



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO
CONTRATO DE OBRA

Contrato: 091/2014

Contratada: Orlando Borges ME

Objeto: Reforma da ponte de madeira do córrego Barreirão na rodovia MU-10 km 195;

Prazo: O presente contrato vigorará pelo tempo de 90 (noventa) dias a contar da sua assinatura, e o prazo de execução dos serviços será de 30 (trinta) dias a partir da expedição da Ordem de Serviço - OS.

Valor: O preço total deste contrato é desta forma, de R\$19.000,00(dezenove mil reais).

Data: 28/03/2014

Alto Araguaia 28/03/2014

RENATA FERMINO DE OLIVEIRA

Setor de Licitações

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS (AMM)

Diretoria da AMM
biênio 2013/2014

Presidente de Honra: Meraldo Figueiredo Sá- PSD

Presidente: Valdecir Luiz Colle – Juscimeira -PSD

Primeiro Vice-Presidente: Milton José Toniazzi – Terra Nova do Norte – DEM

Segundo Vice-Presidente: Jamar da Silva Lima – Nova Brasilândia - PT

Terceiro Vice-Presidente: Marcos de Sá Fernandes da Silva - Santa Cruz do Xingu - PSB

Quarto Vice-Presidente: João Antônio da Silva Balbino – Rosário Oeste - PSB

Quinto Vice-Presidente: Leonardo Farias Zampa – Novo São Joaquim - PR

Secretário Geral: Carlos Roberto Bianchi – São José dos Quatro Marcos - PSB

Primeiro Secretário: Elias Leal-Mirassol D'Oeste - PSD

Segundo Secretário: Humberto Bortolini – Itiquira - PR

Tesoureiro Geral: Moacir Pinheiro Piovezan – Porto dos Gaúchos - PSB

Primeiro Tesoureiro: Divina Maria da Silva Oda – Pontal do Araguaia - PSB

Segundo Tesoureiro: Ademir Gaspar de Lima – Jaciara – PT

CONSELHO FISCAL

1 – Magali Amorim Vilena Moraes – General Carneiro - PSD

2 – Fábio Schroeter – Campo Verde - PTB

3 – Fausto Aquino de Azambuja Filho – Luciara (PSB)

SUPLENTE DO CONSELHO FISCAL

1 – Luiz Henrique do Amaral – Cocalinho - PT

2 – Daniel Gonzaga Correia – Vale de São Domingos - PP

3 – José Mauro Figueiredo – Arenópolis – PRB

GERÊNCIA DE COMUNICAÇÃO

Gerente de Comunicação
Malu Sousa

Encarregado Jornal
Noides Cenio da Silva

Entre em Contato:
jornaloficial@amm.org.br
(65) - 2123-1270

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Publicado por:

João Batista Pereira de Rezende
Código Identificador:8BB4A4AF

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 029/2014 – RESULTADO

A Prefeitura Municipal de Alto Araguaia – Estado de Mato Grosso, situada na Av. Carlos Hugueney, n.º 572 centro, Alto Araguaia-MT, CEP 78.780-000 por meio da Pregoeira e sua equipe de apoio, torna público para conhecimento de todos que do julgamento do certame supra citado, cujo objeto trata de **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE TERRESTRE para Atender as Secretarias de Saúde, Secretaria de Turismo, Esporte e Lazer e a Secretaria de Assistência e Promoção Social**, tipo menor preço. Sagrou-se vencedora para o Lote 02 a empresa **V. DE CASTRO-TRANSPORTES E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ME - com o valor total de R\$ 19.900,00 (Dezenove mil novecentos reais)**, e para os Lotes 01,03,04,05,06,07,08 e 09 sagrou-se vencedora a empresa **REGINA MARTINS BARBOSA FARIA-ME com o valor total dos lotes R\$ 129.311,52 (Cento e vinte e nove mil e trezentos e onze reais e cinquenta e dois centavos)**. Informações mais detalhadas com a equipe de apoio e pregoeira pelo fone/fax (66) 3481-2885. E-mail: lici.altoaia@gmail.com.br.

Alto Araguaia – MT 28 de Março de 2014.

RENATA FERMINO DE OLIVEIRA

Pregoeira

Publicado por:

João Batista Pereira de Rezende
Código Identificador:8C986F00

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS 004/2014 – RESULTADO

A Prefeitura Municipal de Alto Araguaia – Estado de Mato Grosso, situada na Av. Carlos Hugueney, n.º572 centro, Alto Araguaia-MT, CEP 78.780-000 através da sua Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento de todos que do julgamento do certame supra citado cujo objeto trata-se da **Contratação de empresa, objetivando o fornecimento de sistema de ensino que disponibilize, além do livro didático, um portal educacional, com conteúdos especialmente selecionados e direcionados para as atividades didáticas, assessoria pedagógica em cursos**, sagrou-se vencedora do certame a empresa **EDITORA POSITIVO LTDA**, com sua proposta de preços no valor total de **R\$ 132.124,52 (Cento e trinta e dois mil e cento e vinte e quatro reais e cinquenta e dois centavos)**. Informações mais detalhada com a CPL pelo fone (66) 3481-2885, e_mail: lici.altoaia@gmail.com.

Alto Araguaia, 28 Março de 2014.

ANTÔNIO BARCELOS CESÁRIO

Presidente da CPL

Publicado por:

João Batista Pereira de Rezende
Código Identificador:90B73687

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 07/2014 - CONCURSO
PÚBLICO 001/2011

O Sr. JERÔNIMO SAMITA MAIA NETO, Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, no exercício de suas atribuições e de acordo com o Resultado Final do Concurso Público edital nº 001/2011, CONVOCA a candidata abaixo relacionada a

comparecer no Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Alto Araguaia-MT, situada à Avenida Carlos Hugueney, nº 572, munida dos documentos necessários à comprovação dos requisitos para posse no cargo pleiteado no prazo máximo de 30 (trinta) dias sob pena de ser considerada como desistente.

TÉCNICO DE GESTÃO ESCOLAR

09	2062	Jaelma Pereira de Souza
Classif.	Inscrição	NOME

Alto Araguaia – MT, 31 de Março de 2014

JERÔNIMO SAMITA MAIA NETO

Prefeito Municipal

DOCUMENTOS PARA POSSE

Atestado de sanidade física e mental emitido pelo Médico do Trabalho da junta Médica Oficial do Município;
R.G. (fotocópia);
C.P.F. (fotocópia);
Documento comprobatório de Escolaridade exigido para o cargo – (Diploma ou histórico escolar com certidão de conclusão do curso) (fotocópia);
Documento comprobatório de Registro no respectivo Conselho de Classe, se for o caso (fotocópia);
Certificado de reservista ou dispensa de incorporação do Serviço Militar (para o sexo masculino) (fotocópia);
Título de eleitor (fotocópia);
Certidão eleitoral;
Certidão Negativa de Antecedentes Criminais, emitida pelo Fórum da Comarca de domicílio do candidato;
Declaração de não ocupar ou receber proventos de aposentadoria de cargo, emprego ou função pública, ressalvados os cargos acumuláveis previstos na Constituição da República;
Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio e dos dependentes;
Declaração de que não foi demitido por justa causa ou em decorrência de processo administrativo ou criminal
Comprovante de residência e telefone para contato (fotocópia);
Certidão de Nascimento ou Casamento com CPF do cônjuge, se for o caso (fotocópia);
Certidão de Nascimento e Atestado de Frequência Escolar dos filhos menores de 14 anos, se for o caso (fotocópia);
Cartão de Vacina dos filhos menores de 7 anos, se for o caso (fotocópia);
01 foto 3x4;
Comprovante de inscrição no PIS/PASEP (fotocópia);
Carteira de Trabalho (fotocópia);
Número de conta corrente para recebimento do Salário.

OBS.: NENHUM CANDIDATO SERÁ EMPOSSADO COM A DOCUMENTAÇÃO INCOMPLETA

Publicado por:

Angela da Silva Ribeiro

Código Identificador:9753471C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 05/2014 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

O Sr. JERONIMO SAMITA MAIA NETO, Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, no exercício de suas atribuições e de acordo com o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado edital nº 001/2013, CONVOCA as candidatas abaixo relacionadas a comparecerem no Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Alto Araguaia-MT, situada à Avenida Carlos Hugueney, nº 572, munidas dos documentos necessários à comprovação dos requisitos para Contratação no cargo pleiteado no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis sob pena de serem consideradas como desistente, podendo a Prefeitura Municipal de Alto Araguaia convocar o(s) imediatamente posterior(es), obedecendo rigorosamente a ordem de classificação.

PROFESSOR DE LETRAS

Classif.	Inscrição	NOME
04	0091	VANESSA BATISTA FERREIRA DE MORAES
05	0205	ENILDA MACHADO DA SILVA CASTRO

Alto Araguaia – MT, 31 Março de 2014

JERÔNIMO SAMITA MAIA NETO

Prefeito Municipal

DOCUMENTOS PARA CONTRATAÇÃO

Atestado de sanidade física e mental emitido pela junta Médica Oficial do Município;
R.G. (fotocópia);
C.P.F. (fotocópia);
Documento comprobatório de Escolaridade e requisitos exigido para o cargo – (Diploma ou histórico escolar com certidão de conclusão do curso) (fotocópia);
Certificado de reservista ou dispensa de incorporação do Serviço Militar (para o sexo masculino) (fotocópia);
Título de eleitor (fotocópia);
Certidão eleitoral;
Certidão Negativa de Antecedentes Criminais (www.tjmt.jus.br)
Declaração de não ocupar ou receber proventos de aposentadoria de cargo, emprego ou função pública, ressalvados os cargos acumuláveis previstos na Constituição da República;
Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio e dos dependentes;
Declaração de que não foi demitido por justa causa ou em decorrência de processo administrativo ou criminal
Comprovante de residência e telefone de contato (fotocópia);
Certidão de Casamento com CPF do cônjuge, se for o caso (fotocópia);
Certidão de Nascimento e Cartão de vacina dos filhos menores de idade, se for o caso (fotocópia);
PIS/PASEP;
Número de conta corrente para recebimento do Salário (Banco do Brasil).

OBS.: NENHUM CANDIDATO SERÁ CONTRATADO COM A DOCUMENTAÇÃO INCOMPLETA

Publicado por:

Angela da Silva Ribeiro

Código Identificador:5392F26F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Alto Araguaia
CONTRATADO: Ana Paula do Nascimento
CARGO/FUNÇÃO: Professor de Pedagogia
OBJETO: Rescindir o Contrato de Trabalho a pedido do servidor, a partir de 24/03/2014 em todos os seus termos e condições.
CAUSA DO AFASTAMENTO: Rescisão sem justa causa por iniciativa do empregado.
SIGNATÁRIOS:

JERONIMO SAMITA MAIA NETO

Prefeito Municipal

Contratante

ANA PAULA DO NASCIMENTO

Contratado (a)

Publicado por:

Angela da Silva Ribeiro

Código Identificador:C6219AE0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Alto Araguaia
CONTRATADO: Leny Palmeiras Brito
CARGO/FUNÇÃO: Professor de Pedagogia
OBJETO: Rescindir o Contrato de Trabalho a pedido do servidor, a partir de 31/03/2014 em todos os seus termos e condições.

CAUSA DO AFASTAMENTO: Rescisão sem justa causa por iniciativa do empregado.
SIGNATÁRIOS:

JERONIMO SAMITA MAIA NETO

Prefeito Municipal
Contratante

LENY PALMEIRAS BRITO

Contratado (a)

Publicado por:

Angela da Silva Ribeiro

Código Identificador:893B7BD7

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO BOA VISTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 007/2014

AVISO DE PUBLICAÇÃO

Alto Boa Vista – MT, 28 de MARÇO de 2014

“O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO BOA VISTA ESTADO DE MATO GROSSO EM CUMPRIMENTO AO QUE DISPÕE A CONSTITUIÇÃO FEDERAL, ESTADUAL, A LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, E, EM ESPECIAL, O ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 8.666/93”

Torna-se publico o EXTRATO DE CONTRATO Nº 007/2014, de 28 de Março de 2014, que, para fins de direito e conhecimento público, expediu-se o presente Aviso, com Publicação em Mural Prefeitura e Câmara Municipal de Alto Boa Vista – MT:

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATADO: DISVECO LTDA

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO BOA VISTA-MT

OBJETO: AQUISIÇÃO DE UM VEICULO 0(ZERO) KM, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO

DO VALOR: R\$ 185.000,00 (cento e oitenta e cinco mil reais)

DO PRAZO: O prazo do presente Contrato é de 30 (trinta) dias.

DOS RECURSOS:

10 - Secretaria Municipal de Infra-Estrutura e Desenvolvimento Urbano

001 - Gabinete do Secretario

1021 – Aquisição de Veículos

4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente

DATA: 28 de Março de 2014.

ASSINAM: LEUZIPE DOMINGUES GONÇALVES – Prefeito Municipal e DISVECO LTDA – Contratado.

LEUZIPE DOMINGUES GONÇALVES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Edgar Frederico da Silva

Código Identificador:B900AE5E

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 071, DE 27 DE MARÇO DE 2014.

EXONERA DIVINO ROSA DE MIRANDA, DO CARGO EM COMISSÃO DE GERÊNCIA DE INFRAESTRUTURA, LOTADO NA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Alto Garças, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Art. 1º - Exonerar, **DIVINO ROSA DE MIRANDA**, portador da Carteira de Identidade com Registro Geral nº. 754215 SSP/MT e inscrito no CPF/MF sob o nº 496.046.191-87, do cargo em comissão de **Gerência de Infraestrutura**, lotado na Secretaria de Infraestrutura e Obras, e dá outras providências.

Parágrafo Único - Determinar à Gerência de Recursos Humanos da Secretaria de Administração, proceder às anotações e providências cabíveis de que trata o *caput* deste artigo, na forma da legislação vigente que disciplina a matéria.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Alto Garças MT, em 27 de Março de 2014.

CEZALPINO MENDES TEIXEIRA JÚNIOR

Prefeito Municipal de Alto Garças – MT.

Publicado por:

Eliane Ribeiro da Silva Pereira

Código Identificador:856B7DD9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 072, DE 27 DE MARÇO DE 2014.

EXONERA A PEDIDO, SIDINEI OLIVEIRA DA SILVA, DO CARGO EM COMISSÃO DE COORDENADOR TÉCNICO, NA ESCOLA MUNICIPAL AGRÍCOLA “DR. TANCREDO DE ALMEIDA NEVES”, LOTADO NA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Alto Garças, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Art. 1º - Exonerar a pedido, a partir de 01/04/2014, o servidor **SIDINEI OLIVEIRA DA SILVA**, portador da Carteira de Identidade com Registro Geral nº. 921357 SSP/MT e inscrita no CPF/MF sob o nº.545.712.001-53, do cargo em comissão de **Coordenador Técnico**, na Escola Municipal Agrícola “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, Lotado na Secretaria de Educação, e dá outras providências.

Parágrafo Único - Determinar à Gerência de Recursos Humanos da Secretaria de Administração, proceder às anotações e providências cabíveis de que trata o *caput* deste artigo, na forma da legislação vigente que disciplina a matéria.

Art. 2º - Tornar sem efeito a portaria nº 040 de 02 de Janeiro de 2013;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Alto Garças MT, em 27 de Março de 2014.

CEZALPINO MENDES TEIXEIRA JÚNIOR

Prefeito Municipal de Alto Garças - MT

Publicado por:

Eliane Ribeiro da Silva Pereira

Código Identificador:4E34AA99

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 073, DE 28 DE MARÇO DE 2014.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE
 CANDIDATOS APROVADOS NO CONCURSO
 PÚBLICO Nº 001/2012, PARA INVESTIDURA EM
 CARGO PÚBLICO DA MUNICIPALIDADE.

O **Prefeito Municipal de Alto Garças - MT**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o resultado do Concurso Público desta Prefeitura, nos termos do Edital de Concurso n.º 001/2012 e no disposto no artigo 37, II da Constituição Federal e,

Considerando a realização do Concurso Público n.º 001/2012, para preenchimento dos cargos de provimento efetivo desta Prefeitura, estabelecidos no Edital n.º 001/2012, de 07 de Fevereiro de 2012;

Considerando a homologação do mencionado concurso por meio do Decreto Executivo n.º 027/2012, de 03 de Maio de 2012;

Considerando a existência de vagas nos órgãos desta Prefeitura Municipal de Alto Garças, bem como a real necessidade de seu preenchimento;

Considerando o Edital de Convocação de candidato classificado de n.º 004/2014.

Considerando finalmente o disposto nas normas previstas no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Alto Garças -MT, que regem o direito do trabalho;

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica nomeado, em caráter efetivo os candidatos relacionados no anexo I, integrante deste ato, conforme a ordem de classificação obtida e o atendimento aos requisitos ditados pelo edital de Concurso Público n.º 001/2012 e pelo Edital de convocação de n.º 004/2014.

Art. 2º - Será considerado desistente o candidato nomeado que não comparecer no **prazo de 05 (cinco) dias** a contar da publicação do presente ato para tomar posse no cargo, salvo justificativa amparada pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município e aceita pela Administração.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Alto Garças MT, em 28 de Março de 2014.

CEZALPINO MENDES TEIXEIRA JÚNIOR

Prefeito Municipal de Alto Garças - MT

ANEXO I

NOME	CARGO	
Marcel Marques Vila Alves	Motorista	CPF: 169.690.678-40
		RG: 20356314 SSP/MT
Uember Moraes da Silva	Motorista	CPF: 901.312.661-87
		RG: 1395067-3 SSP/MT
Divino Rosa de Miranda	Motorista	CPF: 496.046.191-87
		RG: 754215 SSP/MT

CEZALPINO MENDES TEIXEIRA JÚNIOR

Prefeito Municipal de Alto Garças - MT

Publicado por:

Eliane Ribeiro da Silva Pereira

Código Identificador:CFD899CC

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 033/2014

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL R.P Nº 021/2014

A Prefeitura Municipal de Alto Garças - MT através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, torna Público aos interessados, que realizará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL R.P – Tipo Menor Preço por Item, no **dia 11 de abril de 2014, às 08:00 horas**, para **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÃO DO TIPO COMERCIAL, MARMITEX SIMPLES, MARMITEX COMPLETA PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ALTO GARÇAS - MT**, conforme Termo de Referência. A íntegra do Edital encontra-se disponível na sede da Prefeitura Municipal de Alto Garças, localizada à Rua Dom Aquino n.º 346, Centro – Alto Garças /MT. Os Interessados também poderão obter informações através do e-mail compras.altogarcasmt@gmail.com e telefone (66) 3471-2450.

Alto Garças - MT, 27 de março de 2014.

EDI BATISTA RIBEIRO DE MIRANDA

Pregoeira Oficial.

Publicado por:

Ellen Betania Correia Dourado

Código Identificador:A30830F7

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE RESULTADO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Inexigibilidade de Licitação nº 003/2014

Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Alto Garças-MT, torna público aos interessados que a Inexigibilidade nº003/2014, consagrou-se vencedora: DR. RONAN DE OLIVEIRA SOUZA com o valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

GUTEMBERG GOMES DE ABREU

Presidente da CPL.

Publicado por:

Marciana Vila Alves

Código Identificador:214BCD2E

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 02/2014

ADAIR JOSÉ ALVES MOREIRA, Prefeito do Município de Alto Paraguai-MT, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e em especial o art. 37, item II da Constituição Federal e o disposto no Edital do Concurso Público nº 001/2010.

C O N V O C A

Os abaixo relacionadas, aprovados no Concurso Público Municipal, homologado pelo Decreto Municipal nº 006/2011, que deverão comparecer no prazo de 30 (trinta) dias, à contar desta data, na Prefeitura Municipal de Alto Paraguai - MT, no horário de 7h às 13h, para assumirem suas funções, na conformidade da Lei, apresentando a seguinte documentação:

- Cópia autenticada em cartório da Carteira de Identidade;
- Cópia autenticada em cartório do Título de Eleitor e comprovante de votação na última eleição, se à época já possuía 18 (dezoito) anos;
- Cópia autenticada em cartório do CPF;
- Cópia autenticada em cartório do Certificado de Reservista, ou documento equivalente, ou ainda dispensa de incorporação (se do sexo masculino);
- Cópia autenticada em cartório da Certidão de nascimento ou casamento;
- Cópia do Cartão de Cadastramento do PIS/PASEP (se tiver);
- Comprovante de Endereço;
- Uma fotografia, tamanho 3x4 recente, colorida;
- Fotocópia autenticada em cartório dos documentos que comprovem a escolaridade exigida para o cargo / categoria profissional /

especialidade, conforme discriminado neste Edital, e respectivo registro no conselho de classe;

j) Exibição do original de Diploma ou Certificado de Conclusão do curso correspondente à escolaridade exigida, conforme especificação constante deste Edital;

k) Declaração de horário de trabalho, se possuir outro vínculo empregatício, para demonstração de compatibilidade com o horário disponível e de interesse do Órgão Público;

l) Declaração de antecedentes criminais;

m) declaração de não acumulação de cargos públicos, inclusive função, cargo ou emprego em autarquias, fundações públicas, empresas públicas, sociedades de economia mista da União, do Distrito Federal, dos Estados, dos Territórios e dos Municípios ou de acumulação lícita, nos termos do inciso XVII, art. 37 da CRFB/88;

n) Atestado médico, firmado por profissional da área de medicina do trabalho ou da rede pública de saúde, de capacidade física e mental;

o) Comprovante de Conta Corrente ou / Salário;

p) Cópia da Certidão de Nascimento dos Filhos (menores de 21 anos);

q) Demais documentos, se necessários, solicitados no Edital de convocação do candidato.

O não comparecimento do(a) interessado(a) no prazo de 30 (trinta) dias, à partir desta data, e a apresentação da documentação prevista acima, implicará no reconhecimento da **DESISTÊNCIA E RENÚNCIA** quanto ao preenchimento do cargo para o qual foi aprovado(a), reservando-se à Administração o direito de convocar outro candidato.

Cargo: Serviço de Apoio I – Agente de Limpeza – Secretaria Municipal de Educação – Escola Nova Esperança, Assentamento Águia Santa – Zona Rural – Distrito de Capão Verde.

Inscrição Nº **340 – Patrícia Chaves Santana** Classificação: -----
----- 3º

Gabinete do Prefeito 28 de março de 2014.

ADAIR JOSÉ ALVES MOREIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Vailde Luciana de Oliveira

Código Identificador:3614C4BE

GABINETE DO PREFEITO EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 003/2014

PREFEITURA MUNICIPAL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 003/2014

ADAIR JOSÉ ALVES MOREIRA, Prefeito do Município de Alto Paraguai-MT, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e em especial o art. 37, item II da Constituição Federal e o disposto no Edital do Concurso Público nº 001/2010.

Considerando: O Concurso Público Municipal realizado em 16/01/2011, homologado pelo Decreto Municipal nº 006/2011;

Considerando: Que já tentamos por varias vezes realizar contatos com candidatos aprovados no concurso acima mencionado;

É que **convocamos** os candidatos abaixo relacionados a comparecer no prazo de 05 (cinco) dias, à contar desta data, na Prefeitura Municipal de Alto Paraguai - MT, no horário de 7h às 11h ou 13h às 17h, para atualizarem os seus cadastros em conformidade com o item 9.9 do edital do concurso. O não comparecimento do(a) interessado(a) no prazo acima, implicará no reconhecimento de sua **DESISTÊNCIA E RENÚNCIA** quanto ao preenchimento do cargo para o qual foi aprovado(a), reservando-se à Administração o direito de convocar outro candidato.

Cargo: Técnico de Nível Superior da Saúde – Enfermeiro (a):

Inscrição Nº **199 – Maryanne e Silva** Classificação: -----
----- 17º

Inscrição Nº **494 – Lidiane Backs** Classificação: -----
----- 20º

Inscrição Nº **545 – Joas Soares Lauriano** Classificação: -----
----- 22º

Gabinete do Prefeito 28 de março de 2014.

ADAIR JOSÉ ALVES MOREIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Vailde Luciana de Oliveira

Código Identificador:1BA14B42

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI

PREFEITURA MUNICIPAL RESULTADO DE LICITAÇÃO - CONVITE Nº 003/2014

A Prefeitura Municipal de Alto Taquari, através de sua Comissão Permanente de Licitação no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e 8.883 de 08 de junho de 1994, torna público, para conhecimentos dos interessados, na modalidade supra, tendo como objeto: **contratação de micro empresa e/ou empresa de pequeno porte para aquisição de móveis e eletrodomésticos para atender a Secretaria Municipal de Saúde deste município** teve como vencedor a empresa: **VERA CRUZ COMERCIO DE ELETRONICOS E MOVEIS EIRELI - ME**, com proposta no valor de **R\$ 4.902,39** (quatro mil novecentos e dois reais e trinta e nove centavos); por apresentar menor preço e atender os requisitos do processo licitatório. Alto Taquari – MT, 28 de março de 2014.

REGIS BATISTA PEREZ.

Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:

Jusineia Menezes de Carvalho

Código Identificador:745AD4F0

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº. 073/2014

SUMULA: “DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL PARA FINS DE APOSENTADORIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

ADALTO JOSÉ ZAGO, Prefeito Municipal de Apiacás, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são concedidas por Lei...

RESOLVE

Artigo 1º - Exonerar para fins de aposentadoria o Servidor Público Municipal Sr. **AUGUSTO EDUARDO GOMES DE SOUZA**, do cargo de Vigia – Portaria de Posse nº 076/1997, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação nos lugares de costume, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se

Cumpra-se

Pública-se

Apiacás-MT, 31 de Março de 2014.

ADALTO JOSÉ ZAGO

-prefeito Municipal-

Publicado por:

Thayany Aparecida Pereira Barbosa

Código Identificador:1F0D4A23**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO****DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS****EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 004/2013****A PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS INFORMA QUE OS PREÇOS REGISTRADOS CONTINUAM OS MESMOS.****CONTRATADO: DEL MORO E DEL MORO LTDA E A.A. S. DOS ANJOS****OBJETO-** “REGISTRO DE PREÇOS PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA FUTURO E EVENTUAL FORNECIMENTO DE MARMITAS E REFEIÇÕES COM ENTREGA PARCELADA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICIPIO DE APIACÁS”.**DATA DA ASSINATURA- 02/05/2013****PRAZO:** 12 (DOZE) MESES;**Publicado por:**

Silvia Pierina Rozza Krizanowski

Código Identificador:5CA09D57**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO****DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS****EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 005/2013****A PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS INFORMA QUE OS PREÇOS REGISTRADOS CONTINUAM OS MESMOS.****CONTRATADOS: SNF DO BRASIL LTDA E INDUSTRIA QUIMICA CMT LTDA – ME****OBJETO-** “REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PRODUTOS QUIMICOS PARA TRATAMENTO DE ÁGUA COM ENTREGA PARCELADA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICIPIO DE APIACÁS”.**DATA DA ASSINATURA- 02/05/2013****PRAZO:** 12 (DOZE) MESES;**Publicado por:**

Silvia Pierina Rozza Krizanowski

Código Identificador:FF4C84E8**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO****DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS****EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 006/2013****A PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS INFORMA QUE OS PREÇOS REGISTRADOS CONTINUAM OS MESMOS.****CONTRATADOS: CELIA ZUFINO DA SILVA-ME E IMPACTO INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇÕES LTDA****OBJETO-** “REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CAMISETAS E UNIFORMES PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. COM ENTREGA PARCELADA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICIPIO DE APIACÁS”.**DATA DA ASSINATURA- 14/05/2013****PRAZO:** 12 (DOZE) MESES;**Publicado por:**

Silvia Pierina Rozza Krizanowski

Código Identificador:6A3D72A9**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO****DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS****EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 007/2013****A PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS INFORMA QUE OS PREÇOS REGISTRADOS CONTINUAM OS MESMOS.****CONTRATADO: CELIA ZUFINO DA SILVA-ME E IMPACTO INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇÕES LTDA****OBJETO-** “REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS COM ENTREGA PARCELADA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICIPIO DE APIACÁS.**DATA DA ASSINATURA- 14/05/2013****PRAZO:** 12 (DOZE) MESES;**Publicado por:**

Silvia Pierina Rozza Krizanowski

Código Identificador:E9371E9B**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO****DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS****EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 008/2013****A PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS INFORMA QUE OS PREÇOS REGISTRADOS CONTINUAM OS MESMOS.****CONTRATADO: CLEITON INACIO DA SILVA****OBJETO-** “REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVA JATO COM ENTREGA PARCELADA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICIPIO DE APIACÁS.**DATA DA ASSINATURA- 10/07/2013****PRAZO:** 12 (DOZE) MESES;**Publicado por:**

Silvia Pierina Rozza Krizanowski

Código Identificador:5EE8257D**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO****DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS****EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 009/2013****A PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS INFORMA QUE OS PREÇOS REGISTRADOS CONTINUAM OS MESMOS.****CONTRATADOS: MARCOS PAULINO GOMES –ME E TRES E TRES LTDA -ME****OBJETO-** “REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS MECANICAS COM ENTREGA PARCELADA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICIPIO DE APIACÁS.**DATA DA ASSINATURA- 02/08/2013****PRAZO:** 12 (DOZE) MESES;**Publicado por:**

Silvia Pierina Rozza Krizanowski

Código Identificador:7C318A36**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO****DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS****EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 009/2013****A PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS INFORMA QUE OS PREÇOS REGISTRADOS CONTINUAM OS MESMOS.****CONTRATADOS: MARCOS PAULINO GOMES –ME E TRES E TRES LTDA -ME****OBJETO-** “REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS MECANICAS COM ENTREGA PARCELADA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICIPIO DE APIACÁS.**DATA DA ASSINATURA- 02/08/2013****PRAZO:** 12 (DOZE) MESES;**Publicado por:**

Silvia Pierina Rozza Krizanowski

Código Identificador:7EC52120**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO****DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS****EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 011/2013****A PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS INFORMA QUE OS PREÇOS REGISTRADOS CONTINUAM OS MESMOS.**

CONTRATADO: A AGUA COM. E DISTRIBUDOR DE MATERIAL HIDRÁULICO LTDA

OBJETO- “REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL HIDRÁULICO COM ENTREGA PARCELADA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICIPIO DE APIACÁS.

DATA DA ASSINATURA- 26/08/2013

PRAZO: 12 (DOZE) MESES;

Publicado por:

Silvia Pierina Rozza Krizanowski

Código Identificador:2D2BFCB4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 012/2013

A PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS INFORMA QUE OS PREÇOS REGISTRADOS CONTINUAM OS MESMOS.

CONTRATADO: ADENILDO PEREIRA GONÇALVES

OBJETO- “REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BORRACHARIA COM ENTREGA PARCELADA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICIPIO DE APIACÁS.

DATA DA ASSINATURA- 26/08/2013

PRAZO: 12 (DOZE) MESES;

Publicado por:

Silvia Pierina Rozza Krizanowski

Código Identificador:EB67AF52

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 013/2013

A PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS INFORMA QUE OS PREÇOS REGISTRADOS CONTINUAM OS MESMOS.

CONTRATADO: MARCOS PAULINO GOMES - ME

OBJETO- “REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE LUBRIFICANTES COM ENTREGA PARCELADA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICIPIO DE APIACÁS.

DATA DA ASSINATURA- 26/08/2013

PRAZO: 12 (DOZE) MESES;

Publicado por:

Silvia Pierina Rozza Krizanowski

Código Identificador:C4F91C0A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 014/2013

A PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS INFORMA QUE OS PREÇOS REGISTRADOS CONTINUAM OS MESMOS.

CONTRATADO: W. F. MEDEIROS E CIA LTDA

OBJETO- “REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÁS OXIGENIO , AR COMPRIMIDO E MATERIAIS PARA OFICINA COM ENTREGA PARCELADA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICIPIO DE APIACÁS.

DATA DA ASSINATURA- 26/08/2013

PRAZO: 12 (DOZE) MESES;

Publicado por:

Silvia Pierina Rozza Krizanowski

Código Identificador:EBBCA459

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 016/2013

A PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS INFORMA QUE OS PREÇOS REGISTRADOS CONTINUAM OS MESMOS.

CONTRATADO: N. T. COMERCIO DE PEÇAS PARA MÁQUINAS PESADAS LTDA

OBJETO- “REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS MECANICAS PARA MÁQUINAS PESADAS COM ENTREGA PARCELADA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICIPIO DE APIACÁS.

DATA DA ASSINATURA- 03/09/2013

PRAZO: 12 (DOZE) MESES;

Publicado por:

Silvia Pierina Rozza Krizanowski

Código Identificador:E859016D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 017/2013

A PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS INFORMA QUE OS PREÇOS REGISTRADOS CONTINUAM OS MESMOS.

CONTRATADO: MARCOS PAULINO GOMES -ME

OBJETO- “REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PNEUS E CAMARAS DE AR COM ENTREGA PARCELADA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICIPIO DE APIACÁS.

DATA DA ASSINATURA- 03/09/2013

PRAZO: 12 (DOZE) MESES;

Publicado por:

Silvia Pierina Rozza Krizanowski

Código Identificador:BDB75014

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 018/2013

A PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS INFORMA QUE OS PREÇOS REGISTRADOS CONTINUAM OS MESMOS.

CONTRATADOS: CAIO HENRIQUE MARQUES DE JESUS E COXIPÓ MATERIAIS ELÉTRICOS

OBJETO- “REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO MATERIAL ELÉRICO COM ENTREGA PARCELADA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICIPIO DE APIACÁS.

DATA DA ASSINATURA- 03/09/2013

PRAZO: 12 (DOZE) MESES;

Publicado por:

Silvia Pierina Rozza Krizanowski

Código Identificador:E4320BC4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 019/2013

A PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS INFORMA QUE OS PREÇOS REGISTRADOS CONTINUAM OS MESMOS.

CONTRATADO: F. L. AGUIAR - ME

OBJETO- “REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE TONER E CARTUCHOS PARA IMPRESSORAS COM ENTREGA PARCELADA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICIPIO DE APIACÁS.

DATA DA ASSINATURA- 17/09/2013

PRAZO: 12 (DOZE) MESES;

Publicado por:

Silvia Pierina Rozza Krizanowski

Código Identificador:6F650742

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 020/2013

A PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS INFORMA QUE OS PREÇOS REGISTRADOS CONTINUAM OS MESMOS.

CONTRATADO: BIO-LOGICA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

OBJETO- “REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO COM ENTREGA PARCELADA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE APIACÁS.

DATA DA ASSINATURA- 18/09/2013

PRAZO: 12 (DOZE) MESES;

Publicado por:

Silvia Pierina Rozza Krizanowski

Código Identificador:EAC3610A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 021/2013

A PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS INFORMA QUE OS PREÇOS REGISTRADOS CONTINUAM OS MESMOS.

CONTRATADO: SAMIR RIBEIRO DA SILVA -ME

OBJETO- “REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RETIFICAÇÃO COM ENTREGA PARCELADA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE APIACÁS.

DATA DA ASSINATURA- 30/09/2013

PRAZO: 12 (DOZE) MESES;

Publicado por:

Silvia Pierina Rozza Krizanowski

Código Identificador:F11F7EDB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 021/2013

A PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS INFORMA QUE OS PREÇOS REGISTRADOS CONTINUAM OS MESMOS.

CONTRATADO: SAMIR RIBEIRO DA SILVA -ME

OBJETO- “REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RETIFICAÇÃO COM ENTREGA PARCELADA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE APIACÁS.

DATA DA ASSINATURA- 30/09/2013

PRAZO: 12 (DOZE) MESES;

Publicado por:

Silvia Pierina Rozza Krizanowski

Código Identificador:1A88CC27

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 022/2013

A PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS INFORMA QUE OS PREÇOS REGISTRADOS CONTINUAM OS MESMOS.

CONTRATADO: PEDRO LUIS CAIO

OBJETO- “REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO COM ENTREGA PARCELADA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE APIACÁS.

DATA DA ASSINATURA- 30/09/2013

PRAZO: 12 (DOZE) MESES;

Publicado por:

Silvia Pierina Rozza Krizanowski

Código Identificador:6620CDDC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 023/2013

A PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS INFORMA QUE OS PREÇOS REGISTRADOS CONTINUAM OS MESMOS.

CONTRATADOS: A. MOCELIM TERRES –ME E VIVIANE REGIAN CLAUDINO -ME

OBJETO- “REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA COM ENTREGA PARCELADA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE APIACÁS.

DATA DA ASSINATURA- 28/11/2013

PRAZO: 12 (DOZE) MESES;

Publicado por:

Silvia Pierina Rozza Krizanowski

Código Identificador:4E81F902

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 024/2013

A PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS INFORMA QUE OS PREÇOS REGISTRADOS CONTINUAM OS MESMOS.

CONTRATADO: VALTER VICENTE BENANTE

OBJETO- “REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM TRANSPORTE AÉREO COM ENTREGA PARCELADA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE APIACÁS.

DATA DA ASSINATURA- 28/11/2013

PRAZO: 12 (DOZE) MESES;

Publicado por:

Silvia Pierina Rozza Krizanowski

Código Identificador:C6D2ABE3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 025/2013

A PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS INFORMA QUE OS PREÇOS REGISTRADOS CONTINUAM OS MESMOS.

CONTRATADO: EVANDER MARCOS AJUZ TRANSPORTES-ME

OBJETO- “REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM TRANSPORTE TERRESTRE COM ENTREGA PARCELADA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE APIACÁS.

DATA DA ASSINATURA- 02/12/2013

PRAZO: 12 (DOZE) MESES;

Publicado por:

Silvia Pierina Rozza Krizanowski

Código Identificador:27FC2DAF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 026/2013

A PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS INFORMA QUE OS PREÇOS REGISTRADOS CONTINUAM OS MESMOS.

CONTRATADOS: JOSE FERREIRA DA SILVA ARMARINHOS E J. P. FERREIRA MELO

OBJETO- “REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE ARMARINHO COM ENTREGA PARCELADA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE APIACÁS.

DATA DA ASSINATURA- 12/12/2013

PRAZO: 12 (DOZE) MESES;

Publicado por:

Silvia Pierina Rozza Krizanowski

Código Identificador:EC2DA583

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 027/2013

A PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS INFORMA QUE OS PREÇOS REGISTRADOS CONTINUAM OS MESMOS. CONTRATADOS: JUSCELINO SILVEIRA SEGURA E CIA LTDA, GRÁFICA E EDITORA CORREA LTDA –EPP E GRAFICA MONTE VERDE LTDA - ME
OBJETO- “REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GRÁFICA COM ENTREGA PARCELADA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE APIACÁS.

DATA DA ASSINATURA- 12/12/2013

PRAZO: 12 (DOZE) MESES;

Publicado por:

Silvia Pierina Rozza Krizanowski

Código Identificador:BB5D8FDC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 028/2013

A PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS INFORMA QUE OS PREÇOS REGISTRADOS CONTINUAM OS MESMOS.

CONTRATADOS: DEL MORO E DEL MORO LTDA E A.A. S. DOS ANJOS

OBJETO- “REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA MERENDA ESCOLAR COM ENTREGA PARCELADA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE APIACÁS.

DATA DA ASSINATURA- 12/12/2013

PRAZO: 12 (DOZE) MESES;

Publicado por:

Silvia Pierina Rozza Krizanowski

Código Identificador:EE32AA27

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 029/2013

A PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS INFORMA QUE OS PREÇOS REGISTRADOS CONTINUAM OS MESMOS.

CONTRATADOS: CARVALHO E MELGAR GONZALES LTDA-ME, CINTIA RIBEIRO DA LUZ GHIOTTO e M. Y. PORTIOLLI & CIA LTDA

OBJETO- “REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS COM ENTREGA PARCELADA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE APIACÁS.

DATA DA ASSINATURA- 20/12/2013

PRAZO: 12 (DOZE) MESES;

Publicado por:

Silvia Pierina Rozza Krizanowski

Código Identificador:F08FFD77

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 006/2014

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL 006/2014

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Apiacás, Estado de Mato Grosso torna público o resultado da sessão que se realizou na datada 24/03/2014, licitação na modalidade Pregão Presencial 006/2014

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E OUTROS

EMPRESA VENCEDORA –DEL MORO E DEL MORO LTDA

VALOR GLOBAL: R\$ 916.393,32 (novecentos e dezesseis mil trezentos e noventa e três reais e trinta e dois centavos)

Publicado por:

Silvia Pierina Rozza Krizanowski

Código Identificador:A1EE5934

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAIANA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DECRETO N.º 019/2013

Dispõe sobre a autorização para abertura de Credito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação de acordo com o Artigo 43, § 1.º, Inciso II da lei 4.320/64, culminando com o Artigo 6.º Incisos III, da Lei Municipal 631/2013, e das outras providências;

O Prefeito Municipal de Araguaiana/MT, Senhor JOSÉ MARRA NERY, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei;

D E C R E T A

Artigo 1.º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a abertura de Credito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação no valor de R\$ 506.040,00 (Vinte e Cinco Mil e Quarenta Reais), para cobertura, reforço, e adequação das dotações abaixo discriminadas e adequação final do orçamento Câmara Municipal;

DOT.	Elemento Despesa	DESCRIÇÃO	VALOR
210	1.060	4.4.90.51.00	Constr. Quadra Coberta Poliesportiva
		Total	509.262,90

Artigo 2.º - Para cobertura dos créditos abertos no artigo anterior, serão utilizados os recursos provenientes do Excesso de Arrecadação conforme versa o Artigo 43, § 1.º Inciso II da Lei Federal 14.320/64 e Artigo 7.º e inciso II da Lei 602/12

DOT.	Elemento Despesa	DESCRIÇÃO	VALOR
		Excesso de Arrecadação	509.262,90
		os recursos utilizados serão os mencionados na lei 631 Artigo 6 Inciso II	
		Total	509.262,90

Artigo 2.º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Araguaiana/MT, em 17 março de 2013

JOSE MARRA NERY

Prefeito Municipal

Publicado por:

Edivan da Silva Menezes

Código Identificador:D174B95C

PREGOEIRO EXTRATO DE EDITAL PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇO Nº 09/2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAIANA – MT

PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇO Nº 009/2014

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAIANA**, torna público para conhecimento de interessados, que, encontra-se aberta Licitação na Modalidade **Pregão Presencial de Registro de Preço**, do tipo **Menor Preço Por Item**, para **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E OUTROS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ARAGUAIANA - MT**. A Abertura será no dia **09/04/2014**, às **14:00** horas, à Avenida Presidente Vargas, N.º 643, Centro. Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço supra citado no horário de 12:00 às 18:00 horas, ou pelo Fone: (66) 3499-1108.

Publicado por:

Marcia Cristina Fernandes Correa

Código Identificador:999EBD0D

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS DECRETO N.º 018/2014

Dispõe sobre a autorização para abertura de Credito Adicional Suplementar especial de acordo com o Artigo 43, § 1.º, Inciso III da lei 4.320/64, culminando com o Artigo 6.º Incisos I, da Lei Municipal 631/2013, e das outras providências;

O Prefeito Municipal de Araguaiana/MT, Senhor JOSÉ MARRA NERY, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei;

D E C R E T A

Artigo 1.º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a abertura de Crédito Adicional Suplementar por Anulação Parcial ou Total de dotação no limite do valor de R\$ 6.000,00 (Seis Mil Reais), para cobertura, reforço, e adequação das dotações abaixo discriminadas e adequação final do orçamento Câmara Municipal;

Dot.	P.A.	El. Desp.	Descrição	Valor
063	2.010	3.3.90.36.00	Outros Serviços Terceiros Pessoa Física	6.000,00
			Total	6.000,00

Artigo 2.º - Para cobertura dos créditos abertos no artigo anterior, serão utilizados os recursos provenientes de Anulação Parcial ou Total de dotação demonstrado conforme versa o Artigo 43, § 1.º Inciso III da Lei Federal 4.320/64 e Artigo 6.º e inciso I da Lei 631/13

Dot.	P.A.	El. Desp.	Descrição	Valor
064	2.010	3.3.90.30.00	Material de Consumo	6.000,00
			Total	6.000,00

Artigo 2.º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Araguaiana/MT, em 13 de Março de 2014

JOSE MARRA NERY

Prefeito Municipal

Publicado por:

Edivan da Silva Menezes

Código Identificador:C6BD34DA

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA

PREVIARA - FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA EXTRATO DO CONTRATO Nº 005-2014 - CALCULO ATUARIAL 2014

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 005/2014 REAVALIAÇÃO ATUARIAL 2014

Pelo presente instrumento particular que fazem entre si, de um lado o **PREVIARA – FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Carlos Luz nº 693 – Centro – CEP: 78.260-000, inscrita no CNPJ: nº 03.267.152/0001-43, neste ato representada pelo Diretor Executivo **Sr. REGINALDO LUIZ SCHIAVINATO**, brasileiro, casado, portador da RG. nº 24.231.512-4 - SSP SP, inscrito no CPF/MF nº 621.490.081-49, residente e domiciliado na Rua Limiro Rosa Pereira nº 1.041, Bairro Centro, Araputanga –MT, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado, **H. BOSA & F.GARCIA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **10.541.510/0001-20**, com sede social à **Rua Pará, 291, Bairro Centro, Sorriso - MT, CEP 78.890-000**, neste ato representada pelo seu Sócio Diretor, **Sr. IGOR FRANÇA GARCIA**, brasileiro, casado, portador do CPF nº **013.475.576-60**, denominada simplesmente **CONTRATADO**, tem justo e contratado o presente Contrato de Prestação de Serviços, mediante as cláusulas e condições que seguem.

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto do presente contrato consiste em:

REALIZAÇÃO DE REAVALIAÇÃO ATUARIAL, referente o exercício de 2014, nos termos do inciso I do art. 1º, da Lei nº 9.717/98, da Portaria MPAS nº 402/2008, Portaria MPAS 403/2008 e Lei Complementar nº 101, nos termos do Art. 4º, § 2º, inciso IV, alínea “a”, visando a verificação de viabilidade de funcionamento do Regime Próprio de Previdência Social, de modo a garantir o equilíbrio financeiro e atuarial, sem necessidade de resseguro.

1.1. REALIZAÇÃO DE PROJEÇÃO ATUARIAL, prevista na Lei de Responsabilidade Fiscal nos termos do Art. 53, § 1º, inciso II;

1.2. EMISSÃO DO DEMONSTRATIVO DE RESULTADO DA AVALIAÇÃO ATUARIAL – DRAA, conforme exigência da Portaria 403/2008 do MPAS;

1.3. ELABORAÇÃO DE ANTEPROJETO DE LEI, visando a modificação de custeio da Previdência Municipal, caso necessário;

1.4. LDO – Elaboração da Lei de Diretrizes Orçamentárias do Instituto Previdenciário;

1.5. ALM – Estudo que faz o casamento entre os ativos e os passivos futuros do Instituto Previdenciário, no intuito de obter investimentos que acompanhem os fluxos projetados para o pagamento de Benefícios, auxiliar nas tomadas de decisões de investimentos a longo prazo de acordo com a necessidade de caixa do RPPS;

1.6. CONTABILIDADE DA AVALIAÇÃO ATUARIAL - Elaboração da parte contábil da Avaliação Atuarial, relacionado com o plano de contas para os RPPS;

1.7. Demais serviços atuariais obrigatórios para conclusão deste objeto.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 3.780,00 (Três mil setecentos e oitenta reais)

QUANTIDADE DE PARCELAS: 01(Uma) Parcela

VIRGÊNCIA: até 31/03/2014

DATA DO CONTRATO: 07/03/2014

DOTAÇÃO: (Red. 12) **11.001.09.272.1021.2099. 3.3.90.39.00** - Outros Serv. Terc. Pessoa Jurídica

FISCAL DO CONTRATO: ANA LUCIA FERREIRA CHAVES
- **CONTRATO COMPLETO DISPONÍVEL NO SITE:**
<http://www.araputanga.mt.gov.br/previara/>

Publicado por:

Mariony Saores de Oliveira

Código Identificador:F86BA8A1

PREVIARA - FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA EXTRATO DO CONTRATO Nº 006-2014 -PREV

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 006/2014

Contrato de prestação de serviços que fazem entre si de um lado O **PREVIARA – FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE ARAPUTANGA** - mt e de outro o **sR ROSINEI GONÇALVES DA SILVA**

Pelo presente instrumento particular de Contrato de Prestação de Serviços, de um lado o **PREVIARA – FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE ARAPUTANGA - MT**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 03.267.152/0001-43, com Sede Administrativa situada à Rua Carlos Luz, n.º 693, Centro, Araputanga/MT., representada neste ato por seu Diretor Executivo **Sr. REGINALDO LUIZ SCHIAVINATO**, brasileiro, casado, funcionário público municipal, inscrito no CPF/MF sob o n.º 621.490.081-49 e R.G. sob n.º 2.543.393-8 SSP/MT, residente e domiciliado na cidade de Araputanga/MT, de ora em diante denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado o **sR ROSINEI GONÇALVES DA SILVA**, inscrita no CPF/MF nº 015.700.861-41 e RG nº 15229386 SSP/MT, CRC/MT nº 013.040/O-6 com endereço à Rua Vitória Régia, n. 731, Bairro Residencial Furlam, Araputanga/MT, de ora em diante denominada **CONTRATADA**, têm justo e acordado entre si, o presente contrato, mediante as cláusulas e condições abaixo descritas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

I - O objeto do presente instrumento é a prestação pelo **CONTRATADO** ao **CONTRATANTE**, de serviços profissionais contábeis para atender as necessidades deste Órgão Previdenciário até futura nomeação de contador do Previara, seja por concurso, nomeação do contador efetivo da Prefeitura Municipal ou teste seletivo simplificado, devendo durante a vigência deste contrato:

a) Estar administrativamente subordinado ao Diretor Executivo do Previara não causando prejuízo as suas competências, independência da função, responsabilidades, ética, princípios, e outras atribuições do cargo.

b) Organizar e executar serviços de contabilidade em geral, em especial atenção a aplicada aos Regimes Próprios de Previdência Social, no pleno atendimento as Normas e Legislações pertinentes editadas pela Secretária do Tesouro Nacional – STN, Conselho Federal de Contabilidade – CFC, Ministério da Previdência Social, e demais órgão competentes

c) Escriturar os livros de contabilidade obrigatórios, bem como todos os necessários no conjunto da organização contábil e levantamento dos respectivos balanços, balancetes e demonstrações.

d) Revisar balanços, balancetes e contas em geral.

e) Prestar assistência aos Conselhos Fiscais e Curador e atender às demais demandas afetas à contabilidade.

f) Executar outras atividades afins à sua Unidade Funcional, a partir das necessidades e demandas da área e de conformidade com as orientações dadas pela sua chefia imediata.

g) Se responsabilizar pelos arquivos dos documentos oriundos das obrigações da atividade.

h) Enviar as cargas do Aplic do TCE de MT

i) Controlar e registrar os atos e fatos do Patrimônio do Previara, registrando todas suas alterações referentes a depreciação, valorização, valor residual, aquisições, baixas, doações, incorporações, e demais atos relacionados aos bens móveis, imóveis, tangíveis e intangíveis do Previara. .

j) Responder perante ao TCE/MT, Ministério Público, Ministério da Previdência Social e outros órgãos fiscalizadores quanto as informações e registros dos atos e fatos de sua responsabilidade oriundos das ações das atribuições do cargo em que exerce

VALOR DO CONTRATO: R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais reais)

QUANTIDADE DE PARCELAS: 02 (Duas) Parcela, sendo a primeira no valor de R\$ 900,00 (novecentos reais) correspondentes ao mês de março/2014 e a segunda e última parcela, no valor de R\$ 1.600,00 (Um mil e seiscentos reais) correspondente ao mês de abril/2014

VIRGÊNCIA: 14/03/2014 a 30/04/2014

DOTAÇÃO: (11)11.001.09.272.1021.2099.339036 - Outros Serviços Terceiro - Pessoa Física

DATA DO CONTRATO: 14/03/2014

FISCAL DO CONTRATO: ANA LUCIA FERREIRA CHAVES - CONTRATO COMPLETO DISPONÍVEL NO SITE: <http://www.araputanga.mt.gov.br/previara/>

Publicado por:

Mariony Soares de Oliveira

Código Identificador: B0631E1E

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL RESULTADO DE JULGAMENTO DA INEXIGIBILIDADE POR CREDENCIAMENTO 001-2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS

AV. PREFEITO CAIO, 642- VILA NOVA- ARENÁPOLIS – MT

CNPJ-24.977.654/0001-38 - CEP: 78420-000 – Fone: 65 -3343-1105

AVISO DE RESULTADO

INEXIGIBILIDADE POR CREDENCIAMENTO 001/2014

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS E HOSPITALARES, PARA INTERNAÇÕES E ATENDIMENTO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA 24H EM CLÍNICA MÉDICA AOS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS, DO MUNICÍPIO DE ARENÁPOLIS-MT.

O Presidente da comissão permanente de licitação, juntamente com os membros, torna público que a INEXIGIBILIDADE POR CREDENCIAMENTO 001/2014, com data de abertura marcada para 27/03/2014 às 10:00 horas, foi declarada DESERTA, por falta de participantes.

ARENÁPOLIS MT, 27 de março de 2014.

SILVIO FERREIRA FREITAS

Presidente

Publicado por:

Luciana de Souza Barreto

Código Identificador: D1BD7553

PREFEITURA MUNICIPAL INEXIGIBILIDADE POR CREDENCIAMENTO 002/2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENAPOLIS

Avenida Prefeito Caio, 642- Vila Nova – Arenópolis-MT

CNPJ-24.977.654/0001-38 - CEP: 78420-000 – Fone: 65 -3343-1105

INEXIGIBILIDADE POR CREDENCIAMENTO 002/2014

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS E HOSPITALARES, PARA INTERNAÇÕES E ATENDIMENTO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA 24H EM CLÍNICA MÉDICA AOS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS, DO MUNICÍPIO DE ARENÁPOLIS-MT.

Dia: 04/04/2014. Entrega dos Envelopes: Até as 08:00 horas, do dia 04/04/2014.

Edital Completo: Mural da Prefeitura Municipal de Arenópolis .

Abertura do envelopes : Às 08: 30 horas, do dia 04 de abril de 2014 no endereço acima.

Fundamento Legal: art. 25, da Lei 8.666/93.

Arenópolis- MT, 28 de março de 2014.

SILVIO FERREIRA FREITAS

Presidente da CPL

Publicado por:

Luciana de Souza Barreto

Código Identificador: 65935077

PREFEITURA MUNICIPAL RESULTADO DE JULGAMENTO DO PREGAO 009-2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENAPOLIS

Av. Prefeito Caio , nº 642-Vila Nova - ARENAPOLIS – MT

CNPJ-24.977.654/0001-38 - CEP: 78420-000 – Fone: 65 -3343-1105

AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DO PREGAO Nº 009/2014

OBJETO: OBJETO - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DO TRANSPORTE ESCOLAR DO ANO LETIVO DE 2014 DE ALUNOS DA EDUCAÇÃO INFANTIL DO ENSINO FUNDAMENTAL E ENSINO MÉDIO DO MUNICÍPIO, ATENDENDO AS COMUNIDADES DA ZONA RURAL DE ARENAPOLIS-MT

Data da realização: 26/03/2014

Empresa:

WENDER DA SILVA SANTOS –ME, com o total de **R\$-4,35 (quatro reais e trinta e cinco centavos)** por km rodado, totalizando o valor do **lote 001 em R\$-115.884,00 (cento e quinze mil oitocentos e oitenta e quatro reais).**

WENDER DA SILVA SANTOS –ME, com o total de **R\$-4,35 (quatro reais e trinta e cinco centavos)** por km rodado, totalizando o valor do **lote 002 em R\$-168.997,50 (cento e sessenta e oito mil e novecentos e noventa e sete reais e cinquenta centavos).**

ARENAPOLIS MT, 26 de março de 2014.

REGINA LUCIA DE SOUZA

Pregoeira

Publicado por:

Luciana de Souza Barreto

Código Identificador: 1ED10E4D

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANÃ

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 019/2014

A Prefeitura Municipal de Aripuanã - MT torna público para conhecimento dos interessados que o Pregão Presencial que trata o Edital do nº. 019/2014, levado a efeito às **08h00min** do dia **28/03/2014**, sagrou-se vencedora as empresas: **MARCIO ANTONIO RAMOS ME e MEDICFISIO LTDA ME.**

Aripuanã-MT, 28 de março de 2014.

ANA CRISTINA DA SILVA CAPPELLESSO

Pregoeira

Publicado por:

Ana Cristina da Silva Cappelesso

Código Identificador: 04590707

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS PREGÃO PRESENCIAL/REGISTRO DE PREÇO Nº 026/2014

A Prefeitura Municipal de Aripuanã-MT, através de sua Pregoeira, nomeada pela Portaria 7.021/2014, torna público que estará realizando

licitação na Modalidade Pregão Presencial/Registro de Preço, regido pela Lei 10.520/02, Decreto Municipal 1.392/08 e subsidiada pela Lei 8.666/93e suas alterações. **Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de material educativo para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura deste Município de Aripuanã.** Início da Sessão: **Dia 10/04/2014, às 10h00min (dez) horas**, horário local, na sala do Setor de licitações desta Prefeitura. O Edital poderá ser adquirido, alternativamente em via impressa, na Prefeitura Municipal de Aripuanã no horário de 8h às 12h ou através do endereço eletrônico licitacao.aripuanã@gmail.com. Maiores informações pelo telefone (66) 3565-3900.

Aripuanã-MT, 28 de Março de 2014.

ANA CRISTINA DA SILVA CAPPELLESSO

Pregoeira

Publicado por:

Ana Cristina da Silva Cappelesso

Código Identificador:01D6EB6A

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS PREGÃO PRESENCIAL/REGISTRO DE PREÇO Nº 027/2014

A Prefeitura Municipal de Aripuanã-MT, através de sua Pregoeira, nomeada pela Portaria 7.021/2014, torna público que estará realizando licitação na Modalidade Pregão Presencial/Registro de Preço, regido pela Lei 10.520/02, Decreto Municipal 1.392/08 e subsidiada pela Lei 8.666/93e suas alterações. **Objeto: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços no atendimento a pacientes usuários do SUS que se encontrar em tratamento da saúde fora do domicílio, ou seja, no município de Cuiabá, incluindo despesas com pernoite, refeições (três refeições, café da manhã, almoço e jantar) e transporte (buscar e levar o paciente na rodoviária, em suas consultas, exames, e cirurgias) até as unidades de saúde próximas a Cuiabá, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde deste município de Aripuanã.** Início da Sessão: **Dia 10/04/2014, às 08h00min (oito) horas**, horário local, na sala do Setor de licitações desta Prefeitura. O Edital poderá ser adquirido, alternativamente em via impressa, na Prefeitura Municipal de Aripuanã no horário de 8h às 12h ou através do endereço eletrônico licitacao.aripuanã@gmail.com. Maiores informações pelo telefone (66) 3565-3900.

Aripuanã-MT, 28 de Março de 2014.

ANA CRISTINA DA SILVA CAPPELLESSO

Pregoeira

Publicado por:

Ana Cristina da Silva Cappelesso

Código Identificador:B9A6FCD4

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE MELGAÇO

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 033 28 DE MARÇO DE 2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARÃO DE MELGAÇO, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE

Art.1º - Nomear o Srº. **EDUARDO ROBERTO JABRA ANFFE**, para ocupar o cargo de PROCURADOR MUNICIPAL, de acordo com concurso homologado em 12 de Junho de 2008.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Barão de Melgaço, 28 de Março de 2014, 60º da Emancipação Política.

ANTONIO RIBEIRO TORRES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Gonçalo Brandão de Arruda

Código Identificador:B73F65F5

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES

FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE BARRA DO BUGRES PORTARIA Nº004/2014

“Dispõe sobre a concessão do benefício Aposentadoria por Tempo de Contribuição a servidora Sra. Legantina Schwartz Martins.”

O Diretor Executivo do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Barra do Bugres/MT – BARRA-PREVI, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando o Art. 6º incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional n.º 41/2003, c/c o Art. 40 § 5º, da Constituição Federal com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 20/1998, c/c o Art. 86, incisos I, II, III e IV da Lei Municipal n.º 1.554 de 04 de julho de 2005, que rege a previdência municipal, Lei Complementar n.º 014/2007 alterada pela Lei Complementar n.º 047/2012 que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e de Salários dos Profissionais da Educação Pública Básica do Município de Barra do Bugres/MT e Anexo V - Tabela de Vencimentos da Lei Complementar n.º 055 de 11 de julho de 2013, que Reestruturou o plano de cargos, carreiras e salários dos servidores do Município de Barra do Bugres/MT;

Resolve:

Art. 1º. Conceder o benefício de **Aposentadoria por Tempo de Contribuição**, a servidora Sra. **Legantina Schwartz Martins**, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade RG n.º 407.211 - SSP/MT, inscrita no CPF sob o n.º 488.470.971-34, efetiva no cargo de Professor, Nível, “09”, Classe “C”, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, **com proventos integrais**, conforme processo administrativo do BARRA-PREVI, n.º 2014.04.00012P, a partir da data de 01/03/2014, até posterior deliberação.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo os seus efeitos legais a data de 01 de março de 2014**, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Barra do Bugres/MT, 20 de março de 2014.

JOSÉ EPIFANIO BRAGA

Diretor Executivo do BARRA-PREVI

Homologo:

JULIO CÉSAR FLORINDO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Alessandra dos Santos Castro

Código Identificador:59949692

FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE BARRA DO BUGRES PORTARIA Nº005/2014

“Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por Idade a servidora Sra. Maria Inês Costa.”

O Diretor Executivo do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Barra do Bugres/MT – BARRA-PREVI, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando o Art. 40, §1º, inciso III, alínea “b”, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constituição nº 41/2003, c/c Art. 12, inciso III, alínea “b”, da Lei Municipal nº 1.554, de 04 de junho de 2005, que rege a previdência municipal, Anexo IV – Tabela de Vencimentos da Lei Complementar nº 004 de 30 de agosto de 2005, reestruturada pela Lei nº 1.582 de 21 de dezembro de 2005 e Lei Complementar nº 052 de 11 de julho de 2013, que reestruturou o plano de cargos, carreiras e salários dos servidores do Município de Barra do Bugres/MT;

Resolve:

Art. 1º. Conceder o benefício **Aposentadoria por Idade**, a servidora Sra. **Maria Inês Costa**, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade RG nº 14171965 - SSP/SP, inscrita no CPF sob o nº 088.797.338-85, efetiva no cargo de Auxiliar de Manutenção e Conservação - Cozinheiro, Nível, “10”, Classe “C”, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com **proventos proporcionais**, conforme processo administrativo do BARRA-PREVI, nº 2014.02.00009P, a partir da data de 01/03/2014 até posterior deliberação.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo os seus efeitos a data de 01 de março de 2014**, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Barra do Bugres/MT, 21 de março de 2014.

JOSÉ EPIFANIO BRAGA

Diretor Executivo do BARRA-PREVI

Homologo:

JULIO CÉSAR FLORINDO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra dos Santos Castro
Código Identificador:11D245F3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº: 101/2013

Contratante:Prefeitura Municipal de Barra do Bugres – MT, CNPJ: 03.507.522/0001-72

Contratado: **SALVATORI E HOMSI LTDA ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 09.157.075/0001-55

Objeto: O presente termo, tem por objeto a CONTRATAÇÃO de empresa especializada na execução de serviços médicos de Anestesiologia para atendimento aos usuários dos serviços de saúde ofertados pelo HOSPITAL MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES –MT, ROOSEVELTH FIGUEREDO LIRA

Valor: R\$ 292.000,00(duzentos e noventa e dois mil reais)

Processo Licitatório: Dispensa nº. 012/2013

Dotação Orçamentária: **09.002.0.0.10.302.6030.2.050-3.3.90.39.00.00 – MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL.**

Responsável Jurídico: Antonio Carlos Rufino de Souza.

Vigência: 31/12/2013 á 29/04/2014.

Publicado por:
Edirlei Soares da Costa
Código Identificador:0A3B91B1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS EXTRATO DO 2º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº: 026/2013

Contratante: Prefeitura Municipal de Barra do Bugres – MT, CNPJ: 03.507.522/0001-72

Contratado: **ANISIA DA SILVA OENNING**, inscrita no CPF nº.: 352.555.601-20

Objeto: Reequilíbrio financeiro baseado no índice do INPC em 3,438600%.

Valor: R\$ 680,37 (Seiscentos e oitenta reais e trinta e sete centavos)

Responsável Jurídico: Antonio Carlos Rufino de Souza

Publicado por:
Edirlei Soares da Costa
Código Identificador:B788B8CA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS EXTRATO DO 3º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº: 070/2013

Contratante: Prefeitura Municipal de Barra do Bugres – MT, CNPJ: 03.507.522/0001-72

Contratado: **CONSTRUTORA BRANDÃO LTDA- ME**, inscrita no CNPJ sob nº 08.810.117/0001-42

Objeto: Prorrogação do prazo de vigência.

Responsável Jurídico: Antonio Carlos Rufino de Souza

Prazo de Vigência: 10/03/2014 á 08/05/2014

Publicado por:
Edirlei Soares da Costa
Código Identificador:BCFE2F60

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA EDITAL DE CONVOCAÇÃO 008 DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 005/SMEC/2013 – EDITAL 015/2013

A Srª **BERNADETE FERNANDES GREGOLIN OLIVEIRA**, Secretária Municipal de Educação e Cultura de Barra do Bugres, Estado de Mato Grosso, e a Presidenta da Comissão do Teste Seletivo Simplificado para contratação temporária de excepcional interesse público e formação de cadastro de reserva da Rede Municipal de Ensino, Srª Ivone da Rocha no exercício de suas atribuições e de acordo com o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado 005/2013, **CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados a comparecerem na sede da Prefeitura Municipal de Barra do Bugres – MT, no Departamento Pessoal, sito à Praça Ângelo Masson, 1.000 - Centro, **no prazo de 10 (dez) dias**, munidos dos documentos necessários à comprovação dos requisitos para provimento do cargo pleiteado, sob pena de ser considerado como desistente, perdendo a respectiva vaga:

TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL – SEDE

NOME	NUMERO DE INSCRIÇÃO
JUSILENE ENEDINA DA COSTA	646
GERALDA PEREIRA DE PAULA ANUNCIAÇÃO	298
SUSAN NUNES DE ALMEIDA	339

Barra do Bugres, 28 de março de 2014.

BERNADETE FERNANDES GREGOLIN OLIVEIRA
Secretária Municipal de Educação

IVONE DA ROCHA

Presidente da Comissão de Teste Seletivo da SMEC

Portaria nº 015/SMEC/2013

Publicado por:
Izaquiel da Silva
Código Identificador:0617B4C9

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA EDITAL DE CONVOCAÇÃO 006 DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 004/SMEC/2013 – EDITAL 013/2013

A Srª **BERNADETE FERNANDES GREGOLIN OLIVEIRA**, Secretária Municipal de Educação e Cultura de Barra do Bugres, Estado de Mato Grosso, e a Presidenta da Comissão do teste Seletivo Simplificado, para contratação temporária de professores da Rede Municipal de Ensino, Srª Ivone da Rocha no exercício de suas atribuições e de acordo com o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado 004/2013, **CONVOCA** a candidata abaixo relacionada a comparecer na sede da Prefeitura Municipal de Barra do Bugres – MT, no Departamento Pessoal, sito à Praça Ângelo Masson, 1.000 -

Centro, no prazo de 10 (dez) dias, munidos dos documentos necessários à comprovação dos requisitos para provimento do cargo pleiteado, sob pena de ser considerado como desistente, perdendo a respectiva vaga:

PROFESSOR PEDAGOGIA – ZONA RURAL

NOME	NUMERO INSCRIÇÃO	DE
LUCIMAR DE OLIVEIRA LARA MONTEIRO	039	

Barra do Bugres, 28 de março de 2014.

BERNADETE FERNANDES GREGOLIN OLIVEIRA

Secretária Municipal de Educação

IVONE DA ROCHA

Presidente da Comissão de Teste Seletivo da SMEC

Portaria nº 015/SMEC/2013

Publicado por:

Izaquiel da Silva

Código Identificador:7B0638F6

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E CONTROLE CONVENIOS MUNICIPAIS

CONVÊNIO MUNICIPAL 001/2014

Concedente: Secretaria Municipal de Educação e Cultura – CNPJ: 03.507.522/0001-72

Conveniente: Conselho Deliberativo da Comunidade Escolar do Centro de Educação Infantil e Fundamentais Primeiros Passos CNPJ/MF nº 17.904.250/0001-59

Objeto: Com a finalidade de custear despesas que concorram para a garantia do funcionamento e melhoria da qualidade do ensino da escola beneficiária e manutenção de pequenos investimentos que concorram para a garantia do beneficiária.

Valor total do Convênio: R\$ -26.520,00 (vinte e seis mil quinhentos e vinte reais)

Valor do Concedente: R\$-26.520,00 (vinte e seis mil quinhentos e vinte reais)

Dotação Orçamentária: 08.002.0.0.12.361.5040.1.051 3.3.90.41.00.00

Data: 07/03/2014 **Prazo de Vigência:** 15/12/2014.

Publicado por:

Lindaure Guedes de Oliveira

Código Identificador:06AD9C77

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E CONTROLE CONVENIO MUNICIPAL 002/2014

Concedente: Secretaria Municipal de Educação e Cultura – CNPJ: 03.507.522/0001-72

Conveniente: Conselho Deliberativo da Comunidade Escolar CNPJ/MF nº 01.953.621/0001-52

Objeto: Com a finalidade de custear despesas que concorram para a garantia do funcionamento e melhoria da qualidade do ensino da escola beneficiária e manutenção de pequenos investimentos que concorram para a garantia do funcionamento e melhoria da infraestrutura física e pedagógica dos estabelecimentos de ensino beneficiários.

Valor total do Convênio: R\$ - 26.520,00 (vinte e seis mil quinhentos e vinte reais)

Valor do Concedente: R\$- 26.520,00 (vinte e seis mil quinhentos e vinte reais)

Dotação Orçamentária: 08.002.0.0.12.361.5040.1.051 3.3.90.41.00.00

Data: 07/03/2014 **Prazo de Vigência:** 15/12/2014.

Publicado por:

Lindaure Guedes de Oliveira

Código Identificador:1F572E18

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E CONTROLE CONVENIO MUNICIPAL 003/2014

CONVÊNIO MUNICIPAL 003/2014

Concedente: Secretaria Municipal de Educação e Cultura – CNPJ: 03.507.522/0001-72

Conveniente: Conselho Deliberativo da Comunidade Escolar da Escola Municipal Raimunda Arnaldo Almeida Leão, de Nova Fernandópolis - CNPJ/MF nº 04.639.385/0001-92

Objeto: Com a finalidade de custear despesas que concorram para a garantia do funcionamento e melhoria da qualidade do ensino da escola beneficiária e manutenção de pequenos investimentos que concorram para a garantia do funcionamento e melhoria da infraestrutura física e pedagógica dos estabelecimentos de ensino beneficiários.

Valor Total: R\$ -13.000,00 (treze mil reais)

Valor do Concedente: R\$ -13.000,00 (treze mil reais)

Dotação Orçamentária: 08.002.0.0.12.361.5040.1.051 3.3.90.41.00.00

Data: 07/03/2014 **Prazo de Vigência:** 15/12/2014

Publicado por:

Lindaure Guedes de Oliveira

Código Identificador:CB382533

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E CONTROLE CONVENIO MUNICIPAL 004/2014

Concedente: Secretaria Municipal de Educação e Cultura – CNPJ: 03.507.522/0001-72

Conveniente: Conselho Deliberativo da Comunidade Escolar da Creche Municipal Nossa Senhora Aparecida CNPJ nº 14.026.037/0001-01

Objeto: Com a finalidade de custear despesas que concorram para a garantia do funcionamento e melhoria da qualidade do ensino da escola beneficiária e manutenção de pequenos investimentos que concorram para a garantia do funcionamento e melhoria da infraestrutura física e pedagógica dos estabelecimentos de ensino beneficiários.

Valor Total: R\$ - 13.000,00 (treze mil reais)

Valor do Concedente: R\$- 13.000,00 (treze mil reais),

Dotação Orçamentária: 08.002.0.0.12.361.5040.1.051 3.3.90.41.00.00

Data: 07/03/2014 **Prazo de Vigência:** 15/12/2014

Publicado por:

Lindaure Guedes de Oliveira

Código Identificador:6C217681

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E CONTROLE CONVENIO MUNICIPAL 005/2014

Concedente: Secretaria Municipal de Educação e Cultura – CNPJ: 03.507.522/0001-72

Conveniente: Conselho Deliberativo da Comunidade Escolar Herculano Borges CNPJ/MF nº 03.796.779/0001-91

Objeto: Com a finalidade de custear despesas que concorram para a garantia do funcionamento e melhoria da qualidade do ensino da escola beneficiária e manutenção de pequenos investimentos que concorram para a garantia do funcionamento e melhoria da infraestrutura física e pedagógica dos estabelecimentos de ensino beneficiários.

Valor Total: R\$- 18.720,00 (dezoito mil setecentos e vinte reais)

Valor do Concedente: R\$- 18.720,00 (dezoito mil setecentos e vinte reais)

Dotação Orçamentária: 08.002.0.0.12.361.5040.1.051 3.3.90.41.00.00

Data: 07/03/2014 **Prazo de Vigência:** 15/12/2014

Publicado por:
Lindaura Guedes de Oliveira
Código Identificador:6E89B532

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNORTE

PREFEITURA MUNICIPAL
DÉCIMO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º
089/2012

CONTRATADA: CONSTRUTORA ARENHARDT LTDA
OBJETO: Prorroga prazo de vigência do contrato devido a não conclusão da obra no período esperado.
VIGÊNCIA: 24/07/2014
DATA: 27/03/2014

Publicado por:
Fabiani Aparecida Urnauer
Código Identificador:FC3593C9

PREFEITURA MUNICIPAL
DÉCIMO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º
090/2012

CONTRATADA: CONSTRUTORA ARENHARDT LTDA
OBJETO: Prorroga prazo de vigência do contrato devido a não conclusão da obra no período esperado.
VIGÊNCIA: 24/07/2014
DATA: 27/03/2014

Publicado por:
Fabiani Aparecida Urnauer
Código Identificador:9C1BFA25

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº. 2.417 DE 17 DE MARÇO DE 2014

“Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial visando atender as alterações na estrutura administrativa e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO: no uso das prerrogativas que lhe são estabelecidas pelo Artigo 74 inciso IV da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Cáceres-MT, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º Fica autorizado ao Poder Executivo, abrir no corrente exercício financeiro Créditos Adicionais Especiais no valor de R\$ 3.756.460,00 (três milhões, setecentos e cinquenta e seis mil e quatrocentos e sessenta reais), para atender às alterações na estrutura administrativa, mediante criação da Secretaria Municipal de Fazenda e fusão das Secretarias Municipais de: Indústria e Comércio e Meio Ambiente e Turismo, através da transposição, remanejamento ou transferência de recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro em favor dos órgãos criados e fundidos.

Artigo 2º A dotações orçamentárias que serão abertas, através do Crédito Adicional Especial atenderá aos seguintes órgãos:

Órgão:	16.016 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Unidade:	10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Função:	04 - Administração
Subfunção:	129 – Administração de Receitas
Programa:	1041 – Gestão da Secretaria Municipal da SMFAZ

Proj./Atividade: 1.166- Aquisição de Veículo p/ SMFAZ

Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor (R\$)
4.4.90.52-Equipamentos e Material Permanente	0.1.00.00.00.00-Rec. Ordinários	35.000,00
Subtotal.....		35.000,00
Órgão:	16.016 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	
Unidade:	10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	
Função:	04 - Administração	
Subfunção:	129 – Administração de Receitas	
Programa:	1041 – Gestão da Secretaria de Fazenda	

Proj./Atividade: 1.167- Programa de Modernização da Administração Tributária-PMAT

Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor (R\$)
3.3.90.30-Material de Consumo		
3.3.90.35-Serviços de Consultoria	0.1.24.00.00.00-Transf. Conv.	10.000,00
3.3.90.36-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física	0.1.24.00.00.00-Transf. Conv.	100.000,00
3.3.90.39-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	0.1.24.00.00.00-Transf. Conv.	5.000,00
4.4.90.52-Equipamentos e Material Permanente	0.1.24.00.00.00-Transf. Conv.	200.000,00
4.4.90.52-Equipamentos e Material Permanente	0.1.94.00.00.00-RemDepBancar	680.000,00
		5.000,00
Subtotal.....		1.000.000,00
Órgão:	16.016 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	
Unidade:	10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	
Função:	04 - Administração	
Subfunção:	122 – Administração Geral	
Programa:	1041 – Gestão da Secretaria de Fazenda	

Proj./Atividade: 1.168- Realização de Concurso Público-SMFAZ

Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor (R\$)
3.3.90.39-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	0.1.00.00.00.00-Rec. Ordinários	2.000,00
Subtotal.....		2.000,00
Órgão:	16.016 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	
Unidade:	10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	
Função:	04 - Administração	
Subfunção:	122 – Administração Geral	
Programa:	1041 – Gestão da Secretaria de Fazenda	

Proj./Atividade: 1.169- Recadastramento Predial e Territorial

Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor (R\$)
3.3.90.39-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	0.1.00.00.00.00-Rec. Ordinários	300.000,00
Subtotal.....		300.000,00
Órgão:	16.016 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	
Unidade:	10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	
Função:	04 - Administração	
Subfunção:	129 – Administração de Receitas	
Programa:	1041 – Gestão da Secretaria de Fazenda	

Proj./Atividade: 2.182- Man. e Enc. c/as atividades da SMFAZ

Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor (R\$)
3.1.90.11-Vencimentos e Vantagens Fixas		
3.1.90.13-Obrigações Patronais		
3.1.90.94-Indenizações e Restituições Trabalhistas	0.1.00.00.00.00-Rec. Ordinários	443.000,00
3.1.91.13-Obrigações Patronais-RPPS	0.1.00.00.00.00-Rec. Ordinários	9.000,00
3.3.90.14-Diárias	0.1.00.00.00.00-Rec. Ordinários	19.000,00
3.3.90.30-Material de Consumo	0.1.00.00.00.00-Rec. Ordinários	30.000,00
3.3.90.33-Passagens e Despesas c/ Locomoção	0.1.00.00.00.00-Rec. Ordinários	5.000,00
3.3.90.35-Serviços de Consultoria	0.1.00.00.00.00-Rec. Ordinários	30.000,00
3.3.90.36-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física	0.1.00.00.00.00-Rec. Ordinários	500,00
3.3.90.39-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	0.1.00.00.00.00-Rec. Ordinários	10.000,00
3.3.90.47-Obrigações Tributárias e Contributivas	0.1.00.00.00.00-Rec. Ordinários	500,00
3.3.91.97-Aporte p/Cobertura Déficit Atuarial do RPPS	0.1.00.00.00.00-Rec. Ordinários	30.000,00
4.4.90.52-Equipamentos e Material Permanente	0.1.00.00.00.00-Rec. Ordinários	600,00
		40.000,00
		8.000,00
Subtotal.....		625.600,00
Órgão:	16.016 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	
Unidade:	10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	
Função:	04 - Administração	
Subfunção:	128 – Formação de Recursos Humanos	
Programa:	1041 – Gestão da Secretaria de Fazenda	

Proj./Atividade: 2.183- Qualificação, Aperf. e Capacitação de Servidores-SMFAZ

Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor (R\$)
3.3.90.14-Diárias		
3.3.90.30-Material de Consumo	0.1.00.00.00.00-Rec. Ordinários	1.500,00
3.3.90.33-Passagens e Despesas c/ Locomoção	0.1.00.00.00.00-Rec. Ordinários	200,00
3.3.90.36-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física	0.1.00.00.00.00-Rec. Ordinários	1.300,00
3.3.90.39-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	0.1.00.00.00.00-Rec. Ordinários	500,00
	0.1.00.00.00.00-Rec. Ordinários	500,00
Subtotal.....		4.000,00
Órgão:	16.016 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	
Unidade:	10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	
Função:	04 - Administração	
Subfunção:	129 – Administração de Receitas	
Programa:	1041 – Gestão da Secretaria de Fazenda	

Proj./Atividade: 2.184- Man. c/as Ativ. do Termo de Cooperação Técnica-Estágio Remunerado- SMFAZ

Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor (R\$)
3.3.90.36-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física	0.1.00.00.00.00-Rec. Ordinários	15.000,00
3.3.90.39-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	0.1.00.00.00.00-Rec. Ordinários	300,00
Subtotal.....		15.300,00

Total da Secretaria Municipal de Fazenda.....R\$ 1.981.900,00

Órgão:	17.017 – SECRETARIA MUN. IND. COM., MEIO AMBIENTE E TURISMO
--------	---

Unidade:	10 – SECRETARIA MUN. IND. COM., MEIO AMBIENTE E TURISMO
Função:	04 – Administração
Subfunção:	122 – Administração Geral
Programa:	1042 – Gestão da Secretaria de Industria,Comercio,Meio Ambiente e Turismo

Proj./Atividade: 1.170- Ampliação, Reforma e/ou Adequações da Sede/Unidades da SICOMT

Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor (R\$)
3.3.90.39-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	0.1.00.00.00.00-Rec. Ordinários	2.000,00
4.4.90.51-Obras e Instalações	0.1.00.00.00.00-Rec. Ordinários	2.000,00
Subtotal.....		4.000,00
Órgão:	17.017 – SECRETARIA MUN. IND. COM., MEIO AMBIENTE E TURISMO	
Unidade:	10 – SECRETARIA MUN. IND. COM., MEIO AMBIENTE E TURISMO	
Função:	04– Administração	
Subfunção:	122 – Administração Geral	
Programa:	1042 – Gestão da Secretaria de Industria,Comercio,Meio Ambiente e Turismo	

Proj./Atividade: 1.171- Aquisição de Veículo p/ SICOMT

Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor (R\$)
4.4.90.52-Equipamentos e Material Permanente	0.1.00.00.00.00-Rec. Ordinários	8.000,00
Subtotal.....		8.000,00
Órgão:	17.017 – SECRETARIA MUN. IND. COM., MEIO AMBIENTE E TURISMO	
Unidade:	10 – SECRETARIA MUN. IND. COM., MEIO AMBIENTE E TURISMO	
Função:	23 – Comércio e Serviços	
Subfunção:	122 – Administração Geral	
Programa:	1042 – Gestão da Secretaria de Industria,Comercio,Meio Ambiente e Turismo	

Proj./Atividade: 1.172- Realização de Concurso Público-SICOMT

Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor (R\$)
3.3.90.39-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	0.1.00.00.00.00-Rec. Ordinários	4.000,00
Subtotal.....		4.000,00
Órgão:	17.017 – SECRETARIA MUN. IND. COM., MEIO AMBIENTE E TURISMO	
Unidade:	10 – SECRETARIA MUN. IND. COM., MEIO AMBIENTE E TURISMO	
Função:	23 – Comércio e Serviços	
Subfunção:	122 – Administração Geral	
Programa:	1042 – Gestão da Secretaria de Industria,Comercio,Meio Ambiente e Turismo	

Proj./Atividade: 1.173- Elaboração de Projetos de Engenharia-SICOMT

Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor (R\$)
4.4.90.51-Obras e Instalações	0.1.00.00.00.00-Rec. Ordinários	5.000,00
Subtotal.....		5.000,00
Órgão:	17.017 – SECRETARIA MUN. IND. COM., MEIO AMBIENTE E TURISMO	
Unidade:	10 – SECRETARIA MUN. IND. COM., MEIO AMBIENTE E TURISMO	
Função:	23 – Comércio e Serviços	
Subfunção:	695 – Turismo	
Programa:	1029 – Promoção, Apoio e Infraestrutura ao Turismo	

Proj./Atividade: 1.174- Realização do Festival Internacional de Pesca Esportiva-FIP

Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor (R\$)
3.3.90.30-Material de Consumo		
3.3.90.30-Material de Consumo		
3.3.90.31-Premiações Cult.Art.Cient.Desp	0.1.00.00.00.00-Rec. Ordinários	20.000,00
3.3.90.31-Premiações Cult.Art.Cient.Desp	0.1.24.00.00.00-Transf. Conv.	65.000,00
3.3.90.36-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física	0.1.00.00.00.00-Rec. Ordinários	30.000,00
3.3.90.36-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física	0.1.24.00.00.00-Transf.Conv	62.000,00
3.3.90.39-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	0.1.00.00.00.00-Rec. Ordinários	1.000,00
3.3.90.39-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	0.1.24.00.00.00-Transf.Conv	2.000,00
3.3.90.39-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	0.1.00.00.00.00-Rec. Ordinários	70.000,00
3.3.90.39-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	0.1.24.00.00.00-Transf. Conv.	700.000,00
3.3.90.39-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	0.1.94.00.00.00-RemDepBancar	10.000,00
Subtotal.....		960.000,00
Órgão:	17.017 – SECRETARIA MUN. IND. COM., MEIO AMBIENTE E TURISMO	
Unidade:	10 – SECRETARIA MUN. IND. COM., MEIO AMBIENTE E TURISMO	
Função:	23 – Comércio e Serviços	
Subfunção:	695 – Turismo	
Programa:	1029 – Promoção, Apoio e Infraestrutura Ao Turismo	

Proj./Atividade: 1.175- Realização do Cáceres Folia

Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor (R\$)
3.3.90.30-Material de Consumo	0.1.00.00.00.00-Rec. Ordinários	3.000,00
3.3.90.30-Material de Consumo	0.1.24.00.00.00-Transf. Conv.	5.000,00
3.3.90.31-Premiações Cult.Art.Cient.Desp	0.1.00.00.00.00-Rec. Ordinários	3.000,00

3.3.90.31-Premiações Cult.Art.Cient.Desp	0.1.24.00.00.00-Transf. Conv.	5.000,00
3.3.90.36-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física	0.1.24.00.00.00-Transf.Conv	1.000,00
3.3.90.39-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	0.1.00.00.00.00-Rec. Ordinários	3.000,00
3.3.90.39-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	0.1.24.00.00.00-Transf. Conv.	50.000,00
3.3.90.39-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	0.1.94.00.00.00-RemDepBancar	3.000,00

Subtotal.....	73.000,00
Órgão:	17.017 – SECRETARIA MUN. IND. COM., MEIO AMBIENTE E TURISMO
Unidade:	10 – SECRETARIA MUN. IND. COM., MEIO AMBIENTE E TURISMO
Função:	23 – Comércio e Serviços
Subfunção:	695 – Turismo
Programa:	1029 – Promoção, Apoio E Infraestrutura Ao Turismo

Proj./Atividade: 1.176- Apoio e Promoção do Turismo, Ecoturismo, Feiras e Eventos

Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor (R\$)
3.3.90.30-Material de Consumo	0.1.00.00.00.00-Rec. Ordinários	500,00
3.3.90.36-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física	0.1.00.00.00.00-Rec. Ordinários	500,00
3.3.90.39-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	0.1.00.00.00.00-Rec. Ordinários	500,00
Subtotal.....		1.500,00
Órgão:	17.017 – SECRETARIA MUN. IND. COM., MEIO AMBIENTE E TURISMO	
Unidade:	10 – SECRETARIA MUN. IND. COM., MEIO AMBIENTE E TURISMO	
Função:	18 – Gestão Ambiental	
Subfunção:	543 – Recuperação de Áreas Degradadas	
Programa:	1042 – Gestão da Secretaria de Industria,Comercio,Meio Ambiente e Turismo	

Proj./Atividade: 1.177- Recup. De Vegetação Nativa ao Longo dos Córregos Municipais

Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor (R\$)
3.3.90.39-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	0.1.00.00.00.00-Rec. Ordinários	1.500,00
4.4.90.51-Obras e Instalações	0.1.00.00.00.00-Rec. Ordinários	1.500,00
Subtotal.....		3.000,00
Órgão:	17.017 – SECRETARIA MUN. IND. COM., MEIO AMBIENTE E TURISMO	
Unidade:	10 – SECRETARIA MUN. IND. COM., MEIO AMBIENTE E TURISMO	

Proj./Atividade: 1.178- Programa de Apoio a Promoção da Indústria

Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor (R\$)
3.3.90.30-Material de Consumo		
3.3.90.32-Material, Bem ou Serviço p/ Distrib. Gratuita	0.1.00.00.00.00-Rec. Ordinários	500,00
3.3.90.35-Serviços de Consultoria	0.1.00.00.00.00-Rec. Ordinários	500,00
3.3.90.36-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física	0.1.00.00.00.00-Rec. Ordinários	500,00
3.3.90.39-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	0.1.00.00.00.00-Rec. Ordinários	500,00
Subtotal.....		2.500,00
Órgão:	17.017 – SECRETARIA MUN. IND. COM., MEIO AMBIENTE E TURISMO	
Unidade:	10 – SECRETARIA MUN. IND. COM., MEIO AMBIENTE E TURISMO	
Função:	23 – Comércio e Serviços	
Subfunção:	691 – Promoção Comercial	
Programa:	1042 – Gestão da Secretaria de Indústria, Comercio, Meio Ambiente e Turismo	

Proj./Atividade: 1.179- Programa de Apoio e Promoção ao Comércio

Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor (R\$)
3.3.90.30-Material de Consumo		
3.3.90.32-Material, Bem ou Serviço p/ Distrib. Gratuita	0.1.00.00.00.00-Rec. Ordinários	600,00
3.3.90.35-Serviços de Consultoria	0.1.00.00.00.00-Rec. Ordinários	600,00
3.3.90.36-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física	0.1.00.00.00.00-Rec. Ordinários	600,00
3.3.90.39-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	0.1.00.00.00.00-Rec. Ordinários	600,00
Subtotal.....		3.000,00
Órgão:	17.017 – SECRETARIA MUN. IND. COM., MEIO AMBIENTE E TURISMO	
Unidade:	10 – SECRETARIA MUN. IND. COM., MEIO AMBIENTE E TURISMO	
Função:	04 – Administração	
Subfunção:	122 – Administração Geral	
Programa:	1042 – Gestão da Secretaria de Industria,Comercio,Meio Ambiente e Turismo	

Proj./Atividade: 2.185- Man. e enc. c/as Atividades da SICOMT

Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor (R\$)
1.90.11-Venc. E Vantagens Fixas-P.Civil	0.1.00.00.00.00-Rec.Ordinarios	510.000,00
3.1.90.13-Obrigações Patronais – INSS	0.1.00.00.00.00-Rec.Ordinarios	33.000,00
3.1.90.94-Indenizações e Restituições Trabalhistas	0.1.00.00.00.00-Rec.Ordinarios	40.000,00
3.1.91.13-Obrigações Patronais – RPPS	0.1.00.00.00.00-Rec.Ordinarios	35.000,00
3.3.90.14-Diarias - Civil	0.1.00.00.00.00-Rec.Ordinarios	8.000,00
3.3.90.30-Material de Consumo	0.1.00.00.00.00-Rec.Ordinarios	8.000,00
3.3.90.33-Passagens e Despesas com Locomoção	0.1.00.00.00.00-Rec.Ordinarios	7.000,00

3.3.90.36-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física	0.1.00.00.00.00-Rec.Ordinários	2,000,00
3.3.90.39-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	0.1.00.00.00.00-Rec.Ordinários	8,000,00
3.3.90.47-Obrigações Tributárias e Contributivas	0.1.00.00.00.00-Rec.Ordinários	600,00
3.3.91.97-Aporte p/Cobertura Déficit Atuarial do RPPS	0.1.00.00.00.00-Rec.Ordinários	35.000,00
4.4.90.52-Equipamentos e Material Permanente	0.1.00.00.00.00-Rec.Ordinários	2.000,00
Subtotal.....		688.600,00
Órgão:	17.017 – SECRETARIA MUN. IND. COM., MEIO AMBIENTE E TURISMO	
Unidade:	10 – SECRETARIA MUN. IND. COM., MEIO AMBIENTE E TURISMO	
Função:	04 – Administração	
Subfunção:	128 – Formação de Recursos Humanos	
Programa:	1042 – Gestão da Secretaria de Indústria, Comércio, Meio Ambiente e Turismo	

Proj./Atividade: 2.186- Qualificação, Aperf e Capacitação de Servidores- SICOMT

Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor (R\$)
3.3.90.14-Diária – Civil	0.1.00.00.00.00-Rec. Ordinários	1.000,00
3.3.90.30-Material de Consumo	0.1.00.00.00.00-Rec. Ordinários	200,00
3.3.90.33-Passagens e Despesas com Locomoção	0.1.00.00.00.00-Rec. Ordinários	500,00
3.3.90.36-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física	0.1.00.00.00.00-Rec. Ordinários	100,00
3.3.90.39-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	0.1.00.00.00.00-Rec. Ordinários	800,00
Subtotal.....		2.600,00
Órgão:	17.017 – SECRETARIA MUN. IND. COM., MEIO AMBIENTE E TURISMO	
Unidade:	10 – SECRETARIA MUN. IND. COM., MEIO AMBIENTE E TURISMO	
Função:	04 – Administração Geral	
Subfunção:	122 – Administração Geral	
Programa:	1042 – Gestão da Secretaria de Indústria, Comércio, Meio Ambiente e Turismo	

Proj./Atividade: 2.187- Man. c/as Ativ Termo Coop Técnica – Estagiário Remunerado- SICOMT

Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor (R\$)
3.3.90.36-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física	0.1.00.00.00.00-Rec. Ordinários	9.000,00
3.3.90.39-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	0.1.00.00.00.00-Rec. Ordinários	160,00
Subtotal.....		9.160,00
Órgão:	17.017 – SECRETARIA MUN. IND. COM., MEIO AMBIENTE E TURISMO	
Unidade:	10 – SECRETARIA MUN. IND. COM., MEIO AMBIENTE E TURISMO	
Função:	23 – Comércio e Serviços	
Subfunção:	695 – Turismo	
Programa:	1029 – Promoção, Apoio E Infraestrutura Ao Turismo	

Proj./Atividade: 2.188- Man. c/as atividades do Conselho do Turismo- COMTUR

Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor (R\$)
3.3.90.14-Diárias - Civil	0.1.00.00.00.00-Rec. Ordinários	400,00
3.3.90.30-Material de Consumo	0.1.00.00.00.00-Rec. Ordinários	500,00
3.3.90.33-Passagens e Despesas com Locomoção.	0.1.00.00.00.00-Rec. Ordinários	100,00
3.3.90.36-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física	0.1.00.00.00.00-Rec. Ordinários	100,00
3.3.90.39-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	0.1.00.00.00.00-Rec. Ordinários	100,00
4.4.90.52-Equipamentos e Material Permanente	0.1.00.00.00.00-Rec. Ordinários	100,00
Subtotal.....		1.300,00
Órgão:	17.017 – SECRETARIA MUN. IND. COM., MEIO AMBIENTE E TURISMO	
Unidade:	10 – SECRETARIA MUN. IND. COM., MEIO AMBIENTE E TURISMO	
Função:	18 – Gestão Ambiental	
Subfunção:	542 – Controle Ambiental	
Programa:	1042 – Gestão da Secretaria de Indústria, Comércio, Meio Ambiente e Turismo	

Proj./Atividade: 2.189- Man. c/as atividades do Conselho de Defesa do Meio Ambiente-CONDEMA

Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor (R\$)
3.3.90.14-Diárias – Civil	0.1.00.00.00.00-Rec. Ordinários	300,00
3.3.90.30-Material de Consumo	0.1.00.00.00.00-Rec. Ordinários	300,00
3.3.90.33-Passagens e Despesas com Locomoção	0.1.00.00.00.00-Rec. Ordinários	100,00
3.3.90.36-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física	0.1.00.00.00.00-Rec. Ordinários	200,00
3.3.90.39-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	0.1.00.00.00.00-Rec. Ordinários	1.500,00
4.4.90.52-Equipamentos e Material Permanente	0.1.00.00.00.00-Rec. Ordinários	200,00
Subtotal.....		2.600,00
Órgão:	17.017 – SECRETARIA MUN. IND. COM., MEIO AMBIENTE E TURISMO	
Unidade:	10 – SECRETARIA MUN. IND. COM., MEIO AMBIENTE E TURISMO	
Função:	18 – Gestão Ambiental	
Subfunção:	541 – Preservação e Conservação Ambiental	
Programa:	1042 – Gestão da Secretaria de Indústria, Comércio, Meio Ambiente e Turismo	

Proj./Atividade: 2.190- Man. e Recuperação de Áreas Verdes no Município

Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor (R\$)
3.3.90.30-Material de Consumo	0.1.00.00.00.00-Rec. Ordinários	1.800,00
3.3.90.36-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física	0.1.00.00.00.00-Rec. Ordinários	1.500,00
3.3.90.39-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	0.1.00.00.00.00-Rec. Ordinários	1.500,00
4.4.90.52-Equipamentos e Material Permanente	0.1.00.00.00.00-Rec. Ordinários	1.500,00
Subtotal.....		6.300,00

Total da Sec. Mun. de Ind., Com. Meio Ambiente e Turismo.....R\$ 1.774.560,00

Total dos Créditos Adicionais Especiais.....R\$ 3.756.460,00

Artigo 3º Para cobrir os Créditos Adicionais Especiais a serem abertos no artigo anterior, serão utilizados recursos oriundos das anulações parciais e/ou totais das dotações orçamentárias, de acordo com o inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme discriminação:

Órgão:	05.050 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
Unidade:	10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
Função:	04 - Administração
Subfunção:	123 – Administração Financeira
Programa:	1008 – Modernização da Administração Tributária

Proj./Atividade: 1.023- Recadastramento Predial e Territorial

Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor (R\$)
3.3.90.39-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	0.1.00.00.00.00-Rec. Ordinários	300.000,00
Subtotal.....		300.000,00
Órgão:	05.050 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
Unidade:	10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
Função:	04 - Administração	
Subfunção:	126 – Tecnologia da Informação	
Programa:	1008 – Modernização da Administração Tributária	

Proj./Atividade: 1.158- Modernização e Reest da Área de TI- Tecnologia da Informação

Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor (R\$)
3.3.90.30-Material de Consumo	0.1.00.00.00.00-Rec. Ordinários	10.000,00
3.3.90.36-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física	0.1.00.00.00.00-Rec. Ordinários	1.000,00
3.3.90.39-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	0.1.00.00.00.00-Rec. Ordinários	10.000,00
4.4.90.52-Equipamentos e Material Permanente	0.1.00.00.00.00-Rec. Ordinários	10.000,00
4.4.90.52-Equipamentos e Material Permanente	0.1.24.00.00.00-Transf. Convên	1.000.000,00
Subtotal.....		1.031.000,00
Órgão:	05.050 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
Unidade:	10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
Função:	04 - Administração	
Subfunção:	123 – Administração Financeira	
Programa:	1006 – Gestão da Secretaria de Finanças	

Proj./Atividade: 2.021- Manutenção e enc. c/ as Atividades da Sec. de Finanças

Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor (R\$)
3.3.90.39-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	0.1.00.00.00.00-Rec. Ordinários	74.800,00
Subtotal.....		74.800,00
Órgão:	05.050 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
Unidade:	10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
Função:	04 - Administração	
Subfunção:	129 – Administração de Receitas	
Programa:	1008 – Modernização da Administração Tributária	

Proj./Atividade: 2.023- Manutenção e enc. c/ as Atividades Tributárias

Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor (R\$)
3.1.90.11-Vencimentos e Vantagens Fixas	0.1.00.00.00.00-Rec. Ordinários	443.000,00
3.1.90.13-Obrigações Patronais	0.1.00.00.00.00-Rec. Ordinários	9.000,00
3.1.90.94-Indenizações e Restituições Trabalhistas	0.1.00.00.00.00-Rec. Ordinários	19.000,00
3.1.91.13-Obrigações Patronais-RPPS	0.1.00.00.00.00-Rec. Ordinários	20.000,00
3.3.90.14-Diárias	0.1.00.00.00.00-Rec. Ordinários	5.000,00
3.3.90.30-Material de Consumo	0.1.00.00.00.00-Rec. Ordinários	15.000,00
3.3.90.36-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física	0.1.00.00.00.00-Rec. Ordinários	500,00
3.3.90.39-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	0.1.00.00.00.00-Rec. Ordinários	4.000,00
4.4.90.52-Equipamentos e Material Permanente	0.1.00.00.00.00-Rec. Ordinários	500,00
Subtotal.....		516.000,00
Órgão:	09.090 – SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO	
Unidade:	10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO	
Função:	23 – Comércio e Serviços	
Subfunção:	122 – Administração Geral	
Programa:	1028 – Gestão da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo	

Proj./Atividade: 1.039- Elaboração de Projetos de Engenharia

Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor (R\$)
---------------------	-------------------	-------------

4.4.90.51-Obras e Instalações	0.1.00.00.00.00-Rec. Ordinários	5.000,00
Subtotal.....		5.000,00

Órgão: 09.090 – SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO

Unidade:	10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO
Função:	18 – Gestão Ambiental
Subfunção:	541 – Preservação e Conservação Ambiental
Programa:	1027 – Gestão Ambiental

Proj./Atividade: 1.110- Recuperação de Áreas Verdes no Município

Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor (R\$)
3.3.90.30-Material de Consumo		
3.3.90.39-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física	0.1.00.00.00.00-Rec. Ordinários	300,00
Jurídica	0.1.00.00.00.00-Rec. Ordinários	500,00
Subtotal.....		800,00
Órgão:	09.090 – SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO	
Unidade:	10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO	
Função:	18 – Gestão Ambiental	
Subfunção:	543 – Recuperação de Áreas Degradadas	
Programa:	1027 – Gestão Ambiental	

Proj./Atividade: 1.111- Recuperação de Vegetação Nativa ao Longo dos Córregos Municipais

Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor (R\$)
3.3.90.39-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	0.1.00.00.00.00-Rec. Ordinários	1.500,00
4.4.90.51-Obras e Instalações	0.1.00.00.00.00-Rec. Ordinários	1.500,00
Subtotal.....		3.000,00
Órgão:	09.090 – SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO	
Unidade:	10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO	
Função:	18 – Gestão Ambiental	
Subfunção:	122 – Administração Geral	
Programa:	1028 – Gestão da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo	

Proj./Atividade: 1.112- Ampliação e Reforma do Prédio da SEMATUR

Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor (R\$)
3.3.90.39-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	0.1.00.00.00.00-Rec. Ordinários	2.000,00
4.4.90.51-Obras e Instalações	0.1.00.00.00.00-Rec. Ordinários	2.000,00
Subtotal.....		4.000,00
Órgão:	09.090 – SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO	
Unidade:	10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO	
Função:	23 – Comércio e Serviços	
Subfunção:	695 – Turismo	
Programa:	1029 – Promoção, Apoio e Infraestrutura em Turismo	

Proj./Atividade: 1.113- Realização Anual Festival Internacional de Pesca Esportiva-FIP

Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor (R\$)
3.3.90.30-Material de Consumo		
3.3.90.30-Material de Consumo		
3.3.90.31-Premiações Cult.Art.Cient.Desp	0.1.00.00.00.00-Rec. Ordinários	10.000,00
3.3.90.31-Premiações Cult.Art.Cient.Desp	0.1.24.00.00.00-Transf. Conv.	65.000,00
3.3.90.36-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física	0.1.00.00.00.00-Rec. Ordinários	30.000,00
3.3.90.36-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física	0.1.24.00.00.00-Transf. Conv.	25.000,00
3.3.90.39-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física	0.1.00.00.00.00-Rec. Ordinários	50.000,00
Jurídica	0.1.24.00.00.00-Transf. Conv.	10.000,00
3.3.90.39-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física	0.1.00.00.00.00-Rec. Ordinários	60.000,00
Jurídica	0.1.24.00.00.00-Transf. Conv.	700.000,00
3.3.90.39-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física	0.1.94.00.00.00-RemDepBancar	10.000,00
Jurídica		
Subtotal.....		960.000,00
Órgão:	09.090 – SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO	
Unidade:	10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO	
Função:	23 – Comércio e Serviços	
Subfunção:	695 – Turismo	
Programa:	1029 – Promoção, Apoio e Infraestrutura em Turismo	

Proj./Atividade: 1.115- Apoio e Promoção do Turismo, Ecoturismo, Feiras e Eventos

Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor (R\$)
3.3.90.30-Material de Consumo		
3.3.90.36-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física	0.1.00.00.00.00-Rec. Ordinários	500,00
3.3.90.39-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	0.1.00.00.00.00-Rec. Ordinários	500,00
Subtotal.....		1.500,00
Órgão:	09.090 – SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO	
Unidade:	10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO	
Função:	23 – Comércio e Serviços	
Subfunção:	695 – Turismo	
Programa:	1029 – Promoção, Apoio e Infraestrutura em Turismo	

Proj./Atividade: 1.116- Realização Cáceres Folia

Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor (R\$)
3.3.90.30-Material de Consumo		
3.3.90.30-Material de Consumo		
3.3.90.36-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física	0.1.00.00.00.00-Rec. Ordinários	6.000,00
3.3.90.39-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física	0.1.24.00.00.00-Transf. Conv.	49.000,00
Jurídica	0.1.24.00.00.00-Transf. Conv.	1.000,00
3.3.90.39-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física	0.1.00.00.00.00-Rec. Ordinários	500,00
Jurídica	0.1.24.00.00.00-Transf. Conv.	100.000,00
3.3.90.39-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física	0.1.94.00.00.00-RemDepBancar	10.000,00
Jurídica		
Subtotal.....		166.500,00
Órgão:	09.090 – SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO	
Unidade:	10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO	
Função:	23 – Comércio e Serviços	
Subfunção:	695 – Turismo	
Programa:	1029 – Promoção, Apoio e Infraestrutura em Turismo	

Proj./Atividade: 1.117- Programa Vivência Cáceres

Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor (R\$)
3.3.90.30-Material de Consumo		
3.3.90.32-Material, Bem ou Serviço p/ Distrib. Gratuita	0.1.00.00.00.00-Rec. Ordinários	500,00
3.3.90.36-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física	0.1.00.00.00.00-Rec. Ordinários	500,00
3.3.90.39-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física	0.1.00.00.00.00-Rec. Ordinários	500,00
Jurídica	0.1.00.00.00.00-Rec. Ordinários	500,00
Subtotal.....		2.000,00
Órgão:	09.090 – SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO	
Unidade:	10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO	
Função:	18 – Gestão Ambiental	
Subfunção:	122 – Administração Geral	
Programa:	1029 – Promoção, Apoio e Infraestrutura em Turismo	

Proj./Atividade: 1.118- Aquisição de Veículos para Sec. de Meio Ambiente e Turismo

Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor (R\$)
4.4.90.52-Equipamentos e Material Permanente	0.1.00.00.00.00-Rec. Ordinários	8.000,00
Subtotal.....		8.000,00
Órgão:	09.090 – SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO	
Unidade:	10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO	
Função:	23 – Comércio e Serviços	
Subfunção:	122 – Administração Geral	
Programa:	1028 – Gestão da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo	

Proj./Atividade: 1.160- Realização de Concurso Público-SEMATUR

Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor (R\$)
3.3.90.39-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	0.1.00.00.00.00-Rec. Ordinários	2.000,00
Subtotal.....		2.000,00
Órgão:	09.090 – SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO	
Unidade:	10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO	
Função:	23 – Comércio e Serviços	
Subfunção:	695 – Turismo	
Programa:	1029 – Promoção, Apoio e Infraestrutura em Turismo	

Proj./Atividade: 2.031- Man. do Conselho do Turismo-COMTUR

Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor (R\$)
3.3.90.14-Diárias - Civil		
3.3.90.30-Material de Consumo	0.1.00.00.00.00-Rec. Ordinários	200,00
3.3.90.33-Passagens e Despesas com Locomoção	0.1.00.00.00.00-Rec. Ordinários	100,00
3.3.90.36-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física	0.1.00.00.00.00-Rec. Ordinários	100,00
3.3.90.39-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física	0.1.00.00.00.00-Rec. Ordinários	100,00
Jurídica	0.1.00.00.00.00-Rec. Ordinários	100,00
4.4.90.52-Equipamentos e Material Permanente	0.1.00.00.00.00-Rec. Ordinários	100,00
Subtotal.....		700,00
Órgão:	09.090 – SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO	
Unidade:	10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO	
Função:	18 – Gestão Ambiental	
Subfunção:	542 – Controle Ambiental	
Programa:	1027 – Gestão Ambiental	

Proj./Atividade: 2.085- Manut. do Conselho de Defesa do Meio Ambiente-COMDEMA

Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor (R\$)
3.3.90.14-Diárias		
3.3.90.30-Material de Consumo	0.1.00.00.00.00-Rec. Ordinários	300,00
3.3.90.33-Passagens e Despesas com Locomoção	0.1.00.00.00.00-Rec. Ordinários	300,00
3.3.90.39-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física	0.1.00.00.00.00-Rec. Ordinários	100,00
Jurídica	0.1.00.00.00.00-Rec. Ordinários	300,00
4.4.90.52-Equipamentos e Material Permanente	0.1.00.00.00.00-Rec. Ordinários	200,00
Subtotal.....		1.200,00
Órgão:	09.090 – SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO	

Unidade:	10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO
Função:	18 – Gestão Ambiental
Subfunção:	541 – Preservação e Conservação Ambiental
Programa:	1027 – Gestão Ambiental

Proj./Atividade: 2.086- Manut.de Áreas Verdes no Município

Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor (R\$)
3.3.90.30-Material de Consumo	0.1.00.00.00.00-Rec. Ordinários	1.000,00
3.3.90.36-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física	0.1.00.00.00.00-Rec. Ordinários	1.500,00
3.3.90.39-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	0.1.00.00.00.00-Rec. Ordinários	1.500,00
4.4.90.52-Equipamentos e Material Permanente	0.1.00.00.00.00-Rec. Ordinários	1.500,00
Subtotal.....		5.500,00
Órgão:	09.090 – SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO	
Unidade:	10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO	
Função:	23 – Comércio e Serviços	
Subfunção:	122 – Administração Geral	
Programa:	1028 – Gestão da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo	

Proj./Atividade: 2.087- Man. e enc. c/as Ativ. da Sec. de Meio Ambiente e Turismo

Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor (R\$)
3.1.90.11-Vencimentos e Vantagens Fixas		
3.1.90.13-Obrigações Patronais		
3.1.90.94-Indenizações e Restituições Trabalhistas	0.1.00.00.00.00-Rec. Ordinários	410.000,00
3.1.91.13-Obrigações Patronais-RPPS	0.1.00.00.00.00-Rec. Ordinários	25.000,00
3.3.90.14-Diárias	0.1.00.00.00.00-Rec. Ordinários	35.000,00
3.3.90.30-Material de Consumo	0.1.00.00.00.00-Rec. Ordinários	30.000,00
3.3.90.33-Passagens e Despesas c/ Locomoção	0.1.00.00.00.00-Rec. Ordinários	8.000,00
3.3.90.36-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física	0.1.00.00.00.00-Rec. Ordinários	3.000,00
3.3.90.39-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	0.1.00.00.00.00-Rec. Ordinários	1.500,00
3.3.91.97-Aporte p/Cobertura Déficit Atuarial do RPPS	0.1.00.00.00.00-Rec. Ordinários	200,00
4.4.90.52-Equipamentos e Material Permanente	0.1.00.00.00.00-Rec. Ordinários	200,00
Subtotal.....		543.900,00
Órgão:	09.090 – SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO	
Unidade:	10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO	
Função:	23 – Comércio e Serviços	
Subfunção:	128 – Formação de Recursos Humanos	
Programa:	1028 – Gestão da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo	

Proj./Atividade: 2.161- Qualificação, Aperf. e Capacitação de Servidores-SEMATUR

Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor (R\$)
3.3.90.14-Diárias		
3.3.90.30-Material de Consumo	0.1.00.00.00.00-Rec. Ordinários	1.000,00
3.3.90.33-Passagens e Despesas c/ Locomoção	0.1.00.00.00.00-Rec. Ordinários	200,00
3.3.90.36-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física	0.1.00.00.00.00-Rec. Ordinários	500,00
3.3.90.39-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	0.1.00.00.00.00-Rec. Ordinários	100,00
Subtotal.....		800,00
Órgão:	09.090 – SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO	
Unidade:	10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO	
Função:	23 – Comércio e Serviços	
Subfunção:	122 – Administração Geral	
Programa:	1028 – Gestão da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo	

Proj./Atividade: 2.170- Man. c/as Ativ Termo Coop Técnica –Estágio Remunerado - SEMATUR

Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor (R\$)
3.3.90.36-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física	0.1.00.00.00.00-Rec. Ordinários	6.000,00
3.3.90.39-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	0.1.00.00.00.00-Rec. Ordinários	80,00
Subtotal.....		6.080,00
Órgão:	14.140 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INDUSTRIA E COMÉRCIO	
Unidade:	10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INDUSTRIA E COMÉRCIO	
Função:	22 – Indústria	
Subfunção:	122 – Administração Geral	
Programa:	1100 – Gestão da Secretaria de Indústria e Comércio	

Proj./Atividade: 1.164- Realização de Concurso Público-Ind e Comercio

Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor (R\$)
3.3.90.39-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	0.1.00.00.00.00-Rec. Ordinários	2.000,00
Subtotal.....		2.000,00
Órgão:	14.140 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INDUSTRIA E COMÉRCIO	
Unidade:	10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INDUSTRIA E COMÉRCIO	
Função:	22 – Indústria	
Subfunção:	122 – Administração Geral	
Programa:	1100 – Gestão da Secretaria de Indústria e Comércio	

Proj./Atividade: 2.138- Man. e Enc. c/as Atividades da Secretaria de Indústria e Comércio

Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor (R\$)
---------------------	-------------------	-------------

3.1.90.11-Vencimentos e Vantagens Fixas		
3.1.90.13-Obrigações Patronais		
3.1.90.92-Despesas de Exercícios Anteriores	0.1.00.00.00.00-Rec. Ordinários	68.000,00
3.1.90.94-Indenizações e Restituições Trabalhistas	0.1.00.00.00.00-Rec. Ordinários	5.000,00
3.1.91.13-Obrigações Patronais-RPPS	0.1.00.00.00.00-Rec. Ordinários	100,00
3.3.90.14-Diárias	0.1.00.00.00.00-Rec. Ordinários	12.000,00
3.3.90.30-Material de Consumo	0.1.00.00.00.00-Rec. Ordinários	300,00
3.3.90.33-Passagens e Despesas c/ Locomoção	0.1.00.00.00.00-Rec. Ordinários	5.000,00
3.3.90.36-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física	0.1.00.00.00.00-Rec. Ordinários	500,00
3.3.90.39-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	0.1.00.00.00.00-Rec. Ordinários	4.500,00
3.3.90.92-Despesas de Exercícios Anteriores	0.1.00.00.00.00-Rec. Ordinários	1.000,00
3.3.91.97-Aporte p/Cobertura Déficit Atuarial do RPPS	0.1.00.00.00.00-Rec. Ordinários	7.000,00
4.4.90.52-Equipamentos e Material Permanente	0.1.00.00.00.00-Rec. Ordinários	300,00
Subtotal.....		1.000,00

Subtotal.....	105.700,00
----------------------	-------------------

Órgão:	14.140 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INDUSTRIA E COMÉRCIO
Unidade:	10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INDUSTRIA E COMÉRCIO
Função:	22 – Indústria
Subfunção:	661 – Promoção Industrial
Programa:	1100 – Gestão da Secretaria de Indústria e Comércio

Proj./Atividade: 2.139- Programa de Apoio a Promoção da Indústria

Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor (R\$)
3.3.90.30-Material de Consumo		
3.3.90.32-Material, Bem ou Serviço p/ Distrib. Gratuita	0.1.00.00.00.00-Rec. Ordinários	500,00
3.3.90.35-Serviços de Consultoria	0.1.00.00.00.00-Rec. Ordinários	500,00
3.3.90.36-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física	0.1.00.00.00.00-Rec. Ordinários	500,00
3.3.90.39-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	0.1.00.00.00.00-Rec. Ordinários	500,00
Subtotal.....		2.500,00
Órgão:	14.140 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INDUSTRIA E COMÉRCIO	
Unidade:	10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INDUSTRIA E COMÉRCIO	
Função:	22 – Indústria	
Subfunção:	691 – Promoção Comercial	
Programa:	1100 – Gestão da Secretaria de Indústria e Comércio	

Proj./Atividade: 2.140- Programa de Apoio a Promoção do Comércio

Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor (R\$)
3.3.90.30-Material de Consumo		
3.3.90.32-Material, Bem ou Serviço p/ Distrib. Gratuita	0.1.00.00.00.00-Rec. Ordinários	600,00
3.3.90.35-Serviços de Consultoria	0.1.00.00.00.00-Rec. Ordinários	600,00
3.3.90.36-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física	0.1.00.00.00.00-Rec. Ordinários	600,00
3.3.90.39-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	0.1.00.00.00.00-Rec. Ordinários	600,00
Subtotal.....		3.000,00
Órgão:	14.140 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INDUSTRIA E COMÉRCIO	
Unidade:	10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INDUSTRIA E COMÉRCIO	
Função:	22 – Indústria	
Subfunção:	128 – Formação de Recursos Humanos	
Programa:	1100 – Gestão da Secretaria de Indústria e Comércio	

Proj./Atividade: 2.163- Qualificação, Aperf e Capacitação dos Servidores-Ind e Comercio

Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor (R\$)
3.3.90.14-Diárias		
3.3.90.30-Material de Consumo	0.1.00.00.00.00-Rec. Ordinários	2.000,00
3.3.90.33-Passagens e Despesas c/ Locomoção	0.1.00.00.00.00-Rec. Ordinários	100,00
3.3.90.36-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física	0.1.00.00.00.00-Rec. Ordinários	100,00
3.3.90.39-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	0.1.00.00.00.00-Rec. Ordinários	100,00
Subtotal.....		300,00
Órgão:	14.140 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INDUSTRIA E COMÉRCIO	
Unidade:	10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INDUSTRIA E COMÉRCIO	
Função:	23 – Comércio	
Subfunção:	122 – Administração Geral	
Programa:	1100 – Gestão da Secretaria de Indústria e Comércio	

Proj./Atividade: 2.175- Man. c/as Ativ Termo Coop Técnica –Estágio Remunerado- Ind e Comercio

Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor (R\$)
3.3.90.36-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física	0.1.00.00.00.00-Rec. Ordinários	6.000,00
3.3.90.39-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	0.1.00.00.00.00-Rec. Ordinários	80,00
Subtotal.....		6.080,00

TOTAL DA ANULAÇÃO.....R\$ 3.756.460,00

Artigo 4º As ações contidas nesta Lei, os Créditos Adicionais Especiais, passam a integrar a Lei nº 2.398, de 23 de dezembro de 2013-LOA/2014, Lei nº 2.372, de 13 de junho de 2013-LDO/2013 e Lei 2.399, de 23 de dezembro de 2013-PPA/2014-2017.

Artigo 5º Ficam autorizados a suplementar no corrente exercício financeiro as dotações criadas nessa Lei até o limite de 1% (um por cento) do valor fixado pela Lei Orçamentária Anual/2014.

Artigo 6º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cáceres-MT, 17 de Março de 2014.

FRANCIS MARIS CRUZ

Prefeito Municipal

Publicado por:

Fabio Sales do Couto Silva

Código Identificador:DB62A5F8

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
LEI Nº. 2.422 DE 27 DE MARÇO DE 2014**

“Dispõe sobre a autorização para abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO: no uso das prerrogativas que lhe são estabelecidas pelo Artigo 74 inciso IV da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Cáceres-MT, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º Fica aberto, ao Orçamento vigente, Créditos Adicionais Especiais no valor de R\$ 190.400,00 (cento e noventa mil e quatrocentos reais).

Artigo 2º Os Créditos preconizados no art. 1º desta Lei destinar-se-ão a acobertar despesas das Secretarias Municipais de Administração, Finanças, Saúde, Educação, Obras Públicas e Serviços Urbanos e Ação Social, e terão as seguintes características financeiras e funcional-programáticas:

Órgão:	04.040 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Unidade:	10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Função:	24 - Comunicações
Subfunção:	721 – Comunicações Postais
Programa:	1005 – Gestão da Secretaria Municipal de Administração

Proj./Atividade: 2.019- Man c/as Atividades da Agência de Correios Comunitária

Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor (R\$)
3.3.90.36-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física	0.1.00.00.00.00-Rec. Ordinários	1.000,00
Subtotal.....		1.000,00
Órgão:	05.050 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
Unidade:	10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
Função:	04 - Administração	
Subfunção:	123 – Administração Financeira	
Programa:	1006 – Gestão da Secretaria Municipal de Finanças	

Proj./Atividade: 1.180- Campanha IPTU Premiado

Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor (R\$)
3.3.90.31-Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	0.1.00.00.00.00-Rec. Ordinários	40.000,00
Subtotal.....		40.000,00
Órgão:	06.060 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
Unidade:	20 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função:	10 – Saúde	
Subfunção:	302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
Programa:	1011 – Pacto pela Saúde Gestão do SUS Média, Alta Complexidade	
Proj/Atividade:	2.048-Atendimento a Decisões Judiciais-Saúde	

Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor (R\$)
3.3.90.36-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física	0.1.02.00.00.00-Gastos c/ Saúde	3.000,00
Subtotal.....		3.000,00
Órgão:	08.080 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
Unidade:	10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
Função:	04 – Administração	
Subfunção:	122 – Administração Geral	
Programa:	1021 – Gestão da Secretaria de Obras e Serviços Urbanos	
Proj/Atividade:	1.181-Elaboração e Revisão do Plano Diretor	

Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor (R\$)
3.3.90.39-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	0.1.00.00.00.00-Rec. Ordinários	80.000,00
Subtotal.....		80.000,00
Órgão:	12.120 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL	
Unidade:	20 – FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL	
Função:	08 – Assistência Social	
Subfunção:	244 – Assistência Comunitária	
Programa:	1035 – Fortalecimento do SUAS	
Proj/Atividade:	1.182-Aquisição de Cestas de Alimentos p/ Distribuição às Famílias de Baixa Renda - Projeto Natal da Família	

Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor (R\$)
3.3.90.32-Material, Bem ou Serviço p/ Distrib. Gratuita	0.1.14.00.00.00-Transf.Convêni	40.000,00
Subtotal.....		40.000,00
Órgão:	12.120 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL	
Unidade:	20 – FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL	
Função:	08 – Assistência Social	
Subfunção:	244 – Assistência Comunitária	
Programa:	1035 – Fortalecimento do SUAS	
Proj/Atividade:	1.183-Realização de Oficinas e Formação de Empreendedorismo-Projeto Mulheres Empreendedoras	
Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor (R\$)
3.3.90.30-Material de Consumo	0.1.14.00.00.00-Transf.Convêni	16.000,00
3.3.90.36-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física	0.1.00.00.00.00-Rec. Ordinários	10.000,00
Subtotal.....		26.400,00
Total dos Créditos Adicionais.....		190.400,00

Artigo 3º Os recursos necessários à abertura dos créditos de que tratam o art. 1º decorrem das anulações parciais e ou totais de dotações orçamentárias, de acordo com o inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme discriminação:

Órgão:	10.100 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
Unidade:	10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
Função:	04 – Administração
Subfunção:	121 – Planejamento e Orçamento
Programa:	1030 – Gestão da Secretaria de Planejamento

Proj./Atividade: 1.137- Elaboração e Revisão do Plano Diretor

Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor (R\$)
3.3.90.39-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	0.1.00.00.00.00-Rec. Ordinários	40.000,00
Subtotal.....		40.000,00
Órgão:	10.100 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	
Unidade:	10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	
Função:	04 – Administração	
Subfunção:	121 – Planejamento e Orçamento	
Programa:	1030 – Gestão da Secretaria de Planejamento	

Proj./Atividade: 2.088- Manutenção e enc. c/ as Atividades da Secretaria de Planejamento

Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor (R\$)
3.1.90.94-Indenizações e Restituições Trabalhistas	0.1.00.00.00.00-Rec. Ordinários	150.400,00
Subtotal.....		150.400,00
Total da Anulação.....		190.400,00

Artigo 4º As ações contidas nesta Lei, os Créditos Adicionais Especiais, passam a integrar a Lei nº 2.398, de 23 de dezembro de 2013-LOA/2014, Lei nº 2.372, de 13 de junho de 2013-LDO/2013 e Lei 2.399, de 23 de dezembro de 2013-PPA/2014-2017.

Artigo 5º Ficam autorizados a suplementar no corrente exercício financeiro as dotações criadas nessa Lei até o limite de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) do valor fixado pela Lei Orçamentária Anual/2014.

Artigo 6º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cáceres-MT, 27 de Março de 2014.

FRANCIS MARIS CRUZ

Prefeito Municipal

Publicado por:

Fabio Sales do Couto Silva

Código Identificador:258EBC92

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 105 DE 18 DE MARÇO DE 2014.**

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº. 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010 e o Decreto nº. 098, de 24 de fevereiro de 2011, alterado pelo Decreto nº 153, de 01 de abril de 2013, e:

CONSIDERANDO o que consta no Processo submetido ao Protocolo Geral sob nº 8726 de 18 de março de 2014,

R E S O L V E:

Art.1º Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão Técnica Permanente, destinada a acompanhar a realização de licitações de interesse da Secretaria Municipal de Saúde:

Membros

Aireno de Souza Silva – Enfermeiro
Diego Antonini dos Santos – Farmacêutico
Jayme Bidarra Neto – Assistente Administrativo - Coordenador do PAM
João Eduardo Pinho - Enfermeiro
Josué Valdemir de Alcântara – Sanitarista - Coordenador da Vigilância Sanitária

Art. 2º São atribuições da Comissão Técnica Permanente: Acompanhar a realização de Licitações de interesse da Secretaria Municipal de Saúde.

Analisar as propostas de preços de licitantes, no que se refere às especificações de medicamentos, materiais perfuro cortantes, injetáveis, cirúrgicos e hospitalares, aparelhos, equipamentos e acessórios de saúde.

Analisar as certidões exigidas no Edital de Licitação.

Solicitar à Equipe de Pregoeiros prazo para efetivar a análise técnica, que não poderá exceder a 02 (dois) dias úteis.

Caso haja necessidade de prorrogação, o prazo mencionado no inciso anterior poderá ser prorrogado por prazo não superior a 02 (dois) dias úteis.

Emitir relatórios referentes às análises técnicas efetivadas.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação. Prefeitura Municipal de Cáceres, 18 de março de 2014.

CARLA SIMONE GIROTTI DE ALMEIDA PINA BARELLI
Secretária Municipal de Saúde

Afixado em 18.03.2014

Publicado por:
Estela da Silva Lopes
Código Identificador:09C667E9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº 04/2014 COM REGISTRO DE PREÇOS

Interessada: Secretaria Municipal Administração e demais secretaria. Objeto: o objeto do presente processo trata-se do pregão eletrônico para aquisição de 15(quinze) carros para atendimento de diversas secretarias desta prefeitura.

Fonte de Recursos: PROPRIOS-Realização: 14 de Março de 2014 às 09:00 hs, horário de Cuiabá -MT.

Empresa vencedora: TRESCINCO DISTRIBUIDORA DE VEICULO LTDA.

Valor Total De R\$538.500,00 (quinhentos e trinta e oito mil e quinhentos reais)

Local e data: Prefeitura de Cáceres-MT, 27 de março de 2014.

ROSAIR SANTANA DE OLIVEIRA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Luciene Etienne de Souza
Código Identificador:23D8E139

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº04 PREGÃO ELETRÔNICO Nº04REGISTRO DE PREÇO MENOR PREÇO POR ITEM

Interessada: Secretaria Municipal Administração e demais secretaria.

Objeto: O objeto do presente processo trata-se de Pregão Eletrônico de Registro de Preços para aquisição de 15 (quinze) carros para atendimento de diversas secretarias desta Prefeitura.

Fonte de Recursos: PROPRIOS

Realização: 14 de Março de 2014 às 09:00 hs, horário de Cuiabá - MT.

Empresa vencedora: TRES CINCO DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA.

Valor Total De R\$538.500,00 (quinhentos e trinta e oito mil e quinhentos reais)

No período de 12 (doze) meses. Fica eleito o foro da cidade de Cáceres, Estado de Mato Grosso, como competente para dirigir quaisquer dúvidas ou questões decorrentes da execução deste contrato.

Local e data: Prefeitura de Cáceres-MT, 27 de março de 2014.

ROSAIR SANTANA DE OLIVEIRA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Luciene Etienne de Souza
Código Identificador:21956482

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE PUBLICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2014-MENOR PREÇO GLOBAL

Interessada: Secretaria de Ação Social

Objeto Contratação de empresa especializada para prestar serviços funerários a população em situação de vulnerabilidade de nosso município.

Realização: dia 11 de Abril de 2014 às 08:00hs, horário de Cuiabá – MT.

Observação: A pasta contendo o Edital e seus anexos poderão ser obtidos, na Prefeitura de Cáceres-MT, situada à Avenida Getúlio Vargas nº 1895, CEP: 78200-000 - Cáceres-MT, ou baixadas no portal <http://www.caceres.mt.gov.br/licitacao/>.

Local e data: Prefeitura de Cáceres-MT, 28 de Março de 2014.

ROSAIR SANTANA DE OLIVEIRA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Luciene Etienne de Souza
Código Identificador:2DC017E3

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS

PREFEITURA MUNICIPAL LEI Nº 1.628/2014

27 de março de 2014.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 149.000,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MAURO VALTER BERFT, Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial no Orçamento Geral do Município no valor de R\$ 149.000,00 (cento e quarenta e nove mil reais) com a seguinte classificação orçamentária:

10. Secretaria Municipal de Saúde
002. Fundo Municipal de Saúde
10. Saúde
301. Atenção Básica
0006. Campo Novo Mais Saúde
1057. Construção e Ampliação das Unidades de Saúde
4.4.90.51.00.00. Obras e Instalações.....R\$
149.000,00 Fonte: 32.354 – Transferências de Convênios da União
Saúde – Exercícios Anteriores

Art. 2º. Para dar cobertura ao crédito adicional especial aberto no artigo anterior serão utilizados os recursos provenientes do superávit financeiro da fonte de recurso Transferências de Convênios da União Saúde – Exercícios Anteriores, referente ao Programa de

Requalificação das Unidades Básicas de Saúde - UBS, na forma do art. 43, § 1º, inciso I da Lei Federal nº. 4320/64.

Art. 3º. As alterações constantes do art.1º desta Lei passam a integrar a Lei Municipal nº. 1.621 de 13 de dezembro de 2013, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2014 a 2017 e a Lei Municipal nº. 1.575, de 11 de julho de 2013, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2014 – LDO.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, aos 27 dias do mês de março de 2014.

MAURO VALTER BERFT

Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, Portal Transparência do Município e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.

MARCIO ANTÃO CANTERLE

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Dalila Pamela Gonçalves Nunes
Código Identificador:53C5D69C

PREFEITURA MUNICIPAL LEI Nº 1.629/2014

27 de março de 2014.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 203.100,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS;

MAURO VALTER BERFT, Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial no Orçamento Geral do Município no valor de R\$ 203.100,00 (duzentos e três mil e cem reais) com a seguinte classificação orçamentária:

07. Secretaria Municipal de Infraestrutura
005. Departamento do Sistema Viário
15. Urbanismo
451. Infraestrutura Urbano
0013. Infraestrutura e Serviços Públicos
1.034. Pavimentação e Recuperação de Ruas, Avenidas e Ciclovias
4.4.90.51.00.00. Obras e Instalações.....R\$ 203.100,00
Fonte: 32.455 Transferências de Convênios do Estado – Outros (Não Relacionados à Educação/Saúde/Assistência Social) – Exercícios Anteriores

Art. 2º. Para dar cobertura ao crédito especial aberto no artigo anterior serão utilizados os recursos provenientes do superávit financeiro do exercício anterior no valor de R\$ 203.100,00 na forma do art. 43, § 1º, inciso I da Lei Federal nº. 4320/64.

Art. 3º. As alterações constantes do art.1º desta Lei passam a integrar a Lei Municipal nº. 1.621 de 13 de dezembro de 2013, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2014 a 2017 e a Lei Municipal nº. 1.575, de 11 de julho de 2013, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2014 – LDO.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, aos 27 dias do mês de março de 2014.

MAURO VALTER BERFT

Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, Portal Transparência do Município e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.

MARCIO ANTÃO CANTERLE

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Dalila Pamela Gonçalves Nunes
Código Identificador:F7DECA83

PREFEITURA MUNICIPAL LEI Nº 1.630/2014

27 de março de 2014.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL FIRMAR CONVÊNIO COM O SINDICATO RURAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MAURO VALTER BERFT, Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênio com o Sindicato Rural de Campo Novo do Parecis, inscrito no CNPJ sob o nº. 02.407.360/0001-38, com sede na Rua Bahia, número 266-NE, Bairro Centro, neste Município, com repasse no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

§ 1º. O presente convênio tem como objetivo a cooperação e associação de esforços entre as partes visando à realização da 7ª Edição do Parecis SuperAgro de Campo Novo do Parecis-MT, conforme plano de trabalho, em anexo.

§ 2º. A contribuição concedida será repassada em parcela única de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), que será paga até o dia 11 de abril de 2014.

§ 3º As obrigações e demais atribuições das partes estão definidas no termo de convênio.

Art. 2º. As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

08. SECRETARIA MUN. DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
001. Gabinete da Secretaria de Desenvolvimento Econômico
20. Agricultura
606. Extensão Rural
0003. Desenvolvimento Econômico e Sustentável
2.062. Apoio a Feiras Agropecuárias e Eventos
3.3.50.41.00.00. Contribuições.....R\$ 30.000,00
Reduzido: 371

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, aos 27 dias do mês de março de 2014.

MAURO VALTER BERFT

Prefeito

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, Portal Transparência do Município e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.

MARCIO ANTÃO CANTERLE

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Dalila Pamela Gonçalves Nunes

Código Identificador:13ECB388**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 005/2014****CONVENIENTES:** Município de Campo Novo do Parecis x Grupo de Teatro OGAN**OBJETO DO CONVÊNIO:** O presente Convênio tem como objetivo o repasse de recursos financeiros provenientes do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente de Campo Novo do Parecis, para auxílio nas apresentações do Grupo de Teatro OGAN e da Cia Revelação de Teatro que estarão representando o município de Campo Novo do Parecis e o Estado de Mato Grosso no Festival de Curitiba 2014.

O Teatro Ogan tem suas diretrizes voltadas para a preservação do patrimônio cultural, divulgação da cultura indígena, execução de oficinas de arte e artesanato, manutenção da Biblioteca Comunitária Mãe Branca e promoção de eventos culturais.

Através do Projeto “Teatro do Parecis no Festival de Curitiba 2014” o Teatro OGAN e Cia da Revelação de Teatro vem somar ações que integram comunidade, terceiro setor, iniciativa privada e poder público nas suas três esferas de atuação, auxiliando na formação de crianças e jovens, oferecendo lazer e atividades saudáveis, promovendo a inclusão social e integração de culturas, melhorando a qualidade de vida de todos, enfim, promovendo cidadania.

VALOR: R\$ 7.280,00**PRAZO:** 30 dias**DATA:** 27.03.2014**Publicado por:**

Dalila Pamela Gonçalves Nunes

Código Identificador:10B8FFF9**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 150, DE 27 DE MARÇO DE 2014****O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS/MT**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 59, I da Lei Orgânica do Município e,**Considerando** que o planejamento estratégico é um instrumento de gestão que contribui para o fortalecimento dos princípios basilares da administração pública, devendo provisionar a gestão com diretrizes baseadas nas prioridades, privilegiando o compartilhamento do conhecimento, a descentralização das atividades em especial o acesso a informação e a precípua transparência,**Considerando** a necessidade de implementação do modelo de administração pública gerencial com o foco na obtenção de resultados de impacto no cidadão e na sociedade, em superação ao modelo burocrático,**Considerando** o disposto no Memorando nº 045/2014, oriundo da Controladoria do Município, datado de 25 de março de 2014,**RESOLVE****1.** Instituir o Comitê de Gestão Estratégica da Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis, para tomada de decisão no tocante à implementação e gerenciamento dos resultados definidos no plano estratégico.**2.** Atribuir ao Comitê de Gestão Estratégica as seguintes competências:

homologar as diretrizes: objetivos estratégicos, indicadores e metas;

apreciar os resultados de relatório mensal de não conformidade das metas planejadas;

homologar os resultados globais de desempenho das metas, apresentados trimestralmente;

criar as condições necessárias ao bom desempenho dos resultados planejados;

decidir sobre demais questões relacionadas ao plano estratégico.

3. Determinar que o Comitê de Gestão Estratégica reúna mensalmente, para apreciar e decidir sobre as não conformidades dos indicadores e respectivas metas planejadas, bem como, uma vez a

cada trimestre para avaliação global dos resultados de todas as metas planejadas.

4. Designar os membros do referido Comitê, a saber:

a) Chefe do Poder Executivo: Mauro Valter Berft;

b) Vice-Prefeita: Edlamá Batista Marques;

c) Secretário Municipal de Administração: Marcio Antão Canterle

d) Secretária Municipal de Finanças: Luciane Pereira da Silva Suniga;

e) Controladoria Municipal: Bruna Nayara Faria de Menezes;

f) Operador do Sistema GPE: Emerson de Lima Miranda.

5. As reuniões trimestrais para acompanhamento dos resultados planejados serão presididas pelo Chefe do Poder Executivo de Campo Novo do Parecis, nas datas constantes do cronograma, em anexo.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, aos 27 dias do mês de março de 2014.

MAURO VALTER BERFT

Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso e Portal Transparência do Município por afixação no local de costume, data supra, cumpre-se.

MARCIO ANTÃO CANTERLE

Secretário Municipal de Administração

ANEXO**CALENDÁRIO DE REUNIÕES TRIMESTRAIS
COMITÊ DE GESTÃO ESTRATÉGICA**

Anos e Meses	Jan.	Fev.	Mar.	Abr.	Mai	Jun.	Jul.	Agos.	Set.	Out.	Nov.	Dez.
2014					X			X			X	
2015		X			X			X			X	
2016		x			x			x			x	
2017		X			X			X			x	

Obs: Nas reuniões trimestrais para avaliação global dos resultados do planejamento, os Secretários Municipais apresentarão os resultados alcançados das metas sob sua responsabilidade, destacando aquelas iniciativas que apresentaram não conformidades.

(Fonte: Controladoria Municipal)

Publicado por:

Dalila Pamela Gonçalves Nunes

Código Identificador:B85B6264**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 151, DE 27 DE MARÇO DE 2014****O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS/MT**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 59, I da Lei Orgânica do Município,**Considerando** o Edital de Convocação nº 007/2014, Concurso Público nº 001/2012, homologado através do Decreto Executivo nº 074/2012,**RESOLVE****NOMEAR**, a partir desta data, a Senhora **THAÍS SILVA DE SANTANA**, portadora do **RG nº. 1274232-5 SSP/MT, CPF nº. 923.679.841-15** para ocupar o cargo de **Professora**, Especialidade **Licenciatura Plena em Pedagogia**, carga horária 30 h, pertencente à Secretaria Municipal de Educação, do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, aos 27 dias do mês de março de 2014.

MAURO VALTER BERFT

Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios

do Estado de Mato Grosso, no Portal da Transparência do Município e por afixação no local de costume, data supra, cumpre-se.

MARCIO ANTÃO CANTERLE

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Dalila Pamela Gonçalves Nunes

Código Identificador:338AC958

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONSELHO COMUNITÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA
CAMPO NOVO DO PARECIS - MATO GROSSO**

CONSEG/CNP/MT-Campo Novo do Parecis, 20 de Março de 2014.

RESOLUÇÃO DE RECOMENDAÇÃO Nº 01/2014 DE 20 DE MARÇO DE 2014.

- Recomendada a implantação de um **Departamento da Mulher** em nossa Delegacia Judiciária Civil.

O CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DE CAMPO NOVO DO PARECIS/MT, em uso de sua competência prevista pela CARTA CONSTITUTIVA Nº 035 /2008 DE 17 DE Novembro de 2008 emitida pela Secretaria de Justiça de acordo com o Decreto 4.638, de 16 de Julho de 2002, que disciplina a criação dos Conselhos Comunitários entre outras providências.

- Considerando que este conselho trabalha diretamente com a segurança de nosso município.

- Considerando que estatisticamente elevou o quadro de atendimento quanto a lei Maria da Penha,

- Considerando a necessidade de um atendimento com maior ênfase na mulher.

- Considerando o alto risco a vida da Mulher.

Através de sua plenária na reunião do dia 20/03/2014 com a Ata de Nº 11/2014, adota em regime de votação e seu presidente torna publico, a seguinte Resolução de plenária:

Art. 1º - recomenda a Polícia Judiciária Civil do estado de Mato Grosso, na pessoa do senhor Aldo Rabelo da Costa, Diretor de Interior, a implantação do Departamento da Mulher em nossa Delegacia Judiciária Civil.

Art.2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ZULMIRA GOMES SILVA NETA

Presidente CONSEG/CNP

Termo de Posse em 15 de Março 2013.

Publicado por:

Dalila Pamela Gonçalves Nunes

Código Identificador:C4B08DD4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONSELHO COMUNITÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA
CAMPO NOVO DO PARECIS - MATO GROSSO**

CONSEG/CNP/MT-Campo Novo do Parecis, 20 de Março de 2014.

RESOLUÇÃO DE RECOMENDAÇÃO Nº 02/2014 DE 20 DE MARÇO DE 2014.

- Recomendada a implantação de um **Departamento da Mulher** em nossa Delegacia Judiciária Civil.

O CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DE CAMPO NOVO DO PARECIS/MT, em uso de sua competência prevista pela CARTA CONSTITUTIVA Nº 035 /2008 DE 17 DE Novembro de 2008 emitida pela Secretaria de Justiça de acordo com o Decreto 4.638, de 16 de Julho de 2002, que disciplina a criação dos Conselhos Comunitários entre outras providências.

- Considerando que este conselho trabalha diretamente com a segurança de nosso município.

- Considerando que estatisticamente elevou o quadro de atendimento quanto a lei Maria da Penha,

- Considerando a necessidade de um atendimento com maior ênfase na mulher.

- Considerando o alto risco a vida da Mulher.

Através de sua plenária na reunião do dia 20/03/2014 com a Ata de Nº 11/2014, adota em regime de votação e seu presidente torna publico, a seguinte Resolução de plenária:

Art. 1º - recomenda a Regional Polícia Judiciária Civil de Tangara da Serra/MT, na pessoa da Senhora Alessandrah Marquez Ferronato, a implantação do Departamento da Mulher em nossa Delegacia Judiciária Civil.

Art.2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ZULMIRA GOMES SILVA NETA

Presidente CONSEG/CNP

Termo de Posse em 15 de Março 2013.

Publicado por:

Dalila Pamela Gonçalves Nunes

Código Identificador:44858829

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONSELHO COMUNITÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA
CAMPO NOVO DO PARECIS - MATO GROSSO**

CONSEG/CNP/MT-Campo Novo do Parecis, 20 de Março de 2014.

RESOLUÇÃO DE RECOMENDAÇÃO Nº 03/2014 DE 20 DE MARÇO DE 2014.

- Recomendada a implantação de um **Departamento da Mulher** em nossa Delegacia Judiciária Civil.

O CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DE CAMPO NOVO DO PARECIS/MT, em uso de sua competência prevista pela CARTA CONSTITUTIVA Nº 035 /2008 DE 17 DE Novembro de 2008 emitida pela Secretaria de Justiça de acordo com o Decreto 4.638, de 16 de Julho de 2002, que disciplina a criação dos Conselhos Comunitários entre outras providências.

- Considerando que este conselho trabalha diretamente com a segurança de nosso município.

- Considerando que estatisticamente elevou o quadro de atendimento quanto a lei Maria da Penha,

- Considerando a necessidade de um atendimento com maior ênfase na mulher.

- Considerando o alto risco a vida da Mulher.

Através de sua plenária na reunião do dia 20/03/2014 com a Ata de Nº 11/2014, adota em regime de votação e seu presidente torna publico, a seguinte Resolução de plenária:

Art. 1º - recomenda ao Senhor Luiz Henrique Damasceno, a implantação do Departamento da Mulher em nossa Delegacia Judiciária Civil.

Art.2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ZULMIRA GOMES SILVA NETA

Presidente Conseg/cnp

Termo de Posse em 15 de Março 2013.

Publicado por:

Dalila Pamela Gonçalves Nunes

Código Identificador:516469B1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE DOAÇÃO COM ENCARGOS Nº
2118/2013**

Partes: Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República x Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis/MT

Objeto: O presente instrumento tem por objetivo a doação de 1 (um) automóvel (veís) marca/modelo FIAT PALIO WEEKEND, cujas características são as constantes no Anexo I deste Termo Resumo Operacional do Termo, para desenvolver ações de fortalecimento do(s) Conselho(s) Tutelar(es) instalado(s) no município.

VALOR: R\$ 40.811,20

Publicado por:

Dalila Pamela Gonçalves Nunes

Código Identificador:F8F442AF

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE
LICITAÇÃO Nº 021/2014

A Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Campos de Júlio - MT, nomeada pelo Decreto Municipal nº 003/2014, torna público para conhecimentos dos interessados a contratação abaixo:

Objeto: Aquisição emergencial de peça original para manutenção da Motoniveladora FG 85B

Contratado: CAMPOS DE JÚLIO AUTO PEÇAS LTDA EPP, CNPJ: 04.479.318/0001-58

Valor global: R\$ 20.143,80 (Vinte mil, cento e quarenta e três mil e oitenta centavos)

Fundamento Legal: Art. 24, inciso IV, da Lei 8.666/93.

Dispensa de Licitação: 021/2014.

Fica ratificada pelo prefeito municipal a dispensa de licitação em tela, conforme despacho exarado no procedimento licitatório, em consonância com a justificativa apresentada e com o parecer jurídico, nos termos do artigo 24 da lei nº 8.666/93 e suas alterações.

Campos de Júlio - MT, 27 de Março de 2014.

ROSIMEIRE C. FAVERO

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
 Rosimeire Conceição Favero
Código Identificador:32273FD6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO PREGÃO PRESENCIAL 015.2014

A Prefeitura Municipal de Campos de Júlio - MT torna público que realizará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob o n.º 015/2014, para contratação de empresa para prestação de serviços de consultoria administrativa, contábil, financeira, patrimonial e planejamento para a Prefeitura Municipal, cujas especificações detalhadas encontram-se no Edital e seus anexos. A abertura está marcada para o dia 10/04/2014, às 08h00 (oito) horas do horário local, no Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Campos de Júlio - MT, situado à Av. Valdir Masutti, 799W, Bairro Bom Jardim. Os interessados poderão adquirir o Edital e seus anexos no Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Campos de Júlio - MT, de segunda à sexta, das 07:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 ou no site www.camposdejulio.mt.gov.br. Informações através do fone/fax (65) 3387-2800.

Campos de Júlio - MT, 28 de Março de 2014.

ROSIMEIRE C. FAVERO

Decreto nº. 004/2.014

Publicado por:
 Rosimeire Conceição Favero
Código Identificador:51B04246

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 211/2014, DE 26 DE MARÇO DE 2014.

NOMEIA OS MEMBROS PARA COMPOR A
 COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DOS
 SERVIDORES EM ESTÁGIO PROBATÓRIO.

FÁBIO SCHROETER, Prefeito Municipal de Campo Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

Conforme Decreto Nº 043 de Julho de 2007.

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Nomear a Comissão de Avaliação dos Servidores em Estágio Probatório, a qual ficará constituída pelos seguintes membros:

I - REPRESENTANTES DA SECRETARIA DE FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO:

- Olivete Gardim

CPF: 567.814.741-20

- Rosemar Madalena Ferreira

CPF: 482.051.761-91

-Kelly Gouveia Pollis da Silva

CPF: 882.782.121-04

II - REPRESENTANTES DA SECRETARIA DE FINANÇAS:

- Elisangela Silvente Spiguel Reami

CPF: 831.768.371-00

-Leila Gubert

CPF: 871.281.109-25

III - REPRESENTANTES DA SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO BÁSICO:

- Joselia Cordeiro da Silva

CPF: 552.894.529-15

-Patrícia Alcântara Andrade

CPF: 015.018.399-26

-Tânia Meneghin Burlacenco

CPF: 798.038.799-20

IV - REPRESENTANTES DA SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS:

-Felix Ferreira da Silva

CPF: 459.808.291-72

-Jaciane Schmedike

CPF: 008.727.570-80

-Valdim Augusto da Silva

CPF: 503.379.121-49

V - REPRESENTANTE DA SECRETARIA HABITAÇÃO:

-Patrícia Miranda Giusti

CPF: 710.516.191-49

VI - REPRESENTANTES DA SECRETARIA INDÚSTRIA ,COMÉRCIO E TURISMO:

- Leliane Rodrigues dos Santos

CPF: 012.925.561-02

-Leidiane P. Pinho Ferreira

CPF: 019.319.481-35

VII - REPRESENTANTES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA:

- Edson Silva Castro

CPF: 571.515.391-34

-Rubens Anunciação Júnior

CPF: 945-413.021-87

VIII - REPRESENTANTES DA SECRETARIA DE AÇÃO E PROMOÇÃO SOCIAL:

- Alcione Marins Borges

CPF: 567.232.881-49

-Luciana Nascimento Silva

CPF: 858.267.901-72

-Margarete Cezar
CPF: 542.554.300-04

IX – REPRESENTANTES DOS MEMBROS DE COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:

· Centro Educacional Amerecilda Conceição Fernandes Resende:

-Cleide Mirian Gonçalves Sedano Sabino
CPF: 765.987.996-00

-Zélia da Costa Oliveira
CPF: 531.562.931-72

· Centro Educacional Bem me Quer:

-Daniel Borges de Souza
CPF: 578.645.781-87

-Rusineith de Oliveira Brito Sala
CPF: 255.059.201.87

· Centro Educacional Paulo Freire:

-Izamor Martins de Oliveira
CPF: 453.246.621-00

-Valéria Rossi F. da Silva
CPF: 918.871.199-49

· Creche Francisco Tirado Aragão Filho:

-Camila Portella Panosso
CPF: 918.720.220-49

-Silvia Regina Degaraes
CPF: 946.518.259-15

· Escola Municipal Dona Sabino Lazzarin Prati:

-Josenaide Gomes de Moraes
CPF: 514.524.211-53

-Olávio José Carvalho Pedrozo
CPF: 111.423.968-27

· Escola Municipal Dona Maria Artemir Pires:

-Gelci Marlete Schmidt
CPF: 768.978.429-15

-José João Argonese
CPF: 196.946.520-49

· Escola Municipal José Garbúgio:

-Carla Siqueira Magalhães
CPF: 569114.081-72

-Madalena Lucinda Corrêa
CPF: 535.266.351-53

· Escola Municipal Monteiro Lobato:

-Silvana Woloszyn Vargas
CPF: 415.359.340-00

-Rosa Maria Ribeiro
CPF: 934.152.149-15

· Escola Municipal Paraíso:

-Edgard da Silva Maia
CPF: 704.049.921-53

-Izabel Ferreira Gomes
CPF: 405.175.001-91

· Escola Municipal São Lourenço:

-Aparecido Martins de Assunção
CPF: 785.009.671-34

-Odete Selva de Queiroz

CPF: 568.527.381-91

· Escola Municipal Santo Antonio:

-Cleonice Rodrigues da Silva Ferreira
CPF: 627.143.501-78

-Rosemeire Rei dos Santos
CPF: 130.383.588-60

X – REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:

-Simone Pereira Borges
CPF: 631.275.391-34

ARTIGO 2º - As funções dos Membros da Comissão não serão remuneradas.

ARTIGO 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Verde, aos 26 dias do mês de Março de 2014.

FÁBIO SCHROETER

Prefeito Municipal

Cumpra-se, registra-se e publique.

JOSÉ FERREIRA DA CRUZ NETO

Secretário de Administração

Publicado por:

Ana Maria Baum

Código Identificador:9E8F5F07

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO RESULTADO DO PREGÃO 022/2014

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE POSTES DE CONCRETO, BOMBAS SUBMERSAS E MATERIAIS ELÉTRICOS.

A Prefeitura Municipal de Campo Verde torna público o resultado do julgamento e classificação das propostas do Pregão nº 022/2014 para: **ATIVA MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA ME, CNPJ Nº 06.110.817/0001-07**, com o valor total de **R\$ 1.095.019,48 (um milhão noventa e cinco mil dezenove reais e quarenta e oito centavos)**, sendo o lote 02 – R\$ 14.799,00, lote 07 – R\$ 62.800,00, lote 08 – R\$ 137.000,00, lote 12 – R\$ 34.500,00, lote 14 – R\$ 123.500,00, lote 15 – R\$ 47.499,90, lote 17 – R\$ 44.700,00, lote 22 – R\$ 44.000,00, lote 23 – R\$ 613.925,58 e lote 24 – R\$ 2.295,00; **COXIPÓ MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA – ME, CNPJ Nº 26.579.029/0001-63**, com o valor total de **R\$ 61.950,00 (sessenta e um mil novecentos e cinquenta reais)** sendo o lote 01 – R\$ 61.950,00; **RA DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA – ME, CNPJ Nº 07.539.145/0001-04**, com o valor total de **R\$ 86.589,75 (oitenta e seis mil quinhentos e oitenta e nove reais e setenta e cinco centavos)**, sendo o lote 09 – R\$ 61.930,00, lote 25 – R\$ 1.399,95, lote 26 – R\$ 2.840,00, lote 28 – R\$ 20.419,80; **CVL COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS E AUTOMOÇÃO INDUSTRIAL LTDA, CNPJ Nº 17.008.994/0001-95**, com o valor total de **R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais)**, sendo o lote 13 – R\$ 24.000,00; **ELÉTRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA – ME, CNPJ Nº 00.226.324/0001-42**, com o valor total de **R\$ 728.524,80 (setecentos e vinte e oito mil quinhentos e vinte e quatro reais e oitenta centavos)**, sendo o lote 03 – R\$ 31.700,00, lote 04 – R\$ 49.500,00, lote 10 – R\$ 79.900,00, lote 11 – R\$ 71.500,00, lote 16 – R\$ 89.990,00, lote 18 – R\$ 43.680,80, lote 19 – R\$ 187.500,00, lote 20 – R\$ 90.000,00, lote 21 – R\$ 29.846,40, lote 27 – R\$ 23.425,60 e lote 29 – R\$ 31.482,00. Demais informações: e-mail: compras@campoverde.mt.gov.br ou telefone (66) 3419-1244. Em conformidade com a legislação em vigor.

Campo Verde – MT, 28 de Março de 2014.

ANA CAROLINA S. BRAGA BLUME

Presidente da CPL/Pregoeira

Publicado por:

Fabrícia Rodrigues Zago

Código Identificador:48EA08AF**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
PUBLICAÇÃO PARA ESCRITURAÇÃO PÚBLICA**

A Prefeitura Municipal de Campo Verde torna público que solicitou a EXPEDIÇÃO DE AUTORIZAÇÃO PARA ESCRITURAÇÃO no loteamento denominado JARDIM CIDADE VERDE, neste município de CAMPO VERDE, a(s) seguinte(s) pessoa(s) e alegando a propriedade sobre o(s) seguinte(s) imóvel(is):

SINFRONIO BORGES JÚNIOR requerendo a AUTORIZAÇÃO PARA ESCRITURAÇÃO DO IMÓVEL LOTE 15 da QUADRA 09, LOCALIZADO NA AVENIDA MATO GROSSO, LOTEAMENTO JARDIM CIDADE VERDE, CAMPO VERDE – MT.

MAGNO CESAR JORGE PELLARIGO requerendo a AUTORIZAÇÃO PARA ESCRITURAÇÃO DO IMÓVEL LOTE 03 da QUADRA 14, LOCALIZADO NA AVENIDA BRASIL, LOTEAMENTO JARDIM CIDADE VERDE, CAMPO VERDE – MT.

Abre-se o prazo de 15 (dias) para oposição de terceiros devendo esta ser apresentada fundamentada junto a SECRETARIA DE FAZENDA DO MUNICÍPIO DE CAMPO VERDE – MT. Superado este prazo, o processo de emissão continuará em seu tramite normal até EXPEDIÇÃO DA AUTORIZAÇÃO PARA ESCRITURAÇÃO REQUERIDA.

Secretaria Municipal de Fazenda.

Publicado por:

Jeane Antonia Abade

Código Identificador:A03CD731**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
ERRATA DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 028/2014, CUJO
OBJETO É A LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA SEDIAR O
CENTRO DE ESPECIALIDADES MÉDICAS - CEM****ONDE SE LÊ:**

Valor: R\$ 53.280,00 (cinquenta e três mil duzentos e oitenta reais);

Vigência: 10 (dez) meses.

LEIA-SE:

Valor: R\$ 21.312,00 (vinte e um mil trezentos e doze reais);

Vigência: 04 (quatro) meses.

Publicado por:

Suzanne Panerai Schmidt

Código Identificador:53FF30B4**SUPERVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RESULTADO DO PREGÃO Nº 021/2014**

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos de alto custo, uso farmacológico e hospitalar.

A Prefeitura Municipal de Campo Verde, através de sua Pregoeira oficial, torna público o resultado do Pregão 021/2014, onde se consagraram vencedoras as empresas: **DIMASTER COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ 02520829/0001-40, com o valor total de R\$ 312.900,00 (trezentos e doze mil e novecentos reais),** sendo o lote 04 – R\$ 49.200,00, lote 14 – R\$ 3.000,00, lote 27 – R\$ 3.600,00, lote 36 – R\$ 13.000,00, lote 41 – R\$ 7.700,00, lote 106 – R\$ 182.000,00, lote 108 – R\$ 42.000,00, lote 111 – R\$ 3.500,00 e lote 114 – R\$ 8.900,00; **CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ 03.652.030/0001-70, vencedora do certame com o valor total de R\$**

1.371.528,00 (um milhão trezentos e setenta e um mil quinhentos e vinte e oito reais), sendo o lote 06 – R\$ 840,00, lote 08 – R\$ 8,00, lote 16 – R\$ 21.000,00, lote 19 – R\$ 10.000,00, lote 29 – R\$ 21.000,00, lote 31 – R\$ 45.000,00, lote 39 – R\$ 10.500,00, lote 44 – R\$ 345.000,00, lote 51 – R\$ 12.500,00, lote 55 – R\$ 318.000,00, lote 56 – R\$ 339.500,00, lote 95 – R\$ 205.000,00, lote 101 – R\$ 4.000,00, lote 109 – R\$ 30.000,00 e lote 110 – R\$ 9.180,00; **DENTAL CENTO OESTE LTDA, CNPJ 36.900.926/0001-80, com o valor total de R\$ 12.453,20 (doze mil quatrocentos e cinquenta e três reais e vinte centavos),** sendo o lote 01 – R\$ 1.212,00, lote 05 – R\$ 1.200,00, lote 30 – R\$ 6.400,00, lote 52 – R\$ 211,20, lote 64 – R\$ 300,00 e lote 81 – R\$ 3.130,00; **AGLON COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, CNPJ 65.817.900/0001-71, com o total de R\$ 115.150,00 (cento e quinze mil cento e cinquenta reais),** sendo o lote 89 – R\$ 29.400,00 e lote 107 – R\$ 85.750,00; **DISTRIBUIDORA BRASIL COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ 07.640.617/0001-20, vencedora com o valor total de R\$ 681.344,00 (seiscentos e oitenta um mil trezentos e quarenta e quatro reais),** sendo o lote 03 – R\$ 9.850,00, lote 18 – R\$ 1.395,00, lote 21 – R\$ 328,00, lote 22 – R\$ 38.750,00, lote 32 – R\$ 3.030,00, lote 34 – R\$ 4.450,00, lote 35 – R\$ 2.760,00, lote 40 – R\$ 3.594,00, lote 42 – R\$ 3.500,00, lote 43 – R\$ 100.000,00, lote 46 – R\$ 270,00, lote 48 – R\$ 4.500,00, lote 50 – R\$ 676,00, lote 53 – R\$ 3.380,00, lote 57 – R\$ 147.200,00, lote 59 – R\$ 230,00, lote 66 – R\$ 12.000,00, lote 67 – R\$ 7.575,00, lote 74 – R\$ 3.500,00, lote 75 – R\$ 209,00, lote 78 – R\$ 1.410,00, lote 79 – R\$ 88,00, lote 82 – R\$ 1.080,00, lote 83 – R\$ 96,00, lote 84 – R\$ 880,00, lote 88 – R\$ 52,00, lote 94 – R\$ 451,00, lote 96 – R\$ 240,00, lote 105 – R\$ 327.500,00 e lote 116 – R\$ 2.350,00; **ALL MÉDICA DIST. DE MAT. HOSPITALARES LTDA, CNPJ 07.095.969/0001-32, vencedora com o valor total de R\$ 79.147,00 (setenta e nove mil cento e quarenta e sete reais),** sendo o lote 07 – R\$ 308,00, lote 09 – R\$ 11,00, lote 12 – R\$ 294,00, lote 13 – R\$ 396,00, lote 23 – R\$ 26.400,00, lote 25 – R\$ 4.080,00, lote 26 – R\$ 6.400,00, lote 33 – R\$ 1.570,00, lote 70 – R\$ 50,00, lote 73 – R\$ 520,00, lote 80 – R\$ 618,00, lote 104 – R\$ 35.000,00 e lote 112 – R\$ 3.500,00; **RINALDI E COGO LTDA, CNPJ 07.269.677/0001-79, vencedora com o total de R\$ 197.744,20 (cento e noventa e sete mil setecentos e quarenta e quatro reais e vinte centavos),** sendo o lote 11 – R\$ 37,20, lote 20 – R\$ 184.800,00, lote 28 – R\$ 186,00, lote 45 – R\$ 226,00, lote 58 – R\$ 1.680,00, lote 62 – R\$ 2.663,00, lote 63 – R\$ 1.400,00, lote 72 – R\$ 5.584,00, lote 97 – R\$ 248,00 e lote 115 – R\$ 920,00; **CIRÚRGICA SANTA CRUZ COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ 94.516.671/0001-53, com o valor total de R\$ 737.100,00 (setecentos e trinta e sete mil e cem reais),** sendo o lote 02 – R\$ 29.000,00, lote 24 – R\$ 112.500,00, lote 47 – R\$ 45.000,00, lote 54 – R\$ 495.000,00, lote 85 – R\$ 29.000,00 e lote 113 – R\$ 26.600,00. **Lotés desertos:** 10, 61, 68, 69, 71, 76, 77, 87, 91, 100, 102 e 103. **Lotés fracassados:** 15, 17, 37, 38, 49, 60, 65, 86, 90, 92, 93, 98 e 99.

Campo Verde, 31 de março de 2014.

ANA CAROLINA S. BRAGA BLUME

Pregoeira

Publicado por:

Gislene Jesus Lopes

Código Identificador:E4CE474C**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA****GABINETE
PORTARIA Nº088/2014.****DE 24 DE MARÇO DE 2014.****CONCEDE FÉRIAS AOS SERVIDORES
PÚBLICOQUE ESPECIFICA.**

O Senhor Evaldo Osvaldo Diehl, Prefeito Municipal de Canarana – MT, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias, computados a partir do dia 31 de março de 2014, a servidora abaixo nominada, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, relativo ao período aquisitivo que menciona:

NOME:	PERÍODO AQUISITIVO
LUCINEIDE CAMPOS DOURADO	31/03/2014 A 29/04/2014

Art. 2º Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias, computados a partir do dia 01 de abril de 2014, a servidora abaixo nominada, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, relativo ao período aquisitivo que menciona:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO
IEDA MARION MULLER	08/06/2011 A 08/06/2012

Art. 3º Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias, computados a partir do dia 07 de abril de 2014, a servidora abaixo nominada, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, relativo ao período aquisitivo que menciona:

NOME:	PERÍODO AQUISITIVO
RITA DE CASSIA KATH	13/01/2011 A 13/01/2012

Art. 4º Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias, computados a partir do dia 14 de abril de 2014, ao servidor abaixo nominado, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Vias Públicas, relativo ao período aquisitivo que menciona:

NOME:	PERÍODO AQUISITIVO
MAURICIO PEREIRA BRILHANTE	14/01/2013 A 13/01/2014

Art. 5º Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias, computados a partir do dia 22 de Abril de 2014, ao servidor abaixo nominado, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Vias Públicas, relativo ao período aquisitivo que menciona:

NOME:	PERÍODO AQUISITIVO
FERNANDA ALVES	01/02/2013 A 01/02/2014

Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana - MT, em 24 de março de 2014

EVALDO OSVALDO DIEHL

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cleidiane dos Santos Silva

Código Identificador:F27F83FC

**GABINETE
PORTARIA N°. 089/2014.**

De 24 de março de 2014.

Nomeia servidores Estágio Probatório.

Evaldo Osvaldo Diehl, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e com base no que dispõe o Art. 11 § 1º da Lei Municipal Complementar nº 028/2002, de 23 de dezembro de 2002- Estatuto dos Servidores Públicos,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, **NAGELLA THAYSA BIER DE SOUSA** em estágio probatório para o cargo de Provimento Efetivo de Enfermeira, Anexo I – Grupo Ocupacional I – Profissional de Nível Superior do SUS, da Lei Complementar nº 102/2011, aprovado em concurso público, homologado pelo Decreto nº.2215/2012 de 10 de Agosto de 2012.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana-MT, 24 de março de 2014.

EVALDO OSVALDO DIEHL

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cleidiane dos Santos Silva

Código Identificador:79836D1F

**GABINETE
PORTARIA N°. 090/2014.**

De 24 de março de 2014.

Nomeia servidores Estágio Probatório.

Evaldo Osvaldo Diehl, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e com base no que dispõe o Art. 11 § 1º da Lei Municipal Complementar nº 028/2002, de 23 de dezembro de 2002- Estatuto dos Servidores Públicos,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, **AMANDA DEZONTINI** em estágio probatório para o cargo de Provimento Efetivo de dentista, Anexo I – Grupo Ocupacional I – Profissional de Nível Superior do SUS, da Lei Complementar nº 102/2011, aprovado em concurso público, homologado pelo Decreto nº.2215/2012 de 10 de Agosto de 2012.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana-MT, 24 de março de 2014.

EVALDO OSVALDO DIEHL

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cleidiane dos Santos Silva

Código Identificador:7FF5D86A

**GABINETE
DECRETO N°2416/2014**

De 26 de Março de 2014

Fixa as tarifas de Moto Táxi.

Evaldo Osvaldo Diehl, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e com base no que dispõe o Art. 114, parágrafo único da Lei Orgânica do Município:

DECRETA:

Art. 1º - A Tabela de cobrança da Tarifa para Moto-Táxi fica fixada da seguinte forma:

- I – em R\$ 5,00 (cinco reais) no perímetro urbano no período diurno;
- II – em R\$ 6,00 (seis reais) no perímetro urbano no período noturno das 22:00 hs (vinte e duas horas) até às 06:00 (seis) horas;
- III – em R\$ 8,00 (oito reais) na Festa de Exposições (Cidade Jardim).
- IV – em R\$10,00 (dez reais) no perímetro urbano até ex: Frigorífico, Sinagro, Coinbra, Posto Alvorada, Chácara Gromann, 1ª Agrovila, 2ª Agrovila, Casas Noturnas, Lago Azul.
- V – em R\$ 12,00 (doze reais) no perímetro urbano até na Ipica.
- VI – em R\$ 15,00 (quinze reais) no perímetro urbano até ex: na Caramuru, na Nidera, 3ª Agrovila.

VII - A partir de 10 Km, fora do perímetro urbano, em R\$ 0,80 (oitenta centavos) o quilometro rodado.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 1575/2005 de 24 de janeiro de 2005.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, em 26 de Março de 2014.

EVALDO OSVALDO DIEHL

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cleidiane dos Santos Silva

Código Identificador:1A4636E2

GABINETE

LEI MUNICIPAL Nº 1.133/2014

DE 25 DE MARÇO DE 2014

Dispõe sobre a criação do Parágrafo Segundo no Art. 7º da Lei Municipal nº 826/2007.

Evaldo Osvaldo Diehl, Prefeito Municipal de Canarana, Estado do Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, conforme Regimento Interno no Art. 189. Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica criado o Parágrafo Segundo no Art. 7º da Lei Municipal nº 826/2007, de 21 de dezembro de 2007, que Dispõe Sobre Ruídos Urbanos, proteção do bem estar e do sossego público, critérios e padrões de controle de qualidade do meio ambiente no que se refere à poluição sonora; impõe penalidades, e dá outras providências.

Art. 7º

§.1º.

§.2º. A emissão de ruídos por veículos motorizados como meio de propaganda e publicidade, deverá respeitar o horário de funcionamento de segunda a sábado das 8h às 12h e das 14h às 18h.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, em 25 de março de 2014.

EVALDO OSVALDO DIEHL

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cleidiane dos Santos Silva

Código Identificador:A24686CC

GABINETE

LEI COMPLEMENTAR Nº 121, DE 28 DE MARÇO DE 2014

(Projeto de Lei nº 27 de fevereiro de 2014, do Legislativo)

Dispõe sobre a reestruturação do Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos - PCCV dos Servidores Públicos da Câmara Municipal de Canarana - MT e dá outras providências.

ÍNDICE

CAPÍTULO I - Das Disposições Preliminares

CAPÍTULO II - Do Quadro de Pessoal e do Recrutamento e Seleção
Seção I - Da Composição do Quadro de Pessoal
Seção II - Do Recrutamento e Seleção

Seção III - Da Criação de Cargos

CAPÍTULO III - Dos Vencimentos, Vantagens, Gratificações e da Acumulação de Cargos

Seção I - Dos Vencimentos

Quadro 1 – Níveis e Classes

Seção II - Das Vantagens Acessórias

Subseção Única - Do Incentivo ao Ensino Superior

Seção III - Das Gratificações

Subseção I – Das Funções (FG-1)

Subseção II – Das Funções (FG-B, FG-M, e FG-A)

Quadro 2 – Funções Gratificadas exclusivas de Servidores Efetivos

Seção IV - Da Acumulação de Cargos

CAPÍTULO IV - Do Sistema de Avaliação de Desempenho Funcional

CAPÍTULO V - Da Evolução Funcional

Seção I - Da Promoção Horizontal

Seção II - Da Promoção Vertical

CAPÍTULO VI - Das Despesas com Pessoal

CAPÍTULO VII - Das Disposições Gerais

CAPÍTULO VIII - Das Disposições Transitórias

Seção única - Do Enquadramento Funcional

CAPÍTULO IX - Das Disposições Finais

ANEXO I – Cargos de Provimento Efetivo

Item 2 – Funções Gratificadas – Cargos de Provimento Efetivo

ANEXO II – Cargos de Provimento em Comissão

ANEXO III - Tabela de Vencimentos

ANEXO IV – Ficha de Avaliação de Desempenho

ANEXO V – Descrição Sintética e Analítica das Funções

LEI COMPLEMENTAR Nº 121, DE 28 DE MARÇO DE 2014

(Projeto de Lei nº 27 de fevereiro de 2014, do Legislativo)

Dispõe sobre a reestruturação do Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos - PCCV dos Servidores Públicos da Câmara Municipal de Canarana - MT e dá outras providências.

Evaldo Osvaldo Diehl, Prefeito do Município de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica reformulado, através desta Lei, o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos (PCCV) dos Servidores Públicos da Câmara Municipal de Canarana. Visando o desenvolvimento profissional e a melhoria do desempenho individual e coletivo, com a adoção dos princípios do mérito, titulação de escolaridade e qualificação no ingresso e no desempenho do serviço público, atendendo aos anseios do Poder Legislativo e da sociedade canaranense.

Parágrafo Único - O presente Plano aplica-se aos servidores do Poder Legislativo Municipal regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Canarana - MT (Lei Complementar n. 028, de 23 de dezembro de 2002 e suas alterações).

CAPÍTULO I

Das Disposições Preliminares

Art. 2º - Para os efeitos desta Lei Complementar, considera-se:

I – **Sistema de Evolução Funcional**, o conjunto de possibilidades proporcionadas pela Administração Pública, baseado nos princípios de

qualificação profissional e de desempenho, que assegurem aos servidores aperfeiçoamento, capacitação periódica e condições indispensáveis a sua ascensão funcional, visando à valorização e profissionalização dos recursos humanos disponíveis, com a finalidade de assegurar a continuidade da ação administrativa, a eficiência e a eficácia do serviço público;

II – **Plano de Carreira**, o conjunto de políticas para incentivar os servidores a ascender profissionalmente, de acordo com as estratégias definidas pela Administração Pública;

III – **Carreira**, o conjunto de níveis de um cargo organizado em sequência e disposto hierarquicamente, de acordo com a complexidade e responsabilidade que apresentem e observados os requisitos mínimos de escolaridade, qualificação e experiência profissional no serviço público;

IV – **Promoção horizontal**, a passagem do servidor de uma classe para a imediatamente seguinte, ocorre por titulação e grau de escolaridade, **por qualificação**, através da realização de cursos na área de atuação, de acordo com os critérios estabelecidos no § 2º do art. 35;

V – **Promoção vertical**, a passagem de um nível para outro dentro do mesmo cargo, decorrente de avaliação de desempenho funcional, nos termos definidos em regulamento próprio;

VI – **Servidor**, a pessoa legalmente investida em cargo público;

VII – **Cargo público**, o conjunto de atribuições e responsabilidades cabíveis ao servidor, criado por lei, com denominação própria, número certo e pago pelos cofres públicos;

VIII – **Grupo ocupacional**, o conjunto de cargos segundo a correlação e afinidade entre as atividades, a natureza do trabalho ou o grau de conhecimento necessário ao exercício das respectivas atribuições;

IX – **Classe**, a divisão da carreira que demonstra a amplitude funcional do cargo no sentido horizontal e as correspondentes retribuições pecuniárias;

X – **Nível**, a divisão da carreira que demonstra a amplitude funcional do cargo no sentido vertical e as correspondentes retribuições pecuniárias;

XI – **Vencimento**, a retribuição pecuniária pelo exercício de cargo público, conforme classes e níveis, e somente poderá ser fixado ou alterado por lei específica, observado a iniciativa privativa em cada caso, assegurada a revisão geral anual, sempre na mesma data e sem distinção de índices;

XII – **Proventos**, a retribuição paga mensalmente ao servidor aposentado e ao pensionista;

XIII – **Quadro**, o conjunto de cargos e funções pertencentes à estrutura organizacional da administração direta, autárquica e das fundações do Município;

XIV – **Remuneração**, o vencimento do cargo de carreira acrescido das vantagens pecuniárias permanentes ou temporárias estabelecido em lei;

CAPÍTULO II

Do Quadro de Pessoal e do Recrutamento e Seleção

Seção I

Da Composição do Quadro de Pessoal

Art. 3º - O Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Canarana – MT, compõe-se das seguintes partes:

I – Pessoal de Provimento Efetivo, ingressados no serviço público através de concurso público, ocupante dos cargos elencados no Anexo I desta Lei;

II – Pessoal de Provimento em Comissão, os quais constam no anexo II.

III - Os cargos são distribuídos em 03 (três) Grupos Organizacionais, compostos pelas categorias funcionais, na forma a baixo descrita:

a) Grupo Ocupacional I - Nível Básico Profissional: compreendem os cargos que contemplem atividades de baixa complexidade, consistentes de meras rotinas de trabalho elementares, cuja investidura exija escolaridade em nível de ensino fundamental incompleto.

b) Grupo Ocupacional II - Nível Médio ou Técnico Profissional: compreende os cargos cujas atribuições pressuponham certo grau de complexidade, exigindo conhecimento e domínio de conceitos mais amplos, cuja investidura exija escolaridade de nível médio ou técnico.

c) Grupo Ocupacional III - Nível Superior: compreende os cargos cujas atribuições sejam caracterizadas por atividades que necessitem de conhecimentos específico, obtido através de cursos de Nível Superior.

IV - Os cargos de provimento efetivo que constam do anexo I só poderão ser preenchidos por concurso público de provas ou de provas e títulos, conforme se dispuser em regulamento, ressalvado as contratações de caráter temporário e de excepcional interesse público.

V - Os cargos de provimento em comissão criados e mantidos por esta Lei Complementar são os constantes do anexo II.

Art. 4º - Os cargos de provimento em comissão são de livre nomeação e exoneração pelo Presidente da Câmara Municipal e se destinam apenas às atribuições de direção, chefia e assessoramento e serão remunerados por subsídio fixado em parcela única, nos termos estabelecidos no § 4º do art. 39 da Constituição Federal.

§ 1º - O subsídio de que trata o caput deste artigo somente poderá ser alterado por lei específica, observada a iniciativa privativa em cada caso, assegurada a revisão geral anual, sempre na mesma data dos demais servidores e sem distinção de índices.

§ 2º - Os Cargos em Comissão deverão ser preenchidos no mínimo por 50% (cinquenta por cento) de servidores efetivo do quadro da Câmara Municipal, por ato do Presidente da Câmara Municipal, denominam-se "Cargos em Comissão - CC", e estão escalonados em dois padrões, com vencimento próprio, na forma do Anexo II da presente lei.

§ 3º - O regime de trabalho para os ocupantes dos cargos referidos neste artigo é de dedicação exclusiva, não sendo devido qualquer acréscimo remuneratório pela realização de tarefas fora do horário normal de expediente e nem o acúmulo de outra função ou atividade remunerada.

Seção II

Do Recrutamento e Seleção

Art. 5º - Os cargos de provimento efetivo constantes desta Lei Complementar serão recrutados, selecionados e preenchidos somente por concurso público de provas ou de provas e títulos, conforme se dispuser em regulamento, ressalvando-se as contratações de caráter temporário e de excepcional interesse público autorizadas por lei específica.

Art. 6º - Os cargos em comissão são providos por livre nomeação e exoneração pelo presidente da Câmara Municipal e se destinam apenas às atribuições de direção, chefia e assessoramento.

§ 1º - Os cargos de provimento em comissão têm caráter provisório e seus ocupantes se submetem ao regime de dedicação exclusiva, podendo ser convocados para o trabalho sempre que houver interesse do Poder Legislativo.

§ 2º - O regime de trabalho a que se refere o § 1º deste artigo não dá direito a quaisquer acréscimos remuneratórios pela realização de tarefas fora do horário normal de expediente, ficando vedado o acúmulo de outra função ou atividade remunerada.

Art. 7º - Por força da implantação do Regime Jurídico Único por meio da criação do Estatuto dos Servidores Públicos Municipal e por força da Lei Orgânica do Município não se aplica o recrutamento, a seleção e o provimento de pessoal sob o regime da CLT na Administração Direta.

Art. 8º - O enquadramento dos novos recrutados e selecionados para provimento dos cargos efetivos será feito sempre na referência inicial de cada categoria funcional, ou seja, no nível I e na classe A.

§ 1º - Para todos os efeitos do disposto no caput o período de estágio probatório para os novos empossados em cargo de provimento efetivo é de 36 (trinta e seis) meses.

§ 2º - A aquisição da estabilidade ao final do estágio probatório fica condicionada à aprovação do servidor na avaliação de desempenho funcional.

§ 3º - Para que se obtenha melhor eficiência funcional a Câmara Municipal fica na incumbência de promover, permanentemente, treinamentos e cursos de capacitação para os servidores em estágio probatório e aos servidores já efetivados na carreira, proporcionando-lhes melhor capacidade tecnológica e maior rendimento no trabalho.

Art. 9º - Ao servidor efetivo que provir outro cargo, por força de concurso público, também se aplica às disposições do artigo anterior, iniciando-se nova contagem de tempo para fins evolução na carreira e para o estágio probatório.

Parágrafo único- Para os fins do disposto no caput o estágio probatório não será interrompido caso o servidor empossado seja nomeado em comissão para outro cargo.

Seção III Da Criação de Cargos

Art. 10 - A criação de novo cargo, além do cumprimento das exigências constantes do art. 169 da Constituição Federal, está condicionada às seguintes exigências:

I – denominação do cargo nos termos da Classificação Brasileira de Ocupações;

II – padrão de vencimento dentro da tabela prevista nesta Lei Complementar;

III – descrição sintética e analítica das suas atribuições e requisitos para provimento;

IV – condições de trabalho, incluindo o horário semanal, o ambiente e outros requisitos específicos;

V – grau de escolaridade; e;

VI – idade mínima de dezoito anos.

Parágrafo Único - para fins do disposto nesta Lei, ficam criados os cargos de provimento efetivo e comissionado, distribuídos nos respectivos Grupos Ocupacionais da seguinte forma:

a) Grupo Ocupacional de Serviços Elementares - Cargos de Nível Básico: Zelador e Vigilante Legislativo;

b) Grupo Ocupacional de Serviços Administrativos - Cargos de Nível Médio e Técnico: Agente administrativo legislativo, Analista em Comunicação Social.

c) Grupo Ocupacional de Serviços de Conhecimentos Específicos -

Cargos de Nível Superior: Contador, Advogado e Assessor Jurídico com registro nos respectivos Conselhos de Classe, para os demais cargos em comissão, será exigido apenas a graduação de nível superior; Assessor de Gabinete da Presidência, Assessor para Assuntos Legislativos, Assessor para Assuntos Administrativo e Assessor para as Comissões Legislativas.

CAPÍTULO III Dos Vencimentos, Vantagens, Gratificações e da Acumulação de Cargos

Seção I

Dos Vencimentos

Art. 11 - Os vencimentos base dos cargos públicos de provimento efetivo estão estabelecidos em moeda corrente oficial, por cargo, classe e nível, especificados na tabela constante do Anexo I desta Lei Complementar.

§ 1º - Os valores de vencimentos dos ocupantes de cargos públicos de provimento em comissão estão estabelecidos no anexo II, desta Lei Complementar.

Seção II

Das Vantagens Acessórias

Subseção Única

Do Incentivo ao Ensino Superior

Art. 12 - Os servidores efetivos e os servidores estáveis na forma do artigo 19 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal de 1988 terão direito de perceber um adicional de 30% (trinta por cento) calculado sobre o valor do salário mínimo vigente, como forma de incentivo à busca do ensino superior para o aprimoramento dos conhecimentos pessoais e do serviço público prestado à coletividade.

§ 1º Para a obtenção do adicional de que trata o caput o servidor interessado deverá atender às seguintes disposições:

I – contar com, no mínimo, três anos de serviços prestados à Câmara Municipal;

II – possuir diploma ou certificado de conclusão do ensino médio ou do ensino superior conforme o caso, devidamente registrado na entidade competente;

III – apresentar comprovante da matrícula no curso superior para o qual requer o benefício;

IV – apresentar requerimento à área de recursos humanos juntando os documentos comprobatórios necessários.

§ 2º - Todo servidor terá o direito à percepção do referido adicional para freqüentar curso superior ou curso de pós-graduação:

I – Desde que seja na área de atuação do respectivo servidor;

II – o pagamento será efetuado de forma mensal juntamente com o vencimento do servidor;

III – no final de cada semestre o beneficiário deverá apresentar atestado de freqüência escolar com o mínimo de 75% (setenta e cinco por cento) de participação;

IV – o pagamento ocorrerá tão somente no período normal de duração do curso para o qual o servidor se matriculou, sendo extinto após esse período;

V – o benefício será concedido para a freqüência de um único curso superior por cada servidor, que ainda não possuir a titulação prevista no parágrafo 2º deste artigo.

§ 3º - O descumprimento do disposto nos §§ 1º e 2º deste artigo acarretará a suspensão do benefício concedido.

§ 4º - O adicional de incentivo de que trata o caput não será computado para fins de férias e de décimo terceiro salário, bem como não integrará a base de cálculo da previdência social.

Seção III Das Gratificações

Subseção I Das Funções de Confiança

Art. 13 - As gratificações de função de confiança serão deferidas pelo Presidente levando-se em consideração a necessidade do serviço, o seu grau de importância, a responsabilidade e a dedicação do servidor na sua função.

I - A gratificação para as funções de confiança a que se refere o caput deste artigo é dividida em três categorias assim definidas, e constantes no Quadro II do Anexo I desta lei:

- a) Baixa complexidade: para o desempenho de serviços que não exija qualquer conhecimento intelectual;
- b) média complexidade, para execução de tarefas que exijam um pouco de raciocínio e conhecimentos teóricos e práticos; e
- c) alta complexidade, para as atividades que exijam conhecimentos específicos e raciocínio intelectual.

Art. 14 - As funções de confiança a que se refere o art. 13 desta Lei Complementar serão exercidas exclusivamente por servidores de carreira da Câmara Municipal.

I - O servidor, quando designado para exercer a função de confiança de que trata o art. 13 desta Lei Complementar terá dedicação exclusiva no trabalho, não fazendo jus ao recebimento de horas extras pelo exercício da função além do horário normal de expediente.

Subseção II Dos Cargos em Comissão

Art. 15 - O servidor efetivo investido em cargo de provimento em comissão poderá optar pela remuneração mais vantajosa, durante o período em que perdurar a investidura.

Art. 16 - Todo servidor público que vier a ocupar cargo em comissão terá resguardado o seu direito de retornar ao seu cargo e vencimento de origem, quando ocorrer à exoneração do cargo comissionado.

Art. 17 - As vantagens pecuniárias percebidas pelo servidor não serão computadas nem acumuladas para fins de concessão de acréscimos ulteriores.

Art. 18 - As gratificações e subsídios pagos no exercício da função ou fora dela, não se incorporarão em hipótese alguma aos vencimentos.

Art. 19 - Os acréscimos pecuniários percebidos por servidor público não serão computados nem acumulados para fins de concessão de acréscimos ulteriores.

Seção IV Da Acumulação de Cargos

Art. 20 - Será permitida a acumulação de cargos remunerados somente nos casos previstos no inciso XVI do art. 37 da Constituição Federal e na Lei Orgânica do Município, observando-se o disposto no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Art. 21 - É vedada a percepção simultânea de proventos de aposentadoria decorrentes do art. 40 ou dos artigos 42 e 142 da Constituição Federal com a remuneração do cargo ou função pública, com ressalva para os cargos acumuláveis na forma do artigo anterior, os cargos eletivos e os cargos em comissão declarados em lei de livre nomeação e exoneração.

CAPÍTULO IV

Do Sistema de Avaliação de Desempenho Funcional

Art. 22 - O Sistema de Avaliação de Desempenho Funcional é o conjunto de procedimentos administrativos direcionados para o acompanhamento, desenvolvimento e avaliação do desempenho funcional do servidor.

Parágrafo único. O Sistema de Avaliação de Desempenho Funcional compreende as ações voltadas para o estabelecimento de padrões de atuação funcional compatíveis com a realização dos objetivos da administração municipal e para a orientação do servidor em seu posto de trabalho, culminando com a produção de informações sobre o seu desempenho, eficiência e potencial no serviço público.

Art. 23 - Fica criada a Comissão Especial de Avaliação Anual de Desempenho Funcional, para atendimento do disposto no artigo anterior, que processará a avaliação dos servidores, observando os critérios definidos nesta Lei Complementar e nas normas a serem regulamentadas por Resolução da Mesa Diretora.

Art. 24 - Serão observados, na avaliação para promoção e progressão funcional, os seguintes critérios de julgamento:

I - conhecimentos técnicos, considerando a capacidade do funcionário em englobar a base de conhecimentos teóricos e a capacidade de aplicação prática dos mesmos;

II - capacitação e conhecimento do funcionário no exercício das funções atribuídas;

III - atenção, qualidade e empenho no trabalho executado;

IV - o tempo de serviços prestados na Câmara;

V - agilidade de raciocínio, considerando a facilidade de raciocinar rapidamente, a partir da percepção dos elementos-chave para resolução dos problemas que venham surgir na área pela qual o funcionário é responsável ou em que trabalha;

VI - capacidade de chefia, considerando a facilidade de liderança, mantendo naturalmente a sua autoridade com conhecimento das matérias do setor e interessando-se pelos seus subordinados;

VII - responsabilidade, considerando a maneira pela qual o funcionário executa os trabalhos e a confiança que inspira quando uma tarefa ou atribuição lhe é determinada;

VIII - assiduidade, considerando a frequência e a pontualidade do funcionário no cumprimento dos horários estabelecidos para prestação de seus serviços;

IX - iniciativa do funcionário, considerando a vivacidade em perceber os pontos importantes e agir acertadamente, quando necessário;

X - dedicação, considerando o interesse manifestado pelo funcionário, no aperfeiçoamento dos trabalhos da Câmara Municipal;

XI - atitude no trabalho, considerando a maneira de ser do funcionário, exigida em qualquer circunstância;

XII - colaboração com o grupo, considerando a boa vontade do funcionário para com as pessoas que o cercam e com ele trabalham;

XIII - o desempenho do funcionário em atribuições ou tarefas diferentes das atinentes ao seu cargo;

XIV - condições de trabalho oferecidas ao funcionário para a execução das atribuições ou tarefas, quanto a qualidade física dos instrumentos necessários.

§ 1º - Os critérios de julgamento mencionados nos incisos do caput poderão ser adaptados em conformidade com as peculiaridades das

funções do cargo exercido pelo servidor e com as atribuições do órgão ou da entidade a que esteja vinculado.

§ 2º - Os critérios de avaliação deverão ser divulgados com antecedência para ciência de todos os servidores e aplicados homogeneamente entre funções e cargos de atribuições iguais e semelhantes, garantindo-se ao servidor o acesso ao seu processo e à ampla defesa.

§ 3º - Será fixada uma pontuação mínima de 70% (setenta por cento) de ponderação para os critérios referidos nos incisos do caput, adotando, como tal, os seguintes conceitos de avaliação:

I – excelente, de 90% (noventa por cento) a 100% (cem por cento);

II – bom, 70% (setenta por cento) a 89% (oitenta e nove por cento);

III – regular, 50% (cinquenta por cento) a 69% (sessenta e nove por cento);

IV – insatisfatório, abaixo de 50% (cinquenta por cento).

§ 4º - Concluída a avaliação de desempenho dos servidores será obrigatória a indicação dos fatos, das circunstâncias e dos demais elementos de convicção no seu termo final, inclusive o relatório referente ao colhimento de provas testemunhais e documentais, quando for o caso.

§ 5º - Quando o termo de avaliação anual concluir pelo desempenho insatisfatório ou regular do servidor deverá indicar as medidas necessárias de correção, em especial aquelas destinadas a promover a respectiva capacitação ou treinamento.

§ 6º - É assegurado ao servidor o direito de acompanhar todos os atos de instrução do processo que tenha por objeto a avaliação do seu desempenho, obedecendo aos preceitos contidos nos princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, do contraditório e da ampla defesa.

§ 7º - O servidor será notificado do conceito anual que lhe for atribuído, podendo requerer reconsideração para a autoridade que homologou a avaliação no prazo máximo de 10 (dez) dias, cujo pedido será analisado em igual prazo.

§ 8º - Os conceitos anuais atribuídos ao servidor, os instrumentos de avaliação e os respectivos resultados, a indicação dos elementos de convicção e prova dos fatos narrados na avaliação, os recursos interpostos, bem como as metodologias e os critérios utilizados na mesma serão arquivados em pastas ou base de dados individuais, permitida a consulta pelo avaliado a qualquer tempo.

§ 9º - A Comissão Especial de Avaliação de Desempenho Funcional terá amplo acesso a todas as fichas de avaliação e poderá emitir tanto opinião quanto orientação a respeito das mesmas.

Art. 25 - A coordenação geral do Sistema de Avaliação de Desempenho Funcional é de responsabilidade da Assessora para Assuntos Administrativos da Câmara, que deverá encarregar-se de promover todo o apoio técnico aos programas de treinamentos necessários ao seu desenvolvimento, bem como dar o encaminhamento cabível às questões suscitadas a partir das avaliações.

Art. 26 - A Comissão Especial de Avaliação Anual de Desempenho Funcional terá as seguintes atribuições:

I – revisar o preenchimento das fichas de avaliação, retornando-as ao avaliador, caso alguma dúvida seja suscitada, com o objetivo de evitar erros na conclusão da avaliação do desempenho funcional;

II – emitir pareceres sobre o resultado das avaliações, especialmente para efeito de estágio probatório;

III – indicar ao responsável pela área de recursos humanos os programas de treinamento e de acompanhamento sócio-funcional, com o objetivo de aprimorar o desempenho dos servidores, melhorando assim a eficiência e produtividade nas unidades administrativas da instituição pública;

IV – analisar, emitir parecer conclusivo e decidir sobre os processos de discordância na formalização final da avaliação;

V – apreciar as ocorrências de desempenho insuficiente para subsidiar ações de sua recuperação e demais medidas administrativas;

VI – avaliar o funcionamento do Sistema de Avaliação de Desempenho Funcional no âmbito da Câmara Municipal, propondo ações corretivas mantenedoras;

VII – desenvolver outras ações relacionadas com o desempenho funcional do servidor.

Art. 27 - A Comissão de avaliação de desempenho funcional de que trata o art. 26 desta Lei Complementar terá duração indeterminada e deverá manter a seguinte composição mínima:

I – Secretário da Mesa Diretora;

II – um representante de classe dos Servidores Efetivos;

III – O Secretário Administrativo;

Art. 28 - Na hipótese de insuficiência de desempenho funcional a comissão de avaliação deverá encaminhar o servidor para um processo de capacitação, tendo em vista sua plena recuperação para o desempenho do respectivo cargo.

Art. 29 - No caso de persistir a situação de insuficiência do servidor, esgotados todos os meios para a sua recuperação, deverá ser aberto processo administrativo para a demissão do mesmo, sendo-lhe assegurado o contraditório e a ampla defesa.

Art. 30 - A Avaliação de Desempenho Funcional será processada anualmente, que deverá ser efetivada até o final do terceiro quadrimestre de cada exercício, para vigor a partir de 1º de janeiro do ano seguinte, e terá por base a Ficha de Avaliação de Desempenho Funcional, conforme Anexo IV.

§ 1º - As médias de cada item da avaliação, bem como o resultado final, deverão ser comunicadas ao servidor.

§ 2º - A comissão de Avaliação terá amplo acesso a todas as Fichas de Avaliação.

§ 3º - A Comissão de Avaliação de Desempenho Funcional poderá, através de ato do Presidente, promover mudanças na Ficha de Avaliação de Desempenho Funcional, para aperfeiçoamento do sistema.

CAPÍTULO V

Da Evolução Funcional

Art. 31 - As formas de evolução funcional, instituídas por esta Lei Complementar são as seguintes:

I – Promoção Horizontal e;

II – Promoção Vertical.

Art. 32 – Não será concedida progressão a servidor:

I – em estágio probatório com menos de três anos de serviço na Câmara Municipal;

II – que tenha atingido o último nível da tabela correspondente à classe/cargo em que se enquadra;

III – Inativo;

IV – Cedido a outro ente, desde que não seja nos casos por interesse da Administração Municipal.

Seção I **Da Promoção Horizontal**

Art. 33 - As classes de cada nível são estruturadas em linha horizontal que variam da letra A até a letra E, de acordo com os grupos ocupacionais e a evolução escolar e da qualificação dos cargos.

§ 1º - O Servidor nomeado para a carreira no quadro efetivo da Câmara Municipal será enquadrado na classe e nível inicial.

§ 2º - Os coeficientes para os aumentos salariais de uma classe para a subsequente ficam estabelecidos de acordo com o seguinte:

I - Para os cargos do Grupo Ocupacional de Nível Básico, com formação em ensino fundamental:

Classe A: 1,00;
Classe B: 1,05;
Classe C: 1,10;
Classe D: 1,25;
Classe E: 1,55;

II - Para os cargos do Grupo Ocupacional de Nível Médio ou Técnico Profissional:

a) Classe A: 1,00;
b) Classe B: 1,10;
c) Classe C: 1,20;
d) Classe D: 1,40;
e) Classe E: 1,80;

III - Para os cargos do Grupo Ocupacional de Nível Superior:

a) Classe A: 1,00;
b) Classe B: 1,15;
c) Classe C: 1,25;
d) Classe D: 1,45;
e) Classe E: 1,85;

§ 3º - A promoção horizontal, que é a movimentação nas classes, ocorrerá de acordo com os seguintes procedimentos:

a) Para a promoção horizontal deverá cumprir o intervalo mínimo de 03 (três) anos para elevação de uma classe a outra subsequente.

b) Apresentação de requerimento do interessado acompanhado da documentação comprobatória dos cursos de capacitação e aperfeiçoamento profissional realizado. A certificação da qualificação profissional será conferida e/ou reconhecida pela Comissão constituída pelo (a) Presidente da Mesa Diretora, observando-se os seguintes requisitos à sua pontuação:

c) As qualificações, aperfeiçoamento e/ou atualização profissional deverão atender a Carga horária mínima de 16 horas e o instrutor no corpo do certificado, e o conteúdo programático no verso;

d) Serão computados apenas os cursos de aperfeiçoamento; atualização e/ou qualificação profissional, concluídos no máximo três anos anteriores à data para o novo enquadramento;

e) Somente serão computados os cursos realizados dentro da área de atuação com afinidade na administração pública;

c) Os cursos realizados “on-line” somente serão aceitos se atendidos o descrito na linha “a” e sendo a Escola/Instituição organizadora do curso de reconhecida capacidade técnica para cursos on-line.

§ 3º - Os ocupantes de cargos cujo provimento exija escolaridade de ensino superior serão promovidos de acordo com os dispositivos abaixo nas classes da letra “A” à letra “E”:

I – Classe A, habilitação específica de grau superior;

II – Classe B, requisito da classe A, mais 180 (cento e oitenta) horas de cursos de aperfeiçoamento, qualificação e/ou capacitação profissional;

III – Classe C, requisito da classe B, mais 220 (duzentos e vinte) horas de cursos de aperfeiçoamento, qualificação e/ou capacitação profissional;

IV – Classe D, requisito da classe C, mais título de especialista ou equivalente;

V – Classe E, requisitos da Classe D mais mestrado ou doutorado, ou mais 02 (duas) especializações lato sensu, com carga horária mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas e monografia aprovada.

§ 4º - Os ocupantes de cargos cujo provimento exijam escolaridade de grau médio serão promovidos de acordo com os dispositivos abaixo nas classes da letra A à letra E:

I – Classe A, formação escolar de ensino médio, profissionalizante ou não;

II – Classe B, requisitos da Classe A, mais 180 (cento e oitenta) horas de cursos de aperfeiçoamento, qualificação e/ou capacitação profissional.

III – Classe C, requisitos da Classe B, mais curso superior completo na área ligada as suas atribuições;

IV – Classe D, requisitos da Classe C, mais título de especialização ou pós-graduação na área ligada as suas atribuições;

V – Classe E, requisitos da Classe D mais mestrado ou doutorado, ou mais 02 (duas) especializações lato sensu, com carga horária mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas e monografia aprovada.

§ 5º - Os ocupantes de cargos cujo provimento exijam escolaridade de ensino fundamental serão promovidos de acordo com os dispositivos a seguir nas classes da letra A à letra E:

I – Classe A, formação em ensino fundamental completo;

II – Classe B, requisitos da Classe A, mais 180 (cento e oitenta) horas de cursos de aperfeiçoamento, qualificação e/ou capacitação profissional.

III – Classe C, requisitos da Classe B, mais curso de ensino médio completo;

IV – Classe D, requisitos da Classe C mais curso superior completo, na área ligada as suas atribuições;

V – Classe E, requisitos da Classe D, mais título de especialização ou pós-graduação na área ligada as suas atribuições;

§ 6º - Todos os diplomas dos cursos referidos neste artigo deverão atender às normas do Conselho Nacional de Educação.

§ 7º - A promoção horizontal não será concedida antes da aprovação no estágio probatório para os novos servidores concursados.

Seção II **Da Promoção Vertical**

Art. 34 – A promoção vertical, que é a movimentação nos níveis, dar-se-á por meio de evolução nos níveis da carreira para outro subsequente da mesma classe, condicionada à apuração do efetivo exercício do cargo a cada interstício de três anos por meio da avaliação anual de desempenho funcional obrigatória, que deverá ser efetivada até o final do terceiro quadrimestre de cada exercício, para vigorar a partir de 1º de janeiro do ano seguinte.

Os coeficientes para os aumentos salariais de um nível para o subsequente ficam estabelecidos em 12 (doze) Níveis de acordo com o seguinte:

- 1,00;
- 1,06;
- 1,12;
- 1,18;
- 1,24;
- 1,30;
- 1,36;
- 1,42;
- 1,48;
- 1,54;
- 1,60;
- 1,66.

§ 2º - A não realização da Avaliação descrita no caput deste artigo implica na avaliação tácita positiva de todos os servidores.

§ 3º - Terá direito à progressão funcional na carreira o servidor que obtiver, no mínimo, 70% dos pontos alcançados na média das avaliações anuais de desempenho.

§ 4º - O tempo de serviço do servidor de carreira em exercício de cargo em comissão no Poder Legislativo Municipal será contado para os efeitos do disposto no caput, excluindo-se o tempo de serviço em disponibilidade para órgão de outra esfera de governo e qualquer período de afastamento não remunerado.

Art. 35 - Não terá direito à evolução nos níveis da carreira o servidor que, em cada interstício de dois anos:

I – Tenha gozado, por período superior a seis meses, as licenças mencionadas na Lei Complementar Municipal nº 028/2000, de 10 de março de 2000 – Regime Jurídico dos Servidores do Município de Canarana, exceto Licença Prêmio;

II – somar três penalidades de advertência ou de suspensão disciplinar;

III - Tenha 5 (cinco) ou mais faltas injustificadas no exercício em questão;

IV – cedido a órgão de outra esfera de governo e/ou poder, desde que não seja cedido por interesse da Administração Municipal.

Art. 36 - Para a progressão vertical, a diferença entre um nível e o imediatamente será de 6% (seis por cento), conforme tabela salarial, anexo III

CAPÍTULO VI

Das Despesas com Pessoal

Art. 37 - O Poder Legislativo Municipal não poderá despender com pessoal mais do que 6% (seis por cento) da Receita Corrente Líquida do município, na forma do artigo 169 da Constituição Federal e da Lei Complementar Federal n.º 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

§ 1º - Para os fins deste artigo, consideram-se:

I – Despesas Totais com Pessoal: o somatório das despesas de pessoal e encargos sociais do Poder Legislativo, considerando-se os ativos, inativos e pensionista, excetuando-se as obrigações relativas a indenizações por demissões, inclusive gastas com incentivos à demissão voluntária;

II – Despesa de Pessoal: o somatório dos gastos com qualquer espécie remuneratória tais como vencimentos, vantagens fixas e variáveis, subsídios, proventos de aposentadoria e pensões provenientes de cargos ou funções públicas civis ou de membros do Poder, inclusive adicionais, gratificações, horas extras e vantagens pessoais de qualquer natureza;

III – Encargos Sociais: o somatório das despesas com os encargos sociais inclusive as contribuições para as entidades de previdência social;

IV – Receita Corrente Líquida Municipal: o somatório das receitas tributárias, de contribuições, patrimoniais, industriais, agropecuárias e de serviços e outras receitas correntes, com as transferências correntes, destas excluídas as transferências intragovernamentais.

§ 2º - Nas demais normas relativas ao gasto com pessoal deverão ser observadas as disposições da Lei Complementar Federal n.º 101, de 04 de maio de 2000.

§ 3º - Excluem-se do cálculo das despesas referidas no inciso I deste artigo as verbas consideradas indenizatórias na forma da lei.

CAPÍTULO VII

Das Disposições Gerais

Art. 38 - A presente Lei Complementar se aplica aos servidores públicos municipais do Poder Legislativo do Município de Canarana, Estado de Mato Grosso.

Art. 39 - A composição e a forma de remuneração dos servidores públicos do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal passam a vigorar de acordo com as disposições desta Lei Complementar.

Art. 40 - As descrições sintética e analítica das atribuições dos cargos constam do anexo V desta Lei Complementar.

Art. 41 - A carga horária oficial de trabalho dos servidores da Câmara Municipal é de quarenta horas semanais, sendo fixado pelo Presidente, atendendo as necessidades da população, a natureza das funções e as características das repartições.

§ 1º - A Administração da Câmara poderá adotar a carga horária de trinta horas semanais em turno único de seis horas diárias, de acordo com a conveniência administrativa e financeira do município.

§ 2º - Em qualquer caso que envolva redução de carga horária para seis horas semanais, bem como o retorno para oito horas semanais, não haverá alteração de vencimento.

CAPÍTULO VIII

Das Disposições Transitórias

Seção Única

Do Enquadramento e Reenquadramento Funcional

Art. 42 - Os servidores já ingressados na carreira serão enquadrados ou reenquadrados nos dispositivos desta Lei Complementar, no máximo, até 180 (cento e oitenta) dias contados da sua publicação.

§ 1º - Os critérios de enquadramento ou reenquadramento funcional são os seguintes:

I – horizontal, que se dará em conformidade com as regras estabelecidas no art. 36, devendo o servidor apresentar o certificado de conclusão ou diploma que for necessário ao enquadramento ou reenquadramento, até (30) trinta dias após a aprovação desta Lei Complementar.

II – vertical, cujo enquadramento ou reenquadramento se dará com base no tempo de serviço do servidor, da seguinte forma:

- a) com até três anos completos, nível I;
- b) de três a seis anos completos, nível II;
- c) de seis a nove anos completos; nível III;
- d) de nove a doze anos completos, nível IV;
- e) de doze a quinze anos completos, nível V;
- f) de quinze a dezoito anos completos, nível VI;
- g) de dezoito a vinte e um anos completos, nível VII;
- h) de vinte e um a vinte e quatro anos completos, nível VIII;
- i) de vinte e quatro a vinte e sete anos completos, nível IX;
- j) de vinte e sete a trinta anos completos, nível X;
- k) de trinta a trinta e três anos completos, nível XI, e;
- l) acima de trinta e três anos, nível XII.

§ 2º - No caso do vencimento do servidor já se encontrar acima da referência resultante do seu enquadramento, o mesmo será enquadrado na referência de nível imediatamente superior, desde que a sua posição na tabela atual não tenha sido obtida de forma irregular.

§ 3º - No caso de ter havido enquadramento anterior irregular o servidor envolvido ficará com o seu vencimento congelado até alcançar o tempo necessário para receber os benefícios deste plano de cargos, tendo direito apenas às correções e reajustes aplicáveis a todos os demais servidores.

§ 4º - Será considerado para efeito de enquadramento todo o tempo de serviço público prestado à Câmara municipal, depois da posse em decorrência da aprovação em concurso público, salvo casos previstos no artigo 33 da Constituição Federal.

§ 5º - O enquadramento dos servidores na presente Lei Complementar será efetuado no prazo previsto no caput deste artigo por uma comissão de servidores nomeada por portaria para atender a esta finalidade.

§ 6º - Depois de divulgado o resultado do enquadramento o servidor terá o prazo de 30 (trinta) dias para interposição de recurso devidamente fundamentado.

CAPÍTULO IX Das Disposições Finais

Art. 43 - Nenhum servidor público municipal poderá perceber vencimento inferior ao salário mínimo fixado no país, ressalvado o caso de pagamento proporcional à carga horária trabalhada.

Parágrafo único. O pagamento proporcional de que trata o caput se refere ao servidor que, mediante autorização da autoridade competente, exerça apenas a metade da carga horária estabelecida para o seu cargo.

Art. 44 - A revisão geral de vencimento dos servidores públicos dar-se-á no mês de janeiro de cada ano, considerando-se este mês como data base para todas as categorias funcionais.

§ 1º - O percentual de reajuste será único para todas as categorias funcionais deste plano, inclusive aposentados e pensionistas e deverá ser estabelecido por lei específica de iniciativa do Poder Executivo.

§ 2º - O reajuste para os servidores públicos municipais abrangidos por este plano será apurado com base no INPC/IBGE acumulado nos últimos doze meses contados da data da sua concessão.

§ 3º - Excluem-se do disposto no parágrafo anterior os casos de equiparação de vencimento por força do mercado de trabalho.

Art. 45 - Na realização de concurso público serão reservadas às pessoas portadoras de necessidades especiais, no mínimo, 5% (cinco por cento) do total das vagas disponíveis, atendidos os requisitos para a investidura e observada a compatibilidade das atribuições do cargo com o grau de deficiência do candidato.

§ 1º - Às pessoas portadoras de necessidades especiais fica assegurado o direito de se inscreverem em concurso público para provimento de cargos cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que sejam portadoras, devendo fazer constar estas informações, obrigatoriamente, na ficha de inscrição respectiva, respeitando-se em todos os casos a legislação federal específica.

§ 2º - Não serão destinadas para os portadores de necessidades especiais as vagas existentes para os cargos operacionais, ou seja, para aqueles cargos que impliquem em adaptações do equipamento, como veículos.

Art. 46 - As gratificações e subsídios pagos no exercício da função comissionada ou fora dela não se incorporarão aos vencimentos, em hipótese alguma, a partir da entrada em vigor da presente Lei Complementar.

Art. 47 - A remuneração mensal de qualquer servidor público municipal não poderá ser superior à remuneração do Prefeito Municipal.

Art. 48 - As normas complementares necessárias ao cumprimento desta Lei Complementar deverão ser criadas por decreto do Legislativo, no prazo de cento e oitenta dias contados da publicação desta Lei Complementar.

Art. 49 - Fica declarado extinto o cargo em comissão de Assessor Contábil e o cargo efetivo de Técnico de Informática.

Art. 50 - O salário-família estabelecido no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais será devido aos servidores cuja remuneração seja menor ou igual àquela estabelecida pelo Regime Geral de Previdência Social.

Parágrafo único - O salário-família a ser pago ao servidor de baixa renda também deverá observar o valor estabelecido pelo regime de que trata o caput.

Art. 51 - As despesas decorrentes desta Lei Complementar correrão por conta do Orçamento Anual, suplementadas, se necessário, nos termos da legislação orçamentária pertinente.

Art. 52 - Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Lei Complementar nº 108/2012 de 27 de abril de 2012 e Lei Complementar nº 113/2013, de 05 de março de 2013.

Gabinete do Prefeito Municipal, Estado de Mato Grosso em 28 de março de 2014.

Evaldo Osvaldo Diehl
Prefeito Municipal

ANEXO I

QUADRO I - CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

DENOMINAÇÃO DOS CARGOS	NÍVEL DE ESCOLARIDADE	CARGA HORÁRIA	FAIXA CLASS. E	FAIXA A NÍVEL	Nº DE CARGOS	VENCIMENTO INICIAL EM R\$
Grupo Ocupacional Serviços Elementares						
Zelador	Ensino Fund. incompleto	40/HS	A/E	1/12	04	1.200,00
Vigilante Legislativo	Ensino Fund. incompleto	40/HS	A/E	1/12	04	1.200,00
Grupo Ocupacional Serviços Administrativos						
Agente administrativo legislativo	Ensino Médio Completo	40/HS	A/E	1/12	10	1.400,00
Analista de Comunicação Social	Ensino Médio Completo	40/HS	A/E	1/12	02	1.400,00
Grupo Ocupacional Técnico de Nível Superior						
Contador	Ensino Superior Completo	40/HS	A/E	1/12	1	3.800,00
Advogado	Ensino Superior Completo	20/HS	A/E	1/12	1	3.800,00

QUADRO II - FUNÇÕES GRATIFICADAS - EXCLUSIVAS DE OCUPANTES DE CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

DENOMINAÇÃO	SÍMBOLO	QUANTIDADE	VENCIMENTOS
BAIXA COMPLEXIBILIDADE	FG 1	04	320,00
MÉDIA COMPLEXIBILIDADE	FG 2	03	530,00
ALTA COMPLEXIBILIDADE	FG 3	03	850,00

ANEXO II

QUADRO I - CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

DENOMINAÇÃO	SÍMBOLO	VAGAS	SUBSÍDIO
ASSESSOR P/ ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS	CC-1	01	2.650,00
ASSESSOR DE GABINETE DA PRESIDENCIA	CC-1	01	2.650,00
ASSESSOR PARA ASSUNTOS LEGISLATIVOS	CC-1	01	2.650,00
ASSESSOR P/ AS COMISSÕES LEGISLATIVAS	CC-1	01	2.650,00

ASSESSOR JURÍDICO	CC-2	01	3.800,00
-------------------	------	----	----------

ANEXO IV

FICHA DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO

Obs.: Esta ficha não poderá conter emendas ou rasuras. Antes de preenchê-lo, leia a Lei Complementar, (conforme o caso) e suas alterações.

AVALIADO:			
Nome:			
Matrícula:		Data Admissão:	
Cargo:		Lotação:	SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
Período Avaliado:			
AVALIADORES:			
Chefia Imediata			
Nome:			
Cargo/Função:			
Servidor Avaliador			
Nome:			
Cargo/Função:			

Atribua a pontuação para cada fator Utilizando 2 (duas) casas decimais

Conceitos	A=Excelente (90-100); B=Bom (70-89); C=Regular (50-69); D=Insatisfatório (0-49)	Chefia Imediata	Servidor Avaliador	Média
Fatores	(apenas para referencia, se necessário o Avaliador deverá estudar os fatores em outros meios para aprimorar esta avaliação)			
1. Assiduidade	é pontual; não se atrasa; está sempre no local de trabalho; raramente falta; chega atrasado ou ausenta-se do local de trabalho, porém sempre comunica o Chefe ou o colega; freqüentemente falta; chega atrasado ou ausenta-se do local de trabalho e às vezes justifica; não cumpre com o horário de trabalho; falta com freqüência e ausenta-se do local de trabalho sem qualquer tipo de comunicação ou justificativa.			
2. Disciplina	é disciplinado; sempre cumpre com as normas e regras da instituição e respeita a hierarquia; procura ser disciplinado; quase sempre cumpre com as normas e regras da instituição e respeita a hierarquia; tem dificuldade em ser disciplinado; em cumpri com as normas e regras da instituição e em respeitar a hierarquia; é indisciplinado; não cumpre com as normas e as regras da instituição, não respeita a hierarquia, apresenta uma conduta ética insatisfatória, foi averiguado por Sindicância (ver processo no R.H.), foi apontado em outros processos (SCI, TCE, CGU, etc)			
3. Capacidade de iniciativa	solucionar os imprevistos e apresenta alternativas que enriquecem o trabalho; faz o que lhe é ordenado e apresenta sugestões para ajudar o andamento do trabalho; leva os imprevistos para o Chefe solucionar e, na ausência deste, na maioria das vezes, não executa o trabalho; em qualquer imprevisto deixa o trabalho sem fazer. Procura outros meios de comunicar fatos de sua responsabilidade, antes do conhecimento do chefe imediato.			
4. Produtividade	possui conhecimento do trabalho; utiliza técnicas adequadas para a realização das tarefas; preocupa-se com a qualidade e proporciona uma produtividade acima do esperado; conhece a rotina do trabalho e, às vezes, comete erros na execução das tarefas, porém mantém uma produção satisfatória; conhece parte do trabalho; executa as atividades parcialmente e tem uma produtividade regular; freqüentemente precisa refazer o seu trabalho e apresenta um			

	rendimento irregular e insatisfatório. Falta para resolver assuntos particulares e/ou utiliza meios da própria prefeitura como internet e telefone para resolver assuntos particulares e/ou fora do interesse municipal.			
5. Responsabilidade	responde pelos compromissos assumidos no cargo que ocupa com postura consciente das suas atribuições; empenha-se no cumprimento de suas atribuições; inspira confiança e responde, na maioria das vezes, pelas consequências de suas ações; nem sempre realiza suas atividades com responsabilidade e inspira pouca confiança; necessita que o Chefe o relembre de suas atribuições; não responde pelos compromissos assumidos na sua área de atuação; não inspira confiança, ou não cumpre com as suas atribuições.			
6. Eficiência	executa sempre o seu trabalho com perfeição e rapidez; tem uma produtividade de trabalho excelente; utiliza adequadamente o seu horário de trabalho; apresenta sempre ótimas sugestões para o sucesso da instituição; executa quase sempre o seu trabalho com esmero e rapidez; tem um bom rendimento no trabalho; ocupa o seu tempo no trabalho com ações e idéias úteis; tem sempre dificuldades para desempenhar com presteza, exatidão e rapidez as suas atividades; às vezes sugere alguma idéia para a chefia imediata; não apresenta nenhum zelo ou perfeição no seu trabalho; executa suas tarefas com má vontade ou não demonstra interesse pelo crescimento da instituição.			
7. Comunicação e Relacionamento Interpessoal	A) Comunica-se com facilidade, procurando fazer-se entender e interpretando adequadamente o que lhe é comunicado; B) Comunica-se adequadamente e interpreta bem o que lhe é comunicado; C) Comunica-se adequadamente em algumas situações, apresentando dificuldades de entendimento; D) Tem dificuldades de comunicação, distorcendo informação, não se relaciona bem com os colegas de trabalho, não guarda sigilo ou teve casos de discussões e até mesmo brigas com colegas.			
8. Atendimento a clientes externos	A) Presta excelente atendimento, demonstrando cortesia e atenção para o público C) Presta bom atendimento, demonstrando atenção necessária ao que lhe é solicitado; D) Realiza atendimento precário demonstrando pouco interesse ao que lhe é solicitado; E) Negou-se a atender em vários casos, ou prestou bom atendimento em alguns casos, a fim de divergir propositadamente esta avaliação.			
Somatório das Pontuações Atribuídas*				
Média Aritmética				

Comentários da Chefia Imediata

Comentários do Servidor Avaliador

Conclusão

Portanto,

() concordamos () não concordamos

() com o desenvolvimento do servidor na carreira / com a elevação de nível.

() com a aprovação do estágio probatório e o desenvolvimento do servidor na carreira / com a elevação de nível.

Assinatura da Chefia Imediata - Avaliador 1	Assinatura do Avaliador 2
Em, ____ / ____ / ____	Em, ____ / ____ / ____
_____	_____

Ciência do Avaliado
Em, ____ / ____ / ____ Assinatura
Obs.: O Avaliado, após ciência e assinatura e entrega deste à Comissão de Avaliação de Desempenho Funcional, tem o prazo de 10 (dez) dias para interpor recurso à avaliação.

Recebido pela Comissão Especial de Avaliação de Desempenho
Em, ____ / ____ / ____ Assinatura

ANEXO V**CARACTERIZAÇÃO DOS CARGOS****DESCRIÇÃO SINTÉTICA E ANALÍTICA DAS FUNÇÕES****DENOMINAÇÃO DO CARGO: ZELADOR****FORMA DE PROVIMENTO: EFETIVO****GRAU DE INSTRUÇÃO PARA PROVIMENTO: ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO.****Descrição sintética:**

- Compreende os cargos que se destinam a executar sob supervisão direta as atividades de serviços de portaria, copa, limpeza, pequenos mandos e entrega em geral, bem como a realização de tarefas simples de escritório.

ATRIBUIÇÕES TÍPICAS:

Fiscalizar o movimento de pessoas estranhas nas instalações e dependências da Câmara;

Abrir e fechar as instalações da Câmara nos horários regulamentares; Ligar ar condicionado, luzes e demais aparelhos elétricos e desligá-los no final do expediente;

Hastear e baixar as bandeiras nacional, estadual e municipal, em locais e épocas determinadas;

Transportar documentos e materiais internamente, entre as próprias unidades da Câmara, ou externamente para outros órgãos ou entidades;

Levar e receber correspondências e volumes nos correios e companhias de transportes;

Manter limpos e zelar pelos bens móveis e manter arrumados e aseados os locais de trabalho;

Manter arrumado o material sob sua guarda;

Solicitar requisição de material de limpeza, de copa e cozinha, e outros materiais, quando necessário;

Executar os serviços de copa: como servir café, chá, suco; água; lavar copos, xícaras, cafeteiras, coadores e demais utensílios pertinentes;

Afixar em quadros próprios, e de acordo com ordens superiores, avisos, ordens de serviços, comunicados e outros;

Executar trabalhos de ajardinamento, limpeza, podagens de árvores e de flores, jardins na parte interna e externa do prédio da Câmara;

Regular o volume do som nas instalações da Câmara;

Operar máquinas duplicadoras, alceando e agrupando os documentos reproduzidos;

Executar pequenos mandados pessoais;

Prestar informações simples, pessoalmente ou por telefone e encaminhar visitantes;

Receber e transmitir recados;

Executar tarefas simples de escritório, como arquivar documentos nas pastas, colocar fichas em ordem, etc;

Atender a Diretores, Chefes, Vereadores (as) e demais dirigentes e autoridades municipais;

Protocolar documentos e selar pelas correspondências;

Executar outras tarefas afins.

DENOMINAÇÃO DO CARGO: VIGILANE LEGISLATIVO**FORMA DE PROVIMENTO: EFETIVO****GRAU DE INSTRUÇÃO PARA PROVIMENTO: ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO.****DESCRIÇÃO SINTÉTICA:**

Exercer vigilância em logradouros públicos e próprios municipais.

ATRIBUIÇÕES TÍPICAS:

Exercer vigilância a segurança da Câmara Municipal;

Vigiar e zelar pelos bens móveis e imóveis da Câmara Municipal; Realizar rondas de inspeção em intervalos determinados, adotando providências tendentes a evitar roubos, incêndios, danificações nos edifícios, praças, jardins, e/ou outros bens sob a sua guarda;

Controlar a entrada e saída de pessoas e veículos pelos portões de acesso sob sua vigilância, verificando, quando necessário, as autorizações de ingresso;

Verificar se as portas e janelas e demais vias de acesso estão devidamente fechadas;

Investigar quaisquer condições anormais que tenha observado;

Responder as chamadas telefônicas e anotar os recados;

Levar ao imediato conhecimento das autoridades competentes qualquer irregularidade verificada;

Acompanhar funcionário, quando necessário, no exercício de suas funções ;

Zelar pelas instalações da Câmara, desligar lâmpadas, ar condicionados; cortar e aparar a grama, plantas arbustos; manter as calçadas externas sempre limpas; fazer a coletar do lixo; limpar e filtrar a água do espelho d'água; e

Exercer outras atividades afins.

DENOMINAÇÃO DO CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO LEGISLATIVO**FORMA DE PROVIMENTO: EFETIVO****GRAU DE INSTRUÇÃO PARA PROVIMENTO: ENSINO MÉDIO COMPLETO.****DESCRIÇÃO SINTÉTICA:**

Executar serviços administrativos no processo legislativo, prestando auxílio à chefia imediata, a execução de rotinas para propor adoção de medidas que contribuam para a racionalização, a eficiência e a eficácia dos métodos de trabalho.

ATRIBUIÇÕES TÍPICAS:

Na qualidade de agente responsável pelas atividades de apoio aos trabalhos legislativos:

Executar e desenvolver trabalhos de suporte administrativos que envolvam serviços de informação, redação, digitação, expedição, distribuição e arquivamento de documentos, atender telefone e manter registro de lista telefônica de parlamentares e demais autoridades.

Redigir toda e qualquer modalidade de expediente administrativo;

Digitar correspondência, pareceres, relatórios e outros documentos;

Digitar projetos de lei, de resolução de decretos e demais atos administrativos, seguindo modelos específicos;

Conferir na íntegra os documentos redigidos e aprovados, encaminhando-os para assinatura quando for o caso;

Executar outras tarefas afins;

Receber, numerar, distribuir e controlar a movimentação de papéis e documentos nos órgãos e unidades da Câmara;

Protocolar todos os projetos de lei, resoluções, decretos, requerimentos, moções, indicações, substitutivos, emendas e pareceres das Comissões;

Organizar as pastas que formam os processos e os documentos recebidos para protocolo;

Registrar a tramitação de papéis e documentos, o despacho final e a data de arquivamento dos mesmos;

Digitar os serviços de protocolo da Câmara;

Atender ao público, prestando informações, consultando documentos ou orientando-os quanto à necessidade de anexar outros tipos de documentação;

Executar outras tarefas afins;

2. Na qualidade de agente responsável pelo apoio às atividades de arquivo e documentação.

Colecionar leis, resoluções, decretos, moções, pareceres e outros, mantendo-os arquivados de modo a facilitar sua consulta;

Colecionar, providenciar a encadernação e arquivar jornais e publicações de interesse da Câmara;

Organizar e manter atualizado arquivo de jornais e publicações de interesse do Município;

Informar aos interessados, a respeito de processos, papéis e outros documentos arquivados e realizar empréstimos, mediante recibo;

Registrar, classificar, catalogar, guardar e conservar todas as publicações da Câmara, mantendo atualizado o sistema de fichários;

Organizar e manter de forma completa as coleções de revistas e publicações da biblioteca;

Localizar documentos arquivados para juntada ou anexação;

Executar outras tarefas afins;

3. Na qualidade de agente responsável pelo apoio às atividades de administração de pessoal:

Realizar os assentamentos da vida funcional dos servidores da Câmara;

Manter atualizado o cadastro funcional dos servidores;

Organizar a identificação e a matrícula dos servidores da Câmara, bem como a expedição das respectivas, carteiras funcionais;

Digitar e revisar as folhas de pagamento dos servidores da Câmara;

Realizar contagem de tempo de serviço dos servidores da Câmara;

Verificar dados relativos ao controle do salário-família por tempo de serviço e demais vantagens relativas aos servidores;

Executar outras tarefas afins;

4. Na qualidade de agente responsável pelo apoio às atividades de material e patrimônio.

Manter atualizado o cadastro de fornecedores da Câmara;

Realizar o levantamento dos artigos utilizados nos serviços, verificando os que melhor atendem às necessidades, reduzindo as variedades de materiais usados e uniformizando-lhes a nomenclatura;

Controlar os prazos de entrega de material providenciando as cobranças, quando for o caso;

Manter estoque de materiais;

Manter a perfeita ordem de armazenamento e conservação dos materiais de consumo da Câmara;

Manter atualizada a escrituração referente ao movimento de entrada e saída de materiais;

Receber as notas de entrega e as faturas dos fornecedores com as declarações de recebimento e aceitação do material;

Digitar ou datilografar os pedidos de compras e as requisições de material;

Classificar e codificar os bens patrimoniais, segundo critérios pré estabelecidos;

Participar das atividades de tombamento e carga de material e de inventários dos bens patrimoniais da Câmara;

Auxiliar na elaboração de tabelas e quadros estatísticos necessários aos serviços de material e patrimônio;

Zelar pelo equipamento de escritório da Câmara;

Apurar os desvios e faltas de material, eventualmente verificadas;

Executar outras tarefas afins;

5. Na qualidade de agente responsável pelo apoio às atividades de orçamento e finanças:

Auxiliar no levantamento de dados para elaboração orçamentária;

Auxiliar na classificação contábil dos documentos comprobatórios das operações de natureza financeira;

Conferir a emissão de guias de pagamento;

Auxiliar na preparação dos balancetes;

Auxiliar na preparação do Balanço Financeiro;

Auxiliar no levantamento e inventário de valores sob a guarda e responsabilidade da Câmara;

Auxiliar na elaboração de tabelas, mapas e quadros demonstrativos relativos aos serviços de natureza financeira da Câmara;

Executar outras tarefas afins.

DENOMINAÇÃO DO CARGO: ANALISTA EM COMUNICAÇÃO SOCIAL

FORMA DE PROVIMENTO: EFETIVO

GRAU DE INSTRUÇÃO PARA PROVIMENTO: ENSINO MÉDIO COMPLETO.

DESCRIÇÃO SINTÉTICA:

O Analista de Comunicação Social é o profissional responsável por atuar junto à equipe de comunicação e marketing, elaborando análises e planos de ação para propaganda institucional do Poder Legislativo.

ATRIBUIÇÕES TÍPICAS:

O Analista em Comunicação Social têm como atribuições encarregar-se de toda e qualquer atividade de comunicação social, e publicação de notas e resenhas oficiais com o dever de repassar à comunidade toda a gama de conhecimento da matéria pública oriunda da Presidência da Câmara Municipal e das atividades do Poder Legislativo, voltado sempre para a orientação e execução de trabalhos em caráter jornalístico, tais como: redação, impressão, revisão, coleta e preparo de informações e notícias para a divulgação oficial, na imprensa escrita, falada ou televisiva, primando sempre pelo princípio da publicidade institucional dos atos públicos. providenciar registros fotográficos dos eventos e ocasiões que possuam relevância para o acervo do Legislativo Municipal. acompanhar e comunicar a Presidência da Câmara, diariamente, os acontecimentos de interesse público divulgados pelos veículos de comunicação. auxiliar na manutenção jornalística de site oficial do Poder Legislativo, segundo as orientações emanadas da Presidência da Câmara. preparar o material para publicação na imprensa referente às Sessões; operar o sistema de som da Câmara em todos os eventos que dele necessitar. Promoverá o acompanhamento das relações públicas do Poder Legislativo. Zelar e manter em bom estado de funcionamento os bens móveis pelos quais é responsável.

DENOMINAÇÃO DO CARGO: CONTADOR

FORMA DE PROVIMENTO: EFETIVO

GRAU DE INSTRUÇÃO PARA PROVIMENTO: CURSO SUPERIOR EM CIÊNCIAS CONTÁBEIS E REGISTRO NO CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - CRC.

DESCRIÇÃO SINTÉTICA: compreende os cargos que se destinam a executar sob supervisão, as atividades de conferência, análise e classificação de documentos contábeis para efeito de registro escrituração e controle financeiro e orçamentário da Câmara Municipal.

ATRIBUIÇÕES TÍPICAS:

Observar as Normas Brasileiras de Contabilidade aplicadas ao setor público, em especial a Resolução CFC nº 750/94, que estabelece conceitos básicos da profissão contábil;

Observar as disposições da Lei Complementar nº 101/2000, PPA, LDO, LOA, Lei Orgânica do Município e Regimento Interno da Câmara Municipal. Instruções Normativas e Resoluções do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso;

Conferir, analisar e classificar contabilmente os documentos comprobatórios das operações de natureza financeira realizada;

Escriturar contas correntes diversas;

Empenhar as despesas da Câmara, quando autorizadas pela autoridade competente;

Elaborar as demonstrações orçamentárias e financeiras da Câmara bem como elaborar outras que se façam necessárias, por solicitação da administração da Câmara;

Preparar e informar processos dentro de sua área de atuação;

Sugerir métodos e procedimentos que visem a melhor coordenação dos serviços contábil-financeiros;

Organizar, para envio à Prefeitura, em época própria para fins orçamentários a previsão das despesas da Câmara para o exercício seguinte;

Organizar, mensalmente, os balancetes do exercício financeiro;
 Levantar, na época própria, o balanço da Câmara, contendo os respectivos quadros demonstrativos;
 Assinar ou visar, os balanços, balancetes e outros documentos de apuração contábil e financeira;
 Fornecer elementos, quando solicitado, para a abertura de créditos adicionais;
 Examinar e conferir os processos de pagamento, tomando as providências cabíveis quando se verificarem irregularidades;
 Realizar a liquidação da despesa, observando as regras pertinentes ao assunto;
 Realizar os registros contábeis dos bens patrimoniais da Câmara;
 Participar da elaboração da proposta orçamentária da Câmara;
 Conferir prestações de contas de responsáveis por adiantamentos;
 Participar da elaboração da prestação de contas anual da Câmara;
 Efetuar cálculos financeiros e de custos;

Participar de inventários e de levantamentos de bens e valores sob a guarda e responsabilidade da Câmara;
 Enviar cargas mensais do APLIC;
 Encaminhar em tempo hábil o arquivo contendo as informações contábeis para a o Setor de Contabilidade do Município para posterior consolidação das contas, em cumprimento aos dispositivos da Lei Complementar nº 101/2000 (LRF - Cidadão);
 Executar outras tarefas afins.

DENOMINAÇÃO DO CARGO: ADVOGADO

FORMA DE PROVIMENTO: EFETIVO

GRAU DE INSTRUÇÃO PARA PROVIMENTO: Bacharel em Direito, devidamente inscrito na OAB.

DISCRIÇÃO SINTÉTICA: Assessorar Juridicamente todos os Vereadores em qualquer assunto ligado ao Legislativo.

ATRIBUIÇÕES TÍPICAS:

O Advogado tem como atribuições básicas o assessoramento ao Poder Legislativo em assuntos jurídicos. Assessorar Juridicamente todos os Vereadores em qualquer assunto ligado ao Legislativo. É de sua competência exclusiva a elaboração de pareceres sobre Projetos de Lei, Leis Complementares, de Decretos Legislativos, de Resoluções, Requerimentos, Moções, Indicações, consultas formuladas, contratos e outras natureza jurídica; orientação na coletânea de dados e livros da Legislação Federal e Estadual aplicáveis de interesse do Poder Legislativo, competindo-lhe, portanto estudar, redigir e minutar termos de compromisso e responsabilidade, contratos de todas as espécies, convênios, licitações, pregões e outro; dar assistência e participar comissão de sindicância e processo administrativo e efetuar os atos judiciais e todas as demais tarefas afins. Este cargo atuará quando couber, em colaboração com o de Assessor para Assuntos Legislativo e o Legislativo, sendo seu substituto imediato em caso de vacância ou ausência. Garantir que todas as exigências às legislações vigentes sejam cumpridas, além das recomendações do TCE/MT. Primará pelo princípio da legitimidade das leis e atos normativos. Cuidar da habilitação nas licitações dos participantes, verificando os documentos que deverão ser fornecidos para habilitação jurídica, qualificação técnica, qualificação econômica e a regularidade fiscal, conforme (art. 27 da Lei 8.666/93); Executar outras atividades correlatas; zelar e manter em bom estado de funcionamento os bens móveis pelos quais é responsável.

DENOMINAÇÃO DO CARGO: ASSESSOR DE GABINETE DA PRESIDÊNCIA

FORMA DE PROVIMENTO: EM COMISSÃO.

GRAU DE INSTRUÇÃO PARA PROVIMENTO: Ensino Superior completo.

DESCRIÇÃO SINTÉTICA: Assistir o Presidente da Câmara nas funções políticas; assessorando nos contatos com os demais poderes e

autoridades, e executar os serviços de relações públicas e de contato com a imprensa.

ATRIBUIÇÕES TÍPICAS:

Assessoramento aos assuntos ligados diretamente ao Gabinete da Presidência; Assistência e assessoramento direto da agenda da Presidência; atender o cumprimento das determinações do Presidente; permanecer à disposição do Presidente com dedicação exclusiva; redigir quaisquer proposições solicitadas pela Presidência; recepcionar as pessoas que se dirigem ao Gabinete da Presidência; orientar o Presidente na elaboração e pesquisa de Projetos, providenciar respostas às correspondências endereçadas a Presidência; promover a organização do Gabinete quanto ao arquivamento de Projetos, Proposições, correspondências; acompanhar o Presidente nas Sessões da Câmara Municipal; manter a Presidente atualizado em relação a pauta da ordem do dia; elaborar os relatórios da Presidência; Zelar pelos bens do patrimônio interno do Gabinete do Presidente; executar outras tarefas correlatas determinadas pela Presidência.

DENOMINAÇÃO DO CARGO: ASSESSOR PARA AS COMISSÕES LEGISLATIVAS

FORMA DE PROVIMENTO: EM COMISSÃO.

GRAU DE INSTRUÇÃO PARA PROVIMENTO: Ensino Superior completo.

DESCRIÇÃO SINTÉTICA: Assessorar os parlamentares na execução dos trabalhos legislativos atuando diretamente nas comissões parlamentares;

ATRIBUIÇÕES TÍPICAS:

O Assessor para as Comissões Legislativas tem como atribuições a gestão de todo o processo legislativo, corroborar na realização, acompanhamento de todas as sessões realizadas pelo Plenário da Câmara, lavratura de atas; dar execução às determinações da Presidência e seus pares. Auxiliar as atividades precípua das Comissões, auxiliar as atividades em Plenário, Auxiliar o Assessor para Assuntos Legislativos na elaboração de Projetos de Leis e demais proposições, auxiliar na preparação de material para publicação na imprensa, objetivando a divulgação dos atos do legislativo. Manter atualizados os arquivos do Legislativo. Elaborar as Atas de Sessões: Ordinárias, Extraordinárias, solenes e demais reuniões realizadas pelo Legislativo. Manter em ordem os documentos e correspondências emitidas e recebidas pela Mesa e demais Vereadores. Elaborar controles, quadros, gráficos, ofícios, demonstrativos e relatórios diversos. Organizar e manter os arquivos da Secretaria Legislativa da Câmara. Auxiliar na elaboração anual do relatório de atividades da Câmara. Tomar Providências no envio ao TCE de toda documentação referente ao início e final de mandato dos Vereadores. Executar outras atividades correlatas. Zelar e manter em bom estado de funcionamento os bens móveis pelos quais é responsável.

DENOMINAÇÃO DO CARGO: ASSESSOR PARA ASSUNTOS LEGISLATIVOS

FORMA DE PROVIMENTO: EM COMISSÃO

GRAU DE INSTRUÇÃO PARA PROVIMENTO: Ensino Superior completo.

DISCRIÇÃO SINTÉTICA: Assessorar os parlamentares na execução dos trabalhos legislativos.

ATRIBUIÇÕES TÍPICAS:

O Assessor para Assuntos Legislativo tem como atribuições as determinações da Mesa Diretora, através de ações administrativas pertinentes ao controle dos procedimentos adequados a garantia de publicidade, legitimidade e finalidade dos atos legislativos, assentamento dos atos e fatos relacionados com a feitura de leis e atos e atos normativos de toda espécie juntamente com o Assessor para as

Comissões Legislativas; A elaboração e o exame prévio nos projetos de lei, também no tocante às justificativas de veto, sanção, decretos, regulamentos, bem como todos os procedimentos técnicos necessários para a feitura de leis e atos normativos de toda espécie com o auxílio do Assessor Jurídico e Assessor para as Comissões Legislativas. Auxiliar os trabalhos precípuos da Mesa Diretora, Plenário e das Comissões. Atentar em todo o caso para o estrito cumprimento da Lei Orgânica do Município e Regimento Interno do Poder Legislativo. Assessorar os trabalhos nas reuniões dos membros da Mesa e das Comissões, quando solicitado pelas mesmas; assessorar os Vereadores; Acompanhar a execução dos trabalhos depois das deliberações da Mesa e das Comissões, Assessorar o Presidente da Mesa na revisão de atas, ofícios, redação final e autógrafo; Auxiliar os Vereadores na elaboração de Projetos, redigindo-os e revisando-os; Acompanhar a tramitação dos Projetos de Lei e demais, juntamente com o Assessor para as Comissões Legislativas da Câmara e informar aos membros da Mesa quanto aos prazos para apresentação de Emendas e votação das matérias; Elaborar e encaminhar as correspondências da Mesa e das Comissões; Tomar providências no envio ao TCE de toda documentação referente ao Início e Final de Mandato dos Vereadores; Realizar pesquisas sobre matéria legislativa; Acompanhar as publicações no Diário Oficial do Estado, quanto às decisões do Tribunal de Contas de Mato Grosso relativas ao Legislativo; Realizar atividades de apoio aos trabalhos da Mesa da Câmara, Comissões e demais Vereadores; Executar outras atividades correlatas; Zelar e manter em bom estado de funcionamento os bens móveis pelos quais é responsável.

DENOMINAÇÃO DO CARGO: ASSESSOR PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS.

FORMA DE PROVIMENTO: EM COMISSÃO

GRAU DE INSTRUÇÃO PARA PROVIMENTO: Ensino Superior completo.

DISCRIÇÃO SINTÉTICA: Assessorar os parlamentares na execução dos trabalhos administrativos.

ATRIBUIÇÕES TÍPICAS:

O Assessor para Assuntos Administrativos tem como atribuições a gestão das atividades internas, sob as determinações da Mesa Diretora, através de ações administrativas pertinentes ao controle e desenvolvimento de expedientes administrativos internos e externos do Poder Legislativo, lavratura, registros e ordenamento de serviços e atos administrativos, arquivos e cadastros gerais; gerenciamento dos recursos humanos, assentamentos dos atos e fatos relacionados com a vida funcional dos servidores, seleção e treinamento de pessoal; administração patrimonial no que compete à manutenção, controle, segurança e legalização dos bens patrimoniais móveis e imóveis; elaborando as depreciações anualmente dos bens patrimoniais; colaboração na realização de processos licitatórios para aquisição de material e prestação de serviços, manutenção de cadastro de fornecedores, almoxarifado serviços de compras e controle, administração financeira.

Dar execução às determinações e diretrizes estabelecidas pela Presidência da Câmara e tudo o mais inerente aos encargos afins, legais e pelo mesmo delegadas. Também encarregado da administração financeira, contábil, pagamentos de compromissos da entidade; controle, registro e escrituração contábil, utilizando-se para tanto da Assessoria Contábil de que dispõe o Poder Legislativo. Disponibilizar cursos de aperfeiçoamento para os servidores da Câmara. Acompanhar as publicações no Diário Oficial do Estado, quanto às decisões do Tribunal de Contas de Mato Grosso relativas ao Município; Controle, registro e fiscalização dos atos administrativos internos, utilizando-se para tanto, da Assessoria Jurídica de que dispõe o Poder Legislativo. Dar Execução às determinações e diretrizes estabelecidas pelo Presidente da Câmara e tudo mais inerente aos encargos legais na área de serviços gerais. Compete controlar a distribuição de quaisquer papéis e documentos de interesse da Câmara Municipal, Primar pela harmonia, eficiência e planejamento dos serviços públicos em especial ao que menciona o Artigo 6º, X do Código de Defesa do Consumidor. Manter serviço de protocolo,

ouvidoria e atendimento ao cidadão, informar sobre o andamento de processos e documentos. Manter o arquivo geral de documentos da Câmara. Programar, controlar e fiscalizar as atividades relativas aos veículos e motoristas. Programar, coordenar e fiscalizar os serviços de limpeza e de manutenção em geral do prédio da Câmara. Programar, coordenar e fiscalizar os serviços de comunicação e telefonia, providenciando manutenção e reparos dos equipamentos. Atender e orientar ao público que chega à Câmara. Hastear e guardar as bandeiras. Organizar e manter o serviço de café, água e local adequado para trabalho dos demais servidores e funcionários. Responsável pela guarda, conservação e organização dos bens patrimoniais da Câmara Municipal. Manter e organizar a numeração dos bens patrimoniais. Acompanhar e supervisionar os trabalhos de manutenção, conservação e restauração do patrimônio da Câmara, efetuados por funcionários ou terceiros. Zelar e manter em bom estado de funcionamento os bens móveis pelos quais é responsável.

DENOMINAÇÃO DO CARGO: ASSESSOR JURIDICO
FORMA DE PROVIMENTO: COMISSÃO

GRAU DE INSTRUÇÃO PARA PROVIMENTO: Bacharel em Direito, devidamente inscrito na OAB.

DISCRIÇÃO SINTÉTICA: Assessorar Juridicamente todos os Vereadores em qualquer assunto ligado ao Legislativo.

ATRIBUIÇÕES TÍPICAS:

O Advogado tem como atribuições básicas o assessoramento ao Poder Legislativo em assuntos jurídicos. Assessorar Juridicamente todos os Vereadores em qualquer assunto ligado ao Legislativo. É de sua competência exclusiva a elaboração de pareceres sobre Projetos de Lei, Leis Complementares, de Decretos Legislativos, de Resoluções, Requerimentos, Moções, Indicações, consultas formuladas, contratos e outras natureza jurídica; orientação na coletânea de dados e livros da Legislação Federal e Estadual aplicáveis de interesse do Poder Legislativo, competindo-lhe, portanto estudar, redigir e minutar termos de compromisso e responsabilidade, contratos de todas as espécies, convênios, licitações, pregões e outro; dar assistência e participar comissão de sindicância e processo administrativo e efetuar os atos judiciais e todas as demais tarefas afins. Este cargo atuará quando couber, em colaboração com o de Assessor para Assuntos Legislativo e o Legislativo, sendo seu substituto imediato em caso de vacância ou ausência. Garantir que todas as exigências às legislações vigentes sejam cumpridas, além das recomendações do TCE/MT. Primará pelo princípio da legitimidade das leis e atos normativos. Cuidar da habilitação nas licitações dos participantes, verificando os documentos que deverão ser fornecidos para habilitação jurídica, qualificação técnica, qualificação econômica e a regularidade fiscal, conforme (art. 27 da Lei 8.666/93); Executar outras atividades correlatas; zelar e manter em bom estado de funcionamento os bens móveis pelos quais é responsável.

Evaldo Osvaldo Diehl
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleidiane dos Santos Silva
Código Identificador:0A95B95F

GABINETE DECRETO Nº2417/2014

De 26 de Março de 2014

Estabelece Tabela de cobrança de Tarifa Teto para os Táxis.

Evaldo Osvaldo Diehl, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o Artigo 20 da Lei Municipal 447/2001,

DECRETA:

Art. 1º - A Tabela de cobrança da Tarifa para taxi fica fixada da seguinte forma:

- I – em R\$ 15,00 (quinze reais) no perímetro urbano no período diurno;
- II – em R\$ 20,00 (vinte reais) no perímetro urbano no período noturno das 22:00hs (vinte e duas horas) até às 06:00 (seis) horas;
- III – em R\$ 20,00 (vinte reais) na Festa de Exposições (Cidade Jardim).
- IV – em R\$ 20,00 (vinte reais) no perímetro urbano até ex: Frigorífico, Sinagro, Coimbra, Posto Alvorada, Chácara Gromann,
- V – em R\$ 25,00 (vinte e cinco reais) no perímetro urbano até ex: Ipica, na Caramuru, na Nidera, 1ª Agrovila, 2ª Agrovila, 3ª Agrovila, Casas Noturnas, Lago Azul.
- VI - A partir de 10 Km no asfalto, fora do perímetro urbano, em R\$ 1,20 (um real e vinte centavos) o quilometro rodado.
- VII - A partir de 10 Km na terra, fora do perímetro urbano, em R\$ 1,50 (um real e cinquenta centavos) o quilometro rodado.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 1692/2006 de 08 de fevereiro de 2006.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, em 26 de Março de 2014.

IVALDO OSVALDO DIEHL

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cleidiane dos Santos Silva

Código Identificador:4F8D865F

SETOR DE LICITAÇÕES

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 064-2013

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 064/2013, QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA - MT, E A EMPRESA C.B. DE PAULA – ME.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA, ESTADO DE MATO GROSSO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ-MF sob n. 15.023.922/0001-91, com sede administrativa à Rua Miraguaí, nº 228, centro, CEP: 78.640-000 Telefone: (66) - 3478-1200, representada neste ato pelo Prefeito Municipal Senhor **IVALDO OSVALDO DIEHL**, brasileiro, casado, residente e domiciliado à Avenida Paraná, nº 93, Centro nesta cidade de Canarana – MT, CEP 78.640-000, portador da Cédula de Identidade – Registro Geral Nº 211.566 SSI/SC e inscrito no Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda sob o Nº 132.773.839-20, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e, por outro lado a empresa, **C.B. DE PAULA – ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.334.241/0001-70, estabelecida na Avenida Mato Grosso, nº 1097, Jardim Tropical, Cep 78.640-000, Canarana-MT, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por **CARLOS BERNARDES DE PAULA**, ocupando o cargo de procurador, brasileiro, RG nº 640135 SSP/MT, CPF nº 567.346.891-15, firmam o presente **ADITIVO AO CONTRATO 064/2013**, conforme decidido no Processo Administrativo decorrente de Licitação na modalidade de **Concorrência para Registro de Preços nº 001/2013**, que se regerá por toda a legislação aplicável à espécie, em conformidade com a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações, e pelas cláusulas e condições adiante vistas e acordadas.

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 – O presente TERMO ADITIVO tem por objeto:

- I – **Realizar acréscimo** quantitativo dos itens **1 e 3 do lote 17 – Serviços de Lavagem de Ônibus, Micro-Onibus, Caminhões etc.;**
- II – **Realizar decréscimo** quantitativo dos itens **2 e 4 do lote 17 – Serviços de Lavagem de Ônibus, Micro-Onibus, Caminhões etc.;**
- 1.1.1** – Os **acréscimos e decréscimos**, objeto deste termo aditivo de supressão de itens, são oriundos da planilha orçamentária constante do processo licitatório e de acordo com a planilha orçamentária (**anexo I**)

deste termo aditivo, que passa a fazer parte integrante do processo de licitatório na modalidade **Pregão Presencial para Registro de Preços nº 016/2013.**

CLAUSULA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO

2.1 – Com a alteração acima mencionada, não haverá qualquer tipo de alteração financeira à Cláusula Quarta, item 4.8 – Do Valor Total e Forma de Pagamento, do contrato originário.

CLAUSULA TERCEIRA - DA JUSTIFICATIVA E DO FUNDAMENTO LEGAL

3.1 – A necessidade de implementação deste Termo Aditivo ao Contrato Originário justifica-se em virtude **de que ao formalizar o contrato e dar início aos serviços, verificou-se a necessidade de se fazer a permuta de alguns itens (supressão), pois a demanda de alguns itens foram superiores às estimadas inicialmente, assim sendo, serviços que terão menor demanda deverão ter suas quantidades reduzidas e/ou supridas e os valores distribuídos onde se fizer necessário, lembrando ainda que não sofrera o contrato originário qualquer tipo de acréscimo financeiro.**

3.2 - Este aditivo encontra seu fulcro legal embasado no Art. 65, Inciso I, alíneas “a” e “b” combinado com o respectivo § 1º e Art. 57, § 1º, inciso I, da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA E DISPOSIÇÕES GERAIS

4.1 – O presente Termo Aditivo entrará em vigor na data de sua assinatura, vigendo concomitantemente ao Contrato Originário.

4.2 – Permanecem inalteradas as demais cláusulas, parágrafos, condições e obrigações do Termo de Contrato Inicial que não colidirem com o dispositivo neste termo aditivo.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORO

5.1 - Fica eleito o Foro da Comarca de Canarana do Estado de Mato Grosso, excluindo-se qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir as questões oriundas do presente contrato.

Por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento de aditivo contratual em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, obrigando-se ao seu fiel cumprimento.

Canarana-MT, 19 de Março de 2014.

Prefeitura Municipal de Canarana

IVALDO OSVALDO DIEHL

Prefeito Municipal

C.b. de Paula – Me

CARLOS BERNARDES DE PAULA

Rg: 640135 Ssp/mt Cpf: 567.346.891-15

Testemunhas:

01. _____

CPF Nº _____

02. _____

CPF Nº _____

Publicado por:

Iraci Salette de Vargas

Código Identificador:D84A008F

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO ADMINISTRATIVO

CONTRATO ADMINISTRATIVO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS INFORMATIVOS SUPLETIVOS QUE FAZEM

ENTRE SI INFOJURIS – INFORMAÇÕES JURÍDICAS LTDA – ME

Nº 001/2013

Por este instrumento de Contrato Administrativo de **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS INFORMATIVOS SUPLETIVOS QUE FAZEM ENTRE SI INFOJURIS – INFORMAÇÕES JURÍDICAS LTDA – ME**, aquisição esta que fazem as partes, de um lado, como **CONTRATANTE, MUNICÍPIO DE CARLINDA - MT**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 01.617.905/0001-78, com sede na Av. Tancredo Neves s/nº, na cidade de Carlinda, Estado de Mato Grosso, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, Srº **GERALDO RIBEIRO DE SOUZA** – Prefeito Municipal, brasileiro, casado, portador da C.I. RG nº. 0325037-7 SSP/PR e CPF/MF nº. 284.335.561-34, residente e domiciliado na Rua Fortaleza 633, na cidade de Carlinda/MT; e de Outro lado a **CONTRATADA, INFOJURIS – INFORMAÇÕES JURÍDICAS LTDA – ME**, CNPJ: **06.097.099/0001-78**, com sede na Rua Hildebrando de Araújo, nº 663, Jardim Botânico, em Curitiba - PR, neste ato representado pela Socia Administrativa **GISLENE DE SOUZA**, brasileira, solteira, empresária residente e domiciliada à Rua Hideraldo de Araújo nº.663, casa, Bairro Jardim Botânico, CEP:80.210-260, CURITIBA - PR, portadora da CI/RG nº. 8126983-1 SSP/PR e inscrita no CPF/MF nº. 037.201.169-13, nascida aos 26 dias do mês de abril do ano de 1983, nos termos do art. 24 da Lei Federal 8.666/93, têm entre si justo e contratado o que se segue e mutuamente concordam:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

A contratada obriga-se a prestar os Serviços de Execução **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS INFORMATIVOS SUPLETIVOS QUE FAZEM ENTRE SI INFOJURIS – INFORMAÇÕES JURÍDICAS LTDA – ME**, procede à leitura das publicações divulgadas no Diário eletrônico Diário da Justiça do Estado do Mato Grosso, Tribunal de Contas e Diário da Justiça da União, nominativas ao **aderente** e as envia ao(s) e-mail(s) do Contratante diariamente até às 12:00 horas (horário de Brasília) da manhã do dia da publicação.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO REGIME DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

A presente contratação se dá em regime de prestação de serviços sem vínculo empregatício, por regime de preço global, conforme Art. 6º, inc. III, alínea “a” da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

Fica estipulado entre as partes que o valor global dos serviços prestados, objeto deste Contrato, será na importância total de **R\$ 2.000,00 (Dois mil reais)**.

CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O preço fixado na cláusula anterior será pago em parcela única com vencimento para o dia 20 do mês subsequente, **20/04/2014**.

CLÁUSULA QUINTA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

O contrato poderá ser reajustado de acordo com o índice do INPC, ou outro índice, que venha ser implantado pelo Governo Federal, conforme acordo entre as partes.

CLÁUSULA SEXTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente contrato terá sua vigência a partir da data de sua assinatura à **31 de Dezembro de 2014**, ficando a **CONTRATADA**, mesmo após o encerramento do presente contrato, com a responsabilidade técnica sobre o período contratual, é obrigada à efetuar todos os fechamentos e serviços referentes ao período de vigência do presente termo, podendo ser rescindido unilateralmente pela **CONTRATANTE** nos termos da legislação pertinentes e contratos públicos, bem como podendo ser renovado, mediante Termo Aditivo, assinado entre as partes, dentro das limitações previstas na Lei n. 8.666/93. Art. 65, se houverem razões de interesse público devidamente justificado.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes deste instrumento correrão por conta da classificação e dotações orçamentárias abaixo especificadas, e

consignadas no Orçamento Programas previstos para o corrente exercício, na classificação:

52 - 04.001.04.123.0008.2020.339039.00.00.00 - R\$ 2.000,00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - Divulgação e Publicação Atos Oficiais do Executivo.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESPONSABILIDADE TÉCNICA

A Contratada coloca como responsável técnico, o Sr(º). **GISLENE DE SOUZA**, responsável pela assinatura como Profissional Técnica Habilitada, e outros documentos que se fizerem necessários durante a vigência do presente Termo, relativos às atividades da **CONTRATANTE: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS INFORMATIVOS SUPLETIVOS QUE FAZEM ENTRE SI INFOJURIS – INFORMAÇÕES JURÍDICAS LTDA – ME**, procede à leitura das publicações divulgadas no Diário eletrônico Diário da Justiça do Estado do Mato Grosso, Tribunal de Contas e Diário da Justiça da União, nominativas ao **aderente** e as envia ao(s) e-mail(s) do Contratante diariamente até às 12:00 horas (horário de Brasília) da manhã do dia da publicação”.

CLÁUSULA NONA - DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

Correrão por conta, responsabilidade e risco da **CONTRATADA** as consequências de:

- a) sua negligência, imperícia ou imprudência;
- b) imperfeição e/ou incorreção nos serviços realizados, mesmo após o término do presente contrato, obedecendo às disposições constantes da Legislação que rege a presente contratação;
- c) todos os encargos financeiros, previdenciários e tributários decorrentes desta prestação de serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES E MULTAS CONTRATUAIS

Fica atribuída a **CONTRATADA** em caso de não cumprimento com as suas obrigações assumidas ou preceitos legais através do presente instrumento as seguintes penalidades:

Parágrafo Primeiro - Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, caso seu objeto não seja realizado, ou deixar de cumprir dentro do prazo estabelecido por Leis e Regulamentos, as obrigações assumidas.

Parágrafo Segundo - Suspensão de direito de celebrar contrato com o Governo deste Município e seus órgãos centralizados pelo prazo mínimo de 2 (dois) anos.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO DO CONTRATO

Pelo regime Jurídico dos Contratos Administrativos, instituído no Art. 55 e Art. 58, Inciso II, da Lei Federal nº. 8.666/93 e seus complementos, ficam conferidos à **CONTRATANTE** as seguintes prerrogativas para a rescisão unilateral do presente instrumento, independente de Notificação ou Interpelação Judicial, pelos seguintes motivos:

- a) - no caso de dolo, simulação ou fraude na prestação dos serviços;
- b) - inobservância das normas, leis e diretrizes que regem a presente contratação e os serviços a serem prestados pela Contratada;
- c) - o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, regulamentos ou prazos;
- d) - o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, regulamentos ou prazos;
- e) - a lentidão de seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da prestação dos serviços nos prazos estipulados;
- f) - a paralisação na prestação na prestação dos serviços sem justa causa e prévia comunicação à Administração;
- g) - razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela autoridade máxima da esfera administrativa a que está subordinada a **CONTRATANTE** e exarados no Processo Administrativo a que se refere o contrato;
- h) - a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, que impeça a execução do presente contrato;

i) - por iniciativa das partes, mediante notificação por escrito, com prazo nunca inferior a 30 (trinta) dias, desde que todos os compromissos assumidos estejam cumpridos até tal data.

Foram apresentadas as certidões obrigatórias exigidas por Lei conforme abaixo:

CERTIDÃO	DATA EMISSÃO	DE	VALIDADE	Nº. DA CERTIDÃO
FGTS	12/03/2014		29/03/2014	2014022800215538068772
INSS	17/10/2013		15/04/2014	003022013-14001099

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, previstos no Art. 77, da Lei Federal 8.666/93, e assume integral responsabilidade por todos os prejuízos que a rescisão por sua culpa acarretar, além do pagamento da multa contratual estabelecida neste termo, e as demais cominações legais.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - A CONTRATADA declara não ter nenhum impedimento legal para exercer suas atividades profissionais, se responsabilizando integralmente por esta informação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – Este contrato obedecerá as determinações da Lei 8.666/93, atualizada pela Lei 8883/94 e demais disposições aplicáveis quando couber.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - Fica convencionado que o Foro para dirimir quaisquer dúvidas e controvérsias oriundas do presente instrumento, é o ALTA FLORESTA - MT, por mais privilegiado que outro possa ser.

E por estarem justos e contratados, as partes passam a assinar o presente instrumento por si e seus sucessores, em 3 (três) vias de igual teor e forma, rubricadas para todos os fins de direito na presença de 2 (duas) testemunhas.

Carlinda - MT; 11 de março de 2014.

GERALDO RIBEIRO DE SOUZA

Prefeito Municipal
Contratante

INFOJURIS – INFORMAÇÕES JURÍDICAS LTDA – ME

Cnpj 06.097.099/0001-78
Contratada

Testemunhas:

CPF:
CPF:

Fiscal do Contrato

Publicado por:

Patrícia Fernandes Pafume

Código Identificador:B5EE446C

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DOS
GUIMARÃES

CÂMARA MUNICIPAL
ATO 008/2014

ATO LEGISLATIVO 008/2014

O Senhor CARLOS EDUARDO DE LIMA OLIVEIRA, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Chapada dos Guimarães, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO, a denúncia protocolizada pelo senhor JOSÉ WAGNER CHAVES SANTOS, em desfavor do Senhor José de Souza Neves, Prefeito Municipal;

CONSIDERANDO, que na sessão ordinária do dia 20 de março de 2014, referida denúncia foi lida e submetida à deliberação do Plenário, sendo aceita por unanimidade dos Senhores Vereadores;

CONSIDERANDO, o sorteio público realizado logo após a aceitação da denúncia, e que teve por finalidade a escolha dos membros da comissão,

RESOLVE

Art. 1º – CONSTITUIR Comissão Processante para apurar os fatos denunciados pelo Senhor José Wagner Chaves dos Santos, contra o senhor José de Souza Neves, Prefeito Municipal, e que terá a seguinte composição:

PRESIDENTE: DAGOBERTO GARCIA BELUFI (BETO BELUFI)
RELATORA: ALINE MUNIZ DOS SANTOS (ALINE MUNIZ)
MEMBRO: MARIA FERREIRA DA SILVA (MARIA FERREIRA)

Art. 2º – Nos termos da Legislação vigente, a Comissão Processante terá o prazo de 5 (cinco) dias, contados a partir da expedição da presente portaria, para Notificar o denunciado Senhor José de Souza Neves – Prefeito Municipal.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Chapada dos Guimarães-MT, 20 de Março de 2014.

CARLOS EDUARDO DE LIMA OLIVEIRA

Vereador
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:

Paulo Cezar de Oliveira

Código Identificador:5020D980

CÂMARA MUNICIPAL
ATO 010/2014

ATO LEGISLATIVO N.º 010/2014

Dispõe sobre a substituição de membro da Comissão Processante, no âmbito da Câmara Municipal.

O Senhor CARLOS EDUARDO DE LIMA OLIVEIRA, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Chapada dos Guimarães – MT, no uso de suas atribuições legais estabelecida pelo art. 30, XIX, do Regimento Interno deste Poder Legislativo, e;

CONSIDERANDO, o pedido formalizado pela senhora Vereadora MARIA FERREIRA DA SILVA, manifestando desistência na participação como membro da Comissão Processante;

CONSIDERANDO, que em virtude da desistência da Vereadora acima mencionada, na data de 23 de março, e de acordo com o sorteio procedido na sala de reuniões, onde foi escolhido o nome do Vereador JOAIR LARA DE SIQUEIRA;

RESOLVE

Art. 1º – SUBSTITUIR membro da Comissão Processante para apurar os fatos denunciados pelo Senhor José Wagner Chaves dos Santos, contra o senhor José de Souza Neves, Prefeito Municipal, que passa a conter a seguinte composição:

PRESIDENTE: DAGOBERTO GARCIA BELUFI (BETO BELUFI)
RELATORA: ALINE MUNIZ DOS SANTOS (ALINE MUNIZ)
MEMBRO: JOAIR LARA DE SIQUEIRA (JOAIR LARA)

Art. 2º – Este ato entra em vigor nesta data.

Registre-se,
Publique-se,

Cumpra-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Chapada dos Guimarães-MT, 24 de Março de 2014.

CARLOS EDUARDO DE LIMA OLIVEIRA

Vereador

Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:

Paulo Cezar de Oliveira

Código Identificador:237251F8

**CÂMARA MUNICIPAL
ATO 009/2014**

ATO LEGISLATIVO N.º 009/2014

Exonera a pedido, a servidora VÂNIA CRISTINA XAVIER DE MACEDO do cargo de Agente de Serviço Gerais.

O Senhor CARLOS EDUARDO DE LIMA OLIVEIRA, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Chapada dos Guimarães – MT, no uso de suas atribuições legais estabelecida pelo art. 30, XIX, do Regimento Interno deste Poder Legislativo, e;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 39 da Lei Municipal nº 581/1991, de 17 de outubro de 1991, segundo o qual a exoneração de cargo efetivo dar-se-á a pedido do servidor ou de ofício.

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR, a pedido, a servidora VÂNIA CRISTINA XAVIER DE MACEDO, do cargo de AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS do quadro efetivo da Câmara Municipal, a partir de 24 de Março de 2014.

Art. 2º. Este Ato Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE

AFIXE-SE

CUMPRE-SE

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Chapada dos Guimarães-MT, 24 de Março de 2014.

CARLOS EDUARDO DE LIMA OLIVEIRA

Vereador

Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:

Paulo Cezar de Oliveira

Código Identificador:B8B88422

**PREFEITURA MUNICIPAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO SEXTO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº036/2011**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DOS GUIMARÃES – MT

CONTRATADO: BARBORIM ADM. DE SERVIÇOS LTDA - ME
FICA ADITADA A CLAUSULA QUINTA INCISO 5.3 DO CONTRATO PRINCIPAL, COM A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DEVIGENCIADO MENCIONADO CONTRATO PARA 16/06/2014, OU ATÉ OTERMINODO PROCESSOLICITATÓRIO. INIANDO-SE EM 16/03/2014, PODENDO SER PRORROGADO POR IGUAL PERIODO OU ESTENDIDO O PERIODO AQUI PRORROGADO.

VALOR: R\$ 209.625,00 (DUZENTOS E NOVE MIL SEISCENTOS E VINTE E CINCO REAIS)

JOSÉ DE SOUZA NEVES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Tatiane Souza Vasconcelos

Código Identificador:4B5B385C

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE COMODATO**

CONTRATO DE COMODATO, que entre si celebram MUNICÍPIO DE CLÁUDIA e a PASTORAL DA CRIANÇA.

O **MUNICÍPIO DE CLÁUDIA**, pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrito no CNPJ sob o nº 01.310.499/0001-04, com sede estabelecida na Praça dos Três Poderes, s/nº, Centro, Cláudia, Estado de Mato Grosso, neste ato por seu Prefeito Municipal, **JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº 1047145-6 SSP/MT, inscrito no CPF sob o nº 782.277.801-30, residente e domiciliado à Rua Arthur Bernardes, nº 1901, Bairro Centro, município de Cláudia, Estado de Mato Grosso, doravante denominada simplesmente **COMODANTE** e de outro lado **PASTORAL DA CRIANÇA**, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 00.975.471/0001-15, representada, neste ato por sua Presidente, **IVONE TEIXEIRA ZANQUI**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº 5.5933-3 SSP/MT, inscrita no CPF sob o nº 004.929.801-10, residente e domiciliada no Município de Cláudia, Estado de Mato Grosso, doravante denominada simplesmente de **COMODATÁRIA**, firmam o presente **contrato de COMODATO**, em conformidade com legislações pertinentes, e às Cláusulas contratuais que seguem:

DO OBJETO

1.1 - O presente contrato tem por objeto a cessão por comodato do seguinte bem móvel cedidos ao **COMODANTE** pela Secretária de Segurança Pública do Estado de Mato Grosso, sendo ele:

ü **01 (um) veículo FIAT/Palio ELX, Placa JZE-5915, Cor Branca, à Gasolina, Ano 2001/2001, Chassi nº 9RB17141312057442, Renavan nº 757651712, registrado junto ao Detran/MT em nome de Secretária Segurança Pública MT.**

DO PRAZO

2.1 - O **COMODANTE** cede para uso a **COMODATÁRIA** os bens moveis objeto deste contrato pelo **prazo determinado de 33 (trinta e três) meses, iniciando-se em 01 de abril de 2014 à 31 de dezembro de 2016**, sendo que ao término deste o presente contrato o mesmo poderá ser renovado, mediante obrigatória notificação ou aviso pela **COMODATÁRIA** com antecedência mínima de 03 (três) meses, devendo, se não exercido o direito de preferência em renovação do presente, ser restituída a posse imediatamente dos bens moveis ao **COMODANTE**.

2.2 - Se após o término do prazo contratual o **COMODANTE** por liberalidade consentir que a **COMODATÁRIA** permaneça sem oposição na posse do bem móvel por prazo superior a trinta dias o contrato passará a vigor por prazo indeterminado, podendo então após estabelecido o prazo indeterminado ser rescindido mediante simples notificação extrajudicial do **COMODATÁRIA**, concedendo pelo **COMODANTE** o prazo de trinta dias para restituição voluntária, sob pena de caracterização de posse injusta.

DA RESTITUIÇÃO

3.1 - Findo o prazo do contrato, ou requisitada a restituição do objeto na forma da cláusula anterior, se não for o bem restituído no prazo aqui estipulado fica desde logo convencionado pagamento à **COMODANTE** de multa contratual no valor de 03 (três) salários mínimos vigentes por mês de atraso, não configurando dita cláusula penal, de forma alguma, em alugueres, ou convertendo o contrato em locação.

3.2 - Não ocorrendo a restituição espontânea caracterizada estará a posse injusta, autorizando o **COMODANTE** a intentar a ação judicial

competente de reintegração na posse. Neste caso, todas as despesas processuais e honorários advocatícios dispendidos deverão ser integralmente ressarcidos pela **COMODATÁRIA**, sem prejuízo das multas e demais perdas e danos constatadas.

DAS OBRIGAÇÕES DO COMODATÁRIO

4.1 - A COMODATÁRIA obriga-se a zelar pela integridade do bem como se seu fosse, restituindo-o ao término do contrato, ou após, quando requisitado, nas mesmas condições em que o recebeu, respondendo por perdas e danos. Da mesma forma **obriga-se a pagar/custear todas as despesas inerentes a utilização dos bens, como impostos (IPVA e Seguro Obrigatório), encargos, combustível, manutenção, eventuais quebras e despesas com manutenção, profissionais habilitados e demais que por ventura vierem a incidir sobre os bens objeto deste contrato e não foram especificadas decorrentes de sua utilização.**

4.2 - As benfeitorias necessárias, úteis e voluptuárias ficam expressamente permitidas a serem realizadas para a melhoria da utilização do bem, sem a necessidade de ser precedida de prévia e expressa autorização do **COMODANTE**. Neste caso não assistirá a **COMODATÁRIA** nenhum direito à indenização ou exercício de direito de retenção, pois tais benfeitorias restarão definitivamente incorporados.

4.3 - Eventuais gastos ou despesas efetuadas pela **COMODATÁRIA** em prol dos bens objetos deste contrato, dado em comodato não ensejarão qualquer direito a ressarcimento ou indenização.

4.4 - A COMODATÁRIA se obriga a atender todas as exigências do Poder Público, bem como a quitar todas as multas ou despesas que der causa, sem direito à restituição por parte do **COMODANTE**.

DA NATUREZA DO CONTRATO

5.1 - Declara expressamente a **COMODATÁRIA** que não pagará ao **COMODANTE** qualquer quantia a título de retribuição ou contraprestação pela utilização do bem móvel objeto do presente contrato (art. 579 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 – Código Civil). Da mesma forma, declara a **COMODATÁRIA** que não possuem qualquer vínculo de ordem trabalhista, previdenciária ou assemelhada com o **COMODANTE**.

5.2 - Estando a **COMODATÁRIA** constituída em mora na restituição do bem deverá pagar multa moratória, a qual tem por escopo a penalização pelo atraso na devolução do bem não configurando de maneira alguma a conversão do contrato de comodato para locação.

DO FORO

6.1 - Elegem os contratantes o foro da Comarca de Cláudia/MT para dirimir eventuais controvérsias oriundas do presente contrato, com renúncia de outros eventualmente privilegiados.

E por estarem livremente justos e contratados, cientes da obrigação contraídas e das conseqüências de sua inobservância, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, obrigando-se por si e por seus sucessores.

Cláudia/MT, 24 de março de 2014.

JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA

Prefeito
Município de Cláudia
Comodante

IVONE TEIXEIRA ZANQUI

Presidente
Pastoral da Criança
Comodatária

Testemunhas:

01: _____

CPF

02: _____

CPF

Publicado por:

Aline Mass Serafim

Código Identificador:E312CC20

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EDITAL RESUMIDO - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 003/2014

A Prefeitura do Município de Cláudia, Estado de Mato Grosso, por determinação do Excelentíssimo Senhor Prefeito, através da Comissão de Contagem de Pontos e Atribuição de Classes ou Aulas, torna público que se encontram abertas as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado 003/2014, para os cargos conforme especificação abaixo:

1) DAS VAGAS

Serão ofertadas as seguintes vagas:

Denominação do Cargo	Nível	Vencimento Mensal (R\$)	cCarga Horária Semanal (H/Sem)	NNº Vagas	Nº Vagas PNE
Professor	Magistério	R\$ 1175,31	30 h	02	00
	Pedagogia / Normal Superior	R\$1.762,97	30 h	01	00

No que se refere aos Portadores de Necessidades Especiais (PNE), será observada a Lei Complementar Estadual nº 114/2002.

2) DAS INSCRIÇÕES

As inscrições serão realizadas no período de 31/03/2014 à 11/04/2014, nos seguintes horários e local:

HORÁRIO: Das 09:00 às 11:00, e das 13:00 às 15:00 horas.

LOCAL: Secretaria Municipal de Educação e Cultura

ENDEREÇO: Avenida Gaspar Dutra, s/n, Bairro Centro, Cláudia-MT.

3) DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

O presente Processo Seletivo Simplificado terá duas etapas:

I. 1ª etapa: composta por prova de títulos, realizada no ato da inscrição;

II. 2ª etapa: composta por prova escrita e objetiva (de 20 questões), que será avaliada de “0” a “100”, sendo considerados “05” pontos para cada questão.

Obs.: Para obtenção na nota final será realizada a soma das notas da prova de títulos e prova objetiva, dividindo-se o resultado da soma por 02 (dois).

As provas escritas e objetivas serão realizadas no dia 27 de abril 2014, com duração de 03 (três) horas, com início às 09h00min e término às 12h00min.

Local: Escola Municipal Daniel Titton.

Endereço: Av. Gaspar Dutra, s/n, Centro – Cláudia/MT.

OBS.: O Edital completo encontra-se disponível no mural da Secretaria Municipal de Educação, bem como, no site da Prefeitura Municipal: <http://www.claudia.mt.gov.br/>.

Cláudia-MT, 28 de março de 2014.

JANETE MARINS FREDUCZWSKI

Presidente da Comissão de Contagem de Pontos e Atribuição de Classes ou Aulas

JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Everson Ceser Konzen

Código Identificador:AEF3C1D1

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÍDER**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO**

TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2014

A Prefeitura Municipal de Colider - MT, torna público para conhecimento dos interessados que no dia 30/04/2014, às 08h00min, realizar-se-á abertura da Tomada de Preço nº 003/2014 - Tipo Técnica e Preço, para Contratação de Serviços especializados de Assessoria, Consultoria e Softwares de Gestão Administrativa, Acadêmica, Pedagógica e Estatística Educacional para licença de uso, incluindo conversão de dados, implantação e treinamento. Todas as unidades educacionais deverão estar "On-line" (conectadas) em tempo real por meio da internet em um Sistema de Gestão Educacional Unificado, com a possibilidade de funcionamento em modo "Off-Line" (desconectado). Este Sistema deverá estar integrado e habilitado às exigências e normas federativas do Ministério da Educação e Cultura (MEC) para envio automático das informações validadas e exigidas, como EDUCACENSO (1ª e 2ª Etapas) ou PROJETO PRESENÇA (Bolsa Família) de todas as unidades educacionais. Comissão Permanente de Licitação, sito na Travessa dos Parecis nº 85, Bairro Centro, Setor Leste, Colider/MT e no site www.colider.mt.gov.br. Colider/MT, em 28 de Março de 2014

EDIVALDO MOREIRA DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Edivaldo Moreira da Silva
Código Identificador:4D4E5E14

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PUBLICAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2014.

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM GLOBAL

A Prefeitura Municipal de Colider - MT, através de seu Pregoeiro, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, com data de abertura prevista para o dia 10 de Abril de 2014, às 08:00 horas, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Colider/MT, tendo como objeto a Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais de aviação, tecidos, artesanato, para oficinas a ser realizada por diversas secretarias do Município de Colider-MT. O Edital completo está à disposição dos interessados, gratuitamente, na Prefeitura Municipal de Colider – Comissão Permanente de Licitação, sito na Travessa dos Parecis nº 85, Bairro Centro, Setor Leste, Colider/MT e no site www.colider.mt.gov.br. Colider/MT, em 28 de Março de 2014.

ZENILDA ALVES DA SILVA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Edivaldo Moreira da Silva
Código Identificador:EADEFEC7

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA

LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2014

A Equipe de Pregão da Prefeitura Municipal de Colniza, no exercício das atribuições que lhe confere o **Decreto nº 294/GP/2013 de 01/08/2013** torna publico, para conhecimento dos interessados, que realizará no dia **09/04/2014, às 09:30 hrs** horas na sala de licitação no endereço: Avenida Tarumã, 116 – Centro - Colniza/MT, o recebimento, da documentação, propostas e a abertura dos envelopes relativos ao Pregão Presencial - **SRP Nº 008/2014**, tendo como objeto o REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO PARA REALIZAÇÃO DA OPERAÇÃO TAPA BURACO, Para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Infra - Estrutura. O Edital e seus Anexos estão à disposição no endereço acima citado onde poderá ser consultado gratuitamente de segunda à sexta das **08h00min às 12h00min e 14:00min às 17:00min hs**, ou no email licitacao.colniza@hotmail.com adquirido mediante o recolhimento da **DAM** referente a taxa de custos administrativos da confecção do

edital no valor de **02 (duas) UFM**, até o segundo dia útil antes da data da abertura.

Colniza-MT, 28 de março de 2014.

CLÓVIS JOSÉ COELHO JUNIOR
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Clovis Jose Coelho Junior
Código Identificador:C4BDADFD

LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2014

A Equipe de Pregão da Prefeitura Municipal de Colniza, no exercício das atribuições que lhe confere o **Decreto nº 294/GP/2013 de 01/08/2013** torna publico, para conhecimento dos interessados, que realizará no dia **09/04/2014, às 14:30 hrs** horas na sala de licitação no endereço: Avenida Tarumã, 116 – Centro - Colniza/MT, o recebimento, da documentação, propostas e a abertura dos envelopes relativos ao Pregão Presencial - **SRP Nº 009/2014**, tendo como objeto o REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PERMANENTES, Para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Colniza. O Edital e seus Anexos estão à disposição no endereço acima citado, onde poderá ser consultado gratuitamente de segunda à sexta das **08h00min às 12h00min e 14:00min às 17:00min hs**, ou no email licitacao.colniza@hotmail.com adquirido mediante o recolhimento da **DAM** referente a taxa de custos administrativos da confecção do edital no valor de **02 (duas) UFM**, até o segundo dia útil antes da data da abertura.

Colniza-MT, 28 de março de 2014.

CLÓVIS JOSÉ COELHO JUNIOR
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Clovis Jose Coelho Junior
Código Identificador:04B828EA

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO

CÂMARA MUNICIPAL AVISO Nº 007/2014

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 007/2014

A Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria nº 005/2014 de 06/02/2014, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no próximo dia 11 do mês de abril do ano de 2014, às 08:00horas, na sede da Câmara Municipal de Comodoro, sita a Rua Bahia, nº 600N, nesta cidade, a reunião de recebimento e abertura das propostas, conforme especificado no Edital nº 007/2014 na modalidade Pregão Presencial nº 001/2014, tendo como objeto a contratação de serviços especializados de publicidade e propaganda, para divulgação dos atos oficiais do Poder Legislativo Municipal, por meio de rádio difusão e tele difusão, na circunscrição do município de Comodoro. Demais condições constantes nos Anexos, que contêm as especificações necessárias ao presente certame, os quais fazem parte integrante do Edital nº 007/2014 de 28/03/2014, como se aqui estivessem transcritos.

Comodoro/MT, 28 de março de 2014.

WENDER BIER DE SOUZA
Presidente da CPL

JOÃO ALFREDO DA SILVA BORGES
Secretário da CPL

Publicado por:
Adriana Guimarães Rosa Perroni
Código Identificador:E93B094C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO 074/2013

1º TERMO ADITIVO Nº 074/2014 ao Contrato Prestação de Serviços de Transporte de Alunos Nº 013/2014

DATA: 19/03/2014

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Comodoro.

CONTRATADA: Transportadora Três Amigos Ltda - ME

OBJETO: Aditivo de valor do Contrato de Prestação de Serviços de Transporte de Alunos da Rede de Ensino Público Municipal nº 013/2014.

DOTAÇÃO:06.06.1.161.33.90.39

Publicado por:
Maria Aparecida Cavalcanti da Silva
Código Identificador:8BA4A766

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO 075/2014

1º TERMO ADITIVO Nº 075/2014 ao Contrato para Execução de Obras Nº 166/2013

DATA: 19/03/2014

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Comodoro.

CONTRATADA: SERVAM – SERVIÇOS AMAZÔNIA LTDA

OBJETO: Correção da Planilha Original Licitada, referente à Execução de obra para ampliação da Unidade Básica de Saúde, na Comunidade Macuco, que serão executadas com recursos repassados pelo Ministério da Saúde– Item 02 da Tomada de Preços 002/2013, objeto do Contrato de Execução de Obras nº. 166/2013.

DOTAÇÃO:07.04.1.130.44.90.51

Publicado por:
Maria Aparecida Cavalcanti da Silva
Código Identificador:9A063178

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO 076/2014

1º TERMO ADITIVO Nº 075/2014 ao Contrato para Execução de Obras Nº 166/2013

DATA: 19/03/2014

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Comodoro.

CONTRATADA: SERVAM – SERVIÇOS AMAZÔNIA LTDA

OBJETO: Correção da Planilha Original Licitada, referente à Execução de obra para ampliação da Unidade Básica de Saúde, na Comunidade Macuco, que serão executadas com recursos repassados pelo Ministério da Saúde– Item 02 da Tomada de Preços 002/2013, objeto do Contrato de Execução de Obras nº. 166/2013.

DOTAÇÃO:07.04.1.130.44.90.51

Publicado por:
Maria Aparecida Cavalcanti da Silva
Código Identificador:8A030B4A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO 077/2014

3º TERMO ADITIVO Nº 077/2014 ao Contrato de Prestação de Serviços de Locação nº135/2013

DATA: 27/03/2014

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Comodoro.

CONTRATADA: ABSOLUTA CONSTRUTORA LTDA - ME

OBJETO: Aditivo de valor do Contrato de Prestação de Serviços de Locação nº 135/2013 e Aditivos n.º 129/2013 a 015/2014 e acréscimo de 14,43%.

DOTAÇÃO:08.03.2.125.33.90.39 – 09.03.1.088.33.90.39

Publicado por:
Maria Aparecida Cavalcanti da Silva
Código Identificador:C9BA801B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO 078/2014

3º TERMO ADITIVO Nº 078/2014 ao Contrato de Execução de Obras nº 167/2013

DATA: 27/03/2014

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Comodoro.

CONTRATADA: SERVAM – SERVIÇOS AMAZÔNIA LTDA

OBJETO: A Correção da Planilha Original Licitada, referente à Execução de obra para ampliação da Unidade Básica de Saúde, na Comunidade Nova Alvorada, que serão executadas com recursos repassados pelo Ministério da Saúde– Item 03 da Tomada de Preços 002/2013, objeto do Contrato de Execução de Obras nº. 167/2013.

Publicado por:
Maria Aparecida Cavalcanti da Silva
Código Identificador:9CA59232

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO 079/2014

2º TERMO ADITIVO Nº 079/2014 ao Contrato de Prestação de Serviços nº 136/2013 e Aditivo nº 125/2013

DATA: 27/03/2014

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Comodoro.

CONTRATADA: W. WOLINSKI RESTAURANTE – ME

OBJETO: Prorrogação de Prazo do Contrato de Prestação de Serviços nº 136/2013 e Aditivo nº 125/2013, pelo período de mais 03 (três) meses, vigorando de 28/03/2014 à 27/06/2014

Publicado por:
Maria Aparecida Cavalcanti da Silva
Código Identificador:465EA7E2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADITIVO 080/2014

3º TERMO ADITIVO Nº 080/2014 ao Contrato de Locação de Imóvel nº 139/2013 e Aditivos nº 152/2013 E 029/2014.

DATA: 27/03/2014

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Comodoro.

CONTRATADA: D R MARIA & CIA LTDA - ME

OBJETO: Aditivo de Prazo e Valor do Contrato de Locação de imóvel nº 139/2013 e Aditivo nº 152/2013 e 029/2014.

DOTAÇÃO: 07.06.2.210.33.90.39

Publicado por:
Maria Aparecida Cavalcanti da Silva
Código Identificador:427FCA15

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DO PP 016/2014

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇO
Nº 016/2014

A Prefeitura Municipal de Comodoro - MT torna público aos interessados que a licitação realizada no dia 28/03/2014 às 08:00 horas, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇO - EDITAL nº 016/2014, tendo como objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOSPEDAGENS PARA ATENDER DIVERSAS SECRETARIAS**, consagrou-se vencedora a empresa licitante: **HOTEL PORTO ALEGRE LTDA – ME**.

Comodoro – MT, 28 de março de 2014.

MARIA APARECIDA CAVALCANTI DA SILVA
Pregoeira

Extrato para publicar:
DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS

Publicado por:
Maria Aparecida Cavalcanti da Silva
Código Identificador:06320F50

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DA TP 001/2014

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2014

A Prefeitura Municipal de Comodoro - MT torna público aos interessados que a licitação realizada no dia 28/03/2014 às 09:00 horas (horário oficial de Brasília), na modalidade de **TOMADA DE PREÇOS - EDITAL nº 001/2014**, tendo como objeto: **EXECUÇÃO DE OBRA, DOS SERVIÇOS REMANESCENTES, PARA CONCLUSÃO DA CONSTRUÇÃO DE QUADRA COBERTA, NO DISTRITO DE NOROAGRO, NO MUNICÍPIO DE COMODORO, EM ATENDIMENTO AO CONTRATO DE REPASSE Nº. 2628.0235829-70/2007/MINISTÉRIO DO ESPORTE/CAIXA, CONFORME PROJETO BÁSICO, MEMORIAL DESCRITIVO E PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS**, consagrou-se vencedora a licitante: **Absoluta Construtora Ltda - EPP**.

Comodoro – MT, 28 de março de 2014.

SIMONE LONGO MALACO
Presidente CPL

Publicado por:
Maria Aparecida Cavalcanti da Silva
Código Identificador:94612305

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2014

A Prefeitura de Confresa-MT, declara vencedora do processo licitatório nº 033/2014 Pregão Presencial 018/2014, cujo objeto é o Registro de Preços para Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Publicações em Jornais de Atos Administrativos do Poder Público, a empresa: A.C. Araújo Distribuidora de Jornais no valor global de R\$ 177.000,00. Confresa 28/03/2014.

JOSÉ CARNEIRO DA SILVA
Pregoeiro.

Publicado por:
Iranizo Matos Rodrigues
Código Identificador:97DF24DA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2014

A Prefeitura de Confresa, Estado de Mato Grosso, através da Comissão Pregoeira, torna público que fará realizar no dia 10 de abril de 2014, às 14:00hs, na sala da Comissão Permanente de Licitações, sito à Rua 13 de Maio, nº 279, Centro na cidade de Confresa-MT, o **PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2014 do tipo Menor Preço por Item**, de acordo com as Leis em vigência. O Edital e seus anexos estarão disponíveis na sala da Comissão Pregoeira, endereço citado acima e a retirada será mediante a entrega de 02 (duas) resmas de papel A4, através de pessoa credenciada e com carimbo do CNPJ, de segunda a sexta-feira, tel. Contato (66) 3564-1818 ramal 33.
Objeto: AQUISIÇÃO DE REAGENTES E MATERIAIS DE CONSUMO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO LABORATÓRIO MUNICIPAL.

Confresa-MT, 28 de Março de 2014

JOSÉ CARNEIRO DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Iranizo Matos Rodrigues
Código Identificador:09394FDC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2014

A Prefeitura de Confresa, Estado de Mato Grosso, através da Comissão Pregoeira, torna público que fará realizar no dia 10 de abril de 2014, às 09:00hs, na sala da Comissão Permanente de Licitações, sito à Rua 13 de Maio, nº 279, Centro na cidade de Confresa-MT, o **PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2014 do tipo Menor Preço por Item**, de acordo com as Leis em vigência. O Edital e seus anexos estarão disponíveis na sala da Comissão Pregoeira, endereço citado acima e a retirada será mediante a entrega de 02 (duas) resmas de papel A4, através de pessoa credenciada e com carimbo do CNPJ, de segunda a sexta-feira, tel. Contato (66) 3564-1818 ramal 33.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (DISTRIBUIDORA) PARA FORNECIMENTO DE ÓLEO DIESEL S500 E S-10 CARGA FECHADA PELO PERÍODO DE 12 MESES.

Confresa-MT, 28 de Março de 2014.

JOSÉ CARNEIRO DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Iranizo Matos Rodrigues
Código Identificador:B849824B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 008/2014

OBJETO: Prestação de Serviços Médicos;
Favorecidos: Anny Cristyni Prestes de Oliveira
Prazo de execução: 06 Meses;
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24 inciso IV da Lei n.º 8.666/93.
Ratifico a dispensa de Licitação com fulcro na justificativa n.º 08/2014 e no Parecer Jurídico anexos ao processo, nos termos da Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores.

Confresa – MT, em 28 de Março de 2014.

GASPAR DOMINGOS LAZARI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Iranizo Matos Rodrigues
Código Identificador:E30CF26C

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 084/2014 - VACANCIA DE CARGO POR POSSE EM OUTRO CARGO INACUMULÁVEL. - NEUZA CRESTANI BORGES

Portaria nº 084/2014 de 21 de Março de 2014

DISPÕE SOBRE VACANCIA DE CARGO POR POSSE EM OUTRO CARGO INACUMULÁVEL.

GASPAR DOMINGOS LAZARI, Prefeito Municipal de Confresa, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhes são atribuídas pela Lei Orgânica Municipal e Lei Complementar Municipal nº 020/2005.

CONSIDERANDO;
· REQUERIMENTO DA SERVIDORA
RESOLVE;

Art. 1º - Declarar a vacância do cargo de TECNICO DA SAUDE/ENFERMAGEM ocupado pela servidora Sra. NEUZA CRESTANI BORGES, matrícula 000445, lotada na Secretaria Municipal de Saúde/ PSF VILA 2000, por motivo de posse em outro cargo inacumulável, nos termos do artigo 161 da Lei Complementar Municipal 020/2005.

Art. 2º - A vacância que trata o art. 1º desta Portaria será pelo prazo de 03 (três) anos a partir da posse da servidora.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se às disposições em contrário.

Registra-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Confresa-MT, 21 de Março de 2014.

GASPAR DOMINGOS LAZARI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ana Célia de Souza Lima

Código Identificador:EAA77EB1

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA D'OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2014

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA D'OESTE torna público, para conhecimentos dos interessados, que a licitação promovida pelo PREGÃO PRESENCIAL Nº. 013/2014, que tem como objeto a Contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços em análise química e microbiológica em amostra de água, visando a qualidade no consumo humano, em atendimento a Portaria nº 2914/2011 do Ministério da Saúde, teve como vencedora a empresa ANUNCIAÇÃO & ANUNCIAÇÃO LTDA – EPP por apresentar menor valor total para os itens desta licitação de R\$ 34.500,00 (trinta e quatro mil e quinhentos reais).

Conquista D' Oeste, 28 de Março de 2014.

ERONALDO MENDES TEIXEIRA JUNIOR

Pregoeiro

Publicado por:

Eronaldo Mendes Teixeira Junior

Código Identificador:FDADA0B1

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU

DEPARTAMENTO PESSOAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2014

ROSANGELA APARECIDA NERVIS, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE COTRIGUAÇU, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o Artigo 37, item II da Constituição Federal, e o disposto no artigo 24 da Lei Municipal nº 019/2005.

CONVOCA:

Os abaixo relacionados, aprovados em Processo Seletivo 001/2014, que deverão comparecer no prazo de 10 (dez) dias, à contar desta data, na Prefeitura Municipal, no horário de 8:00h às 11:00h e das 14:00h às 17:00h, para assumirem suas funções, na conformidade da Lei, apresentando fotocópia da seguinte documentação:

- Fotocópia da certidão de nascimento ou casamento ou averbações, se houver;
- Fotocópia da certidão de nascimento dos filhos, se tiver;
- Fotocópia da Cédula de Identidade e CPF;
- Nº do CPF da Mãe;
- Nº do CPF do Pai;
- Nº do CPF do Cônjuge, se houver;
- Cópia da Carteira de Trabalho e do Cartão de Cadastramento no PIS/PASEP;
- Fotocópia do Título de Eleitor com o comprovante de votação na última eleição;
- Fotocópia do Certificado de Reservista, de isenção ou de dispensa (se do sexo masculino);
- Declaração de que nunca foi demitido do serviço público por justa causa; (prefeitura fornece modelo)
- Fotocópia do comprovante de Escolaridade;

- Declaração de Bens e Direitos; (prefeitura fornece modelo da declaração);
- Declaração de não acumulo ilegal de cargo; (prefeitura tem o modelo)
- Conta bancária;
- Endereço atualizado;

O não comparecimento do (a) interessado (a) no prazo de 10 (Dez) dias, à partir desta data, e a apresentação da documentação prevista acima, implicará no reconhecimento da DESISTÊNCIA E RENÚNCIA quanto ao preenchimento do cargo para o qual foi selecionado(a), reservando-se à Administração o direito de convocar outro candidato.

Cotriguaçu – MT, em 28 de Março de 2014.

ROSANGELA APARECIDA NERVIS

Prefeita Municipal

ANEXO I

DOS CONVOCADOS

Cargo: PROFESSOR – NÍVEL SUPERIOR/CENTRO
MARIA APARECIDA SOARES SANTOS
ELIZABETE TORRES DE MOURA
CARLOS PEREIRA DOS SANTOS
JUVILDA SALETE GRESPAN
LILIAN PEREIRA DE SOUZA
MARIA LUCIA RIBEIRO DE BRITO
DAMIANA BENIGNA DE SOUZA
ELEN CRISTINA SILVA NASCIMENTO

Cargo: PROFESSOR – NÍVEL SUPERIOR/CENTRO-NOVA UNIÃO
SANDRA FRANCISCO SALES
DANIEL SERVALO
MARIA IMACULADA FERNANDES GOMES
ODENIZIA BATISTA DOS SANTOS
ITAMAR PEREIRA
ISNERIA GERALDA DA SILVA
WANDERSON FERNANDES BENTO
MIRIAN DE OLIVEIRA SANTOS
DAYANE FONSECA ALVES

Cargo: PROFESSOR – NÍVEL SUPERIOR/ESPAÇO RURAL
ADILSON PEREIRA DOS SANTOS
IRACEMA RODRIGUES POLETO
AMARILDO GONÇALVES FERREIRA
CELIO HANCHUK
JEFERSON RIBEIRO DA SILVA

Cargo: PROFESSOR – NÍVEL MÉDIO/ESPAÇO RURAL
JOCIRLENE GOMES DA COSTA
KALINY MARQUES
MABIA DO NASCIMENTO BASILIO

Cargo: PROFESSOR – AUXILIAR DE SALA/CENTRO
MARIA DE FÁTIMA PACHECO DA SILVA
IZAQUE FERNANDES DA SILVA
ELENA RITA AGGENS
DEBORA LUANA HAUPENTHAL
LUCIENE VILLA DOS SANTOS SILVA
ELLEN APARECIDA RODRIGUES
SUELI GONÇALINA LOPES
Cargo: APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL – CENTRO
MÁRCIA VIEIRA DA SILVA
CECILIA MARIA DO NASCIMENTO

Cargo: TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL – CENTRO
SANDRA ALINE DE LIMA PRANGE

Cargo: AGENTE PÚBLICO – CENTRO
MARIA APARECIDA BONFÁ

ELIANA MARTINS DE OLIVEIRA
JAQUELINE FERREIRA ALVES
VIVIANE PEREIRA DA SILVA

Cargo: APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL – NOVA
UNIÃO
ROBSON DA SILVA GOMES

Cargo: AUXILIAR ADMINISTRATIVO – CENTRO
DENILCE DA SILVA

Publicado por:
Jesuina Maria de Aquino
Código Identificador:870C210E

GABINETE DO PREFEITO RESOLUÇÃO 071/2014

“Dispõe sobre nomeação de Servidor para o Cargo de Diretora Executiva do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico, Social e Ambiental Vale do Juruena, e da outras providências”.

A Sra. Rosângela Aparecida Nervis, Presidente do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico Social e Ambiental Vale do Juruena, Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo cargo que faz saber que o Conselho Deliberativo aprova e ela sanciona a seguinte resolução:

Art. 1º NOMEAR, a Sr. NOELI MARIA LORANDI, brasileira, casada, devidamente inscrito no CPF/MF sob o Nº. 419.980.221-53, portador da Cédula de Identidade RG nº 12R/12235428/SC, residente e domiciliado junto a Rua Rainha da Amazônia, Cotriguaçu - MT, para ocupar o cargo de **DIRETORA EXECUTIVA** do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico, Social e Ambiental Vale do Juruena, em conformidade com a Resolução nº 002/2007, a partir desta data.

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico Social e Ambiental Vale do Juruena - CIDESA, Estado do Mato Grosso, 27 de março de 2014.

ROSANGELA APARECIDA NERVIS
Presidente

Publicado por:
Noeli Maria Lorandi
Código Identificador:E177EB3D

PREFEITURA MUNICIPAL CONTRATO Nº 040/2014

DATA: 27/03/2014 – OBJETO: CAMINHONETE 0 KM, ANO 2014, MODELO 2014, CABINE DUPLA 4 PORTAS, MOTOR DIESEL DE ATÉ 3,2, POTÊNCIA DE ATÉ 200 CV E TORQUE DE ATÉ 470 NM, TRANSMISSÃO AUTOMÁTICA, VEÍCULO COM TRAÇÃO 4X4, COR BRANCA, AR CONDICIONADO/ DIREÇÃO HIDRÁULICA / CAMBIO AUTOMATICO / AIR BAG DUPLO / ALARME / VIDROS, TRAVAS E RETROVISORES EXTERNOS ELÉTRICOS / FARÓIS DE NEBLINA / RODAS DE ALUMÍNIO 16", TRANSMISSÃO AUTOMÁTICA/ RADIO”. Empresa: **MIRAI DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA**, CNPJ: 14.595.510/0001-63. PRAZO: 31/12/2014. Valor: **R\$ 123.300,00**.

Publicado por:
Elaine Castanha Bonavito
Código Identificador:7E069B47

PREFEITURA MUNICIPAL CONTRATO Nº 041/2014

DATA: 27/03/2014 – OBJETO: “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES PRONTAS, TIPO MARMITAS PARA ATENDIMENTOS AOS SERVIDORES

MUNICIPAIS CONTRATATADOS OU EFETIVOS QUE ESTIVEREM EM SERVIÇO NO CENTRO DA CIDADE, E NOS DISTRITOS DE NOVA ESPERANÇA, NOVA UNIÃO E OURO VERDE DOS PIONEIROS”. Empresa: VERA LUCIA LUZ DA CRUZ 93742932187, com o CNP 17.082.418/0001-98. PRAZO: 31/12/2014. Valor: **R\$ 4.000,00**.

Publicado por:
Elaine Castanha Bonavito
Código Identificador:8115A69C

PREFEITURA MUNICIPAL CONTRATO Nº 042/2014

DATA: 27/03/2014 – OBJETO: “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES PRONTAS, TIPO MARMITAS PARA ATENDIMENTOS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS CONTRATATADOS OU EFETIVOS QUE ESTIVEREM EM SERVIÇO NO CENTRO DA CIDADE, E NOS DISTRITOS DE NOVA ESPERANÇA, NOVA UNIÃO E OURO VERDE DOS PIONEIROS”. Empresa: **VANDERLEI FRANCISCO DORNELES** 83584110149, CNPJ 18.341.718/0001-07. PRAZO: 31/12/2014. Valor: **R\$ 3.835,00**

Publicado por:
Elaine Castanha Bonavito
Código Identificador:666A9503

PREVI-COTRI TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2014

DATA: 28/03/2014
OBJETO: “ **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA E CONSULTORIA ATUARIAL**.
CONTRATANTE: **PREVI-COTRI – Instituto Municipal de Previdência Social de Cotriguaçu/MT** – CNPJ: 05.070.835/0001-31

CONTRATADO: **H.BOSA E F. GARCIA LTDA**
CNPJ: 10.541.510/0001-20

Publicado por:
Cleumar Bettega
Código Identificador:1F5DF2A2

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELÂNDIA

CÂMARA MUNICIPAL EXTRATO DE CONTRATO 003/2014

EXTRATO CONTRATO Nº. 003/2014

Entidade: Câmara Municipal de Curvelândia - MT			
Contrato 002/2014	ÓRGÃO CÂMARA MUNICIPAL	UNIDADE ADMINISTRATIVA CÂMARA MUNICIPAL	
	CONTRATADO: A .DALCICO - ME		
Data da Emissão 03/03/2014	Data Vencimento 31/12/2014	Valor R\$ 24.500,00	Dotação 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Objeto do Contrato: Prestação de serviço de manutenção de computadores, periféricos, rede, Pabx, hospedagem, manutenção da home - Page (página de Internet).			

Curvelândia - MT, 03 de março de 2014

GERALDO ELIAS RIBEIRO
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Sirlene Souza Magalhães
Código Identificador:68B459AA

CÂMARA MUNICIPAL EXTRATO DE CONTRATO 004/2014

Entidade: Câmara Municipal de Curvelândia - MT		
Contrato 004/2014	ÓRGÃO CÂMARA MUNICIPAL	UNIDADE ADMINISTRATIVA CÂMARA MUNICIPAL
	CONTRATADO: FASSIL ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA - ME	

Data da Emissão 06/03/2014	Data Vencimento 31/12/2014	Valor R\$ 26.640,00	Dotação 33.90.39
Objeto do Contrato: Serviços de Consultoria Técnica Contábil de Execução Orçamentária e Contabilidade Pública, bem como, Consultoria Financeira, Administrativa e Recursos Humanos, Consultoria no Preenchimento e Envio de Informações do SISTN e LRF Cidadão.			
Licitação modalidade Convite 003/2014			

Curvelândia - MT, 06 de março de 2014.

GERALDO ELIAS RIBEIRO

Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:

Sirlene Souza Magalhães

Código Identificador:ECC24178

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 26/2014**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

O **Secretário Municipal de Educação e Cultura**, do Município de Diamantino, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o art. 52 da Lei 812/2013 PCCS - Plano de Cargo, Carreira e Salário dos Servidores do Município de Diamantino e art. 62 da Lei Complementar 011/2011 LOPEB Plano de Carreira dos Profissionais da Educação Básica do Município de Diamantino.

RESOLVE:

Artigo 1º - Ceder os servidores abaixo relacionados para exercer as suas funções, sem ônus para a Secretaria de origem conforme especificado:

Professor de Educação Física

Servidor	Lotação de Origem	Lotação de Destino
José Henrique de Queiroz Fontes	Secretaria Mun. de Educação e Cultura	Secretaria Mun. de Esporte Lazer e Turismo

Apoio Administrativo Educacional

Servidor	Lotação de Origem	Lotação de Destino
Alcina Pereira de Pinho	Secretaria Mun. de Educação e Cultura	Secretaria Mun. de Assistência Social

Artigo 2º - Esta portaria produzirá efeitos legais a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRE-SE.

Diamantino 21 de março de 2014.

PROF. NILVO PEDRO LANZA

Secretário Municipal de Educação e Cultura

Publicado por:

Adelia Maria dos Santos

Código Identificador:465EFFC6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 171-2014**

– **SEBRAE/MT- SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO ESTADO DE MATO GROSSO**, com sede e foro em Cuiabá/MT, sito à Av. Rubens de Mendonça, 3.999, inscrito no CNPJ sob nº 03.534.450/00001-52, neste ato representado pelo seu Diretor Superintendente, **Sr. JOSÉ GUILHERME BARBOSA RIBEIRO**, portador da carteira de identidade nº 2.342.563 SSP/RJ e do CPF nº 056.933.227-34, e por sua Diretora, **Sra. LEIDE GARCIA NOVAES KATAYAMA**, portadora da carteira de identidade nº 766.031 SSP/MT e do CPF nº

064.770.621-00, doravante denominado simplesmente de **SEBRAE/MT**.

II – A PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO, inscrita no CNPJ Nº **03.648.540/0001-74**, situada à Avenida Desembargador Joaquim Pereira F. Mendes, nº 2341 – Centro /Diamantino, CEP: 78.400-000, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Juviano Lincoln, portador da carteira de identidade nº. 378 465 SSP/MT e do CPF nº. 304.779.991-15, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**.

I. TREINAMENTOS a) Formação do preço de venda – serviços;b) Gestão Empresarial para o setor automotivo;c) Atendimento ao cliente – serviços;d) Gestão da qualidade (D'olho na qualidade) – Serviços automotivos, serralherias, outros;e) Palestra motivacional;f) Oficinas SEI – Micro Empreendedor Individual;g) Sped Fiscal;h) Gestão de Pessoas – NA MEDIDA;i) Plano de Marketing – NA MEDIDA;**II. CONSULTORIASProjeto Balde Cheio – Ano II, b) Programa de Piscicultura**

Palestras:

• **Requisitos técnicos, legais e sanitários para implantação de uma Piscicultura Comercial.**

• **Instruções Básicas para Construção e Manejo de Tanques na Piscicultura.**

• **Aspectos necessários para a nutrição dos peixes.**

• **Qualidade de água na piscicultura. • Controle e prevenção de doenças nos peixes.**

DO PRAZO E LOCAL DE EXECUÇÃO

2.1 - O serviço, objeto do presente instrumento, será realizado no período de 01/04/2014 à 31/12/2014, no Município de Diamantino/MT.

DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

Para a execução dos trabalhos propostos e detalhados o investimento a cargo da Prefeitura Municipal será de R\$ 38.960,00 (trinta e oito mil novecentos e sessenta reais), mediante apresentação da nota de empenho, o pagamento será realizado de forma parcelada de acordo com a realização dos trabalhos previstos, mediante apresentação de Nota Fiscal.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA .

SECRETARIA: (03) SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA Projeto/Atividade – 1022Elemento de despesa: 3.3.90.39.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.Unidade: 01 – Gab do Secretário

Publicado por:

Luciene Araújo Alvares Marcondes

Código Identificador:A66363A4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL 01-2014**

EDITAL 01/2014 DE CONCESSÃO DE BOLSAS DE ESTUDO DA FID – FACULDADES INTEGRADAS DE DIAMANTINO.

O Secretário de Finanças no uso de suas atribuições legais, com base no Decreto Municipal nº 005/2014 que regulamenta a Lei nº 467/2002, **CIENTIFICA** os servidores públicos e bolsistas carentes: **AILTON CELESTINO DA SILVA** – Curso Bacharelado em Sistema de Informação;

AURACELIA MOREIRA DE AMORIM – Curso de Letras;

DENIS CRISTINA BERTONI – Curso de Administração;

CLAUDINEI RODRIGUES DOS SANTOS – Curso de Letras;

FABIANA MICHELLY DE SOUZA – Curso de Administração;

JULIANA SANTOS DE OLIVEIRA – Curso de Ciências Contábeis;

LETÍCIA CAMPOS DE ALMEIDA – Curso de Ciências Contábeis;

LEIZE DA SILVA COSTA – Curso Bacharelado em Sistema de Informação;

LIDIA MARIA DE ALMEIDA – Curso de Letras;

LIDICI SANTANA ZILZ – Curso de Administração;

MARCOS FRANCISCO DA SILVA – Curso de Letras;

MARILENE ALMEIDA SANTOS – Curso de Letras;

OZIE NE GOMES DO CARMO LIMA – Curso de Letras;

RAFAELA CORREA DE LIMA – Curso de Ciências Contábeis;

ROSELI DOS SANTOS BRITO – Curso de Letras; e

THAINÁ GABRIELA BERTONI SILVA – Curso de Curso de Sistema de Informação; para que tomem conhecimento que foram contemplados pela Administração Pública Municipal com Bolsas de Estudos para o ano letivo de 2014.

O valor do desconto previsto será de R\$ 1539,37 (um mil, quinhentos e trinta e nove reais e trinta e sete centavos) ao ano e de R\$ 139, 94 (cento e trinta e nove reais e noventa e quatro centavos) ao mês, por acadêmico, para o ano letivo de 2014, nos cursos da FID – Faculdades Integradas de Diamantino.

Diamantino, 28 de março de 2014.

ROBERTO CASETTA FERREIRA

Secretário Municipal de Finanças

Publicado por:

Luciene Araújo Alvares Marcondes

Código Identificador:50293B12

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS ADITIVO DE CONTRATO

I TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 422/2013 – ASS: 20/02/2014 – referente à prorrogação do prazo de vigência e execução da obra do Contrato por mais 160 (Cento e sessenta) dias. Detentor: **L. L. A. CONSTRUTORA PRESTADORA DE SERVIÇO LTDA – ME**, Objeto: **Ampliação da Unidade Básica de Saúde do Bairro Pedregal, no Município de Diamantino**. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato.

DIAMANTINO /MT em 20 de Fevereiro de 2014.

JUVIANO LINCOLN

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Lauro Josney Correa

Código Identificador:FC1E6AC4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS ADITIVO DE CONTRATO

III TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 347/2013 – ASS: 25/03/2014 – referente à prorrogação do prazo de vigência e execução da obra do Contrato por mais 160 (Cento e sessenta) dias. Detentor: **L. L. A. CONSTRUTORA PRESTADORA DE SERVIÇO LTDA – ME**, Objeto: **Ampliação dos PSFs da Caeté e de Deciolândia, no Município de Diamantino**. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato.

DIAMANTINO /MT em 25 de Março de 2014.

JUVIANO LINCOLN

Prefeito Municipal

Publicado por:

Lauro Josney Correa

Código Identificador:45BE2494

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS ADITIVO DE CONTRATO

VIII TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 178/2012 – ASS: 25/03/2014 – referente à prorrogação do prazo de vigência e de execução do Contrato por mais 120 (cento e vinte) dias. Detentor: **J. VARGAS PINTO & CIA LTDA ME**, Objeto: **Contratação de empresa para execução de obras de reformas de Unidades de Saúde da Família, no Município de Diamantino**. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato.

DIAMANTINO /MT em 25 de Março de 2014.

JUVIANO LINCOLN

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Lauro Josney Correa

Código Identificador:D2C7009F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL 012/2014

A Prefeitura Municipal de Diamantino, através do Pregoeiro Oficial, torna público o RESULTADO do PREGÃO PRESENCIAL 012/2014, cujo objeto é: **Registro de preço para futura e eventual AQUISIÇÃO DE MASSA ASFALTICA (CBUQ) e (pmf) PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE OBRAS DO MUNICIPIO DE DIAMANTINO - MT**, onde se sagrou vencedora a empresa **BR PAVING CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ: 15.264.721/0001-86, nos dois lotes, totalizando **R\$ 498.500,00** (Quatrocentos e noventa e oito mil e quinhentos Reais).

Diamantino - MT, 27 de Março de 2014.

LAURO JOSNEY CORREA

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Lauro Josney Correa

Código Identificador:164367E9

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM AQUINO

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 007/2014
CONTRATADO (A): ANA PAULA DE MATOS
OBJETO: Prestação de serviços como NUTRICIONISTA, na Secretaria Municipal de Saúde – Programa NASF.
DATA: 03/03/2014
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal.
VALOR R\$ 1.505,78 mensais.

DOM AQUINO – MT; 27 DE MARÇO DE 2014.

JOSAIR JEREMIAS LOPES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Laudiceia Gomes da Silva

Código Identificador:876DC2B8

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 008/2014
CONTRATADO (A): CARMEN CRISTINNE ALVES VALUZ
OBJETO: Prestação de serviços como ASSISTENTE SOCIAL, na Secretaria Municipal de Saúde – Programa NASF.
DATA: 03/03/2014
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal.
VALOR R\$ 1.505,78 mensais.

DOM AQUINO – MT; 27 DE MARÇO DE 2014.

JOSAIR JEREMIAS LOPES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Laudiceia Gomes da Silva

Código Identificador:F5A8C08B

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 009/2014
CONTRATADO (A): JEFFERSON SALES PEREIRA

OBJETO: Prestação de serviços como PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA, na Secretaria Municipal de Saúde – Programa NASF.

DATA: 03/03/2014

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal.

VALOR R\$ 1.505,78 mensais.

DOM AQUINO – MT; 27 DE MARÇO DE 2014.

JOSAIR JEREMIAS LOPES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Laudiceia Gomes da Silva

Código Identificador:51FB7E65

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 010/2014

CONTRATADO (A): JODSON MAGALHÃES FERREIRA DE AMORIM

OBJETO: Prestação de serviços como PSICÓLOGO, na Secretaria Municipal de Saúde – Programa NASF.

DATA: 03/03/2014

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal.

VALOR R\$ 1.505,78 mensais.

DOM AQUINO – MT; 27 DE MARÇO DE 2014.

JOSAIR JEREMIAS LOPES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Laudiceia Gomes da Silva

Código Identificador:F709E50C

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 011/2014

CONTRATADO (A): MAYCON LEAL MATOS

OBJETO: Prestação de serviços como FISIOTERAPEUTA, na Secretaria Municipal de Saúde.

DATA: 03/03/2014

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal.

VALOR R\$ 1.505,78 mensais.

DOM AQUINO – MT; 27 DE MARÇO DE 2014.

JOSAIR JEREMIAS LOPES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Laudiceia Gomes da Silva

Código Identificador:91BDA09F

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 012/2014

CONTRATADO (A): RICARDO KOJIMA

OBJETO: Prestação de serviços como BIOQUÍMICO/FARMACÊUTICO, na Secretaria Municipal de Saúde.

DATA: 03/03/2014

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal.

VALOR R\$ 2.548,24 mensais.

DOM AQUINO – MT; 27 DE MARÇO DE 2014.

JOSAIR JEREMIAS LOPES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Laudiceia Gomes da Silva

Código Identificador:BEB6CBA9

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 013/2014

CONTRATADO (A): FERNANDA DI LORETO

OBJETO: Prestação de serviços como MEDICA AUTORIZADORA REGULADORA, na Secretaria Municipal de Saúde.

DATA: 03/03/2014

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal.

VALOR R\$ 2.500,00 mensais.

DOM AQUINO – MT; 27 DE MARÇO DE 2014.

JOSAIR JEREMIAS LOPES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Laudiceia Gomes da Silva

Código Identificador:679E7BC8

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 014/2014

CONTRATADO (A): LUCIANA DAS GRAÇAS GERALDINO

OBJETO: Prestação de serviços como PROFESSORA, na Secretaria Municipal de Educação.

DATA: 03/03/2014

VIGÊNCIA: Até 22/12/2014 (Fim do ano letivo).

VALOR R\$ 1.146,38 mensais.

DOM AQUINO – MT; 27 DE MARÇO DE 2014.

JOSAIR JEREMIAS LOPES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Laudiceia Gomes da Silva

Código Identificador:227067BE

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 015/2014

CONTRATADO (A): MARCELA SOARES DE OLIVEIRA CAMARGO

OBJETO: Prestação de serviços como PROFESSORA, na Secretaria Municipal de Educação.

DATA: 03/03/2014

VIGÊNCIA: Até 22/12/2014 (Fim do ano letivo).

VALOR R\$ 1.146,38 mensais.

DOM AQUINO – MT; 27 DE MARÇO DE 2014.

JOSAIR JEREMIAS LOPES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Laudiceia Gomes da Silva

Código Identificador:A625A95D

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 016/2014

CONTRATADO (A): MARIA GEANES RODRIGUES BRANDÃO

OBJETO: Prestação de serviços como PROFESSORA, na Secretaria Municipal de Educação.

DATA: 03/03/2014

VIGÊNCIA: Até 22/12/2014 (Fim do ano letivo).

VALOR R\$ 1.146,38 mensais.

DOM AQUINO – MT; 27 DE MARÇO DE 2014.

JOSAIR JEREMIAS LOPES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Laudiceia Gomes da Silva

Código Identificador:9093BB4F**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 017/2014

CONTRATADO (A): MARIONICE GOMES SILVA

OBJETO: Prestação de serviços como PROFESSORA, na Secretaria Municipal de Educação.

DATA: 03/03/2014

VIGÊNCIA: Até 22/12/2014 (Fim do ano letivo).

VALOR R\$ 1.146,38 mensais.

DOM AQUINO – MT.

JOSAIR JEREMIAS LOPES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Laudiceia Gomes da Silva

Código Identificador:731066A6**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 018/2014

CONTRATADO (A): MARLENE SALES DE OLIVEIRA

OBJETO: Prestação de serviços como PROFESSORA, na Secretaria Municipal de Educação.

DATA: 03/03/2014

VIGÊNCIA: Até 22/12/2014 (Fim do ano letivo).

VALOR R\$ 1.146,38 mensais.

DOM AQUINO – MT; 27 DE MARÇO DE 2014.

JOSAIR JEREMIAS LOPES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Laudiceia Gomes da Silva

Código Identificador:AF356942**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 019/2014

CONTRATADO (A): NAILZA LEODORA DOS SANTOS

OBJETO: Prestação de serviços como PROFESSORA, na Secretaria Municipal de Educação.

DATA: 03/03/2014

VIGÊNCIA: Até 22/12/2014 (Fim do ano letivo).

VALOR R\$ 1.146,38 mensais.

DOM AQUINO – MT; 27 DE MARÇO DE 2014.

JOSAIR JEREMIAS LOPES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Laudiceia Gomes da Silva

Código Identificador:F0525011**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 020/2014

CONTRATADO (A): ROSALIA SOARES RODRIGUES

OBJETO: Prestação de serviços como PROFESSORA, na Secretaria Municipal de Educação.

DATA: 03/03/2014

VIGÊNCIA: Até 22/12/2014 (Fim do ano letivo).

VALOR R\$ 1.146,38 mensais.

DOM AQUINO – MT; 27 DE MARÇO DE 2014.

JOSAIR JEREMIAS LOPES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Laudiceia Gomes da Silva

Código Identificador:4BE296EB**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 021/2014

CONTRATADO (A): VALDELICE BATISTA DOS PASSOS

OBJETO: Prestação de serviços como PROFESSORA, na Secretaria Municipal de Educação.

DATA: 03/03/2014

VIGÊNCIA: Até 22/12/2014 (Fim do ano letivo).

VALOR R\$ 1.146,38 mensais.

DOM AQUINO – MT; 27 DE MARÇO DE 2014.

JOSAIR JEREMIAS LOPES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Laudiceia Gomes da Silva

Código Identificador:72F9D0C3**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 022/2014

CONTRATADO (A): ZEILE PEREIRA BORGES SILVA

OBJETO: Prestação de serviços como PROFESSORA, na Secretaria Municipal de Educação.

DATA: 03/03/2014

VIGÊNCIA: Até 22/12/2014 (Fim do ano letivo).

VALOR R\$ 1.146,38 mensais.

DOM AQUINO – MT; 27 DE MARÇO DE 2014.

JOSAIR JEREMIAS LOPES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Laudiceia Gomes da Silva

Código Identificador:D3A4F437**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 023/2014

CONTRATADO (A): ADALGIZA MERY LOPES FERREIRA

OBJETO: Prestação de serviços como APOIO ADMINISTRATIVO/LIMPEZA, na Secretaria Municipal de Educação.

DATA: 03/03/2014

VIGÊNCIA: Até 22/12/2014 (Fim do ano letivo).

VALOR R\$ 724,00 mensais.

DOM AQUINO – MT.

JOSAIR JEREMIAS LOPES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Laudiceia Gomes da Silva

Código Identificador:D070593B**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 024/2014

CONTRATADO (A): JORAY LUIZ VIEIRA

OBJETO: Contratação de serviços topográficos: Plantas de locação de área da Prefeitura Planialtimétrico de Entre Rios a Assentamento Zumbi dos Palmares, Medição loteamento Joaquim Rosa.

DATA: 20/03/2014

VIGÊNCIA: 30 (trinta) dias, com início a contar da data de assinatura do Contrato.

VALOR R\$7.300,00.

DOM AQUINO – MT; 27 DE MARÇO DE 2014.

JOSAIR JEREMIAS LOPES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Laudiceia Gomes da Silva

Código Identificador:C0BCEEB9

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 025/2014

CONTRATADO (A): ZILDINETE COUTINHO BARBOSA

OBJETO: Locação de um imóvel comercial destinado ao funcionamento do Conselho Tutelar e Procon.

DATA: 20/03/2014

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura do mesmo, podendo ser aditivado pelo mesmo período.

VALOR R\$8.688,00.

DOM AQUINO – MT; 27 DE MARÇO DE 2014.

JOSAIR JEREMIAS LOPES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Laudiceia Gomes da Silva

Código Identificador:1C8BA571

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 026/2014

CONTRATADO (A): ROSENILDA RODRIGUES DE FREITAS

OBJETO: Locação de um imóvel destinado ao funcionamento da Extensão da UPSF Rural 03.

DATA: 20/03/2014

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura do mesmo, podendo ser aditivado pelo mesmo período.

VALOR R\$4.344,00.

DOM AQUINO – MT; 27 DE MARÇO DE 2014.

JOSAIR JEREMIAS LOPES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Laudiceia Gomes da Silva

Código Identificador:795B11C9

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 027/2014

CONTRATADO (A): EMERSON GOMES DA SILVEIRA

OBJETO: Locação de um imóvel destinado ao funcionamento da Casa do Artesão.

DATA: 20/03/2014

VIGÊNCIA: 9 (nove) meses e 11 (onze) dias, contados a partir da data de assinatura do mesmo.

VALOR R\$6.781,46

DOM AQUINO – MT; 27 DE MARÇO DE 2014.

JOSAIR JEREMIAS LOPES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Laudiceia Gomes da Silva

Código Identificador:10F3A9A7

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE CONVÊNIO

CONVÊNIO: 001/2014 - ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE DOM AQUINO – SOCIBEN

OBJETO: Termo a celebração de um Convênio de Acordo Cooperativo de Parceria entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM AQUINO e a ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE DOM AQUINO – SOCIBEN com o objetivo de prestação de assistência médico-hospitalar de referencia as complexidades intermediárias entre as Unidades Básicas de Saúde/Saúde da Família e a Rede Hospitalar, sendo:

a) Nos dias úteis: Nos seguintes horários: Das 11:00 às 13:00 horas e das 17:00 até as 7:00 horas do dia seguinte;

b) Nos sábados, domingos, feriados, pontos facultativos e dias santificados durante as 24 horas.

VIGÊNCIA: 12 (doze) MESES

DATA DO CONVÊNIO: 26/02/2014

VALOR DO CONVÊNIO: R\$ 447.000,00 (Quatrocentos e quarenta e sete mil reais)

DOM AQUINO – MT; 27 DE MARÇO DE 2014.

JOSAIR JEREMIAS LOPES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Laudiceia Gomes da Silva

Código Identificador:6243B2F7

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE DECRETO

CONVÊNIO: 002/2014 - ASSOCIAÇÃO DOM-AQUINENSE DE JUDÔ “DEZOITO”

OBJETO: tem por objeto a cooperação do Município de Dom Aquino e a ASSOCIAÇÃO DOM-AQUINENSE DE JUDÔ “DEZOITO” através de cooperação mutua, para atendimento de munícipes de Dom Aquino em projetos na área de esporte, com atendimento de crianças, adolescentes e adultos, bem como no incremento de todas as atividades necessárias para engrandecimento do esporte Municipal, conforme Lei nº 1362/2014 de 26/02/2014.

VIGÊNCIA: 12 (doze) MESES

DATA DO CONVÊNIO: 27/02/2014

VALOR DO CONVÊNIO: R\$ R\$ 9.240,00 (Nove mil duzentos e quarenta reais).

DOM AQUINO – MT; 27 DE MARÇO DE 2014.

JOSAIR JEREMIAS LOPES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Laudiceia Gomes da Silva

Código Identificador:F5577B0F

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIZ NATAL

PREFEITURA MUNICIPAL EXTRATO PUBLICAÇÃO NONO ADITIVO CONTRATO 044/2012

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO NONO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 044/2012

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE FELIZ NATAL/MT.

CONTRATO Nº: 044/2012 – 9º ADITIVO

DATA ASSINATURA: 25 DE FEVEREIRO DE 2014

CREDOR: ENGOMETRICA CONSTRUÇÕES E COMERCIO LTDA

VIGÊNCIA: 20 DE OUTUBRO DE 2014

LICITAÇÃO: TOMADA DE PREÇOS N. 004/2012

OBJETO: A FINALIDADE DO PRESENTE TERMO ADITIVO É PRORROGAR A VIGÊNCIA DO CONTRATO 044/2012 EM MAIS 224 (DUZENTOS E VINTE E QUATRO) DIAS A CONTAR DO DIA 10/03/2014.

Publicado por:
Livanete Francisca Vieira
Código Identificador:DFAAA67D

PREFEITURA MUNICIPAL
EDITAL CONVOCAÇÃO 014/2014

JOSÉ ANTÔNIO DUBIELLA, PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, convoca os candidatos relacionados, aprovados e classificados no Concurso Público, objeto do Edital de Concurso Público n.º 001/2013 para se apresentar junto a Prefeitura Municipal, Avenida Maravilha, Praça da Bíblia no Centro, em horário comercial das 7:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 17:00, a partir de 01 de abril de 2014 até a data máxima de 30 de abril 2014, munidos dos documentos necessários, constantes no item 12.6.1 A 12.6.18 do Edital Completo n.º 001/2013, para eventual contratação.

Nome	Inscrição	PONTUAÇÃO	Classificação
------	-----------	-----------	---------------

Cargo:(268) FARMACÊUTICO			
BIOQUÍMICO			
CINTIA PEREIRA DA ROCHA	3895	51,5	1ª CLASSIFICADA
Cargo:(288) Psicólogo(a)			
BERLANIA BELEM DE SOUZA	4199	73,5	1ª APROVADA

Feliz Natal-MT, 01 de Abril de 2014.

JOSÉ ANTÔNIO DUBIELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliele Moura Rodrigues
Código Identificador:51A531C5

PREFEITURA MUNICIPAL
RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL 007/2014

A Prefeitura Municipal de Feliz Natal, através de seu pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados, que realizou no dia 21 de março de 2014, PREGÃO PRESENCIAL Nº. 007/2014, objetivando o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL, GÁS DE COZINHA E GELO. Tendo o seguinte resultado: A empresa SASC COMERCIO DE BEBIDAS LTDA - ME, vencedora do item 01 com valor unitário de R\$ 12,00 (doze reais); o item 2 com valor unitário de R\$ 14,00 (quatorze reais); o item 3 com valor unitário de R\$ 11,88 (onze reais e oitenta e oito centavos); o item 4 com valor unitário de R\$ 24,00 (vinte e quatro reais); o item 5 com valor unitário de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais); o item 6 com valor de R\$ 60,00 (sessenta reais); e o item 7 com valor unitário de R\$ 8,50 (oito reais e cinquenta centavos). Totalizando os valores em R\$ 140.880,00 (cento e quarenta mil e oitocentos e oitenta reais).

MARCOS PAGNO
Pregoeiro

Publicado por:
Marcos Pagno
Código Identificador:0B45D6AF

PREFEITURA MUNICIPAL
RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL 010/2014

A Prefeitura Municipal de Feliz Natal, através de seu pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados, que realizou no dia 27 de março de 2014, PREGÃO PRESENCIAL Nº. 010/2014, objetivando o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO. Tendo o seguinte resultado: MINHA TERRA MATERIAIS DE CONTRUÇÃO LTDA, vencedora dos itens 4, 6, 8, 3, 14, 15, 16, 20, 20, 27, 34, 32, 35, 40, 42, 44, 49, 59, 60, 56, 64, 66, 67, 68, 69, 71, 75,80, 93, 88, 96, 95, 100, 102, 103, 105, 108, 114, 116, 118, 122, 129, 134, 138, 135, 146, 147, 151, 154, 155, 159, 160, 166, 187 189, 195, 196, 199, 202, 204, 205, 206, 208, 216, 218, 219, 221, 223, 226, 227, 228, 230, 232, 236, 513, 242, 244, 252, 263, 262, 267, 264, 266, 269, 271, 273, 274, 276, 277, 280, 284, 287, 290, 297, 303, 312, 311, 315, 316, 317, 324, 327, 328, 329, 330, 334, 332, 337, 339, 342, 343,

349, 350, 352, 355, 357, 360, 363, 365, 369, 371, 372, 379, 384, 385, 387, 390, 395, 397, 403, 404, 405, 396, 413, 417, 418, 415, 416, 425, 429, 438, 442, 446, 447, 448, 456, 457, 461, 462, 463, 465, 466, 469, 467, 470, 471, 476, 477, 475, 480, 479, 481, 489, 490, 494, 497, 501, 498, 499, 500, 503, 504, 506, 508, com valor total de R\$ 336.380,04 (trezentos e trinta e seis mil trezentos e oitenta reais e quatro centavos). A empresa FRANCIELI SCHWAB DA SILVA – MEI, foi vencedora dos itens 01, 24, 29, 37, 36, 46, 48, 57, 55, 52, 61, 62, 72, 77, 74, 78, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 101, 111, 125, 141, 142, 143, 154, 163, 169, 170, 171, 172, 173, 174, 175, 176, 177, 178, 179, 169, 181, 180, 182, 187, 184, 193, 194, 100, 101, 214, 215, 225, 229, 246, 247, 250, 251, 285, 289, 291, 296, 310, 314, 344, 346, 354, 364, 379, 374, 375, 380, 381, 382, 408, 409, 410, 432, 444, 445, 484, 485, 486, 483, e 488, com valor total de R\$ 22.419,00 (vinte e dois mil quatrocentos e dezenove reais). A empresa L. PERUZATTO – ME, vencedor dos itens 10, 12, 18, 19, 21, 22, 25, 28, 38, 41, 45, 47, 58, 60, 63, 65, 76, 70, 90, 93, 99, 107, 106, 109, 110, 115, 110, 121, 126, 137, 139, 148, 152, 156, 157, 161, 165, 186, 197, 203, 211, 212, 210, 209, 207, 213, 217, 220, 222, 224, 231, 232, 512, 241, 249, 248, 252, 257, 258, 274, 279, 286, 289, 292, 293, 295, 298, 300, 302, 301, 304, 305, 307, 308, 306, 317, 319, 323, 333, 341, 345, 347, 348, 356, 368, 370, 511, 376, 377, 383, 386, 391, 392, 393, 394, 398, 399, 400, 402, 404, 401, 406, 402, 422, 426, 428, 430, 431, 435, 434, 433, 436, 439, 440, 443, 451, 452, 458, 472, 468, 474, 473, 487, 491, 492, 495, 496, 505, com valor total de R\$ 403.226,70 (quatrocentos e três mil duzentos e vinte e seis reais e setenta centavos). A empresa TS MATERIAIS DE CONTRUÇÃO LTDA – ME, vencedor ados itens 5, 7, 9,11, 13, 2, 17, 16, 30, 31, 33, 39, 43, 50, 51, 79, 87, 98, 97, 104, 112, 113, 120, 117, 123, 124, 127, 128, 130, 131 132, 144, 136, 137, 148, 150, 158, 162, 164, 167, 185, 188, 192, 191, 198, 234, 235, 239, 240, 237, 238, 243, 245, 254, 256 ,255, 259,260, 261,268, 270, 278, 272, 282, 281,283, 309, 314, 315, 320, 322, 321, 325, 326, 331, 335, 336, 338, 340, 353, 359, 362, 361, 366, 367, 510, 378, 389, 412, 411, 414, 415, 423, 419, 421, 424, 427, 437, 441, 449, 450, 454 455, 453, 459, 460, 464, 478, 482, 493, 502 com valor total de R\$ 664.699,65 (seiscentos e sessenta e quatro reais mil e seiscentos e noventa e nove reais e sessenta e cinco centavos)

MARCOS PAGNO
Pregoeiro

Publicado por:
Marcos Pagno
Código Identificador:9B88A9E6

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 08-2014

CÉLIA FERREIRA MARQUES, Presidente da Câmara Municipal de Figueirópolis D'Oeste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto previsto no Regimento Interno da Câmara Municipal e considerando o cumprimento das normas legais e regulamentares em vigor:

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica baixado o bem móvel da Câmara Municipal de Figueirópolis D'Oeste-MT., de acordo com o levantamento do patrimônio público feito pela Comissão Permanente de Inventário dos Bens Móveis da Câmara Municipal , nomeada através da Portaria Nº. 01/2014, o qual segue abaixo:

ESPECIFICAÇÃO	Nº. TOMBAMENTO	DATA/AQUISIÇÃO	VALOR
Ar Condicionado 12.00 BTUs.	000243	28/07/2006	560,16
		TOTAL	560,16

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação por afixação no local de costume.

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE E CUMpra-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL, EM 01 DE MARÇO DE 2014.

CÉLIA FERREIRA MARQUES

Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Divino Ferreira da Costa
Código Identificador:275BE2A1

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 09-2014

PORTARIA N. 09/2014 DE 28 DE MARÇO DE 2014.

“Nomeia a Comissão Organizadora do Concurso Público nº 01/2014 da Câmara Municipal de Figueirópolis D’Oeste - MT e dá outras providências.”

A Presidente da Câmara Municipal de Figueirópolis D’Oeste, Estado de Mato Grosso, Sr^a. **CÉLIA FERREIRA MARQUES**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1 - Designar a Comissão Organizadora do Concurso Público nº 01/2014 da Câmara Municipal de FIGUEIRÓPOLIS D’OESTE - MT, que será composta pelos seguintes componentes:

NOME	FUNÇÃO	CPF N.º
RUGLE FERREIRA DE AMURIM	PRESIDENTE	627.613.821-53
PAULO EDUARDO PEREIRA DOS SANTOS	SECRETÁRIO	503.300.471-91
MARCOS LEITE DE OLIVEIRA	MEMBRO	749.014.277-68

Parágrafo Único: A Comissão Organizadora terá a responsabilidade de organizar, zelar e cumprir as determinações do respectivo Edital do Concurso, da Lei Orgânica Municipal, bem como todas as legislações aplicadas ao processo.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência, Câmara Municipal de Figueirópolis D’Oeste, em 28 de Março de 2014.

CÉLIA FERREIRA MARQUES

Presidente

Publicado por:
Divino Ferreira da Costa
Código Identificador:54C4DB6E

SUPERVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 006/2014

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2014

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 006/2014
De 26 de Março de 2014.

“Dispõe sobre a Convocação de Candidato Aprovado no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2014 da Prefeitura Municipal de Figueirópolis D’Oeste-MT”

O prefeito do Município de Figueirópolis D’Oeste-MT, Estado de Mato Grosso, Sr. **LINO CUPERTINO TEIXEIRA**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, considerando o interesse público e a necessidade da Administração Pública e considerando ainda o Edital do Processo Seletivo Simplificado 001/2014.

RESOLVE:

Art. 1º Fica convocado para admissão no cargo público o candidato aprovado no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2014, conforme relação abaixo:

CARGO:PSICOLOGO

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	PONTUAÇÃO	APROVADO
44	ANA KARLA DOS SANTOS AMARAL	21	3º

Art. 2º O candidato aprovado e ora convocado neste Edital deverá comparecer à sede da prefeitura Municipal – Supervisão de Recursos Humanos, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, contados da publicação deste, para que sejam empossados nos cargos a que foram aprovados.

Art. 3º Para a tomada de posse no cargo público, o aprovado deverá apresentar a seguinte documentação:

Originais e/ou fotocópias:

- Cópia da cédula de identidade;
- Cópia do cadastro de pessoa física – CPF/MF;
- Cópia do título de eleitor e certidão de quitação eleitoral;
- Cópia do reservista ou documento equivalente;
- Cópia da certidão de casamento ou nascimento;
- Cópia da certidão de nascimento dos filhos;
- Cópia da carteira de vacinação dos filhos de 0 a 7 anos ou declaração de frequência escolar dos filhos acima de 07 anos até 14 anos;
- Cópia do certificado de escolaridade exigida pelo cargo;
- Cópia da carteira profissional no caso de profissão regulamentada;
- Cópia do comprovante de inscrição no PIS/PASEP, exceto se nunca fora inscrito;
- Atestado médico admissional;
- Cópia do comprovante de residência.
- Declaração de não acúmulo de cargo assinada pelo interessado e em caso de possuir um vínculo empregatício, com acumulação legal de cargo;
- Declaração de próprio punho do interessado de não ter sido penalizado em processo de Sindicância ou Processo Administrativo Disciplinar no Serviço Público;
- Certidão Negativa de Antecedentes Criminais do Fórum da Comarca, dos últimos 5 (cinco) anos.
- Cópia do cadastro de pessoa física – CPF/MF; do Pai e Mãe.

Art. 4º A nomeação será feita exclusivamente no regime Estatutário e a jornada de trabalho será aquela constante no Edital nº 001/2014.

Parágrafo único – O candidato que não comparecer no prazo estabelecido será considerado desistente.

Art. 5º. Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Figueirópolis D’Oeste-MT, em 26 de Março de 2014.

LINO CUPERTINO TEIXEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosana Nascimento Faria
Código Identificador:95EF033A

SUPERVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 70/2014

PORTARIA 70/2014 DE 31 DE MARÇO DE 2014

SÚMULA: “Exonera Servidor Público Municipal em cargo Efetivo”
O Excelentíssimo Senhor, **LINO CUPERTINO TEIXEIRA**, Prefeito Municipal De Figueirópolis D’oeste, MT, no uso de suas atribuições, buscando ainda dar cumprimento ao que prescreve os princípios da legalidade, transparência, publicidade, honestidade e respeito à legislação vigente; Resolve

Art. 1º - EXONERAR a pedido da Sr.^a **Naiara Caroline Silva Guerra**, do cargo efetivo de técnico de enfermagem a partir de 31 de março de 2014.

Art. 2º - Esta Portaria passa a vigorar na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Figueirópolis D'Oeste, MT, 31 de março 2014.

LINO CUPERTINO TEIXEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Rosana Nascimento Faria

Código Identificador:E902F0D8

SUPERVISÃO DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA 71/2014

PORTARIA 71/2014 DE 31 DE MARÇO DE 2014

SÚMULA: “EXONERAR SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, EM CARGOS COMMISSIONADOS DE LIVRE NOMEAÇÃO E EXONERAÇÃO”.

O Excelentíssimo Senhor, **LINO CUPERTINO TEIXEIRA**, Prefeito Municipal De Figueirópolis D'oeste, MT, no uso de suas atribuições, buscando ainda dar cumprimento ao que prescreve os princípios da legalidade, transparência, publicidade, honestidade e respeito à legislação vigente; Resolve

Art. 1º - EXONERAR a pedido o Sr. **Layr Mota da Silva**, do cargo de secretário de administração a partir de 31 de março de 2014.

Art. 2º - Esta Portaria passa a vigorar na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Figueirópolis D'Oeste, MT, 31 de Março 2014.

LINO CUPERTINO TEIXEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Rosana Nascimento Faria

Código Identificador:EF0BD1A5

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE GAÚCHA DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo Aditivo: 007/2014 ao Contrato nº 58/2011

Contratante: Prefeitura Municipal de Gaúcha do Norte.

Contratado: Construtora Alfer LTDA-EPP

Objeto do Contrato: Execução de obras de construção Complexo Turístico e de Lazer do Parque Recreativo (Revitalização da Lagoa) no Município de Gaúcha do Norte-MT.

Objeto do Termo Aditivo: Prorrogação da vigência por 202(duzentos e dois) dias.

Fundamentação Legal: Clausula 15ª, item 15.3 do contrato originário e no artigo 57, § 1º, Inciso II da Lei nº8. 666/93.

Assinatura: 12/03/2014.

Publicado por:

Karyen Gotardo

Código Identificador:7FE77D27

PREFEITURA MUNICIPAL EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº. 029/2014

Modalidade: Dispensa de Licitação

Contratante: Prefeitura Municipal De Gaúcha Do Norte.

Contratado: Central Veículos Comércio e Participações LTDA-ME

Objeto: Fornecimento de 2 veículos pick-up para as Secretarias Municipais de Saúde e Desenvolvimento.

Prazo De Entrega: Imediato e contínuo

Valor Global: R\$98.600,00

Assinatura: 13/03/2014

Publicado por:

Karyen Gotardo

Código Identificador:D2596652

PREFEITURA MUNICIPAL EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº. 030/2014

Modalidade: Dispensa de Licitação

Contratante: Prefeitura Municipal De Gaúcha Do Norte.

Contratado: Reinaldo Ângelo Alievi

Objeto: Locação de equipamentos para condicionamento físico para uso da Secretaria Municipal de Educação.

Prazo De Entrega: Imediato e contínuo

Valor Global: R\$9.600,00

Assinatura: 13/03/2014

Publicado por:

Karyen Gotardo

Código Identificador:AA8B92D1

PREFEITURA MUNICIPAL EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº. 031/2014

Modalidade: Pregão Presencial

Contratante: Prefeitura Municipal De Gaúcha Do Norte.

Contratado: Miranda Pronvessi-ME

Objeto: Fornecimento de produtos de panificadora e confeitaria.

Prazo De Entrega: Imediato e contínuo

Valor Global: R\$84.500,00

Assinatura: 19/03/2014

Publicado por:

Karyen Gotardo

Código Identificador:F66F0756

PREFEITURA MUNICIPAL EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº. 032/2014

Modalidade: Pregão Presencial

Contratante: Prefeitura Municipal De Gaúcha Do Norte.

Contratado: Leme Comércio de Gêneros Alimentícios LTDA-EPP

Objeto: Aquisição de Materiais de Consumo para a Secretaria Municipal de Assistência Social.

Prazo De Entrega: Imediato e contínuo

Valor Global: R\$61.312,13,

Assinatura: 19/03/2014

Publicado por:

Karyen Gotardo

Código Identificador:928274E0

PREFEITURA MUNICIPAL EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº. 033/2014

Contratante: Prefeitura Municipal De Gaúcha Do Norte.

Contratado: Sergio Ues

Objeto: Locação de Piscinas e instalações para atividades de hidroginástica.

Prazo De Entrega: Imediato e contínuo

Valor Global: R\$6.504,31

Assinatura: 24/03/2014

Publicado por:

Karyen Gotardo

Código Identificador:77D0C9C4

PREFEITURA MUNICIPAL EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº. 034/2014

Modalidade: Convite

Contratante: Prefeitura Municipal De Gaúcha Do Norte.
 Contratado: Rui Dias da Silva-EPP
 Objeto: Serviços de bomba injetora com fornecimento de peças para Secretaria Municipal de Obras.
 Prazo De Entrega: Imediato e contínuo
 Valor Global: R\$19.380,00
 Assinatura: 19/03/2014

Publicado por:
 Karyen Gotardo

Código Identificador:4C653C39

PREFEITURA MUNICIPAL EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº. 035/2014
 Modalidade: Pregão Presencial
 Contratante: Prefeitura Municipal De Gaúcha Do Norte.
 Contratado: L. Fernando Provenzano de Souza-ME
 Objeto: Fornecimento de artigos para curso de artesanato.
 Prazo De Entrega: Imediato e contínuo
 Valor Global: R\$53.861,05
 Assinatura: 19/03/2014

Publicado por:
 Karyen Gotardo

Código Identificador:5B147106

PREFEITURA MUNICIPAL EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº. 036/2014
 Modalidade: Pregão Presencial
 Contratante: Prefeitura Municipal De Gaúcha Do Norte.
 Contratado: JC Baptista Ferreira Garcia-ME
 Objeto: Fornecimento de artigos para curso de artesanato
 Prazo De Entrega: Imediato e contínuo
 Valor Global: R\$31.567,10
 Assinatura: 19/03/2014

Publicado por:
 Karyen Gotardo

Código Identificador:AF1731C1

PREFEITURA MUNICIPAL EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº. 037/2014
 Modalidade: Convite
 Contratante: Prefeitura Municipal De Gaúcha Do Norte.
 Contratado: Viana Resende e Cia LTDA-ME
 Objeto: Serviços de retífica em utilitários, caminhões, ônibus e máquinas da Prefeitura Municipal de Gaúcha do Norte.
 Prazo De Entrega: Imediato e contínuo
 Valor Global: R\$69.758,00
 Assinatura: 19/03/2014

Publicado por:
 Karyen Gotardo

Código Identificador:2DD490C8

PREFEITURA MUNICIPAL EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº. 035/2014
 Modalidade: Pregão Presencial
 Contratante: Prefeitura Municipal De Gaúcha Do Norte.
 Contratado: L. Fernando Provenzano de Souza-ME
 Objeto: Fornecimento de artigos para curso de artesanato.
 Prazo De Entrega: Imediato e contínuo
 Valor Global: R\$53.861,05
 Assinatura: 19/03/2014

Publicado por:
 Karyen Gotardo

Código Identificador:D17F046B

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2014 - REGISTRO DE PREÇOS

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Gaúcha do Norte, Estado de Mato Grosso, designada pela Portaria nº. 450/2014 torna público que a empresa vencedora na sessão que se realizou na data de **27/03/2014** na modalidade de Pregão Presencial, Menor Preço por ITEM, foi: **SARANDI TRATORES LTDA, itens 01 À 64.**

Gaúcha do Norte -MT, 28 de Março de 2014.

MARTA ELEUZA RAMOS DA SILVA

Pregoeira Oficial

Publicado por:

Alessandro Ap. Medina Ubeda

Código Identificador:E650C9AB

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório Nº 003/2014

Leilão Nº 001/2014

(Leilão Nº 001/2014, de 25 de fevereiro de 2014)

A Prefeitura Municipal de General Carneiro-MT torna público aos interessados que no Leilão nº 001/2014, de 25 de fevereiro de 2014, cujo o objetivo: **Leilão Público para arremate de Bens moveis e equipamentos inservíveis da Prefeitura Municipal**, cuja a abertura ocorreu no dia 25/02/2014 as 10:00h, e sagrou - se Compradores: **Armino José Marques**, com o lote de nº 07, no valor de **R\$500,00 (quinhentos reais)** o comprador: **Paulo Rogério Ribeiro Leite no lote nº 01, no valor de R\$1.700,00 (um mil e setecentos reais)**, o Comprador: **Robson Carvalho Lourenço**, nos Lotes nº 02,03 no valor de **R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)** o Comprador: **Ilmar Oda**, no Lote nº 04, no valor de **R\$ 8.000,00 (oito mil reais)** o Comprador: **A Pecuaria TerraPLANAGEM e Construções LTDA – EPP** o lote nº 05, no Valor de **R\$ 18.500,00 (dezoito mil e quinhentos reais)** o Comprador: **Anivaldo Machado da Silva**, o Lote nº 06, no valor de **R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais)** o Comprador: **Arioaldo Nunes**, o Lote nº 08, no valor de **R\$ 8.000,00 (oito mil reais)** e o Comprador: **Ruiter Gomes de Oliveira**, o Lote nº 09, no valor de **R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)**.

General Carneiro-MT, 5 de março de 2014.

IVANIR PEREIRA LIMA

Leiloeiro

Publicado por:

Renato Silva Vilela

Código Identificador:4330474D

PREFEITURA MUNICIPAL TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Termo de Homologação e Adjudicação

Processo Licitatório Nº 003/2014

Leilão Nº 001/2014

(Leilão Nº 001/2014, de 25 de fevereiro de 2014)

Homologo a licitação levada a efeito pelo Leiloeiro Ivanir Pereira Lima, referente ao procedimento Licitatório nº 003/2014, modalidade Leilão nº 001/2014, de 25 de fevereiro de 2014, adjudicando o resultado em favor dos Compradores: **Armino José Marques**, com o lote de nº 07, no valor de **R\$500,00 (quinhentos reais)** o comprador: **Paulo Rogério Ribeiro Leite no lote nº 01, no valor de R\$1.700,00 (um mil e setecentos reais)**, o Comprador: **Robson Carvalho Lourenço**, nos Lotes nº 02,03 no valor de **R\$ 15.000,00 (quinze mil**

reais) o Comprador: **Ilmar Oda, no Lote nº 04, no valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais)** o Comprador: **A Pecuárta Terraplanagem e Construções LTDA – EPP o lote nº 05, no Valor de R\$ 18.500,00 (dezoito mil e quinhentos reais)** o Comprador: **Anivaldo Machado da Silva, o Lote nº 06, no valor de R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais)** o Comprador: **Arioaldo Nunes, o Lote nº 08, no valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais)** e o Comprador: **Ruiter Gomes de Oliveira, o Lote nº 09, no valor de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)** e autorizando ao Departamento de Viação Obras e Serv. Urbanos a efetuar a entrega dos Veículos.

General Carneiro-MT, 05 de março de 2014.

MAGALI AMORIM VILELA DE MORAES

Prefeita de General Carneiro

Publicado por:

Renato Silva Vilela

Código Identificador:5DC4CD56

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGÁ**

**GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA**

Objeto: Audiência Pública para discussão e confecção da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias).

A Prefeitura Municipal de Itanhangá, Estado de Mato Grosso, comunica que realizará no dia **31/03/2014, às 19:00 horas**, na Câmara Municipal, situada Rua Valdecir Martins, s/n, Centro - Itanhangá - MT, **AUDIÊNCIA PÚBLICA, conjunta** relativa Confecção e Discussão da LDO – **LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS, para o exercício de 2015, Contas de Governo de 2013 e Relatório de Gestão Fiscal - RGF**, ocasião em que os interessados poderão ter acesso a todas as informações pertinentes, bem como se manifestarem sobre os assuntos envolvidos.

Itanhangá, 25 de março de 2014.

JOÃO ANTÔNIO VIEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Renata Tereza Zini

Código Identificador:FDA8CC65

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚBA**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL DE PREGÃO Nº 010/2014**

MODALIDADE LICITAÇÃO: Pregão Presencial

TIPO: Menor Preço por Item Global

OBJETO: Contratação de Empresa para Prestação de Serviços na Locação de Veículo para Transporte de Alunos, sendo estes com Inclusão de Manutenção, Motorista e Combustível, com Pagamento por Quilômetro Rodado, Através de Medição Mensal, Destinados ao Transporte dos Alunos da Rede Municipal e Estadual por solicitação da Secretaria Municipal de Gestão Pública e da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer do Município de Itaúba – MT.

Abertura das Propostas e Início da seção de disputa de preços: dia 11 de Abril de 2014 às 08h00 (oito horas) Horário de Mato Grosso.

Local: Sala de Licitação da Prefeitura Municipal de Itaúba – MT, situada na Av. Tancredo Neves, 799, centro, Itaúba – MT.

Aquisição do Edital e Informações: O caderno de licitação, composto de edital, minuta de contrato e anexos, poderá ser retirado no Paço Municipal, situado a Av. Tancredo Neves, 799, Centro,

Itaúba - MT. Maiores informações pelo fone (xx) 66-3561-2800 das 07h30min às 11h00min.

Itaúba – MT, 28 de Março de 2014

OTÁVIO LUIZ FIEL

Pregoeiro

Publicado por:

Otávio Luiz Fiel

Código Identificador:21C00C39

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 019/2014**

A Prefeitura Municipal de Jaciara-MT, através de Pregoeira nomeada, torna público que realizará licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS**, ao **MENOR VALOR POR ÍTEM**, tendo por objeto **“Registro de preços para eventuais aquisições de materiais para construção, para atendimento as Secretarias solicitantes”**, nos termos da Lei 10.520/02, a realizar-se no dia **11 de abril de 2014 - 08:00 h - MT**. Os interessados poderão obter o Edital completo através do site www.jaciara.mt.gov.br ou na Prefeitura, à Av. Antonio Ferreira Sobrinho, n.º 1075, das 12:00 às 18:00 horas. Informações: tel. (0**66) 3461 7925.

Jaciara, 28 de março de 2014.

ANA CLÁUDIA NASCIMENTO SILVA OLIVEIRA

Pregoeira

Publicado por:

Elaine Aparecida da Silva

Código Identificador:CB34A9B2

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANGADA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 007/2014**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 007/2014
OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO TIPO AMBULÂNCIA PARA TRANSPORTES DE PACIENTES DO MUNICÍPIO DE JANGADA/MT.
VALOR: R\$ 129.800,00 (CENTO E VINTE E NOVE MIL E OITOCENTOS REAIS).
PRAZO: 12 (DOZE) MESES
PROCESSO LICITATÓRIO: CARONA AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 082/2013, PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 054/2013, DO MUNICÍPIO DE SAPEZAL-MT.
CONTRATADO: DOMANI DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA.
CONTRATANTE: VALDECIR KEMER – PREFEITO MUNICIPAL JANGADA/MT, 19 DE MARÇO DE 2014.

Publicado por:

Nicholas da Costa Machado

Código Identificador:F6096CE5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RESULTADO CARTA CONVITE Nº 001/2014**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JANGADA/MT

AVISO DE RESULTADO
CARTA CONVITE Nº 001/2014

O Município de Jangada/MT com sede administrativa no Paço Municipal Julio Domingos de Campos, s/n, Centro, Jangada/ MT, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio torna público para quem possa interessar que na licitação supracitada que tem por objeto:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ELABORAÇÃO E REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO NOMUNICÍPIO DE JANGADA/MT, que se deu no dia 21/03/2014, sagrou-se vencedora a empresa LÍDER CONSULTORIA E ASSESSORIA - LTDA, que se deu no dia 21/03/2014, com o valor de R\$ 73.400,00 (Setenta e três mil e quatrocentos reais).

Jangada/MT, 21 de Março de 2014.

CARLOS KAZUHIKO MITO

Pregoeiro.

Publicado por:

Nicholas da Costa Machado

Código Identificador:398CABCC

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU

CÂMARA MUNICIPAL
ATA REGISTRO DE PREÇOS 001/2014

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2014/CMJ

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Nº 001/2014/CMJ
PREGÃO: Nº. 001/2014/CMJ – REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO: Nº 001/2014/CMJ

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES, contados a partir da data de sua assinatura.

Pelo presente instrumento, a Câmara Municipal, com sede situada na Avenida Brasil, nº. 743, Centro, CNPJ: 24.986374/0001-96 neste ato representado pelo Presidente Excelentíssimo Senhor **WALDIR LUIS GARCIA DE MOURA**, RESOLVE registrar os preços da Empresa, **SUPERMERCADO VISTA ALEGRE LTDA**, inscrita no CNPJ: **09.639.506/0001-10**, localizada na Av. Brasil, nº 1213 Bairro Vista Alegre, CEP 78.255-000, representada pelo **Sr. Geaze de Souza Azevedo**, portador do RG: 608 142 SSP/MT e o CPF: 891.619.121-15, nas quantidades estimadas na **SEÇÃO 4.1 DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, de acordo com a classificação por ela alcançada, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

1.1. A presente Licitação tem por objeto: Contratação de Empresa para o fornecimento de Material de Higiene e Limpeza e Copa e Cozinha e outros para atender as necessidades desta Casa Legislativa, conforme condições e especificações constantes neste edital e seus anexos.

2. DA VIGÊNCIA

2.1. A presente ATA de Registro de Preços, terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

3. DO GERENCIAMENTO DA PRESENTE ATA

3.1. O gerenciamento deste instrumento caberá a CMJ, através do Setor de Compras, no seu aspecto operacional e à Coordenadoria Jurídica de Licitações, nas questões legais.

4. DA ESPECIFICAÇÃO, DO PREÇO E QUANTITATIVO.

4.1. Os preços, as quantidades, os fornecedores e a especificações dos Itens registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

Material de Copa e Cozinha

Item	Produtos de cozinha	Quantidade	Valor Un.	Valor Total
01	Açúcar 2 kg	150	R\$ 3,69	R\$ 553,50
02	Água Mineral sem gás 497 ml	1.800	R\$ 1,29	R\$ 2.322,00
03	Água Mineral 20 litros	110	R\$ 6,99	R\$ 768,90

04	Água Mineral com gás 497 ml	800	R\$ 1,49	R\$ 1.192,00
05	Adoçante 100 ml	8	R\$ 2,99	R\$ 23,92
06	Biscoito Água e Sal 400 g	120	R\$ 4,05	R\$ 486,00
07	Biscoito Doce 400 g	120	R\$ 4,05	R\$ 486,00
08	Café 500 g	150	R\$ 7,50	R\$ 1.125,00
09	Chá Mate 500 gr	90	R\$ 3,79	R\$ 341,10
10	Filtro de Papel Modelo 103 (30 un)	45	R\$ 2,39	R\$ 107,55
11	Coador de Pano Único	15	R\$ 2,80	R\$ 42,00
12	Copo descartável c/100 und. 180ml	200	R\$ 3,19	R\$ 638,00
13	Copo descartável c/100 und. 50 ml	200	R\$ 1,25	R\$ 250,00
14	Gás GLP Cozinha 13 kg	8	R\$ 48,29	R\$ 386,32
15	Guardanapo papel Pacote c/ 50 und.	16	R\$ 1,59	R\$ 25,44
16	Leite Longa Vida cx. 12 und.	12	R\$ 28,80	R\$ 345,60
17	Margarina 500 g	30	R\$ 9,39	R\$ 281,70
18	Pano de Prato Unid.	16	R\$ 2,99	R\$ 47,84
19	Suco em poupa 100 g	150	R\$ 1,49	R\$ 223,50
20	Toalha de papel c/2 rolos 60 toalhas 22x20 cm	20	R\$ 3,49	R\$ 69,80
21	Alimento achocolatado em Pó 800gr	12	R\$ 11,19	R\$ 134,28
Valor total para este lote				R\$ 9.850,45

Material de Higiene e Limpeza

Item	Produtos de higiene e limpeza	Quantidade	Valor Un.	Valor Total
01	Água Sanitária 2 litros	40	R\$ 4,75	R\$ 190,00
02	Álcool 500 ml	20	R\$ 2,85	R\$ 57,00
03	Álcool em gel 300 ml	16	R\$ 4,59	R\$ 73,44
04	Amaciante 2 litros	8	R\$ 5,39	R\$ 43,12
05	Neutralizador de odores 360 ml	32	R\$ 6,39	R\$ 204,48
06	Cera para chão líquida 750 ml	32	R\$ 6,86	R\$ 219,52
07	Desentupidor para Pia unid.	04	R\$ 2,85	R\$ 11,40
08	Desinfetante 500 ml	40	R\$ 2,49	R\$ 99,60
09	Limpa piso 2 Ltrs (limpeza pesada)	20	R\$ 6,59	R\$ 131,80
10	Desinfetante 1 Ltrs	30	R\$ 6,89	R\$ 206,70
11	Desinfetante 2 litros	20	R\$ 5,39	R\$ 107,80
12	Detergente líquido 500 ml	70	R\$ 1,39	R\$ 97,30
13	Escova Sanitária Unid.	08	R\$ 3,59	R\$ 28,72
14	Espuma 110mmx75mm	35	R\$ 1,45	R\$ 50,75
15	Espuma de Aço pacote c/ 08	12	R\$ 1,45	R\$ 17,40
16	Fósforo Cx c/ 10 unid.	6	R\$ 1,99	R\$ 11,94
17	Isqueiro	6	R\$ 3,09	R\$ 18,54
18	Inseticida 300 ml	16	R\$ 8,29	R\$ 132,64
19	Limpa Alumínio 500 ml	10	R\$ 1,80	R\$ 18,00
20	Limpa vidros 500ml	20	R\$ 11,15	R\$ 223,00
21	Luvax de látex Unid.	32	R\$ 4,15	R\$ 132,80
22	Pano para limpeza chão Unid.	20	R\$ 7,39	R\$ 147,80
23	Balde 12 ltrs	6	R\$ 6,39	R\$ 38,34
24	Lustra móveis 500ml	20	R\$ 3,99	R\$ 79,80
25	Óleo de peroba 100ml	20	R\$ 4,99	R\$ 99,80
26	Flanela 29x49cm	20	R\$ 1,59	R\$ 31,80
27	Papel Hig. c/ 12 rolos 60 metros	20	R\$ 13,89	R\$ 277,80
28	Pedra Sanitária Unid.	110	R\$ 2,20	R\$ 242,00
29	Pinho 500 ml	20	R\$ 3,49	R\$ 69,80
30	Sabão em barras Pacote c/ 05 unid.	10	R\$ 5,20	R\$ 52,00
31	Sabão em pó 01 kg	40	R\$ 6,45	R\$ 258,00
32	Sabonete sólido 90 g	20	R\$ 1,39	R\$ 27,80
33	Sabonete líquido 500 ml	80	R\$ 10,65	R\$ 852,00
34	Saco para lixo tamanho 30 litros	50	R\$ 3,15	R\$ 157,50
35	Saco para lixo tamanho 50 litros	50	R\$ 3,15	R\$ 157,50
36	Rodo para chão Unid.	8	R\$ 4,45	R\$ 35,60
37	Vassoura de pelo Unid.	8	R\$ 10,69	R\$ 85,52
38	Pá para pegar lixo cabo longo	04	R\$ 4,15	R\$ 16,60
39	Espanador	04	R\$ 13,20	R\$ 52,80
40	Cesto para lixo fechado	20	R\$ 25,97	R\$ 519,40
Valor total para este lote				R\$ 5.277,00

Outros

Item	Descrição	Quantidade	Valor Un.	Valor Total
01	Bateria 9 volts	30	R\$ 13,69	R\$ 410,70
02	Pilha tamanho AAA c/	30	R\$ 11,30	R\$ 339,00

	04unid.			
03	Pilha tamanho AA c	30	R\$ 8,49	R\$ 254,70
	04unid.			
Valor total para este lote				R\$ 1.004,40

4.2. Os valores acima poderão eventualmente sofrer revisão (aumento ou decréscimos) nas seguintes hipóteses:

Para mais, visando restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevir fatos supervenientes imprevisíveis, ou previsíveis, porém, de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior caso fortuito, fato do príncipe e fato da administração, nos termos do art. 65, II, “d” e § 5º da Lei 8.666/93;

Para menos, na hipótese do valor contratado ficar muito superior ao valor do mercado, ou, ainda, quando ocorrer o fato do príncipe previsto no art. 65, § 5º da Lei 8.666/93.

4.3. A revisão de preços será feita com fundamento em planilhas de composição de custos e/ou preço de mercado.

4.4. Nos preços supracitados estão incluídas todas as despesas relativas ao objeto contratado (tributos, seguros, encargos sociais, etc.

5. DO EMPENHO

5.1. O Contrato, no caso do presente PREGÃO, será substituído pela Nota de Empenho na forma do artigo 62, “caput” e parágrafo 4º, da Lei 8.666/93.

5.2. Como condição para emissão da Nota de Empenho, o licitante vencedor deverá estar com a documentação obrigatória devidamente atualizada ou comprovar situação regular no Cadastro de Fornecedores Estadual, ou ainda perante a Fazenda Federal, à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

5.3. Se as certidões referidas no item anterior não comprovarem a situação regular do licitante, a sessão será retomada e os demais chamados, na ordem de classificação, para fazê-lo nas condições de suas respectivas ofertas, observado que o (a) pregoeiro (a) examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

5.4. O vencedor ficará obrigado a entregar os medicamentos, nas quantidades e condições contratado com o Órgão ou Entidade Adeso ao registro de preço, contados a partir da data de do recebimento da nota de empenho que advém desta licitação.

5.5. Da nota de empenho advinda da homologação e adjudicação, acima referida, constará o valor global da contratação.

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. Após a homologação da licitação, retirar a Nota de Empenho no prazo de 02 (dois) dias, contados do recebimento da convocação formal;

6.2. Os produtos deverão ser entregues conforme a necessidade da Câmara Municipal de Jauru - MT;

6.3. O prazo de entrega dos produtos será de até 02 (dois) dias da notificação para retirada da Nota De Empenho;

6.4. Executar o fornecimento dentro dos padrões estabelecidos pela CMJ, de acordo com a especificação do Edital, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de condição estabelecida;

6.5. Substituir em qualquer tempo e sem qualquer Ônus para o Órgão toda ou parte da remessa devolvida pela mesma, no prazo de 02 (dois) dias úteis, caso constatada divergência na especificação;

6.6. Dispor-se a toda e qualquer fiscalização da CMJ, no tocante ao fornecimento do produto, assim como ao cumprimento das obrigações previstas na ATA;

6.7. Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

6.8. A falta de quaisquer dos produtos cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos serviços objeto deste contrato e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas;

6.9. Comunicar imediatamente à CMJ qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;

6.10. Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

6.11. Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida pela CMJ;

6.12. Indenizar terceiros e/ou ao Órgão, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, pelos danos causados por sua culpa ou dolo, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

6.13. Emitir relatório quinzenal dos produtos entregues no período, contando data, n.º NF, Órgão/Local de Entrega, Responsável pelo recebimento e outras informações necessárias ao controle dos produtos entregues.

6.14. O Contrato advindo do presente Registro Preços somente poderá ser celebrado a partir da autorização da Secretaria de Estado de Administração;

6.15. A contratada ficará obrigada a aceitar nas mesmas condições deste edital, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do objeto adjudicado, devendo supressões acima desse limite ser resultantes de acordo entre as partes;

6.15.1. Os acréscimos ou supressões até 25% serão aplicados automaticamente na ata de Registro de Preço.

6.16. Toda e qualquer tipo de atuação ou ação que venha a sofrer em decorrência do fornecimento em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo o Órgão de qualquer solidariedade ou responsabilidade;

6.17. Todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência das contratações do objeto do Edital correram por conta exclusiva da contratada;

6.18. O Contrato advindo do presente Registro Preços somente poderá ser celebrado a partir da autorização de adesão da Secretaria de Estado de Administração;

6.19. Se a licitante vencedora não apresentar situação regular no ato da feitura da “Nota de Empenho”, a sessão será retomada e as demais chamadas, na ordem de classificação, para nulo nas condições de suas respectivas ofertas, observado que o (a) pregoeiro (a) examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor, sujeitando-se o desistente às penalidades;

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. Aderir ao registro de preços e determinar a execução do objeto quando houver garantia real da disponibilidade financeira para a quitação de seus débitos frente à consignatária/contratada, sob pena de ilegalidade dos atos.

7.2. Emitir ordem de fornecimento estabelecendo dia, hora, quantidade, local e demais informações que achar pertinentes para o bom cumprimento do objeto;

7.3. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais, inclusive permitindo o acesso de empregados, prepostos ou representantes da contratada em suas dependências;

7.4. Rejeitar, no todo ou em parte, os medicamentos entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo fornecedor;

7.5. Notificar a CONTRATADA e a CMJ de qualquer irregularidade encontrada;

7.6. Efetuar o pagamento à CONTRATADA, nas condições estabelecidas no edital;

7.7. Nenhum pagamento será efetuado à empresa adjudicatária, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

7.8. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

7.9. Caberá a CMJ promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado.

8. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. As despesas decorrentes da contratação, objeto desta Licitação, correrão à conta dos ÓRGÃOS/ENTIDADES adesos ao registro de preços.

9. DO PAGAMENTO

9.1. O pagamento será efetuado pelo contratante em favor da contratada mediante ordem bancária a ser depositada em conta corrente, no valor correspondente, data fixada de acordo com o valor empenhado.

9.2. O Contratado deverá indicar no corpo da Nota Fiscal/fatura, descrição do equipamento (com detalhes), o número e nome do banco, agência e número da conta onde deverá ser feito o pagamento, via ordem bancária;

9.2.1. Caso constatado alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação.

9.2.2. Nenhum pagamento isentará o FORNECEDOR/CONTRATADO das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento.

9.3. As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade do Contratado;

10. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

10.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:

quando o fornecedor/consignatária não cumprir as obrigações constantes no Edital e desta Ata de Registro de Preços;

quando o fornecedor/consignatária der causa a rescisão administrativa da Nota de Empenho decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII, XVII e XVIII do art. 78 da Lei 8.666/93;

em qualquer hipóteses de inexecução total ou parcial da Nota de Empenho decorrente deste Registro;

os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas;

descumprir qualquer dos itens da cláusula sexta ou sétima.

10.2. Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o Fornecedor será informado por correspondência, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

10.3. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

10.4. A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela Secretaria, facultando-se a esta neste caso, a aplicação das penalidades previstas nesta Ata.

10.5. Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do FORNECEDOR, relativas ao fornecimento do lote.

10.6. Caso a CMJ não se utilize da prerrogativa de cancelar esta Ata, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o FORNECEDOR cumpra integralmente a condição contratual infringida.

11. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. O descumprimento injustificado das obrigações assumidas nos termos deste edital sujeita a contratada a multas, consoante o *caput* e § 1º do art. 86 da Lei nº 8.666/93, incidentes sobre o valor da Nota de Empenho, na forma seguinte:

11.2. Sem prejuízo das sanções cominadas no art. 87, I, III e IV, da Lei 8.666/93, pela inexecução total ou parcial do objeto adjudicado, ao ÓRGÃO/ENTIDADE poderá, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar à Contratada multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado.

11.3. Se a adjudicatária recusar-se a retirar a nota de empenho injustificadamente ou se não apresentar situação regular no ato da feitura da mesma, garantida prévia e ampla defesa, sujeita-se às seguintes penalidades:

11.3.1. Multa de até 10% sobre o valor adjudicado;

11.3.2. Suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com a Administração Pública, por prazo de até 02 (dois) anos, e/ou;

11.3.3. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

11.4. A licitante, adjudicatária ou contratada que deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantida prévia e ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com o Estado pelo prazo de até 05 (cinco) anos e, se for o caso, será descredenciado do Cadastro de Fornecedores por igual período, sem prejuízo da ação penal correspondente na forma da lei.

11.5. A multa, eventualmente imposta à contratada, será automaticamente descontada da garantia do contrato.

11.6. As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar a CMJ.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

I Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo a presente ata de Registro de Preços.

II Vinculam-se a esta Ata, para fins de análise técnica, jurídica e decisão superior o Edital de **Pregão nº. 001/2014/CMJ** e seus anexos e as propostas das classificadas.

III É vedado caucionar ou utilizar o contrato decorrente do presente registro para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da **CMJ**.

13. DO FORO

As partes contratantes elegem o foro de Jauru - MT, como competente para dirimir quaisquer questões oriundas do presente contrato, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Jauru - MT, 19 de março de 2014.

WALDIR LUIS GARCIA DE MOURA

Presidente do Legislativo

SUPERMERCADO VISTA ALEGRE LTDA

CNPJ: 09.639.506/0001-10

Geaze de Souza Azevedo

TESTEMUNHAS:

NOME e RG:

NOME e RG:

Publicado por:
Luciene Mansano
Código Identificador:2572F4F2

CÂMARA MUNICIPAL ATA REGISTRO DE PREÇOS 002/2014

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2014/CMJ

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Nº 002/2014/CMJ
PREGÃO: Nº. 002/2014/CMJ – REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO: Nº 002/2014/CMJ

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES, contados a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso.

Pelo presente instrumento, a Câmara Municipal, com sede situada na Avenida Brasil, nº. 743, Centro, CNPJ: 24.986374/0001-96 neste ato representado pelo Presidente Excelentíssimo Senhor **WALDIR LUIS GARCIA DE MOURA**, RESOLVE registrar os preços da Empresa, **AUTO POSTO JAURU LTDA**, inscrita no CNPJ: **13.038.656/0001-45**, localizada na Av. Joao Rossi, nº230 CEP 78255-000, representada pelo **Sr. CARLOS DANIEL VIECILI VELASCO**, portador do CRMV-MT nº01736 e o CPF: 571.182.991-20, nas quantidades estimadas na **SEÇÃO 4.1 DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, de acordo com a classificação por ela alcançada, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

1.1. O Presente tem como objeto **Registro de Preço para futura e eventual aquisição de Combustível e óleo lubrificante para o automóvel da Câmara Municipal de Jauru - MT**, conforme condições e especificações constantes neste edital e seus anexos.

2. DA VIGÊNCIA

2.1. A presente ATA de Registro de Preços, terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da sua publicação no diário oficial do Estado.

3. DO GERENCIAMENTO DA PRESENTE ATA

3.1. O gerenciamento deste instrumento caberá a CMJ, através do Setor de Compras, no seu aspecto operacional e à Coordenadoria Jurídica de Licitações, nas questões legais.

4. DA ESPECIFICAÇÃO, DO PREÇO E QUANTITATIVO.

4.1. Os preços, as quantidades, os fornecedores e a especificações dos Itens registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

Combustível

Item	Descrição dos produtos	Unid.	Quant.	Valor unt.	Valor total
1	Gasolina	Litros	3.500	R\$ 3,39	R\$ 11.865,00
2	Etanol	Litros	2.000	R\$ 2,39	R\$ 4.780,00
				Valor Total	R\$ 16.645,00

Óleo lubrificante

Item	Descrição dos produtos	Unid.	Quant.	Valor unt.	Valor total
1	Havoline semi-sintético 10w40	Litros	60	R\$ 23,60	R\$ 1.416,00
				Valor Total	R\$ 1.416,00

4.2. Os valores acima poderão eventualmente sofrer revisão (aumento ou decréscimos) nas seguintes hipóteses:

Para mais, visando restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevir fatos supervenientes imprevisíveis, ou previsíveis, porém, de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior caso fortuito, fato do príncipe e fato da administração, nos termos do art. 65, II, “d” e § 5º da Lei 8.666/93;

Para menos, na hipótese do valor contratado ficar muito superior ao valor do mercado, ou, ainda, quando ocorrer o fato do príncipe previsto no art. 65, § 5º da Lei 8.666/93.

4.3. A revisão de preços será feita com fundamento em planilhas de composição de custos e/ou preço de mercado.

4.4. Nos preços supracitados estão incluídas todas as despesas relativas ao objeto contratado (tributos, seguros, encargos sociais, etc.)

5. DO EMPENHO

5.1. O Contrato, no caso do presente PREGÃO, será substituído pela Nota de Empenho na forma do artigo 62, “caput” e parágrafo 4º, da Lei 8.666/93.

5.2. Como condição para emissão da Nota de Empenho, o licitante vencedor deverá estar com a documentação obrigatória devidamente atualizada ou comprovar situação regular no Cadastro de Fornecedores Estadual, ou ainda perante a Fazenda Federal, à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

5.3. Se as certidões referidas no item anterior não comprovarem a situação regular do licitante, a sessão será retomada e os demais chamados, na ordem de classificação, para fazê-lo nas condições de suas respectivas ofertas, observado que o (a) pregoeiro (a) examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

5.4. O vencedor ficará obrigado a entregar os medicamentos, nas quantidades e condições contratado com o Órgão ou Entidade Adeso ao registro de preço, contados a partir da data de do recebimento da nota de empenho que advém desta licitação.

5.5. Da nota de empenho advinda da homologação e adjudicação, acima referida, constará o valor global da contratação.

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. Após a homologação da licitação, retirar a Nota de Empenho no prazo de 02 (dois) dias, contados do recebimento da convocação formal;

6.2. Os produtos deverão ser entregues conforme a necessidade;

6.3. O prazo de entrega dos produtos será de até 02 (dois) dias da notificação para retirada da Nota De Empenho;

6.4. Executar o fornecimento dentro dos padrões estabelecidos pela CMJ, de acordo com a especificação do Edital, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de condição estabelecida;

6.5. Substituir em qualquer tempo e sem qualquer Ônus para o Órgão toda ou parte da remessa devolvida pela mesma, no prazo de 02 (dois) dias úteis, caso constatada divergência na especificação;

6.6. Dispor-se a toda e qualquer fiscalização da CMJ, no tocante ao fornecimento do produto, assim como ao cumprimento das obrigações previstas na ATA;

6.7. Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

6.8. A falta de quaisquer dos produtos cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos serviços objeto deste contrato e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas;

6.9. Comunicar imediatamente à CMJ qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;

6.10. Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

6.11. Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida pela CMJ;

6.12. Indenizar terceiros e/ou ao Órgão, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, pelos danos causados por sua culpa ou dolo, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

6.13. Emitir relatório quinzenal dos produtos entregues no período, contando data, n.º NF, Órgão/Local de Entrega, Responsável pelo recebimento e outras informações necessárias ao controle dos produtos entregues.

6.14. O Contrato advindo do presente Registro Preços somente poderá ser celebrado a partir da autorização da Secretaria de Estado de Administração;

6.15. A contratada ficará obrigada a aceitar nas mesmas condições deste edital, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do objeto adjudicado, devendo supressões acima desse limite ser resultantes de acordo entre as partes;

6.15.1. Os acréscimos ou supressões até 25% serão aplicados automaticamente na ata de Registro de Preço.

6.16. Toda e qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência do fornecimento em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo o Órgão de qualquer solidariedade ou responsabilidade;

6.17. Todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência das contratações do objeto do Edital correram por conta exclusiva da contratada;

6.18. O Contrato advindo do presente Registro Preços somente poderá ser celebrado a partir da autorização de adesão da Secretaria de Estado de Administração;

6.19. Se a licitante vencedora não apresentar situação regular no ato da feitura da “Nota de Empenho”, a sessão será retomada e as demais chamadas, na ordem de classificação, para nulo nas condições de suas respectivas ofertas, observado que o (a) pregoeiro (a) examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor, sujeitando-se o desistente às penalidades;

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. Aderir ao registro de preços e determinar a execução do objeto quando houver garantia real da disponibilidade financeira para a quitação de seus débitos frente à consignatária/contratada, sob pena de ilegalidade dos atos.

7.2. Emitir ordem de fornecimento estabelecendo dia, hora, quantidade, local e demais informações que achar pertinentes para o bom cumprimento do objeto;

7.3. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais, inclusive permitindo o acesso de empregados, prepostos ou representantes da contratada em suas dependências;

7.4. Rejeitar, no todo ou em parte, os medicamentos entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo fornecedor;

7.5. Notificar a CONTRATADA e a CMJ de qualquer irregularidade encontrada;

7.6. Efetuar o pagamento à CONTRATADA, nas condições estabelecidas no edital;

7.7. Nenhum pagamento será efetuado à empresa adjudicatária, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

7.8. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

7.9. Caberá a CMJ promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado.

8. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. As despesas decorrentes da contratação, objeto desta Licitação, correrão à conta dos ÓRGÃOS/ENTIDADES adesos ao registro de preços.

9. DO PAGAMENTO

9.1. O pagamento será efetuado pelo contratante em favor da contratada mediante ordem bancária a ser depositada em conta-corrente, no valor correspondente, data fixada de acordo com o valor empenhado.

9.2. O Contratado deverá indicar no corpo da Nota Fiscal/fatura, descrição do equipamento (com detalhes), o número e nome do banco, agência e número da conta onde deverá ser feito o pagamento, via ordem bancária;

9.2.1. Caso constatado alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação.

9.2.2. Nenhum pagamento isentará o FORNECEDOR/CONTRATADO das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento.

9.3. As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade do Contratado;

10. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

10.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:

quando o fornecedor/consignatária não cumprir as obrigações constantes no Edital e desta Ata de Registro de Preços;

quando o fornecedor/consignatária der causa a rescisão administrativa da Nota de Empenho decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII, XVII e XVIII do art. 78 da Lei 8.666/93;

em qualquer hipóteses de inexecução total ou parcial da Nota de Empenho decorrente deste Registro;

os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas;

descumprir qualquer dos itens da cláusula sexta ou sétima.

10.2. Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o Fornecedor será informado por correspondência, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

10.3. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

10.4. A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela Secretaria, facultando-se a esta neste caso, a aplicação das penalidades previstas nesta Ata.

10.5. Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do FORNECEDOR, relativas ao fornecimento do lote.

10.6. Caso a CMJ não se utilize da prerrogativa de cancelar esta Ata, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o FORNECEDOR cumpra integralmente a condição contratual infringida.

11. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. O descumprimento injustificado das obrigações assumidas nos termos deste edital sujeita a contratada a multas, consoante o *caput* e § 1º do art. 86 da Lei nº 8.666/93, incidentes sobre o valor da Nota de Empenho, na forma seguinte:

11.2. Sem prejuízo das sanções cominadas no art. 87, I, III e IV, da Lei 8.666/93, pela inexecução total ou parcial do objeto adjudicado, ao **ÓRGÃO/ENTIDADE** poderá, garantida a prévia e ampla defesa,

aplicar à Contratada multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado.

11.3. Se a adjudicatária recusar-se a retirar a nota de empenho injustificadamente ou se não apresentar situação regular no ato da feitura da mesma, garantida prévia e ampla defesa, sujeita-se às seguintes penalidades:

11.3.1. Multa de até 10% sobre o valor adjudicado;

11.3.2. Suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com a Administração Pública, por prazo de até 02 (dois) anos, e/ou;

11.3.3. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

11.4. A licitante, adjudicatária ou contratada que deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantida prévia e ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com o Estado pelo prazo de até 05 (cinco) anos e, se for o caso, será descredenciado do Cadastro de Fornecedores por igual período, sem prejuízo da ação penal correspondente na forma da lei.

11.5. A multa, eventualmente imposta à contratada, será automaticamente descontada da garantia do contrato.

11.6. As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar a CMJ.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

I Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo a presente ata de Registro de Preços.

II Vinculam-se a esta Ata, para fins de análise técnica, jurídica e decisão superior o Edital de **Pregão nº. 002/2014/CMJ** e seus anexos e as propostas das classificadas.

III É vedado caucionar ou utilizar o contrato decorrente do presente registro para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da **CMJ**.

13. DO FORO

As partes contratantes elegem o foro de Jauru-MT, como competente para dirimir quaisquer questões oriundas do presente contrato, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Jauru - MT, 19 de março de 2014.

WALDIR LUIS GARCIA DE MOURA
Presidente do Legislativo

AUTO POSTO JAURU LTDA
CNPJ: 13.038.656/0001-45
Carlos Daniel Vicieli Velasco

TESTEMUNHAS:
NOME e RG:

NOME e RG:

Publicado por:
Luciene Mansano
Código Identificador:C738FC90

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE 003/2014**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº.
003/2014**

OBJETO: Contratação de show artístico com a Banda Cheiro da Bahia a realizar-se nos dias 04 a 06 de abril de 2014, no Município de Jauru, por ocasião da realização do VIII **Rally Turístico** do Município. **FAVORECIDO:** SILVA & CORREIA - ME, no valor de R\$ 14.700,00 (quatorze mil e setecentos reais), **PERÍODO/PRAZO:** 04 a 06 de abril de 2014. **FUNDAMENTO LEGAL:** Artigo 25, Inciso III da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores.

PROCESSO Nº. 0676/2014 Ratifico a presente Inexigibilidade de licitação nos termos do Artigo 26 da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores e de conformidade com o Parecer Jurídico e justificativa em anexo.

Gabinete da Prefeita, Jauru – MT 28 de março de 2014.

ENÉRCIA MONTEIRO DOS SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Anderson Pavini
Código Identificador:D603EEFB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO 005/2014**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 005/2014**

OBJETO: Contratação da pessoa jurídica para prestação de serviço de realização do VIII Rally Turístico **FAVORECIDO:** SILVA & CORREIA - ME, valor global R\$ 153.000,00 (cento e cinquenta e três mil reais), **PERÍODO/PRAZO:** 04 a 06 de abril. **FUNDAMENTO LEGAL:** Artigo 24, inciso V, da Lei 8.666/93: “**Quando não acudirem interessados à Licitação anterior e esta, justificadamente, não puder ser repetida sem prejuízo para a Administração, mantidas, neste caso, todas as condições preestabelecidas**”.

Em vista das justificativas e fundamentações acima ratifico o ato de dispensa de licitação constante do processo nº 05/2014, em favor da pessoa jurídica SILVA & CORREIA LTDA.

Gabinete do Prefeito, Jauru – MT 28 de Março de 2014.

ENÉRCIA MONTEIRO DOS SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Anderson Pavini
Código Identificador:71BDC02A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE 002/2014**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº.
002/2014**

OBJETO: Contratação de show artístico com **A DUPLA SERTANEJA FRED & GUSTAVO** a realizar-se no dia 04 de abril de 2014, no Município de Jauru, por ocasião da realização do VIII Rally Turístico do Município. **FAVORECIDO:** SILVA & CORREIA - ME, no valor de R\$ 77.000,00 (Setenta e Sete Mil Reais), **PERÍODO/PRAZO:** 04 de abril de 2014. **FUNDAMENTO LEGAL:** Artigo 25, Inciso III da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores.

PROCESSO Nº. 00675/2014 Ratifico a presente Inexigibilidade de licitação nos termos do Artigo 26 da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores e de conformidade com o Parecer Jurídico e justificativa em anexo.

Gabinete do Prefeito, Jauru – MT 28 de março de 2014.

ENÉRCIA MONTEIRO DOS SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Anderson Pavini
Código Identificador:347BA52A

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARA**

**PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE RESULTADO PREGÃO N. 30/2014**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARA-MT
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO:
MODALIDADE: PREGÃO Nº. 30/2014
TIPO: PRESENCIAL**

JULGAMENTO: MENOR VALOR ITEM

O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Juara, designado pela Portaria GP nº 250/2010, e equipe de Apoio, nomeada pela Portaria GP nº 05/2014, torna público aos interessados que o processo licitatório realizado na modalidade de Pregão nº. 30/2014, cuja abertura ocorreu as 09h00 - Local, do dia 28/03/2014, na sala de Licitação da Prefeitura Municipal. Objeto: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VEICULAÇÃO EM MÍDIA TELEVISIVA DE AVISOS, RECADOS, COMUNICADOS E VÍDEOS INSTITUCIONAIS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, EM EMISSORA DE TELEVISÃO, COM ABRANGÊNCIA MININA NA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE JUARA/MT, COM INSERÇÕES DIÁRIAS DE ACORDO COM A CONVENIÊNCIA DO EXECUTIVO**, sagrou-se vencedora a empresa: **JUARA RADIOTELEVISÃO LTDA – ME**, inscrita com o CNPJ sob o n. 37.429.362/0001-02, localizada à Avenida Rio Arinos n. 1.800, Bairro Centro, Cep: 78.575-000, no município de Juara/MT, sendo vencedora para o item único com o valor global de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais).

Juara-MT, 28 de março de 2014.

JOSÉ ROBERTO PEREIRA ALVES EDSON MIGUEL PIOVESAN

Pregoeiro Oficial Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Roberto Pereira Alves
Código Identificador:01A9CADF

**PREFEITURA MUNICIPAL
TERMO ADITIVO N. 44/2014**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO, A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 06/2013, FORMALIZADO ATRAVÉS DO PROCESSO LICITATÓRIO DE PREGÃO PRESENCIAL N. 10/2013, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARA – ESTADO DE MATO GROSSO E A LUZILENE DE FATIMA NUNES ALVORADO – ME.

TERMO ADITIVO N. 44/2014

Aos 18 dias do mês de Março de 2014, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARA – ESTADO DE MATO GROSSO**, pessoa jurídica de Direito Público, inscrito no C.G.C/MF nº. 15.072.663/0001-99 com sede a Rua Niterói, nº. 81 N, Centro neste ato representado pelo Prefeito Municipal o **Sr. Edson Miguel Piovesan**, brasileiro, casado, Prefeito Municipal e Empresário, portador da Cédula de Identidade nº. **949618-1 SSP/PR** e inscrito no **CPF/MF** sob o nº. **139.332.219-00**, residente e domiciliado na Rua Manaus n. 677-N, Bairro Centro, na cidade de Juara-MT, e de outro lado a empresa, **LUZILENE DE FATIMA NUNES ALVORADO –**

ME, inscrita no CNPJ: 03.532.952/0001-44, localizada na Rua Aracajú nº 222-N, Centro, CEP: 78.575-000, no município de Juara – Estado de Mato Grosso, representada pela Sr^a. Luzilene de Fátima Nunes Alvorado, portador do RG: 574.269 SSP/MS e CPF: 257.899.178-28, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO Nº 44/2014, A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 06/2013 – Registro de preços para futuro e eventual fornecimento de gêneros alimentícios, material de limpeza, utensílios e material descartável visando atender à Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho, conforme condições e especificações constantes na Ata de Registros de Preços**, observado as disposições na Lei n. 8.666/93, em especial o artigo 65, inciso II, alínea “d”, Lei n. 10.520/2002 e Processo Licitatório de Pregão Presencial n. 10/2013 - SRP, e mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 – Este instrumento tem como objeto a **PRORROGAÇÃO** do prazo de vigência, sem **ADIÇÃO** nos valores unitários dos Itens.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FINALIDADE

2.1 – A finalidade deste instrumento é manter os serviços de fornecimentos contratados através da **PRORROGAÇÃO** de prazo de vigência.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

3.1 – Este instrumento entra em vigor a partir da data de sua assinatura e terá sua vigência até 20 de setembro de 2014.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1 – Permanecem inalteradas e ratificadas as demais condições do contrato e demais cláusulas do ato convocatório, que são partes integrantes deste instrumento, independentemente de sua transcrição.

CLÁUSULA QUINTA – DA DIVULGAÇÃO

5.1 – A alteração será divulgada na imprensa oficial.

CLÁUSULA SEXTA – DO FORO

6.1 – As dúvidas decorrentes do presente termo serão dirimidas no Foro e Comarca de Juara – Estado de Mato Grosso, com renúncia de qualquer outro.

E por estarem devidamente acordados, declaram as partes aceitar as disposições estabelecidas neste Instrumento, sujeitando-se às normas contidas na Lei nº 8.666/93 e assinam o presente em 03 (três) vias de igual valor e teor e para todos os efeitos legais, na presença de 02 (duas) testemunhas idôneas e civilmente capazes.

Juara /MT, em 18 de Março de 2014.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARA/MT

EDSON MIGUEL PIOVESAN

Prefeito Municipal

LUZILENE DE FATIMA NUNES ALVORADO – ME

CNPJ: 03.532.952/0001-44

SR^a. LUZILENE DE FÁTIMA NUNES ALVORADO

RG: 574.269 SSP/MS

CPF: 257.899.178-28

Representante Legal

Testemunhas:

WILSON JACOB

Assessor Jurídico

LEONARDO FERNANDES MACIEL ESTEVES

Fiscal de Contratos

OAB-MT Nº 14143 Portaria GP 133/2014

Publicado por:

Jose Roberto Pereira Alves

Código Identificador:C28DE346

PREFEITURA MUNICIPAL

AVISO DE LICITACAO PREGAO N. 39/2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARA-MT

AVISO DE LICITAÇÃO:

MODALIDADE: PREGÃO Nº. 39/2014 – SRP

TIPO: PRESENCIAL

JULGAMENTO: MENOR VALOR POR ITEM

O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Juara, designado pela Portaria GP nº 250/2010, e equipe de Apoio, nomeada pela Portaria GP nº 05/2014, torna público aos interessados que realizará licitação na modalidade de Pregão nº. 39/2014, cuja abertura ocorrerá as 16h00 - Local, do dia 11/04/2014, na sala de Licitação da Prefeitura Municipal. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA O FUTURO E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MUSICAIS, FIOS E CABOS EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – DIVISÃO DE CULTURA**, conforme especificações constantes em Edital e seus anexos. O Edital poderá ser adquirido na Prefeitura Municipal de Juara-MT, na Rua Niterói nº 81-N, Centro, ou no site WWW.cidadecompras.com.br, WWW.juara.mt.gov.br; maiores informações: Fone (0xx66) 3556-9401. Juara-MT, 28 de Março de 2014.

JOSÉ ROBERTO PEREIRA ALVES

Pregoeiro Oficial

EDSON MIGUEL PIOVESAN

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jose Roberto Pereira Alves

Código Identificador:A473F3D9

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA

DEPARTAMENTO DE TRANSITO MUNICIPAL EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 021/2014 - INFRAÇÕES DE TRÂNSITO

DEPTº DE TRÂNSITO

MUNICIPAL DE JUÍNA-MT

Edital De Notificação N.021/2014 Infrações de Transito.

O Diretor do departamento de Transito Municipal de Juína, Estado do Mato Grosso ,na qualidade de autoridade de transito Municipal, com fulcro nos artigos 281 e 282, do código de trânsito Brasileiro, considerando esgotadas as tentativas de ciência das infrações por outros meios, NOTIFICA os PROPRIETÁRIOS DOS VEÍCULOS ABAIXO RELACIONADOS que estes foram autuados nas datas especificadas, tendo os referidos Autos de Infração de Transito sido julgados substistentes. Com efeito, CASO O CONDUTOR-INFRACTOR NÃO TENHA SIDO IDENTIFICADO NO MOMENTO DA AUTUAÇÃO, e tratando-se de infração de competência de condutor, para fins de pontuação, os PROPRIETARIOS DOS VEÍCULOS, a partir da publicação do presente edital, tem o prazo 15 (quinze) dias para apresentá-lo ao departamento de trânsito Municipal, sob pena de ser considerado o responsável pela pontuação decorrente, nos termos do artigo 257,in 7º e 8º de CTB, e resoluções 17 e 72/98 do CONTRAN. Ficam NOTIFICADOS também para, querendo, interpor no prazo de 30 (trinta) dias da publicação deste Edital, por escrito, RECURSO ADMINISTRATIVO, sem a necessidade de pagamento prévio da multa, conforme os artigos 282, in. 4º, 285,286,e287 do CTB. Outrossim, NOTIFICA que o RECURSO ADMINISTRATIVO deverá ser interposto junto ao Departamento de Trânsito Municipal, sito na AV. Guerino da Luz, Setor Industrial, no Município de Juína MT, anexo a secretaria Municipal de Infra-estrutura (PARQUE DE MAQUINAS MUNICIPAL) .

ENQUADRAMENTO ARTIGO 162-I (Dirigir veiculo sem possuir CNH ou permissão para dirigir)

PLACA	Nº INFRAÇÃO	DATA HORA
JZH 8810	MTA1809217	24/03/2014 ÀS 09:45
KAG 0954	MTA1809231	24/03/2014 ÀS 18:30
OBN 8395	MTA0798596	22/03/2014 ÀS 18:50
JYX 0925	MTA1797393	21/03/2014 ÀS 16:30
NOO 4490	MTA0798597	22/03/2014 ÀS 18:50
JYT 5207	MTA1607205	22/03/2014 ÀS 18:30
NPM 7800	MTA1607665	22/03/2014 ÀS 21:40
NJC 8994	MTA1797771	23/03/2014 ÀS 17:20
JZN 3997	MTA1809208	17/03/2014 ÀS 19:50
JYY 5524	MTA1809210	17/03/2014 ÀS 19:50

ENQUADRAMENTO ARTIGO 230 – VII (característica alterada)

PLACA	Nº INFRAÇÃO	DATA / HORA
OBS 9384	MTA1809222	24/03/2014 ÀS

ENQUADRAMENTO ARTIGO .230 - IX (Conduzir veículo s/ equipamento obrigatório ou ineficiente)

PLACA	Nº INFRAÇÃO	DATA / HORA
OBS 9384	MTA1809223	24/03/2014 ÀS 11:21

ENQUADRAMENTO ARTIGO .230-X (Conduzir o veic c/ equipam. obrigatório em desacordo)

PLACA	Nº INFRAÇÃO	DATA / HORA

ENQUADRAMENTO ARTIGO .230-XI (Conduzir o veic c/ descarga livre ou silenciador c/ defeito)

PLACA	Nº INFRAÇÃO	DATA / HORA
NJK 5780	MTA1809228	*24/03/2014 ÀS 13:45
OBS 9384	MTA1809221	24/03/2014 ÀS 11:20
JZJ 5998	MTA1809227	24/03/2014 ÀS 14:00
MVJ 3762	MTA1809214	24/03/2014 ÀS 10:05
JZH 8810	MTA1809219	24/03/2014 ÀS 09:43

ENQUADRAMENTO ARTIGO .230-XVI (Conduzir o veic c/ vidros cobertos por pinturas painéis)

PLACA	Nº INFRAÇÃO	DATA / HORA
JZV7253	1516571	14/06/2012 22:02
NPG6230	1632208	27/06/2012 23:40
NTY2919	1689757	10/07/2012

ENQUADRAMENTO ARTIGO .231-I (Transitar danificando a via, instalações, equipamentos)

PLACA	Nº INFRAÇÃO	DATA / HORA
JYF3391	1516568	09/06/2012 10:42

ENQUADRAMENTO ARTIGO .231-I (Transitar danificando a via, instalações, equipamentos)

PLACA	Nº INFRAÇÃO	DATA / HORA
JYF3391	1516568	09/06/2012 10:42

ENQUADRAMENTO ARTIGO . 232 (Conduzir veículo sem possuir documento de porte Obrigatório)

PLACA	Nº INFRAÇÃO	DATA / HORA
NPP 4490	MTA0798598	22/03/2014 ÀS 18:50
NJD 0372	MTA1797390	17/03/2014 ÀS 13:10
JYX 0925	MTA1797395	21/03/2014 ÀS 16:50
OBF 2943	MTA1809212	22/03/2014 ÀS 01:12
NUF 6361	MTA1797031	24/03/2014 ÀS 21:30

ENQUADRAMENTO ARTIGO .244-I (Conduzir motocicleta, motoneta e ciclomotor sem capacete de segurança)

PLACA	Nº INFRAÇÃO	DATA / HORA
NJC 8984	MTA1797772	23/03/2014 ÀS 17:21
OBH 4536	MTA1809230	24/03/2014 ÀS 18:30
NJC 0249	*MTA1809213	24/03/2014 ÀS 10:20
KAS 7783	MTA1607664	22/03/2014 ÀS 21:40

ENQUADRAMENTO ARTIGO . 244-III (Dirigir veículo equilibrando-se em uma roda)

PLACA	Nº INFRAÇÃO	DATA / HORA
OBS 9384	MTA1809224	24/03/2014 ÀS 11:22

ENQUADRAMENTO ARTIGO .230-I (Conduzir veíc c/ lacre violado)

PLACA	Nº INFRAÇÃO	DATA / HORA
JYT 5207	MTA1607206	22/03/2014 ÀS 18:30

JUINA –MT 28 de Março de 2014

LUIZ CLÁUDIO MONTEIRO DA SILVA

Diretor Deptº Transito Municipal

JUINA - MT

Publicado por:

Paulo Sergio Markoski

Código Identificador:96514118
DEPARTAMENTO DE TRANSITO MUNICIPAL
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 022/2014 - INFRAÇÕES DE
TRÂNSITO

O Diretor do departamento de Transito Municipal de Juina, Estado do Mato grosso ,na qualidade de autoridade de transito Municipal, com fulcro nos artigos 281 e 282, do código de trânsito Brasileiro, considerando esgotadas as tentativas de ciência das infrações por outros meios, NOTIFICA os PROPRIETÁRIOS DOS VEÍCULOS ABAIXO RELACIONADOS que estes foram autuados nas datas especificadas, tendo os referidos Autos de Infração de Transito sido julgados subsistentes. Com efeito, CASO O CONDUTOR-INFRATOR NÃO TENHA SIDO IDENTIFICADO NO MOMENTO DA AUTUAÇÃO, e tratando-se de infração de competência de condutor, para fins de pontuação, os PROPRIETARIOS DOS VEÍCULOS, a partir da publicação do presente edital, tem o prazo 15 (quinze) dias para apresentá-lo ao departamento de trânsito Municipal, sob pena de ser considerado o responsável pela pontuação decorrente, nos termos do artigo 257,in 7º e 8º de CTB, e resoluções 17 e 72/98 do CONTRAN. Ficam NOTIFICADOS também para, querendo, interpor no prazo de 30 (trinta) dias da publicação deste Edital, por escrito, RECURSO ADMINISTRATIVO, sem a necessidade de pagamento prévio da multa, conforme os artigos 282, in. 4º, 285,286,e287 do CTB. Outrossim, NOTIFICA que o RECURSO ADMINISTRATIVO deverá ser interposto junto ao Departamento de Trânsito Municipal, sito na AV. Hilda Lourdes Pedrotti, s/nº centro, no Município de Juina MT, anexo a secretária Municipal de Infra-estrutura (PARQUE DE MAQUINAS MUNICIPAL) .

ENQUADRAMENTO ARTIGO 181 – XIX (Estacionar em local/horário de estacionamento e para proibida pela sinalização)

PLACA	Nº INFRAÇÃO	DATA / HORA
NDF 1356	MTA0200956	21/03/2013 ÀS 08:00
KAA 2304	MTA0200958	21/03/2014 ÀS 08:25
NPD 8022	MTA0200957	21/03/2014 ÀS 09:00
NUG 8013	MTA0200955	21/03/2014 ÀS 08:00
KAP 9005	MTA0200954	21/03/2014 ÀS 08:20
NJV 1170	MTA0200953	21/03/2014 ÀS 08:00
NJU 7274	MTA0200971	26/03/2014 ÀS 17:16
JZD 2200	MTA0200947	20/03/2014 ÀS 14:20
OBG 9192	MTA0200948	20/03/2014 ÀS 15:25
NPO 9618	MTA0200946	20/03/2014 ÀS 10:30
OAP 7398	MTA0200945	20/03/2014 ÀS 09:18
JZW 4291	MTA0200942	20/03/2014 ÀS 09:15
NJN 1730	MTA0200941	20/03/2014 ÀS 09:15
OBO 4598	MTA0200940	20/03/2014 ÀS 09:43
KAB 8098	MTA0200938	19/03/2014 ÀS 10:15
NUB 2928	MTA0200965	26/03/2014 ÀS 08:25
AMD 0024	MTA0200966	26/03/2014 ÀS 12:55
EPD 5971	MTA0200937	19/03/2014 ÀS 10:15
JZL 6722	MTA0200968	20/03/2014 ÀS 10:00
NPE 6556	MTA0200936	19/03/2014 ÀS 08:27
JZC 5216	MTA0200970	26/03/2014 ÀS 14:45
KAN 3816	MTA0200931	19/03/2014 ÀS 08:17
OAY 4253	MTA0200928	18/03/2014 ÀS 13:30
NPG 7319	MTA0200929	18/03/2014 ÀS 13:30

ENQUADRAMENTO ARTIGO .193 (Transitar em calçada)

PLACA	Nº INFRAÇÃO	DATA / HORA
NPE 8433	MTA0200935	19/03/2014 ÀS 08:00

ENQUADRAMENTO ARTIGO 181 - XIII (Estacionar passeio/calçada)

PLACA	Nº INFRAÇÃO	DATA / HORA
OBE 2596	MTA0200960	24/03/2014 ÀS 09:32
KAE 3613	MTA0200944	20/03/2014 ÀS 09:07
NUD 9132	MTA0200943	20/03/2014 ÀS 09:07
NJW 8790	MTA0200933	19/03/2014 ÀS 08:17

Publicado por:

Paulo Sergio Markoski

Código Identificador:8DE4A158

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 312/2014

SÚMULA – Dispõe sobre a Convocação dos candidatos que mencionam, aprovados e/ou classificados em Processo Seletivo Simplificado nº 001/2014, do Município de Juína-MT, e dá outras providências.

HERMES LOURENÇO BERGAMIM, Prefeito Municipal de Juína, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

DECRETA:

Art. 1.º Tendo em vista o resultado do **Processo Seletivo Simplificado nº 001/2014**, realizado nos termos do **Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 001/2014**, ficam convocados para a posse e entrada em exercício os candidatos relacionados na **Relação dos Candidatos Convocados** constantes do **ANEXO ÚNICO**, do presente Decreto, que desse passa a ser parte integrante.

Art. 2.º Os candidatos ora convocados na forma deste Decreto, deverão comparecer ao Departamento de Recursos Humanos, sito na Travessa Emmanuel, N.º 605, Centro, no Município de Juína-MT, o mais urgente possível ou em até 05 (cinco) dias da publicação deste Ato, para as providências necessárias e cabíveis, com vista aos procedimentos de conferência da documentação e outros procedimentos de praxe, atinente a posse e designação do respectivo local de trabalho.

Parágrafo Único. O não Comparecimento no prazo previsto neste artigo implicará na desclassificação dos candidatos, sendo, portanto, considerados desistentes.

Art. 3.º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da prefeitura municipal de Juína/MT, aos **28 de Março de 2014**.

HERMES LOURENÇO BERGAMIM
Prefeito Municipal de Juína

*Registrada no livro próprio e
publicada por afixação no local
de costume, na mesma data.*

VALDOIR ANTONIO PEZZINI
Sec. Mun. de Finanças e Administração

ANEXO ÚNICO

DECRETO n.º 312/2014.
Processo Seletivo Simplificado nº 001/2014

RELAÇÃO DOS CANDIDATOS CONVOCADOS

I – AUXILIAR PEDAGÓGICO DA EDUCAÇÃO INFANTIL:

Classificação	Inscrição	Candidato
15º	000068	ELAINE F. DOS SANTOS
16º	000004	ADRIANA FERREIRA DE SOUZA
17º	000212	PATRÍCIA R. BRASSAROTO

II – PROFESSOR NÃO HABILITADO 30 HORAS – ZONA RURAL ESCOLA MUNICIPAL EUCLIDES DA CUNHA:

Classificação	Inscrição	Candidato
01º	000394	WESLEY DE LIMA BRANDÃO
02º	000389	JOSÉ MACHADO JÚNIOR

III – PROFESSOR 20 HORAS DE PEDAGOGIA ZONA URBANA:

Classificação	Inscrição	Candidato
11º	000300	MAGDA MOURA DOS SANTOS
12º	000287	ALINE M. ALVES DA SILVA

IV – PROF. 30 HORAS DE PEDAGOGIA ÁREA URBANA:

Classificação	Inscrição	Candidato
31º	000603	LUCIANA RIBEIRO COSTA
32º	000622	SOLANGE ANDRADE DOS SANTOS
33º	000570	ANDREIA A. SOARES ANDRADE
34º	000625	VANIA FRANCISCA TEIXEIRA
35º	000567	ANA CELIA G. PERPÉTUO SOCORRO
36º	000324	MARLENE BALASSONI VOLPATO
37º	000585	ELENICE S. DAS NEVES HARMATIUK
38º	000612	MARISA APARECIDA DA SILVA
39º	000591	FERNANDA QUEIROZ DE SOUZA
40º	000630	ANA PAULA N. MALAQUIAS
41º	000588	ESTER SERIGIOLLI
42º	000600	JULIANA MARTA DAMIANI
43º	000607	MARIA APARECIDA DINIZ ARAUJO
44º	000596	IVETE VALERIA B. PESCADOR
45º	000576	CLEUSA DOS SANTOS

V – TÉCNICO EM TRANSPORTE ESCOLAR – ZONA URBANA:

Classificação	Inscrição	Candidato
14º	000521	LUCIANO MARIANO DE SOUSA
15º	000513	FAGNER JOSÉ OLIVEIRA
16º	000515	JORGE BARBOSA DA CRUZ

Publicado por:
Giseli Botelho Domingos
Código Identificador:D657512D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 314/2014

SÚMULA – Dispõe sobre a Convocação dos candidatos que mencionam, aprovados e/ou classificados em Processo Seletivo Simplificado nº 001/2014, do Município de Juína-MT, e dá outras providências.

HERMES LOURENÇO BERGAMIM, Prefeito Municipal de Juína, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

DECRETA:

Art. 1.º Tendo em vista o resultado do **Processo Seletivo Simplificado nº 001/2014**, realizado nos termos do **Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 001/2014**, ficam convocados para a posse e entrada em exercício os candidatos relacionados na **Relação dos Candidatos Convocados** constantes do **ANEXO ÚNICO**, do presente Decreto, que desse passa a ser parte integrante.

Art. 2.º Os candidatos ora convocados na forma deste Decreto, deverão comparecer ao Departamento de Recursos Humanos, sito na Travessa Emmanuel, N.º 605, Centro, no Município de Juína-MT, o mais urgente possível ou em até 05 (cinco) dias da publicação deste Ato, para as providências necessárias e cabíveis, com vista aos procedimentos de conferência da documentação e outros procedimentos de praxe, atinente a posse e designação do respectivo local de trabalho.

Parágrafo Único. O não Comparecimento no prazo previsto neste artigo implicará na desclassificação dos candidatos, sendo, portanto, considerados desistentes.

Art. 3.º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da prefeitura municipal de Juína/MT, aos **28 de Março de 2014**.

HERMES LOURENÇO BERGAMIM
Prefeito Municipal de Juína

*Registrada no livro próprio e
publicada por afixação no local
de costume, na mesma data.*

VALDOIR ANTONIO PEZZINI
Sec. Mun. de Finanças e Administração

ANEXO ÚNICO

DECRETO n.º 314/2014.
Processo Seletivo Simplificado n.º 001/2014

RELAÇÃO DOS CANDIDATOS CONVOCADOS

I – TÉCNICO EM TRANSPORTE ESCOLAR – ZONA URBANA:

Classificação	Inscrição	Candidato
17º	000512	EZEQUIEL R. DE MENEZES
18º	000502	DARCI ANTONIO PIRES

Publicado por:
Giseli Botelho Domingos
Código Identificador:9D21AB42

PREFEITURA MUNICIPAL EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 174/2011

PROCESSO: Pregão Presencial n.º 051/2011;
OBJETO: Prorrogação do prazo contratual;
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 65, alínea “d”, inciso II, da Lei Federal n.º 8.666/93;
CONTRATANTE: Município de Juína-MT;
CONTRATADA: Comercial Osasco Ltda;
PRAZO DE VIGÊNCIA: 180 dias;
VENCIMENTO: 30/06/2012;
DATA DA ASSINATURA: 30/12/2011.

HERMES LOURENÇO BERGAMIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francieli Fernandes da Silva
Código Identificador:87706659

PREFEITURA MUNICIPAL EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 175/2011

PROCESSO: Pregão Presencial n.º 051/2011;
OBJETO: Prorrogação do prazo contratual;
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 65, alínea “d”, inciso II, da Lei Federal n.º 8.666/93;
CONTRATANTE: Município de Juína-MT;
CONTRATADA: Lidia Marsaioli Ltda ME;
PRAZO DE VIGÊNCIA: 180 dias;
VENCIMENTO: 30/06/2012;
DATA DA ASSINATURA: 30/12/2011.

HERMES LOURENÇO BERGAMIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francieli Fernandes da Silva
Código Identificador:7392EB95

PREFEITURA MUNICIPAL EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 176/2011

PROCESSO: Pregão Presencial n.º 051/2011;
OBJETO: Prorrogação do prazo contratual;
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 65, alínea “d”, inciso II, da Lei Federal n.º 8.666/93;
CONTRATANTE: Município de Juína-MT;
CONTRATADA: Mayer Motores e Resfriadores Ltda;
PRAZO DE VIGÊNCIA: 180 dias;

VENCIMENTO: 30/06/2012;
DATA DA ASSINATURA: 30/12/2011.

HERMES LOURENÇO BERGAMIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francieli Fernandes da Silva
Código Identificador:ABD9CDA9

PREFEITURA MUNICIPAL EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 177/2011

PROCESSO: Pregão Presencial n.º 051/2011;
OBJETO: Prorrogação do prazo contratual;
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 65, alínea “d”, inciso II, da Lei Federal n.º 8.666/93;
CONTRATANTE: Município de Juína-MT;
CONTRATADA: Vale Comércio de Motos Ltda;
PRAZO DE VIGÊNCIA: 180 dias;
VENCIMENTO: 30/06/2012;
DATA DA ASSINATURA: 30/12/2011.

HERMES LOURENÇO BERGAMIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francieli Fernandes da Silva
Código Identificador:006133CD

PREFEITURA MUNICIPAL EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 174/2011

PROCESSO: Pregão Presencial n.º 051/2011;
OBJETO: Prorrogação do prazo contratual;
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 65, alínea “d”, inciso II, da Lei Federal n.º 8.666/93;
CONTRATANTE: Município de Juína-MT;
CONTRATADA: Comercial Osasco Ltda;
PRAZO DE VIGÊNCIA: 180 dias;
VENCIMENTO: 31/12/2012;
DATA DA ASSINATURA: 29/06/2012.

HERMES LOURENÇO BERGAMIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francieli Fernandes da Silva
Código Identificador:1BAEEC24

PREFEITURA MUNICIPAL EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 175/2011

PROCESSO: Pregão Presencial n.º 051/2011;
OBJETO: Prorrogação do prazo contratual;
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 65, alínea “d”, inciso II, da Lei Federal n.º 8.666/93;
CONTRATANTE: Município de Juína-MT;
CONTRATADA: Lidia Marsaioli Ltda Me;
PRAZO DE VIGÊNCIA: 180 dias;
VENCIMENTO: 31/12/2012;
DATA DA ASSINATURA: 29/06/2012.

HERMES LOURENÇO BERGAMIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francieli Fernandes da Silva
Código Identificador:81F8E0BA

PREFEITURA MUNICIPAL EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 176/2011

PROCESSO: Pregão Presencial n.º 051/2011;

OBJETO: Prorrogação do prazo contratual;
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 65, alínea “d”, inciso II, da Lei Federal n.º 8.666/93;
CONTRATANTE: Município de Juína-MT;
CONTRATADA: Mayer Motores e Resfriadores Ltda;
PRAZO DE VIGÊNCIA: 180 dias;
VENCIMENTO: 31/12/2012;
DATA DA ASSINATURA: 29/06/2012.

HERMES LOURENÇO BERGAMIM
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Francieli Fernandes da Silva
Código Identificador:66A76185

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE ADITAMENTO AO
CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 177/2011

PROCESSO: Pregão Presencial n.º 051/2011;
OBJETO: Prorrogação do prazo contratual;
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 65, alínea “d”, inciso II, da Lei Federal n.º 8.666/93;
CONTRATANTE: Município de Juína-MT;
CONTRATADA: Vale Comércio de Motos Ltda;
PRAZO DE VIGÊNCIA: 180 dias;
VENCIMENTO: 31/12/2012;
DATA DA ASSINATURA: 29/06/2012.

HERMES LOURENÇO BERGAMIM
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Francieli Fernandes da Silva
Código Identificador:A6F6423E

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO AO
CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 50/2012

PROCESSO: Dispensa de Licitação n.º 08/2012;
OBJETO: Prorrogação do prazo contratual;
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 65, alínea “d”, inciso II, da Lei Federal n.º 8.666/93;
CONTRATANTE: Município de Juína-MT;
CONTRATADA: C. Zanardi - Veículos;
VALOR DO CONTRATO: R\$ 120.000,00;
VALOR DO ADITAMENTO: R\$ 5.000,00;
VALOR DO CONTRATO COM ADITAMENTO: R\$ 115.000,00;
DATA DA ASSINATURA: 22/02/2012.

HERMES LOURENÇO BERGAMIM
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Francieli Fernandes da Silva
Código Identificador:8B51DD0F

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO AO
CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 038/2012

PROCESSO: Pregão Presencial n.º 051/2011;
OBJETO: Prorrogação do prazo contratual;
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 65, alínea “d”, inciso II, da Lei Federal n.º 8.666/93;
CONTRATANTE: Município de Juína-MT;
CONTRATADA: Lidia Marsaioli Ltda - ME;
PRAZO DE VIGÊNCIA: 180 dias;
VENCIMENTO: 31/12/2012;
DATA DA ASSINATURA: 29/06/2012

HERMES LOURENÇO BERGAMIM
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Francieli Fernandes da Silva
Código Identificador:DDC5D0A9

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMBARI D'OESTE

CÂMARA MUNICIPAL
EDITAL DE PUBLICAÇÃO Nº001/2014

O SENHOR VALDINEI VITTORAZZI VIEIRA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LAMBARI D'OESTE, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições em cumprimento ao artigo 31, § 3º da Constituição Federal, artigo 209 da Constituição Estadual, comunica que as Contas Anuais da Câmara Municipal de Lambari D'Oeste - MT, referente ao exercício financeiro de 2013, encontra-se a disposição no período de 14 de fevereiro a 15 de abril 2014, para apreciação dos cidadãos e instituições da sociedade, os quais poderão questionar-lhes a legitimidade.

Lambari D'Oeste - MT, 14 de fevereiro de 2014.

VALDINEI VITTORAZZI VIEIRA
 Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
 Rubens Ventura
Código Identificador:F1B8EF98

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 044/2014

DATA: 28/03/2014

SÚMULA: DECRETA LUTO OFICIAL NO MUNICÍPIO DE MARCELÂNDIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor ARNÓBIO VIEIRA DE ANDRADE, Prefeito Municipal de Marcelândia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, e,

-Considerando o falecimento do Senhor Pedro Júlio Ferreira, esposo da digníssima presidente do Poder Legislativo Municipal;
-Considerando tratar-se de cidadão pioneiro que chegou ao município em 1980 e desbravador que ajudou a construir esta cidade;
-Considerando tratar-se de um exemplar chefe de família que sempre acreditou na viabilidade de uma Marcelândia próspera e feliz, tendo contribuído para que isso se tornasse realidade;
-Considerando tratar-se de protótipo de homem de bem, cidadão emérito, cuja vida foi pautada por nobres ideais, sendo este documento uma justa homenagem a tão honrado cidadão,
DECRETA:

Artigo 1º - Fica decretado Luto Oficial, por 03 (três) dias no Município de Marcelândia.

Artigo 2º - Em virtude deste Decreto ficam canceladas todas as festividades oficiais do Município durante o luto oficial.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua Publicação, Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 28 de março de 2013.

ARNÓBIO VIEIRA DE ANDRADE
 Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Aparecida Schenatto
Código Identificador:2A063A71

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO ERRATA PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2014

Errata na publicação do dia 28 de março foi publicada o **Aviso de Pregão Presencial nº 015/2014 REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EXAMES PRÉ NATAL**, no trecho **onde se lê 03 de março de 2014 leia-se 14 de abril de 2014**, conforme especificações mínimas constantes no Termo de Referência do Edital. O edital completo encontra-se disponível no site www.marcelandia.mt.gov.br, maiores informações pelo telefone: (66) 3536-3100.

Marcelândia MT, 28 de março de 2014.

GEISI GLAUCIA DA SILVEIRA TIRAPELLE
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Geisi Glaucia da Silveira Tirapelle
Código Identificador:653D7702

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ

PREFEITURA MUNICIPAL AVISO DE RESULTADO LICITAÇÃO FRACASSADA TOMADA DE PREÇO Nº. 003/2014

A Prefeitura Municipal de Matupá, através da Comissão Permanente de Licitação comunica a todos os interessados que a **TOMADA DE PREÇO** para **AQUISIÇÃO DE EMULSÃO ASFÁLTICA DOS TIPOS CM-30 E RR-2C A SEREM UTILIZADOS NA PAVIMENTAÇÃO CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTES**, foi declarada **FRACASSADA**, pois os participantes CBB INDÚSTRIA E COMERCIO DE ASFALTOS E ENGENHARIA LTDA e EMAM - EMULSOES E TRANSPORTES LTDA apresentaram propostas com valor superior ao Termo de Referência. Maiores Informações, junto à sede da Prefeitura Municipal localizada da Av. Hermínio Ometto, 101, ZE-022, Fones (66) 3595-3100 das 07h00min às 11h00min. Matupá – MT, 28 de Março de 2014.

ALEXSANDRA TOSTA BATISTA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Alexsandra Tosta Batista
Código Identificador:6985A509

PREFEITURA MUNICIPAL DECRETO Nº. 1853 DE 28 DE MARÇO DE 2014

"CONVOCA CANDIDATOS APROVADOS E CLASSIFICADOS NO EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO 001/2012 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ".

VALTER MIOTTO FERREIRA, Prefeito Municipal de Matupá - Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a homologação do resultado final do Concurso Público, pelo Decreto nº 1556 de 19/06/2012, publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso na mesma data;

CONSIDERANDO a necessidade do provimento de Cargos públicos Efetivos;

CONSIDERANDO o disposto no item 7 do Edital do Concurso público nº 001/2012 de 13/02/2012;

DECRETA

Art. 1º. Ficam convocados os candidatos aprovados e classificados no Concurso Público, para os Cargos constantes nas relações do Anexo II, do presente Decreto, para se apresentarem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, situado a Avenida Hermínio Ometto, nº 101, Bairro ZE-022, Matupá – MT, fone: (66) 3595-3100, no prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data da publicação, no horário das 07:00 às 11:30 horas, pessoalmente ou por procurador munido de instrumento de procuração.

Art. 2º. Os candidatos deverão se apresentar com os documentos reproduzidos por cópias autenticadas em Cartório, os quais constam no Anexo I deste Decreto.

Art. 3º. Se o candidato convocado não se apresentar para fazer entrega da documentação ou apresentar a documentação de forma incompleta, no prazo estabelecido por este Decreto, será considerado **DESISTENTE** do direito de ser nomeado para o cargo ao qual foi aprovado no Concurso Público.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, aos vinte e oito dias do mês de março do ano de dois mil e quatorze.

Registre-se
Publique-se

VALTER MIOTTO FERREIRA
- Prefeito Municipal de Matupá –

ANEXO I

1. Cédula de Identidade comprovando a idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos;
2. Cadastro de Pessoa Física (CPF);
3. Certidão de Casamento ou Nascimento;
4. Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 anos (se for o caso);
5. Carteira de vacinação dos filhos menores de 05 anos (se for o caso);
6. Cartão do PIS/PASEP;
7. Carteira de Trabalho;
8. Comprovante de votação nas duas últimas eleições que antecederem à posse;
9. Título de Eleitor;
10. Certidão Negativa dos últimos cinco anos, relativa à existência ou inexistência de ações cíveis e criminais;
11. Certidão Negativa de Débitos para com o município de posse;
12. Atestado de Saúde Física e mental expedido por um Médico de Saúde do Trabalhador, que será determinado pelo município;
13. 02 (dois) fotos 3x4, coloridas e recentes;
14. Registro no conselho da respectiva categoria quando se tratar de profissão regulamentada, incluindo-se comprovante de quitação de anuidade e certidão de regularidade;
15. Certidão de Reservista (sexo masculino);
16. Comprovante de escolaridade, através de histórico escolar, diploma, conforme exigência do cargo ao qual concorre devidamente registrado pelo MEC;
17. Declaração contendo endereço residencial;
18. Declaração negativa de acúmulo de cargo público;
19. Declaração de bens;
20. Declaração de disponibilidade para cumprimento da carga horária do cargo em que exercerá sua função.

ANEXO II

Cargo: (28) MANUTENÇÃO E LIMPEZA

CANDIDATOS CLASSIFICADOS	INSCRIÇÃO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	
SOLANGE CAROLINA DOS SANTOS		00372	5,50	8º

Cargo: (31) NUTRIÇÃO ESCOLAR

CANDIDATOS CLASSIFICADOS	INSCRIÇÃO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	
SOLANGE APARECIDA HAMESTER DE CARVALHO		00184	7,00	5º

Gabinete do Prefeito, aos vinte e oito dias do mês de março do ano de dois mil e quatorze.

Registre-se
Publique-se

VALTER MIOTTO FERREIRA

Prefeito Municipal de Matupá

Publicado por:
Lelia Laura da Silva
Código Identificador:E05FDBC6

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 3615 DE 31 DE JANEIRO DE 2014

"Concede LICENÇA MATERNIDADE a Servidora VANUZA RODRIGUES MENDES, cargo de TECNICO EM ENFERMAGEM, e dá outras providências".

VALTER MIOTTO FERREIRA, Prefeito Municipal de Matupá - Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA MATERNIDADE à servidora **VANUZA RODRIGUES MENDES**, Matrícula nº 5774, a partir de 31/01/2014 à 29/07/2014.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, aos trinta e um dias do mês de janeiro do ano de dois mil e quatorze.

Registre-se

Publique-se

VALTER MIOTTO FERREIRA

-Prefeito Municipal de Matupá-

Publicado por:
Lelia Laura da Silva
Código Identificador:932B6901

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº. 002/2014

A Prefeitura Municipal de Matupá, através da Comissão Permanente de Licitação comunica a todos os interessados que realizou no dia **20 DE FEVEREIRO DE 2014 às 14h00min** na sede da Prefeitura Municipal, a TOMADA DE PREÇO para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA, COM COMPROVADA CAPACIDADE TÉCNICA, ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA PARA CONSTRUÇÃO DA FEIRA DO PRODUTOR NO MUNICÍPIO DE MATUPÁ – MT, aonde sagrou-se vencedor o Licitante: VEIGA & SANTOS LTDA-ME inscrita no CNPJ sob o nº 15.069.351/0001-26** que apresentou proposta no valor de **R\$ 320.196,16**. Maiores informações, junto à sede da Prefeitura Municipal localizada da Av. Hermínio Ometto, 101, ZE-022, Fones (66) 3595-3100 das 07h00min às 11h00min.

Matupá – MT, 28 de Março de 2014.

ALEXSANDRA TOSTA BATISTA

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Alexsandra Tosta Batista
Código Identificador:2B7C7711

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE RESULTADO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 002/2013

A Prefeitura Municipal de Matupá, através da Comissão Permanente de Licitação comunica a todos os interessados que realizou no dia **02 DE JANEIRO DE 2013 às 14h00min** na sede da Prefeitura Municipal, a **CONCORRÊNCIA PÚBLICA** para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA, COM COMPROVADA CAPACIDADE TÉCNICA, ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA, PARA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS EM VIAS URBANAS DO BAIRRO INDUSTRIAL ZI-001, ZI-002 E ZI-003 NO MUNICÍPIO DE MATUPÁ/MT COM UM TOTAL DE 71.613,63 m², aonde sagrou-se vencedor o Licitante: REBEQUI & CIA LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o Nº 04.139.347/0001-70, com o valor de R\$ 5.466.245,76**. Maiores Informações, junto à sede da Prefeitura Municipal localizada da Av. Hermínio Ometto, 101, ZE-022, Fones (66) 3595-3100 das 07h00min às 11h00min. Matupá – MT, 28 de Março de 2014.

CRISTIANA PEREIRA SERRA LOPES

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Alexsandra Tosta Batista
Código Identificador:AC58DDCD

PREFEITURA MUNICIPAL
EDITAL COMPLEMENTAR Nº 012 DIVULGA
JULGAMENTO DOS RECURSOS DAS PROVAS OBJETIVAS

O Presidente da Comissão Organizadora do Concurso Público da Prefeitura Municipal de Matupá – MT, nos termos dos itens 9.7, 9.9 e 9.10 do Edital de Abertura nº 001/2014, visando atender os princípios da publicidade, da legalidade e da impessoalidade, Considerando a apreciação dos recursos oferecidos quanto a divulgação do gabarito preliminar pela Banca Examinadora, **RESOLVE: I – Divulgar o resultado do julgamento dos recursos apresentados pelos candidatos II – Comunicar que não mais será concedido prazo para apresentação de recursos na esfera administrativa nos termos do Edital de Abertura nº 001/2014. Mais informações e edital completo nos sites: www.acpi.com.br. www.matupa.mt.gov.br Matupá – MT, 28 de Março de 2014.**

JOSÉ LUIZ MARTINS FIDELIS

Presidente da Comissão Organizadora do Concurso Público Nº 001/2014.

Publicado por:
Lelia Laura da Silva
Código Identificador:F522FEF5

PREFEITURA MUNICIPAL
EDITAL COMPLEMENTAR Nº 013 DIVULGA GABARITO
OFICIAL

O Presidente da Comissão Organizadora do Concurso Público da Prefeitura Municipal de Matupá – MT, nos termos dos itens 9.7, 9.9 e 9.10 do Edital de Abertura nº 001/2014, visando atender os princípios da publicidade, da legalidade e da impessoalidade, **RESOLVE: I – Divulgar o gabarito oficial das provas do Concurso Público nº 001/2014, conforme anexo único que integra este Edital Complementar; II – Informar que não mais será concedido prazo para apresentação de recursos na esfera administrativa nos termos do Edital de Abertura nº 001/2014 Mais informações e edital completo nos sites: www.acpi.com.br. www.matupa.mt.gov.br Matupá – MT, 28 de Março de 2014.**

JOSÉ LUIZ MARTINS FIDELIS

Presidente da Comissão Organizadora do Concurso Público nº 001/2014.

Publicado por:
Lelia Laura da Silva
Código Identificador:2D8CEF9C

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE RESULTADO TOMADA DE PREÇO Nº. 001/2014

A Prefeitura Municipal de Matupá, através da Comissão Permanente de Licitação comunica a todos os interessados que realizou no dia **20 DE FEVEREIRO DE 2014 às 08h00min** na sede da Prefeitura Municipal, a TOMADA DE PREÇO para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA, COM COMPROVADA CAPACIDADE TÉCNICA, ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA, PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE ATENDIMENTO AO TURISTA, COM UM TOTAL DE 442,72 m2 NO MUNICÍPIO DE MATUPÁ – MT, aonde sagrou-se vencedor o Licitante: VEIGA & SANTOS LTDA-ME inscrita no CNPJ sob o nº 15.069.351/0001-26** que apresentou proposta no valor de **R\$ 377.743,25**. Maiores informações, junto à sede da Prefeitura Municipal localizada da Av. Hermínio Ometto, 101, ZE-022, Fones (66) 3595-3100 das 07h00min às 11h00min.

Matupá – MT, 28 de Março de 2014.

ALEXSANDRA TOSTA BATISTA

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:

Alexsandra Tosta Batista

Código Identificador:B3B1F232

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL D'OESTE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E
COORDENAÇÃO GERAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

EDITAL Nº 008/2014

CONVOCAÇÃO DE APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL 001/2014 CONFORME DECRETO DE HOMOLOGAÇÃO PARCIAL Nº 2664/2014 DE 19 DE MARÇO DE 2014.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MIRASSOL D'OESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, SR. ELIAS MENDES LEAL FILHO**, no uso gozo de suas legais atribuições, considerando o interesse público, a necessidade de contratação, e, conforme Edital de Homologação, **convoca** os aprovados no Processo Seletivo Simplificado Edital 001/2014, conforme anexo único deste edital.

Os Candidatos ora convocados na forma deste Edital e conforme seu anexo I, deverão comparecer à Coordenadoria de Gestão de Pessoas, na Prefeitura Municipal, sito a Rua Antônio Tavares 3310, o mais urgente possível, ou em até 02 (dois) dias úteis da publicação deste ato, para apresentar documentos e habilitação exigidos, para procedimentos de conferência de documentação e outros procedimentos de praxe, atinente a posse e designação dos respectivos locais de trabalho.

Considerando a urgência da contratação, os Candidatos ora convocados que apresentaram no ato da inscrição telefone foram previamente informados da convocação, obedecendo rigorosamente à ordem de classificação.

O não comparecimento no prazo legal implicará na desistência do classificado convocado, podendo a Prefeitura Municipal de Mirassol D'Oeste-MT convocar o (s) imediatamente posterior(es), obedecendo a ordem de classificação.

Gabinete do Prefeito do Município de Mirassol D'Oeste, Estado de Mato grosso, Paço Municipal “Miguel Botelho de Carvalho”, 19 de março de 2014

ELIAS MENDES LEAL FILHO

Prefeito Municipal

ANEXO – I
PROFESSOR ÁREA DE PEDAGOGIA OU NORMAL SUPERIOR
40 HORAS

283	BERNADETER OLIVEIRA FERREIRA	20º LUGAR
475	ELAINE CRISTINA DIAS	21º LUGAR
83	EDENIR APARECIDA PEREIRA TERTILIANO	22º LUGAR

220	ALEANDRA XAVIER DO NASCIMENTO	23º LUGAR
247	PRISCILA JULIANA PAIVA NÓBREGA DE MIRANDA	24º LUGAR
215	STHEPHANIA SUSANA PRATINHA DELBONE	25º LUGAR
342	VALDINÉIA PEREIRA DIDONI	25º LUGAR
182	LUCIANA DIAS DOS SANTOS	26º LUGAR
130	ROSELI BERNARDO DOS PASSOS	27º LUGAR
436	ELAINE CIRQUEIRA DA COSTA	28º LUGAR
416	ANGELA MARIA CASTILHO DE LIMA	29º LUGAR
505	ERISON RICARDO MARCHI	30º LUGAR
494	QUEILLE PRISCILA SALES DE OLIVEIRA	31º LUGAR
206	ADRIANA DOS SANTOS SOUZA	32º LUGAR
344	IVETE FERNANDES GOMES	33º LUGAR
292	BENEDITA DE ANDRADE BARBOSA	34º LUGAR
328	ALESSANDRA DOBELIN DA SILVA	35º LUGAR

PROFESSOR DA ÁREA DE CIÊNCIAS DA NATUREZA E MATEMÁTICA

296	REINALVA BASILIO PAIVA	5º LUGAR
-----	------------------------	----------

PROFESSOR DA ÁREA DE LINGUAGEM 40 HORAS

156	ELIZABETH DA SILVA	5º LUGAR
-----	--------------------	----------

AUXILIAR DE SERVIÇOS INTERNOS

39	ANDREIA RENATA PEREIRA	1º LUGAR
209	SILVANA RODRIGUES DE OLIVEIRA	2º LUGAR
350	VALDERINA MARTINS BASSAROTI	3º LUGAR
08	MARIA DE FÁTIMA OTÊNIO ANTONIASSI	4º LUGAR

Mirassol D'Oeste, 19 de março de 2014.

ELIAS MENDES LEAL FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Alcilena Castilho Queiroz Botelho

Código Identificador:8CE95754

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E
COORDENAÇÃO GERAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

EDITAL Nº 009/2014

CONVOCAÇÃO DE APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL 001/2014 CONFORME DECRETO DE HOMOLOGAÇÃO PARCIAL Nº 2664/2014 DE 19 DE MARÇO DE 2014.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MIRASSOL D'OESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, SR. ELIAS MENDES LEAL FILHO**, no uso gozo de suas legais atribuições, considerando o interesse público, a necessidade de contratação, e, conforme Edital de Homologação, **convoca** os aprovados no Processo Seletivo Simplificado Edital 001/2014, conforme anexo único deste edital.

Os Candidatos ora convocados na forma deste Edital e conforme seu anexo I, deverão comparecer à Coordenadoria de Gestão de Pessoas, na Prefeitura Municipal, sito a Rua Antônio Tavares 3310, o mais urgente possível, ou em até 02 (dois) dias úteis da publicação deste ato, para apresentar documentos e habilitação exigidos, para procedimentos de conferência de documentação e outros procedimentos de praxe, atinente a posse e designação dos respectivos locais de trabalho.

Considerando a urgência da contratação, os Candidatos ora convocados que apresentaram no ato da inscrição telefone foram previamente informados da convocação, obedecendo rigorosamente à ordem de classificação.

O não comparecimento no prazo legal implicará na desistência do classificado convocado, podendo a Prefeitura Municipal de Mirassol D'Oeste-MT convocar o (s) imediatamente posterior(es), obedecendo a ordem de classificação.

Gabinete do Prefeito do Município de Mirassol D'Oeste, Estado de Mato grosso, Paço Municipal “Miguel Botelho de Carvalho”, 19 de março de 2014

ELIAS MENDES LEAL FILHO

Prefeito Municipal

ANEXO – I
MONITORA DE CRECHE

393	GLEICIONI DE JESUS FARIA VIEIRA	1º LUGAR
497	EVA AUGUSTA MAGRI DE OLIVEIRA	2º LUGAR
31	LECILDA SOUZA DE LIMA	3º LUGAR

MERENDEIRA

393	GLEICIONI DE JESUS FARIA VIEIRA	1º LUGAR
497	EVA AGUSTA MAGRI DE OLIVEIRA	2º LUGAR
135	MARIA JOSÉ ALVES	3º LUGAR

AUXILIAR DE SERVIÇOS INTERNOS

09	ELIZANGELA GONÇALVES DE OLIVEIRA CAMARGO	5º LUGAR
16	LUCIMAR APARECIDA DA SILVA	6º LUGAR
139	VALÉRIA FERREIRA DA SILVA	7º LUGAR
144	ROSELI BENTO FERREIRA	8º LUGAR
346	IVANIA DE SOUZA	9º LUGAR

MONITOR DE CULTURA

493	ROBERTA TELES RODRIGUES MICHALSKI	1º LUGAR
-----	-----------------------------------	----------

ASSISTENTE SOCIAL VOLANTE

236	ROBERJANI MEIRE ROSA	1º LUGAR
-----	----------------------	----------

PSICÓLOGA SOCIAL VOLANTE

231	THAISSA SILVA ALMEIDA	1º LUGAR
-----	-----------------------	----------

ORIENTADOR SOCIAL PARA IDOSOS

456	LEONICE DIAS DA SILVA	1º LUGAR
-----	-----------------------	----------

CADASTRADOR SOCIAL

4	VALMIR BORGES VIRTUOSO	1º LUGAR
---	------------------------	----------

MÉDICO

382	RENATA CRISTINA HORA SAVALIO	1º LUGAR
-----	------------------------------	----------

MÉDICO - PSF

58	MATHEUS BERTHOUD OLIVEIRA	1º LUGAR
----	---------------------------	----------

AUXILIAR DE ENFERMAGEM

251	APARECIDA ADMAE DE MOURA	1º LUGAR
-----	--------------------------	----------

PSICÓLOGO

359	LILIAN KELLI PEREIRA	1º LUGAR
-----	----------------------	----------

FONOAUDIÓLOGO

334	RITA DE CASSIA DOS SANTOS ARINOS LEAL	1º LUGAR
-----	---------------------------------------	----------

ATENDENTE DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO

259	LAURA PANCOTI DE FRANÇA	1º LUGAR
-----	-------------------------	----------

ORIENTADOR SOCIAL PARA CRIANÇAS JOVENS E ADOLESCENTES

103	ELISANE ANDRADE DO PRADO	1º LUGAR
-----	--------------------------	----------

Mirassol D'Oeste, 19 de março de 2014.

ELIAS MENDES LEAL FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Alcilena Castilho Queiroz Botelho
Código Identificador:545ED4CD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

EDITAL Nº 010/2014

CONVOCAÇÃO DE APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL 001/2014 CONFORME DECRETO DE HOMOLOGAÇÃO PARCIAL Nº 2664/2014 DE 19 DE MARÇO DE 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MIRASSOL D'OESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, SR. ELIAS MENDES LEAL FILHO, no uso gozo de suas legais atribuições, considerando o

interesse público, a necessidade de contratação, e, conforme Edital de Homologação, **convoca** os aprovados no Processo Seletivo Simplificado Edital 001/2014, conforme anexo único deste edital.

Os Candidatos ora convocados na forma deste Edital e conforme seu anexo I, deverão comparecer à Coordenadoria de Gestão de Pessoas, na Prefeitura Municipal, sito a Rua Antônio Tavares 3310, o mais urgente possível, ou em até 02 (dois) dias úteis da publicação deste ato, para apresentar documentos e habilitação exigidos, para procedimentos de conferência de documentação e outros procedimentos de praxe, atinente a posse e designação dos respectivos locais de trabalho.

Considerando a urgência da contratação, os Candidatos ora convocados que apresentaram no ato da inscrição telefone foram previamente informados da convocação, obedecendo rigorosamente à ordem de classificação.

O não comparecimento no prazo legal implicará na desistência do classificado convocado, podendo a Prefeitura Municipal de Mirassol D'Oeste-MT convocar o (s) imediatamente posterior(es), obedecendo a ordem de classificação.

Gabinete do Prefeito do Município de Mirassol D'Oeste, Estado de Mato grosso, Paço Municipal "Miguel Botelho de Carvalho", 26 de março de 2014

ELIAS MENDES LEAL FILHO

Prefeito Municipal

ANEXO – I**AUXILIAR ADMINISTRATIVO EQUIPE VOLANTE**

507	EDINETE DIAS FERREIRA	1º LUGAR
-----	-----------------------	----------

ASSISTENTE DE INFORMÁTICA

253	RENANWILLIAN RODRIGUES LONGATI	1º LUGAR
-----	--------------------------------	----------

AUXILIAR ADMINISTRATIVO

163	DEIZIANE RODRIGUES DE LIM	1º LUGAR
486	BIANCA BORDIM DA SILVA	2º LUGAR
95	POLIANA PAULA DOS SANTOS	3º LUGAR

MOTORISTA

20	VOLNEI CASTRO DO PRADO	1º LUGAR
----	------------------------	----------

MONITOR DE RECREAÇÃO E JOGOS

91	JORGEILTON FRANCISCO ALVES	1º LUGAR
----	----------------------------	----------

Mirassol D'Oeste, 26 de março de 2014.

ELIAS MENDES LEAL FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Alcilena Castilho Queiroz Botelho
Código Identificador:4CD94EC5

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE MIRASSOL D OESTE - SAEMI
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Sr. JOSÉ DE SOUZA, Diretor do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Mirassol D'Oeste /MT-SAEMI, no exercício de suas atribuições e de acordo com o resultado final do concurso público, CONVOCA o candidato abaixo relacionado à comparecer na sede do SAEMI, situado à rua Ricardo Druzian Gallo, 161, Mirassol II, Mirassol D'Oeste –MT, no prazo de 30 (trinta) dias, da publicação deste, munido dos documentos necessários à comprovação dos requisitos para provimento do cargo pleiteado, sob pena de ser considerado como desistente, perdendo a respectiva vaga:
Cargo: OPERADOR VOLANTE

Clas.	COD.	NOME
05	005	CLAUDINEIA APARECIDA CASSIANO SETTE

MIRASSOL D'OESTE-MT, 28 DE MARÇO DE 2014.

JOSÉ DE SOUZA

Diretor

Publicado por:
Gleicy Martinez Ochiuto
Código Identificador:4C86C45C

**SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO DE
MIRASSOL D OESTE - SAEMI
EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

O Sr. JOSÉ DE SOUZA, Diretor do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Mirassol D'Oeste /MT-SAEMI, no exercício de suas atribuições e de acordo com o resultado final do concurso público, CONVOCA o candidato abaixo relacionado à comparecer na sede do SAEMI, situado à rua Ricardo Druzian Gallo, 161, Mirassol II, Mirassol D'Oeste –MT, no prazo de 30 (trinta) dias, da publicação deste, munido dos documentos necessários à comprovação dos requisitos para provimento do cargo pleiteado, sob pena de ser considerado como desistente, perdendo a respectiva vaga:

Cargo: OPERADOR VOLANTE

Clas.	COD.	NOME
06	005	CLAUDINEIA APARECIDA CASSIANO SETTE

MIRASSOL D'OESTE-MT, 28 DE MARÇO DE 2014.

JOSÉ DE SOUZA
Diretor

Publicado por:
Gleicy Martinez Ochiuto
Código Identificador:BA14B7AF

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES**

**PREFEITURA MUNICIPAL
ATA RP**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Nº 06/2014.
PREGÃO Nº. 006/2014 – REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO: Nº. 17/2014
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Pelo presente instrumento particular, na sede da Prefeitura Municipal de Nobres, de um lado o MUNICÍPIO DE NOBRES / MT, inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.424.272/0001-07, neste ato representados pelo Prefeito Municipal, Sr. **SR. SEBASTIÃO GILMAR LUIZ DA SILVA**, brasileiro, casado, agente Político, residente e domiciliado nesta cidade de Nobres – MT, inscrito no RG sob o nº 0429671-0 SSP/MT e CPF nº 318.480.011-34, considerando o julgamento do PREGÃO PRESENCIAL SPR Nº 006/2014, tendo por objeto REGISTRO DE PREÇOS, para futura e eventual AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS 0 KM (TIPO PASSEIO, CAMINHONETE E MINI VAN) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE NOBRES - MT, conforme especificações contidas no Termo de Referência – anexo I, do edital. RESOLVE registrar os preços da Empresa **DOMANI DIST.DE VEÍCULOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº **01.016.616/0001-13**, localizada na Av. da Febe, 2255 bairro Manga, Varzea Grande-MT, CEP 78.115-805, sendo representado pelo Sr. Wesley Souza Ferreira, portador do RG nº 834.990-8 SSP/MT e do CPF nº 531.608.431-49, nas quantidades estimadas na CLÁUSULA PRIMEIRA DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com a classificação por ela alcançada, conforme especificações constantes no Anexo I do edital, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes da presente Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes das Leis nº 8.666/1993 e 10.520/2002, alterações e demais normas aplicáveis, em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto desta licitação o Registro de Preços pelo prazo de 12 (doze) meses, para eventual AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS 0 KM (TIPO PASSEIO, CAMINHONETE E MINI VAN) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE NOBRES - MT, conforme especificações contidas no Termo de Referência – anexo I, do edital – PREGÃO Presencial SPR nº 006/2014, onde a vencedora obriga-se a

fornecer os produtos, sujeitando-se a atender rigorosamente os termos do Edital desta licitação e seus anexos que fazem parte desta Ata, inclusive o limite de quantitativos

ESPECIFICAÇÃO	QTD	UND	MARCA	VALOR UNT	VALOR TOTAL
Veículo modelo Novo Pálio Fire 4p, zero km, tipo passeio, 2014/2014, fabricação nacional, com motor 1.0, com potencia máxima(cv): 73,0 (G)/75,0 (E) a 6.250 rpm, Bi Combustível, transmissão de 05 velocidades a frente e 01 a ré.	06	UND	FIAT	32.500,00 (trinta e dois mil quinhentos reais)	195.000,00 (Cento e noventa e cinco mil reais)
Veículo modelo Doblo Essense 1.8, passageiro, para 07 lugares, zero km, Tipo Mini van, 2014/2014, fabricação nacional, com 04 portas, Bi combustível, com motor 1.8 com potencia máxima (cv): 130,0 (G)/132,0(E) a 5.250 rpm, transmissão de 05 velocidades a frente e 01 a ré.	01	UND	FIAT	65.800,00 (sessenta e cinco mil e oitocentos reais)	65.800,00 (sessenta e cinco mil e oitocentos reais)

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, se não for outra a decisão da autoridade competente, não ultrapassando a vigência da ARP, contados a partir de sua assinatura.

2.1.1. Publicada na imprensa oficial a Ata de Registro de Preço terá efeito de compromisso de fornecimento.

2.2. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Nobres não será obrigado a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PREÇOS REGISTRADOS

3.1. Os preços registrados, as quantidades máximas e a descrição dos produtos, são os constantes do Anexo I do Edital, que é parte integrante da presente ata.

3.2. Durante a vigência desta Ata, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas de ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Durante a sua vigência, a presente Ata poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Municipal, que não tenha participado do certame licitatório, mediante manifestação de interesse junto ao Departamento de Licitações, para que este, mediante aceite da licitante, autorize e indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecendo a ordem de classificação, e desde que comprovada a vantagem.

4.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

4.3. As aquisições adicionais não poderão exceder por Órgão, ou Entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados nesta Ata de Registro de Preços.

4.4. Os órgãos ou entidades que utilizarem esta Ata de Registro de Preços, deverão observar, quanto ao preço unitário, as quantidades máximas, cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

5. CLÁUSULA QUINTA - DA FISCALIZAÇÃO

5.1. A Secretaria Municipal de Administração e demais Unidades que utilizarem desta Ata de Registro de Preços, indicará Servidores, para fiscalizar quanto ao cumprimento de suas respectivas cláusulas, inclusive observância às quantidades máximas a serem adquiridas, bem como para rejeitar os produtos em desacordo com as especificações do edital;

6. CLÁUSULA SEXTA- DO PRAZO, DO LOCAL E DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO DO OBJETO

6.1. A licitante vencedora deverá fornecer os produtos solicitados, em estrita conformidade com disposições e especificações do edital da licitação, de acordo com o termo de referência, proposta de preços apresentada, nos termos da presente Ata de Registro de preços.

6.1.1. Para fornecimento dos produtos registrados na ARP-Ata de Registros de Preços, que deve estar devidamente assinada e publicada,

nos termos legais, será celebrado o Contrato ou Nota de Empenho ou ainda Autorização de Fornecimento específico a critério da Administração, conforme constante no Termo de Referência - Anexo I do presente edital.

6.2. Os Produtos solicitados deverão ser entregues pela empresa vencedora na Sede da Prefeitura Municipal de Nobres - MT, localizado na Rua Henrique Vilagra, s/nº, bairro Jardim Paraná, no município de Nobres - MT, **no prazo máximo de 30 dias**;

6.2.1. A entrega deverá ser feita, imprimeiramente, na quantidade total solicitada, descrita no empenho.

6.2.2. A licitante deverá ter disponíveis, todos os produtos adjudicados, para efetuar a entrega. Caso não seja efetivada a entrega dentro do prazo previsto, a empresa classificada em segundo lugar poderá ser convocada para o fornecimento dos mesmos.

6.3. Os prazos especificados neste item consideram-se cumpridos, se a empresa vencedora comprovar o envio dos produtos dentro do lapso temporal mencionado.

6.4. O prazo de Garantia dos veículos, quando da entrega pela contratada Unidade contratante, deverá ser de **no mínimo 12 meses sem limite de kilometragem**.

6.5. Os produtos deverão estar de acordo com as exigências do Código de Defesa do Consumidor, especialmente no tocante aos vícios de qualidade ou quantidade que os tornem impróprios ou inadequados ao uso a que se destinam ou lhes diminuam o valor, conforme diploma legal.

6.6. Dentro do prazo de vigência do Registro de Preço, a Contratada será OBRIGADA ao fornecimento do produto, desde que obedecidas às condições da presente edital.

6.7. O Município reserva para si o direito de recusar os produtos fornecidos em desacordo com a Ata de Registro de Preços, devendo estes, serem substituídos às expensas, da CONTRATADA, sem que isto lhe agregue direito ao recebimento de adicionais.

7. CLÁUSULA SÉTIMA- DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

7.1. Os produtos solicitados deverão ser fornecidos em rigorosa e estrita obediência às prescrições e exigências contidas no **ANEXO I** deste Edital e à proposta adjudicada, que serão parte integrante da Ata de Registro de Preços.

7.2. O recebimento do veículo será feito em 02 (duas) etapas por funcionário designado pelo Departamento de Compras, conforme a seguir:

7.3. Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do veículo com a especificação. No local da entrega, o servidor designado fará o recebimento dos materiais, limitando-se a verificar a sua conformidade com o discriminado na nota fiscal, fazendo constar no canhoto e no verso da nota a data da entrega do veículo e, se for o caso, as irregularidades observadas.

7.4. Definitivamente, até o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento provisório, por servidor designado que procederá ao recebimento, verificando as especificações e as qualificações do veículo entregue, de conformidade com o exigido neste EDITAL e com o constante na proposta de preços da LICITANTE CONTRATADA.

7.5 Se constatada irregularidades no veículo entregue, a CONTRATANTE, através de seu Departamento de Compras, poderá:

7.6 Se disser respeito à sua especificação, rejeitá-lo, no todo ou em parte, determinando sua substituição ou contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

7.7 Na hipótese de substituição, a LICITANTE CONTRATADA deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Departamento de Compras, no prazo por ele estipulado, contado de sua notificação, mantido o preço inicialmente proposto;

7.8 Se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar a sua complementação, ou rescisão contratual, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

7.9 Será recusado o veículo que não atenda as especificações constantes da proposta de preços da LICITANTE CONTRATADA e/ou que não esteja adequado para o uso. Devendo a LICITANTE CONTRATADA substituí-lo imediatamente.

7.10 Relativamente ao disposto na presente cláusula, aplicam-se subsidiariamente, as disposições da Lei Federal nº 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor.

7.11. Após a entrega do produto, caso esteja comprovado o não cumprimento das especificações do mesmo, o município reserva-se o direito de substituí-los, complementá-los ou devolvê-los.

7.12. Ocorrendo a rejeição em algum produto, a CONTRATADA será notificada pelo destinatário, Secretaria Municipal de Administração, para a retirada dos mesmos dentro do prazo que lhe será fixado, cabendo-lhe efetuar as correções cabíveis.

7.13. A recusa da CONTRATADA em atender o estabelecido no item anterior, implicará na aplicação das sanções previstas no presente edital.

7.14. A CONTRATADA será a única responsável pela qualidade dos produtos entregues.

7.15. A execução do objeto será acompanhada, fiscalizada e atestada pelo gestor responsável de cada unidade Requisitante.

7.16. Dentro do prazo de vigência do Registro de Preço, a Contratada será OBRIGADA ao fornecimento dos produtos, desde que obedecidas às condições da presente edital.

7.17. O município reserva-se o direito de avaliar, a qualquer momento, a qualidade do serviço prestado pela licitante vencedora, a fim de evidenciar o cumprimento das exigências do Contrato, podendo, quando necessário, solicitar documentos comprobatórios para fins de verificação.

8. CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1. Efetuar à CONTRATADA os pagamentos, nas condições estabelecidas neste Instrumento.

8.1.1. Cumprir todas as obrigações assumidas através do Edital e Ata de Registro de Preços, efetuando os pagamentos devidos nas condições estabelecidas nos respectivos Edital e Ata;

8.1.2. Aplicar as sanções administrativas, quando se façam necessárias;

8.1.3. Manifestar-se formalmente em todos os atos relativos à execução da presente Ata, em especial quanto à aplicação de sanções, alterações e repactuações da mesma;

8.1.4. Realizar o acompanhamento e a fiscalização da execução desta Ata, alertando o fornecedor das falhas que porventura ocorram, exigindo sua imediata correção. Tal fiscalização, em hipótese alguma, atenua ou exime de responsabilidade o fornecedor;

8.1.5. Esclarecer as dúvidas e indagações do fornecedor, por meio da fiscalização do Contrato;

9. CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1. A Contratada obriga-se a fornecer o objeto, em rigorosa e estrita obediência às prescrições e exigências contidas no Termo de Referência.

9.2. Além dos encargos de ordem legal e os demais assumidos em outras cláusulas e documentos integrantes desta Ata e sem alteração dos preços estipulados, obriga-se, ainda, a CONTRATADA a:

9.2.1. Direcionar todos os recursos necessários, visando à obtenção do perfeito fornecimento do objeto contratual, de forma plena e satisfatória, sem ônus adicionais de qualquer natureza ao CONTRATANTE;

9.2.2. Manter estoque regular de produtos, de modo a poder atender de imediato as solicitações da contratada.

9.2.3. Fornecer os produtos em conformidade com as disposições do Termo de Referência, Edital e seus Anexos, e de acordo com a proposta apresentada;

9.2.4. Fornecer os produtos de acordo com os aspectos qualitativos e quantitativos consoantes a legislação pertinente, mantendo durante toda a execução do Contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste procedimento licitatório, em compatibilidade com as obrigações assumidas;

9.2.5. Cumprir as posturas municipais e as disposições legais estaduais e federais que interfiram na execução do presente fornecimento;

9.2.6. Providenciar a imediata correção dos defeitos apontados pela contratante quanto aos produtos fornecidos, o objeto da contratação, em que se verifiquem vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da Prestação dos Serviços, no prazo assinalado pelo Município;

9.2.7. Na hipótese de descumprimento da obrigação no prazo assinalado, fica facultado ao requerer que ela seja executada à custa do detentor da ata, descontando-se o valor correspondente dos pagamentos devidos ao detentor da ata;

9.2.8. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto do contrato;

9.2.9. Responsabilizar-se por todas as despesas da execução do contrato;

9.2.10. Aceitar, nas mesmas condições do contrato, os acréscimos que se façam necessários nas compras, de até 25% (vinte e cinco por cento), de acordo com o art. 65, §1º da Lei Federal nº 8.666/93, não sendo necessária a comunicação prévia da Contratante;

9.2.11. Cumprir todas as obrigações de natureza fiscal, trabalhista e previdenciária, incluindo seguro contra riscos de acidentes do trabalho, com relação ao pessoal designado para a realização do fornecimento, que não terão com o CONTRATANTE qualquer vínculo empregatício;

9.2.12. Manter, durante toda a execução desta Ata e do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Licitação;

9.2.13. Apresentar durante a execução da ata, caso seja solicitado, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor, com relação às obrigações assumidas, em especial, com encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;

9.2.14. Responder, independentemente de culpa, por qualquer dano pessoal ou patrimonial ao CONTRATANTE, ou ainda a terceiros, na execução do fornecimento objeto da licitação, não sendo excluída, ou mesmo reduzida, a responsabilidade pelo fato de haver fiscalização ou acompanhamento pelo CONTRATANTE.

9.2.15. Indenizar terceiros e/ou o Contratante, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização por parte deste, pelos danos ou prejuízos a que der causa, por dolo ou culpa, assegurados a ampla defesa e o contraditório, devendo o fornecedor adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

9.2.16. Submeter-se à fiscalização por parte da Contratante, bem como às disposições legais em vigor;

9.3. A presente ata deverá ser executada fielmente pelas partes, de acordo com as Cláusulas Contratuais e as normas enumeradas na Lei nº 8.666/93.

9.4. Designar formalmente um preposto para representá-la administrativamente junto à contratante, durante o período de execução do objeto, para exercer a supervisão e controle quanto ao cumprimento dos mesmos;

9.5. Ficam fazendo parte da presente ATA, independentemente de sua transcrição, o EDITAL DA LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SPR nº 006/2014 e seus Anexos, bem como a PROPOSTA DA CONTRATADA.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DA DOTAÇÃO E PAGAMENTO

10.1 - Gabinete Do Prefeito.....27-04.122.0003.1002.4.4.9.0.52.00.0

Secretaria Municipal De Administração.....53-04.122.0004.1003.4.4.9.0.52.00.0

Secretaria Municipal De Ação soc.....371-08.122.0023.1034.4.4.9.0.52.00.0

Secretaria Municipal De Saúde.....264-10.301.0017.1004.4.4.9.0.52.00.0

Secretaria Municipal De Agricultura.....599-20.122.0033.1071.4.4.9.0.52.00.0

10.2. Pelo cumprimento do objeto contratado, o Contratante pagará ao beneficiário da ata, a quantia relativa ao efetivo fornecimento dos produtos, calculado de acordo com os preços constantes da proposta, já incluídas todas as despesas necessárias, sem qualquer ônus adicional para o Contratante.

10.3. Nos preços ofertados nas propostas das licitantes, deverão estar inclusas, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, gastos com transportes, embalagens, prêmios de seguros, fretes e outras despesas, de qualquer natureza, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação, ou que venham a implicar no fiel cumprimento do Contrato, não cabendo à Municipalidade, nenhum custo adicional.

10.4. Os pagamentos serão efetuados, mediante Termo de Recebimento dos produtos, emitido pela Secretaria Municipal Solicitante, em até 30 (trinta) dias, após a aceitação e atesto das Notas Fiscais/Faturas.

10.4.1. Os pagamentos serão creditados em favor da beneficiária por meio de depósito Bancário em conta corrente indicada na proposta, contendo o nome do banco, agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito.

10.5. As notas fiscais que apresentarem incorreções serão devolvidas à contratada e seu vencimento ocorrerá em 30 (trinta) dias após a data de sua apresentação válida.

10.6. Do montante devido, serão deduzidos os valores referentes à retenção de Tributos e Contribuições nos termos e gradação da legislação fiscal pertinentes.

10.7. A licitante vencedora deverá, obrigatoriamente, emitir Nota Fiscal/Fatura com CNPJ idêntico ao apresentado para fins de habilitação no certame e conseqüentemente lançado no instrumento contratual.

10.8. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação em qualquer obrigação que lhe tenha sido imposta, em decorrência de penalidade ou inadimplemento, sem que isso gere direito a qualquer compensação.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

11.1. Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

11.2. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

11.3. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela CONTRATANTE para a devida alteração do valor registrado em Ata.

11.4. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, a CONTRATANTE não será obrigada a firmar as contratações que dela poderá advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

11.5. Para a concessão da revisão dos preços, a empresa deverá comunicar a Contratante, a variação dos preços, por escrito e imediatamente, com pedido justificado de revisão do preço registrado, anexando documentos comprobatórios da majoração e/ou planilha de custos.

11.5.1. Até a decisão final da Administração Municipal, a qual deverá ser protocolada em até 15 (quinze) dias a contar da entrega completa da documentação comprobatória, o fornecimento do objeto solicitado pela Administração ao Contratado, deverá ocorrer normalmente, pelo preço registrado em vigor.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS ALTERAÇÕES NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993, quando:

12.1.1. Houver redução nos preços praticados no mercado, em relação aos preços registrados, ou de fato que eleve o custo dos produtos registrados, cabendo a Contratante promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

12.1.2. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado;

12.1.2.1. Convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

12.1.2.2. Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, e

12.1.2.3. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

12.1.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Contratante poderá:

12.1.3.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento, e

12.1.3.2. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

12.1.4. Não havendo êxito nas negociações, a Contratante irá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa à aquisição pretendida.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA- DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

13.1. A presente Ata ou o Registro de Fornecedor específico poderão ser cancelados de pleno direito nas seguintes situações:

13.1.1. Pela autoridade administrativa competente, mediante comunicação da UNID. requisitante, quando:

13.1.1.1. a empresa detentora não cumprir as obrigações dela constantes;

13.1.1.2 a empresa detentora não retirar a nota de empenho no prazo estabelecido e a autoridade competente, consultada a UNID. requisitante, não aceitar sua justificativa;

13.1.1.3. a empresa detentora der causa à rescisão administrativa da contratação decorrente deste instrumento de registro de preços, em alguma das hipóteses previstas no art. 78, inciso I a XII, ou XVII, da Lei Federal n.º 8.666/93, com as respectivas alterações posteriores;

13.1.1.4. em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial da contratação decorrente deste instrumento de registro;

13.1.1.5. os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado e a detentora não aceitar reduzir o preço registrado;

13.1.1.6. por razões de interesse público, devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.

13.1.2. Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências nela contidas ou quando ocorrer alguma das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV e XVI da Lei Federal n.º 8.666/93, com as respectivas alterações posteriores.

13.1.2.1. A solicitação da(s) detentora(s) para cancelamento dos preços registrados deverá ser dirigida à Assessoria Jurídica do município, facultada a esta a aplicação das penalidades previstas, caso não aceitas as razões do pedido.

13.2. Ocorrendo o cancelamento do registro de preços pela Administração, a empresa detentora será comunicada por correspondência com aviso de recebimento, devendo este ser anexado ao processo que tiver dado origem ao registro de preços.

13.2.1. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Estado, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da publicação.

13.3. Ocorrendo rescisão contratual na forma do inciso I, do art. 79, da Lei nº 8.666/93, o Município de Nobres-MT., adotará as medidas ordenadas pelo art. 80, do mesmo diploma legal.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA- DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1. A licitante que, sem justa causa, não cumprir as exigências constantes desta licitação e compromissos em suas propostas, ressalvados os casos fortuitos ou de força maior, devidamente, justificados e comprovados a juízo da administração, aplicar-se-ão as penalidades, em função da natureza e gravidade da falta cometida, considerando ainda, as circunstâncias e o interesse da Administração.

14.1.1. Pelo descumprimento total ou parcial do contrato e/ou pelo retardamento na sua execução, bem como sua execução fora das condições e especificações definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, garantida a prévia defesa, a CONTRATADA sujeitar-se-á, as seguintes penalidades enunciadas no Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93:

a) Advertência - sempre que forem observadas irregularidades de pequena monta, para as quais tenha concorrido, e desde que, ao caso, não se apliquem as demais penalidades;

b) Multa de 0,3 % (zero vírgula três décimos por cento) por dia de atraso, no descumprimento das obrigações assumidas, sobre o valor do inadimplemento, até o 30º (trigésimo) dia, sem prejuízo das demais penalidades;

c) Multa de 0,5% (zero vírgula cinco décimos por cento) por dia de atraso no descumprimento das obrigações assumidas, sobre o valor do inadimplemento, após o 30º (trigésimo) dia, limitada ao percentual de 10% (dez por cento), sem prejuízo das demais penalidades;

d) Multa indenizatória de 10% (dez por cento) sobre o valor da contratação, incidente no caso de inexecução total;

e) No descumprimento parcial das obrigações, o valor da multa será calculado de forma proporcional ao inadimplemento;

f) Suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com o Município, pelo prazo de até 02(dois) anos;

g) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes na punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, garantindo o direito prévio da citação e da ampla defesa;

h) Cancelamento da Ata de Registro de Preços e suspensão temporária ao direito de licitar com o Município, bem como o impedimento de com ele contratar, pelo prazo de 02 (dois) anos, na hipótese de descumprimento integral de uma Ordem de Serviço ou descumprimento parcial de mais de uma Ordem de Serviço.

14.1.2. Poderá ser aplicada multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado para a contratação e, ainda, ficará impedido de licitar e de contratar com o município, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das demais sanções cabíveis, enquanto perdurarem os motivos determinantes na punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, garantindo o direito prévio da citação e da ampla defesa, o licitante que não assinar o contrato, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal;

14.2. As penalidades previstas poderão ser suspensas no todo ou em parte, quando o atraso no cumprimento das obrigações for devidamente justificado pela empresa CONTRATADA, por escrito, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis e aceito pela contratante;

14.3. As multas serão, após regular processo administrativo, descontadas dos créditos da empresa detentora da Ata ou, deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela contratante, se for o caso, cobrada administrativa ou judicialmente;

14.4. As penalidades previstas neste item têm caráter de sanção administrativa, consequentemente, a sua aplicação não exime a empresa detentora da Ata da reparação das eventuais perdas e danos que seu ato punível venha acarretar ao Município;

14.5. A aplicação de qualquer penalidade prevista nesta Ata não exclui a possibilidade de aplicação das demais, bem como das penalidades previstas nas Leis Federais n.º 8.666/93 e n.º 10.520/02, no Decreto Federal nº 3.555/00, e suas atualizações.

14.6. Das sanções acima, caberá o direito do contraditório e a ampla defesa

14.6.1. Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto n.º 3.555, de 08 de agosto de 2000, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais normas aplicáveis a espécie.

15.1.1. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

a) todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente Ata de Registro de Preços.

b) é vedado caucionar ou utilizar o contrato decorrente do presente registro para qualquer operação financeira.

15.2. Qualquer órgão ou entidade integrante da Administração Pública poderá utilizar a Ata de Registro de Preços durante sua vigência, desde que manifeste interesse e mediante prévia autorização deste Departamento.

15.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento à outra entidade ou órgão, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

15.4. As aquisições adicionais de que trata o subitem 12.2 não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO CONTRATUAL

16.1. Fica eleito o foro da Comarca de Nobres, Estado de Mato Grosso, como foro competente para dirimir quaisquer questões advindas da aplicação deste instrumento, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, assim, por estarem as partes justas e contratadas, assinam o presente Instrumento Contratual, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, para que produza seus jurídicos efeitos.

Nobres, 25 de março de 2014.

SEBASTIÃO GILMAR LUIZ DA SILVA

Prefeito Municipal

DOMANI DIST.DE VEÍCULOS LTDA

CNPJ nº 01.016.616/0001-13

SR. WESLEY SOUZA FERREIRA

CPF nº 531.608.431-49

Testemunhas:

Nome: Quezia da Rosa

R.G. nº 16.986806 SSP/MT

C.P.F. nº 016.781.481-80

Assinatura: _____

Nome:

R.G. nº

C.P.F.n.º

Assinatura: _____

Publicado por:

Quêzia da Rosa

Código Identificador:2C79BABD

PREFEITURA MUNICIPAL PARALISAÇÃO/SUSPENSÃO

EXTRATO TERMO DE PARALIZAÇÃO

Termo de Paralisação Contrato nº 022/2014- **Objeto:** Paralisação/Suspensão da Ordem de Serviços referente ao Contrato nº 022/2014, cujo objeto é a **Construção De Unidade Básica De Saúde (Ubs), No Bairro São Jose, Para Atender Ao Programa De Aceleração Do Crescimento – Pac II, Segundo Ciclo**, firmado entre o município de Nobres – MT e CONSTRUTORA MURALHA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 09.395.894/0001-30. **Data** 06 de março de 2014. **Fundamento Legal:** embasamento legal no art. 65, inciso II da Lei nº 8.666/93. Assinam: **Sebastião Gilmar Luiz da Silva** – Prefeito Municipal de Nobres e a empresa CONSTRUTORA MURALHA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 09.395.894/0001-30 - Sr. **Robson Batista De Brito**. Contratado.

Publicado por:

Quêzia da Rosa

Código Identificador:412C330A

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE NORTELÂNDIA

CÂMARA MUNICIPAL DE NORTELÂNDIA-MT PORTARIA Nº. 014/GP/2014

O Sr. **VALDEY SOUTO CARDOSO**, Presidente da Câmara Municipal de Nortelândia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo cargo, e cumprindo o que determina o **Art. 39, § 3º** da Carta Magna Brasileira/88, c/c com o **Art. 64** da Lei Complementar nº. 021/2005 de 11 de outubro/2005 – que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, e ainda,

Considerando as informações exarada às fls. 02 dos autos do Processo nº. 2014/06 da Secretaria Geral do Legislativo Municipal, RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido o gozo de 30 (trinta) dias de férias à Servidora Pública Municipal, Srª. **ÂNGELA MARIA DE**

ALMEIDA PORTO, portadora do RG - nº. 1.0002.523 SSP/MT e CPF – nº. 651.854.801-06, lotada neste Poder Legislativo Municipal e ocupante do cargo de Apoio de Serviços Administrativos- (auxiliar de serviços gerais), referente ao período aquisitivo de 01.08.2011 à 01.08.2012, a serem usufruídos no período de 18.03.2014 à 16.04.2014, observada a conveniência administrativa.

Art. 2º – A Servidora retornará as suas funções habituais em 17/04/2014.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLICA - SEREGISTRA - SECUMpra - SE

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE NORTELÂNDIA, ESTADO DE MATO GROSSO, EM 17 DE MARÇO DE 2014.

VEREADOR VALDEY SOUTO CARDOSO

Presidente da Câmara Municipal

Nortelândia-MT.

Registrado na Secretaria Geral da Câmara a Portaria nº 014/GP/2014 e publicado na forma da Lei, por afixação no lugar de costume, em portal da internet, e nos órgãos de imprensa local e regional, na data supra. EM: 17.03.2014.

GILSON PORTELA OLIVEIRA

Secretário Geral

Publicado por:

Gilson Portela Oliveira

Código Identificador:602484FC

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM. PLANEJ. E FINANÇAS CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2014

A Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Livramento– MT, no uso de suas atribuições, visando à contratação de pessoal, por prazo determinado amparado em excepcional interesse publico devidamente reconhecido com fulcro no art.37, IX, da Constituição da República, CONVOCA o candidato do **Processo Seletivo Simplificado nº 01/2014**, discriminados abaixo.

Nº INSCRIÇÃO	CANDIDATO	RG.:	CARGO	LOCALIDADE	PONTOS	RESULTADO
132	MARIA APARECIDA A. DA SILVA	1037577-5 SJ/MT	PROFESSOR	ESCOLA VENCESLAU DA BARROS	21	APROVADA
049	GERCIANE SAMPAIO DA SILVA	1255984-9 SSP/MT	SERVIÇOS GERAIS	CMEI NILCE GOMES	36	APROVADA

Os candidatos deverão apresentar-se munidos de cópias de documentos pessoais:

- 1 - Registro Geral
- 2 – CPF
- 3 - Comprovante de Residência
- 4 – Certidão de Nascimento ou Casamento
- 5-Certidão de Nascimento e CPF dos filhos (Quando houver)
- 6-Comprovante de Escolaridade
- 7-Registro no Conselho de Classe (Conforme exigência da função)
- 8-Nº PIS/PASEP
- 9-Nº Conta Bancária (BB/BR)
- 10-Carteira de Reservista (Sexo Masculino)
- 11-Carteira Nacional de Habilitação (Conforme exigência da função)
- 12-01 foto 3x4 Colorida
- 13-Declaração de Não Acúmulo Ilegal de Cargo e Emprego Público, assinado pelo convocado;
- 14-Declaração de Bens;
- 15-Apresentar Certidão Negativa de Débitos Municipais, Certidões Cível e Criminal expedidas pela Justiça Estadual e Federal (as certidões cíveis e criminais podem ser retiradas pela internet).

Nossa Senhora do Livramento, 27 de Março de 2014.

CARLOS ROBERTO DA COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Heladio Mendes de Campos Maciel

Código Identificador:1CA08137

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM. PLANEJ. E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº 011/2014

PROCESSO Nº386/2014

O Município de Nossa Senhora do Livramento–MT, Estado de Mato Grosso, por intermédio da Pregoeiro designada, TORNA PÚBLICO aos interessados que será realizada licitação na modalidade de **PREGÃO nº 011/2014, Aquisição de materiais permanentes e de consumo, para atender ações realizadas pela Vigilância Ambiental no controle da Dengue, segundo o plano de Aplicação 2013/2014 -Incentivo Financeiro para Ações Contingenciais de Controle de Dengue**, conforme especificado no Anexo I, Termo de Referência, que é parte integrante deste Edital, em atendimento a demanda da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, cuja abertura ocorrerá às **13:00horas, do dia 09/04/2014**, na sala de reunião da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Livramento-MT, situado na Avenida Coronel Botelho, 458, Centro, CEP: 78.170-000, Nossa Senhora do Livramento – MT, Conforme Decreto Municipal Nº 002/09, Lei 10520/2002 e Lei 8.666 de 21/06/93 e suas alterações posteriores. O Edital poderá ser adquirido na sede administrativa da Prefeitura Municipal, no Setor de Licitação, das 07:00 as 13:00 horas, de segunda a sexta feira ao custo de R\$ 24.00,00 (vinte e quatro reais).

LEONILDES F. DA S. BENEVIDES

Pregoeira

Publicado por:

Heladio Mendes de Campos Maciel

Código Identificador:1D0819DA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM. PLANEJ. E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº 009/2014

PROCESSO Nº406/2014

O Município de Nossa Senhora do Livramento–MT, Estado de Mato Grosso, por intermédio da Pregoeiro designada, TORNA PÚBLICO aos interessados que será realizada licitação na modalidade de **PREGÃO nº 009/2014, para REGISTRO DE PREÇOS para futuras e eventuais aquisições de Filtros e Óleos Lubrificantes para atender toda frota de veículos e máquinas da prefeitura Municipal**, conforme especificado no Anexo I, Termo de Referência, que é parte integrante deste Edital, em atendimento a demanda da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, cuja abertura ocorrerá às **08:00horas, do dia 09/04/2014**, na sala de reunião da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Livramento-MT, situado na Avenida Coronel Botelho, 458, Centro, CEP: 78.170-000, Nossa Senhora do Livramento – MT, Conforme Decreto Municipal Nº 002/09, Lei 10520/2002 e Lei 8.666 de 21/06/93 e suas alterações posteriores. O Edital poderá ser adquirido na sede administrativa da Prefeitura Municipal, no Setor de Licitação, das 07:00 as 13:00 horas, de segunda a sexta feira ao custo de R\$ 25.50,00 (vinte e cinco e cinquenta centavos reais).

LEONILDES F. DA S. BENEVIDES

Pregoeira

Publicado por:

Heladio Mendes de Campos Maciel

Código Identificador:B5FCFCBC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM. PLANEJ. E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº 012/2014

PROCESSO Nº424/2014

O Município de Nossa Senhora do Livramento–MT, Estado de Mato Grosso, por intermédio da Pregoeiro designada, TORNA PÚBLICO aos interessados que será realizada licitação na modalidade de **PREGÃO nº 012/2014, para Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de construção, elétricos, hidráulicos, pinturas e madeiras, equipamentos para limpeza pública com a finalidade de atender as necessidades da Prefeitura Municipal**, conforme especificado no Anexo I, Termo de Referência, que é parte integrante deste Edital, em atendimento a demanda da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças, do tipo **MENOR PREÇO POR Item**, cuja abertura ocorrerá às **08:00horas, do dia 10/04/2014**, no prédio da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte de Nossa Senhora do Livramento, sito à Rua Coronel Felipe, s/nº, Centro, CEP: 78.170-000, Nossa Senhora do Livramento – MT, Conforme Decreto Municipal Nº 002/09, Lei 10520/2002 e Lei 8.666 de 21/06/93 e suas alterações posteriores. O Edital poderá ser adquirido na sede administrativa da Prefeitura Municipal, no Setor de Licitação, das 07:00 as 13:00 horas, de segunda a sexta feira, ao custo de R\$ 27.50,00 (vinte e sete e cinquenta reais).

LEONILDES F. DA S. BENEVIDES

Pregoeira

Publicado por:

Heladio Mendes de Campos Maciel

Código Identificador:8789A326

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM. PLANEJ. E FINANÇAS
ERRATA EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 034/2013

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO E A EMPRESA G MANOEL DA SILVA – ME

ONDE SÊ PUBLICADO NO DIA 13/03/2014 NO JORNAL DA AMM EDIÇÃO Nº1930

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DESPESA

A despesa com este termo aditivo, do corrente exercício subsequente será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade do ano de 2014.

Projeto atividade: 2217– Manutenção do Programa Merenda Escolar
Categoria Econômica:12.361.0011.2217.3.3.9.0.30.00.0 Cod.
Reduzido: 56

Projeto atividade: 2258 – Custeio Merenda Escolar - PNAP
Categoria Econômica:12.365.0011.2258.3.3.9.0.30.00.0 Cod.
Reduzido: 347

Projeto atividade: 2259 – Custeio Merenda Escolar - PNAC
Categoria Econômica:12.365.0011.2259.3.3.9.0.30.00.0 Cod.
Reduzido: 348

Projeto atividade: 2260 – Custeio Merenda Escolar - PNAE
Categoria Econômica:12.365.0011.2260.3.3.9.0.30.00.0 Cod.
Reduzido: 349

Projeto atividade: 2261 – Custeio Merenda Escolar – Mais Educação
Categoria Econômica:12.365.0011.2261.3.3.9.0.30.00.0 Cod.
Reduzido: 350

Projeto atividade: 2262 – Custeio Merenda Escolar – Merenda Escolar (Gestão de Recurso Educacional)
Categoria Econômica:12.365.0011.2262.3.3.9.0.30.00.0 Cod.
Reduzido: 351

LEIA - SE

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DESPESA

A despesa com este termo aditivo, do corrente exercício subsequente será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade do ano de 2014.

Projeto atividade: 2045 Manutenção e Encargos da Educação
Categoria Econômica:12.361.0011.2217.3.3.9.0.30.00.0 Cod.
Reduzido: 66

Projeto atividade: 2258 – Custeio Merenda Escolar - PNAP
Categoria Econômica:12.365.0011.2258.3.3.9.0.30.00.0 Cod.
Reduzido: 347

Projeto atividade: 2259 – Custeio Merenda Escolar - PNAC
Categoria Econômica:12.365.0011.2259.3.3.9.0.30.00.0 Cod.
Reduzido: 348

Projeto atividade: 2260 – Custeio Merenda Escolar – PNAE
Categoria Econômica:12.365.0011.2262.3.3.9.0.30.00.0 Cod.
Reduzido: 349

Projeto atividade: 2261 – Custeio Merenda Escolar – Merenda Escolar Mais Educação
Categoria Econômica:12.365.0011.2262.3.3.9.0.30.00.0 Cod.
Reduzido: 350

Projeto atividade: 2262 – Custeio Merenda Escolar – PNAE
Categoria Econômica:12.365.0011.2262.3.3.9.0.30.00.0 Cod.
Reduzido: 351

CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL:

Fundamenta-se o presente aditivo no Art. 57, § 1º II, e Art. 65 § 1º da Lei 8.666/93, com suas alterações.

CLÁUSULA QUINTA – DAS RATIFICAÇÕES:

Ficam re-ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Termo de Contrato original.

E por estarem assim justas e acertadas, as partes contratantes firmam o presente Termo Aditivo ao Contrato 034/2013, em 03 (três) vias de igual teor e valor jurídico, para todos os efeitos legais.

Nossa Senhora do Livramento – MT, 12 de Março de 2014.

CONTRATANTE:

CARLOS ROBERTO DA COSTA

Prefeito Municipal

CONTRATADO:

G. MANOEL DA SILVA – ME

CNPJ: 12.514.236/0001-25

Empresa

Publicado por:

Heladio Mendes de Campos Maciel

Código Identificador:C7DFE367

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA GUARITA

SETOR DE LICITAÇÕES REVOGAÇÃO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA GUARITA – MT**, através da sua Pregoeira Oficial, torna público para conhecimento dos interessados, que será **revogado** o Pregão Presencial 07/2014 cujo objeto é: **Seleção de melhor proposta objetivando a contratação de serviços para publicações de atos de expediente administrativo, editais, avisos, resultados de processos licitatórios, dispensa, inexistência de licitações e outros exigidos por lei**, tudo em conformidade com as características técnicas e quantitativos descritos em Edital, do tipo **MENOR PREÇO / UNITÁRIO**.

Tal revogação se dá devido a incompatibilidade dos preços ofertados pelo único participante, estando estes muito acima daqueles efetivamente praticados no mercado.

Informações: (66) 3574-1404.

Nova Guarita – MT, 28 de Março de 2014.

TAÍS REGINA KLAUCK

Pregoeira Oficial

Publicado por:

Yana Maria Marcon

Código Identificador:C8EBC219

SETOR DE RECURSOS HUMANOS CONTRATO 013/14/SMA/PMNG

RECURSO: FEDERAL

PRAZO: 27/03/2014 À 27/12/2014

CONTRATADA: **JOSINETE NOGUEIRA ARRUDA**

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA FUNÇÃO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, DEVENDO SEGUIR AS DIRETRIZES E ATRIBUIÇÕES DESIGNADAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E LAZER E PELO PREFEITO MUNICIPAL.

VALOR: R\$ 724,00 (MENSAL)

DATAÇÃO: ELEMENTO: 3190.04.00.00.00: FUNCIONAL

PROGRAMÁTICO: 12.361.0006.2030

Publicado por:

Idianes Teresinha Machado

Código Identificador:2654F528

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MUTUM

PREFEITURA MUNICIPAL PORTARIA Nº 081, DE 24 DE MARÇO DE 2014.

PORTARIA Nº 081, DE 24 DE MARÇO DE 2014.

“Institui o Grupo de Trabalho Intersetorial Municipal do Programa Saúde na Escola e dá outras providências”.

O Senhor **Adriano Xavier Pivetta**, Prefeito Municipal de Nova Mutum, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e que lhe são conferidas por Lei, e nos termos do Artigo 60, Inciso VI da Lei Orgânica do Município;

Considerando o Programa Saúde na Escola – PSE instituído pelo Decreto Presidencial nº 6.286/2007, como uma política intersetorial entre os Ministérios da Saúde e da Educação na perspectiva da atenção integral (prevenção, promoção e atenção) à saúde de crianças, adolescentes e jovens do ensino público, no âmbito das escolas e unidades básica de saúde, realizadas pelas equipes de saúde e educação de forma integrada, conforme Portaria Interministerial Nº 1.413, de 10 de julho de 2013;

RESOLVE:

Art. 1º. Instituir o Grupo de Trabalho Intersetorial Municipal – GTIM do Programa Saúde na Escola – PSE. (GTIM/PSE), e nomear os servidores que o compõe.

REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA:

Elena Maria Maass Lima Secretária Municipal de Educação CPF 505.320.819-00

Juliane da Silva Educação Infantil CPF 925.815.871-72

Marilei Cavalheiro Piazza Educação Básica CPF 604.229.800-30

Jania Maria do Nascimento Coordenação Pedagógica Municipal CPF 787.050.029-15

Jucilene Pires Ribeiro da Silva Conselho Municipal de Alimentação CPF 898.315.781-04

Marcel Pondé Santos Lisboa Ensino Fundamental CPF 571.620.851-72

REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:

João Batista Pereira da Silva Secretário Municipal de Saúde CPF 494.107.090-91

Sandra Benedita Neves Programa Educação em Saúde CPF 468.530.061-00

Edmar José de Souza Programa Atenção Básica CPF 482.251.181-20
Leila Simoni Raimundi Programa Atenção Básica CPF 875.269.301-59

REPRESENTANTE DA ASSESSORIA PEDAGÓGICA DE NOVA MUTUM:

Alice Marlene Faccio Santos Assessoria Pedagógica CPF 346.800.121-53

Art. 2º. Os membros representantes de cada secretaria serão indicados pelo(a) Secretário(a) da pasta.

Art. 3º. O GTIM poderá convidar representantes de órgãos, entidades ou pessoas do setor público e privado para exame de assuntos específicos, sempre que entenda necessária a sua colaboração para o alcance dos seus objetivos.

Art. 4º. O GTIM será coordenado de maneira compartilhada pelas Coordenações Centrais do PSE:

Angelina de Oliveira Curbani Secretaria Municipal de Educação e Cultura;

Danielle Toazza Grossi Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Mutum, Estado de Mato Grosso, em 24 de março de 2014.

Registre-se, Afixe-se e Cumpra-se.

ADRIANO XAVIER PIVETTA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Aline Duarte Dutra

Código Identificador:1B25BA01

PREFEITURA MUNICIPAL PORTARIA Nº 081, DE 24 DE MARÇO DE 2014.

“Institui o Grupo de Trabalho Intersetorial Municipal do Programa Saúde na Escola e dá outras providências”.

O Senhor **Adriano Xavier Pivetta**, Prefeito Municipal de Nova Mutum, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e que lhe são conferidas por Lei, e nos termos do Artigo 60, Inciso VI da Lei Orgânica do Município;

Considerando o Programa Saúde na Escola – PSE instituído pelo Decreto Presidencial nº 6.286/2007, como uma política intersetorial entre os Ministérios da Saúde e da Educação na perspectiva da atenção integral (prevenção, promoção e atenção) à saúde de crianças, adolescentes e jovens do ensino público, no âmbito das escolas e unidades básica de saúde, realizadas pelas equipes de saúde e educação de forma integrada, conforme Portaria Interministerial Nº 1.413, de 10 de julho de 2013;

RESOLVE:

Art. 1º. Instituir o Grupo de Trabalho Intersetorial Municipal – GTIM do Programa Saúde na Escola – PSE. (GTIM/PSE), e nomear os servidores que o compõe.

REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA:

Elena Maria Maass Lima	Secretária Municipal de Educação	CPF 505.320.819-00
Juliane da Silva	Educação Infantil	CPF 925.815.871-72

Marilei Cavalheiro Piazza	Educação Básica	CPF 604.229.800-30
Janía Maria do Nascimento	Coordenação Pedagógica Municipal	CPF 787.050.029-15
Jucilene Pires Ribeiro da Silva	Conselho Municipal de Alimentação	CPF 898.315.781-04
Marcel Pondé Santos Lisboa	Ensino Fundamental	CPF 571.620.851-72

REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:

João Batista Pereira da Silva	Secretário Municipal de Saúde	CPF 494.107.090-91
Sandra Benedita Neves	Programa Educação em Saúde	CPF 468.530.061-00
Edmar José de Souza	Programa Atenção Básica	CPF 482.251.181-20
Leila Simoni Raimundi	Programa Atenção Básica	CPF 875.269.301-59

REPRESENTANTE DA ASSESSORIA PEDAGÓGICA DE NOVA MUTUM:

Alice Marlene Faccio Santos Assessoria Pedagógica CPF 346.800.121-53

Art. 2º. Os membros representantes de cada secretaria serão indicados pelo(a) Secretário(a) da pasta.

Art. 3º. O GTIM poderá convidar representantes de órgãos, entidades ou pessoas do setor público e privado para exame de assuntos específicos, sempre que entenda necessária a sua colaboração para o alcance dos seus objetivos.

Art. 4º. O GTIM será coordenado de maneira compartilhada pelas Coordenações Centrais do PSE:

- Angelina de Oliveira Curbani Secretaria Municipal de Educação e Cultura;

- Danielle Toazza Grossi Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Mutum, Estado de Mato Grosso, em 24 de março de 2014.

Registre-se, Afixe-se e Cumpra-se.

ADRIANO XAVIER PIVETTA

Prefeito Municipal

28.03

Publicado por:

Aline Duarte Dutra

Código Identificador:2A9315B1

PREFEITURA MUNICIPAL TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2014

RESULTADO

O MUNICÍPIO DE NOVA MUTUM – MT, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público o resultado da Tomada de Preços nº 004/2014 tendo como objeto a contratação de serviços para reforma na edificação do prédio CAICA – Marton Lucca, conforme projeto básico e cronograma físico, da qual sagrou-se vencedora a empresa I. SANTOS - ME, inscrita no CNPJ - 14.952.461/0001-79, com o valor de 23.566,06 (vinte e três mil, quinhentos e sessenta e seis reais e seis centavos), O representante da empresa assinou a ata, renunciando a intenção de interpor recursos. Nova Mutum – MT, 28 de março de 2014.

WALTER RODRIGUES DE SOUZA JUNIOR

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:

Cristiano da Silva Lino

Código Identificador:B5058FF1

PREFEITURA MUNICIPAL AVISO DE PUBLICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 055/2014 – REGISTRO DE PREÇOS

Objeto: **contratação de serviços de jardinagem nos Postos de Saúde, Central de Regulação, Almoarifado Central.** Tipo: menor preço por item – Data de abertura: 10 de abril de 2014. Horário: 08:00 horas - Local: Av. Mutum, nº 1.250 N, Centro, N. Mutum – MT. **Poderão participar do certame somente pessoas jurídicas sob a condição de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte.** Edital e anexos: Deverá ser retirado junto ao departamento de Licitação pelo e – mail licitacao@novamutum.mt.gov.br, ou telefone ** 65 3308 5400 – Horário de atendimento: Das 7:00 as 11:00 e das 13:00 as 17:00 horas.

Nova Mutum – MT, 28 de março de 2014.

SÉRGIO VÍTOR ALVES RODRIGUES

Pregoeiro

Publicado por:

Sergio Vitor Alves Rodrigues
Código Identificador:250BC07E

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE PUBLICAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº
056/2014 – REGISTRO DE PREÇOS

Objeto: aquisição de refeições (Marmite e Comercial). Tipo: Menor preço por item - Data de Abertura: 10 de abril de 2014. Horário: 14:00 horas - Local: Av. Mutum, nº 1.250 N, Centro, N. Mutum – MT. Edital e Anexos: Deverá ser retirado junto ao departamento de licitação pelo e – mail licitacao@novamutum.mt.gov.br, ou telefone ** 65 3308 5400 - Horário de Atendimento: Das 7:00 as 11:00 e das 13:00 as 17:00 horas.

Nova Mutum – MT, 28 de março de 2014.

SÉRGIO VÍTOR ALVES RODRIGUES

Pregoeiro

Publicado por:

Sergio Vitor Alves Rodrigues
Código Identificador:2067F6A1

PREFEITURA MUNICIPAL
TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2014

Objeto: **contratação de empresa para fornecimento de serviços especializados na área de assessoria, consultoria e software de gestão educacional** Tipo: Técnica e Preço. Data de Abertura: 16 de abril de 2014. Horário: 08:00 horas. Local: Prefeitura Municipal de Nova Mutum. Edital Completo: Deverá ser retirado na Prefeitura Municipal de Nova Mutum junto a Comissão de Licitação, mediante o pagamento de uma taxa não reembolsável de R\$ 15,00 (quinze reais). Nova Mutum - MT, 28 de março de 2014.

WALTER RODRIGUES DE SOUZA JÚNIOR

Presidente da CPL

Publicado por:

Sergio Vitor Alves Rodrigues
Código Identificador:30AA9DF7

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA NAZARÉ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2014

A Prefeitura Municipal de Nova Nazaré-MT, através do seu Pregoeiro Oficial, nomeado pelo Decreto nº. 1206/2014, torna público a realização da licitação na modalidade **Pregão Presencial** no dia **11/04/2014 às 09h00min (Horário de Brasília)** na sala de licitações. Este pregão será regido pela Lei Federal 10520/2002, com aplicação subsidiária da Lei nº. 8.666/93, suas alterações e demais disposições aplicáveis.

OBJETO: Aquisição de carne bovina para compor alimentação escolar para os alunos da rede pública de ensino do Município de Nova Nazaré, para o ano letivo de 2014, conforme especificações do edital.

Retirada do edital completo contendo as instruções estará à disposição dos interessados na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Nova Nazaré – MT. Demais informações pelo fone (66) 3467-1019.

Nova Nazaré, 28 de Março de 2014.

ENOQUE SOUSA LIMA

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Welma Aleixo da Silva
Código Identificador:A103A523

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 014/2.014

O EXMO SR. PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA, ESTADO DE MATO GROSSO, SR. DORIVAL LORCA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, TENDO EM VISTA O QUE CONSTA NAS LEIS Nº 212/2.006 E 601/2014

DECRETA

Artigo 1º - Ficam determinadas as datas abaixo para os vencimentos das Parcelas e Cota Única do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU), relativo ao Exercício de 2.014, conforme a seguir.

COTA ÚNICA VENCIMENTO 31/05/2014;
1ª PARCELA VENCIMENTO 30/05/2014;
2ª PARCELA VENCIMENTO 30/06/2014;
3ª PARCELA VENCIMENTO 31/07/2014.

Parágrafo Único - Serão concedidos os seguintes descontos sobre o valor total do Imposto Predial, aos contribuintes, conforme o caput do artigo anterior:

- I – 30% (trinta pontos percentuais); para pagamento cota única;
- II – 20% (vinte pontos percentuais) para pagamento em 02 (duas) parcelas.
- III – 10%(dez pontos percentuais) para pagamento em 03 (três) parcelas.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Santa Helena, Estado de Mato Grosso em 27 de março de 2014.

DORIVAL LORCA

Prefeito Municipal

Registre-se

Publique-se

Cumpra-se

Publicado afixado no mural desta Prefeitura Municipal no período de 27/03/2. 014 à 27/04/2. 014.

Publicado por:

Gilson Parron
Código Identificador:82776CE5

LICITAÇÕES E CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO
PRESENCIAL Nº. 015/2014

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM

INTERESSADA: Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena/MT

AUTORA: Comissão de Apoio

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CARGAS DE GÁS GLP PARA ATENDER AS SECRETARIAS MUNICIPAIS, AS UNIDADES DE

SAÚDE, CRECHES E AS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, conforme condições e especificações constantes no edital e seus anexos. A Comissão de Apoio da Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena - MT torna público aos interessados que o Pregão Presencial nº. 015/2014, cujo objeto acima identificado, foi HOMOLOGADO em favor da empresa: L CARRARA E CIA LTDA EPP, inscrita no CNPJ 01.833.709/0002-11 no valor de R\$ 18.183,00 (Dezoito mil cento e oitenta e três reais).

Nova Santa Helena – MT, 28 de março de 2014,

FRANCIANE PAULATTI

Pregoeira.

Publicado por:

Gilson Parron

Código Identificador:557C5A69

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA

COMISSAO DE LICITACAO
CONTRATO N.º 23/2.014

O MUNICÍPIO NOVA XAVANTINA, MT e a empresa WELISLEY GOMES GUIMARÃES - ME, pessoa jurídica de direito privado. Resolvem: OBJETO: “AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS, UTENSILIOS DOMÉSTICOS E MATERIAIS DE CONSUMO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA UAB PÓLO DE NOVA XAVANTINA – MT - CONFORME DESCRITO NO ITEM 2 DO EDITAL E TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO VIII. ” R\$ 6.107,00 (seis mil cento e sete reais). VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará do dia 18/03/ 2.014 à 31/12/ 2.014.

GERCINO CAETANO ROSA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Danilo Pereira de Araujo

Código Identificador:B8B69DE2

COMISSAO DE LICITACAO
CONTRATO N.º 24/2.014

O MUNICÍPIO NOVA XAVANTINA, MT e a empresa SUPER MERCADO CELEIRO LTDA, pessoa jurídica de direito privado. Resolvem: OBJETO: “AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS, UTENSILIOS DOMÉSTICOS E MATERIAIS DE CONSUMO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA UAB PÓLO DE NOVA XAVANTINA – MT - CONFORME DESCRITO NO ITEM 2 DO EDITAL E TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO VIII. ” R\$ 26.682,31 (vinte seis mil seiscentos e oitenta e dois reais e trinta e um centavos). VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará do dia 18/03/ 2.014 à 31/12/ 2.014.

GERCINO CAETANO ROSA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Danilo Pereira de Araujo

Código Identificador:FA78BC60

COMISSAO DE LICITACAO
CONTRATO N.º 25/2.014

O MUNICÍPIO NOVA XAVANTINA, MT e a empresa SUPER MERCADO CELEIRO LTDA, pessoa jurídica de direito privado. Resolvem: OBJETO: “AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS, UTENSILIOS DOMÉSTICOS E MATERIAIS DE CONSUMO - PARA ATENDER NECESSIDADES ADVINDAS DA CRECHE ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA”, CONFORME DESCRITO NO ITEM 2 DO EDITAL E TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO VIII. ” R\$ 169.318,22 (cento e sessenta e nove mil trezentos e dezoito reais e vinte dois centavos). VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará do dia 21/03/ 2.014 à 18/12/ 2.014.

GERCINO CAETANO ROSA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Danilo Pereira de Araujo

Código Identificador:69F7237B

COMISSAO DE LICITACAO
CONTRATO N.º 26/2.014

O MUNICÍPIO NOVA XAVANTINA, MT e a empresa WELISLEY GOMES GUIMARÃES, pessoa jurídica de direito privado. Resolvem: OBJETO: “AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS, UTENSILIOS DOMÉSTICOS E MATERIAIS DE CONSUMO - PARA ATENDER NECESSIDADES ADVINDAS DA CRECHE ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA”, CONFORME DESCRITO NO ITEM 2 DO EDITAL E TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO. ” R\$ 44.843,50 (quarenta e quatro mil oitocentos e quarenta e três reais e cinquenta centavos). VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará do dia 18/03/ 2.014 à 31/12/ 2.014.

GERCINO CAETANO ROSA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Danilo Pereira de Araujo

Código Identificador:BAA25A69

COMISSAO DE LICITACAO
CONTRATO N.º 27/2.014

O MUNICÍPIO NOVA XAVANTINA, MT e a empresa CORTECH EMPREENDIMENTOS LTDA - EPP, pessoa jurídica de direito privado. Resolvem: OBJETO: “AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEICULO DE FABRICAÇÃO NACIONAL, DO TIPO AMBULÂNCIA – PICK UP – MÉDIO PORTE PARA SIMPLES REMOÇÃO EQUIPADA COM MACA E KIT OXIGÊNIO –, ANO FABRICAÇÃO/MODELO 2.014/2014, MOTOR FLEX, POTÊNCIA MÍNIMA DE 85,0 CV (G) / 86,0 CV (E), CÂMBIO MANUAL, CABINE SIMPLES, COM AR CONDICIONADO NA CABINE E COMPARTIMENTO DE CARGA, PARA ATENDIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE” - CONFORME DESCRITO NO ITEM 2 DO EDITAL E TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO VIII.” R\$ 59.200,00 (cinquenta e nove mil e duzentos). VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará do dia 19/03/ 2.014 à 31/12/ 2.014.

GERCINO CAETANO ROSA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Danilo Pereira de Araujo

Código Identificador:5BE6EBF6

COMISSAO DE LICITACAO
CONTRATO N.º 28/2.014

O MUNICÍPIO NOVA XAVANTINA, MT e a empresa EDIVAN ALVES DA SILVA -ME, pessoa jurídica de direito privado. Resolvem: OBJETO: “AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA MERENDA ESCOLAR - CONFORME DESCRITO NO ITEM 2 DO EDITAL.” R\$ 31.160,00 (trinta e um mil cento e sessenta reais).VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará do dia 21/03/ 2.014 à 31/12/ 2.014.

GERCINO CAETANO ROSA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Danilo Pereira de Araujo

Código Identificador:1CE1E0D9

COMISSAO DE LICITACAO
CONTRATO N.º 29/2.014

O MUNICÍPIO NOVA XAVANTINA, MT e a empresa EDVALDO TEIXEIRA ALVES, pessoa jurídica de direito privado. Resolvem:

OBJETO: “AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA MERENDA ESCOLAR - CONFORME DESCRITO NO ITEM 2 DO EDITAL.” R\$ 39.020,50 (trinta e nove mil, vinte reais e cinquenta centavos).VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará do dia 21/03/2.014 à 31/12/2.014.

GERCINO CAETANO ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danilo Pereira de Araujo
Código Identificador:F20B6E44

COMISSAO DE LICITACAO CONTRATO N.º 30/2.014

O MUNICÍPIO NOVA XAVANTINA, MT e a empresa ANTONIO ALVES DE SOUZA E CIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado. Resolvem: OBJETO: “AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA MERENDA ESCOLAR - CONFORME DESCRITO NO ITEM 2 DO EDITAL.” R\$ 293.356,43 (duzentos e noventa e três mil trezentos e cinquenta e seis reais e quarenta e três centavos).VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará do dia 21/03/2.014 à 31/12/2.014.

GERCINO CAETANO ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danilo Pereira de Araujo
Código Identificador:8F19200F

COMISSAO DE LICITACAO AVISO TP 004/2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA - MT AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS N.º 004/2.014.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA – MT, torna público que fará realizar TOMADA DE PREÇOS - objeto: **CONTRATAÇÃO DE CASA DE APOIO NA CAPITAL DO ESTADO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE HOSPEDAGEM, ALIMENTAÇÃO E TRANSPORTE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA MUNICIPALIDADE.** Data de abertura dos envelopes: 16/04/2.014, às 14h00min (horário de Brasília), no Palácio dos Pioneiros – sala de licitações, sito Avenida Expedição Roncador Xingu, 249 – centro – St. Xavantina. Os interessados poderão retirar a pasta completa do Edital na sede da Prefeitura Municipal – Comissão Permanente de Licitação. Quaisquer informações através dos telefones (66) 3438-3362.

Nova Xavantina – MT, 28 de março de 2.014.

WALMIR ARRUDA COSTA
Presidente da CPL

Publicado por:
Walmir Arruda Costa
Código Identificador:57059ADA

COMISSAO DE LICITACAO RESULTADO PP 015/2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA
Resultado resumido do Julgamento de Habilitação, da Homologação e Adjudicação do

PREGÃO PRESENCIAL N.º 015/2.014.

A Prefeitura Municipal de Nova Xavantina – MT, através de seu Pregoeiro Oficial, nomeado pela Portaria n.º 6.043 de 18/03/2.014, vem a público divulgar o **RESULTADO** da licitação na modalidade Pregão Presencial n.º 015/2.014, Processo Administrativo n.º 026/2.014, o qual teve como objeto a “AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL, ÓLEOS HIDRÁULICO, LUBRIFICANTES, FLUIDOS E GRAXA”, tendo as empresas habilitadas e vencedoras: **AUTO POSTO SANTA CLARA LTDA EPP** – CNPJ 16.939.524/0001-82 com valor de R\$ 1.432.521,50 (um milhão quatrocentos e trinta e dois mil, quinhentos e vinte e um reais e

cinquenta centavos); e, **SOLANGE A. A. DE CONTO** – CNPJ 08.935.089/0001-90, com valor de R\$ 193.914,00 (cento e noventa e três mil novecentos e quatorze reais).

Nova Xavantina – MT, 28 de março de 2.014.

WALMIR ARRUDA COSTA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Walmir Arruda Costa
Código Identificador:DC7CB28F

COMISSAO DE LICITACAO RESULTADO TP 001-2014

Prefeitura Municipal de Nova Xavantina

Resultado resumido de Julgamento, da Homologação e Adjudicação

TOMADA DE PREÇOS N.º 001/2.014

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA – MT torna público o resultado do julgamento, homologação e adjudicação, referente à TOMADA DE PREÇOS n.º. 004/2.013, **Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSTRUÇÃO CIVIL, PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DA OBRA DE EDIFICAÇÃO DO PRÉDIO SEDE DO CRAS – CENTRO DE REFERÊNCIA A ASSISTÊNCIA SOCIAL.** Empresa habilitada vencedora: HERCON SERVIÇOS LTDA - EPP, inscrita no CNPJ n.º. 14.020.137/0001-12, com o valor global de R\$ 272.863,82 (duzentos e setenta e dois mil oitocentos e sessenta e três reais e oitenta e dois reais). Nova Xavantina – MT, 28 de março de 2.014

GERCINO CAETANO ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Walmir Arruda Costa
Código Identificador:15A27363

COMISSAO DE LICITACAO RESULTADO PP 016-2014

PREGÃO PRESENCIAL N.º 016/2014.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA – MT, torna público o resultado do PREGÃO PRESENCIAL, que teve como objeto: “AQUISIÇÃO DE PURIFICADOR DE ÁGUA”. Nos termos da Ata 001 de 28 de março de 2.014, e por falta de Empresas Licitantes Interessadas a Sessão Pública foi declarada deserta e consequentemente o certame declarado FRACASSADO. Nova Xavantina – MT, 28 de março de 2.014.

WALMIR ARRUDA COSTA
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Walmir Arruda Costa
Código Identificador:2C592DCA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º.080/2011

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Nova Xavantina, MT
CONTRATADO: Silgran Construções Ltda.
OBJETO: Prorroga vigência do Contrato n.º. 080/2011, Execução de Pavimentação asfáltica em vias urbanas do município de Nova Xavantina, para 29/08/2013.

GERCINO CAETANO ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valéria Magna Gonzaga Ferreira
Código Identificador:663B01AD

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº. 087/2012

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA/MT
 CONTRATADA: ALLIANCE CONSTRUTORA LTDA - EPP
 DO ADITIVO: Ficam aditadas as seguintes Cláusulas do Contrato Primitivo: Cláusula Quarta: prorroga o prazo vigência da obra em 180 (cento e oitenta) dias contados a partir do dia 28/03/ 2014, Cláusula Quinta: prorroga o prazo vigência do contrato em 180 (cento e oitenta) dias contados a partir do dia 28/03/2014.
 PARANAÍTA/MT, 27/03/2014

Publicado por:
 Luciane Raquel Brauwiers
Código Identificador:32C30416

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº. 021/2012

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA/MT
 CONTRATADA: ÁGILI SOFTWARES PARA ÁREA PÚBLICA LTDA
 DO ADITIVO: Ficam aditadas as seguintes Cláusulas do Contrato Primitivo: Cláusulas Quarta e Décima: Prorroga o prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 22/03/2014, Cláusula Sexta: Fica alterado o Valor Global para R\$ 139.108,20 (cento e trinta e nove mil, cento e oito reais e vinte centavos) corrigido pelo Índice de Acúmulo Inflacionário dos últimos 12 (doze) meses e serão suportadas no Exercício de 2014 pela seguinte dotação orçamentária: 0095 – 07.001.04.122.0004.2009.3.3.90.39.00.00 - 135.314,34 e 0394 – 13.001.08.244.0040.2042.3.3.90.39.00.00 - 3.793,86,e Cláusula Nona: O pagamento será de 12 (doze) parcelas mensais no valor de R\$ 11.592,35 (Onze mil quinhentos e noventa e dois reais e trinta e cinco centavos) referente ao fornecimento de licenças de uso, locação e manutenção de softwares.

PARANAÍTA/MT, 21/03/2014

Publicado por:
 Luciane Raquel Brauwiers
Código Identificador:B8468797

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº. 037/2012

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA/MT
 CONTRATADA: ATUAL ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTABIL LTDA
 DO ADITIVO: Ficam aditadas as seguintes Cláusulas do Contrato Primitivo: Cláusula Quarta, prorroga o prazo de vigência do contrato primitivo em 225 (duzentos e vinte e cinco) dias, contados a partir do dia 21 de Março até 01 de Novembro de 2014. Cláusula Terceira, o Valor Total referente a 225 (duzentos e vinte e cinco) dias, será de R\$ 74.224,00 (Setenta e quatro mil e duzentos e vinte e quatro reais) e Cláusula Quinta, determina que para o Exercício de 2014, as despesas serão suportadas pela dotação orçamentária registrada sob o código: 0093 - 07.001.04.122.0004.2009.3.3.90.35.00 .00.
 PARANAÍTA/MT, 21/03/2014

Publicado por:
 Luciane Raquel Brauwiers
Código Identificador:639B6946

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº.
023/2014

A Prefeitura Municipal de Paranaíta, através da sua Pregoeira nomeada pelo Decreto Municipal nº. 005/2014 torna público que no Pregão Presencial que se trata o Edital nº. 023/2014, levado a efeito às 09h00min horas do dia 27 de Março de 2014, foi declarada vencedora

do certame a empresa CLAUDIO BOFFO – ME, inscrita no CNPJ Nº. 26.766.824/0001-60.

Paranaíta/MT, 28 de Março de 2014.

LUCIANE RAQUEL BRAUWERS
 Pregoeira

Publique – se

Publicado por:
 Regina Biazôto
Código Identificador:7D857B52

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 034/2014

A Prefeitura Municipal de Paranaíta/MT, através da sua Pregoeira nomeada pelo Decreto Municipal nº. 005/2014, torna público que estará realizando Licitação na Modalidade de Pregão Presencial nº. 034/2014, regido pela Lei nº. 10.520/2002 e pelo Decreto Municipal nº. 153/2009, subsidiada pela Lei nº. 8.666/1993. Objeto: Registro de Preço para futura e eventual contratação de empresa especializada em rebobinagem de motores para as atender as necessidades das Secretarias Municipais da Prefeitura de Paranaíta. Início da Sessão: dia. Início da Sessão: dia 15/04/2014, Horário: 08:00 horas. Credenciamento: das 07:30 às 08:00 horas. Retirada do Edital na Prefeitura e no site: www.paranaita.mt.gov.br, informações pelo telefone: (66) 3563-2700, Local: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Paranaíta, situada a Rua Alceu Rossi, s/ nº. Centro, Paranaíta/MT, CEP: 78.590-000.

Paranaíta/MT, 28 de Março de 2014.

LUCIANE RAQUEL BRAUWERS
 Pregoeira

Publicado por:
 Luciane Raquel Brauwiers
Código Identificador:6727D07A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2014

A Prefeitura Municipal de Paranaíta, através de sua Pregoeira, nomeada pelo Decreto nº 005/2014, torna público a retificação do Edital de PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2014, passando a sua abertura para o dia 14/04/2014 as 08:00 no mesmo local. Os interessados deverão retirar novo edital com as devidas alterações na Prefeitura e no site www.paranaita.mt.gov.br, informações pelo telefone (66) 3563 2700, Local: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Paranaíta, situada a Rua Alceu Rossi, s/ nº. Centro, Paranaíta/MT, CEP: 78.590-000, 28 de Março de 2014.

LUCIANE RAQUEL BRAUWERS
 Pregoeira

Publique-se.

Publicado por:
 Luciane Raquel Brauwiers
Código Identificador:AA90A9DE

DEPARTAMENTO JURÍDICO
GABINETE DO PREFEITO

INDICE

CAPÍTULO I - Das Disposições Preliminares

CAPÍTULO II - Do Quadro de Pessoal e do Recrutamento e Seleção
 Seção I - Da Composição do Quadro de Pessoal
 Seção II - Do Recrutamento e Seleção
 Seção III - Da Criação de Cargos

CAPÍTULO III - Dos Vencimentos, Vantagens, Gratificações e da Acumulação de Cargos

Seção I - Dos Vencimentos
 Quadro 1 – Níveis e Classes
 Seção II - Das Vantagens Acessórias
 Subseção Única - Do Incentivo ao Ensino Superior
 Seção III - Das Gratificações
 Subseção I – Das Funções (FG-1)
 Subseção II – Das Funções (FG-B, FG-M, e FG-A)
 Quadro 2 – Funções Gratificadas exclusivas de Servidores Efetivos
 Seção IV - Da Acumulação de Cargos

CAPÍTULO IV - Do Sistema de Avaliação de Desempenho Funcional

CAPÍTULO V - Da Evolução Funcional

Seção I - Da Promoção Horizontal

Seção II - Da Promoção Vertical

CAPÍTULO VI - Das Despesas com Pessoal

CAPÍTULO VII - Das Disposições Gerais

CAPÍTULO VIII - Das Disposições Transitórias

Seção única - Do Enquadramento Funcional

CAPÍTULO IX - Das Disposições Finais

ANEXO I – Cargos de Provimento Efetivo

Item 2 – Funções Gratificadas – Cargos de Provimento Efetivo

ANEXO II – Cargos de Provimento em Comissão

ANEXO III - Tabela de Vencimentos

ANEXO IV – Ficha de Avaliação de Desempenho

ANEXO V – Descrição Sintética e Analítica das Funções

LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº. 067/2014.

SÚMULA: “Altera dispositivos da Lei COMPLEMENTAR Nº. 063/2014, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAÍTA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu, ANTONIO DOMINGO RUFATTO, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei,

Art. 1º - Altera o inciso II do artigo 9º, o anexo VII; a **TABELA DE VENCIMENTO BASE - PROMOÇÃO E PROGRESSÃO - SNM 03**, da Lei Complementar Municipal nº 063/2014, que passará a ter a seguinte redação:

Art. 9º -

II – Técnico Administrativo Escolar - composto de atribuições inerentes às atividades de: Administração Escolar; Multimeios Didáticos e Técnico em Informática;

ANEXO VII

QUADRO DO GRUPO FUNCIONAL DOS CARGOS EM PROVIMENTO EFETIVO

TABELA DOS CARGOS: TÉCNICO ADMINISTRATIVO ESCOLAR - NÍVEL MÉDIO

SÍMBOLO	VENCIMENTO	CARGO	C/HORARIA	VAGAS
S N M - 12	1.843,60	Técnico Operacional de Sistemas	40 horas	01
S N M - 06	1.167,60	Agente de Multimeios Didáticos	40 horas	09
S N M - 06	1.167,60	Técnico em Desenvolvimento Infantil	40 horas	10
S N M - 03	967,88	Agente Administrativo Escolar	40 horas	08
S N M - 12	1.843,60	Técnico em Informática	40 horas	02
TOTAL DOS CARGOS DE NÍVEL MÉDIO				30

TABELA DE VENCIMENTO BASE - PROMOÇÃO E PROGRESSÃO - SNM 03					
Cargo: AGENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR					
NÍVEL DE PROGRESSÃO	COEFICIENTE	CLASSE DE PROMOÇÃO			
		A	B (PRÓ) 30%	C 35%	D 40%
0 - 3 anos	1	1,00	967,88	1.258,24	1.306,64
3,1 - 6 anos	2	1,05	1.016,27	1.321,16	1.371,97
6,1 - 9 anos	3	1,10	1.067,09	1.387,21	1.440,57
9,1 - 12 anos	4	1,16	1.120,44	1.456,57	1.512,60
12,1 - 15 anos	5	1,22	1.176,46	1.529,40	1.588,23
15,1 - 18 anos	6	1,28	1.235,29	1.605,87	1.667,64
18,1 - 21 anos	7	1,34	1.297,05	1.686,17	1.751,02
21,1 - 24 anos	8	1,41	1.361,90	1.770,48	1.838,57
24,1 - 27 anos	9	1,48	1.430,00	1.859,00	1.930,50
27,1 - 30 anos	10	1,55	1.501,50	1.951,95	2.027,02
30,1 - 33 anos	11	1,63	1.576,57	2.049,55	2.128,38
33,1 - 35 anos	12	1,71	1.655,40	2.152,02	2.234,79

Art. 2º - Acrescenta a alínea “g”, no inciso I do artigo 20 da Lei Complementar Municipal nº 063/2014, que terá a seguinte redação:

Art. 20 -

I –

f) Técnico em Informática: Elaborar programas de computador, conforme definição do analista de informática. Instalar e configurar softwares e hardwares, orientando os usuários nas especificações e comandos necessários para sua utilização. Organizar e controlar os materiais necessários para a execução das tarefas de operação, ordem de serviço, resultados dos processamentos, suprimentos, bibliografias etc. Operar equipamentos de processamento automatizados de dados, mantendo ativa toda a malha de dispositivos conectados. 5. Interpretar as mensagens exibidas no monitor, adotando as medidas necessárias. 6. Notificar e informar aos usuários do sistema ou ao analista de informática, sobre qualquer falha ocorrida. Executar e controlar os serviços de processamento de dados nos equipamentos que opera. Executar o suporte técnico necessário para garantir o bom funcionamento dos equipamentos, com substituição, configuração e instalação de módulos, partes e componentes. 9. Administrar cópias de segurança, impressão e segurança dos equipamentos em sua área de atuação. Executar o controle dos fluxos de atividades, preparação e acompanhamento da fase de processamento dos serviços e/ou monitoramento do funcionamento de redes de computadores. Participar de programa de treinamento, quando convocado. Controlar e zelar pela correta utilização dos equipamentos. Ministrar treinamento em área de seu conhecimento. Auxiliar na execução de planos de manutenção, dos equipamentos, dos programas, das redes de computadores e dos sistemas operacionais. Elaborar, atualizar e manter a documentação técnica necessária para a operação e manutenção das redes de computadores. Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.

Art. 3º - Fica o Executivo autorizado a proceder a reedição da Lei Complementar nº 063/2014, de acordo com as alterações da presente Lei, permanecendo em vigências os demais dispositivos.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA/MT,
Em, 28 de março de 2014.

ANTONIO DOMINGO RUFATTO
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Anelma Cornettione Nardo de Freitas
Código Identificador:59C8FB2A

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA

ASSESSORIA JURIDICA
PORTARIA N 103

PORTARIA Nº 103 DE 18 DE MARÇO DE 2014.

"NOMEIA COMISSÃO EXAMINADORA DO CONCURSO PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Paranatinga, Estado do Mato Grosso, **Srº. VILSON PIRES** no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, e

Considerando as determinações constitucionais, da Lei Orgânica e do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, e orientações do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, e a necessidade de Comissão para a organização, acompanhamento e fiscalização do Concurso Público Municipal de nº 001/2014, visando atender o princípio de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência;

D E C R E T A

Art. 1º - Ficam Nomeados servidores abaixo relacionados, para comporem a Comissão de Organização, Acompanhamento e Fiscalização do Concurso Público Municipal, destinado ao provimento de Cargos Efetivos do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Paranatinga – MT.

I- Presidente: Fátima Eickhoff Hammarstron, brasileira, casada, Servidora Pública municipal, inscrita no CPF/MF sob o nº 006.678.630-44, residente e domiciliada nesta cidade de Paranatinga-MT.

II- Membro: Luciana Araújo de Andrade, brasileira, solteira, Servidora Pública Municipal, inscrita no CPF/MF sob o nº 522.662.811-00, residente e domiciliada nesta cidade de Paranatinga-MT.

III- Membro: Graciela Azevedo Oliveira, brasileira, solteira, Servidora Pública Municipal, inscrita no CPF/MF sob o nº 972.668.681-49, residente e domiciliada nesta cidade de Paranatinga-MT.

Art. 2º - A Comissão, ora nomeada, deverá organizar, acompanhar e fiscalizar os trabalhos referentes ao Concurso Público de nº 001/2014, podendo solicitar a contratação de empresa habilitada para a realização de todas as etapas do concurso nos termos da legislação pertinente.

Parágrafo Único - A Comissão Examinadora terá a responsabilidade de cumprir as determinações da Lei Orgânica Municipal e o respectivo Edital do Concurso.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º - Registra-se, Publica e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paranatinga, Estado de Mato Grosso, aos dezoito dias do mês de março do ano de dois mil e quatorze.

VILSON PIRES
Prefeito Municipal

FÁBIO RICARDO DA SILVA REIS
Secretário de Administração

Publicado por:
Bertolina Alves de Lima
Código Identificador:C426E3DE

ASSESSORIA JURIDICA
DECRETO N 978-2014

D E C R E T O Nº 0978/2014. FL. 01/02.

DISPOE SOBRE A ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO

E TRANSPOSIÇÃO PARCIAL DE DOTAÇÃO E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Paranatinga – MT, Sr. Vilson Pires, no uso de suas atribuições legais, principalmente as conferidas pela Lei Municipal nº 1064/2013, de 19 de dezembro de 2013, de conformidade com o artigo nº 41, da Lei Federal 4.320/64.

D E C R E T A:

ARTIGO 1º – Fica aberto ao Orçamento Programa do Município de Paranatinga – MT, Crédito Adicional Suplementar por anulação e transposição parcial de dotação no valor de R\$ 383.000,00 (Trezentos e Oitenta e Três Mil Reais), no Orçamento da Prefeitura Municipal de Paranatinga - MT. conforme segue abaixo.:

Parágrafo I – Credito Adicional Suplementar.:

Fonte 0.1.00.000000 – Recursos Ordinários.	
07.001.27.812.0014.2042.3390.30.00.00.....	R\$ 15.000,00
06.002.13.392.0013.2041.3390.36.00.00.....	R\$ 23.000,00
02.001.04.122.0002.2003.3390.33.00.00.....	R\$ 5.000,00
06.002.12.364.0002.1088.3390.39.00.00.....	R\$ 75.000,00
06.002.13.392.0013.2041.3190.13.00.00.....	R\$ 20.000,00
08.002.08.244.0015.2051.3390.32.00.00.....	R\$ 50.000,00
08.002.08.244.0015.2051.3390.39.00.00.....	R\$ 15.000,00
Fonte 0.1.01.000000 – Rec. de Impostos e de Transf. Impostos – Educação.	
06.002.12.361.0009.1095.4490.52.00.00.....	R\$ 20.000,00
06.001.04.122.0002.2026.3190.04.00.00.....	R\$ 40.000,00
06.001.04.122.0002.2026.3190.13.00.00.....	R\$ 30.000,00
Fonte 0.1.02.000000 – Rec. de Impostos e de Transf. Impôs – Saúde.	
05.001.10.302.0005.2022.3390.39.00.00.....	R\$ 70.000,00
Fonte 0.1.14.000000 – Transferência de Recursos SUS.	
05.001.10.122.0008.2013.3190.13.00.00.....	R\$ 20.000,00

TOTAL	DAS
SUPLEMENTAÇÕES.....	R\$
383.000,00	

ARTIGO 2º - Para dar cobertura ao crédito suplementar aberto pelo artigo anterior serão utilizados os recursos provenientes da transposição, remanejamento, anulação total ou parcial de dotações orçamentárias, de um órgão para outro e de uma categoria econômica de despesa para outra.

Parágrafo II – Anulação de :

Fonte 0.1.00.000000 – Recursos Ordinários.	
07.002.27.812.0014.1138.4490.51.00.00.....	R\$ 15.000,00
07.001.12.812.0014.1136.4490.51.00.00.....	R\$ 5.000,00
02.001.04.122.0002.1012.3390.30.00.00.....	R\$ 5.000,00
09.002.15.451.0016.1207.4490.52.00.00.....	R\$ 40.000,00
09.002.26.782.0017.1211.4490.51.00.00.....	R\$ 35.000,00
06.002.12.361.0009.1133.4490.51.00.00.....	R\$ 20.000,00
06.002.13.392.0013.1127.3390.39.00.00.....	R\$ 20.000,00

08.001.04.122.0002.2043.3390.39.00.00.....R
\$ 65.000,00
09.002.26.782.0017.1212.4490.51.00.00.....R
\$ 18.000,00
Fonte 0.1.01.000000 – Rec. de Impostos e de Transf. Impostos -
Educação.
06.001.04.122.0002.1091.4490.51.00.00.....R
\$ 70.000,00
Fonte 0.1.02.000000 – Rec. de Impostos e de Transf. Impostos -
Saúde.
05.001.10.301.0004.1061.4490.51.00.00.....R
\$ 70.000,00
Fonte 0.1.14.000000 – Transferência de Recursos SUS.
05.001.10.302.0005.2022.3390.39.00.00.....R
\$ 20.000,00

TOTAL DAS
ANULAÇÕES.....R\$ 383.000,00

ARTIGO 3º. – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paranatinga – MT, 03 de fevereiro de 2014.

VILSON PIRES

Prefeito Municipal

PUBLICADO EM 03 / 02 / 2014.

Publicado por:
Bertolina Alves de Lima
Código Identificador:90A65DC8

ASSESSORIA JURIDICA DECRETO N 979-2014

D E C R E T O Nº 0979/2014. FL. 01/02.

DISPOE SOBRE A ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO E TRANSPOSIÇÃO PARCIAL DE DOTAÇÃO E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Paranatinga – MT, Sr. Vilson Pires, no uso de suas atribuições legais, principalmente as conferidas pela Lei Municipal nº 1072/2014, de 18 de fevereiro de 2014, de conformidade com o artigo nº 41, da Lei Federal 4.320/64.

D E C R E T A:

ARTIGO 1º. – Fica aberto ao Orçamento Programa do Município de Paranatinga – MT, Crédito Adicional Suplementar por anulação e transposição parcial de dotação no valor de R\$ 364.000,00 (Trezentos e Sessenta e Quatro Mil Reais), no Orçamento da Prefeitura Municipal de Paranatinga - MT, conforme segue abaixo.:

Parágrafo I – Credito Adicional Suplementar.:

Fonte 0.1.00.000000 – Recursos Ordinários.
09.001.04.122.0002.2061.3390.39.00.00.....R
\$ 5.000,00
05.001.10.301.0004.2016.3390.39.00.00.....R
\$ 4.000,00
Fonte 0.1.01.000000 – Rec. de Impostos e de Transf. Impostos -
Educação.
06.001.04.122.0002.2026.3390.36.00.00.....R
\$ 65.000,00
Fonte 0.1.15.000000 – Transferência de Recursos FNDE.
06.002.12.361.0009.2029.3390.39.00.00.....
R\$ 290.000,00

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....
.....R\$ 364.000,00

ARTIGO 2º - Para dar cobertura ao crédito suplementar aberto pelo artigo anterior serão utilizados os recursos provenientes da transposição, remanejamento, anulação total ou parcial de dotações orçamentárias, de um órgão para outro e de uma categoria econômica de despesa para outra.

Parágrafo II – Anulação de :

Fonte 0.1.00.000000 – Recursos Ordinários.

09.002.15.451.0016.1192.4490.51.00.00.....R
\$ 5.000,00
05.001.10.301.0004.1059.4490.51.00.00.....R
\$ 4.000,00
Fonte 0.1.01.000000 – Rec. de Impostos e de Transf. Impostos -
Educação.
06.002.12.361.0009.1099.4490.52.00.00.....R
\$ 65.000,00
Fonte 0.1.15.000000 – Transferência de Recursos - FNDE.
06.002.12.361.0009.2029.3390.30.00.00.....
R\$ 200.000,00
06.002.12.361.0009.1093.4490.52.00.00.....
R\$ 90.000,00

TOTAL DAS
ANULAÇÕES.....R\$ 364.000,00

ARTIGO 3º. – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paranatinga – MT, 03 de fevereiro de 2014.

PUBLICADO EM 03 / 02 / 2014.

VILSON PIRES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Bertolina Alves de Lima
Código Identificador:6E633865

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 001/2014 SEMUSA

A Prefeitura Municipal de Paranatinga – MT, através de sua pregoeira nomeada pela portaria 021 de 22 de Janeiro de 2014, torna público para conhecimento dos interessados, que na Licitação, **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 001/2014 SEMUSA**, cujo objeto é Registro de Preços para aquisição de Produtos Químicos atendendo à solicitação da **SEMUSA** (Serviço Municipal Autônomo e Saneamento Ambiental). A empresa **Quimar Com. de Produtos Químicos e Tratamento de Água Ltda** foi vencedora do Item 01 HIPOCLORITO DE CALCIO 65% CLORO com o valor total de R\$ 56.800,00 (cinquenta e seis mil e oitocentos reais). A empresa **Ética Comércio de Produtos Químicos Ltda - EPP**, foi vencedor do lote 02 SULFATO DE ALUMINIO ISENTO com o valor de R\$ 1.40 o KG totalizando o valor de R\$ 77.000,00 (setenta e sete mil reais).

Paranatinga-MT, 28 de Março de 2014.

LÚCIA APARECIDA DE FRANÇA CORRÊA

Pregoeira

Publicado por:
Sabta Taylla Biazin da Silva
Código Identificador:A2F2F96C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 016/2014

A Prefeitura Municipal de Paranatinga – MT, através da pregoeira nomeada pela portaria 021 de 22 de janeiro de 2014, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar Licitação, pela modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 016/2014**, regido pela lei 10.520/2002 e pelo Decreto Municipal nº481/2009, subsidiada pela Lei 8.666/93. Objeto Aquisição de Apostilas para o ano letivo de 2014 destinado à Educação Infantil 03, 04 e 05 anos, atendendo a Secretaria Municipal de Educação. Data de abertura: 09/04/2014, quarta-feira às 08h. O Edital e os seus Anexos poderão ser retirados na sede da Prefeitura Municipal de Paranatinga - MT, sito Av. Brasil, 1900 – Centro, das 13 às 17h. Informações pelo telefone 66-3573-1329 ou e-mail: licitacoesptga@bol.com.br, edital.ptga@hotmail.com.

Paranatinga - MT, 28 de Março de 2014.

LUCIA APARECIDA DE FRANÇA CORREA

Pregoeira

Publicado por:

Sabta Taylla Biazin da Silva

Código Identificador:F4369508**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 018/2014**

A Prefeitura Municipal de Paranatinga – MT, através da pregoeira nomeada pela portaria 021 de 22 de janeiro de 2014, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar Licitação, pela modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 018/2014**, regido pela lei 10.520/2002 e pelo Decreto Municipal nº481/2009, subsidiada pela Lei 8.666/93. Objeto: Registro de Preços destinado à Aquisição de Combustíveis (Óleo Diesel/S10), atendendo as necessidades da Administração Públicas, Secretarias Municipais de Educação, e Saúde. Data de abertura: 10/04/2014, quinta-feira às 08h. O Edital e os seus Anexos poderão ser retirados na sede da Prefeitura Municipal de Paranatinga - MT, sito Av. Brasil, 1900 – Centro, das 13 às 17h. Informações pelo telefone 66-3573-1329 ou e-mail: licitacoesptga@bol.com.br, Edital.ptga@hotmail.com.

Paranatinga - MT, 28 de Março de 2014.

LUCIA APARECIDA DE FRANÇA CORREA

Pregoeira

Publicado por:

Sabta Taylla Biazin da Silva

Código Identificador:6DD6DA5B**OUVIDORIA MUNICIPAL
RESOLUÇÃO Nº 002/2014**

“Homologa a distribuição de Unidades Habitacionais do Programa Habitacional do Município de Paranatinga”

O Conselho Municipal de Acompanhamento Habitacional do Município de Paranatinga Estado de Mato Grosso, nos termos da Lei nº 514/2008 e da Lei nº 11.124/2005 e em conformidade com os critérios de prioridade de atendimento das famílias cadastradas e em conformidade com decisão do Pleno em reunião extraordinária do dia 27 de março de 2014.

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar a distribuição de 04 (sete) unidades do Programa Habitacional do Município de Paranatinga – Conjunto Habitacional Colina Verde I, Conforme anexo I desta Resolução.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua homologação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Conselho Municipal de Habitação, em Paranatinga – MT, 28 de março de 2014.

HERMES DE ASSIS ALVES DA SILVA

Presidente

Homologo:

VILSON PIRES

Prefeito Municipal

Resolução 002/2014

ANEXO I

Ord.	Beneficiário(a)	CPF	Q	L
01	MARIA LUIZA OLIVEIRA DA SILVA	045.826.791-02	03	02
02	DIANA ALESSANDRA MARTINS	026.494.601-48	11	12
03	GISELE PEREIRA DE SOUZA	030.811.141-95	10	18
04	SILVANE DE SOUZA	019.253.571-47	10	23

Publicado por:

Yeda Suely Jorge da Silva

Código Identificador:72F5E294**PARANATINGAPREV
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 007/2011**

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 007/2011.

Pelo presente instrumento particular que fazem entre si, de um lado, o **PARANATINGAPREV - FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE PARANATINGA**, sito a Avenida. Brasil, nº 1044, Bairro Centro, com sede anexo ao prédio do **PROCON**, Paranatinga/MT, devidamente cadastrado no CNPJ sob n.º 04.971.947/0001-09, representado neste ato por sua Diretora Executiva a Sra. **Izabel Pereira Barreira**, portadora do CPF nº 550.626.951-04, e pelo RG nº 12408204 SSP/MT residente e domiciliado na Rua João Pessoa, nº 48, Bairro Concórdia, nesta cidade de Paranatinga/MT, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE**, e de outro lado **AGENDA ASSESSORIA, PLANEJAMENTO E INFORMÁTICA LTDA.**, devidamente cadastrada no CNPJ sob n.º. 00.059.307/0001-68, situada a Rua Barão de Melgaço, nº 3988, Bairro Centro Norte, Cuiabá-MT, neste ato representado pelo seu Diretor, Sr. **EDSON JACINTHO DA SILVA**, brasileiro, casado, economista, portador da cédula de identidade n.º 0249906-1 SSP/MT e do CPF n.º 270.339.291-53, residente e domiciliado na Avenida Filinto Muller, 2.075, Edifício Rio Cuiabá Park, Apto 1.902, Bairro Quilombo, Cuiabá/MT, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, tem justo e contratado o presente Termo Aditivo de Contrato de Prestação de Serviços, mediante as cláusulas e condições que seguem.

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto do presente **TERMO ADITIVO** é a prorrogação de Contrato de Prestação de Serviços n.º 007/2011, bem como a correção do valor das mensalidades para o novo período.

CLÁUSULA SEGUNDA: O Presente Termo Aditivo passa a vigorar a partir de 01/01/2014 até 31/12/2014.

CLÁUSULA TERCEIRA: O valor acordado entre as partes consignadas a prestação dos serviços, reajustados com base no apurado dos últimos 12 (doze) meses pelo INPC – índice Nacional de Preços ao Consumidor/IBGE de 5,5836%, será de **R\$ 35.796,60 (Trinta e cinco mil setecentos e noventa e seis reais e sessenta centavos)**, divididos em 12 (doze) parcelas de **R\$ 2.983,05 (Dois mil novecentos e oitenta e três reais e cinco centavos)** que serão pagos à contratada mensalmente, a vencer no dia 30 (trinta) de cada mês, podendo ser pago até o décimo dia do mês subsequente, pelo **CONTRATANTE**.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

CLÁUSULA QUARTA: A presente prorrogação está amparada no inciso II do art. 57 da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores.

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

CLÁUSULA QUINTA: O recurso utilizado para concretização do presente **TERMO ADITIVO** correrá por conta da dotação orçamentária:

Órgão:

12- Fundo Mun. Prev. Social Serv. Paranatinga PPrev
001 - Fundo Mun. Prev. Social Serv. Paranatinga PPrev
09 – Previdência Social

272 – Previdência do Regime Estatutário

0019 – Previdência Municipal

2102 – Manutenção e Encargos com o PPrev 3390.39.00.00.00

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

CLÁUSULA SEXTA: As demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas.

CLÁUSULA SÉTIMA: As partes consignadas de comum acordo elegem o foro da Comarca de Paranatinga/MT, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E, por estarem certos e de acordo assinam o presente instrumento particular, elaborado em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Paranatinga /MT, 31 de Dezembro de 2013.

IZABEL PEREIRA BARREIRA

Paranatingaprev - Fundo Municipal de Previdência Social Dos Servidores de Paranatinga
Contratante

AGENDA ASSESSORIA, PLANEJAMENTO E INFORMÁTICA LTDA.

Contratada

TESTEMUNHAS:

1º Edson Paulo dos Santos
CPF:

2ª Marcia Pereira de Lima
CPF:

Publicado por:
Izabel Pereira Barreira
Código Identificador:9A2440EE

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA**

**PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 127-2014 - FÉRIAS REGULARES - NERMI DO CARMO A. JESUS**

**PORTARIA N.º 127/2014.
DE 21 DE MARÇO DE 2014.**

Concede FÉRIAS REGULAMENTARES a Servidora da Secretaria Municipal de Saúde e dá outras providências.

MARILEDI ARAÚJO COELHO PHILIPPI, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PEDRA PRETA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO que a servidora faz jus a férias, adquirida no período aquisitivo de **26/10/2012 à 26/10/2013**.

RESOLVE:

ART. 1º - Conceder férias a Servidora Pública Municipal, lotada junto a Secretaria Municipal de Saúde, a serem usufruídas no período de **21/03/2014 à 19/04/2014**.

Contínua/Merendeira

Nermi do Carmo A. Jesus

ART. 2º - Esta portaria entra vigor na data de sua publicação.

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.
GABINETE DA PREFEITA DE PEDRA PRETA – MATO GROSSO.
AOS VINTE E UM DIAS DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE 2.014.

MARILEDI ARAÚJO COELHO PHILIPPI

Prefeita

Registrada nesta Secretaria e publicada por afixação no lugar público de costume na data supra

MARIA ELISABETE PICOLO

Sec. Geral de Coord. Administrativa

Publicado por:
Rejane Oliveira Horta Santos
Código Identificador:760531E4

**PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 128-2014 - FÉRIAS REGULARES - SILMARA CRISTINA PORFIRIO TINAN**

**PORTARIA N.º 128/2014.
DE 24 DE MARÇO DE 2014.**

Concede FÉRIAS REGULAMENTARES a Servidora da Secretaria Municipal de Educação e dá outras providências.

MARILEDI ARAÚJO COELHO PHILIPPI, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PEDRA PRETA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO que a servidora faz jus a férias, adquirida no período aquisitivo de **28/01/2012 à 28/01/2013**.

RESOLVE:

ART. 1º - Conceder férias a Servidora Pública Municipal, lotada junto a Secretaria Municipal de Educação, a serem usufruídas no período de **24/03/2014 à 23/04/2014**.

Agente Administrativo

Silmara Cristina Porfirio Tinan

ART. 2º - Esta portaria entra vigor na data de sua publicação.

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.
GABINETE DA PREFEITA DE PEDRA PRETA – MATO GROSSO.
AOS VINTE E QUATRO DIAS DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE 2.014.

MARILEDI ARAÚJO COELHO PHILIPPI

Prefeita

Registrada nesta Secretaria e publicada por afixação no lugar público de costume na data supra

MARIA ELISABETE PICOLO

Sec. Geral de Coord. Administrativa

Publicado por:
Rejane Oliveira Horta Santos
Código Identificador:C967EB7D

**PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 129- 2013 ALTERAÇÃO DE ARTIGO - COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO E DEPRECIAÇÃO DE BENS DO PATRIMÔNIO PÚBLICO**

**PORTARIA N.º 129/2014.
DE 27 DE MARÇO DE 2.014.**

Dispõe sobre ALTERAÇÃO DO ARTIGO 1º da portaria de n.º 024/2013 de 01 de janeiro de 2013 e dá outras providências;

MARILEDI ARAÚJO COELHO PHILIPPI, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PEDRA PRETA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

ART.1º - Ficam nomeados os senhores funcionários municipais abaixo designados para comporem a COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO E DEPRECIACÃO DE BENS DO PATRIMÔNIO PÚBLICO MUNICIPAL que procederá a baixa destes da Prefeitura Municipal de Pedra Preta – MT.

Presidente: ODINES ANTONIO JULIO;
Membros: DONIZETE CARLOS DE CARVALHO;
GEORGE MARTINS DE ARRUDA;

ART. 2º - Terá a Comissão ora nomeada a incumbência de avaliar os bens públicos do Patrimônio Municipal, para quando referida Comissão entender que alguns destes bens públicos avaliados são inservíveis à Administração, proceder-se-á a baixa destes.

ART. 3º - Os serviços prestados pela Comissão serão gratuitos sendo considerados como relevantes Serviços prestados à municipalidade.

ART.4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando de inteiro teor a portaria de n.º 024/2013.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.
GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA – MATO GROSSO.
AOS VINTE E SETE DIAS DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE 2.014.

MARILEDI ARAÚJO COELHO PHILIPPI
Prefeita

Registrada nesta Secretaria e publicada por afixação no lugar público de costume na data supra

MARIA ELISABETE PICOLO
Sec. Geral de Coord. Administrativa

Publicado por:
Rejane Oliveira Horta Santos
Código Identificador:93C2DAB0

ESTADO DE MATO GROSSO **PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO **CARTA CONVITE Nº 001/2014 – RESULTADOS**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO
CARTA CONVITE Nº 001/2014 – RESULTADOS
O Município de Peixoto de Azevedo-MT, torna Público que na licitação em epigrafe, cujo objeto é “**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA HABILITADA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE ENGENHARIA CIVIL PARA VIABILIZAR A CONSTRUÇÃO DE PONTES DE CONCRETO ARMADO E CONSTRUÇÃO DE BUEIROS SIMPLES E DUPLOS TUBULAR DE CONCRETO: SENDO ESTUDO TÉCNICOS PRELIMINARES, MEMORIAL DE CÁLCULO DOS DIMENSIONAMENTOS, ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, CRONOGRAMA FÍSICO – FINANCEIRO, ORÇAMENTO, MEMORIAL DE CÁLCULO DE QUANTITATIVOS, COMPOSIÇÃO DE CUSTO UNITÁRIO DE SERVIÇOS E PROJETO PADRONIZADO CONFORME TERMO DE REFERENCIA E, PORTARIA 600 DE 16/12/2013**” Onde ficou constatado que nenhuma empresa apresentou envelope de habilitação e propostas de preços. Por este motivo a comissão declarou o evento como **deserto**.

Peixoto de Azevedo-MT, 27 de Março de 2014.

ACIOMAR MARQUES CARVALHO
Presidente da CPL

Publicado por:
Aline Gleyss dos Santos Mascarenhas
Código Identificador:28D23A9C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO **EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE POSSE Nº. 003/2014**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO **CONCURSO PÚBLICO Nº. 001/2012** **EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE POSSE Nº. 003/2014**

O Município de Peixoto de Azevedo - MT **CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público nº. 001/2012, para comparecerem no prazo máximo de 30 (trinta) dias, na sede da Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo - MT, situada na Rua Ministro César Cals nº. 226, Bairro Centro, e apresentarem documentos e habilitações exigidas no Edital do Certame, e tomarem posse de seus respectivos cargos.

Ordem	Cargo: (4) PROF. DE MATEMÁTICA 30H - SEC. EDUC. / Z. URBANA
05º	ANTONIO DE SOUSA LIMA FILHO
Ordem	Cargo: (5) PROF. DE MATEMÁTICA 30H - SEC. EDUC. / Z. RURAL
03º	WELLITON JUNIOR DA SILVA

Os candidatos acima **CONVOCADOS** deverão apresentar e protocolarem no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal, destinado ao Presidente da Comissão do Concurso Público 001/2012, os documentos, e cumprir os requisitos elencados abaixo, de acordo com o cargo, no prazo estabelecido, sob pena de decair do direito a posse:

Documentos tipo fotocópias autenticadas em cartório:

1. Cédula de Identidade comprovando a idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos;
2. Certidão de Casamento ou Nascimento;
3. Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos (se for o caso);
4. Carteira de Vacinação dos filhos menores de 05 anos (se for o caso);
5. Cartão de Identificação do Contribuinte (CPF);
6. Cartão do PIS/PASEP;
7. Comprovante de votação da última eleição que anteceder à posse;
8. Título de Eleitor;
9. Registro no conselho da respectiva categoria quando se tratar de profissão regulamentada, incluindo-se comprovante de quitação de anuidade ou certidão de regularidade;
10. Certidão de Reservista (quando do sexo masculino);
11. Comprovante de Escolaridade, através de histórico escolar, diploma, conforme exigência do cargo ao qual concorreu, devidamente registrado pelo MEC;

Documentos originais:

12. Certidão Negativa de Débitos para com o município de Peixoto de Azevedo MT;
13. 02 (duas) fotos 3x4, coloridas e recentes;
14. Declaração contendo endereço residencial;
15. Declaração de que não acumula ilegalmente cargo público ou que acumula cargos públicos nas hipóteses permitidas em lei;
16. Declaração de Bens;
17. Declaração de disponibilidade para cumprimento da carga horária do cargo em que exercerá sua função.
18. Certidão fornecida pelo Cartório Distribuidor da Comarca do domicílio dos últimos cinco anos, quanto a ações criminais (com trânsito em julgado) em que o concorrente não tenha sido condenado em última instância;
19. Apresentar os documentos e seguintes exames complementares:
 - a) Atestado de Saúde Física;
 - b) Atestado de Saúde Mental;
 - c) E os seguintes exames complementares:
 - Urina tipo I;
 - Hemograma completo;
 - VDRL;
 - Protoparasitológicos.

20. Atestado de Saúde emitido pela junta médica oficial do Município, considerando o candidato “apto” ou “inapto” que somente será emitido em face da apresentação dos documentos e exames relacionada no item 19, ficando o candidato, sujeito a inspeção médica, conforme solicitação.

Os acima convocados que não comparecerem no prazo legal ou não apresentarem os documentos exigidos serão considerados desistentes da classificação, e perderão automaticamente o direito a posse, podendo a Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo – MT convocar os imediatamente classificados para o cargo, obedecendo a ordem de classificação.

Peixoto de Azevedo-MT, 27 de Março de 2014.

SINVALDO SANTOS BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:

Aline Gleyss dos Santos Mascarenhas
Código Identificador:A88A6DDD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO – MT

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2014

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO, Estado de Mato Grosso, através da Portaria Municipal nº 058, de 14 de Janeiro de 2014, faz saber que se encontra aberta aos interessados, na Secretaria de Administração – Setor de Licitações deste Município, licitação modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2014**, regida pela Lei Federal 10.520/2002 e 8.666 de 21 de junho de 1993 e posteriores alterações, e pelas condições estabelecidas neste edital, para seleção da melhor proposta pelo **Maior Valor** para “**contratação de empresa especializada para organização realização e Exploração Comercial, da 16ª EXPOVALE e 17ª Festa do Peão de Boiadeiro de Peixoto de Azevedo, a ser realizada no corrente ano, no parque de exposições ACRIVALE, conforme especificações constantes do Anexo 1 do presente Edital**” que será realizado às 13:30 horas do dia 16 de Abril de 2014, na sala de Licitações, no Paço Municipal de Peixoto de Azevedo. O Edital completo poderá ser adquirido e maiores informações no Setor de Licitações, de segunda a sexta-feira, no horário das 12:00hs às 18:00hs, ou pelo fone (66) 3575-5100. Peixoto de Azevedo 27 de Março de 2014.

EMERSON NUNES FREITAS
Pregoeiro

Publicado por:

Aline Gleyss dos Santos Mascarenhas
Código Identificador:E77B11FF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO – MT

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2014

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO, Estado de Mato Grosso, através da Portaria Municipal nº 058, de 14 de Janeiro de 2014, faz saber que se encontra aberta aos interessados, na Secretaria de Administração – Setor de Licitações deste Município, licitação modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2014**, regida pela Lei Federal 10.520/2002 e 8.666 de 21 de junho de 1993 e posteriores alterações, e pelas condições estabelecidas neste edital, para seleção da melhor proposta pelo **Menor Preço por Item** para “**Contratação de Empresa para Execução de INSTRUMENTALIZAÇÃO MUSICAL PARA ACOMPANHAR OS CANDIDATOS QUE IRÃO PARTICIPAR DO FESTIVAL DA “FESTA CULTURAL DA MUSICA SERTANEJA” A SER REALIZADO NOS DIAS 10 E 11 DE MAIO DE 2014, A BANDA DEVERÁ SER COMPOSTA POR 02 GUITARRISTAS, 01 BATERISTA, 02 VIOLEIROS, 01 SANFONEIRO, 01 TECLADISTA, 01 CONTRABAIXO, SONORIZAÇÃO**

MÍNIMA DE 25.000 WATTS E PALCO, CONFORME TERMO DE CONVÊNIO Nº 117/2013/SEC E TERMO DE REFERÊNCIA” que será realizado às 13:30 horas do dia 22 de Abril de 2014, na sala de Licitações, no Paço Municipal de Peixoto de Azevedo. O Edital completo poderá ser adquirido e maiores informações no Setor de Licitações, de segunda a sexta-feira, no horário das 12:00hs às 18:00hs, ou pelo fone (66) 3575-5100. Peixoto de Azevedo 27 de Março de 2014.

EMERSON NUNES FREITAS

Pregoeiro

Publicado por:

Aline Gleyss dos Santos Mascarenhas
Código Identificador:608DC25C

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO DA SERRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EDITAL COMPLEMENTAR Nº 001/2014 RITICAR A VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

EDITAL COMPLEMENTAR Nº 001/2014
RITICAR A VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

A Prefeitura Municipal de Planalto da Serra, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e de acordo com o Art. 37, Inciso IV, da Constituição Federal, Legislação Municipal Vigente e Demais Legislações Pertinentes, TORNA PÚBLICO, nos termos do Edital de Processo Seletivo Nº 001/2014.

I. **Considerando** que no Edital do Processo Seletivo, está informado no sub-item 10.1:

“O Processo Seletivo Simplificado regido por este Edital terá prazo de validade de 2 (dois) anos, a contar da data de sua homologação, podendo ser prorrogado por igual período, conforme o disposto no Art. 37, Inciso III, da Constituição Federal”.

Ocorre que conforme a Lei Municipal Nº 446/2014 de 18 de Fevereiro de 2014, em seu Artigo 1º que Autoriza a Contratação em caráter excepcional pelo prazo de 01 (um) ano, prorrogável uma única vez por igual período.

II. **Resolve** Retificar o Prazo de Validade para o Processo Seletivo, que passa a vigorar pelo período de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado uma única vez por igual período;

III. O presente Edital está disponível nos endereços eletrônicos: **www.planaltodaserra.mt.gov.br**, **www.amm.org.br** e **www.syedcon.com.br** e afixado no **Mural da Prefeitura Municipal de Planalto da Serra - MT**.

Planalto da Serra – MT, 27 de Março de 2014.

ANGELINA BENEDITA PEREIRA
Prefeitura Municipal

AIR ANTÔNIO DO CARMO
Presidente da Comissão de Fiscalização
Secretaria de Educação, Esporte e Lazer

CLEIDE NEVES DOS SANTOS PEREIRA
Secretária da Comissão de Fiscalização
Secretaria de Administração e Finanças

JOSÉ CARLOS LEOCÁDIO DA ROSA
Membro da Comissão de Fiscalização
Secretaria de Saúde e Saneamento

TARCÍSIO RIBEIRO FERREIRA CABRAL
Membro da Comissão de Fiscalização
Conselho Municipal de Saúde

AMANDA ALVES MARTINS
Membro da Comissão de Fiscalização
Secretaria de Ação Social

ZENIU APOLÔNIO DA SILVAMembro da Comissão de Fiscalização
Secretaria de Transportes e Obras Públicas**Publicado por:**
Jarbas de Sousa Pereira
Código Identificador:6D00248F**ESTADO DE MATO GROSSO**
PREFEITURA MUNICIPAL DE POCONÉ**CÂMARA MUNICIPAL**
PORTARIA Nº 012/2014**PORTARIA Nº 012/2014.**O Presidente da Câmara Municipal de Poconé, Estado de Mato Grosso, vereador **GONÇALO DE CAMPOS CURADO “GONÇALITO”**, no uso de suas atribuições legais,**R E S O L V E:****Art. 1º** Conceder a **NAIANY GISELLE DA COSTA GOMES**, funcionária da Câmara Municipal de Poconé-MT., 30 (trinta) dias de férias regulamentares, referente ao período 2013/2014, a partir de 01 de abril de 2014.**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.**REGISTRADA – PUBLICADA – CUMPRADA-SE**

Câmara Municipal de Poconé/MT., 25 de março de 2014.

VEREADOR GONÇALO DE CAMPOS CURADO “GONÇALITO”,
Do PR
Presidente**VEREADOR GONÇALO BEIJO DA COSTA NUNES**,
Do DEM
1º Secretário**Publicado por:**
Haroldo Gonçalves do Prado
Código Identificador:C8F17734**CÂMARA MUNICIPAL**
AVISO DE RESULTADO**AVISO DE RESULTADO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2014**A Câmara Municipal de Poconé – MT, por meio de sua Pregoeira, torna público aos interessados o resultado do Pregão Presencial nº 002/2014, cujo objeto trata-se de: **OBJETO:** Contratação de empresa para realização de Concurso Público para preenchimento de vagas da Câmara Municipal de Poconé/MT, data da realização: 28/03/2014 às 11:00 hs, que teve como vencedora a única empresa participante ACPI – Assessoria, Consultoria, Planejamento e Informática LTDA, CNPJ nº 36.879.070/0001-09, com valor global de R\$ 14.000,00 (Quatorze Mil Reais).

Poconé – MT, 28 de março de 2014.

GIOVANA CRISTINA FERREIRA GOMES
Pregoeira**Publicado por:**
Haroldo Gonçalves do Prado
Código Identificador:EEA89B0A**ESTADO DE MATO GROSSO**
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE BRANCA**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO TOMADA DE
PREÇO Nº. 001/2014O Prefeito Municipal Ponte Branca – MT vem a público divulgar o **RESULTADO** da Licitação Supracitada Processo Licitatório Nº 023/2013 **cujo OBJETO é** a contratação de 02 (dois) profissionais médicos “clínico geral” para prestar serviços no Programa Saúde da Família e no Hospital Municipal, em conformidade com o Edital de Licitação e seus anexos: **Dr. Ronaldo Giani CPF: 057.830.111-34 e CARLOS ROGÉRIO RODRIGUES E SILVA – ME CNPJ N.º 15.300.503/0001-50.**

Ponte Branca, 27 de março de 2014.

CLENEI PARREIRA DA SILVA
Presidente da Comissão de Licitação.**Publicado por:**
Ladislau Honorio Martins
Código Identificador:39468C44**ESTADO DE MATO GROSSO**
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTES E LACERDA**CÂMARA MUNICIPAL**
EXTRATO CONTRATO Nº 007/2014

Entidade: Câmara Municipal de Pontes e Lacerda			
Contrato 007/2014	ÓRGÃO CÂMARA MUNICIPAL	UNIDADE ADMINISTRATIVA CÂMARA MUNICIPAL	
	CONTRATADA NOVA INTERNET E TECNOLOGIA LTDA - ME		
Data da Emissão 26/03/2014	Data Vencimento 31/12/2014	Valor R\$ 27.996,58	Dotação 33.90.30
Objeto do Contrato: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO PARA A CÂMARA MUNICIPAL (TONERS E CARTUCHOS) CONFORME ANEXO III – RELAÇÃO DE PRODUTOS DO EDITAL CONVITE 007-2014.			
Licitação modalidade Convite 007/2014			

Pontes e Lacerda - MT, 26 de março de 2014.

ROMES FERREIRA DE AMURIM
Vereador Presidente**Publicado por:**
Tony-Hay-Nier Carlos Almeida
Código Identificador:2C076062**GABINETE DO PREFEITO**
PORTARIA Nº. 092/2014.

“Dispõe sobre a exoneração de Assessora Nível I e dá outras providências”.

DONIZETE BARBOSA DO NASCIMENTO, Prefeito de Pontes e Lacerda, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,**RESOLVE:****Art. 1º** - Exonerar, a pedido, a Srª. **MARILUCE BATISTA LEAL BLECHA**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 2015499 SSP/PR e inscrita no CPF sob o nº. 912.856.741-20, do cargo em comissão de Assessora Nível I, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Pontes e Lacerda, em 26 de março de 2014.

DONIZETE BARBOSA DO NASCIMENTO
Prefeito**Publicado por:**
Dailza Peixoto Aquino de Oliveira
Código Identificador:35F43BF8**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
RESULTADO PREGÃO N.026/2014REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO N.º059/2014

OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS E LOCAÇÃO DE SOFTWARE DE GESTÃO ELETRÔNICA DE ABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO.

A Pregoeira em exercício, regido pelo Decreto n.º 003/2014 da Prefeitura Municipal de Pontes e Lacerda/MT, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados que o PREGÃO PRESENCIAL N.º 026/2014, cujo certame se deu às 08h do dia 28/03/2014; sagrou vencedora as empresas DIAS AUTO POSTO LTDA, vencedora dos itens 03,06,09 e 13, com valor total R\$667.865,00 (seiscentos e sessenta e sete mil e oitocentos e sessenta e cinco reais), MARMELEIRO AUTO POSTO LTDA, vencedora dos itens 02,07,10 e 12, com valor total de R\$673.453,00 (seiscentos e setenta e três mil e quatrocentos e cinquenta e três reais), RRP COMERCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA, vencedora dos itens 05,08 e 11, com valor total de R\$2.706.185,00 (dois milhões, setecentos e seis mil e cento e oitenta e cinco reais), SAGA COMERCIO E SERVIÇOS TECNOLOGIA E INFORMÁTICA, vencedora do item 01, com valor total de R\$57.600,00 (cinquenta e sete mil e seiscentos reais) e a MANENTI COMERCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA, vencedora do item 04, com valor total de R\$483.920,00 (quatrocentos e oitenta e três mil e novecentos e vinte reais). Maiores informações fone 0xx65 3266-2534, Lucélia Martos Alves ou site www.ponteslacerda.mt.gov.br ATA. Pontes e Lacerda/MT, 28 de março de 2014.

LUCÉLIA MARTOS ALVES

Pregoeira em exercício

Publicado por:

Lucélia Martos Alves

Código Identificador:F6FCA85B

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE DO NORTE**

**PREFEITURA MUNICIPAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2014**

**Aviso de Licitação - Pregão Presencial Nº. 16/2014.
Registro de Preços**

A **PREGOEIRA** da Prefeitura Municipal de Porto Alegre do Norte – MT. Faz saber aos interessados, que realizara licitação na modalidade **Pregão Presencial**, no tipo Menor Preço, Conforme normas da Lei Federal Nº. 10.520/02, decreto nº. 933/2006 e Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores. Cujas aberturas correrão às 14:00 horas do dia 14 de Abril de 2014, na Prefeitura Municipal na sala de licitações Situado a Av. Piraguassu nº. 517, Setor dos Esportes. **Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual fornecimento de material de limpeza para atender às secretarias desta prefeitura.**

O edital e a minuta da ata de registro de preço poderão ser adquiridos com a equipe de apoio das 8:00 as 17:00 horas em dias úteis na prefeitura. Maiores Informações pelo fone (66) 3569-1210/1226.

Porto Alegre do Norte - MT, 28 de Março de 2014.

MONICA PEREIRA DA SILVA

Pregoeira

Publicado por:

Mônica Pereira da Silva

Código Identificador:948B1572

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIÃO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE CANCELAMENTO - CARTA CONVITE
05/2014 - CONFECÇÃO DE CAMISETAS**

**AVISO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE: CARTA CONVITE**

A prefeitura municipal de Porto Esperidião-MT, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público aos interessados o Cancelamento do Convite 05/2014 processo --/2014 destinado a “contratação de empresa especializada para confecção de camisetas, conforme decisão da Autoridade Competente devidamente fundamentada, por constituir afronta aos princípios do artigo 3º da Lei 8.666/93.

PORTO ESPERIDIÃO-MT, 27 DE MARÇO DE 2014

RONEY BATISTA CARDOSO

Presidente da CPL

Publicado por:

Eliel Pereira Alves

Código Identificador:683DDC9D

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE POXORÉU**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

Termo de Homologação e Adjudicação

(Pregão Presencial Nº 004/2014 de 17 de março de 2014)

Homologo a licitação levada a efeito pelo Pregoeiro Oficial Sr. Julio Cesar Pereira Chagas, referente ao procedimento Licitatório nº 010/2014 - modalidade Pregão Presencial nº 004/2014, de 17 de março de 2014, adjudicando o resultado em favor das empresas: 1 – **ELAINE DE PAULA BORTOLLOTTI 04764008130**, inscrita no CNPJ nº19.938.306/0001-11, situada à Av. Manoel Candido de Oliveira, s/nº, distrito de Jarudore, na Cidade de Poxoréu-MT no **valor de R\$ 44.620,00 (quarenta e quatro mil seiscentos e vinte reais)**. , 2 – **E.S. BORDÃO - ME**, inscrita no CNPJ nº11.474.668/0001-97, situada à Av. Brigadeiro Eduardo Gomes, s/nº, Jardim Candido, na Cidade de Poxoréu-MT, no **valor R\$ 104.000,00 (cento e quatro mil reais)** 3- **J. DE JESUS DE SOUZA&CIA LTDA -ME**, inscrita no CNPJ nº10.233.873/0001-52, situada à Av. Manoel Candido de Oliveira, s/nº, distrito de Jarudore, na Cidade de Poxoréu-MT, no **Valor de R\$ 472.420,00 (quatrocentos e setenta e dois mil quatrocentos e vinte reais)**, 4- **E. FLORINDO DA SILVA ME**, inscrita no CNPJ nº11.460.475/0001-87, situada à Av. Bandeirantes, s/nº, Vila Santa Terezinha, na Cidade de Poxoréu-MT, no **valor de R\$ 64.400,00 (sessenta e quatro mil e quatrocentos reais)**. 5- **ELISABETE ALVES LEITE MOURA 94250987191**, inscrita no CNPJ nº13.836.838/0001-24, situada à Rua Presidente Floriano Peixoto, nº 09, Jardim Tropical, na Cidade de Poxoréu-MT, no **valor de R\$ 123.920,00 (cento e vinte e três mil novecentos e vinte reais)**., 6 – **JB DUARTE ME**, inscrita no CNPJ nº15.008.911/0001-32, situada à Rua Principal, s/nº, distrito de Paraíso do Leste, na Cidade de Poxoréu-MT, no **valor de R\$ 175.500,00 (cento e setenta e cinco mil e quinhentos reais)** totalizando um valor Global de R\$ 984.860,00 (novecentos e oitenta e quatro mil e oitocentos e sessenta reais) e autorizando a Coordenadoria de Recursos Materiais a efetuar a aquisição nos termos da proposta vencedora.

Poxoréu-MT, 28 de março 2014.

JANE MARIA SANCHEZ LOPES

Prefeita de Poxoréu

Publicado por:

Laura Leal da Silva

Código Identificador:226CB792

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PROCESSO
043/2014**

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, torna Público o **RESULTADO DO PROCESSO DE LICITAÇÃO** n. 043/2014, regido pela Lei nº 8.666/93 de 03 de junho de 1993, e suas alterações posteriores.

PROCESSO: 043/2014

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL n. 039/2014

OBJETO: Pregão Presencial para Registro de preços para futura aquisição de passagens de ônibus para uso de diversas secretarias do Município de Querência - MT.

Vencedora:

· **VIAÇÃO XAVANTE LTDA. CNPJ: 03.143.492/0001-62.** Foi a vencedora dos itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 23, 24, 25, 26, 27, 28 com um valor de R\$ 687.851,50 (seiscentos e oitenta e sete mil e oitocentos e cinquenta e um reais e cinquenta centavos)

· **Os itens 18, 19, 20, 21 e 22 foram desertos.**

Querência - MT, 28 de Março de 2014.

DANIEL STEFANELLO

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Daniel Stefanello

Código Identificador:FCF96BCA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO 059/2014

O Prefeito Municipal em Exercício Senhor Luzimar Pereira Luz, juntamente com o Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Querência, tornam Público o Processo de Licitação nº **059/2014**;

MODALIDADE: Pregão Presencial n. 049/2014.

OBJETO: Pregão Presencial para Registro de Preços para aquisição de Item para o Programa de Estímulo ao Aumento da Arrecadação das Receitas Municipais Próprias, para uso da Administração Pública deste Município de Querência- MT.

Data: 11/04/2014.

HORÁRIO: 14h00min (horário local)

LOCAL: Sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação e Julgamento.

O Edital contendo as instruções estará à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Querência MT, no horário das 07h30min às 11h30min e 13h30min às 17h30min ou e-mail licitacao.querencia@gmail.com

Querência – MT., 28 de março de 2014.

GILMAR REINOLDO WENTZ

Prefeito Municipal

DANIEL STEFANELLO

Pregoeiro

Publicado por:

Daniel Stefanello

Código Identificador:80250854

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PROCESSO 046/2014

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, torna Público o **RESULTADO DO PROCESSO DE LICITAÇÃO** n. 046/2014, regido pela Lei nº 8.666/93 de 03 de junho de 1993, e suas alterações posteriores.

PROCESSO: 046/2014

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL n. 041/2014

OBJETO: Pregão Presencial para Registro de preços para contratação de Empresa especializada em prestação de serviços técnicos de Segurança de Trabalho e treinamento e capacitação para uso da Administração Pública do Município de Querência - MT.

Vencedora:

· **A Presente Licitação Foi Deserta.**

Querência - MT, 28 de Março de 2014.

DANIEL STEFANELLO

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Daniel Stefanello

Código Identificador:163834E2

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CASCALHEIRA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO AVISO DO PP 011/2014

AVISO DE PREGÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2014

O Município de Ribeirão Cascalheira, estado de Mato Grosso, faz saber que se encontra aberta aos interessados na Secretaria de Administração – Setor de Licitações deste Município, licitação modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2014**, regida pela Lei Federal 10.520/2002 e 8.666 de 21 de junho de 1993 e posteriores alterações, e pelas condições estabelecidas neste edital, cujo objeto desta licitação é o Contratação de empresa especializada para consultoria técnica específica em elaboração, cadastramento e acompanhamento de propostas em programas dos governos estadual e federal, para a prefeitura municipal de Ribeirão Cascalheira-MT, conforme Termo de Referencia anexo I.

Abertura da sessão será no dia **10 de Abril de 2014, às 07:30 horas(horário local)**, na sede da Prefeitura Municipal situada Avenida Padre João Bosco, 2067, Centro, nesta cidade. Os interessados poderão obter informações e o Edital no Departamento de Licitações, segunda a sexta-feira no horário das 7:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00, ou pelo fone 3489-1838.

Ribeirão Cascalheira, 28 de Março de 2014.

LUZINETE MARTINS FERREIRA

Pregoeira

Publicado por:

Luzinete Martins Ferreira

Código Identificador:4222ECD6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO AVISO DO PP 012/2014

AVISO DE PREGÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2014

O Município de Ribeirão Cascalheira, estado de Mato Grosso, faz saber que se encontra aberta aos interessados na Secretaria de Administração – Setor de Licitações deste Município, licitação modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2014**, regida pela Lei Federal 10.520/2002 e 8.666 de 21 de junho de 1993 e posteriores alterações, e pelas condições estabelecidas neste edital, cujo objeto desta licitação é o Contratação de Empresa especializada para prestação de serviços de locação de softwares de Administração Pública visando à aquisição de licença de uso de sistema, que possibilite o acompanhamento e gerenciamento das informações necessárias para apuração do índice de participação – IPM, integrado ao sistema de Controle e Gerenciamento do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN, relativo aos contribuintes do município de Ribeirão Cascalheira – MT, destinados a todas as secretarias pertencentes da Prefeitura Municipal, conforme Termo de Referencia anexo I.

Abertura da sessão será no dia **10 de Abril de 2014, às 13:30 horas(horário local)**, na sede da Prefeitura Municipal situada Avenida Padre João Bosco, 2067, Centro, nesta cidade. Os interessados poderão obter informações e o Edital no Departamento de Licitações, segunda a sexta-feira no horário das 7:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00, ou pelo fone 3489-1838.

Ribeirão Cascalheira, 28 de Março de 2014.

LUZINETE MARTINS FERREIRA

Pregoeira

Publicado por:
Luzinete Martins Ferreira
Código Identificador:10697F5E

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃOZINHO

CÂMARA MUNICIPAL
EDITAL Nº 12/2013

EDITAL COMPLEMENTAR Nº 012/2013

Julgamento dos Recursos sobre os Gabaritos da
Prova Objetiva de Múltipla Escolha

O Presidente da Câmara Municipal de Ribeirãozinho, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e de acordo com o Art. 37, Inciso II, da Constituição Federal e a Legislação Municipal Vigente e Demais Legislações Pertinentes, TORNA PÚBLICO, nos termos do Edital de Concurso Nº 001/2013.

I. Divulgar Parecer dos Recursos Interpostos por Candidatos (as) da Prova Objetiva de Múltipla Escolha Realizadas no dia **16/03/2014**, da Banca Examinadora quanto à Divulgação do Gabarito Oficial, referente ao Concurso Público:

ENSINO MÉDIO

Candidato	Inscrição	Cargo
Marcos Vinícios Coelho Lopes	00050	Secretário (a) Administrativo (a)

Questão: 22 - Conhecimentos Gerais: Recurso Procedente:
Questão Anulada, Pontuação a Todos os Candidatos (as) ao Cargo.

Nota: As questões que foram anuladas ou tiveram a alternativa de resposta alterada, coincidentes provas de mais de um cargo, também sofreram alteração, mesmo não sendo objeto de recurso nos referidos cargos. Esta atitude é tomada devido à isonomia e legalidade do presente Concurso Público quando da utilização dos mesmos conteúdos programáticos.

II. Retificar o Gabarito das Provas Realizadas no dia **16/03/2014** em razão dos Recursos Deferidos dos Candidatos:

NÍVEL MÉDIO**ASSESSOR CONTÁBIL**

Português: [01 C] [02 D] [03 C] [04 C] [05 B] [06 D] [07 B] [08 D] [09 A] [10 D]

Matemática: [11 B] [12 B] [13 D] [14 A] [15 C] [16 B] [17 A] [18 B] [19 A] [20 B]

C. Gerais: [21 D] [22 N] [23 B] [24 B] [25 B] [26 B] [27 C] [28 C] [29 C] [30 A]

Específicas: [31 B] [32 B] [33 D] [34 D] [35 C] [36 D] [37 D] [38 C] [39 C] [40 A]

SECRETÁRIO (A) ADMINISTRATIVO (A)

Português: [01 C] [02 D] [03 C] [04 C] [05 B] [06 D] [07 B] [08 D] [09 A] [10 D]

Matemática: [11 B] [12 B] [13 D] [14 A] [15 C] [16 B] [17 A] [18 B] [19 A] [20 B]

C. Gerais: [21 D] [22 N] [23 B] [24 B] [25 B] [26 B] [27 C] [28 C] [29 C] [30 A]

Específicas: [31 C] [32 B] [33 B] [34 B] [35 D] [36 D] [37 A] [38 B] [39 C] [40 A]

Obs.: * N = Questão Anulada

III. O presente Edital está disponível nos endereços eletrônicos: **www.amm.org.br** e **www.sydcon.com.br** e afixada no **Mural da Câmara Municipal de Ribeirãozinho - MT.**

Ribeirãozinho – MT, 28 de Março de 2014.

WELCY COCCO

Presidente da Comissão de Organização, Acompanhamento e Fiscalização

RONIVON PARREIRA DAS NEVES

Presidente em Exercício

Publicado por:
Célia Bento Carneiro
Código Identificador:31F0C0DE

CÂMARA MUNICIPAL
EDITAL Nº13/2013

EDITAL COMPLEMENTAR Nº 013/2013**Divulgação do Resultado da Prova Objetiva de Múltipla Escolha**

O Presidente da Câmara Municipal de Ribeirãozinho, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e de acordo com o Art. 37, Inciso II, da Constituição Federal e a Legislação Municipal Vigente e Demais Legislações Pertinentes, TORNA PÚBLICO, nos termos do Edital de Concurso Nº 001/2013.

I. Divulgação do Resultado Provisório das Provas Objetivas de Múltipla Escolha (Anexo I);

II. Definir o prazo de 02 (dois) dias úteis para apresentação de Recursos na forma prevista no Edital Nº 001/2013, contado da Data da Publicação deste Edital;

III. O presente Edital e a Listagem Completa estão disponíveis nos endereços eletrônicos: **www.amm.org.br** e **www.sydcon.com.br** e afixada no **Mural da Câmara Municipal de Ribeirãozinho - MT.**

Ribeirãozinho – MT, 28 de Março de 2014.

WELCY COCCO

Presidente da Comissão de Organização, Acompanhamento e Fiscalização

RONIVON PARREIRA DAS NEVES

Presidente em Exercício

Publicado por:
Célia Bento Carneiro
Código Identificador:F847AD10

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 001/2014

A Prefeitura Municipal de Rosário Oeste – Mato Grosso convoca a servidor, Sr.^a **José Pedro Rodrigues Gonçalves Sobrinho**, portador do RG nº1435120-0 SSP/MT, no cargo de Agente de Expediente, lotado na Secretaria de Saúde, a comparecer nesta prefeitura, na Secretaria de Administração, a partir do dia 31/04/2014 Avenida Otavio Costa, s/n, Centro – Rosário Oeste – MT.

O não comparecimento no prazo previsto na presente convocação será considerado **ABANDONO DE CARGO/FUNÇÃO**, Nos termos dos artigos 207 e 208 da Lei nº 533/1993 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais).

Rosário Oeste, 28 de Março de 2014.

MARIA NILDECI BEZERRA RIBEIRO

Sec. Municipal de Administração

Publicado por:

Maria Nildeci Bezerra Ribeiro

Código Identificador:31C1614C**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 002/2014**

A Prefeitura Municipal de Rosário Oeste – Mato Grosso convoca a servidor, Sr.^a Nildiceia Lucia da Silva, portador do RG nº.1025918-0 SSP/MT, no cargo de Monitor(a), lotado na Secretaria de Educação, a comparecer nesta prefeitura, na Secretaria de Administração, a partir do dia 31/04/2014 Avenida Otavio Costa, s/n, Centro – Rosário Oeste – MT.

O não comparecimento no prazo previsto na presente convocação será considerado **ABANDONO DE CARGO/FUNÇÃO**, Nos termos dos artigos 207 e 208 da Lei nº 533/1993 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais).

Rosário Oeste, 28 de Março de 2014.

MARIA NILDECI B. RIBEIRO

Sec. Municipal de Administração

Publicado por:

Maria Nildeci Bezerra Ribeiro

Código Identificador:96359EEF**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 054/2014**

28 de Março de 2014

“Dispõe sobre designação de funcionário para fornecer as informações necessárias pelo Instituto IBRAMA”.

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Rosário Oeste, Estado de Mato Grosso, Dr. JOÃO ANTONIO DA SILVA BALBINO, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E:

Art. 1º Fica designado o servidores para fornecer as informações necessárias solicitadas pelo **INSTITUTO BRASILEIRO DE APOIO À MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA** doravante denominada (**IBRAMA**), durante a implantação dos projetos no âmbito municipal o servidor Jacson de Souza Ribeiro Teixeira.

2º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação/afixação.

Gabinete do prefeito Municipal de Rosário Oeste/MT, 28 de Março 2014

JOAO ANTONIO DA SILVA BALBINO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Nildeci Bezerra Ribeiro

Código Identificador:8D6B0B27**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE FISCAL Nº 042/2014**

PORTARIA DE Nº 042/2014

11 de Março de 2014

“Dispõe sobre designação de fiscal dos contratos e da outras providências”.

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Rosário Oeste, Estado de Mato Grosso, Dr. JOÃO ANTONIO DA SILVA BALBINO, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E:

Art. 1º Fica designado os seguintes servidores como fiscal dos contratos:

Contrato nº 001/2014 – Alex dos Reis Pereira
Contrato nº 002/2014 – Anderson Rodrigo de Sá
Contrato nº 003/2014 – Anderson Rodrigo de Sá
Contrato nº 004/2014 – Anderson Rodrigo de Sá
Contrato nº 005/2014 – Anderson Rodrigo de Sá
Contrato nº 006/2013 – Anderson Rodrigo de Sá
Contrato nº 007/2014 – Anderson Rodrigo de Sá
Contrato nº 008/2014 – Jozimar Santos Batista
Contrato nº 009/2014 – Anderson Rodrigo de Sá
Contrato nº 010/2014 – Anderson Rodrigo de Sá
Contrato nº 011/2014 – Anderson Rodrigo de Sá
Contrato nº 012/2014 – Anderson Rodrigo de Sá
Contrato nº 013/2014 – Anderson Rodrigo de Sá
Contrato nº 014/2014 – Humberto Cassio de Oliveira
Contrato nº 015/2014 – willians Geber Aguiar
Contrato nº 016/2014 – Renan Atila Aguiar
Contrato nº 017/2014 – willians Geber Aguiar
Contrato nº 018/2014 – Alex dos Reis Pereira
Contrato nº 019/2014 – willians Geber Aguiar
Contrato nº 020/2014 – willians Geber Aguiar

2º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação/afixação.

Gabinete do prefeito Municipal de Rosário Oeste/MT, 11 de Março 2014

JOAO ANTONIO DA SILVA BALBINO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Nildeci Bezerra Ribeiro

Código Identificador:B82D91AB**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU****DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
CONTRATO**

CONTRATO Nº 020/2014

OBJETO: *Seleção de melhor proposta objetivando a “Locação de um veículo para o Transporte Escolar de Alunos da rede pública de ensino da zona rural, durante o ano letivo de 2014”*, conforme descrição dos serviços no Anexo I, do **Convite 006/2014**.

PERÍODO:06/03/2014 à 19/12/2014**VALOR:** 33.300,00 (trinta e três mil e trezentos reais).

CONTRATADA:N.P. DE CASTILHO JUNIOR – ME,CNPJ: 09.722.441/0001-71

Publicado por:

Maria Inês Pereira da Silva

Código Identificador:9CFB6702**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
CONTRATO**

CONTRATO Nº 021/2014

OBJETO:Contratação de 01 (um) Clínico Geral; para **prestar Serviços Unidade de Saúde (PSF I E HOSPITAL) no Município de Salto do Céu – MT**”, por um período de 12 meses; Cumprindo uma carga horária de 40 horas semanais.1.2 – Os serviços a serem prestados pelo **CONTRATADO** são os seguintes: Prestação de Serviços Profissionais na função de Clínico Geral, trabalhando 08 (oito) horas por dia, de Segunda Feira à Sexta Feira, sendo os trabalhos realizados no PSF I; Os Serviços de plantões serão efetuados conforme escala de serviços que serão efetuados pelo Secretário Municipal de Saúde.

PERÍODO: 25/03/2014 à 25/03/2015

VALOR:R\$ **205.446,48** (duzentos e cinco mil, quatrocentos e quarenta e seis reais e quarenta e oito centavos).

CONTRATADO:MÁRCIO CARVALHO SANT'ANA,CPF:
389.573.022-04,CRM: 4088.

Publicado por:
Maria Inês Pereira da Silva
Código Identificador:29297E2F

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CARMEM

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE PUBLICAÇÃO

EDITAL DE PUBLICAÇÃO Nº 005/2014

Em conformidade com o artigo 52 da LEI COMPLEMENTAR 101/2000 fica Publicado no Quadro Mural da Prefeitura Municipal de Santa Carmem, no Jornal Oficial da AMM e no site:www.santacarmem.mt.gov.br, o **RREO- RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA** referente ao **1º Bimestre /2014** da Prefeitura Municipal de Santa Carmem-MT, por um período de 30 (trinta) dias à contar desta data.

Santa Carmem-MT, 28 de Março de 2014.

ALESSANDRO NICOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elizete Terezinha Fanta Welter
Código Identificador:D8E69405

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
EXTRATO DO CONVÊNIO 005/2014

EXTRATO DO CONVÊNIO 005/2014

CONVÊNIO N.º 005/2014 Objeto: CONSTITUI OBJETO DESTE CONVENIO PROMOVER CULTURA, EXECUTAR AÇÕES, PROJETOS E PROGRAMAS RELACIONADOS COM O DESENVOLVIMENTO DAS ARTES E DA CULTURA NO MUNICÍPIO DE SANTA CARMEM. **CONVENIENTE:** ASSOCIAÇÃO ARTISTICA CULTURAL CARMENSE – (A.A.C.C). **CONCEDENTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CARMEM. Conforme termo de convênio 005/2014. **DEZ (10) PARCELAS NO VALOR DE:** R\$ 3.100,00 (três mil e cem reais). **Data Assinatura:** 27/03/2014. **Vigência:** 31/12/2014.

Publicado por:
Ana Maria Adams Peron
Código Identificador:CD4AAE17

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TRIVELATO

LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

CONVITE Nº 005/2014

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de materiais permanentes e materiais de consumo para atender a Secretaria de Saúde no PSF-I. Fica HOMOLOGADO o Convite nº 005/2014, tendo por vencedora a empresa EDUARDA C. CARVALHO REZENDE - ME, por apresentar a melhor proposta no valor global de R\$29.403,00 (vinte e nove mil quatrocentos e três reais).

Santa Rita do Trivelato/MT, 28 de março de 2014.

HUGO GARCIA SOBRINHO
Prefeito

Publicado por:
Caio Fernando Motta Bonin
Código Identificador:0D9ECBF4

PREVIDENCIA
PORTARIA Nº 016/2014

SÚMULA: “DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DA PORTARIA 009/2014”.

Art. 1º - fica revogada a portaria 009/2014 que exonerava (a pedido) **CELMA REGINA MENDES DOS SANTOS** portadora da RG Nº 6.349.500-0 SSP/PR inscrita no CPF Nº 028.434.539.33 do cargo de **TESOUREIRA DO FUNDO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TRIVELATO**.

Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 26/03/2014.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Santa Rita do Trivelato - MT, em 26 de Março de 2014.

FABIO LOHMANN
Diretor Executivo

Publicado por:
Fabio Lohmann
Código Identificador:6FA41A56

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 1094/2014

DECRETO MUNICIPAL Nº 1094/2014 de 28 de março de 2014.

“Dispõe sobre Homologação do Resultado do Processo Seletivo simplificado do Município de Santa Terezinha – MT, Edital nº 001/2014 e, dá outras providências”.

CRISTIANO GOMES E CUNHA, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a realização das provas objetivas de múltipla escolha e prova de títulos com base nas exigências estabelecidas no Edital de Processo Seletivo público nº 001/2014; visando a contratação temporária de servidores públicos municipais para atender a excepcional interesse público.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica Homologado o Resultado Final do Processo Seletivo público, Edital nº 001/2014, conforme resultado final publicado no jornal oficial dos municípios, editado pela AMM em 27/03/2013 como parte integrante deste decreto e encontra-se afixado no Mural de Publicações da Prefeitura Municipal.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, em 28 de março de 2014.

CRISTIANO GOMES E CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Vieira Pinto
Código Identificador:86E88A9E

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AFONSO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO PRESENCIAL Nº
12/2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AFONSO

Rua Pedro Álvares Cabral, 155- Centro- Santo Afonso – MT
CNPJ-37.464.161/0001-46 - CEP: 78425-000 – Fone: 65 -3312-1160

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA OS VEÍCULOS PESADOS QUE COMPÕEM A FROTA DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SANTO AFONSO-MT. O pregoeiro juntamente com a equipe de apoio, torna público que o pregão presencial 12/2014, com data de abertura marcada para **28/03/2014 às 09:00 horas, foi declarada DESERTA**, por falta de participantes.

SANTO AFONSO-MT, 28 DE MARÇO DE 2014.

ELISANGELA MOURA DOS SANTOS

Pregoeira

Publicado por:

Fábia Neves Brito

Código Identificador:7392492B

COMISSÃO DE LICITAÇÃO**EDITAL RESUMIDO PREGÃO PRESENCIAL 14/2014****PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AFONSO**

Rua Pedro Álvares Cabral, 155- Centro- Santo Afonso – MT
CNPJ-37.464.161/0001-46 - CEP: 78425-000 – Fone: 65 -3312-1160

OBJETO: CONTRATAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DO TRANSPORTE ESCOLAR PARA OS 200 DIAS DO ANO LETIVO DE 2014 DE ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL E ENSINO MÉDIO DO MUNICÍPIO, ATENDENDO AS COMUNIDADES DA ZONA RURAL DE SANTO AFONSO-MT. Dia: 10/04/2014. **Entrega dos Envelopes:** Até as 09:00 horas, do dia 10/04/2014. **Editais Completo:** Afixado no endereço acima e na Internet, site www.santoafonso.mt.gov.br. **Abertura do envelope Nº 01:** Às 09:00 horas, do dia 10 de abril de 2014, no endereço acima. **Fundamento Legal:** Regida pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente pela Lei 8.666 de 21/06/93 (com alterações da Lei 8883/94 e da Lei nº 9.648/98). Santo Afonso- MT, 28 de março de 2014.

ELISANGELA MOURA DOS SANTOS

Pregoeira

Publicado por:

Fábia Neves Brito

Código Identificador:45A1C655

ESTADO DE MATO GROSSO**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO LESTE****LICITAÇÃO****ATO DE HOMOLOGAÇÃO**

Ato de homologação

pregão PRESENCIAL Nº **003/2014**

OBJETO: Contratação de Empresa de transporte, conforme planilha de serviços em anexo ao Edital, visando atender o transporte de Pacientes com consultas agendadas fora do Município, conforme solicitação. Não tendo havido qualquer recurso. Não havendo nada que possa desabonar este processo licitatório, realizado sob o império da lei 8.666/93, com as alterações subsequentes e estando os preços ofertados de acordo com o mercado, homologo o presente, para que produza os jurídicos e legais efeitos. Comunique-se a Licitante vencedora, abaixo denominada, a homologação do objeto Licitado, devendo aguardar Ordem de Serviço conforme licitados.

Empresa:

Vaz da Fonseca e Fonseca LTDA

CNPJ – 05.107.424/0001-73

Todas com o valor de R\$ 2,90 (dois real e noventa centavos) por km rodado.

Santo Antonio do Leste - MT, 28 de Março de 2014.

MIGUEL JOSÉ BRUNETTA

- Prefeito Municipal-

Publicado por:

José Marcio Thomaz

Código Identificador:41E029A7

**LICITAÇÃO
EDITAL DE LICITAÇÃO**

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 013/2014

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

PROCESSO Nº 013/2014/CPL/PP

A Equipe de Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Leste, Estado de Mato Grosso torna público que nos termos da Lei nº 8.666 de 21/06/93, com as alterações subsequentes a abertura de processo licitatório, **Pregão Presencial para Futura e Eventual Confeccção de Uniformes para as Secretarias Municipais de Educação, Saúde, Viação e Obras e Ação Social desta Prefeitura, conforme solicitação.**

Poderá participar do certame pessoa jurídica que tenham adquirido edital e que são cadastrados no setor competente desta Prefeitura.

A abertura dos processos dar-se-á às **14:00 horas do dia 09 de Abril de 2014**, em sala designada pelo pregoeiro na Sede da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Leste – MT.

O edital completo poderá ser adquirido das 7:00 hrs as 11:00 hrs e das 13:00 às 17:00 hrs, no Prédio da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Leste situado a rua A, 367 Jardim Santa Inês, telefone (66) 34881080 – 34881459 - 34881292 ou pelo Email: **(licitacao@santoantoniodoleste.mt.gov.br).**

Santo Antonio do Leste – MT, 28 de Março de 2014.

WEVERTON ANCELMO P. DE SOUSA

Pregoeiro

Publicado por:

José Marcio Thomaz

Código Identificador:03E94B70

**LICITAÇÃO
EDITAL DE LICITAÇÃO**

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 014/2014

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

PROCESSO Nº 014/2014/CPL/PP

A Equipe de Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Leste, Estado de Mato Grosso torna público que nos termos da Lei nº 8.666 de 21/06/93, com as alterações subsequentes a abertura de processo licitatório, **Pregão Presencial para Futura e Eventual Aquisição de Materiais de Expediente, conforme solicitação das Secretarias desta Prefeitura.**

Poderá participar do certame pessoa jurídica que tenham adquirido edital e que são cadastrados no setor competente desta Prefeitura.

A abertura dos processos dar-se-á às **08:00 horas do dia 10 de Abril de 2014**, em sala designada pelo pregoeiro na Sede da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Leste – MT.

O edital completo poderá ser adquirido das 7:00 hrs as 11:00 hrs e das 13:00 às 17:00 hrs, no Prédio da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Leste situado a rua A, 367 Jardim Santa Inês, telefone (66) 34881080 – 34881459 - 34881292 ou pelo Email: **(licitacao@santoantoniodoleste.mt.gov.br).**

Santo Antonio do Leste – MT, 28 de Março de 2014.

WEVERTON ANCELMO P. DE SOUSA

Pregoeiro

Publicado por:

José Marcio Thomaz

Código Identificador:0AEB783C

LICITAÇÃO EDITAL DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 015/2014
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

PROCESSO Nº 015/2014/CPL/PP

A Equipe de Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Leste, Estado de Mato Grosso torna público que nos termos da Lei nº 8.666 de 21/06/93, com as alterações subsequentes a abertura de processo licitatório, **Pregão Presencial modelo Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Peças e Acessórios para veículos automotores de Passeio (Gasolina e Etanol), Utilitários (Gasolina, Etanol e Diesel), e Maquinas Pesadas (diesel comum e S10) da Frota das Secretarias Municipais desta Prefeitura, conforme solicitação.**

Poderá participar do certame pessoa jurídica que tenham adquirido edital e que são cadastrados no setor competente desta Prefeitura.

A abertura dos processos dar-se-á às **08:00 horas do dia 14 de Abril de 2014**, em sala designada pelo pregoeiro na Sede da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Leste – MT.

O edital completo poderá ser adquirido das 7:00 hrs as 11:00 hrs e das 13:00 às 17:00 hrs, no Prédio da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Leste situado a rua A, 367 Jardim Santa Inês, telefone (66) 34881080 – 34881459 - 34881292 ou pelo Email: **(licitacao@santoantoniiodoleste.mt.gov.br)**.

Santo Antonio do Leste – MT, 28 de Março de 2014.

WEVERTON ANCELMO P. DE SOUSA

Pregoeiro

Publicado por:

José Marcio Thomaz

Código Identificador:63853A83

LICITAÇÃO EDITAL DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 016/2014
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

PROCESSO Nº 016/2014/CPL/PP

A Equipe de Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Leste, Estado de Mato Grosso torna público que nos termos da Lei nº 8.666 de 21/06/93, com as alterações subsequentes a abertura de processo licitatório, **Pregão Presencial para Contratação de Prestação de Serviços Técnicos Contábeis e Administrativos, para atender as necessidades desta Prefeitura, conforme solicitação.**

Poderá participar do certame pessoa jurídica que tenham adquirido edital e que são cadastrados no setor competente desta Prefeitura.

A abertura dos processos dar-se-á às **08:00 horas do dia 15 de Abril de 2014**, em sala designada pelo pregoeiro na Sede da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Leste – MT.

O edital completo poderá ser adquirido das 7:00 hrs as 11:00 hrs e das 13:00 às 17:00 hrs, no Prédio da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Leste situado a rua A, 367 Jardim Santa Inês, telefone (66) 34881080 – 34881459 - 34881292 ou pelo Email: **(licitacao@santoantoniiodoleste.mt.gov.br)**.

Santo Antonio do Leste – MT, 28 de Março de 2014.

WEVERTON ANCELMO P. DE SOUSA

PREGOEIRO

Publicado por:

José Marcio Thomaz

Código Identificador:9F39DA5D

RECURSOS HUMANOS PORTARIA N.º 126/2014

PORTARIA N.º 126/2014.
DE: 27 DE MARÇO DE 2014

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DA COMISSÃO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO – CMAA DO PROGRAMA PREFEITO AMIGO DA CRIANÇA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MIGUEL JOSÉ BRUNETTA, Prefeito Municipal de Santo Antônio do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Artigo 1º- Constituir e nomear a Comissão Municipal de Acompanhamento e Avaliação – CMAA do programa prefeito amigo da criança da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Leste para o exercício de 2014 á 2016.

Artigo 2º - A Comissão que se refere o artigo 1º será composta dos seguintes servidores:

Representantes do poder Público:

1. Amanda Camargo - Secretaria de Saúde – Agente Comunitário
2. Andréia Siqueira – Secretaria de Assistência Social – Auxiliar Administrativo
3. Maria Elena Nunes – Conselho Tutelar – Conselheira Tutelar
4. Elaine de Fátima Mors – Administrativo – Assistente Administrativo/ Coord. Recursos Humanos
5. Arlete Antonio da Fonseca – FUNDEB – Professora – Coord. Pedagógica
6. Mario Marcio Cabreira Brites – Câmara Municipal – Vereador

Representantes da Sociedade Civil:

1. Sandro Augusto Smaniotto – Pais – Guarda Municipal
2. Pamela Marques Menezes – Empresária – Administradora de empresa
3. Geraldo Eustáquio da Silva – Sindicato dos Trabalhadores Rurais – Presidente
4. Ludimila Lemes Tafarel – Estudante
5. Simone Santos Oliveira – Igreja Católica – Enfermeira Auditora
6. Rodrigo Rezende de Oliveira – Empresário – Técnico em Informática

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO.

EM: 27 DE MARÇO DE 2014

MIGUEL JOSÉ BRUNETTA

Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento e Publicada por afixação em local de costume, conforme disposto na Legislação em vigor.

RONALDO MARTINS DE AMORIM

Gerente de Cidade

Publicado por:

Elaine de Fátima Mors

Código Identificador:BB119543

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE RESULTADO LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2014

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia-MT torna público aos interessados o resultado da Licitação realizada na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2014, **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE**

MATERIAL DE EXPEDIENTE E PEDAGÓGICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS, REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2014. Aberta em 07 de Março de 2014, às 9h00min, tendo como vencedoras as empresas: **ASTRA COMERCIO DE MOVEIS E EMBALAGENS LTDA – ME/CNPJ nº 08.394.730/0001-26** - valor de **R\$254.606,39** (duzentos e cinquenta e quatro mil seiscentos e seis reais e trinta e nove centavos); **MARIA JOSE DOS REIS NETO ME/CNPJ nº 10.226.940/0001-57**, valor de **R\$186.536,38** (cento e oitenta e seis mil quinhentos e trinta e seis reais e trinta e oito centavos); **VERA CRUZ COMERCIO DE ELETRONICOS E MOVEIS EIRELI – ME/CNPJ nº 15.330.005/0001-50** – valor de **R\$287.445,02** (duzentos e oitenta e sete reais quatrocentos e quarenta e cinco reais e dois centavos); **VERA CRUZ COM. DE ELET. E MOVEIS EIRELI/CNPJ Nº 15.330.005/0001-50** – valor **R\$132.725,01** (cento e trinta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e um centavo). Valor total licitado **R\$573.867,78** (quinhentos e setenta e três mil oitocentos e sessenta e sete reais e setenta e oito centavos).

São Félix do Araguaia - MT, 28 de Março de 2014

JEAN FLAVIOS DOS SANTOS MILHOMEM

Pregoeiro

Publicado por:

Daiane Silva Nascimento

Código Identificador:149321EC

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO**

**EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Nº 015/2014**

Contratado (a): OSMILDO PEDRO DOS SANTOS

Objeto: O CONTRATADO executará para a CONTRATANTE, um (01) serviço de Topografia e Retificação do Lote 01 na Quadra 13 - A, Centro de São José do Povo. Esse serviço será pago com recursos financeiros da Conta nº. 9705-5, Agência 0551-7.

Valor Total: O valor deste CONTRATO é de R\$ - 500,00 (quinhentos reais), que será efetuado diretamente na conta bancária de titularidade do Contratado após a prestação dos serviços.

Vigência: O presente contrato terá início em 24 de fevereiro e término em 28 de fevereiro de 2014, e será regido pelas disposições constantes da Lei 8666/93.

Publicado por:

Reinan Silva de Souza

Código Identificador:E8702477

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO**

**EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Nº 016/2014**

Contratado (a): DIGITAL TI - CONS. EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA

Objeto: O CONTRATADO executará para a CONTRATANTE, serviço de manutenção de todos os computadores do Paço Municipal, assim como instalação, configuração, Backup de Dados e Remoção de Vírus. Esses serviços serão pagos com recursos financeiros da Conta nº. 9705-5, Agência 0551-7.

Valor Total: O valor deste CONTRATO é de R\$ - 2.980,00 (dois mil, novecentos e oitenta reais), que serão pagas através de depósito em conta bancária de titularidade do contratado.

Vigência: O presente contrato terá vigência no período de 25 de fevereiro a 31 de março de 2014.

Publicado por:

Reinan Silva de Souza

Código Identificador:76DAF421

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO**

**EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Nº 017/2014**

Contratado (a): DEONICE MARIA BASSO DE OLIVEIRA

Objeto: O presente contrato tem como objeto confecção de uniformes, sendo 09 (nove) camisetas e 08 (oito calças) para os funcionários do CRAS. Esses serviços serão pagos com recursos financeiros da Conta nº. 54941-X. Pela contratada à contratante.

Valor Total: O valor estipulado durante a vigência do contrato é de R\$ 1.065,00 (um mil e sessenta e cinco reais), que será pago através de depósito em conta bancária de titularidade da contratada.

Vigência: O Presente contrato terá vigência no período de 26 de fevereiro de 2014 a 20 de abril de 2014, podendo ser prorrogado por igual período mediante termo aditivo e de comum acordo entre os partes, obedecendo à legislação específica (art. 57, II c/c §4 da Lei 8666/93).

Publicado por:

Reinan Silva de Souza

Código Identificador:49369678

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO**

**EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Nº 018/2014 – CARTA CONVITE 02/2014**

Contratado (a): ERASIANE MARIA FREITAS SILVA

Objeto: A CONTRATADA executará para a CONTRATANTE a prestação de serviços de plantões de enfermagem no Centro de Saúde nos finais de semana, conforme lei 515/2012, sendo 212 (duzentos e doze) plantões, pagos com recursos limite financeiros de Média Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar.

Valor Total: O valor estipulado durante a vigência do contrato é de R\$ 31.500,00, sendo 52 serviços no valor de R\$ 150,00 (cem e cinquenta reais) cada, que serão pagos através de depósito em conta bancária de titularidade do contratado após pedido da Secretaria.

Vigência: O Presente contrato terá vigência no período de 26 de fevereiro a 31 de dezembro de 2014, podendo ser prorrogado por igual período mediante termo aditivo e de comum acordo entre os partes, obedecendo à legislação específica (art. 57, II c/c §4 da Lei 8666/93).

Publicado por:

Reinan Silva de Souza

Código Identificador:3079FC06

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO**

**EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Nº 019/2014**

Contratado (a): LIMPA FOSSA BESOURÃO LTDA

Objeto: O presente contrato tem como objeto a prestação de serviços de 03 (três) limpezas fossa 16.000 litros e 07 (sete) limpezas de caixa de gordura. Esses serviços serão pagos com recursos financeiros da Conta nº. 1477-X. Pela contratada à contratante.

Valor Total: O valor estipulado durante a vigência do contrato é de R\$ 1.674,00 (um mil seiscentos e setenta e quatro reais), que será pago através de depósito em conta bancária de titularidade da contratada.

Vigência: O Presente contrato terá vigência no período de 11 de fevereiro de 2014 a 31 de março de 2014, podendo ser prorrogado por igual período mediante termo aditivo e de comum acordo entre as partes, obedecendo à legislação específica (art. 57, II c/c §4 da Lei 8666/93).

Publicado por:
Reinan Silva de Souza
Código Identificador:1E6493D6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 020/2014 – CARTA CONVITE 02/2014

Contratado (a): JOAO DA LUZ PROENCA FILHO – ME

Objeto: A CONTRATADA executará para a CONTRATANTE a Conclusão da Reforma do Ginásio de Esporte de São José do Povo.

Valor Total: O valor estipulado durante a vigência do contrato é de R\$ 62.419,30, que serão pagos através de depósito em conta bancária de titularidade do contratado após cada medição.

Vigência: O Presente contrato terá vigência no período de 28 de fevereiro a 31 de dezembro de 2014, podendo ser prorrogado por igual período mediante termo aditivo e de comum acordo entre as partes, obedecendo à legislação específica (art. 57, II c/c §4 da Lei 8666/93).

Publicado por:
Reinan Silva de Souza
Código Identificador:9F940C3B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO DE COMPRA Nº 021/2014 TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2014

Contratado (a): OLAPER COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES E PNEUS LTDA - ME

Objeto: O presente contrato tem por finalidade a aquisição de combustível, lubrificantes e filtros para as Secretarias da Prefeitura Municipal de São José do Povo, conforme proposta entregue no processo licitatório “TOMADA DE PREÇOS” n.º 2/2014 e planilha com descrição, quantitativo e valores, que segue anexa a este.

Valor Total: O valor total do presente contrato é de R\$ 583,50 (quinhentos e oitenta e três reais e cinquenta centavos), constante da proposta homologada em 28/02/2014, oriundo da multiplicação dos valores unitários pelos quantitativos conforme planilha-proposta anexa, que passa a fazer parte integrante do presente instrumento:

Vigência: O prazo previsto para o presente contrato será de 28/02 à 31/12/2014, podendo ser prorrogado na forma do Inciso II do art. 57 da Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores.

Publicado por:
Reinan Silva de Souza
Código Identificador:104CA4C0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO DE COMPRA Nº 022/2014 TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2014

Contratado (a): SCALEZ COM. DE DERIV DE PETRÓLEO LTDA

Objeto: O presente contrato tem por finalidade a aquisição de combustível, lubrificantes e filtros para as Secretarias da Prefeitura Municipal de São José do Povo, conforme proposta entregue no processo licitatório “TOMADA DE PREÇOS” n.º 2/2014 e planilha com descrição, quantitativo e valores, que segue anexa a este.

Valor Total: O valor total do presente contrato é de R\$ 427.618,00 (quatrocentos e vinte e sete mil seiscentos e dezoito mil reais), constante da proposta homologada em 28/02/2014, oriundo da multiplicação dos valores unitários pelos quantitativos conforme planilha-proposta anexa, que passa a fazer parte integrante do presente instrumento:

Vigência: O prazo previsto para o presente contrato será de 28/02 à 31/12/2014, podendo ser prorrogado na forma do Inciso II do art. 57 da Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores.

Publicado por:
Reinan Silva de Souza
Código Identificador:4C5AF605

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO DE COMPRA Nº 023/2014 TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2014

Contratado (a): VERDELUB - COMERCIO DE LUBRIFICANTES E FILTROS LTDA

Objeto: O presente contrato tem por finalidade a aquisição de combustível, lubrificantes e filtros para as Secretarias da Prefeitura Municipal de São José do Povo, conforme proposta entregue no processo licitatório “TOMADA DE PREÇOS” n.º 2/2014 e planilha com descrição, quantitativo e valores, que segue anexa a este.

Valor Total: O valor total do presente contrato é de R\$ 95.799,39 (noventa e cinco mil, setecentos e noventa e nove reais e trinta e nove centavos), constante da proposta homologada em 28/02/2014, oriundo da multiplicação dos valores unitários pelos quantitativos conforme planilha-proposta anexa, que passa a fazer parte integrante do presente instrumento:

Vigência: O prazo previsto para o presente contrato será de 28/02 à 31/12/2014, podendo ser prorrogado na forma do Inciso II do art. 57 da Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores.

Publicado por:
Reinan Silva de Souza
Código Identificador:A1C1CAF4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DO III TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO Nº. 035/2013

Contratado (a): ARISTOTELES ALVES

Objeto: Fica aditado ao Contrato de que trata a Cláusula Segunda, que o prazo de vigência do mesmo fica prorrogado até o dia 30 de junho de 2014, que poderá ser prorrogado por igual período de comum acordo entre as partes, através de termo aditivo em conformidade com a legislação específica (art. 57 inciso 2º c/c parágrafo 4º da Lei n.º 8.666/93).

Publicado por:
Reinan Silva de Souza
Código Identificador:10446742

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DO III TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO Nº. 041/2013

Contratado (a): DEYDIVON FERREIRA DE JESUS

Objeto: Fica aditado ao Contrato de que trata a Cláusula Segunda, que o prazo de vigência do mesmo fica prorrogado até o dia 30 de junho de 2014, que poderá ser prorrogado por igual período de comum acordo entre as partes, através de termo aditivo em conformidade com a legislação específica (art. 57 inciso 2º c/c parágrafo 4º da Lei n.º 8.666/93).

Publicado por:
Reinan Silva de Souza
Código Identificador:B124B6B0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DO III TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE
SERVIDORA TEMPORÁRIA
Nº. 037/2013

Contratado (a): DEANES DE SOUZA SANTANA

Objeto: Fica aditado ao Contrato de que trata a Cláusula Segunda, que o prazo de vigência do mesmo fica prorrogado até o dia 30 de junho de 2014, que poderá ser prorrogado por igual período de comum acordo entre as partes, através de termo aditivo em conformidade com a legislação específica (art. 57 inciso 2º c/c parágrafo 4º da Lei nº 8.666/93).

Publicado por:
Reinan Silva de Souza
Código Identificador:9222DD3B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DO III TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE
SERVIDORA TEMPORÁRIA
Nº. 030/2013

Contratado (a): ELAINE CRISTINA BRAGA DE SOUZA

Objeto: Fica aditado ao Contrato de que trata a Cláusula Segunda, que o prazo de vigência do mesmo fica prorrogado até o dia 30 de junho de 2014, que poderá ser prorrogado por igual período de comum acordo entre as partes, através de termo aditivo em conformidade com a legislação específica (art. 57 inciso 2º c/c parágrafo 4º da Lei nº 8.666/93).

Publicado por:
Reinan Silva de Souza
Código Identificador:87B7DC34

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DO III TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE
SERVIDORA TEMPORÁRIA
Nº. 096/2013

Contratado (a): ERASIANE MARIA FREITAS SILVA

Objeto: Fica aditado ao Contrato de que trata a Cláusula Segunda, que o prazo de vigência do mesmo fica prorrogado até o dia 30 de junho de 2014, que poderá ser prorrogado por igual período de comum acordo entre as partes, através de termo aditivo em conformidade com a legislação específica (art. 57 inciso 2º c/c parágrafo 4º da Lei nº 8.666/93).

Publicado por:
Reinan Silva de Souza
Código Identificador:7F1E36F3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DO III TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE
SERVIDORA TEMPORÁRIA
Nº. 050/2013

Contratado (a): FABIANA GONÇALVES DE CASTILHO

Objeto: Fica aditado ao Contrato de que trata a Cláusula Segunda, que o prazo de vigência do mesmo fica prorrogado até o dia 30 de junho de 2014, que poderá ser prorrogado por igual período de comum acordo entre as partes, através de termo aditivo em conformidade com a legislação específica (art. 57 inciso 2º c/c parágrafo 4º da Lei nº 8.666/93).

Publicado por:
Reinan Silva de Souza
Código Identificador:5E13E78F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DO III TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE
SERVIDORA TEMPORÁRIA
Nº. 047/2013

Contratado (a): FÁTYELLEN DOS SANTOS SILVA

Objeto: Fica aditado ao Contrato de que trata a Cláusula Segunda, que o prazo de vigência do mesmo fica prorrogado até o dia 30 de junho de 2014, que poderá ser prorrogado por igual período de comum acordo entre as partes, através de termo aditivo em conformidade com a legislação específica (art. 57 inciso 2º c/c parágrafo 4º da Lei nº 8.666/93).

Publicado por:
Reinan Silva de Souza
Código Identificador:C2C57F69

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DO II TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE
SERVIDOR TEMPORÁRIO
Nº. 113/2013

Contratado (a): FLORIANO AUGUSTO FERNANDES NETO

Objeto: Fica aditado ao Contrato de que trata a Cláusula Segunda, que o prazo de vigência do mesmo fica prorrogado até o dia 30 de junho de 2014, que poderá ser prorrogado por igual período de comum acordo entre as partes, através de termo aditivo em conformidade com a legislação específica (art. 57 inciso 2º c/c parágrafo 4º da Lei nº 8.666/93).

Publicado por:
Reinan Silva de Souza
Código Identificador:43666C8D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DO II TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE
SERVIDOR TEMPORÁRIO
Nº. 104/2013

Contratado (a): JOSÉ ALBERTO DA SILVA MATOS

Objeto: Fica aditado ao Contrato de que trata a Cláusula Segunda, que o prazo de vigência do mesmo fica prorrogado até o dia 30 de junho de 2014, que poderá ser prorrogado por igual período de comum acordo entre as partes, através de termo aditivo em conformidade com a legislação específica (art. 57 inciso 2º c/c parágrafo 4º da Lei nº 8.666/93).

Publicado por:
Reinan Silva de Souza
Código Identificador:057E2E5A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DO III TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE
SERVIDOR TEMPORÁRIO
Nº. 051/2013

Contratado (a): MAURO APARECIDO DOS SANTOS

Objeto: Fica aditado ao Contrato de que trata a Cláusula Segunda, que o prazo de vigência do mesmo fica prorrogado até o dia 30 de junho de 2014, que poderá ser prorrogado por igual período de comum acordo entre as partes, através de termo aditivo em conformidade com a legislação específica (art. 57 inciso 2º c/c parágrafo 4º da Lei nº 8.666/93).

Publicado por:
Reinan Silva de Souza
Código Identificador:AFFB245A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO**

**EXTRATO DO III TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE
SERVIDOR TEMPORÁRIO
Nº. 039/2013**

Contratado (a): MATEUS FERNANDES MORAES

Objeto: Fica aditado ao Contrato de que trata a Cláusula Segunda, que o prazo de vigência do mesmo fica prorrogado até o dia 30 de junho de 2014, que poderá ser prorrogado por igual período de comum acordo entre as partes, através de termo aditivo em conformidade com a legislação específica (art. 57 inciso 2º c/c parágrafo 4º da Lei nº 8.666/93).

Publicado por:
Reinan Silva de Souza
Código Identificador:FD01E2D4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO**

**EXTRATO DO II TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE
SERVIDOR TEMPORÁRIO
Nº. 114/2013**

Contratado (a): NELSON APARECIDO GOMES

Objeto: Fica aditado ao Contrato de que trata a Cláusula Segunda, que o prazo de vigência do mesmo fica prorrogado até o dia 30 de junho de 2014, que poderá ser prorrogado por igual período de comum acordo entre as partes, através de termo aditivo em conformidade com a legislação específica (art. 57 inciso 2º c/c parágrafo 4º da Lei nº 8.666/93).

Publicado por:
Reinan Silva de Souza
Código Identificador:743877D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO**

**EXTRATO DO III TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE
SERVIDORA TEMPORÁRIA
Nº. 044/2013**

Contratado (a): QUEILA DE MIRANDA SILVA

Objeto: Fica aditado ao Contrato de que trata a Cláusula Segunda, que o prazo de vigência do mesmo fica prorrogado até o dia 30 de junho de 2014, que poderá ser prorrogado por igual período de comum acordo entre as partes, através de termo aditivo em conformidade com a legislação específica (art. 57 inciso 2º c/c parágrafo 4º da Lei nº 8.666/93).

Publicado por:
Reinan Silva de Souza
Código Identificador:DF86E130

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO**

**EXTRATO DO III TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE
SERVIDORA TEMPORÁRIA
Nº. 043/2013**

Contratado (a): RAYANNE ANNALYESE GUIMARÃES LEMES

Objeto: Fica aditado ao Contrato de que trata a Cláusula Segunda, que o prazo de vigência do mesmo fica prorrogado até o dia 30 de junho de 2014, que poderá ser prorrogado por igual período de comum acordo entre as partes, através de termo aditivo em conformidade com a legislação específica (art. 57 inciso 2º c/c parágrafo 4º da Lei nº 8.666/93).

Publicado por:
Reinan Silva de Souza
Código Identificador:0C20A15E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO**

**EXTRATO DO III TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE
SERVIDORA TEMPORÁRIA
Nº. 053/2013**

Contratado (a): ROSILDA SOARES CARVALHO

Objeto: Fica aditado ao Contrato de que trata a Cláusula Segunda, que o prazo de vigência do mesmo fica prorrogado até o dia 30 de junho de 2014, que poderá ser prorrogado por igual período de comum acordo entre as partes, através de termo aditivo em conformidade com a legislação específica (art. 57 inciso 2º c/c parágrafo 4º da Lei nº 8.666/93).

Publicado por:
Reinan Silva de Souza
Código Identificador:ACE1DBD5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO**

**EXTRATO DO III TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE
SERVIDOR TEMPORÁRIO
Nº. 040/2013**

Contratado (a): ROBERTO LEMOS DOS SANTOS

Objeto: Fica aditado ao Contrato de que trata a Cláusula Segunda, que o prazo de vigência do mesmo fica prorrogado até o dia 30 de junho de 2014, que poderá ser prorrogado por igual período de comum acordo entre as partes, através de termo aditivo em conformidade com a legislação específica (art. 57 inciso 2º c/c parágrafo 4º da Lei nº 8.666/93).

Publicado por:
Reinan Silva de Souza
Código Identificador:2C762689

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO**

**EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Nº 025/2014**

Contratado (a): NELSON APARECIDO GOMES

Objeto: O CONTRATADO executará para a CONTRATANTE 159 horas de sonorização volante ou fixo para divulgação de audiências públicas, reuniões e avisos de interesse da comunidade.

Valor Total: O valor deste CONTRATO é de R\$ - 7.950,00 (sete mil, novecentos e cinquenta reais), sendo R\$ 50,00 (cinquenta reais) por hora trabalhada, referente ao serviço executado, que serão pagas através de depósito em conta bancária de titularidade do contratado, de acordo com solicitação emitida pela Secretaria de Administração juntamente com relatório de serviços e horas trabalhadas.

Vigência: O presente contrato terá vigência no período de 11 de março a 30 de abril de 2014.

Publicado por:
Reinan Silva de Souza
Código Identificador:14440B04

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO**

**EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Nº 026/2014**

Contratado (a): AMARILDO ALVES DE FREITAS

Objeto: O CONTRATADO executará para a CONTRATANTE prestação de serviços de reposição de gás, instalação e desinstalação de ar condicionado e manutenção de ar condicionado para a secretaria de Saúde.

Valor Total: O valor deste CONTRATO é de R\$ - 4.060,00 (quatro mil e sessenta reais), que serão pagas através de depósito em conta bancária de titularidade do contratado, de acordo com solicitação emitida pela Secretaria de Administração juntamente com relatório de serviços executados.

Vigência: O presente contrato terá vigência no período de 11 de março a 31 de março de 2014.

Publicado por:
Reinan Silva de Souza
Código Identificador:C6CE3137

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 027/2014 – CARTA CONVITE 03/2014

Contratado (a): VALERIA FORTUNATO BATISTA

Objeto: A CONTRATADA executará para a CONTRATANTE a prestação de serviços de Assistência Social para desenvolver trabalhos com famílias referenciadas no CRAS.

Valor Total: O valor estipulado durante a vigência do contrato é de R\$ 24.200,00, sendo onze (11) parcelas iguais e sucessivas no valor de R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais), que serão pagos através de depósito em conta bancária de titularidade do contratado após o pedido da Secretaria.

Vigência: O Presente contrato terá vigência no período de 14 de março a 31 de dezembro de 2014, podendo ser prorrogado por igual período mediante termo aditivo e de comum acordo entre as partes, obedecendo à legislação específica (art. 57, II c/c §4 da Lei 8666/93).

Publicado por:
Reinan Silva de Souza
Código Identificador:42E699C7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO DE COMPRA Nº 028/2014 TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2014

Contratado (a): PNEUS VIA NOBRE

Objeto: O presente contrato tem por finalidade a aquisição de pneus, câmara de ar e protetor de aro, as Secretarias da Prefeitura Municipal de São José do Povo, conforme proposta entregue no processo licitatório “TOMADA DE PREÇOS” n.º 04/2014 e planilha com descrição, quantitativo e valores, que segue anexa a este.

Valor Total: O valor total do presente contrato é de **R\$ 303.324,00 (trezentos e três mil trezentos e vinte e quatro reais)**, constante da **proposta homologada em 21/02/2014**, oriundo da multiplicação dos valores unitários pelos quantitativos conforme planilha-proposta anexa, que passa a fazer parte integrante do presente instrumento:

Vigência: O prazo previsto para o presente contrato será de **24/03 à 31/12/2014**, podendo ser prorrogado na forma do Inciso II do art. 57 da Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores.

Publicado por:
Reinan Silva de Souza
Código Identificador:8593A838

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO DE COMPRA Nº 029/2014 TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2014

Contratado (a): COMERCIO DE AUTO PEÇAS LTDA - ME

Objeto: O presente contrato tem por finalidade a aquisição de peças para atender as necessidades das Secretarias do município de São José do Povo, conforme Pré – Empenho gerado após homologação do processo licitatório “TOMADA DE PREÇOS” n.º 03/2014, com descrição, quantitativo e valores, que segue anexa a este.

Valor Total: O valor total do presente contrato é de **R\$ 221.774,00 (duzentos e vinte e um mil setecentos e setenta e quatro reais)**, constante da **proposta homologada em 25/03/2014**, oriundo da multiplicação dos valores unitários pelos quantitativos conforme planilha-proposta anexa, que passa a fazer parte integrante do presente instrumento:

Vigência: O prazo previsto para o presente contrato será de **25/03 à 31/12/2014**, podendo ser prorrogado na forma do Inciso II do art. 57 da Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores.

Publicado por:
Reinan Silva de Souza
Código Identificador:58DBA029

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO DE COMPRA Nº 030/2014 TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2014

Contratado (a): REVITALIZAR COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA-ME

Objeto: O presente contrato tem por finalidade a aquisição de peças para atender as necessidades das Secretarias do município de São José do Povo, conforme Pré – Empenho gerado após homologação do processo licitatório “TOMADA DE PREÇOS” n.º 03/2014, com descrição, quantitativo e valores, que segue anexa a este.

Valor Total: O valor total do presente contrato é de **R\$ 68.206,75 (sessenta e oito mil duzentos e seis reais e setenta e cinco centavos)**, constante da **proposta homologada em 25/03/2014**, oriundo da multiplicação dos valores unitários pelos quantitativos conforme planilha-proposta anexa, que passa a fazer parte integrante do presente instrumento:

Vigência: O prazo previsto para o presente contrato será de **25/03 à 31/12/2014**, podendo ser prorrogado na forma do Inciso II do art. 57 da Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores.

Publicado por:
Reinan Silva de Souza
Código Identificador:F73EF865

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO CLARO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO AVISO DE PRORROGAÇÃO DO PREGÃO Nº 010/2014

O Município de São José do Rio Claro – MT, com sede administrativa na Rua Paraíba, nº355, Centro – São José do Rio Claro – MT, CEP: 78.435-000, fone (66)3386-1222, informa a todos os interessados, especialmente àqueles que já adquiriram o edital, que a data de abertura e julgamento das propostas do Pregão Presencial 10/2014 – **futura e eventual Contratação de empresa especializada para prestação serviços de Apoio Diagnóstico e Terapêutico, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde**, foi prorrogada para as **08:00 horas do dia 11 de Abril de 2014**, devido alterações no edital. Informação mais detalhada e edital retificado completo poderão ser solicitados no endereço supramencionado, de segunda a sexta-feira, das 07:30 as 11:30 e das 13:30 as 15:30 horas, com a Comissão Permanente de Licitação, pelo e-mail: licitacaoosjrc@gmail.com, ou no site do município www.saojosedorioclaro.mt.gov.br.

São José do Rio Claro-MT, 28 de Março de 2014.

TATIANA DOCKHORN

Pregoeira Oficial

Publicado por:

Tatiana Dockhorn

Código Identificador:FCDF40FA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

AVISO DE PREGÃO Nº 011/2014 - REGISTRO DE PREÇOS

O Município de São José do Rio Claro – MT, com sede administrativa na Rua Paraíba, nº355, Centro – São José do Rio Claro – MT, CEP: 78.435-000, fone (66)3386-1222, informa a todos os interessados que realizará Pregão Presencial para futura e eventual contratação de empresa para o fornecimento de Gás GLP em botijões de 13 kg, água mineral, barra de gelo, aluguel de mesas, cadeiras e caixas térmicas para atendimento das Secretarias Municipais e festividades.

Data de Abertura: às 08:00 hs, do dia 10 de Abril de 2014, no endereço acima.

Fundamento Legal: Regida pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente pela Lei 8.666 de 21/06/93 (com alterações da Lei 8883/94 e da Lei nº 9.648/98). Informação mais detalhada e edital completo poderão ser solicitados no endereço supramencionado, de segunda a sexta-feira, das 07:30 as 11:30 e das 13:30 às 15:30 horas, com a Comissão Permanente de Licitação, ou pelo email: licitacaosjrc@gmail.com ou ainda no site do município: www.saojosedorioclaro.mt.gov.br.

São José do Rio Claro – MT, 28 de março de 2014.

TATIANA DOCKHORN

Pregoeira Oficial

Publicado por:

Tatiana Dockhorn

Código Identificador:E1F5EA77

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS

SECRETARIA DE FAZENDA

EXTRATO DE ABERTURA DE PP-RP 06/2014

O Pregoeiro da Prefeitura do Município de São José dos Quatro Marcos/MT comunica às empresas que às 15h00min, do dia 10/04/2014, realizará a licitação na modalidade Pregão Presencial Registro de Preço nº 06/2014, e receberá os envelopes de (proposta e de habilitação) visando futuro e eventual “AQUISIÇÃO DE VARELORA COLETORA COM DUAS ESCOVAS AUXILIARES, RESERVATORIO DE 800 L, VELOCIDADE DE 03 A 16 KM, LURGURA DO VARRIMENTO 2.200 MM, PRODUÇÃO MÁXIMA 35.000M2M A X K X C S 1600MM X 2300MM X 2700MM, POTENCIA PARA TRAÇÃO 50 HP, PESO 800 KG”. O Edital completo e seus anexos poderão ser adquiridos na Prefeitura através de REQUERIMENTO, Maiores informações pelo telefone 3251 – 1138, das 12:00 as 18:00 horas,

EVANDO DE SOUZA VENTUROLI,

Pregoeiro.

Publicado por:

Claudecir Alves Feitosa

Código Identificador:848F4083

SECRETARIA DE FAZENDA

EXTRATO DE ABERTURA DE PP-RP 07/2014

O Pregoeiro da Prefeitura do Município de São José dos Quatro Marcos/MT comunica às empresas que às 15h00min, do dia 11/04/2014, realizará a licitação na modalidade Pregão Presencial Registro de Preço nº 07/2014, e receberá os envelopes de (proposta e

de habilitação) visando futuro e eventuais “SERVIÇOS DE AVALIAÇÕES DE TERRENOS URBANOS OU RURAIS E IMÓVEIS PARA LOCAÇÃO”. O Edital completo e seus anexos poderão ser adquiridos na Prefeitura através de REQUERIMENTO, Maiores informações pelo telefone 3251 – 1138, das 12:00 as 18:00 horas,

EVANDO DE SOUZA VENTUROLI,

Pregoeiro.

Publicado por:

Claudecir Alves Feitosa

Código Identificador:9526464F

SECRETARIA DE FAZENDA

EXTRATO DE ABERTURA DE TP 02/2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de São José dos Quatro Marcos/MT comunica as Empresas que às 14h00min, do dia 16/04/2014, realizará a licitação na modalidade Tomada de Preço nº. 02/2014, e receberá os envelopes de habilitação e de proposta de preço visando “CONSTRUÇÃO DE UM RESERVATÓRIO DE ÁGUA POTÁVEL NO BAIRRO JARDIM POPULAR E COSTRUÇÃO DE BANHEIROS NO BAIRRO JARDIM ZEFERINO I”. O Edital completo e seus anexos poderão ser adquiridos na Prefeitura através de uma taxa não reembolsável no valor de R\$ 50,00 (Cinquenta reais) para cobrir despesas na reprodução gráfica. Maiores informações pelo telefone 3 251 – 1138, no horário das 13h00min as 18h00min,

EMERSON SOUZA MILER,

Presidente da CPL.

Publicado por:

Claudecir Alves Feitosa

Código Identificador:29D8C8B5

SECRETARIA DE FAZENDA

EXTRATO DE ABERTURA DE TP 03/2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de São José dos Quatro Marcos/MT comunica as Empresas que às 16h00min, do dia 16/04/2014, realizará a licitação na modalidade Tomada de Preço nº. 03/2014, e receberá os envelopes de habilitação e de proposta de preço visando “CONSTRUÇÃO DE UMA ACADEMIA DE SAÚDE”. O Edital completo e seus anexos poderão ser adquiridos na Prefeitura através de uma taxa não reembolsável no valor de R\$ 50,00 (Cinquenta reais) para cobrir despesas na reprodução gráfica. Maiores informações pelo telefone 3 251 – 1138, no horário das 13h00min as 18h00min,

EMERSON SOUZA MILER,

Presidente da CPL.

Publicado por:

Claudecir Alves Feitosa

Código Identificador:C7BB7DBA

SECRETARIA DE FAZENDA

EXTRATO DE EDITAL LDO 2015

EDITAL N.º 002/2014 - CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA LDO/2015

O Prefeito Municipal de São José dos Quatro Marcos, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento ao artigo 48 da Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF.

CONVIDA a população, para a realização de Audiência Pública de Elaboração da “Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO” para o Exercício Financeiro de 2015, com o objetivo de garantir a

participação da população, das associações, dos sindicatos de classes, das entidades religiosas e demais entidades representativas da comunidade.

Local: Câmara Municipal de São José dos Quatro Marcos/MT.

Data: 10/04/2014

Horário – 19h30min

E, para fins de conhecimento a todos, expede-se o presente edital que será afixado em local de fácil acesso ao público.

São José dos Quatro Marcos - MT, 25 de Março de 2014.

CARLOS ROBERTO BIANCHI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Claudecir Alves Feitosa

Código Identificador:D19D577E

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO XINGU

PREFEITURA MUNICIPAL LEI MUNICIPAL Nº 550/2014

RETIFICAÇÃO DA LEI 547/2014 PÚBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS – AMM EM 18/03/2014 NO ENDEREÇO ELETRÔNICO <http://www.amm.org.br/amm>, PARA A LEI MUNICIPAL 550/2014.

LEI MUNICIPAL Nº 550/2014 .

São José do Xingu- MT, 27 de março de 2014.

“DISPÕEM SOBRE A CRIAÇÃO DO FERIADO MUNICIPAL NO DIA 20 DE DEZEMBRO, DIA DA EMANCIPAÇÃO DESTA CIDADE ‘SÃO JOSÉ DO XINGU’ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

CÍCERO ROMÃO LIMA LUZ, RODRIGO MEDEIROS DA SILVA, MATUDJO METUKTIRE, NARILANDE COSTA PEREIRA e WANDERLI PEREIRA DE ARAÚJO, Vereadores da Câmara de São José do Xingu-MT, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e a Prefeita Municipal sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica autorizado ao Poder Executivo Municipal estabelecer como feriado municipal os dias 20 de dezembro, comemorando a emancipação desta cidade.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogada as posições em contrário.

São José do Xingu –MT, 27 de março de 2014.

RAQUEL CAMPOS COELHO

Prefeitura Municipal.

Publicado por:

Vandete Araujo Lima Oliveira

Código Identificador:7DCEE945

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS DISPENSA DE LICITAÇÃO 001/2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA-MT
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 001/2014

A Prefeitura Municipal de São Pedro da Cipa-MT, através da Comissão Permanente de Licitação, torna pública a Dispensa de Licitação tendo por objeto: “**Contratação da instituição financeira oficial especializada - Caixa Econômica Federal/Agência Jaciara/MT para prestação de serviços financeiros, quais sejam: folha de pagamento, arrecadação de tributos municipais, empréstimos consignados em folha de pagamento, aplicações das**

disponibilizações financeiras de caixa, bem como centralização e processamento da movimentação financeira de contas correntes do Município de São Pedro da Cipa-MT”, ao valor global de R\$150.000,00(cento e cinquenta mil reais), com vigência de 60(meses), tendo como fundamento o disposto no Art. 24, V, da Lei 8666/93. São Pedro da Cipa/MT, 28/03/2014. Fabiana

NUNES RUIZ

Presidente da CPL

Publicado por:

Fabiana Nunes Ruiz Silva

Código Identificador:3D6E033E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PREGÃO PRESENCIAL 07/2014

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2014

A Prefeitura Municipal de São Pedro da Cipa-MT, através de Pregoeira nomeada, torna público que realizará licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS**, ao **MENOR VALOR POR ITEM**, tendo por objeto: “**REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS PARA CONSUMO DE MERENDA ESCOLAR**”, nos termos da Lei 10.520/02, a realizar-se no dia **11 de abril de 2014 - 09:00 h -MT**. Os interessados poderão obter o Edital completo na Prefeitura, à Rua Rui Barbosa, n.º 335, das 12:00 às 18:00 horas ou pelo site WWW.saopedrodacipa.mt.gov.br. Informações: tel. (0**66)3418-1500. São Pedro da Cipa, 28 de março de 2014.

FABIANA NUNES RUIZ SILVA

Pregoeira

Publicado por:

Fabiana Nunes Ruiz Silva

Código Identificador:3A38BF0F

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

DEPTO DE LICITAÇÃO AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2014 SRP Nº 010/2014

A Prefeitura Municipal de Sinop/MT, em cumprimento ao inciso XII, Art. 21 do Decreto 3.555/00, torna público o resultado do Pregão Presencial nº 006/2014 – SRP 010/2014, referente a **Contratação de Empresa Especializada em Serviços de Recapagem e Duplagem de Pneus para atender às necessidades das Secretarias Municipais**. Empresas Vencedoras: **PNEUS VIA NOBRE LTDA, CNPJ/MF 01.976.860/0028-48**, Itens: 01, 07, 09, 12, 15, 16, 25. **JOSE MARGREITER ME, CNPJ/MF 10.991.187/0001-96**, Itens: 02, 05, 08, 14. **RECAPADORA DE PNEUS SINOP LTDA, CNPJ/MF 26.787.432/0001-88**, Itens: 03, 04, 06, 10, 11, 13. **BR RECAPADORA DE PNEUS LTDA - ME, CNPJ/MF 14.628.428/0001-98**, Itens: 01, 02. Homologado em 28 de Março de 2014.

VANUSA APARECIDA SERPA

Pregoeira – Portaria 372/2013

Publicado por:

Sidelina Rodrigues dos Santos

Código Identificador:F3EE8C68

DEPTO DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO Nº 025/2014 DE 06/03/2014

CONTRATO N.º 025/2014. Objeto: Contratação do Sistema Inteligente de Pesquisa de Preços – BANCO DE PREÇOS – destinado a atender solicitação da Secretaria Municipal de Administração. **CONTRATADA: NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA, CNPJ 07.797.967/0001-95**, assina pela empresa seu Sócio Administrador **Sr. Rudimar Barbosa dos Reis**, inscrito no CPF/MF n.º 574.460.249-68. **VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 7.990,00** (Sete mil, novecentos e noventa

reais). **DOTAÇÃO:** 2016.339039.0000.0100000000. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Sinop – Assina: **Juarez Alves da Costa**, Prefeito, **CPF:** 478.430.809-10. **Ref.:** INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 005/2014 – Fundamentada na Lei nº Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores. **Data de início:** 06/03/2014. **Vigência:** 12 (doze) meses.

Sinop-MT, 28 de Março de 2014.

Publicado por:
Sidelina Rodrigues dos Santos
Código Identificador:F82BD862

DEPTO DE LICITAÇÃO
ATO RATIFICATÓRIO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Nº 009/2014

A Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal de Sinop reconhece a inexigibilidade de licitação com fundamento no inciso III do artigo 25º da Lei nº 8.666/93, para contratação da MIX PALESTRAS E EVENTOS LTDA-EPP, inscrita no CNPJ nº 13.293.855/0001-08, com sede na Rua Carlos Lima Morel, nº 110, conjunto 92, bairro Vila Progredior na cidade de São Paulo – SP, CEP 05615-040, destinada à **Contratação da palestrante Lúcia Alves para realização da palestra “Prazer, sou Mulher!”, através da empresa MIX PALESTRAS E EVENTOS LTDA-EPP, atendendo solicitação da Secretaria Municipal de Planejamento, Finanças e Orçamento.** O valor total a ser pago a contratada será de R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais). De acordo com as justificativas da assessoria jurídica desta Prefeitura, sendo que foram obedecidas todas as formalidades legais. **Ratifico a Inexigibilidade de licitação para a contratação mencionada.**

Sinop, MT, 27 março de 2014.

Publique-se.

JUAREZ ALVES DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sidelina Rodrigues dos Santos
Código Identificador:725E1CA5

DEPTO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2014 SRP Nº 027/2014

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP/MT torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO. TIPO: Menor Preço por Item. **OBJETO: Aquisição de Adubos e Venenos para atender às necessidades das Secretarias Municipais.** ABERTURA DA SESSÃO de PROPOSTAS: 01/04/2014, às 09:30h (horário de Brasília/DF). ABERTURA DA SESSÃO de LANCES: 11/04/2014 às 09h30min (horário de Brasília-DF). **REALIZAÇÃO:** por meio do site **www.cidadecompras.com.br**. INTEGRAL do EDITAL: por meio do site **www.cidadecompras.com.br** e **www.prefeituravirtual.com.br**. SINOP-MT, 28 de março de 2014.

MARCELLO PAVAN
Pregoeiro – Portaria nº 372/2013

Publicado por:
Sidelina Rodrigues dos Santos
Código Identificador:57ADE34C

GABINETE DO PREFEITO
C E R T I D Ã O

Certificamos que a **CAMPANHA NACIONAL DE ESCOLAS DA COMUNIDADE – ESCOLA CENECISTA SANTA ELIZABETE - CNEC**, inscrita no CNPJ sob nº 33.621.384/1911-19, está desenvolvendo suas atividades, de conformidade com os ditames da Lei Federal Nº 9.790/99 e Lei Municipal Nº 561/99, estando, portanto, apta a permanecer no rol das beneficiadas com o título de Utilidade Pública, confirmando o que dispõe a Lei Municipal Nº. 213/1991.

Esta Certidão terá validade até 31/03/2015, em virtude do disposto no artigo 6º, da Lei Nº 561/99, de 29 de setembro de 1999.

Sinop-MT, 28 de março de 2014.

JUAREZ COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Nicoli
Código Identificador:24B30067

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO - CONVÊNIO Nº 013/2014

DO OBJETO: O presente convênio tem por finalidade o repasse de recursos financeiros deste município com o objetivo de contribuir com o desenvolvimento das ações da “Associação Filhas de São Camilo”, conforme plano de trabalho.

DO VALOR: O recurso financeiro necessário à execução do presente instrumento é de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais).

DA DOTAÇÃO: As despesas resultantes deste instrumento serão empenhadas integralmente no exercício de 2014 e pagas com recursos próprios deste município para empenho na seguinte dotação orçamentária:

02.01000.08.244.0003.2007.4.4.50.00.00.01.00.00.00.00

DO PRAZO: O presente Convênio terá vigência a partir de sua assinatura até 31 de dezembro de 2.014, podendo ser prorrogado segundo conveniência das partes.

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

CONVENIENTE: ASSOCIAÇÃO FILHAS DE SÃO CAMILO

Sinop-MT, 25 de março de 2014.

Publicado por:
Juliana Nicoli
Código Identificador:CF296362

GABINETE DO PREFEITO
C E R T I D Ã O

Certificamos que a **OBRA UNIDA À SOCIEDADE DE SÃO VICENTE DE PAULO**, inscrita no CNPJ sob nº 02.166.695/0001-01, está desenvolvendo suas atividades, de conformidade com os ditames da Lei Federal Nº 9.790/99 e Lei Municipal Nº 561/99, estando, portanto, apta a permanecer no rol das beneficiadas com o título de Utilidade Pública, confirmando o que dispõe o Decreto Municipal Nº. 024/2003, de 29 de abril de 2003.

Esta Certidão terá validade até 31/03/2015, em virtude do disposto no artigo 6º, da Lei Nº 561/99, de 29 de setembro de 1999.

Sinop-MT, 19 de março de 2014.

JUAREZ COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Nicoli
Código Identificador:D8D3C2C0

PREFEITURA MUNICIPAL
PROTESTO DE TÍTULOS CAMBIAIS

EDITAL DE INTIMAÇÃO 1521-A/2014- CDA-PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP/MT

O 2º Ofício Extrajudicial, desta Comarca faz saber que lhe foram entregues para protesto, por falta de pagamento os títulos de responsabilidade das pessoas abaixo relacionadas.

A publicação deste edital em jornal de circulação diária é exigida por lei, quando não são encontrados os devedores nos endereços fornecidos pelos apresentantes, cabendo a estes inteira responsabilidade pela indicação dos referidos endereços.

O serviço de entrega dos avisos é efetuado pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, por força de contrato imposto

por dispositivos legais, e os mesmos foram devolvidos pelos motivos descritos.

Devedor: CONSTANTINO ALVES DE ALMEIDA - CPF/CNPJ: 278.736.259-15 End: AV AYRTON SENNA, NR 40, CAMPING CLUBE - SINOP-MT - CEP: 78551-200
Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP-2014 - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP-2014
Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Sem entrega domiciliar
Proto e Data Apres.: 57-26/03/2014- Ultimo dia Pagto: 01/04/2014
Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: CRISTIANE VOLPATO DE FREITAS - CPF/CNPJ: 828.162.391-87 End: RUA DA FELICIDADE, NR 726, RES. TELES PIRES - SINOP-MT - CEP: 78550-000
Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP-2014 - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP-2014
Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Sem entrega domiciliar
Proto e Data Apres.: 56-26/03/2014- Ultimo dia Pagto: 01/04/2014
Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: DAMIAO J. DOS SANTOS - CPF/CNPJ: 535.853.211-00 End: RUA A, NR 1230, COM. VITORIA - SINOP-MT - CEP: 78550-000
Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP-2014 - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP-2014
Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Sem entrega domiciliar
Proto e Data Apres.: 55-26/03/2014- Ultimo dia Pagto: 01/04/2014
Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: RENATO CARNELOSI - CPF/CNPJ: 223.655.988-70 End: RUA OTAVIO PEREIRA LIMA, NR 786, JD EUROPA - SINOP-MT - CEP: 78555-224
Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP-2014 - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP-2014
Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Ausente
Proto e Data Apres.: 58-26/03/2014- Ultimo dia Pagto: 01/04/2014
Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: SOLANGE DOS NASCIMENTO SANTOS - CPF/CNPJ: 343.118.328-00 End: RUA STEFAN W. BUCHENRODE, NR 2887, LOT. CAMPO VERDE - SINOP-MT - CEP: 78553-879
Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP-2014 - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP-2014
Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Ausente às 13:23 horas
Proto e Data Apres.: 1-26/03/2014- Ultimo dia Pagto: 01/04/2014
Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: SOLANGE REGINA MINECO - CPF/CNPJ: 057.701.109-02 End: RUA PROJETADA 02, NR 76, RES. GENTE FELIZ - SINOP-MT - CEP: 78550-000
Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP-2014 - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP-2014
Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Ausente às 15:40 horas
Proto e Data Apres.: 2-26/03/2014- Ultimo dia Pagto: 01/04/2014
Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: SONIA FERREIRA DOMINGOS - CPF/CNPJ: 005.133.871-88 End: RUA DA ALEGRIA, NR 846, LOT. CASA DA GENTE - SINOP-MT - CEP: 78550-000
Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP-2014 - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP-2014
Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Sem entrega domiciliar
Proto e Data Apres.: 3-26/03/2014- Ultimo dia Pagto: 01/04/2014
Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: SUSANA DE MAMAN SEHN - CPF/CNPJ: 537.796.901-44 End: RUA PINTADO, NR 230, CAMPING CLUBE - SINOP-MT - CEP: 78550-000
Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP-2014 - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP-2014
Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Sem entrega domiciliar
Proto e Data Apres.: 4-26/03/2014- Ultimo dia Pagto: 01/04/2014
Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: TARCISIO ROQUE KROETZ - CPF/CNPJ: 242.000.509-00 End: RUA DAS GOIABEIRAS, NR 565, JD JACARANDAS - SINOP-MT - CEP: 78557-712
Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP-2014 - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP-2014
Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Ausente às 15:47 horas
Proto e Data Apres.: 5-26/03/2014- Ultimo dia Pagto: 01/04/2014
Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: TEREZA NUNES - CPF/CNPJ: 971.242.651-34 End: RUA DA PAZ, NR 915, LOT. CASA DA GENTE - SINOP-MT - CEP: 78550-000
Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP-2014 - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP-2014
Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Sem entrega domiciliar
Proto e Data Apres.: 6-26/03/2014- Ultimo dia Pagto: 01/04/2014
Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: TEREZINHA DA APARECIDA IUNG - CPF/CNPJ: 554.843.529-91 End: AV DOS PINHEIROS, NR 1471, JD VIOLETAS - SINOP-MT - CEP: 78552-187
Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP-2014 - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP-2014
Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Desconhecido
Proto e Data Apres.: 7-26/03/2014- Ultimo dia Pagto: 01/04/2014
Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: TERTULIANO DA SILVA COSTA - CPF/CNPJ: 930.045.081-68 End: RUA PIRAMBOIA, NR 140, CAMPING CLUBE - SINOP-MT - CEP: 78551-272
Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP-2014 - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP-2014
Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Sem entrega domiciliar
Proto e Data Apres.: 9-26/03/2014- Ultimo dia Pagto: 01/04/2014
Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: THAIS HELENA KOCH - CPF/CNPJ: 879.258.691-00 End: RUA DAS SAMAMBAIAS, NR 1347, SET. IND. SUL - SINOP-MT - CEP: 78557-480
Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP-2014 - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP-2014
Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Não existe o número indicado
Proto e Data Apres.: 10-26/03/2014- Ultimo dia Pagto: 01/04/2014

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: THAISY BARBOSA DA SILVA - CPF/CNPJ: 036.121.101-52 End: RUA 08, NR 206, RES. LISBOA - SINOP-MT - CEP: 78557-403

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP-2014 - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP-2014

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Sem entrega domiciliar

Proto e Data Apres.: 11-26/03/2014- Ultimo dia Pagto: 01/04/2014

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: THIAGO OLIVEIRA ALGAYER - CPF/CNPJ: 018.005.961-03 End: RUA BENEDITO AMERICO, NR 1555, RES. FLORENÇA - SINOP-MT - CEP: 78555-416

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP-2014 - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP-2014

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Sem entrega domiciliar

Proto e Data Apres.: 13-26/03/2014- Ultimo dia Pagto: 01/04/2014

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: TRANSPORTES NORTE MARINGA - CPF/CNPJ: 01.751.730/0001-97 End: AV DOS JACARANDAS, NR 4297, SET. RES. NORTE - SINOP-MT - CEP: 78550-362

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP-2014 - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP-2014

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Não existe o número indicado

Proto e Data Apres.: 14-26/03/2014- Ultimo dia Pagto: 01/04/2014

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: UBIRAJARA VIEIRA JUNIOR - CPF/CNPJ: 234.674.529-49 End: RUA DAS AVENCAS, NR 736, SET. COMERCIAL - SINOP-MT - CEP: 78550-094

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP-2014 - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP-2014

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Não existe o número indicado

Proto e Data Apres.: 15-26/03/2014- Ultimo dia Pagto: 01/04/2014

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: VALDEIR DE MATOS - CPF/CNPJ: 002.124.461-85 End: RUA ALCIDES FAGANELLO, NR 1132, RES. DELTA - SINOP-MT - CEP: 78555-162

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP-2014 - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP-2014

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Sem entrega domiciliar

Proto e Data Apres.: 16-26/03/2014- Ultimo dia Pagto: 01/04/2014

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: VALDELICE DE SOUZA - CPF/CNPJ: 177.112.661-20 End: RUA DAS PRIMAVERAS, NR 3970, SET. RES. NORTE - SINOP-MT - CEP: 78550-348

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP-2014 - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP-2014

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Não existe o número indicado

Proto e Data Apres.: 17-26/03/2014- Ultimo dia Pagto: 01/04/2014

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: VALDELICE DE SOUZA - CPF/CNPJ: 177.112.661-20 End: RUA NICOLAU FLESSAK, NR 2217, JD DO SOL - SINOP-MT - CEP: 78553-851

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP-2014 - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP-2014

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Não existe o número indicado

Proto e Data Apres.: 18-26/03/2014- Ultimo dia Pagto: 01/04/2014

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: VALDEMAR KLEIN - CPF/CNPJ: 774.107.001-06 End: RUA ITALIA, NR 546, JD EUROPA - SINOP-MT - CEP: 78555-220

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP-2014 - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP-2014

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Ausente

Proto e Data Apres.: 19-26/03/2014- Ultimo dia Pagto: 01/04/2014

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: VALDEMIR CLEMENTINO DE MORAES - CPF/CNPJ: 655.642.351-34 End: RUA PROJETADA 03, NR 96, RES GENTE FELIZ - SINOP-MT - CEP: 78551-112

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP-2014 - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP-2014

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Ausente às 15:44 horas

Proto e Data Apres.: 20-26/03/2014- Ultimo dia Pagto: 01/04/2014

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: VALDEMIR FIDELIS BEZERRA - CPF/CNPJ: 940.049.781-49 End: RUA ARARA AZUL, NR 576, CHA. LAZER SAO CRISTOVAO II - SINOP-MT - CEP: 78550-000

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP-2014 - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP-2014

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Sem entrega domiciliar

Proto e Data Apres.: 21-26/03/2014- Ultimo dia Pagto: 01/04/2014

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: VALDENICE PEREIRA BORGES - CPF/CNPJ: 934.568.401-87 End: RUA FORMOSA, NR 860, JD AMERICA - SINOP-MT - CEP: 78559-636

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP-2014 - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP-2014

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Sem entrega domiciliar

Proto e Data Apres.: 59-26/03/2014- Ultimo dia Pagto: 01/04/2014

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: VALDETE APARECIDA DE SOUZA FINK - CPF/CNPJ: 502.070.321-49 End: RUA DOS CAMBARAS, NR 185, JD VIOLETAS - SINOP-MT - CEP: 78552-157

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP-2014 - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP-2014

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Desconhecido, informado por Neudete

Proto e Data Apres.: 23-26/03/2014- Ultimo dia Pagto: 01/04/2014

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: VALDIR KOCH - CPF/CNPJ: 275.904.370-34 End: RUA DOS PAPIROS, 232, SET. RES. SUL - SINOP-MT - CEP: 78550-041

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP-2014 - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP-2014

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Ausente às 09:00 horas

Proto e Data Apres.: 25-26/03/2014- Ultimo dia Pagto: 01/04/2014

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: VALDIR LUCIANO - CPF/CNPJ: 152.373.899-53 End: RUA SEBASTIAO SALES MENDES, NR 2598, JD DO SOL - SINOP-MT - CEP: 78553-869
Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP-2014 - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP-2014
Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Ausente às 13:20 horas
Proto e Data Apres.: 26-26/03/2014- Ultimo dia Pagto: 01/04/2014
Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: VALDIR ORTIZ - CPF/CNPJ: 605.443.929-49 End: RUA DAS COLOMBINAS, NR 1989, SET. IND. NORTE - SINOP-MT - CEP: 78550-538
Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP-2014 - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP-2014
Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Não existe o número indicado
Proto e Data Apres.: 27-26/03/2014- Ultimo dia Pagto: 01/04/2014
Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: VALMIR MARQUES PAIVA - CPF/CNPJ: 569.981.801-44 End: RUA DAS RESEDAS, NR 959, JD DAS OLIVEIRAS - SINOP-MT - CEP: 78552-319
Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP-2014 - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP-2014
Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Não existe o número indicado
Proto e Data Apres.: 29-26/03/2014- Ultimo dia Pagto: 01/04/2014
Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: VALTER LUIS BUOSI - CPF/CNPJ: 513.011.729-87 End: RUA A, NR 1024, COM. VITORIA - SINOP-MT - CEP: 78550-000
Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP-2014 - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP-2014
Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Sem entrega domiciliar
Proto e Data Apres.: 31-26/03/2014- Ultimo dia Pagto: 01/04/2014
Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: VALTER LUIS BUOSI - CPF/CNPJ: 513.011.729-87 End: RUA DOIS IRMAOS, NR 1034, COM. VITORIA - SINOP-MT - CEP: 78550-000
Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP-2014 - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP-2014
Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Sem entrega domiciliar
Proto e Data Apres.: 32-26/03/2014- Ultimo dia Pagto: 01/04/2014
Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: VANDERLEI LEONEL DA SILVA BRENA - CPF/CNPJ: 390.934.419-49 End: AV DAS ITAUBAS, NR 2002, JD BOTANICO - SINOP-MT - CEP: 78556-090
Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP-2014 - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP-2014
Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Desconhecido
Proto e Data Apres.: 34-26/03/2014- Ultimo dia Pagto: 01/04/2014
Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: VANDERLEIA BATISTA DA SILVA - CPF/CNPJ: 013.566.111-09 End: RUA FORMOSA, NR 1126, JD AMERICA - SINOP-MT - CEP: 78559-636
Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP-2014 - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP-2014
Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Sem entrega domiciliar
Proto e Data Apres.: 36-26/03/2014- Ultimo dia Pagto: 01/04/2014

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: VANIA LUCIA DIAS DE MOURA - CPF/CNPJ: 570.049.511-20 End: RUA DOS PERDIZES, NR 752, JD NAÇOES - SINOP-MT - CEP: 78556-424
Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP-2014 - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP-2014
Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Ausente
Proto e Data Apres.: 37-26/03/2014- Ultimo dia Pagto: 01/04/2014
Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: VANIA MANOEL - CPF/CNPJ: 476.136.539-00 End: RUA PROJETADA 13, NR 496, RES. GENTE FELIZ - SINOP-MT - CEP: 78551-145
Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP-2014 - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP-2014
Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Ausente às 15:48 horas
Proto e Data Apres.: 38-26/03/2014- Ultimo dia Pagto: 01/04/2014
Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: VERA LUCIA CALEGARI GONÇALVES - CPF/CNPJ: 891.421.950-04 End: RUA DAS JUREMAS, NR 369, JD JACARANDAS - SINOP-MT - CEP: 78557-655
Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP-2014 - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP-2014
Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Desconhecido
Proto e Data Apres.: 39-26/03/2014- Ultimo dia Pagto: 01/04/2014
Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: VERA LUCIA TEIXEIRA BORGES - CPF/CNPJ: 896.606.251-20 End: Rua dos Aricuris, 926, Jd. das Oliveiras - Sinop-MT - CEP: 78552-337
Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP-2014 - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP-2014
Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Ausente às 16:45 horas
Proto e Data Apres.: 60-26/03/2014- Ultimo dia Pagto: 01/04/2014
Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: VERONICA FERREIRA DE ARAUJO - CPF/CNPJ: 953.101.501-53 End: AV PROJETADA 02, NR 253, RES. VIDA NOVA - SINOP-MT - CEP: 78550-000
Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP-2014 - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP-2014
Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Sem entrega domiciliar
Proto e Data Apres.: 61-26/03/2014- Ultimo dia Pagto: 01/04/2014
Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: VILMA RODRIGUES DOS SANTOS - CPF/CNPJ: 015.285.831-83 End: AV PROJETADA 02, NR 37, RES. VIDA NOVA - SINOP-MT - CEP: 78550-000
Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP-2014 - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP-2014
Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Sem entrega domiciliar
Proto e Data Apres.: 40-26/03/2014- Ultimo dia Pagto: 01/04/2014
Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: VILMAR RENGGER BORGES - CPF/CNPJ: 486.643.161-04 End: RUA ARMANDO DIAS, NR 270, RES. PORTO SEGURO - SINOP-MT - CEP: 78553-830
Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP-2014 - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP-2014

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Não existe o número indicado
Proto e Data Apres.: 42-26/03/2014- Ultimo dia Pagto: 01/04/2014
Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: VILSON MENIN - CPF/CNPJ: 327.787.241-68 End: RUA DOS COQUEIROS, NR 758, JD BOTANICO - SINOP-MT - CEP: 78556-034
Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP-2014 - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP-2014
Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Ausente
Proto e Data Apres.: 44-26/03/2014- Ultimo dia Pagto: 01/04/2014
Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: WANEISSA FERRAZ PAJANOTTI - CPF/CNPJ: 968.543.591-04 End: AV DAS SIBIPIRUNAS, NR 4932, JD PRIMAVERA - SINOP-MT - CEP: 78550-400
Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP-2014 - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP-2014
Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Ausente
Proto e Data Apres.: 46-26/03/2014- Ultimo dia Pagto: 01/04/2014
Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: WELINGTON LUIZ F. DOS SANTOS - CPF/CNPJ: 027.067.811-57 End: AV MARINGA, NR 4661, RES. GENTE FELIZ - SINOP-MT - CEP: 78551-109
Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP-2014 - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP-2014
Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Ausente às 15:41 horas
Proto e Data Apres.: 47-26/03/2014- Ultimo dia Pagto: 01/04/2014
Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: WENDOLINO WEBER - CPF/CNPJ: 076.668.299-49 End: RUA DAS SERINGUEIRAS, NR 874 - JD BOTANICO - SINOP-MT - CEP: 78550-000
Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP-2014 - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP-2014
Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Ausente
Proto e Data Apres.: 48-26/03/2014- Ultimo dia Pagto: 01/04/2014
Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: ZENAIDE ROCHA - CPF/CNPJ: 545.948.471-53 End: AV PROJETADA DO LINHAO, NR 26, JD NAÇOES II - SINOP-MT - CEP: 78550-000
Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP-2014 - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP-2014
Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Não existe o número indicado
Proto e Data Apres.: 50-26/03/2014- Ultimo dia Pagto: 01/04/2014
Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: ZENI DE JESUS VALOES - CPF/CNPJ: 604.485.981-91 End: RUA 01, NR 306, JD PLANALTO - SINOP-MT - CEP: 78550-000
Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP-2014 - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP-2014
Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Sem entrega domiciliar
Proto e Data Apres.: 62-26/03/2014- Ultimo dia Pagto: 01/04/2014
Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: ZILDA ROSSATO MOREIRA - CPF/CNPJ: 299.864.861-49 End: RUA DOS BALUIS, NR 42, JD JACARANDAS - SINOP-MT - CEP: 78557-661
Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP-2014 - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP-2014
Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Ausente às 14:20 horas
Proto e Data Apres.: 51-26/03/2014- Ultimo dia Pagto: 01/04/2014
Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: ZILDO DA ROCHA ARAUJO - CPF/CNPJ: 885.433.661-00 End: RUA 01, NR 196, JD PLANALTO - SINOP-MT - CEP: 78550-000
Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP-2014 - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP-2014
Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Sem entrega domiciliar
Proto e Data Apres.: 52-26/03/2014- Ultimo dia Pagto: 01/04/2014
Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Os Devedores acima relacionados deverão comparecer a Rua das Aroeiras, 630 - Centro - Sinop - MT, a fim de efetuar o pagamento ou alegar as razões por que não o fazem, no prazo a contar da data da publicação deste, no Jornal Eletrônico Municipal - AMM - Associação Matogrossense dos Municípios, desta Cidade, conforme determinação da CNGJ/MT, Capítulo 5, Seção 5, item 5.5.1.1.

Sinop - MT, 28 de março de 2014.

Oficial

Publicado por:
Juliana Nicoli

Código Identificador:5155F3BE

PREVI SINOP PORTARIA N.º 178/2014

“Dispõe sobre a concessão do benefício Auxílio Doença ao(a) servidor(a) SONIA REGINA GONCALVES.”

A Diretor (a)Executivo (a)do PREVISINOP - Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de SINOP, Estado de MT, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 16, da Lei Municipal n.º 937/2006, de 29 de setembro de 2006, que rege a previdência municipal,

Resolve:

Art. 1º Conceder o benefício de AUXÍLIO-DOENÇA, ao(a) servidor(a) Sr(a). **SONIA REGINA GONCALVES**, efetivo(a) no cargo de Técnico de Enfermagem, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, correspondente a última remuneração de contribuição, a partir de 14/03/2014 e término em 11/07/2014, conforme processo administrativo do PREVISINOP, n.º 2014.05.00597R1.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

SINOP - MT, 24/03/2014.

CASSIA APARECIDA RIBEIRO OMIZZOLLO
Diretora Executiva do PREVISINOP

Publicado por:
Flaviane Pauli Gonçalves
Código Identificador:90453797

PREVI SINOP PORTARIA N.º 194/2014

“Dispõe sobre a concessão do benefício Auxílio Doença ao(a) servidor(a) LUCIA LAVA.”

A Diretor (a)Executivo (a)do PREVISINOP - Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de SINOP, Estado de MT, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 16, da Lei Municipal n.º 937/2006, de 29 de setembro de 2006, que rege a previdência municipal,

Resolve:

Art. 1º Conceder o benefício de AUXÍLIO-DOENÇA, ao(a) servidor(a) Sr(a). **LUCIA LAVA**, efetivo(a) no cargo de PROFESSOR LIC. EM MATEMÁTICA 40HS, lotado(a) na PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP/MT, correspondente a última remuneração de contribuição, a partir de 18/03/2014 e término em 01/04/2014, conforme processo administrativo do PREVISINOP, n.º **2014.05.00498R1**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

SINOP - MT, 25/03/2014.

CASSIA APARECIDA RIBEIRO OMIZZOLLO

Diretora Executiva do PREVISINOP

Publicado por:

Flaviane Pauli Gonçalves

Código Identificador:072C6E08

**PREVI SINOP
PORTARIA N.º 192/2014**

“Dispõe sobre a concessão do benefício Auxílio Doença ao(a) servidor(a) JOSE GAMBERO RODRIGUES.”

A Diretor (a)Executivo (a)do PREVISINOP - Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de SINOP, Estado de MT, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 16, da Lei Municipal n.º 937/2006, de 29 de setembro de 2006, que rege a previdência municipal,

Resolve:

Art. 1º Conceder o benefício de AUXÍLIO-DOENÇA, ao(a) servidor(a) Sr(a). **JOSE GAMBERO RODRIGUES**, efetivo(a) no cargo de MOTORISTA I, lotado(a) na SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO, correspondente a última remuneração de contribuição, a partir de 23/03/2014 e término em 21/04/2014, conforme processo administrativo do PREVISINOP, n.º **2014.05.00626R1**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

SINOP - MT, 25/03/2014.

CASSIA APARECIDA RIBEIRO OMIZZOLLO

Diretora Executiva do PREVISINOP

Publicado por:

Flaviane Pauli Gonçalves

Código Identificador:744FC150

**PREVI SINOP
PORTARIA N.º 175/2014**

“Dispõe sobre a concessão do benefício Auxílio Doença ao(a) servidor(a) **IZABEL FERREIRA DA COSTA**.”

A Diretor (a)Executivo (a)do PREVISINOP - Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de SINOP, Estado de MT, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 16, da Lei Municipal n.º 937/2006, de 29 de setembro de 2006, que rege a previdência municipal,

Resolve:

Art. 1º Conceder o benefício de AUXÍLIO-DOENÇA, ao(a) servidor(a) Sr(a). **IZABEL FERREIRA DA COSTA**, efetivo(a) no cargo de Merendeira, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, correspondente a última remuneração de contribuição, a partir de 10/03/2014 e término em 20/03/2014 conforme processo administrativo do PREVISINOP, n.º **2014.05.00444R2**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

SINOP - MT, 24/03/2014.

CASSIA APARECIDA RIBEIRO OMIZZOLLO

Diretora Executiva do PREVISINOP

Publicado por:

Flaviane Pauli Gonçalves

Código Identificador:FDA09539

**PREVI SINOP
PORTARIA N.º 189/2014**

“Dispõe sobre a concessão do benefício Auxílio Doença ao(a) servidor(a) **LIDIANE PEREIRA DA SILVA ALMEIDA**.”

A Diretor (a)Executivo (a)do PREVISINOP - Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de SINOP, Estado de MT, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 16, da Lei Municipal n.º 937/2006, de 29 de setembro de 2006, que rege a previdência municipal,

Resolve:

Art. 1º Conceder o benefício de AUXÍLIO-DOENÇA, ao(a) servidor(a) Sr(a). **LIDIANE PEREIRA DA SILVA ALMEIDA**, efetivo(a) no cargo de Operário Braçal, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, LAZER E JUVENTUDE, correspondente a última remuneração de contribuição, a partir de 23/03/2014 e término em 21/04/2014, conforme processo administrativo do PREVISINOP, n.º **2014.05.05708P**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

SINOP - MT, 25/03/2014.

CASSIA APARECIDA RIBEIRO OMIZZOLLO

Diretora Executiva do PREVISINOP

Publicado por:

Flaviane Pauli Gonçalves

Código Identificador:265E5900

**PREVI SINOP
PORTARIA N.º 183/2014**

“Dispõe sobre a concessão do benefício Auxílio Doença ao(a) servidor(a) **ELISABETE ROSA DOS SANTOS OLIVA**.”

A Diretor (a)Executivo (a)do PREVISINOP - Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de SINOP, Estado de MT, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 16, da Lei Municipal n.º 937/2006, de 29 de setembro de 2006, que rege a previdência municipal,

Resolve:

Art. 1º Conceder o benefício de AUXÍLIO-DOENÇA, ao(a) servidor(a) Sr(a). **ELISABETE ROSA DOS SANTOS OLIVA**, efetivo(a) no cargo de Auxiliar de Nutrição, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, correspondente a última remuneração de contribuição, a partir de 20/03/2014 e término em 18/04/2014, conforme processo administrativo do PREVISINOP, n.º **2014.05.00469R1**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

SINOP - MT, 24/03/2014.

CASSIA APARECIDA RIBEIRO OMIZZOLLO
Diretora Executiva do PREVISINOP

Publicado por:
Flaviane Pauli Gonçalves
Código Identificador:B5EF976E

PREVI SINOP
PORTARIA N.º 169/2014

“Dispõe sobre a concessão do benefício Auxílio Doença ao(a) servidor(a) DAVIA CARLA JORDAN.”

A Diretor (a)Executivo (a)do PREVISINOP - Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de SINOP, Estado de MT, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 16, da Lei Municipal n.º 937/2006, de 29 de setembro de 2006, que rege a previdência municipal,

Resolve:

Art. 1º Conceder o benefício de AUXÍLIO-DOENÇA, ao(a) servidor(a) Sr(a). **DAVIA CARLA JORDAN**, efetivo(a) no cargo de Técnicos de Enfermagem, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, correspondente a última remuneração de contribuição, a partir de 30/03/2014 e término em 13/04/2014, conforme processo administrativo do PREVISINOP, n.º **2014.05.03700P**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

SINOP - MT, 21/03/2014.

ROSELI TOMAZ DOS SANTOS
Diretora Executiva do PREVISINOP

Publicado por:
Flaviane Pauli Gonçalves
Código Identificador:CBF75233

PREVI SINOP
PORTARIA N.º 154/2014

“Dispõe sobre a concessão do benefício Auxílio Doença ao(a) servidor(a) MARIA MARTINS DA SILVA.”

A Diretor (a)Executivo (a)do PREVISINOP - Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de SINOP, Estado de MT, no uso de suas atribuições legais e nos termos

do Art. 16, da Lei Municipal n.º 937/2006, de 29 de setembro de 2006, que rege a previdência municipal,

Resolve:

Art. 1º Conceder o benefício de AUXÍLIO-DOENÇA, ao(a) servidor(a) Sr(a). **MARIA MARTINS DA SILVA**, efetivo(a) no cargo de Padeiro, lotado(a) na SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO, correspondente a última remuneração de contribuição, a partir de 19/03/2014 e término em 23/03/2014, conforme processo administrativo do PREVISINOP, n.º **2014.05.03701P**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

SINOP - MT, 21/03/2014.

ROSELI TOMAZ DOS SANTOS
Diretora Executiva do PREVISINOP

Publicado por:
Flaviane Pauli Gonçalves
Código Identificador:22B29F39

PREVI SINOP
PORTARIA N.º 152/2014

“Dispõe sobre a concessão do benefício Auxílio Doença ao(a) servidor(a) JULIO CESAR DOS SANTOS BRANDAO.”

A Diretor (a)Executivo (a)do PREVISINOP - Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de SINOP, Estado de MT, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 16, da Lei Municipal n.º 937/2006, de 29 de setembro de 2006, que rege a previdência municipal,

Resolve:

Art. 1º Conceder o benefício de AUXÍLIO-DOENÇA, ao(a) servidor(a) Sr(a). **JULIO CESAR DOS SANTOS BRANDAO**, efetivo(a) no cargo de ATENDENTE DE RECEPÇÃO E CERIMONIAL, lotado(a) na CAMARA MUNICIPAL DE SINOP/MT, correspondente a última remuneração de contribuição, a partir de 19/03/2014 e término em 04/04/2014, conforme processo administrativo do PREVISINOP, n.º **2014.05.03698P**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

SINOP - MT, 19/03/2014.

ROSELI TOMAZ DOS SANTOS
Diretora Executiva do PREVISINOP

Publicado por:
Flaviane Pauli Gonçalves
Código Identificador:1EBF3E60

PREVI SINOP
PORTARIA N.º 149/2014

“Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO-RECLUSÃO à Srª. NEIDE PENHA.”

A Sra.**ROSELI TOMAZ DOS SANTOS**, **Diretora Executiva do PREVISINOP** - Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Sinop, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no Art. 34/2006 que rege a previdência municipal;

Art. 1º Conceder o benefício Auxílio Reclusão, em decorrência da prisão do servidor Sr. ANTONIO LOPES DOS SANTOS efetivo no cargo de Agente de Serviços de Saúde, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, com proventos INTEGRAL, em favor da Sra. NEIDE PENHA, conforme processo administrativo do PREVISINOP, n.º **2014.06.03693P**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

SINOP - MT, 20/03/2014.

ROSELI TOMAZ DOS SANTOS
Diretora Executiva do PREVISINOP

Publicado por:
Flaviane Pauli Gonçalves
Código Identificador:F81FCB21

PREVI SINOP
PORTARIA N.º 185/2014

“Dispõe sobre a concessão do benefício Auxílio Doença ao(a) servidor(a) ARISTEIA DIAS PEDROZO ALVES.”

A Diretor (a)Executivo (a)do PREVISINOP - Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de SINOP, Estado de MT, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 16, da Lei Municipal n.º 937/2006, de 29 de setembro de 2006, que rege a previdência municipal,

Resolve:

Art. 1º Conceder o benefício de AUXÍLIO-DOENÇA, ao(a) servidor(a) Sr(a). **ARISTEIA DIAS PEDROZO ALVES**, efetivo(a) no cargo de Técnico de Enfermagem, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, correspondente a última remuneração de contribuição, a partir de 20/03/2014 e término em 18/04/2014, conforme processo administrativo do PREVISINOP, n.º **2014.05.00479R2**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

SINOP - MT, 25/03/2014.

CASSIA APARECIDA RIBEIRO OMIZZOLLO
Diretora Executiva do PREVISINOP

Publicado por:
Flaviane Pauli Gonçalves
Código Identificador:3413A5BD

PREVI SINOP
PORTARIA N.º 150/2014

“Dispõe sobre a concessão do benefício Auxílio Doença ao(a) servidor(a) SALETTE MARINA GRANDI DE LIMA.”

A Diretor (a)Executivo (a)do PREVISINOP - Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de SINOP, Estado de MT, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 16, da Lei Municipal n.º 937/2006, de 29 de setembro de 2006, que rege a previdência municipal,

Resolve:

Art. 1º Conceder o benefício de AUXÍLIO-DOENÇA, ao(a) servidor(a) Sr(a). **SALETTE MARINA GRANDI DE LIMA**, efetivo(a) no cargo de PROF. LIC. EM GEOGRAFIA 20HS,

lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, correspondente a última remuneração de contribuição, a partir de 05/03/2014 e término em 07/03/2014, conforme processo administrativo do PREVISINOP, n.º **2014.05.03695P**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

SINOP - MT, 19/03/2014.

ROSELI TOMAZ DOS SANTOS
Diretora Executiva do PREVISINOP

Publicado por:
Flaviane Pauli Gonçalves
Código Identificador:8C4AB196

PREVI SINOP
PORTARIA N.º 160/2014

“Dispõe sobre a concessão do benefício Auxílio Doença ao(a) servidor(a) MARTA MARCONDELI FERREIRA.”

A Diretor (a)Executivo (a)do PREVISINOP - Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de SINOP, Estado de MT, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 16, da Lei Municipal n.º 937/2006, de 29 de setembro de 2006, que rege a previdência municipal,

Resolve:

Art. 1º Conceder o benefício de AUXÍLIO-DOENÇA, ao(a) servidor(a) Sr(a). **MARTA MARCONDELI FERREIRA**, efetivo(a) no cargo auxiliar de manutenção de infra estrutura, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, correspondente a última remuneração de contribuição, a partir de 03/03/2014 e término em 13/03/2014, conforme processo administrativo do PREVISINOP, n.º **2014.05.00665P**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

SINOP - MT, 20/03/2014.

ROSELI TOMAZ DOS SANTOS
Diretora Executiva do PREVISINOP

Publicado por:
Flaviane Pauli Gonçalves
Código Identificador:55E67F5D

PREVI SINOP
PORTARIA N.º 163/2014

“Dispõe sobre a concessão do benefício Auxílio Doença ao(a) servidor(a) NADIA SIMONE RODAS CORREIA.”

A Diretor (a)Executivo (a)do PREVISINOP - Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de SINOP, Estado de MT, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 16, da Lei Municipal n.º 937/2006, de 29 de setembro de 2006, que rege a previdência municipal,

Resolve:

Art. 1º Conceder o benefício de AUXÍLIO-DOENÇA, ao(a) servidor(a) Sr(a). **NADIA SIMONE RODAS CORREIA**, efetivo(a) no cargo de Professor em Pedagogia 40HS, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, correspondente a última remuneração de contribuição, a partir de 04/03/2014 e término

em 03/07/2014, conforme processo administrativo do PREVISINOP, n.º **2014.05.00430R1**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

SINOP - MT, 20/03/2014.

ROSELI TOMAZ DOS SANTOS
Diretora Executiva do PREVISINOP

Publicado por:
Flaviane Pauli Gonçalves
Código Identificador:778B7A71

PREVI SINOP
PORTARIA N.º 162/2014

“Dispõe sobre a concessão do benefício Auxílio Doença ao(a) servidor(a) SARA FABIANI MEIRELLES.”

A Diretor (a)Executivo (a)do PREVISINOP - Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de SINOP, Estado de MT, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 16, da Lei Municipal n.º 937/2006, de 29 de setembro de 2006, que rege a previdência municipal,

Resolve:

Art. 1º Conceder o benefício de AUXÍLIO-DOENÇA, ao(a) servidor(a) Sr(a). **SARA FABIANI MEIRELLES**, efetivo(a) no cargo de Professor Lic. em Pedagogia 40hs, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, correspondente a última remuneração de contribuição, a partir de 21/02/2014 e término em 20/06/2014, conforme processo administrativo do PREVISINOP, n.º **2014.05.00267R1**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

SINOP - MT, 20/03/2014.

CASSIA APARECIDA RIBEIRO OMIZZOLLO
Diretora Executiva do PREVISINOP

Publicado por:
Flaviane Pauli Gonçalves
Código Identificador:7052A7C2

PREVI SINOP
PORTARIA N.º 165/2014

“Dispõe sobre a concessão do benefício Auxílio Doença ao(a) servidor(a) VITOR PERBONI.”

A Diretor (a)Executivo (a)do PREVISINOP - Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de SINOP, Estado de MT, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 16, da Lei Municipal n.º 937/2006, de 29 de setembro de 2006, que rege a previdência municipal,

Resolve:

Art. 1º Conceder o benefício de AUXÍLIO-DOENÇA, ao(a) servidor(a) Sr(a). **VITOR PERBONI**, efetivo(a) no cargo de MOTORISTA III, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, correspondente a última remuneração de contribuição, a partir de 19/03/2014 e término em 21/05/2014, conforme processo administrativo do PREVISINOP, n.º **2014.05.04702P**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

SINOP - MT, 20/03/2014.

ROSELI TOMAZ DOS SANTOS
Diretora Executiva do PREVISINOP

Publicado por:
Flaviane Pauli Gonçalves
Código Identificador:28A3C2A5

PREVI SINOP
PORTARIA N.º 159/2014

“Dispõe sobre a concessão do benefício Auxílio Doença ao(a) servidor(a) LUCILENE DUMINELLI DA SILVA.”

A Diretor (a)Executivo (a)do PREVISINOP - Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de SINOP, Estado de MT, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 16, da Lei Municipal n.º 937/2006, de 29 de setembro de 2006, que rege a previdência municipal,

Resolve:

Art. 1º Conceder o benefício de AUXÍLIO-DOENÇA, ao(a) servidor(a) Sr(a). **LUCILENE DUMINELLI DA SILVA**, efetivo(a) no cargo de Técnico de Desenvolvimento Infantil, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, correspondente a última remuneração de contribuição, a partir de 06/03/2014 e término em 11/04/2014, conforme processo administrativo do PREVISINOP, n.º **2014.05.05713P**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

SINOP - MT, 26/03/2014.

CASSIA APARECIDA RIBEIRO OMIZZOLLO
Diretora Executiva do PREVISINOP

Publicado por:
Flaviane Pauli Gonçalves
Código Identificador:B1BF7E52

PREVI SINOP
PORTARIA N.º 164/2014

“Dispõe sobre a concessão do benefício Auxílio Doença ao(a) servidor(a) IZABEL FERREIRA DA COSTA.”

A Diretor (a)Executivo (a)do PREVISINOP - Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de SINOP, Estado de MT, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 16, da Lei Municipal n.º 937/2006, de 29 de setembro de 2006, que rege a previdência municipal,

Resolve:

Art. 1º Conceder o benefício de AUXÍLIO-DOENÇA, ao(a) servidor(a) Sr(a). **IZABEL FERREIRA DA COSTA**, efetivo(a) no cargo de Merendeira, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, correspondente a última remuneração de contribuição, a partir de 22/02/2014 e término em 09/03/2014, conforme processo administrativo do PREVISINOP, n.º **2014.05.00444R1**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

SINOP - MT, 20/03/2014.

ROSELI TOMAZ DOS SANTOS
Diretora Executiva do PREVISINOP

Publicado por:
Flaviane Pauli Gonçalves
Código Identificador:2C8B4992

PREVI SINOP
PORTARIA N.º 168/2014

“Dispõe sobre a concessão do benefício Auxílio Doença ao(a) servidor(a) ANDREIA CRISTINA PICCINI.”

A Diretor (a)Executivo (a)do PREVISINOP - Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de SINOP, Estado de MT, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 16, da Lei Municipal n.º 937/2006, de 29 de setembro de 2006, que rege a previdência municipal,

Resolve:

Art. 1º Conceder o benefício de AUXÍLIO-DOENÇA, ao(a) servidor(a) Sr(a). **ANDREIA CRISTINA PICCINI**, efetivo(a) no cargo de Cirurgião Dentista Cargo a Cadastrar, referência “”, nível “”, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, correspondente a última remuneração de contribuição, a partir de 26/03/2014 e término em 30/03/2014, conforme processo administrativo do PREVISINOP, n.º **2014.05.05700P**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

SINOP - MT, 22/03/2014.

ROSELI TOMAZ DOS SANTOS
Diretora Executiva do PREVISINOP

Publicado por:
Flaviane Pauli Gonçalves
Código Identificador:13BFF06C

PREVI SINOP
PORTARIA N.º 161/2014

“Dispõe sobre a concessão do benefício Auxílio Doença ao(a) servidor(a) SEBASTIANA DA CONCEICAO OLIVEIRA.”

A Diretor (a)Executivo (a)do PREVISINOP - Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de SINOP, Estado de MT, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 16, da Lei Municipal n.º 937/2006, de 29 de setembro de 2006, que rege a previdência municipal,

Resolve:

Art. 1º Conceder o benefício de AUXÍLIO-DOENÇA, ao(a) servidor(a) Sr(a). **SEBASTIANA DA CONCEICAO OLIVEIRA**, efetivo(a) no cargo de Agente Comunitário, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, correspondente a última remuneração de contribuição, a partir de 08/03/2014 e término em 03/09/2014, conforme processo administrativo do PREVISINOP, n.º **2014.05.00459R1**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

SINOP - MT, 20/03/2014.

ROSELI TOMAZ DOS SANTOS
Diretora Executiva do PREVISINOP

Publicado por:
Flaviane Pauli Gonçalves
Código Identificador:4DDAEA14

PREVI SINOP
PORTARIA N.º 158/2014

“Dispõe sobre a concessão do benefício Auxílio Doença ao(a) servidor(a) DENISE DA SILVA E SOUZA.”

A Diretor (a)Executivo (a)do PREVISINOP - Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de SINOP, Estado de MT, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 16, da Lei Municipal n.º 937/2006, de 29 de setembro de 2006, que rege a previdência municipal,

Resolve:

Art. 1º Conceder o benefício de AUXÍLIO-DOENÇA, ao(a) servidor(a) Sr(a). **DENISE DA SILVA E SOUZA**, efetivo(a) no cargo de auxiliar de nutrição, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, correspondente a última remuneração de contribuição, a partir de 12/03/2014 e término em 26/03/2014, conforme processo administrativo do PREVISINOP, n.º **2014.05.03686P**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

SINOP - MT, 20/03/2014.

ROSELI TOMAZ DOS SANTOS
Diretora Executiva do PREVISINOP

Publicado por:
Flaviane Pauli Gonçalves
Código Identificador:7262D3A6

PREVI SINOP
PORTARIA N.º 144/2014

“Dispõe sobre a concessão do benefício Auxílio Doença ao(a) servidor(a) DANIELA BARREDO ROMERO.”

A Diretor (a)Executivo (a)do PREVISINOP - Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de SINOP, Estado de MT, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 16, da Lei Municipal n.º 937/2006, de 29 de setembro de 2006, que rege a previdência municipal,

Resolve:

Art. 1º Conceder o benefício de AUXÍLIO-DOENÇA, ao(a) servidor(a) Sr(a). **DANIELA BARREDO ROMERO**, efetivo(a) no cargo de MÉDICO PEDIATRA, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, correspondente a última remuneração de contribuição, a partir de 19/03/2014 e término em 03/04/2014, conforme processo administrativo do PREVISINOP, n.º **2014.05.02672P**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

SINOP - MT, 18/03/2014.

ROSELI TOMAZ DOS SANTOS
Diretora Executiva do PREVISINOP

Publicado por:
Flaviane Pauli Gonçalves
Código Identificador:3033E976

PREVI SINOP
PORTARIA N.º 197/2014

“Dispõe sobre a concessão do benefício de Salário Maternidade à servidora Sra. SARAH OLINDA DE PONTES.”

A Diretor (a)Executivo do PREVISINOP - Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de SINOP, Estado de MT, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 27, da Lei Municipal n.º 937/2006, de 29 de setembro de 2006, que rege a previdência municipal,

Resolve:

Art. 1º Conceder o benefício de **SALÁRIO-MATERNIDADE**, à servidora Sra. **SARAH OLINDA DE PONTES**, efetiva no cargo de Técnico de Desenvolvimento Infantil, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, com vencimentos integrais, a partir de 24/03/2014 e término em 21/07/2014, conforme processo administrativo do PREVISINOP, n.º **2014.08.05707P**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

SINOP - MT, 26/03/2014.

CASSIA APARECIDA RIBEIRO OMIZZOLLO
Diretora Executiva do PREVISINOP

Publicado por:
Flaviane Pauli Gonçalves
Código Identificador:46B465F5

PREVI SINOP
PORTARIA N.º 009/2014 - ADM

SÚMULA: Coloca a disposição dos contribuintes as contas do exercício de 2013, e dá outras providências.

CÁSSIA APARECIDA RIBEIRO OMIZZOLLO, DIRETORA EXECUTIVA DO PREVISINOP – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SINOP/MT, no uso de suas atribuições legais com fundamentos na Lei Municipal n.º 937/2006, em cumprimento ao que dispõe o Artigo 209 da Constituição Estadual e Artigo 29 da Lei de Responsabilidade Fiscal; **RESOLVE:**

Art. 1º Ficam a disposição dos contribuintes, as contas do Exercício de 2013, durante o exercício de 2014;

Art. 2º As contas encontram-se a disposição no departamento de contabilidade no Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Sinop, Estado de Mato Grosso, em cumprimento aos dispositivos constitucionais.

Art. 3º Os efeitos desta portaria entram em vigor com data retroativa de 28 de Fevereiro de 2014.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

SINOP – MT, 28 de Março de 2014.

CÁSSIA APARECIDA RIBEIRO OMIZZOLLO
Diretora Executiva do Previsinop/mt

Publicado por:
Flaviane Pauli Gonçalves
Código Identificador:A47DC1A7

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE CONTRATOS - CONTRATO: N.º 016/2014

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO.
CONTRATADO: GASPAR IMOBILIÁRIA E CONSTRUTORA LTDA.

DATA: 20/03/2014 – PRAZO DE VIGENCIA ATÉ 19/03/2015,
PRAZO DE EXECUÇÃO 180 DIAS DA EXPEDIÇÃO DA ORDEM DE SERVIÇO.

VALOR TOTAL: R\$ 1.170.100,22

OBJETO: OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA E OBRAS COMPLEMENTARES DE DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS NAS AVENIDAS MARECHAL RONDON, MATO GROSSO, E NA RUA ITAUBA, LOCALIZADAS EM PRIMAVERINHA DO NORTE DISTRITO DE SORRISO/MT., COM ÁREA DE 14.183,29M2, SOB O REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL.

Publicado por:
Marisete Marchioro Barbieri
Código Identificador:446B102C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE CONTRATOS - CONTRATO: N.º 017/2014

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO.
CONTRATADO: S. J. CONSTRUÇÃO, LOCAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO LTDA ME.

DATA: 21/03/2014 – PRAZO DE VIGENCIA ATÉ 20/03/2015,
PRAZO DE EXECUÇÃO 90 DIAS DA EXPEDIÇÃO DA ORDEM DE SERVIÇO.

VALOR TOTAL: R\$ 421.611,79

OBJETO: OBRA DE CONSTRUÇÃO DO C.R.A.S SÃO DOMINGOS, NA RUA SANTA LUZIA, EQUIPAMENTO COMUNITÁRIO, NO BAIRRO SÃO DOMINGOS LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE SORRISO-MT, COM EXTENSÃO DE 660,51 M², SOB O REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL.

Publicado por:
Marisete Marchioro Barbieri
Código Identificador:65FAD075

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE CONTRATOS - CONTRATO: N.º 018/2014

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO.
CONTRATADO: S. J. CONSTRUÇÃO, LOCAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO LTDA ME.

DATA: 21/03/2014 – PRAZO DE VIGENCIA ATÉ 20/03/2015,
PRAZO DE EXECUÇÃO 90 DIAS DA EXPEDIÇÃO DA ORDEM DE SERVIÇO.

VALOR TOTAL: R\$ 125.469,29

OBJETO: REFORMA INTERNA DO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS – C.E.O, COM ÁREA DE 247,61 M², NA PRAÇA ANTENOR BALBINOT, GLEBA SORRISO, MUNICÍPIO DE SORRISO- MT, SOB O REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL.

Publicado por:
Marisete Marchioro Barbieri
Código Identificador:931CDF61

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE CREDENCIAMENTO - INEXIGIBILIDADE
001/2014

A Prefeitura Municipal de Sorriso – Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Av. Porto Alegre, n.º 2.525, Centro na Cidade de Sorriso/MT, através de sua Comissão Permanente de Licitação, torna público para quem possa interessar, que realizará o **Credenciamento para Contratação de Empresas Funerárias, para Prestação de Serviços de Auxílio Funeral, em atendimento a Lei n. 8.742/93 (Lei Orgânica da Assistência Social) Regulamentada através da Lei Municipal n.**

2.045/2011, para Atendimento às Famílias Carentes do Município De Sorriso – MT e Seus Distritos.**DO OBJETO**

O objeto do presente processo é o **Credenciamento para Contratação de Empresas Funerárias, para Prestação de Serviços de Auxílio Funeral, em atendimento a Lei n. 8.742/93 (Lei Orgânica da Assistência Social) Regulamentada através da Lei Municipal n. 2.045/2011, para Atendimento às Famílias Carentes do Município De Sorriso – MT e Seus Distritos.**

DO AMPARO LEGAL

O presente processo licitatório é regido pela Lei n.º 8.666/93 e pelas normas contidas nesse Edital.

DO PERÍODO E HORÁRIO PARA O CREDENCIAMENTO

O credenciamento ocorrerá no período de **10 DE ABRIL DE 2014 à 24 DE ABRIL DE 2014**, devendo os interessados, neste período, apresentarem os documentos necessários e a proposta de adesão. O horário de atendimento será das **7:00 às 13:00 horas**, no departamento de licitação da Prefeitura de Sorriso – MT, através do endereço Av. Porto Alegre, n.º 2.525, Centro na Cidade de Sorriso/MT ou através do site www.sorriso.mt.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, na Prefeitura Municipal em horário normal de expediente, das 07:00 às 13:00 horas ou através do telefone (66) 3545-4700.

LUCIENE BABMARE HAHN QUINOT

Presidente da C.P.L

Publicado por:

Marisete Marchioro Barbieri

Código Identificador:C6E5A3FE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EDITAL DE CONVOCAÇÃO 005/2014

TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO 003/2013

Dilceu Rossato, Prefeito Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais, e em atendimento ao Edital de Teste Seletivo Simplificado 005/2013, resolve:

CONVOCAR:

Os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Teste Seletivo Simplificado nº 003/2013, homologado através do decreto nº 006 de 30 de janeiro de 2014 para, no período de 31 a 04 de abril de 2014, comparecerem na Secretaria Municipal de Educação e Cultura nos horários 7h às 11h e das 13h às 15h para retirar e entregar a lista de documentação necessária à contratação.

PROFESSOR DE CIÊNCIAS - 20 HORAS			
COLOCAÇÃO	CANDIDATO	NOTA FINAL	SITUAÇÃO
10º	SIMONE MARQUES ALVES	6,50	CLASSIFICADO
11º	ELAINE APARECIDA FERREIRA DOS SANTOS	6,44	CLASSIFICADO
12º	MISLEINE APARECIDA BUZETO	5,94	CLASSIFICADO
13º	ANNILEIDY CORDEIRO SOUSA	5,44	CLASSIFICADO
PEDAGOGIA 40 HORAS			
80º	JÉSSICA MESSI FREITAS	6,13	CLASSIFICADO
81º	GILVANI ABATTI WEBER	6,06	CLASSIFICADO
82º	ANGÉLICA DE FREITAS NUNES ROCHA	6,06	CLASSIFICADO
83º	ALDINEIDE MARIA OJEDA	5,94	CLASSIFICADO
PEDAGOGIA 20 HORAS			
125º	ISABEL FERREIRA DA SILVA	6,13	CLASSIFICADO
126º	ELIVAINÉ OLIVEIRA GUIMARÃES SILVA	6,13	CLASSIFICADO
127º	CLAUDINEIA NOGUEIRA DA SILVA	6,13	CLASSIFICADO
128º	GENOVANES DOS SANTOS BRITO	6,13	CLASSIFICADO
129º	PATIELLI ARAUJO FREITAS	6,13	CLASSIFICADO
130º	RENATA WILKE HORBACH	6,13	CLASSIFICADO
131º	VANESSA BATISTA DA GRAÇA	6,13	CLASSIFICADO
PEDAGOGIA 40 HORAS – BOA ESPERANÇA			
10º	MICHELI DE MIRANDA	4,31	CLASSIFICADO
11º	MARA CORDEIRO	4,25	CLASSIFICADO
HISTÓRIA 20 HORAS			
18º	CIDALIA APARECIDA CAMPOS BIAVATTI	4,81	CLASSIFICADO
19º	REGINA MARIA ALVES ARAUJO	4,81	CLASSIFICADO
EDUCAÇÃO FÍSICA 40 HORAS			

30º	SIMONI DEPRÁ	6,06	CLASSIFICADO
31º	EMERSON FERREIRA DA COSTA	5,81	CLASSIFICADO
32º	MARCELO NOVAIS DE OLIVEIRA	5,81	CLASSIFICADO
33º	REGIANE RODRIGUES DE OLIVEIRA	5,81	CLASSIFICADO
LÍNGUA PORTUGUESA 40 HORAS			
7º	EUZIVAINÉ DA CONCEIÇÃO SILVA	6,06	CLASSIFICADO
LÍNGUA PORTUGUESA 20 HORAS			
18º	ROSENI DE OLIVEIRA BRIGEL	3,81	CLASSIFICADO

Os candidatos que não tiverem condições de comparecer no horário previamente estabelecido não terão prejuízo em seu contrato, apenas na condição de escolha de aula e/ou turma.

Prefeitura Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 27 de março de 2014.

DILCEU ROSSATO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Beloni Brunoro

Código Identificador:47345199

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPORÃ

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPORÃ AVISO DE RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2014

A Comissão Permanente de Licitação, da Prefeitura Municipal de Tabaporã- MT, torna publico aos interessados que o Pregão Presencial nº 19/2014, cujo Objeto é: Contratar prestação de serviços de assessoria de comunicação e publicidade para divulgar as ações da administração municipal do Município de Tabaporã, para exercício de 2014. Cuja abertura se deu as 08:00s do dia 28/03/2014 e sagrou-se vencedora do certame a empresa. CARLOS PIMENTEL FERRAZ-MEI, inscrita no CNPJ nº 17.528.735/0001-95, conforme proposta no valor global de **R\$ 43.920,00** - Tabaporã-MT. 28 de Março de 2014.

ANTONIO B MOTA.

Pregoeiro

Publicado por:

Antonio Batista da Mota

Código Identificador:875D5FCF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EDITAL COMPLEMENTAR Nº 003 DO EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2014

A Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado 001/2014 da Prefeitura Municipal de Tabaporã - MT, por meio da Portaria de nº 098/2014, publicada em 28 de fevereiro do corrente ano, no jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso – Jornal da AMM, usando de suas atribuições legais TORNA PÚBLICO, nos termos do Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2014:

Divulgação Do Julgamento de Interposição de Recursos Sobre as Inscrições do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2014, o qual considerou procedente a argumentação interposta em recurso e resolveu deferir a inscrição da requerida, conforme segue:

**PROFESSOR–Licenciatura Plena em Pedagogia
Pedagogia/Magistério e/ou Leigo**

Localidade: P.A. MERCEDES BENZ I e II – Tabaporã

ORD.	CPF	NOME	INSCRIÇÃO
01	020.596.981-03	PATRIANI NAGY DE OLIVEIRA	DEFERIDA

E para que chegue ao conhecimento de todos é expedido o presente Edital, o qual será devidamente publicado na forma da Lei. Prefeitura de Tabaporã, em 28 de março de 2014.

ALYSSON DENARDI ANTONIASSI

Presidente da Comissão Organizadora do Processo Seletivo

Portaria nº 098/2014, /Publicada no Jornal AMM nº do dia 28 /02/2014

NORIVAL BERTINATI

Membro

LUCINETT ADELIA RODRIGUES DOS SANTOS CARDOSO

Membro

Visto:**PERCIVAL CARDOSO NOBREGA**

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cristiane Bobbo

Código Identificador:D86E944A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL COMPLEMENTAR Nº 002 AO EDITAL DO
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 001/2014**

A Comissão Organizadora do Processo Seletivo Público 001/2014 da Prefeitura Municipal de Tabaporã - MT, especialmente nomeada pela Portaria nº 90/2014, publicada em 24/02/2014, usando de suas atribuições legais TORNA PÚBLICO, nos termos do Edital do Processo Seletivo Público nº 001/2014:

Art. 1º - Divulgar que não houve inscrições indeferidas no referido Processo seletivo;

E para que chegue ao conhecimento de todos é expedido o presente Edital, o qual será devidamente publicado na forma da Lei.

Tabaporã, MT, em 28 de Março de 2014.

KATIA APARECIDA DE PAULA GOMES

Presidente da Comissão Organizadora

Visto:

**PERCIVAL CARDOSO NOBREGA SIRINEU MOLETA
PREFEITO MUNICIPAL SECRETÁRIO MUNICIPAL SAÚDE**

Publicado por:

Cristiane Bobbo

Código Identificador:91C585CB

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA**

**CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO**

A Câmara Municipal de Tangará da Serra – MT torna pública a formalização do contrato abaixo:

CONTRATO: 012/2014

OBJETO: Locação de software de informática “Portal do Servidor”
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA-MT.
CONTRATADA: DURA-LEX SISTEMAS DE GESTÃO PÚBLICA LTDA – EPP
VALOR MENSAL: R\$ 170,00 (CENTO E SETENTA REAIS).

Tangará da Serra-MT, 28 de março de 2014.

ASSINATURA NO ORIGINAL

WELITON ÚNGARO DUARTE

Presidente

Publicado por:

Lauro José Vaccari Garcia

Código Identificador:ABDF25C6

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE REALINHAMENTO DE PREÇOS**

**1º Realinhamento de Preços - PREGAO PRESENCIAL 007/2014
-REGISTRO DE PREÇOS, para futura e eventual AQUISIÇÃO**

DE COMBUSTÍVEIS (GASOLINA, ÁLCOOL, ÓLEO DIESEL COMUM, ÓLEO DIESEL S-10 E ARLA 32) PARA ATENDER À FROTA DE VEÍCULOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, conforme informações e especificações constantes do Termo de Referência Anexos II e III, do Edital. DO MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA-MT - ARP Nº 008/2014 – Validade-12 Meses. Tangará da Serra-MT, 17 de Março de 2014. Maria Alves de Souza- Chefe do Departamento de Licitações.

Item	Especificação/Marca	Qtde. Máx.	Unid	Empresa Vencedora	Valor Unit. Registrado (R\$)	Valor Unit. Realinhado (R\$)
002	ÁLCOOL/ALFA	167.400	LTS	Posto Shopping-Comercial de Combustíveis Shopping Ltda	2,04	2,22

Publicado por:

Dalila Cristian Fernandes da Paz

Código Identificador:C620F442

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO 4ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL- ATA DE
REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2013 ORIGINADA NO
PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO PRESENCIAL 007/2013**

EXTRATO 4ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2013 originada no Processo Licitatório Pregão Presencial 007/2013, Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS** para futura e eventual **AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS (GASOLINA, ÁLCOOL, ÓLEO DIESEL, ÓLEO DIESEL S-10 E ARLA 32) PARA ATENDER À FROTA DE VEÍCULOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**. Vigência: **04/03/2013 – 04/03/2014**. O MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA-MT, através do Departamento de Licitação, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público, que houve reajuste de preço nos itens: 01, 02, 03, 04, conforme registrados na presente Ata. Informações detalhadas de todos os elementos da Ata encontram-se disponíveis no site <http://www.tangaradaserra.mt.gov.br/Resultado-de-Licitacao/>.

Tangará da Serra 27 de Março de 2014.

MARIA ALVES DE SOUZA

Chefe do Departamento de Licitações

Publicado por:

Roger Cesar de Lima Manzano

Código Identificador:94447178

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO 3ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL- ATA DE
REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2013 ORIGINADA NO
PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO PRESENCIAL 020/2013**

EXTRATO 3ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2013 originada no Processo Licitatório Pregão Presencial 020/2013, Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS** para futura e eventual **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM TRANSLADO INTERMUNICIPAL PARA FORNECIMENTO DE PASSAGENS RODOVIÁRIAS PARA SUPRIR NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, NO ATENDIMENTO DE PACIENTES DESTA MUNICIPALIDADE**. Vigência: **14/06/2013 – 14/06/2014**. O MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA-MT, através do Departamento de Licitação, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público, que não houve alteração de valores e ficam MANTIDOS os preços registrados na presente Ata. Informações detalhadas de todos os elementos da Ata encontram-se disponíveis no site <http://www.tangaradaserra.mt.gov.br/Resultado-de-Licitacao/>. Tangará da Serra 27 de Março de 2014.

MARIA ALVES DE SOUZA -

Chefe do Departamento de Licitações.

Publicado por:
Roger Cesar de Lima Manzano
Código Identificador:4BC23E11

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO 2ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL- ATA DE
REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2013 ORIGINADA NO
PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO PRESENCIAL 040/2013

EXTRATO 2ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2013 originada no Processo Licitatório Pregão Presencial 040/2013, Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS** para futura e eventual **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO, PARA ATENDER OS EVENTOS FESTIVOS E CULTURAIS E INSTITUCIONAIS (CAMPANHAS, POSSES, INAUGURAÇÕES, PALESTRAS E PROPAGANDAS) DESTE MUNICÍPIO**, a fim de suprir as necessidades das Secretarias Municipais. Vigência: **26/09/2013 – 26/09/2014**. O MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA-MT, através do Departamento de Licitação, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público, que não houve alteração de valores e ficam MANTIDOS os preços registrados na presente Ata. Informações detalhadas de todos os elementos da Ata encontram-se disponíveis no site <http://www.tangaradaserra.mt.gov.br/Resultado-de-Licitacao/>.

Tangará da Serra 27 de Março de 2014.

MARIA ALVES DE SOUZA
Chefe do Departamento de Licitações

Publicado por:
Roger Cesar de Lima Manzano
Código Identificador:7A0F1EA8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO 1ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL- ATA DE
REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2013 ORIGINADA NO
PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO PRESENCIAL 052/2013

EXTRATO 1ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2013 originada no Processo Licitatório Pregão Presencial 052/2013, Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS** para futura e eventual **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE CARIMBOS, PARA ATENDER DEMANDA DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO**, a fim de suprir as necessidades das Secretarias Municipais. Vigência: **05/12/2013 – 05/12/2014**. O MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA-MT, através do Departamento de Licitação, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público, que não houve alteração de valores e ficam MANTIDOS os preços registrados na presente Ata. Informações detalhadas de todos os elementos da Ata encontram-se disponíveis no site <http://www.tangaradaserra.mt.gov.br/Resultado-de-Licitacao/>.
Tangará da Serra 27 de Março de 2014.

MARIA ALVES DE SOUZA
Chefe do Departamento de Licitações.

Publicado por:
Roger Cesar de Lima Manzano
Código Identificador:EC7F3B6D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO 1ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL- ATA DE
REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/2013 ORIGINADO NO
PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO PRESENCIAL 051/2013

EXTRATO 1ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/2013 originado no Processo Licitatório Pregão Presencial 051/2013, Objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO CIVIL E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA**, para atender às necessidades das unidades

administrativas deste município. Vigência: **05/12/2013 – 05/12/2014**. O MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA-MT, através do Departamento de Licitação, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público, que não houve alteração de valores e ficam MANTIDOS os preços registrados na presente Ata. Informações detalhadas de todos os elementos da Ata encontram-se disponíveis no site <http://www.tangaradaserra.mt.gov.br/Resultado-de-Licitacao/>.

Tangará da Serra 27 de Março de 2014.

MARIA ALVES DE SOUZA
Chefe do Departamento de Licitações

Publicado por:
Roger Cesar de Lima Manzano
Código Identificador:D37A9447

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO 1ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL- ATA DE
REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2013 ORIGINADA NO
PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO PRESENCIAL 055/2013

EXTRATO 1ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2013 originada no Processo Licitatório Pregão Presencial 055/2013, Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS** para futura e eventual **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS EM GERAL**, para suprir necessidades da Secretaria de Esportes e Assistência Social, deste município na realização de suas atividades. Vigência: **13/12/2013 – 13/12/2014**. O MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA-MT, através do Departamento de Licitação, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público, que não houve alteração de valores e ficam MANTIDOS os preços registrados na presente Ata. Informações detalhadas de todos os elementos da Ata encontram-se disponíveis no site <http://www.tangaradaserra.mt.gov.br/Resultado-de-Licitacao/>.

Tangará da Serra 27 de Março de 2014.

MARIA ALVES DE SOUZA
Chefe do Departamento de Licitações

Publicado por:
Roger Cesar de Lima Manzano
Código Identificador:0648C7DC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO 1ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL- ATA DE
REGISTRO DE PREÇOS Nº 032/2013 ORIGINADA NO
PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO PRESENCIAL 057/2013

EXTRATO 1ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 032/2013 originada no Processo Licitatório Pregão Presencial 057/2013, Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS** para futura e eventual **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, PARA EXECUTAR SERVIÇOS DE PEQUENOS REPAROS E PINTURAS NOS PRÉDIOS PÚBLICOS COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS**, para atendimento da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, deste Município. Vigência: **18/12/2013 – 18/12/2014**. O MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA-MT, através do Departamento de Licitação, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público, que não houve alteração de valores e ficam MANTIDOS os preços registrados na presente Ata. Informações detalhadas de todos os elementos da Ata encontram-se disponíveis no site <http://www.tangaradaserra.mt.gov.br/Resultado-de-Licitacao/>.

Tangará da Serra 27 de Março de 2014.

MARIA ALVES DE SOUZA
Chefe do Departamento de Licitações

Publicado por:
Roger Cesar de Lima Manzano
Código Identificador:B5C3BEF4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO 1ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL- ATA DE
REGISTRO DE PREÇOS Nº 033/2013 ORIGINADA NO
PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO PRESENCIAL 046/2013

EXTRATO 1ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 033/2013 originada no Processo Licitatório Pregão Presencial 046/2013, Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS** para futura e eventual **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE TELEFONIA MÓVEL**, sendo 150(cento e cinquenta) linhas móvel, 20 (vinte) Modem 3G e 06 (seis) (acessos ilimitados (internet) para aparelho 3G, visando atender às necessidades das Unidades Administrativas do Poder Executivo Municipal de Tangará da Serra. Vigência: 19/12/2013 – 19/12/2014. O MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA-MT, através do Departamento de Licitação, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público, que não houve alteração de valores e ficam MANTIDOS os preços registrados na presente Ata. Informações detalhadas de todos os elementos da Ata encontram-se disponíveis no site <http://www.tangaradaserra.mt.gov.br/Resultado-de-Licitacao/>. Tangará da Serra 27 de Março de 2014.

MARIA ALVES DE SOUZA
 Chefe do Departamento de Licitações.

Publicado por:
 Roger Cesar de Lima Manzano
Código Identificador:E3C687A2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO 1ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL- ATA DE
REGISTRO DE PREÇOS Nº 033/2013 ORIGINADA NO
PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO PRESENCIAL 046/2013

EXTRATO 1ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 033/2013 originada no Processo Licitatório Pregão Presencial 046/2013, Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS** para futura e eventual **EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PERMANENTES (computadores do tipo desktop, monitores, impressoras e notebooks)**, que servirão para suprir às necessidades das Unidades Administrativas da Prefeitura Municipal. Vigência: 23/12/2013 – 23/12/2014. O MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA-MT, através do Departamento de Licitação, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público, que não houve alteração de valores e ficam MANTIDOS os preços registrados na presente Ata. Informações detalhadas de todos os elementos da Ata encontram-se disponíveis no site <http://www.tangaradaserra.mt.gov.br/Resultado-de-Licitacao/>.

Tangará da Serra 27 de Março de 2014.

MARIA ALVES DE SOUZA
 Chefe do Departamento de Licitações.

Publicado por:
 Roger Cesar de Lima Manzano
Código Identificador:1E477A66

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO 1ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL- ATA DE
REGISTRO DE PREÇOS Nº 033/2013 ORIGINADA NO
PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO PRESENCIAL 046/2013

EXTRATO 1ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 033/2013 originada no Processo Licitatório Pregão Presencial 046/2013, Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS** para futura e eventual **EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PERMANENTES (computadores do tipo desktop, monitores, impressoras e notebooks)**, que servirão para suprir às necessidades das Unidades Administrativas da Prefeitura Municipal. Vigência: 23/12/2013 – 23/12/2014. O MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA-MT, através do Departamento de Licitação, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público, que não houve alteração de

valores e ficam MANTIDOS os preços registrados na presente Ata. Informações detalhadas de todos os elementos da Ata encontram-se disponíveis no site <http://www.tangaradaserra.mt.gov.br/Resultado-de-Licitacao/>. Tangará da Serra 27 de Março de 2014.

MARIA ALVES DE SOUZA
 Chefe do Departamento de Licitações.

Publicado por:
 Roger Cesar de Lima Manzano
Código Identificador:60B9554F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO 1ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL- ATA DE
REGISTRO DE PREÇOS Nº 035/2013 ORIGINADA NO
PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO PRESENCIAL 061/2013

EXTRATO 1ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 035/2013 originada no Processo Licitatório Pregão Presencial 061/2013, Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS** para futura e eventual **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO CIVIL**, para atender às necessidades das unidades administrativas deste município. Vigência: 30/12/2013 – 30/12/2014. O MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA-MT, através do Departamento de Licitação, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público, que não houve alteração de valores e ficam MANTIDOS os preços registrados na presente Ata. Informações detalhadas de todos os elementos da Ata encontram-se disponíveis no site <http://www.tangaradaserra.mt.gov.br/Resultado-de-Licitacao/>. Tangará da Serra 27 de Março de 2014.

MARIA ALVES DE SOUZA
 Chefe do Departamento de Licitações.

Publicado por:
 Roger Cesar de Lima Manzano
Código Identificador:F3C22767

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPURAH

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 038/2014/GP/PMT DE 13 DE FEVEREIRO 2014.

Art. 1º. CONCEDER férias a Servidora Pública Municipal, **Sra. TANIA REGINA NERATKA DAL PUPO**, efetiva no cargo de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde do Município de Tapurah, Estado de Mato Grosso.

Art. 2º. As férias concedidas a **Sra. TANIA REGINA NERATKA DAL PUPO**, são referentes ao período aquisitivo de 18/03/2012 a 17/03/2013, o qual entrará em gozo de férias a partir do dia 01 de Março do ano de 2014, devendo retornar ao exercício de seu cargo no dia 31 de Março do ano de 2014.

Art. 3º. Converter em abono pecuniário, 1/3 (um terço) das férias em questão a Servidora **Sra. TANIA REGINA NERATKA DAL PUPO**, conforme faculta o artigo 73, “caput” da Lei Complementar Municipal nº 015/2009, de 27 de novembro de 2009.

Art. 4º. CONCEDER férias a Servidora Pública Municipal, **Sra. DEBORA ARAUJO MACHADO**, efetiva no cargo de **AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde do Município de Tapurah, Estado de Mato Grosso.

Art. 5º. As férias concedidas a **Sra. DEBORA ARAUJO MACHADO**, são referentes ao período aquisitivo de 13/02/2012 a 12/02/2013, o qual entrará em gozo de férias a partir do dia 04 de Março do ano de 2014, devendo retornar ao exercício de seu cargo no dia 03 de Abril do ano de 2014.

Art. 6º. CONCEDER férias a Servidora Pública Municipal, **Sra. JACI APARECIDA MEDRADO DE OLIVEIRA**, efetiva no cargo

de **AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde do Município de Tapurah, Estado de Mato Grosso.

Art. 7º. As férias concedidas a **Sra. JACI APARECIDA MEDRADO DE OLIVEIRA**, são referentes ao período aquisitivo de 15/02/2013 a 14/02/2014, o qual entrará em gozo de férias a partir do dia 03 de Março do ano de 2014, devendo retornar ao exercício de seu cargo no dia 02 de Abril do ano de 2014.

Art. 8º. CONCEDER férias a Servidora Pública Municipal, **Sra. ILMA CORDEIRO MEDRADO DOS SANTOS**, efetiva no cargo de **TECNICO EM ENFERMAGEM**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde do Município de Tapurah, Estado de Mato Grosso.

Art. 9º. As férias concedidas a **Sra. ILMA CORDEIRO MEDRADO DOS SANTOS**, são referentes ao período aquisitivo de 03/01/2013 a 02/01/2014, o qual entrará em gozo de férias a partir do dia 01 de Março do ano de 2014, devendo retornar ao exercício de seu cargo no dia 31 de Março do ano de 2014.

Art. 10. CONCEDER férias a Servidora Pública Municipal, **Sra. ROBERTA DOS SANTOS DA CRUZ**, efetiva no cargo de **AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde do Município de Tapurah, Estado de Mato Grosso.

Art. 11. As férias concedidas a **Sra. ROBERTA DOS SANTOS DA CRUZ**, são referentes ao período aquisitivo de 13/03/2013 a 12/03/2014, o qual entrará em gozo de férias a partir do dia 13 de Março do ano de 2014, devendo retornar ao exercício de seu cargo no dia 12 de Abril do ano de 2014.

Art. 12. CONCEDER férias a Servidora Pública Municipal, **Sra. LUCINEIA PEREIRA GOMES**, efetiva no cargo de **AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde do Município de Tapurah, Estado de Mato Grosso.

Art. 13. As férias concedidas a **Sra. LUCINEIA PEREIRA GOMES**, são referentes ao período aquisitivo de 16/02/2013 a 15/02/2014, o qual entrará em gozo de férias a partir do dia 01 de Março do ano de 2014, devendo retornar ao exercício de seu cargo no dia 31 de Março do ano de 2014.

Art. 14. CONCEDER férias ao Servidor Público Municipal, **Sr. ADARLEI LUIZ BISSELO**, efetivo no cargo de **TECNICO AGRICOLA**, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras do Município de Tapurah, Estado de Mato Grosso.

Art. 15. As férias concedidas ao **Sr. ADARLEI LUIZ BISSELO**, são referentes ao período aquisitivo de 08/04/2012 a 07/04/2013, o qual entrará em gozo de férias a partir do dia 01 de Março do ano de 2014, devendo retornar ao exercício de seu cargo no dia 31 de Março do ano de 2014.

Art. 16. CONCEDER férias ao Servidor Público Municipal, **Sr. ANTONIO MARCOS DA SILVA**, efetivo no cargo de **MECANICO**, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras do Município de Tapurah, Estado de Mato Grosso.

Art. 17. As férias concedidas ao **Sr. ANTONIO MARCOS DA SILVA**, são referentes ao período aquisitivo de 15/04/2011 a 14/04/2012, o qual entrará em gozo de férias a partir do dia 01 de Março do ano de 2014, devendo retornar ao exercício de seu cargo no dia 31 de Março do ano de 2014.

Art. 18. CONCEDER férias ao Servidor Público Municipal, **Sr. JAIR DE MELO**, efetivo no cargo de **OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS II**, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras do Município de Tapurah, Estado de Mato Grosso.

Art. 19. As férias concedidas ao **Sr. JAIR DE MELO**, são referentes ao período aquisitivo de 05/03/2012 a 04/03/2013, o qual entrará em

gozo de férias a partir do dia 01 de Março do ano de 2014, devendo retornar ao exercício de seu cargo no dia 31 de Março do ano de 2014.

Art. 20. CONCEDER férias ao Servidor Público Municipal, **Sr. MEZAQUE SILVANO DE ALMEIDA**, efetivo no cargo de **AGENTE DE SERVIÇOS PUBLICOS**, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras do Município de Tapurah, Estado de Mato Grosso.

Art. 21. As férias concedidas ao **Sr. MEZAQUE SILVANO DE ALMEIDA**, são referentes ao período aquisitivo de 01/02/2013 a 31/01/2014, o qual entrará em gozo de férias a partir do dia 01 de Março do ano de 2014, devendo retornar ao exercício de seu cargo no dia 31 de Março do ano de 2014.

Art. 22. CONCEDER férias ao Servidor Público Municipal, **Sr. MANOEL GONCALO DE ALCANTARA**, efetivo no cargo de **CONTADOR**, lotado na Secretaria Municipal Administração, Gestão, Finanças e Planejamento do Município de Tapurah, Estado de Mato Grosso.

Art. 23. As férias concedidas ao **Sr. MANOEL GONCALO DE ALCANTARA**, são referentes ao período aquisitivo de 01/02/2012 a 31/01/2013, o qual entrará em gozo de férias a partir do dia 13 de Fevereiro do ano de 2014, devendo retornar ao exercício de seu cargo no dia 15 de Março do ano de 2014.

Art. 24. Converter em abono pecuniário, 1/3 (um terço) das férias em questão ao Servidor **Sr. MANOEL GONCALO DE ALCANTARA**, conforme faculta o artigo 73, “caput” da Lei Complementar Municipal nº 015/2009, de 27 de novembro de 2009.

Art. 25. CONCEDER férias ao Servidor Público Municipal, **Sr. PAULO JOSE DOS SANTOS**, efetivo no cargo de **AGENTE DE SERVIÇOS PUBLICOS**, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras do Município de Tapurah, Estado de Mato Grosso.

Art. 26. As férias concedidas ao **Sr. PAULO JOSE DOS SANTOS**, são referentes ao período aquisitivo de 17/07/2012 a 16/07/2013, o qual entrará em gozo de férias a partir do dia 01 de Março do ano de 2014, devendo retornar ao exercício de seu cargo no dia 31 de Março do ano de 2014.

Art. 27. CONCEDER férias ao Servidor Público Municipal, **Sr. JOSE CARLEAL GOMES DE ALAPENHA**, efetivo no cargo de **AGENTE DE SERVIÇOS PUBLICOS**, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras do Município de Tapurah, Estado de Mato Grosso.

Art. 28. As férias concedidas ao **Sr. JOSE CARLEAL GOMES DE ALAPENHA**, são referentes ao período aquisitivo de 06/03/2012 a 05/03/2013, o qual entrará em gozo de férias a partir do dia 01 de Março do ano de 2014, devendo retornar ao exercício de seu cargo no dia 31 de Março do ano de 2014.

Art. 29. CONCEDER férias ao Servidor Público Municipal, **Sr. CONRADO FERREIRA DOS SANTOS**, efetivo no cargo de **AGENTE DE SERVIÇOS PUBLICOS**, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras do Município de Tapurah, Estado de Mato Grosso.

Art. 30. As férias concedidas ao **Sr. CONRADO FERREIRA DOS SANTOS**, são referentes ao período aquisitivo de 06/01/2013 a 05/01/2014, o qual entrará em gozo de férias a partir do dia 01 de Março do ano de 2014, devendo retornar ao exercício de seu cargo no dia 31 de Março do ano de 2014.

Art. 31. CONCEDER férias ao Servidor Público Municipal, **Sr. EDEGAR DOMINGOS VELOSO**, efetivo no cargo de **MOTORISTA DE VEICULOS**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde do Município de Tapurah, Estado de Mato Grosso.

Art. 32. As férias concedidas ao **Sr. EDEGAR DOMINGOS VELOSO**, são referentes ao período aquisitivo de 04/11/2011 a 03/11/2012, o qual entrará em gozo de férias a partir do dia 20 de Fevereiro do ano de 2014, devendo retornar ao exercício de seu cargo no dia 22 de Março do ano de 2014.

Art. 33. A presente Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tapurah, Estado de Mato Grosso, aos treze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e quatorze.

Registre-se.

Publique-se.

Cientifique-se.

CUMPRASE:

LUIZ UMBERTO EICKHOFF

Prefeito Municipal

Publicado por:

Wenda Moreira Bicalho

Código Identificador:A1693F8E

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 054/2014/GP/PMT, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2014.

Art. 1º. Por força da presente portaria, fica concedido a partir de 01/03/2014 **LICENÇA MATERNIDADE** a Servidora Pública Municipal, Senhora **LEIDE MARA DA SILVA SANTOS**, ocupante do cargo efetiva de **ENFERMEIRO**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Tapurah, Estado de Mato Grosso.

Art. 2º. O afastamento concedido a servidora **Sr.ª LEIDE MARA DA SILVA SANTOS**, findar-se-á em 28 de Agosto do ano de 2014.

Art. 3º. A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tapurah, Estado de Mato Grosso, aos vinte e oito dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e quatorze.

Registre-se.

Publique-se.

Cientifique-se.

CUMPRASE:

LUIZ UMBERTO EICKHOFF

Prefeito Municipal

Publicado por:

Wenda Moreira Bicalho

Código Identificador:593CC92B

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 056/2014/GP/PMT DE 05 DE MARÇO 2014.

Art. 1º. CONCEDER férias ao Servidor Público Municipal, Sr. JOSE RODRIGUES DOS SANTOS, efetivo no cargo de MOTORISTA DE ONIBUS, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Lazer e Cultura do Município de Tapurah, Estado de Mato Grosso.

Art. 2º. As férias concedidas ao Sr. JOSE RODRIGUES DOS SANTOS, são referentes ao período aquisitivo de 01/02/2012 a 31/01/2013, o qual entrará em gozo de férias a partir do dia 01 de Abril do ano de 2014, devendo retornar ao exercício de seu cargo no dia 01 de Maio do ano de 2014.

Art. 3º. CONCEDER férias ao Servidor Público Municipal, Sr. JOSE CABRAL DOS REIS, efetivo no cargo de ENCANADOR, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras do Município de Tapurah, Estado de Mato Grosso.

Art. 4º. As férias concedidas ao Sr. JOSE CABRAL DOS REIS, são referentes ao período aquisitivo de 08/10/2012 a 07/10/2013, o qual entrará em gozo de férias a partir do dia 01 de Abril do ano de 2014,

devendo retornar ao exercício de seu cargo no dia 01 de Maio do ano de 2014.

Art. 5º. CONCEDER férias ao Servidor Público Municipal, Sr. JERSON DE ALMEIDA NETO, efetivo no cargo de FISCAL DE TRIBUTOS, lotado na Secretaria Municipal de Administração, Gestão, Finanças e Planejamento do Município de Tapurah, Estado de Mato Grosso.

Art. 6º. As férias concedidas ao Sr. JERSON DE ALMEIDA NETO, são referentes ao período aquisitivo de 12/01/2012 a 11/01/2013, o qual entrará em gozo de férias a partir do dia 01 de Abril do ano de 2014, devendo retornar ao exercício de seu cargo no dia 01 de Maio do ano de 2014.

Art. 7º. CONCEDER férias a Servidora Pública Municipal, Sra. KARLA PATRICIA MAIA DOS SANTOS, comissionada no cargo de ASSESSOR TECNICO III lotada no Gabinete do Prefeito do Município de Tapurah, Estado de Mato Grosso.

Art. 8º. As férias concedidas a Sra. KARLA PATRICIA MAIA DOS SANTOS, são referentes ao período aquisitivo de 01/02/2013 a 31/01/2014, o qual entrará em gozo de férias a partir do dia 01 de Abril do ano de 2014, devendo retornar ao exercício de seu cargo no dia 01 de Maio do ano de 2014.

Art. 9º. CONCEDER férias a Servidora Pública Municipal, Sra. WENDA MOREIRA BICALHO, comissionada no cargo de ASSESSOR TECNICO II lotada no Gabinete do Prefeito do Município de Tapurah, Estado de Mato Grosso.

Art. 10. As férias concedidas a Sra. WENDA MOREIRA BICALHO, são referentes ao período aquisitivo de 07/01/2013 a 06/01/2014, o qual entrará em gozo de férias a partir do dia 01 de Abril do ano de 2014, devendo retornar ao exercício de seu cargo no dia 01 de Maio do ano de 2014.

Art. 11. Converter em abono pecuniário, 1/3 (um terço) das férias em questão a Servidora Sra. WENDA MOREIRA BICALHO, conforme faculta o artigo 73, “caput” da Lei Complementar Municipal nº 015/2009, de 27 de novembro de 2009.

Art. 12. CONCEDER férias a Servidora Pública Municipal, Sra. SOELI TERESINHA FINGER, efetiva no cargo de TECNICO EM ENFERMAGEM, lotada na Secretaria Municipal de Saúde do Município de Tapurah, Estado de Mato Grosso.

Art. 13. As férias concedidas a Sra. SOELI TERESINHA FINGER, são referentes ao período aquisitivo de 01/06/2012 a 31/05/2013, o qual entrará em gozo de férias a partir do dia 15 de Abril do ano de 2014, devendo retornar ao exercício de seu cargo no dia 15 de Maio do ano de 2014.

Art. 14. CONCEDER férias a Servidora Pública Municipal, Sra. FILINTA MARIA SIMAS DA SILVA, efetiva no cargo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, lotada na Secretaria Municipal de Saúde do Município de Tapurah, Estado de Mato Grosso.

Art. 15. As férias concedidas a Sra. FILINTA MARIA SIMAS DA SILVA, são referentes ao período aquisitivo de 11/01/2013 a 10/01/2014, o qual entrará em gozo de férias a partir do dia 01 de Abril do ano de 2014, devendo retornar ao exercício de seu cargo no dia 01 de Maio do ano de 2014.

Art. 16. CONCEDER férias ao Servidor Público Municipal, Sr. AGNALDO NASCIMENTO MOREIRA, efetivo no cargo de OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS III, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras do Município de Tapurah, Estado de Mato Grosso.

Art. 17. As férias concedidas ao Sr. AGNALDO NASCIMENTO MOREIRA, são referentes ao período aquisitivo de 12/04/2012 a 11/04/2013, o qual entrará em gozo de férias a partir do dia 12 de

Abril do ano de 2014, devendo retornar ao exercício de seu cargo no dia 12 de Maio do ano de 2014.

Art. 18. CONCEDER férias a Servidora Pública Municipal, Sra. LUCIENE PIRES DA SILVEIRA, efetiva no cargo de AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS, lotada na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras do Município de Tapurah, Estado de Mato Grosso.

Art. 19. As férias concedidas a Sra. LUCIENE PIRES DA SILVEIRA, são referentes ao período aquisitivo de 03/09/2012 a 02/09/2013, o qual entrará em gozo de férias a partir do dia 03 de Abril do ano de 2014, devendo retornar ao exercício de seu cargo no dia 03 de Maio do ano de 2014.

Art. 20. CONCEDER férias ao Servidor Público Municipal, Sr. JOSE JARDIEL DA SILVA, efetivo no cargo de VIGIA, lotado na Secretaria Municipal de Administração, Gestão, Finanças e Planejamento do Município de Tapurah, Estado de Mato Grosso.

Art. 21. As férias concedidas ao Sr. JOSE JARDIEL DA SILVA, são referentes ao período aquisitivo de 23/02/2013 a 22/02/2014, o qual entrará em gozo de férias a partir do dia 01 de Abril do ano de 2014, devendo retornar ao exercício de seu cargo no dia 01 de Maio do ano de 2014.

Art. 22. CONCEDER férias a Servidora Pública Municipal, Sra. EVA PADILHA DA SILVA, efetiva no cargo de AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS, lotada na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras do Município de Tapurah, Estado de Mato Grosso.

Art. 23. As férias concedidas a Sra. EVA PADILHA DA SILVA, são referentes ao período aquisitivo de 08/06/2012 a 07/06/2013, o qual entrará em gozo de férias a partir do dia 01 de Abril do ano de 2014, devendo retornar ao exercício de seu cargo no dia 01 de Maio do ano de 2014.

Art. 24. CONCEDER férias ao Servidor Público Municipal, Sr. JAIR DE MELO, efetivo no cargo de OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS II, lotada na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras do Município de Tapurah, Estado de Mato Grosso.

Art. 25. As férias concedidas ao Sr. JAIR DE MELO, são referentes ao período aquisitivo de 05/03/2013 a 04/03/2014, o qual entrará em gozo de férias a partir do dia 01 de Abril do ano de 2014, devendo retornar ao exercício de seu cargo no dia 01 de Maio do ano de 2014.

Art. 26. CONCEDER férias a Servidora Pública Municipal, Sra. IVETE MARLEI SETTE, efetiva no cargo de TECNICO EM ENFERMAGEM, lotada na Secretaria Municipal de Saúde do Município de Tapurah, Estado de Mato Grosso.

Art. 27. As férias concedidas a Sra. IVETE MARLEI SETTE, são referentes ao período aquisitivo de 01/04/2012 a 27/06/2013, o qual entrará em gozo de férias a partir do dia 10 de Abril do ano de 2014, devendo retornar ao exercício de seu cargo no dia 10 de Maio do ano de 2014.

Art. 28. Converter em abono pecuniário, 1/3 (um terço) das férias em questão a Servidora Sra. IVETE MARLEI SETTE, conforme faculta o artigo 73, "caput" da Lei Complementar Municipal nº 015/2009, de 27 de novembro de 2009.

Art. 29. CONCEDER férias ao Servidor Público Municipal, Sr. JERONIMO DUARTE DOS SANTOS, efetivo no cargo de MOTORISTA DE VEICULOS PESADOS, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras do Município de Tapurah, Estado de Mato Grosso.

Art. 30. As férias concedidas ao Sr. JERONIMO DUARTE DOS SANTOS, são referentes ao período aquisitivo de 08/05/2012 a 07/05/2013, o qual entrará em gozo de férias a partir do dia 01 de

Abril do ano de 2014, devendo retornar ao exercício de seu cargo no dia 01 de Maio do ano de 2014.

Art. 31. A presente Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tapurah, Estado de Mato Grosso, aos cinco dias do mês de março do ano de dois mil e quatorze.

Registre-se.
Publique-se.
Cientifique-se.
CUMPRA-SE:

LUIZ UMBERTO EICKHOFF

Prefeito Municipal

Publicado por:

Wenda Moreira Bicalho

Código Identificador:867D6A8A

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 057/2014/GP/PMT DE 05 DE MARÇO DE 2014.

Art. 1º. CONCEDER progressão horizontal aos Servidores Públicos Municipais, descritos no Anexo "I" desta portaria, com base no artigo 41, Lei Complementar nº. 029/2011, de 01 de agosto de 2011.

Art. 2º. A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogando-se todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tapurah, Estado de Mato Grosso, aos cinco dias do mês de março do ano de dois mil e quatorze.

Registre-se.
Publique-se.
Cientifique-se.
CUMPRA-SE:

LUIZ UMBERTO EICKHOFF

Prefeito Municipal

ANEXO I

Secretaria de Educação, Esportes, Lazer e Cultura		
Nome Servidor	Cargo	Progressão de Classe
Maria Auxiliadora de Campos Curado	Apoio Administrativo de Manutenção da Infraestrutura	Classe "A" para classe "B"
Valdelice de Almeida Sena de Godoy	Apoio Administrativo de Manutenção da Infraestrutura	Classe "A" para classe "B"
Eliane Cristina Joenck	Professor 30 horas	Classe "A" para classe "B"
José Antonio Vieira	Professor 30 horas	Classe "A" para classe "B"
Luzia Aparecida Fernandes da Silva Dal Pont	Professor 30 horas	Classe "A" para classe "B"
Santina Granetto Zatta	Professor 30 horas	Classe "A" para classe "B"

Publicado por:

Wenda Moreira Bicalho

Código Identificador:D55AD42C

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 058/2014/GP/PMT, DE 07 DE MARÇO DE 2014.

Art. 1º. Por força da presente portaria, fica concedido a partir de 08/03/2014 LICENÇA MATERNIDADE a Servidora Pública Municipal, Senhora LILIANE BARBOZA BONFIM, ocupante do cargo efetiva de PROFESSOR 30 HORAS, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Lazer e Cultura da Prefeitura Municipal de Tapurah, Estado de Mato Grosso.

Art. 2º. O afastamento concedido a servidora Sra. LILIANE BARBOZA BONFIM, findar-se-á em 05 de Setembro do ano de 2014.

Art. 3º. Por força da presente portaria, fica concedido a partir 10/03/2014 LICENÇA MATERNIDADE a Servidora Pública Municipal, Senhora KELI CRISTINA ZUCONELLI HALABURA, ocupante do cargo efetiva de TECNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Lazer e Cultura da Prefeitura Municipal de Tapurah, Estado de Mato Grosso.

Art. 4º. O afastamento concedido a servidora Sra. KELI CRISTINA ZUCONELLI HALABURA, findar-se-á em 07 de Setembro do ano de 2014.

Art. 5º. A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tapurah, Estado de Mato Grosso, aos sete dias do mês de março do ano de dois mil e quatorze.

Registre-se.

Publique-se.

Cientifique-se.

CUMPRA-SE:

LUIZ UMBERTO EICKHOFF

Prefeito Municipal

Publicado por:

Wenda Moreira Bicalho

Código Identificador:4333453C

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 059/2014/GP/PMT, DE 10 DE MARÇO DE 2014.

Art. 1º. NOMEAR, a Senhora DANIELE DE LIMA PEREIRA, para ocupar o cargo em comissão de ASSESSOR TECNICO I.

Art. 2º. A Servidora nomeada pela presente portaria será lotada na Secretaria Municipal de Administração, Gestão, Finanças e Planejamento do Município de Tapurah, Estado de Mato Grosso, onde deverá desempenhar as funções inerentes ao seu cargo.

Art. 3º. As despesas decorrentes da presente Portaria, correrão à conta do Elemento 31.90.11.00.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil; Funcional Programática 03.001.04.123.0206.2007 – Manutenção e Encargos com o Gabinete do Secretário de Administração, do Orçamento vigente, sujeitando-se o servidor, aos descontos determinados pela legislação pertinente.

Art. 4º. A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogadas todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tapurah, Estado de Mato Grosso, aos dez dias do mês de março do ano de dois mil e quatorze.

Registre-se,

Publique-se,

Cientifique-se,

CUMPRA-SE:

LUIZ UMBERTO EICKHOFF

Prefeito Municipal

Publicado por:

Wenda Moreira Bicalho

Código Identificador:9175522D

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 060/2014/GP/PMT, DE 10 DE MARÇO DE 2014.

Art. 1º. Prorrogar a data de encerramento de LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE em favor do Servidor Público Municipal, Sr. JOSE AUGUSTO DOS SANTOS, ocupante do cargo efetivo de ENCANADOR, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras do Município de Tapurah, Estado de Mato Grosso.

Art. 2º. A prorrogação de Licença para Tratamento de Saúde concedida ao servidor Sr. JOSE AUGUSTO DOS SANTOS, findar-se-á em 07 de maio de 2014.

Art. 3º. Prorrogar a data de encerramento de LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE em favor da Servidora Pública Municipal, Sra. MAGALI LISIANE IRBER, ocupante do cargo efetivo de ENFERMEIRA, lotada na Secretaria Municipal de Saúde do Município de Tapurah, Estado de Mato Grosso.

Art. 4º. A prorrogação de Licença para Tratamento de Saúde concedida a servidora Sra. MAGALI LISIANE IRBER, findar-se-á em 02 de junho de 2014.

Art. 5º. A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tapurah, Estado de Mato Grosso, aos dez dias do mês de março do ano de dois mil e quatorze.

Registre-se.

Publique-se.

Cientifique-se.

CUMPRA-SE:

LUIZ UMBERTO EICKHOFF

Prefeito Municipal

Publicado por:

Wenda Moreira Bicalho

Código Identificador:02C2F5A3

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº. 061/2014/GP/PMT, DE 10 DE MARÇO DE 2014.

Art. 1º. NOMEAR, o Senhor MARCOS LUIZ DURSCHI, para ocupar o cargo em comissão de SECRETARIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO E TURISMO.

Art. 2º. O Servidor nomeado pela presente portaria será lotado no Gabinete do Secretário da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Desenvolvimento e Turismo do Município de Tapurah, Estado de Mato Grosso, onde deverá desempenhar as funções inerentes ao seu cargo.

Art. 3º. As despesas decorrentes da presente Portaria, correrão à conta do Elemento 31.90.11.00.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil; Funcional Programática 07.001.04.122.0229.2058 – Manutenção e Encargos com o Gabinete do Secretário de Meio Ambiente, Desenvolvimento e Turismo, do Orçamento vigente, sujeitando-se o servidor, aos descontos determinados pela legislação pertinente.

Art. 4º. A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogadas todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tapurah, Estado de Mato Grosso, aos dez dias do mês de março do ano de dois mil e quatorze.

Registre-se,

Publique-se,

Cientifique-se,

CUMPRA-SE:

LUIZ UMBERTO EICKHOFF

Prefeito Municipal

Publicado por:

Wenda Moreira Bicalho

Código Identificador:4BEE6582

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 063/2014/GP/PMT, DE 13 DE MARÇO DE 2014.

Art. 1º. Fica autorizado o Servidor Público Municipal, Senhor LUIS ALDOMAR PERUSATO, ocupante do cargo efetivo de VIGIA, lotado na Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Tapurah, Estado de Mato Grosso, a gozar de LICENÇA PARA TRATO DE ASSUNTO PARTICULAR, a partir do dia 15 de março de 2014 à 14 de março de 2015.

Art. 2º. A presente Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Tapurah, Estado de Mato Grosso, aos treze dias do mês de março do ano de dois mil e quatorze.

Registre-se.

Publique-se.

Cientifique-se.

CUMPRA-SE.

LUIZ UMBERTO EICKHOFF

Prefeito Municipal

Publicado por:
Wenda Moreira Bicalho
Código Identificador:9FD3E44A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 064/2014/GP/PMT, DE 13 DE MARÇO DE 2014.

Art. 1º. RETIRAR, Função Gratificada Chefia de Divisão, concedida a Servidora Pública Municipal, Senhora JUSCILAINE GALIEGO DE LIMA, efetiva no cargo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, lotada na Secretaria Municipal de Administração, Gestão, Finanças e Planejamento do Município de Tapurah, Estado de Mato Grosso.

Art. 2º. CONCEDER, Função Gratificada de Supervisor a Servidora Pública Municipal, Senhora JUSCILAINE GALIEGO DE LIMA, servidora efetiva no cargo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, lotada na Secretaria Municipal de Administração, Gestão, Finanças e Planejamento do Município de Tapurah, Estado de Mato Grosso, onde desempenha as atribuições do seu cargo.

Art. 3º. RETIRAR, Função Gratificada Chefia de Divisão, concedida a Servidora Pública Municipal, Senhora NAYANE ANDRADE DE OLIVEIRA, efetiva no cargo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, lotada na Secretaria Municipal de Administração, Gestão, Finanças e Planejamento do Município de Tapurah, Estado de Mato Grosso.

Art. 4º. CONCEDER, Função Gratificada de Supervisor a Servidora Pública Municipal, Senhora NAYANE ANDRADE DE OLIVEIRA, servidora efetiva no cargo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, lotada na Secretaria Municipal de Administração, Gestão, Finanças e Planejamento do Município de Tapurah, Estado de Mato Grosso, onde desempenha as atribuições do seu cargo.

Art. 5º. A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º. Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Art. 3º da Portaria nº 069/2013/GP/PMT, de 01 de fevereiro de 2013 e Portaria nº 224/2013/GP/PMT, de 26 de agosto de 2013.

Gabinete do Prefeito do Município de Tapurah, Estado de Mato Grosso, aos treze dias do mês de março do ano de dois mil e quatorze.

Registre-se.

Publique-se.

Cientifique-se.

CUMPRA-SE.

LUIZ UMBERTO EICKHOFF

Prefeito Municipal

Publicado por:
Wenda Moreira Bicalho
Código Identificador:D284A1C9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 065/2014/GP/PMT, DE 17 DE MARÇO DE 2014.

Art. 1º. Por força da presente portaria, fica concedido a partir do dia 20/03/2014 até 17/06/2014, LICENÇA PRÊMIO ao Servidor Público Municipal, Senhor BENONES PEREIRA CORREA, ocupante do cargo efetivo de VIGIA, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Esportes, Lazer e Cultura do Município de Tapurah, Estado de Mato Grosso.

Art. 2º. A Licença Prêmio concedida ao Servidor Público Municipal Sr. BENONES PEREIRA CORREA é referente ao período aquisitivo 01/04/2007 à 31/03/2012.

Art. 3º. A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tapurah, Estado de Mato Grosso, aos dezessete dias do mês de março do ano de dois mil e quatorze.

Registre-se.

Publique-se.

Cientifique-se.

CUMPRA-SE:

LUIZ UMBERTO EICKHOFF

Prefeito Municipal

Publicado por:
Wenda Moreira Bicalho
Código Identificador:BA00E280

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 067/2014/GP/PMT, DE 17 DE MARÇO DE 2014.

Art. 1º. NOMEAR, a Senhora ELIANE PADILHA DE ARRUDA, para ocupar o cargo em comissão de ASSESSOR TECNICO I.

Art. 2º. A Servidora nomeada pela presente portaria será lotada na Secretaria Municipal de Administração, Gestão, Finanças e Planejamento do Município de Tapurah, Estado de Mato Grosso, onde deverá desempenhar as funções inerentes ao seu cargo.

Art. 3º. As despesas decorrentes da presente Portaria, correrão à conta do Elemento 31.90.11.00.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil; Funcional Programática 03.001.04.123.0206.2007 – Manutenção e Encargos com o Gabinete do Secretário de Administração, do Orçamento vigente, sujeitando-se o servidor, aos descontos determinados pela legislação pertinente.

Art. 4º. A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogadas todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tapurah, Estado de Mato Grosso, aos dezessete dias do mês de março do ano de dois mil e quatorze.

Registre-se,

Publique-se,

Cientifique-se,

CUMPRA-SE:

LUIZ UMBERTO EICKHOFF

Prefeito Municipal

Publicado por:
Wenda Moreira Bicalho
Código Identificador:D1A6EC1E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 069/2014/GP/PMT, DE 20 DE MARÇO DE 2014.

Art. 1º. Por força da presente portaria, fica concedido a partir desta data LICENÇA MATERNIDADE a Servidora Pública Municipal, Senhora CLAUDIA CORREIA BATISTA, ocupante do cargo contratada de AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE, lotada na Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Tapurah, Estado de Mato Grosso.

Art. 2º. O afastamento concedido a servidora Sra. CLAUDIA CORREIA BATISTA, findar-se-á em 16 de Setembro do ano de 2014.

Art. 3º. A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tapurah, Estado de Mato Grosso, aos vinte dias do mês de março do ano de dois mil e quatorze.

Registre-se.

Publique-se.

Cientifique-se.

CUMPRA-SE:

LUIZ UMBERTO EICKHOFF

Prefeito Municipal

Publicado por:
Wenda Moreira Bicalho
Código Identificador:B8498FA5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 070/2014/GP/PMT, DE 20 DE MARÇO DE 2014.

Art. 1º. Por força da presente portaria, fica concedido a partir desta data LICENÇA MATERNIDADE a Servidora Pública Municipal, Senhora PATRICIA SOARES TERRES ZANELLA, ocupante do cargo Efetivo de ASSISTENTE CONTABIL, lotada na Secretaria Municipal de Administração, Gestão, Finanças e Planejamento da Prefeitura Municipal de Tapurah, Estado de Mato Grosso.

Art. 2º. O afastamento concedido a servidora Sra. PATRICIA SOARES TERRES ZANELLA, findar-se-á em 16 de Setembro do ano de 2014.

Art. 3º. A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tapurah, Estado de Mato Grosso, aos vinte dias do mês de março do ano de dois mil e quatorze.

Registre-se.

Publique-se.

Cientifique-se.

CUMPRA-SE:

LUIZ UMBERTO EICKHOFF

Prefeito Municipal

Publicado por:

Wenda Moreira Bicalho

Código Identificador:8D8532B2

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 071/2014/GP/PMT DE 20 DE MARÇO DE 2014.

Art. 1º. CONCEDER progressão horizontal aos Servidores Públicos Municipais, descritos no Anexo “I” desta portaria, com base no § 2º do artigo 55, Lei Complementar nº. 033/2012, de 02 de abril de 2012.

Art. 2º. A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogando-se todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tapurah, Estado de Mato Grosso, aos vinte dias do mês de março do ano de dois mil e quatorze.

Registre-se.

Publique-se.

Cientifique-se.

CUMPRA-SE:

LUIZ UMBERTO EICKHOFF

Prefeito Municipal

ANEXO I

Secretaria Municipal de Administração, Gestão, Finanças e Planejamento		
Nome Servidor	Cargo	Progressão de Classe
Augusto de Oliveira	Assistente Administrativo	Classe “01” para classe “02”
Jaqueline Fioresi Leston	Assistente Administrativo	Classe “01” para classe “02”

Publicado por:

Wenda Moreira Bicalho

Código Identificador:7DD75362

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 072/2014/GP/PMT, DE 21 DE MARÇO DE 2014.

Art. 1º. Por força da presente portaria, fica concedido a partir do dia 21/03/2014 até 17/04/2014, LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA ao Servidor Público Municipal, Senhor RODRIGO JUNIOR SCHEK, ocupante do cargo efetivo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Tapurah, Estado de Mato Grosso, conforme previsto no Art. 103 da Lei Complementar nº 015/2009.

Art. 2º. A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tapurah, Estado de Mato Grosso, aos vinte e um dias do mês de março do ano de dois mil e quatorze.

Registre-se.

Publique-se.

Cientifique-se.

CUMPRA-SE:

LUIZ UMBERTO EICKHOFF

Prefeito Municipal

Publicado por:

Wenda Moreira Bicalho

Código Identificador:66EC7C50

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 073/2014/GP/PMT, DE 21 DE MARÇO DE 2014.

Art. 1º. Prorrogar a data de encerramento de LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE em favor do Servidor Público Municipal, Sr. RAFAEL BITIATI BIANCHINI, ocupante do cargo efetivo de PROFESSOR 30 HORAS, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Esportes, Lazer e Cultura do Município de Tapurah, Estado de Mato Grosso.

Art. 2º. A prorrogação de Licença para Tratamento de Saúde concedida ao servidor Sr. RAFAEL BITIATI BIANCHINI, findar-se-á em 23 de abril de 2014.

Art. 3º. A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tapurah, Estado de Mato Grosso, aos vinte e um dias do mês de março do ano de dois mil e quatorze.

Registre-se.

Publique-se.

Cientifique-se.

CUMPRA-SE:

LUIZ UMBERTO EICKHOFF

Prefeito Municipal

Publicado por:

Wenda Moreira Bicalho

Código Identificador:B571A44C

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 074/2014/GP/PMT, DE 21 DE MARÇO DE 2014.

Art. 1º. DESIGNAR, a médica Dr. MARCEL LEÃO, Servidor Público Municipal lotada na Secretaria Municipal de Saúde, para ser responsável pelas AUTORIZAÇÕES DE INTERNAÇÕES HOSPITALARES - AIHs, com fulcro no artigo 1º da Lei Municipal nº 844/2010 de 10 de setembro de 2010.

Art. 2º. CONCEDER, Gratificação “Autorizador AIHS” ao Servidor Público Municipal Dr. MARCEL LEÃO, conforme estabelecida no parágrafo 1º na Lei Supracitada no Art. 1º desta portaria.

Art. 3º. A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tapurah, Estado de Mato Grosso, aos vinte e um dias do mês de março do ano de dois mil e quatorze.

Registre-se.

Publique-se.

Cientifique-se.

CUMPRA-SE:

LUIZ UMBERTO EICKHOFF

Prefeito Municipal

Publicado por:

Wenda Moreira Bicalho

Código Identificador:F8FB028F

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº. 075/2014/GP/PMT, DE 21 DE MARÇO DE 2014.

Art. 1º. RETIRAR, Função Gratificada Chefia de Divisão, concedida a Servidora Pública Municipal, Senhora ZILMA ALBUQUERQUE COLINS, efetiva no cargo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, lotada na Secretaria Municipal de Administração, Gestão, Finanças e Planejamento do Município de Tapurah, Estado de Mato Grosso.

Art. 2º. CONCEDER, Função Gratificada de Supervisor a Servidora Pública Municipal, Senhora ZILMA ALBUQUERQUE COLINS, servidora efetiva no cargo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, lotada na Secretaria Municipal de Administração, Gestão, Finanças e Planejamento do Município de Tapurah, Estado de Mato Grosso, onde desempenha as atribuições do seu cargo.

Art. 3º. A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Art. 7º da Portaria nº 094/2013/GP/PMT, de 01 de março de 2013.

Gabinete do Prefeito do Município de Tapurah, Estado de Mato Grosso, aos vinte e um dias do mês de março do ano de dois mil e quatorze.

Registre-se.
Publique-se.
Cientifique-se
CUMPRA-SE.

LUIZ UMBERTO EICKHOFF

Prefeito Municipal

Publicado por:

Wenda Moreira Bicalho

Código Identificador:F26C9CAA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO 031.2014**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2014 REGISTRO DE PREÇOS
019/2014**

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Tapurah, através do seu Pregoeiro Oficial, torna público aos interessados, que fará licitação na modalidade Pregão Presencial, **para futura e eventual aquisição de materiais elétricos e hidráulicos, ferramentas e equipamentos para uso na manutenção do Departamento de Água e Esgoto para atender as necessidades do Município de Tapurah**, observado as especificações contidas no Termo de Referência deste edital e em seus anexos.

A sessão será realizada às **08h00min do dia 10 de abril de 2014**, na sala de Licitações da Prefeitura Municipal.

O referido Edital encontra-se disponível na íntegra no Departamento de Licitações. Os interessados poderão retirar gratuitamente no site da prefeitura municipal, através do endereço www.tapurah.mt.gov.br, ou solicitar ao Departamento de Licitações pelo telefone (66) 3547-3607 ou pelo e-mail licitacao@tapurah.mt.gov.br.

Tapurah – MT, 28 de março de 2014.

ROSANI DA CUNHA BUGARIO

Pregoeira

Publicado por:

Rosani da Cunha Bugario

Código Identificador:4CA93AD5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO 032.2014**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2014

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Tapurah, através do seu Pregoeiro Oficial, torna público aos interessados, que fará licitação na modalidade Pregão Presencial, **para Contratação de empresa especializada para implantação e manutenção de software para gestão da alimentação escolar**, observado as especificações contidas no Termo de Referência deste edital e em seus anexos.

A sessão será realizada às **09h00min do dia 11 de abril de 2014**, na sala de Licitações da Prefeitura Municipal.

O referido Edital encontra-se disponível na íntegra no Departamento de Licitações. Os interessados poderão retirar gratuitamente no site da prefeitura municipal, através do endereço www.tapurah.mt.gov.br, ou solicitar ao Departamento de Licitações pelo fone (66) 3547 3607.

Tapurah – MT, 28 de março de 2014.

ROSANI DA CUNHA BUGARIO

Pregoeira

Publicado por:

Rosani da Cunha Bugario

Código Identificador:3D624309

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 42.2014**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE – MT

CONTRATADO: **MANOEL DOS SANTOS**

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR

VALOR: R\$ 50.000,00

VIGÊNCIA: 28/03/2014 A 31/12/2014

FUNDAMENTO: DE ACORDO COM A LEI Nº 8.666/93, DE 21 DE JUNHO DE 1993, PELA LEI Nº. 10.520, DE 17 E JULHO DE 2002 E PELO DECRETO Nº 5.450, DE 31 DE MAIO DE 2005.

MILTON JOSÉ TONIAZZO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Elizangela de Oliveira Azevedo Santos

Código Identificador:47A9A961

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 43.2014**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE – MT

CONTRATADO: **OSMAR STREG**

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO TRANSPORTE ESCOLAR

VALOR: R\$ 50.000,00

VIGÊNCIA: 28/03/2014 A 31/12/2014

FUNDAMENTO: DE ACORDO COM A LEI Nº 8.666/93, DE 21 DE JUNHO DE 1993, PELA LEI Nº. 10.520, DE 17 E JULHO DE 2002 E PELO DECRETO Nº 5.450, DE 31 DE MAIO DE 2005.

MILTON JOSÉ TONIAZZO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Elizangela de Oliveira Azevedo Santos

Código Identificador:5CC64734

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 44.2014**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE – MT

CONTRATADO: **MARIO MOISES DE SOUZA**

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO TRANSPORTE ESCOLAR

VALOR: R\$ 50.000,00

VIGÊNCIA: 28/03/2014 A 31/12/2014

FUNDAMENTO: DE ACORDO COM A LEI Nº 8.666/93, DE 21 DE JUNHO DE 1993, PELA LEI Nº. 10.520, DE 17 E JULHO DE 2002 E PELO DECRETO Nº 5.450, DE 31 DE MAIO DE 2005.

MILTON JOSÉ TONIAZZO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Elizangela de Oliveira Azevedo Santos

Código Identificador:1454CEB3

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 45.2014**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE – MT

CONTRATADO: **EDILIO MANOEL ZAMONER**

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO TRANSPORTE ESCOLAR

VALOR: R\$ 174.000,00

VIGÊNCIA: 28/03/2014 A 31/12/2014

FUNDAMENTO: DE ACORDO COM A LEI Nº 8.666/93, DE 21 DE JUNHO DE 1993, PELA LEI Nº. 10.520, DE 17 E JULHO DE 2002 E PELO DECRETO Nº 5.450, DE 31 DE MAIO DE 2005.

MILTON JOSÉ TONIAZZO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Elizangela de Oliveira Azevedo Santos
Código Identificador:381D2808

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE RESULTADO LEILÃO 01.2014**

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE

A Prefeitura Municipal de Terra Nova do Norte, Estado de Mato Grosso, através de sua Comissão Permanente de Licitações – CPL, em cumprimento aos termos da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, torna publico resultado da Licitação na modalidade de **Leilão nº 01/2014**, cujo objeto: VENDA DE BENS IMOVEIS, sagrou-se, Compradores Senhores Luiz Schwirch e Jandir Svierk.

Terra Nova do Norte - MT, 28 de março de 2014.

ELIZANGELA DE O. A. DOS SANTOS
Presidente da CPL

Publicado por:
Elizangela de Oliveira Azevedo Santos
Código Identificador:93781C3B

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 23.2014 AQUISIÇÃO DE GAS**

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Terra Nova do Norte - MT, através de sua Pregoeira, torna publico, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL** Nº. 23/2014, tendo como objeto: Aquisição de gás GLP 13 e P 45 para atender as necessidades das Secretarias da Administração Municipal, com realização prevista para o dia 09 de abril de 2014, às 13:30 (treze horas e trinta minutos), horário de Mato Grosso. O edital completo estará disponível no site www.terranovadonorte.mt.gov.br e também no horário de expediente, na Prefeitura Municipal de Terra Nova do Norte - MT / Departamento de Licitações, sito Cloves Felício Vettoratto, 101, Centro, Terra Nova do Norte - MT.

Terra Nova do Norte - MT, 28 de março de 2014.

ELIZANGELA DE OLIVEIRA AZEVEDO DOS SANTOS
Pregoeira

Publicado por:
Elizangela de Oliveira Azevedo Santos
Código Identificador:81141E20

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 24.2014**

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL – DO TIPO MENOR PREÇO Nº. 24/2014

O Município de Terra Nova do Norte - MT, através de sua Pregoeira, torna publico, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL** Nº. 24/2014, tendo como objeto: Aquisição de materiais para ser utilizado do Laboratório Municipal de Água de Referência Regional do Município de Terra Nova do Norte-MT, com realização prevista para o dia 10 de abril de 2014, às 08.00 (oito horas), horário de Mato Grosso. O edital completo estará disponível no site www.terranovadonorte.mt.gov.br e também no horário de expediente, na Prefeitura Municipal de Terra Nova do Norte - MT / Departamento de Licitações, sito Cloves Felício Vettoratto, 101, Centro, Terra Nova do Norte - MT.

Terra Nova do Norte - MT, 28 de março de 2014.

ELIZANGELA DE OLIVEIRA AZEVEDO DOS SANTOS
Pregoeira

Publicado por:
Elizangela de Oliveira Azevedo Santos
Código Identificador:0426354F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GP Nº 181/2014**

DATA: 24 DE FEVEREIRO DE 2014

SÚMULA: nomeia A SRA. VALDICEIA VALENTE BARBOSA E da outras providências.

O Sr. MILTON JOSÉ TONIAZZO, PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONFERIDAS PELA LEI Nº 128, DE 13 DE JULHO DE 1990, E Lei Orgânica, 05 de abril de 1990;

R E S O L V E:

ART. 1º –Nomeia a **Sra. VALDICEIA VALENTE BARBOSA**, brasileira, portadora do RG Nº 1831648-4, inscrita no CPF sob nº. 020.212.491-66, para o cargo em comissão de **ASSESSOR ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL II**, lotado no Gabinete do Prefeito.

ART. 2º – O ato Descrito no ART. 1º, se dá em conformidade com ART. 11º, inciso II, da Lei nº 128 de 13 de Julho de 1990.

ART. 3º – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE, EM 24 DE FEVEREIRO DE 2014.

REGISTRE-SE E AFIXE-SE.

MILTON JOSÉ TONIAZZO
Prefeito Municipal

TERMO DE POSSE Nº 181/2014

Compareceu perante o Prefeito Municipal, para tomar posse no cargo de ASSESSOR DE ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL II, a Sra. VALDICEIA VALENTE BARBOSA, brasileira, portadora do RG Nº 1831648-4, inscrita no CPF sob nº. 020.212.491-66 no dia 24 de Fevereiro de 2014 e prometeu cumprir fiel e honradamente, todos os atos necessários e inerentes ao cargo que ora lhe é dado posse, em conformidade com o art. 16 da Lei 128 de 13 de Julho de 1990.

O presente termo de Posse é parte integrante da Portaria nº 181/2014, que nomeou o referido empossado.

MILTON JOSÉ TONIAZZO
Prefeito Municipal

VALDICEIA VALENTE BARBOSA
Empossado

Publicado por:
Sibelle Cristina Santos e Silva
Código Identificador:48793E45

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GP Nº 182/2014**

DATA: 24 DE FEVEREIRO DE 2014

SÚMULA: nomeia A srA. ELIZETE CARVALHO MACIEL para a função de COORDENADOR PEDAGÓGICO DA ESCOLA MUNICIPAL VISTA ALEGRE, e da outras providências.

O Sr. MILTON JOSÉ TONIAZZO, PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONFERIDAS PELA LEI Nº 128, DE 13 DE JULHO DE 1990, E Lei Orgânica, 05 de abril de 1990;

R E S O L V E:

ART. 1º –NOMEAR, a **Sra. ELIZETE CARVALHO MACIEL**, Brasileira, portadora da Carteira de Identidade RG Nº 1024265-1 SSP/MT, inscrita no CPF sob nº 768.089.631-34, para a função de

COORDENADOR PEDAGÓGICO DA ESCOLA MUNICIPAL VISTA ALEGRE, Lotada na Secretária Municipal de Educação.

ART. 2º – A nomeada terá como retribuição pecuniária básica o salário de 40 (quarenta) horas semanais do nível e Classe a que pertence dentro do quadro de servidores do Município de Terra Nova do Norte.

ART. 3º – A nomeada receberá ainda Função Gratificada de 15% (quinze por cento) em conformidade com o disposto do Artigo 28, §3º, da Lei Complementar 032/2013.

ART. 4º – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE, EM 24 de fevereiro de 2014.

REGISTRE-SE E AFIXE-SE**MILTON JOSÉ TONIAZZO**

Prefeito Municipal

TERMO DE POSSE Nº 182/2014

Compareceu perante o Prefeito Municipal, para tomar posse no cargo de **COORDENADOR PEDAGÓGICO DA ESCOLA MUNICIPAL VISTA ALEGRE**, a Senhora **ELIZETE CARVALHO MACIEL**, Brasileira, portadora da Carteira de Identidade RG Nº 1024265-1 SSP/MT, inscrita no CPF sob nº 768.089.631-34, no dia 24 de Fevereiro de 2014 e prometeu cumprir fiel e honradamente, todos os atos necessários e inerentes ao cargo que ora lhe é dado posse, em conformidade com o art. 16 da Lei 128 de 13 de Julho de 1990.

O presente termo de Posse é parte integrante da Portaria nº 182/2014, que nomeou a referida empossada.

MILTON JOSÉ TONIAZZO

Prefeito Municipal

ELIZETE CARVALHO MACIEL

Empossada

Publicado por:

Sibelle Cristina Santos e Silva

Código Identificador:C16D789D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GP Nº 183/2014

DATA: 24 DE FEVEREIRO DE 2014

SÚMULA: nomeia A srA. ISAURA GORETE DE CARLI para a função de COORDENADOR PEDAGÓGICO DA ESCOLA MUNICIPAL CHAPEUZINHO VERMELHO, e da outras providências.

O Sr. MILTON JOSÉ TONIAZZO, PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONFERIDAS PELA LEI Nº 128, DE 13 DE JULHO DE 1990, E Lei Orgânica, 05 de abril de 1990;

RESOLVE:

ART. 1º –**NOMEAR**, a Sra. **ISAURA GORETE DE CARLI**, Brasileira, portadora da Carteira de Identidade RG Nº 4196703-0 SSP/PR, inscrita no CPF sob nº 474.015.591-53, para a função de **COORDENADOR PEDAGÓGICO DA ESCOLA MUNICIPAL CHAPEUZINHO VERMELHO**, Lotada na Secretária Municipal de Educação.

ART. 2º – A nomeada terá como retribuição pecuniária básica o salário de 40 (quarenta) horas semanais do nível e Classe a que pertence dentro do quadro de servidores do Município de Terra Nova do Norte.

ART. 3º – A nomeada receberá ainda Função Gratificada de 15% (quinze por cento) em conformidade com o disposto do Artigo 28, §3º, da Lei Complementar 032/2013.

ART. 4º – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE, EM 24 de fevereiro de 2014.

REGISTRE-SE E AFIXE-SE**MILTON JOSÉ TONIAZZO**

Prefeito Municipal

TERMO DE POSSE Nº 183/2014

Compareceu perante o Prefeito Municipal, para tomar posse no cargo de **COORDENADOR PEDAGÓGICO DA ESCOLA MUNICIPAL CHAPEUZINHO VERMELHO**, a Senhora **ISAURA GORETE DE CARLI**, Brasileira, portadora da Carteira de Identidade RG Nº 4196703-0 SSP/PR, inscrita no CPF sob nº 474.015.591-53, no dia 24 de Fevereiro de 2014 e prometeu cumprir fiel e honradamente, todos os atos necessários e inerentes ao cargo que ora lhe é dado posse, em conformidade com o art. 16 da Lei 128 de 13 de Julho de 1990.

O presente termo de Posse é parte integrante da Portaria nº 183/2014, que nomeou a referida empossada.

MILTON JOSÉ TONIAZZO

Prefeito Municipal

ISAURA GORETE DE CARLI

Empossada

Publicado por:

Sibelle Cristina Santos e Silva

Código Identificador:BDD08554

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GP Nº 184/2014

DATA: 24 DE FEVEREIRO DE 2014

SÚMULA: nomeia A srA. MARLI DA LUZ PADILHA MARCOLAN para a função de COORDENADOR PEDAGÓGICO DA ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL MONTEIRO LOBATO, e da outras providências.

O Sr. MILTON JOSÉ TONIAZZO, PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONFERIDAS PELA LEI Nº 128, DE 13 DE JULHO DE 1990, E Lei Orgânica, 05 de abril de 1990;

RESOLVE:

ART. 1º –**NOMEAR**, a Sra. **MARLI DA LUZ PADILHA MARCOLAN**, Brasileira, portadora da Carteira de Identidade RG Nº 16050770 SSP/MT, inscrita no CPF 6.210.441-13, para a função de **COORDENADOR PEDAGÓGICO DA ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL MONTEIRO LOBATO**, Lotada na Secretária Municipal de Educação.

ART. 2º – A nomeada terá como retribuição pecuniária básica o salário de 40 (quarenta) horas semanais do nível e Classe a que pertence dentro do quadro de servidores do Município de Terra Nova do Norte.

ART. 3º – A nomeada receberá ainda Função Gratificada de 15% (quinze por cento) em conformidade com o disposto do Artigo 28, §3º, da Lei Complementar 032/2013.

ART. 4º – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE, EM 24 de fevereiro de 2014.

REGISTRE-SE E AFIXE-SE**MILTON JOSÉ TONIAZZO**

Prefeito Municipal

TERMO DE POSSE Nº 184/2014

Compareceu perante o Prefeito Municipal, para tomar posse no cargo de **COORDENADOR PEDAGÓGICO DA ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL MONTEIRO LOBATO**, a Senhora **Marli da Luz Padilha Marcolan**, portadora da cédula de identidade RG nº 1605077-0 SSP/MT e CPF: 6.210.441-13, no dia 24 de Fevereiro de 2014 e prometeu cumprir fiel e honradamente, todos os atos necessários e inerentes ao cargo que ora lhe é dado posse, em conformidade com o art. 16 da Lei 128 de 13 de Julho de 1990.

O presente termo de Posse é parte integrante da Portaria nº 184/2014, que nomeou a referida empossada.

MILTON JOSÉ TONIAZZO

Prefeito Municipal

MARLI DA LUZ PADILHA MARCOLAN

Empossada

Publicado por:

Sibelle Cristina Santos e Silva

Código Identificador:523D90D3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GP N.º 185/2014

DATA: 24 DE FEVEREIRO DE 2014

SÚMULA: REMANEJA SERVIDOR QUE MENCIONA E da outras providências.

O Sr. MILTON JOSÉ TONIAZZO, PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONFERIDAS PELA LEI N.º 128, DE 13 DE JULHO DE 1990, E Lei Orgânica, 05 de abril de 1990;

R E S O L V E:

ART. 1º –**REMANEJAR** a servidora, **ALESSANDRA ARBO SPINELLI**, Brasileira, portadora do RG N.º 1264892-2 SSP/MT, inscrita no CPF sob nº. 019.992.271-31, Servidora no cargo efetivo de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para, a partir desta data exercer suas funções lotada na Secretaria de Educação, no **DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL E EDUCAÇÃO INCLUSIVA**.

ART. 2º – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE, EM 24 DE FEVEREIRO DE 2014.

REGISTRE-SE E AFIXE-SE.

MILTON JOSÉ TONIAZZO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Sibelle Cristina Santos e Silva

Código Identificador:918A1D1F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GP N.º 186/2014

DATA: 24 DE FEVEREIRO DE 2014

SÚMULA: nomeia A SRA. JOSIANE RITA MATTEI E da outras providências.

O Sr. MILTON JOSÉ TONIAZZO, PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONFERIDAS PELA LEI N.º 128, DE 13 DE JULHO DE 1990, E Lei Orgânica, 05 de abril de 1990;

R E S O L V E:

ART. 1º –Nomeia a **Sra. JOSIANE RITA MATTEI**, brasileira, portadora do RG N.º 2493621-9 SSP/MT, inscrita no CPF sob nº. 054.575.701-00, para o cargo em comissão de **ASSESSOR**

ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL II, lotada no Gabinete do Prefeito.

ART. 2º – O ato Descrito no ART. 1º, se dá em conformidade com ART. 11º, inciso II, da Lei nº 128 de 13 de Julho de 1990.

ART. 3º – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE, EM 24 DE FEVEREIRO DE 2014.

REGISTRE-SE E AFIXE-SE.

MILTON JOSÉ TONIAZZO

Prefeito Municipal

TERMO DE POSSE Nº 186/2014

Compareceu perante o Prefeito Municipal, para tomar posse no cargo de **ASSESSOR DE ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL II**, a **Sra. JOSIANE RITA MATTEI**, brasileira, portadora do RG N.º 2493621-9 SSP/MT, inscrita no CPF sob nº. 054.575.701-00 no dia 24 de Fevereiro de 2014 e prometeu cumprir fiel e honradamente, todos os atos necessários e inerentes ao cargo que ora lhe é dado posse, em conformidade com o art. 16 da Lei 128 de 13 de Julho de 1990.

O presente termo de Posse é parte integrante da Portaria nº 186/2014, que nomeou o referido empossado.

MILTON JOSÉ TONIAZZO

Prefeito Municipal

JOSIANE RITA MATTEI

Empossado

Publicado por:

Sibelle Cristina Santos e Silva

Código Identificador:C655CBC1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GP N.º 187/2014

DATA: 24 DE FEVEREIRO DE 2014

SÚMULA: CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORES QUE MENCIONA E da outras providências.

O Sr. MILTON JOSÉ TONIAZZO, PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONFERIDAS PELA LEI N.º 128, DE 13 DE JULHO DE 1990, E Lei Orgânica, 05 de abril de 1990;

R E S O L V E:

ART. 1º –**CONCEDER**, Férias aos servidores abaixo relacionados pelo respectivo período aquisitivo;

Nome:	Período Aquisitivo:	Período de Gozo:
Dolores de Fatima Pedrotti Pinto	01/03/2012 à 28/02/2013	01/02/2014 à 03/03/2014
Madalena Fatima Godoi	01/03/2012 à 28/02/2013	01/02/2014 à 03/03/2014
Isabel Cristina Moreira da Silva	02/08/2011 à 31/07/2012	11/02/2014 à 13/03/2014

ART. 2º – Os servidores relacionados deverão retornar as atividades no primeiro dia útil após o termino do período de gozo de férias.

ART. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE, EM 24 DE FEVEREIRO DE 2014.

REGISTRE-SE E AFIXE-SE.

MILTON JOSÉ TONIAZZO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Sibelle Cristina Santos e Silva

Código Identificador:F6C17F47

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Contrato de Prestação de Serviços de Transporte Rodoviário.
Nº do Contrato: 027/2014.

Vínculo Legal: Lei Federal nº 8.666, de 21/06/93 e alterações posteriores.

Contratante: Município de União do Sul - CNPJ nº 01.614.538/0001-59.

Contratada: ORION TURISMO LTDA. - EPP

CNPJ: 03.898.324/0001-87.

Objeto: Prestação de Serviços de Transporte Rodoviário Intermunicipal de passageiros, com Ônibus de propriedade da CONTRATADA, em linhas de transporte intermunicipais regularizadas perante a AGER/MT, de conformidade com a descrição das linhas e quantitativos de passagens e respectivos preços, discriminados no Anexo Único a este Contrato.

Valor Total estimado: R\$ 205.932,00 (duzentos e cinco mil e novecentos e trinta e dois reais).

Cód. Dotação Orçamentária:

(30) 03.001.04.122.0006.2008-3390.39.00.00.00 - Secretaria Municipal de Administração;

(36) 04.001.04.123.0009.2010-3390.39.00.00.00 - Secretaria Mun. de Fazenda e Planejamento;

(48) 04.002.04.123.0009.2009-3390.39.00.00.00 - Secretaria Mun. de Fazenda e Planejamento;

(75) 05.001.12.361.0011.2022-3390.39.00.00.00 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura;

(91) 05.002.12.361.0010.2013-3390.39.00.00.00 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura;

(102) 05.002.12.365.0010.2018-3390.39.00.00.00 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura;

(120) 05.003.13.392.0013.2024-3390.39.00.00.00 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura;

(125) 05.003.13.392.0013.2025-3390.39.00.00.00 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura;

(132) 06.001.10.122.0019.2039-3390.39.00.00.00 - Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento;

(226) 07.002.08.244.0023.2049-3390.39.00.00.00 - Secretaria Municipal de Assistência Social;

(229) 07.002.08.244.0024.2050-3390.39.00.00.00 - Secretaria Municipal de Assistência Social;

(235) 07.003.08.243.0021.2048-3390.39.00.00.00 - Secretaria Municipal de Assistência Social;

(238) 07.003.08.243.0025.2051-3390.39.00.00.00 - Secretaria Municipal de Assistência Social;

(247) 08.001.15.451.0026.2053-3390.39.00.00.00 - Secretaria Municipal de Obras;

(280) 09.001.20.606.0031.2057-3390.39.00.00.00 - Secretaria Municipal de Agricultura;

(286) 10.001.27.812.0032.2058-3390.39.00.00.00 - Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.

Vigência: 31/12/2014.

Data de assinatura: 27/03/2014.

Signatários:

CLAUDIOMIRO JACINTO DE QUEIROZ

Prefeito em Exercício de União do Sul

OLÍCIO SALVADOR FERREIRA

Pela Contratada.

Publicado por:

Erineu Diesel

Código Identificador:D5EA67F3

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 33/2014

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Diante do ofício de nº 1.625/2013/1ºPJCível, oriundo dos Autos de Inquérito Civil nº **00349-006/2013** datado de 18 de dezembro de 2013, do Ministério Público do Estado de Mato Grosso, através da Promotoria de Patrimônio Público e Probidade Administrativa da Comarca de Várzea Grande MT, pela Promotora de Justiça Drª Valnice Silva dos Santos, com alicerce nos ofícios, 1.124/2013/1ºPJCível, 1.125/2013/1ºPJCível, 1.126/2013/1ºPJCível, 1.127/2013/1ºPJCível, 1.128/2013/1ºPJCível, 1.129/2013/1ºPJCível, 1.130/2013/1ºPJCível, 1.131/2013/1ºPJCível, 1.132/2013/1ºPJCível, 1.137/2013/1ºPJCível, 1.138/2013/1ºPJCível, 1.139/2013/1ºPJCível, datados de 21/08/2013 a fim de requisitar informações para instruir os autos em epígrafe que se referem a faltas atinentes aos servidores: Alinor A. Nascimento, Ana Benedita da S. Moraes, Carlos Alberto Bulhões, Elionete D. Dourado, Jair Germano Gonçalves, Joana A. Martins, João Bosco de Farias, João Ojeda de Almeida, Josaida N. F. Leite, Rosa Felícia da Silva, Selmo D. B. Rosa, Zelito O. Ribeiro.

CONSIDERANDO, a necessária instauração de Sindicância Administrativa e procedimento visando apurar o solicitado pela Douta Promotora.

Fixa-se o prazo de 60 dias para instauração da Sindicância Administrativa e enviar a Promotoria de Justiça informações e resultante desta e cópia de toda a documentação resultante das medidas tomadas pela Câmara Municipal de Várzea Grande decorrentes do cumprimento da presente recomendação.

Art. 1º - **Designar** para compor a **Comissão da Sindicância** determinada a apurar os fatos acima, os servidores:

Presidente – Luiz Augusto Pires Cezário

Membros – Antonio Leite B. Neto

Supervisão Jurídica – Drª Lúcia Pereira dos Santos

Art. 2º - Os servidores ora designados ficam dispensados de suas atividades normais nos dias de coleta de provas em geral, bem como para a elaboração do relatório final.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

REGISTRA-SE

CUMPRASE

Gabinete da Presidência, 27 de março de 2014.

VEREADOR- WALDIR BENTO DA COSTA

Presidente

VEREADOR- LEONARDO NORBERTO CARNEIRO MAYER

1º Vice Presidente

VEREADOR -PEDRO PAULO TOLARES

2º Vice Presidente

VEREADOR- ANTONIO GONÇALO P. MANINHO DE BARROS

1º Secretário

VEREADOR – JOAQUIM ANTUNES DE SOUZA

2º Secretário

Publicado por:

Pamela Castanon Sousa

Código Identificador:0501E8D1

DAE/VG
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

EDITAL Nº010 CONVOCAÇÃO DE POSSE CONCURSO Nº 001/2011/PMVG/DAE-VG HOMOLOGADO 2012

ZELANDES SANTIAGO DOS SANTOS, Diretor Presidente do Departamento de Água e Esgoto do Município de Várzea Grande MT, criada pela LEI Nº 2.387/1997 e alterada pela LEI Nº 1.866/1998, no desempenho de suas atribuições legais e em conformidade com o Edital de Abertura do Concurso Público Nº 001/2011/PMVG e do

Edital de Homologação do Concurso Público, de 03 de fevereiro de 2012, e o Edital de convocação, ambos publicados no Jornal Oficial dos Municípios. AMM-MT.

RESOLVE :

Art. 1º CONVOCAR os candidatos aprovados do Concurso Público abaixo relacionados para comparecerem no Departamento de Água e Esgoto do Município de Várzea Grande MT, na AV. Gov. Julio Campos nº 2599 Jardim dos Estados, Município de Várzea Grande MT no **DIA 04/ 04/2014 AS 14 HORAS** para **tomar posse** nos cargos do Quadro de pessoal Efetivo do Departamento de Água e Esgoto do Município de Várzea Grande MT.

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO – DAE . VG

Av. Julio Campos, s/nº, 2599 **Bairro:** Jardim dos estados

Telefone 3688-9615 - Ponto de Referência: próximo a rodoviária – VG

RELAÇÃO DOS CONVOCADOS PARA POSSE DO CONCURSO 001/2011 PMVG/ DAE.VG

CARGO: E02 – ENSINO FUNDAMENTAL (AUX. SERV. GEREAIS) PERFIL - MANUTENÇÃO DE REDE

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO	PNE	SITUAÇÃO
4034376	SIRLEI GONÇALINA TEODORO	45º	NÃO	CLASSIFICADO
4631528	LUCIENE BARBOSA DA SILVA	46º	NÃO	CLASSIFICADO
4551516	WILLIAM BARBOSA DOS SANTOS	51º	NÃO	CLASSIFICADO
4627105	JOIR JOSE GOMES DA SILVA	54º	NÃO	CLASSIFICADO

CARGO: E04 – ENSINO FUNDAMENTAL - PERFIL – (FISCAL DE CORTE

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO	PNE	SITUAÇÃO
4647440	EDSON CARLOS DO NASCIMENTO	46º	NÃO	CLASSIFICADO

Publique-se, registre-se e cumpra-se

Várzea Grande-MT, 28 de Março de 2014

ZELANDES SANTIAGO DOS SANTOS

Diretor Presidente

Publicado por:
Claudio Vinicius Arruda Gomes
Código Identificador:7D87E617

DAE/VG AVISO DE RESULTADO

AVISO DE RESULTADO CARTA CONVITE 001/2014

O Pregoeiro do Departamento de Água e Esgoto DE Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, nomeado pela Portaria n.º 003/2014, torna Público o RESULTADO do Processo de Licitação **Carta Convite n.º 001/2014**, regido pela Lei Federal n.º 8.666/93, com suas alterações.

Modalidade: Carta Convite – Menor Preço

Objeto: contratação de empresa para a prestação de Serviços Técnicos Especializados para o Planejamento, Organização e Execução de Processo Seletivo Simplificado para preenchimento de 225 vagas para os cargos do quadro de funcionários DO DAE/VG.

Realização: 11/03/2014

Horário: 09h00min.

Resultado: FRACASSADA

Várzea Grande, 14 de março de 2014.

CLAUDIO VINICIUS DE ARRUDA GOMES

Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:

Claudio Vinicius Arruda Gomes

Código Identificador:81C20524

DAE/VG EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE VÁRZEA GRANDE/MT

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO

ATA DE REGISTRO N.º: 003/2014

PREGÃO PRESENCIAL N.º. 003/2014

Objeto: registro de preço para futuras e eventuais aquisições de 845.000,00kg (oitocentos e quarenta e cinco mil quilos) de sulfato de alumínio ferroso sólido, embalados em sacos de 25 kg ou 40 kg. O produto deve atender aos requisitos especificados na NBR 15.784- “Produtos químicos utilizados no tratamento de água para consumo humano”

CONTRATADAS: SUALL INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA

VIGÊNCIA: 17/03/2014 À 17/04/2015

VALOR TOTAL: R\$ 1.090.050,00

ASSINATURA: 17/03/2014

ZELANDES SANTIAGO DOS SANTOS

Diretor Presidente

Publicado por:

Claudio Vinicius Arruda Gomes

Código Identificador:70919532

PREFEITURA MUNICIPAL RESOLUÇÃO/CMASVG/Nº. 007/2014

Dispõe sobre a Aprovação do termo Aceite da Adesão do Serviço de Acolhimento de Crianças e Adolescentes.

O Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Várzea Grande; no uso de suas atribuições legais, dispostos na lei Federal nº 8.742 de 07 de dezembro de 1993; Lei Municipal nº 3.762 de 22 de maio de 2012;

Considerando o Decreto nº 6.308, de 14 de dezembro de 2007, que dispõe sobre as entidades e organizações de assistência social de que trata o artigo 3º da Lei 8.742, de 7 de dezembro de 1993, e dá outras providências;

Considerando a Resolução CNAS nº 109, de 11 de novembro de 2009, que aprova a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais;

Considerando a Resolução Conjunta do CNAS/CONANDA nº 01 de 18 de Junho de 2009, que aprova o documento Orientações Técnicas: Serviços de Acolhimento para Crianças e Adolescentes.

Considerando que o Serviço de Acolhimento a Crianças e Adolescentes é preconizado pelo ECA (Estatuto da Criança e do Adolescente), concebidas como sujeito, em peculiar condição de desenvolvimento;

Considerando que o município de Várzea Grande necessita da oferta do Serviço de Acolhimento de Crianças e Adolescentes no âmbito institucional;

Considerando o processo nº 011/CMASda Secretaria Municipal de Assistência Social;

Considerando as Deliberações em Plenária Ordinária do Pleno do CMASVG, sob nº 002 de 10 de março de 2014;

Considerando a Resolução nº 007 de março de 2014, publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso;

Resolve:

Art.1º– Aprovar o termo Aceite da Adesão do Serviço de Acolhimento de Crianças e adolescente/ 70 vagas, tendo como Cofinanciamento o valor de R\$35.000,00 (trinta e cinco mil reais).

Art. 2º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

RegistradaPublicada

Cumpra-se

Várzea Grande-MT, 13 de março de 2014.

ELVIO DOS ANJOS

Presidente do CMAS-VG

Publicado por:

Letícia Baldini da Costa

Código Identificador:C5FADC98**PREFEITURA MUNICIPAL****AVISO DE PRORROGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 13/2014**

Processo n. 207620/2013. A Prefeitura Municipal de Várzea Grande-MT, através de seu Pregoeiro Oficial faz saber aos interessados que realização prevista para **04 de abril de 2014 às 13h00m** foi prorrogada para o dia **10 de abril de 2014** mesmo horário (horário local) sessão pública referente ao **Pregão Presencial 13/2014**, tendo como objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PAISAGISMO, COM O FORNECIMENTO DE GRAMA EM PLACAS (TAPETE), MUDAS DE ÁRVORES, PLANTAS ORNAMENTAIS DE DIVERSAS ESPÉCIES, PRONTAS PARA PLANTIO EM ÁREAS VERDES, PASSEIO PÚBLICO, CANTEIROS CENTRAIS DE RUAS E AVENIDAS, DESTINADAS A ATENDER O MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE. O Edital completo está à disposição dos interessados, na Prefeitura Municipal de Várzea Grande – Superintendência de Licitação, nos dias úteis das 12h às 18h, sito à Avenida Castelo Branco, 2.500 – Várzea Grande/MT, mediante recolhimento da taxa de R\$ 50,00 - não restituível e gratuitamente, no site: www.varzeagrande.mt.gov.br.

Várzea Grande-MT, 28 de março de 2014.

LANDOLFO L V GARCIA

Pregoeiro

ROLDÃO LIMA JUNIOR

Secretário Mun. de Obras, Viação e Urbanismo

Publicado por:

Letícia Baldini da Costa

Código Identificador:105F24A7**PREFEITURA MUNICIPAL****EXTRATO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.17/2013 – PP N.27/2013**

Partes Interessadas: PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE/MT através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrita no CNPJ nº.11.364.895/0001-60 e as Empresas: ATACADÃO DA CONSTRUÇÃO LTDA / AKDD ELETRONICOS E PAPELARIA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE SERVIÇOS LTDA / STILLUS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA-ME / COXIPÓ COM. DE PRODUÇÃO DE PAPELARIA, IMP. E EXP. LTDA-EPP. Fundamentação Legal: Encontra-se fundamentada no Decreto nº.7.892/2013, Processo Gespro nº.224197/2014. Objeto: Apostilar a Ata de Registro de Preços nº.17/2013, referente à Registro de Preço para futura e eventual aquisição de aparelho de Ar Condicionado, tipo Split e piso Teto, visando o atendimento das necessidades do Município de Várzea Grande-MT, em sua Cláusula Décima Sexta – Dos Recursos Orçamentários. A despesa a incluir no Pregão Presencial nº.27/2013 à conta da Natureza da Despesa consignada: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. Projeto Atividade: 2063. Natureza de Despesa: 4.4.90.52. Fonte: 999. Meta/Indicador PDI: 2.2/2.3/2.4/2.5/12.5. Projeto Atividade: 2193. Natureza de Despesa: 4.4.90.52. Fonte: 999/203. Meta/Indicador PDI: 2.1/2.2/2.3/2.4. Projeto Atividade: 2104. Natureza de Despesa: 4.4.90.52. Fonte: 203. Meta/Indicador PDI: 2.1/2.2/2.3/2.4. Projeto Atividade: 1451. Natureza de Despesa: 4.4.90.52. Fonte: 203. Meta/Indicador PDI: 2.1/2.2/2.3/2.4. Projeto Atividade: 1295. Natureza de Despesa: 4.4.90.52. Fonte: 203. Meta/Indicador PDI: 2.1/2.3/2.4/2.5. Projeto Atividade: 2224. Natureza de Despesa: 4.4.90.52. Fonte: 999/204. Meta/Indicador PDI: 2.1/12.5. Projeto Atividade: 2105. Natureza de Despesa: 4.4.90.52. Fonte: 999/204. Meta/Indicador PDI: 2.1/12.5. Projeto Atividade: 2103. Natureza de Despesa: 4.4.90.52. Fonte: 204.

Meta/Indicador PDI: 2.1/2.2/2.3/12.5. Projeto Atividade: 2102. Natureza de Despesa: 4.4.90.52. Fonte: 999/204. Meta/Indicador PDI: 2.2/2.3/12.5. Projeto Atividade: 2100. Natureza de Despesa: 4.4.90.52. Fonte: 204. Meta/Indicador PDI: 2.1/12.5. Projeto Atividade: 2098. Natureza de Despesa: 4.4.90.52. Fonte: 204. Meta/Indicador PDI: 2.1/12.5. Projeto Atividade: 1319. Natureza de Despesa: 4.4.90.52. Fonte: 999/204. Meta/Indicador PDI: 2.2/2.3/2.4. Projeto Atividade: 1307. Natureza de Despesa: 4.4.90.52. Fonte: 204. Meta/Indicador PDI: 2.2/2.5/12.5. Projeto Atividade: 1131. Natureza de Despesa: 4.4.90.52. Fonte: 304. Meta/Indicador PDI: 2.1/2.2. Projeto Atividade: 2225. Natureza de Despesa: 4.4.90.52. Fonte: 999. Meta/Indicador PDI: 2.1/2.2/12.5. Projeto Atividade: 2040. Natureza de Despesa: 4.4.90.52. Fonte: 205. Meta/Indicador PDI: 2.2/12.5. Projeto Atividade: 2223. Natureza de Despesa: 4.4.90.52. Fonte: 205. Meta/Indicador PDI: 2.1/2.2/12.5. Projeto Atividade: 2222. Natureza de Despesa: 4.4.90.52. Fonte: 205. Meta/Indicador PDI: 2.1/2.2/2.3/2.4. Projeto Atividade: 2041. Natureza de Despesa: 4.4.90.52. Fonte: 205. Meta/Indicador PDI: 2.1/12.5.

PERSPECTIVA:

OBJETIVO ESTRATÉGICO: Elevar a expectativa de vida da população / **INDICADOR:** 2.1 / **META DE LONGO PRAZO:** Aumentar a expectativa de vida ao nascer da população varzeagrandense de 74,08 (74 aos e 29 dias) na linda de base 2011, Brasil para 75 anos até 2013. / **INICIATIVAS:** ---- . / **PROJETO-ATIVIDADE:** 2193; 2104; 1451; 1295; 2204; 2105; 2103; 2100; 2098; 1131; 2225; 2223; 2222; 2041.

OBJETIVO ESTRATÉGICO: Elevar a expectativa de vida da população / **INDICADOR:** 2.2 / **META DE LONGO PRAZO:** Reduzir taxa de mortalidade prematura (<70 anos) por DCNT em 2% ao ano. / **INICIATIVAS:** ---- . / **PROJETO-ATIVIDADE:** 2063; 2193; 2104; 1451; 2103; 2102; 1319; 1307; 1131; 2225; 2040; 2223; 2222.

OBJETIVO ESTRATÉGICO: Elevar a expectativa de vida da população / **INDICADOR:** 2.3 / **META DE LONGO PRAZO:** Reduzir a taxa de imortalidade infantil 13,3/1000NV para 6,6/1000NV até 2021 / **INICIATIVAS:** ---- . / **PROJETO-ATIVIDADE:** 2063; 2193; 2104; 1451; 2103; 1319; 1295; 2103; 2102; 2225; 2222. **OBJETIVO ESTRATÉGICO:** Elevar a expectativa de vida da população / **INDICADOR:** 2.4 / **META DE LONGO PRAZO:** Reduzir de 1 para 0 o número de óbitos me ternos de residencial até 2020. / **INICIATIVAS:** ---- . / **PROJETO-ATIVIDADE:** 2063; 2193; 2104; 1451; 1295; 1319; 2222.

OBJETIVO ESTRATÉGICO: Elevar a expectativa de vida da população / **INDICADOR:** 2.5 / **META DE LONGO PRAZO:** Reduzir a taxa de mortalidade por causas externas de 109,2/100.000 hab. para 87,4/100.000 hab. até 2033. / **INICIATIVAS:** ---- . / **PROJETO-ATIVIDADE:** 2063; 1295; 1307.

OBJETIVO ESTRATÉGICO: Assegurar a quantidade e a celeridade dos serviços prestados ao cidadão / **INDICADOR:** 12.5 / **META DE LONGO PRAZO:** Manter em 100% atividades de manutenção dos órgãos da administração direta, até 2033. / **INICIATIVAS:** ---- . / **PROJETO-ATIVIDADE:** 2193; 2104; 1451; 1295; 2204; 2105; 2103; 2100; 2098; 1131; 2225; 2223; 2222; 2041.

Várzea Grande-MT, 27 de Março de 2014.

Signatários:**DAUD MOHD KHAMIS JABER ABDALLAH**

Secretário Municipal de Saúde

ATACADÃO DA CONSTRUÇÃO LTDA

CNPJ: 208.937.190/0001-80

AKDD ELETRÔNICOS E PAPELARIA COM. E REPRESENTAÇÕES DE SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 13.472.885/0001-73

STILLUS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS P/ ESCRITÓRIO LTDA-ME

CNPJ: 05.870.717/0001081

COXIPÓ COM. DE PROD. DE PAPELARIA IMP. E EXP. LTDA – EPP.

CNPJ: 01.882.109/0001-62

Publicado por:
Letícia Baldini da Costa
Código Identificador:CBE8985F

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO
PRESENCIAL Nº. 008/2014 - SRP Nº.004/2014

O MUNICIPIO DE VERA- MT, através de sua Pregoeira Oficial, torna público aos interessados QUE O EDITAL Pregão Presencial nº. 008/2014 – SRP 004/2014, cujo objeto é **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR DE PERMANÊNCIA E CONSUMO, MATERIAIS PARA DIABETES, MEDICAMENTOS PARA A REDE BÁSICA, ODONTOLÓGICOS, MATERIAL PARA LABORATÓRIO, MATERIAL PARA RX E MEDICAMENTOS EM GERAL PARA USO NAS UNIDADES DO PROGRAMA DE SAÚDE FAMILIAR E PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL**, esta **SUSPENSO** o andamento do certame, concedendo o prazo previsto no item 9.1 do Edital, para que as empresas **NORGE FARMACOMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS E SOLUÇÕES EM SAÚDE LTDA**, inscrita no CNPJ nº 08.139.622/0001-07, e a empresa **L.P COMERCIO E REPRESENTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ nº 10.832.896/0001-29, manifestem interesse no recurso e apresentem suas razões na forma e modo estabelecido no Edital. Assim, fica suspenso o processo até nova deliberação, a qual será comunicada aos interessados através de nova publicação.

Vera – MT, 27 de Março de 2014.

MARIA CILENE PEREIRA
Pregoeira

Publicado por:
Joedson Amaral de Oliveira
Código Identificador:3CD5AEB9

PREFEITURA MUNICIPAL
PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO PRESENCIAL
Nº.008/2014 - SRP Nº. 002/214

PROCESSO LICITATORIO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 008/2014 – SRP Nº. 002/2014

Vistos etc,

Trata-se de recurso interposto pelas empresas **LP Comércio Representação Assessoria e Prestação de Serviços Ltda e a empresa Norge Pharma Comercio de Medicamentos e Materiais e Soluções em Saúde Ltda**, manejado objetivando alterar a decisão proferida nos presentes autos, que não acatou o credenciamento das referidas empresas por infringência de comando do edital.

Recebido o recurso solicitei a parecer jurídico para subsidiar minha.

Assim, sendo tomando como razão de decidir o contido no parecer jurídico de folhas 111/114, recebo os recursos e JULGO totalmente improcedente para manter a decisão atacada.

Vencida esta etapa CONVOCO as empresas Credenciadas para abertura dos envelopes de Preços e, designo nova data para o dia, 07 de Abril de 2014 as 08h30min no paço municipal.

Da presente da-se, Ciência a Impugnante

Vera - MT, 27 de Março de 2014.

MARIA CILENE PEREIRA
Pregoeira Oficial da Prefeitura de Vera - MT

Publicado por:
Joedson Amaral de Oliveira
Código Identificador:FF47814F

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 005/2014

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2014
PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2014 – REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 007/2014

O **Município de Apicás**, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 01.321.850/0001-54, com sede administrativa sito à Av. Brasil nº 1059 - Centro, Apicás, MT., neste ato representada pelo Sr. **Adalto José Zago** - Prefeito Municipal, portador do CPF nº 545.625.389-53, e do RG nº 1357154-0 SSP/PR, residente à rua das Itaúbas s/nº, Bairro Bom Jesus, Apicás –MT., denominado simplesmente **CONTRATANTE**, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) **Del Moro e Del Moro Ltda** pessoa jurídica, estabelecida à Av. Julio Campos nº 2880, Centro, Apicás -MT. CNPJ-00.877.761/0002-07, neste ato representada pelo Sr. Norimar César Floss, brasileiro, portador do RG nº 12r-2.432.044 SSP/SC, e do CPF Nº 845.924.359-15, residente e domiciliado a Av. Julio Campos, Centro, Apicás-MT., nas quantidades estimadas na Seção 4 desta Ata de Registro de Preços, de acordo com a classificação por elas alcançadas por item, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório Pregão Presencial nº 052/2013 e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei n. 8.666/93 e suas alterações, Lei 10.520/02 e, no que couber, ao Decreto Municipal nº 0156/2008 e nº 0564/2010, e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para futura e eventual **AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS, PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA, UTENSÍLIOS DE COPA E COZINHA E GAS DE COZINHA COM ENTREGA PARCELADA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICIPIO DE APIACÁS**, conforme especificações e condições constantes no edital do Pregão Presencial nº. 006/2014.

1.1.1. Este instrumento não obriga a Prefeitura a firmar contratações nas quantidades licitadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do(s) objetos(s), obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

2. DA VIGÊNCIA

2.1. A presente Ata terá validade de **12 (doze) meses**, contados a partir de sua publicação, podendo ser prorrogada na forma da lei.

3. DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O gerenciamento deste instrumento caberá à Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças, através do Departamento de Compras, no seu aspecto operacional, com apoio da Assessoria Jurídica, nos aspectos legais;

4. DO CONTRATADO

4.1. O preço, a quantidade, o fornecedor e a especificação dos itens registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

FORNECEDOR: DEL MORO E DEL MORO LTDA

CNPJ: 00.877.761/0002-07

ITENS E VALORES:

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID	MARCA	QUANT.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL
1	1-01-0089	ABOBORA CABOTIA.	KG	CAMBOTIA	230,000	3,1500	724,50
2	1-04-0001	ACETONA	UN	INDAFARMA	30,000	2,3400	70,20
3	1-01-0003	ACUCAR CRISTALIZADO PACOTE COM 2 KG	Pt	DOCE DIA	3.590,000	4,7000	16.873,00
4	1-01-0091	AGUA MINERAL 497ML	UN	LEBRINHA	4.920,000	1,4900	7.330,80
5	1-01-0179	AGUA MINERAL PARA BEBEDOURO GARRAFAO DE 20 LITROS	UN	LEBRINHA	153,000	15,9900	2.446,47
6	1-04-0008	AGUA SANITARIA 1L	UN	Q. BOA	4.489,000	3,2200	14.454,58
7	12-01-0444	ALCOOL 70% 1LT	UN	ZULU	618,000	6,0400	3.732,72
8	1-01-0092	ALFACE	UN		660,000	2,3900	1.577,40
9	1-01-0005	ALHO BRANCO	KG		205,000	19,0300	3.901,15
10	1-04-0004	AMACIANTE 2LTS	UN	YPE	147,000	7,1600	1.052,52
11	1-01-0006	AMENDOIM DESCASCADO PACOTE COM 500GR	Pt	PINDUCA	20,000	6,9800	139,60
12	1-01-0007	AMIDO DE MILHO PACOTE COM 1KG	UN	MAIZENA	25,000	14,0100	350,25
13	1-04-0057	APARELHO DE BARBEAR	UN	ALTO GIRO	20,000	8,0200	160,40
14	1-01-0176	ARROZ BRANCO TIPO 1 - UNIDADES DE 5 KG	UN	KOBLENZ	1.870,000	13,5100	25.263,70
15	1-01-0181	AZEITONA VERDE EMBALAGEM COM 500 GR	UN	OLE	30,000	10,1700	305,10
16	1-05-0010	BACIA DE PLASTICO REFORÇADA CAPACIDADE DE 09 LITROS	UN	ISSAM	11,000	13,5400	148,94
17	1-05-0012	BACIA DE PLASTICO REFORÇADA CAPACIDADE DE 11 LITROS	UN	PLASNEW	9,000	14,6100	131,49
18	1-05-0013	BACIA DE PLASTICO REFORÇADA CAPACIDADE DE 20 LITROS	UN	PLASNEW	6,000	22,0200	132,12
19	1-05-0009	BACIA DE PLASTICO REFORÇADA CAPACIDADE DE 36 LITROS	UN	PLASNEW	51,000	30,9100	1.576,41
20	1-05-0011	BACIA DE PLASTICO REFORÇADA CAPACIDADE DE 8,65 LITROS	UN	SANREMO	15,000	16,5900	248,85
21	1-01-0094	BALA DURAS PACOTE 700GR	UN	DORI	170,000	9,3100	1.582,70
22	1-01-0095	BALA MOLE PACOTE 700GR	UN	DORI	145,000	8,8500	1.283,25
23	1-01-0096	BALA TIPO JUJUBA	Cx	DORI	55,000	192,2400	10.573,20
24	1-05-0001	BALDE PLASTICO 15LTS	UN	PLASNEW	79,000	27,6000	2.180,40
25	1-05-0015	BALDE PLASTICO REFORÇADO CAPACIDADE PARA 14,5 LITROS	UN	PLASNEW	4,000	15,6900	62,76
26	1-05-0014	BALDE PLASTICO REFORÇADO CAPACIDADE PARA 20 LITROS	UN	PLASNEW	98,000	26,6200	2.608,76
27	1-01-0097	BANANA NANICA	KG		60,000	3,6900	221,40
28	1-01-0098	BANANA PRATA	KG		50,000	5,2700	263,50
29	1-05-0017	BANDEJA PLASTICO	UN	PLASNEW	8,000	18,8500	150,80
30	1-01-0011	BATATA INGLESA	KG	MONALIZA	1.160,000	4,1700	4.837,20
31	1-01-0012	BETERRABA	KG		470,000	3,6800	1.729,60
32	1-01-0177	BISCOITO DOCE PACOTE 400GR, VARIOS SABORES	UN	LIANE	3.340,000	4,7800	15.965,20
33	1-01-0013	BISCOITO SALGADO, TIPO AGUA E SAL, PACOTE COM 400GR	UN	LIANE	2.640,000	4,8200	12.724,80
34	1-01-0101	BOLACHA DE NATA	KG	PETT FOUR	50,000	21,9000	1.095,00
35	1-01-0102	BOLACHA DE POLVILHO	KG	PETFOUR	60,000	21,9000	1.314,00
36	1-01-0103	BOLO RECHEADO COM COBERTURA	KG	DEL MORO	540,000	25,1900	13.602,60
37	1-01-0104	BOMBONS RECHEADOS SORTIDOS TIPO SONHO DE VALSA	KG	LACTA	150,000	34,4800	5.172,00
38	1-05-0018	BORRACHA PARA PAINEL DE PRESSAO DE 04 LITROS	UN	ALTO GIRO	10,000	3,4000	34,00
39	1-05-0019	BORRACHA PARA PAINEL DE PRESSAO DE 07 LITROS	UN	ALTO GIRO	16,000	4,1200	65,92
40	1-10-0002	BOTINA DE BORRACHA BRANCA NUMERAÇÕES DIVERSAS	Par	SETE LEGUAS	70,000	56,6900	3.968,30
41	1-10-0001	BOTINA DE SEGURANÇA NUMERAÇÃO DIVERSAS	Par	TRES PONTOS	70,000	68,0300	4.762,10
42	1-01-0105	BROCOLIS	KG		55,000	11,2500	618,75
43	1-01-0157	CAFE EM PÓ PACOTE COM 500GR	UN	PIANOWSKI	2.090,000	10,5200	21.986,80
44	1-05-0021	CAIXA DE ISOPOR DE 50 LITROS	UN	ISOESTE	14,000	57,8000	809,20
45	1-01-0107	CALDO DE GALINHA CAIXA COM 24X30G	Cx	MAGGI	180,000	18,3600	3.304,80
46	1-05-0098	CANUDO DE PLASTICO PACOTE COM 40 UNIDADES	Pt	THEOTO	50,000	1,3400	67,00
47	1-05-0099	CANUDO DE PLASTICO PACOTE COM 800 UNIDADES	Pt	THEOTO	50,000	7,9800	399,00
48	1-01-0018	CARNE BOVINA DE 2ª MAGRA MOIDA.	KG		1.080,000	10,9100	11.782,80
49	1-01-0019	CARNE BOVINA DE 2ª PICADA (MUSCULO TRAZEIRO)	KG		1.830,000	12,4600	22.801,80
50	1-01-0020	CARNE SECA - CHARQUE	KG	7SETEMBRO	230,000	20,9000	4.807,00
51	1-01-0108	CARNE TIPO BISTECA BOVINA	KG		430,000	15,8700	6.824,10
52	1-01-0178	CARNE TIPO BISTECA SUINA	KG		600,000	12,7900	7.674,00
53	1-01-0034	CARNE TIPO COSTELA BOVINA	KG		530,000	9,6900	5.135,70
54	1-01-0109	CARNE TIPO COXAO DURO	KG		170,000	18,5800	3.158,60
55	1-01-0110	CARNE TIPO COXAO MOLE	KG		750,000	22,4900	16.867,50
56	1-01-0139	CARNE TIPO PALETA BOVINA SEM OSSO	KG		730,000	13,2600	9.679,80
57	1-01-0111	CARNE TIPO PATINHO	KG		150,000	20,6500	3.097,50
58	1-01-0022	CEBOLA BRANCA	KG		590,000	3,7100	2.188,90
59	1-01-0023	CENOURA	KG		350,000	3,7400	1.309,00
60	1-04-0007	CERA EM PASTA	UN	CANARIO	180,000	12,7400	2.293,20
61	1-04-0015	CERA LIQUIDA EMBALAGEM COM 800ML	UN	COMBRILHO	2.439,000	3,4200	8.341,38
62	1-01-0188	CHA DE CAMOMILA CX C/ 10 PACOTES DE 10 GR	UN	MATE LEAO	150,000	3,7900	568,50
63	1-01-0189	CHA DE CAPIM CIDREIRA CX C/ 15 PACTE DE 15 GR	UN	MATE LEAO	150,000	3,9600	594,00
64	1-01-0165	CHA DE ERVA DOCE 20GR	UN	MATE LEAO	165,000	4,2400	699,60
65	1-01-0025	CHA DE HORTELA	UN	MATE LEAO	150,000	3,0000	450,00
66	1-01-0190	CHA DE MACA C LARANJA CX C/ 15 PACT DE 22,5 GR	UN	MATE LEAO	150,000	9,1800	1.377,00
67	1-01-0158	CHA MATE 250GR	UN	MATE LEAO	4.740,000	6,9900	33.132,60
68	1-01-0191	CHA PRETO COM CANELA CX C/ 15 PACT. DE 24 GR	UN	MATE LEAO	150,000	4,9800	747,00
69	1-01-0192	CHA VERDE C/ MARACUJA CX C/ 10 PACTE DE 16 GR	UN	MATE LEAO	150,000	5,1600	774,00
70	1-10-0003	CHAPÉU DE PALHA	UN	RANCHEIRO	10,000	18,8700	188,70
71	1-01-0182	CHEIRO VERDE MASSO COM COENTRO/SALSA/CEBOLINHA	Mas		100,000	2,8900	289,00
72	1-01-0112	CHOCOLATE BIZ EMBALAGEM COM140GR	UN	LACTA	350,000	5,2600	1.841,00
73	1-01-0029	CHOCOLATE EM PO PACOTE COM 400GR	UN	CHOPIMPA	130,000	3,9100	508,30
74	1-01-0113	CHOCOLATE GRANULADO PACOTE 500GR	UN	MIKA	65,000	9,1700	596,05
75	1-01-0114	CHOCOLATE TIPO BOMBOM SORTIDO EMBALAGEM CX COM 400GR	Cx	GAROTO	250,000	8,8800	2.220,00
76	1-01-0115	CHUCHU	KG		120,000	3,7200	446,40
77	1-05-0024	COADOR DE CAFE DE PANO	UN	GUAPEX	42,000	3,7000	155,40
78	1-01-0030	COCO RALADO PACOTE COM 100GR	UN	ZAELI	40,000	4,2200	168,80
79	1-05-0026	COLHER DE MESA AÇO INOX - DUZIA	Dz	TRAMONTINA	17,000	33,1400	563,38

80	1-01-0033	COLORAU PACOTE COM 500GR	UN	MIKA	219,000	4,6900	1.027,11
81	1-05-0028	CONCHA DE INOX 30 CM DIAMETRO 9CM ESP. 5MM CABO INOX	UN	ACINOX	10,000	11,1400	111,40
82	1-05-0027	CONCHA DE INOX 50 CM DIAMETRO 12 CM ESP. 5MM CABO INOX	UN	ACINOX	5,000	20,1300	100,65
83	1-04-0059	CONDICIONADOR DE CABELO FRASCO COM 350ML	UN	SEDA	10,000	9,7100	97,10
84	1-05-0030	COPO DESCARTAVEL 180 ML PACOTE COM 100 UN	Pt	MINAPLAST	4.625,000	4,1900	19.378,75
85	1-05-0003	COPO DESCARTAVEL 300ML PACOTE COM 100 UNIDADES	UN	MINAPLAST	1.512,000	6,8200	10.311,84
86	1-05-0081	COPO DESCARTAVEL PARA CAFE 50 ML PACOTE COM 100 UNIDADES	UN	MINAPLAST	4.100,000	2,3700	9.717,00
87	1-01-0116	CORANTE COMESTIVEL AMARELO	UN	CORALIM	5,000	3,5900	17,95
88	1-01-0117	CORANTE COMESTIVEL AZUL COM 10 ML	UN	CORALIM	5,000	2,3900	11,95
89	1-01-0118	CORANTE COMESTIVEL VERDE	UN	ANILINA	5,000	2,3900	11,95
90	1-01-0119	CORANTE COMESTIVEL VERMELHO	UN	CORALIM	5,000	2,3900	11,95
91	1-04-0058	COTONOTES CX C/ 75 UNIDADES	UN	MILI	50,000	2,1500	107,50
92	1-01-0120	COXINHA DA ASA DE FRANGO	KG	ANHAMBI	130,000	10,2500	1.332,50
93	1-01-0121	CREME DE LEITE ESTERELIZADO EMBALAGEM COM 300GR	UN	NETLE	120,000	4,8900	586,80
94	1-04-0010	CREME DENTAL TUBO DE 90GR	UN	SORRISO	494,000	2,7700	1.368,38
95	1-04-0012	CREME PARA PENTEAR SEM ENXAGUE 300ML	UN	SEDA	30,000	7,4900	224,70
96	1-04-0039	DESINFETANTE 2 LITROS	UN	PRATIC LAR	2.118,000	6,7700	14.338,86
97	1-04-0040	DETERGENTE 500ML	UN	YPE	4.850,000	1,8900	9.166,50
98	1-01-0035	DOCE DE LEITE POTE DE 400GR	UN	FRIMESA	12,000	5,3700	64,44
99	1-01-0146	DOCE TIPO PE DE MOLEQUE EMBALGAEM COM 900GR	UN	YOKI	50,000	18,7800	939,00
100	1-04-0016	ESCOVA DENTAL INFANTIL	UN	COLGATE	130,000	3,0900	401,70
101	1-04-0017	ESCOVA PARA LAVAR ROUPAS BASE DE MADEIRA 13X6X1,5	UN	SAO MATHEUS	45,000	3,5600	160,20
102	1-04-0018	ESCOVA PARA LAVAR UNHAS	UN	CONDOR	50,000	4,1900	209,50
103	1-04-0019	ESCOVA PARA LAVAR VASO SANITARIO	UN	STA MARIA	46,000	10,1900	468,74
104	1-05-0096	ESCUMADEIRA GRANDE EM ALUMINIO FUNDIDO COM CABO DE 50 CM	UN	ACINOX	7,000	17,2100	120,47
105	1-05-0095	ESCUMADEIRA MEDIA DIMENSOES APROX C 33,0 X1,08,50 CHA 02,00	UN	ACINOX	12,000	20,4900	245,88
106	1-04-0083	ESPONJA DE ACO INOX INOXIDAVEL UNIDADE	UN	S. BRITE	200,000	4,3500	870,00
107	1-04-0042	ESPONJA DE ACO TIPO LAN DE ACO PACOTE COM 08 UNIDADES	UN	BOMBRIL	2.340,000	2,2900	5.358,60
108	1-04-0084	ESPONJA DE BANHO	UN	STA MARIA	200,000	5,1900	1.038,00
109	1-04-0043	ESPONJA PARA LAVAR LOUÇA DUPLA FACE	UN	S BRITE	656,000	2,5800	1.692,48
110	1-05-0035	ESPREMEDOR DE ALHO	UN	ALTO GIRO	8,000	5,0400	40,32
111	1-05-0036	ESPREMEDOR DE BATATA	UN	NIGRO	2,000	62,1300	124,26
112	1-01-0183	EXTRATO DE TOMATE EMBALAGEM COM 1 KG	UN	QUERO	100,000	6,4900	649,00
113	1-01-0040	EXTRATO DE TOMATE SACHE 140GR	UN	ARISCO	1.240,000	1,9100	2.368,40
114	1-01-0042	EXTRATO DE TOMATE SACHE 340 GR	UN	QUERO	50,000	2,9700	148,50
115	1-01-0043	EXTRATO DE TOMATE SACHE 840 GR	UN	QUERO	500,000	6,0500	3.025,00
116	1-05-0037	FACA DE AÇO INOX	UN	TRAMONTINA	15,000	13,9800	209,70
117	1-05-0038	FACA DE MESA - DUZIA	Dz	TRAMONTINA	34,000	40,0900	1.363,06
118	1-01-0044	FARINHA DE MANDIOCA PACOTE 1KG	KG	PINDUCA	1.190,000	6,9600	8.282,40
119	1-01-0045	FARINHA DE MILHO PACOTE 1KG	KG	MIKA	50,000	6,1500	307,50
120	1-01-0046	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL PACOTE 1 KG	KG	ALVALADE	650,000	4,0400	2.626,00
121	1-01-0047	FEIJAO CARIOCA TIPO 1 PACOTE 1KG	KG	NOVO ESTADO	1.750,000	5,7300	10.027,50
122	1-01-0164	FERMENTO BIOLOGICO INSTANTANEO PACOTE COM 125GR	UN	SAFT INSTANT	75,000	4,5600	342,00
123	1-01-0048	FERMENTO BIOLOGICO SECO, INSTANTANEO 10GR	UN	ROYAL	90,000	2,9100	261,90
124	1-01-0051	FILE DE PEIXE	KG	COSTA SUL	150,000	19,9800	2.997,00
125	1-05-0008	FILTRO DE CAFE DESCARTAVEL N.º 103 CX COM30 FILTROS	UN	MELITTA	538,000	4,5900	2.469,42
126	1-04-0022	FIO DENTAL 100M	UN	JOHNSON'S	100,000	9,9800	998,00
127	1-04-0050	FLANELA 30X50CM	UN	LIMPEX	254,000	3,6700	932,18
128	1-05-0041	FORMA DE ALUMINIO REDONDA	UN	ARARA	10,000	16,9700	169,70
129	1-05-0040	FORMA DE ALUMINIO RETANGULAR	UN	EIRILAR	2,000	40,4100	80,82
130	1-05-0042	FORMA PARA EMPADA N.º 04 - PACOTE COM 12 UNIDADES	Pt	SENTRA	20,000	5,9800	119,60
131	1-05-0100	FOSFORO PACOTE COM10 CX CADA	UN	PARANA	224,000	2,7900	624,96
132	1-04-0062	FRALDA DESCARTAVEL TAMANHO XG PACOTE COM 24 UNIDADES	Pt	PAMPERS	60,000	34,4900	2.069,40
133	1-01-0194	FRANGO ASINHA DE FRANGO	KG	ANHAMBI	300,000	10,2500	3.075,00
134	1-01-0052	FRANGO COXAS E SOBRECOXAS 1ª QUALIDADE	KG	ANHAMBI	300,000	9,4900	2.847,00
135	1-01-0123	FRANGO INTEIRO CONGELADO	KG	ANHAMBI	2.640,000	7,3700	19.456,80
136	1-01-0147	FRANGO PEITO DE FRANGO CONGELADO DE 1ª QUALIDADE	KG	ANHAMBI	400,000	9,3600	3.744,00
137	1-01-0053	FUBA DE MILHO PACOTE 500GR	UN	MIKA	1.135,000	2,4200	2.746,70
138	1-05-0044	GARFO DE MESA INOX - DUZIA	Dz	TRAMONTINA	34,000	40,0200	1.360,68
139	1-05-0045	GARRAFA TERMICA 1 LITRO	UN	TERMOLAR	17,000	29,4600	500,82
140	1-05-0046	GARRAFA TERMICA 1,8 LITROS	UN	ALADDIM	36,000	58,9100	2.120,76
141	1-05-0048	GARRAFA TERMICA 5 LITROS	UN	ALADDIM	23,000	38,3200	881,36
142	1-05-0006	GAS LP ACONDICIONADO EM BUTIÃO DE 13KG	UN		469,000	69,0000	32.361,00
143	1-01-0054	GELATINA EM PO EMBALAGEM COM 85GR	UN	SOL	350,000	1,0100	353,50
144	1-01-0124	GENGIBRE	KG		15,000	8,7900	131,85
145	1-05-0007	GUARDANAPO DE PAPEL PACOTE C/ 50 SERVILHETAS TAM 21X22,5CM	UN	MILI	500,000	1,6100	805,00
146	1-05-0050	GUARDANAPO DE PAPEL PACOTE C/ 50 SERVILHETAS TAM 24X26,5CM	UN	SCOTT	1.460,000	2,0600	3.007,60
147	1-04-0063	INSETICIDA AEROSOL FRASCOM COM 300ML	UN	SBP	55,000	10,1700	559,35
148	1-05-0051	ISQUEIRO	UN	BIC	66,000	5,1400	339,24
149	1-05-0052	JARRA PLASTICA COM TAMPACAPACIDADE PARA 3 LITROS	UN	PLASVALE	32,000	14,7400	471,68
150	1-04-0064	LAMINA DE GILETE EMBALAGEM COM 05 UNIDADES	UN	BIC	100,000	3,4700	347,00
151	1-09-0024	LAMPADA FLUORESCENTE DE 150 W	UN	FLC	65,000	40,2900	2.618,85
152	1-10-0004	LANTERNA PORTATIL	UN	RAYOVAC	15,000	26,6900	400,35
153	1-01-0125	LARANJA	KG	PERA	240,000	2,4900	597,60
154	1-01-0126	LEITE CONDENSADO EMBALAGEM DE 395GR	UN	MOÇA	250,000	5,1600	1.290,00
155	1-01-0056	LEITE EM PO INTEGRAL 400GR	UN	ITAMBE	490,000	12,1800	5.968,20
156	1-01-0127	LEITE INTEGRAL EMBALAGEM DE 1 LITRO	UN	NENE	900,000	4,1900	3.771,00
157	1-04-0023	LENCO ULTRA MACIO DE PAPEL DUPLO C/50 UNIDADE DE 21.4CMX 14.	Cx	KLEENEX	30,000	4,4300	132,90
158	1-04-0024	LIMPA ALUMINIO 500ML	UN	PRATIC LAR	389,000	2,9900	1.163,11
159	1-04-0025	LIMPADOR DE USO GERAL 500ML	UN	VEJA	111,000	5,4900	609,39
160	1-01-0057	LINGUICA MISTA	KG	BONANZA	190,000	11,9900	2.278,10
161	1-01-0195	LINGUICA TIPO APIMENTADA	KG		100,000	17,8400	1.784,00
162	1-01-0184	LINGUICA TIPO CALABRESA	KG	SADIA	50,000	17,4000	870,00
163	1-04-0066	LIXEIRA DE PLASTICO COM TAMPACAPACIDADE PARA 05 LITROS	UN		50,000	0,0000	0,00
164	1-04-0065	LIXEIRA DE PLASTICO COM TAMPACAPACIDADE PARA 08 LITROS	UN	PLASNEW	30,000	6,9400	208,20
165	1-04-0067	LIXEIRA DE PLASTICO COM TAMPACAPACIDADE PARA 10 LTS	UN	PLASTIGEL	90,000	26,4900	2.384,10
166	1-04-0068	LIXEIRA DE PLASTICO COM TAMPACAPACIDADE PARA 20 LIT	UN	PLASNEW	36,000	38,9800	1.403,28
167	1-04-0085	LIXEIRA SIMPLES SEM TAMPACAPACIDADE PARA 10 LITROS	UN	PLASNEW	50,000	7,5900	379,50
168	1-04-0026	LUSTRA MOVEIS 200ML	UN	LUSTRAL	210,000	5,3900	1.131,90

169	1-04-0054	LUVA LATEX NATURAL - TAMANHO G	UN	S. BRITE	200,000	10,3900	2.078,00
170	1-04-0052	LUVA LATEX NATURAL - TAMANHO M	UN	S. BRITE	398,000	11,0900	4.413,82
171	1-04-0053	LUVA LATEX NATURAL - TAMANHO P	UN	S. BRITE	212,000	10,3900	2.202,68
172	1-01-0058	MACA NACIONAL	KG	FUJI	70,000	5,7100	399,70
173	1-01-0193	MACARRAO SEMOLA TIPO CONCHA PACOTE COM 500GR	UN	GALO	720,000	3,6600	2.635,20
174	1-01-0180	MACARRAO TIPO ESPAGUETTI PACOTE 500GR	UN	LIANE	2,410,000	3,5200	8.483,20
175	1-01-0060	MACARRAO TIPO PARAFUSO PACOTE 500GR	UN	LIANE	450,000	3,5600	1.602,00
176	1-01-0128	MAIONESE TRADICIONAL EMBALAGEM COM 1KG	UN	QUERO	75,000	7,9800	598,50
177	1-01-0185	MAIONESE TRADICIONAL EMBALAGEM COM 500GR	UN	HELLMANN'S	55,000	6,2900	345,95
178	1-01-0129	MAMAO	KG	FORMOSA	100,000	6,9800	698,00
179	1-01-0062	MARGARINA VEGETAL COM SAL 1KG	UN	DELICIA	150,000	11,2700	1.690,50
180	1-01-0063	MARGARINA VEGETAL COM SAL 500GR	UN	DELICIA	1,450,000	5,4400	7.888,00
181	1-01-0132	MASSA PRONTA PARA BOLO EMBALAGEM COM 450GR	UN	DONA BENTA	150,000	4,7300	709,50
182	1-01-0130	MELAO	KG	AMARELO	100,000	4,1800	418,00
183	1-01-0064	MILHO DE CANJICA AMARELO PACOTE 500GR	UN	MIKA	450,000	2,2600	1.017,00
184	1-01-0065	MILHO DE PIPOCA PACOTE DE 500GR	UN	MIKA	100,000	2,6500	265,00
185	1-01-0066	MILHO VERDE EM CONSERVA LATA 300GR	UN	QUERO	180,000	2,1400	385,20
186	1-01-0133	MINI SALGADO DIVERSOS SABORES	KG	DEL MORO	780,000	19,5900	15.280,20
187	1-01-0196	MOLHO DE PIMENTA VERMELHA TRADICIONAL, 150 ML	UN	DAJUDA	60,000	3,4600	207,60
188	1-01-0069	MORTADELA	KG	PERDIGAO	200,000	13,5000	2.700,00
189	1-04-0071	OLEO DE PEROBA 200 ML	UN	KING	50,000	10,9500	547,50
190	1-01-0071	OLEO DE SOJA COMESTIVEL 900ML	UN	SOYA	4,426,000	4,3800	19.385,88
191	1-01-0135	OVOS CARTELA COM 30 UNIDADES	CT		135,000	12,9900	1.753,65
192	1-01-0136	OVOS DE PASCOA DE CHOCOLATE AO LEITE COM 250GR	UN	LACTA	1,400,000	26,9800	37.772,00
193	1-04-0070	PA DE PLASTICO COM CABO PARA LIXO	UN	CONDOR	46,000	17,8100	819,26
194	1-01-0138	PAÇOCA EMBALAGEM COM 900GR	UN	YOKI	50,000	14,7500	737,50
195	1-05-0055	PALITO DE DENTE CX C/100	UN	THEOTO	40,000	0,6200	24,80
196	1-05-0056	PALITO MADEIRA, TIPO ESPETO PACOTE CO	UN	ARCO IRIS	90,000	2,7900	251,10
197	1-05-0060	PANELA DE PRESSAO CAPACIDADE DE 04 LITROS	UN	SAO JORGE	4,000	55,4600	221,84
198	1-05-0061	PANELA DE PRESSAO CAPACIDADE PARA 07 LITROS	UN	EIRILAR	5,000	91,7700	458,85
199	1-04-0027	PANO DE CHAO 58X88CM	UN	ITATEX	728,000	6,7500	4.914,00
200	1-04-0080	PANO DE CHAO TAMANHO APROXIMADAMENTE 80 X 65 CM	UN	LIMPEX	110,000	7,4500	819,50
201	1-04-0028	PANO DE CHAO TIPO SECA POCO	UN	LIMPEX	120,000	9,4400	1.132,80
202	1-05-0062	PANO DE PRATO ALVEJADO	UN	LIMPEX	246,000	6,7000	1.648,20
203	1-05-0063	PAPEL ALUMINIO MEDIDAS APROXIMADA 7,5CMX30M	UN	WIDA	77,000	4,7900	368,83
204	1-05-0064	PAPEL FILME PVC TRANSPARENTE	UN	KIKOPACK	47,000	4,9800	234,06
205	1-04-0051	PAPEL HIGIENICO BRANCO FOLHA SIMPLES PACOTE C/ 4 ROLOS	UN	MILI	5,800,00	5,0200	29.336,88
206	1-04-0030	PAPEL HIGIENICO FOLHA DUPLA C/8 ROLOS DE 30 METROS X 10CM	FD	MILI	320,000	11,8700	3.798,40
207	1-05-0097	PAPEL TOALHA PACOTES DE 02 ROLOSCOM 55 TOALHAS 20CMX22CM	Pt	MILI	3,700,000	3,8400	14.208,00
208	1-04-0031	PEDRA SANITARIA	UN	START	500,000	1,7900	895,00
209	1-10-0007	PILHA ALCALINA GRANDE TAMANHO D PACOTE COM 02 UNIDADES	UN	RAYOVAC	110,000	17,9800	1.977,80
210	1-10-0008	PILHA ALCALINA MEDIO TAMANHO C PACOTE COM 02 UNIDADES	UN	DURACELL	100,000	17,0900	1.709,00
211	1-10-0005	PILHA ALCALINA TAMANHO AA PACOTE COM 02 UNIDADES	UN	DURACELL	80,000	7,5000	600,00
212	1-10-0006	PILHA ALCALINA TAMANHO AAA PACOTE COM 02 UNIDADES	UN	DURACELL	80,000	8,2900	663,20
213	1-01-0186	PIMENTA TIPO PIMENTA DO REINO MOIDA PACOTE 500GR	UN	LELI	2,000	21,9900	43,98
214	1-01-0076	PIMENTAO	KG	VERDE	100,000	7,5700	757,00
215	1-05-0067	PINO DE SEGURANÇA PARA PANELA DE PRESSÃO	UN	ALTO GIRO	5,000	5,0400	25,20
216	1-01-0149	PIRULITO DIVERSOS SABORES PACOTE 700GR	Pt	DORI	90,000	10,7400	966,60
217	1-01-0162	PIZZA PRONTA DIVERSOS SABORES TAMANHO GRANDE	UN	DEL MORO	130,000	34,5000	4.485,00
218	1-01-0187	POLPA DE FRUTAS SABORES VARIADOS PACOTE COM APROXID. 70GR	UN	YASAI	100,000	2,1700	217,00
219	1-01-0077	POLVILHO DOCE PACOTE COM 500GR	UN	MIKA	450,000	4,4900	2.020,50
220	1-05-0068	POTE DE PLASTICO COM TAMPA CAPACIDADE DE 1,5 LITROS	UN	PLASTIGEL	12,000	5,4900	65,88
221	1-05-0069	PRATO DE PLASTICO DESCARTAVEL COM 22 C MDE DIAMETRO	Pt	COPAZA	80,000	3,5200	281,60
222	1-05-0071	PRATO DE VIDRO FUNDO	UN	DURALEX	150,000	6,5400	981,00
223	1-10-0009	PRENDEDOR DE ROUPA EM MADEIRA PACOTE COM 12 UNIDADES	Dz	STA MARIA	62,000	2,1000	130,20
224	1-01-0078	PRESUNTO MAGRO COZIDO	KG	SEARA	270,000	18,5700	5.013,90
225	1-04-0032	PURIFICADOR DE AR 400ML/286GR	UN	BOM AR	122,000	10,7600	1.312,72
226	1-01-0080	QUEIJO MUSSARELA	KG	AMAZONIA VERDE	270,000	25,3200	6.836,40
227	1-04-0033	QUEROSENE	UN	KING	10,000	18,7100	187,10
228	1-05-0072	RALADOR DE INOX	UN	TRAMONTINA	5,000	14,5600	72,80
229	1-01-0150	REFRIGERANTE DE 2 LITROS VARIOS SABORES	UN	ANTARCTICA	1,800,000	6,1900	11.142,00
230	1-01-0081	REPOLHO BRANCO	KG	VERDE	815,000	2,9400	2.396,10
231	1-04-0044	RODO DE MADEIRA 40 CM	UN	STA MARIA	145,000	10,7400	1.557,30
232	1-04-0045	RODO DE PASSAR CERA	UN	SAO MATHEUS	36,000	7,9900	287,64
233	1-04-0047	RODO DE PLASTICO CABO DE MADEIRA 02 LAMINAS DE BORRACHA 60 C	UN	STA MARIA	153,000	22,4500	3.434,85
234	1-04-0081	SABAO EM BARRA UNIDADE COM 200GR	UN	YPE	8,100,000	1,5500	12.555,00
235	1-04-0082	SABAO EM PO EMBALAGEM COM 500GR	UN	TXAN	5,460,000	5,1900	28.337,40
236	1-04-0036	SABONETE 90G	UN	YPE	695,000	1,4800	1.028,60
237	1-04-0048	SACO DE LIXO 100 LTS PACOTE COM 05 UNIDADES	Pt	STA MARIA	2,300,000	7,1900	16.537,00
238	1-04-0049	SACO DE LIXO 15 LTS PACOTE COM 10 UNIDADE	Pt	STA MARIA	800,000	5,7500	4.600,00
239	1-04-0073	SACO DE LIXO 30 LITROS PACOTE COM 10 UNIDADES	Pt	STA MARIA	1,300,000	6,5200	8.476,00
240	1-04-0072	SACO DE LIXO 50 LITROS PACOTE COM 10 UNIDADES	Pt	STA MARIA	2,030,000	6,7900	13.783,70
241	1-01-0082	SAL REFINADO, IODADO PACOTE 1KG,	UN	VENEZA	1,175,000	1,5300	1.797,75
242	1-01-0083	SALSICHA A GRANEL	KG	SEARA	430,000	9,4000	4.042,00
243	1-01-0084	SARDINHA LATA 125GR	UN	GOMES DA COSTA	4,000,000	3,9500	15.800,00
244	1-01-0085	SELETA DE LEGUMES LATA 300GR	UN	QUERO	100,000	2,5800	258,00
245	1-04-0037	SHAMPOO 350 ML	UN	SEDA	120,000	7,6200	914,40
246	1-04-0038	SODA CAUSTICA	KG	BEL99	145,000	16,0900	2.333,05
247	1-01-0153	SORVETE DIVERSOS SABORES POTE DE 1800ML	Pte	ZERO GRAU	300,000	15,2700	4.581,00
248	1-01-0154	TABLETES DE IOGURTE 540GR COM 06 UNIDADES DE 90 GR	UN	BATAVO	500,000	4,7600	2.380,00
249	1-05-0073	TABUA DE CARNE DE PLASTICO	UN	PLASVALE	15,000	16,9600	254,40
250	1-01-0155	TEMPERO ALHO E SAL EMBALAGEM COM 1KG	UN	SABOR AMI	116,000	9,5600	1.108,96
251	1-01-0156	TEMPERO PARA ALIMENTOS, PACOTE COM 60 GR	UN	KITANO	80,000	3,4900	279,20
252	1-01-0087	TOMATE SALADA	KG	MISTO	680,000	6,4400	4.379,20
253	1-05-0074	TRAVESSA DE PLASTICO	UN	PLASNEW	13,000	14,7300	191,49
254	1-05-0075	VALVULA DE ABRIR E FECHAR PARA BUTIÃO DE GÁS	UN	ALIANÇA	33,000	35,0600	1.156,98
255	1-05-0076	VALVULA PARA PANELA DE PRESSÃO DE CAPACIDADE PARA 04 LITROS	UN	ALTO GIRO	10,000	2,6900	26,90
256	1-05-0077	VALVULA PARA PANELA DE PRESSÃO DE CAPACIDADE PARA 07 LITROS	UN	ALTO GIRO	10,000	2,6900	26,90
257	1-05-0078	VASILHA DE PLASTICO COM TAMPA 02 LITROS	UN	PLASNEW	10,000	8,3800	83,80

258	1-05-0079	VASILHA DE PLASTICO COM TAMPA 04 LITROS	UN	PLASNEW	10,000	11,9900	119,90
259	1-05-0080	VASILHA DE PLASTICO COM TAMPA 07 LITROS	UN		10,000	0,0000	0,00
260	1-04-0055	VASSOURA DE NYLON EM BASE RETANGULAR EM MADEIRA LARGURA MINI	UN	STA MARIA	291,000	13,7700	4.007,07
261	1-04-0074	VASSOURA DE PALHA CABO DE MADEIRA	UN	SAO MATHEUS	54,000	17,2200	929,88
262	1-01-0088	VINAGRE DE MACA EMBALAGEM 700ML	UN	CASTELO	152,000	5,1400	781,28
							916.393,32

Valor total do fornecedor R\$ 916.393,32 (novecentos e dezesseis mil trezentos e noventa e três reais e trinta e dois centavos)

5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1. Executar o fornecimento dentro dos padrões estabelecidos pela Prefeitura Municipal, de acordo com as especificações do edital, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento das condições estabelecidas.

5.2. Os itens licitados deverão ser entregues na sede do município de Apiacás-MT, no endereço das Secretarias conforme a solicitação do departamento de compras, sem qualquer ônus para a Prefeitura Municipal de forma fracionada e conforme forem solicitados pelo setor competente.

5.3. Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela Prefeitura Municipal, cujas reclamações se obriga a atender prontamente, bem como dar ciência imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução dos atos de sua responsabilidade ;

5.4. Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

5.5. A falta de quaisquer dos itens cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos serviços objeto deste edital e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições aqui estabelecidas;

5.6. Comunicar imediatamente a Prefeitura Municipal qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outras julgáveis necessárias para recebimento de correspondência;

5.7. Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

5.8. Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida por esta Prefeitura;

5.9. Indenizar terceiros e/ou à própria Prefeitura em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, pelos danos ou prejuízos causados por sua culpa ou dolo, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

5.10. A contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições deste edital, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, até o limite legal de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do objeto adjudicado, devendo supressões acima desse limite ser resultantes de acordo entre as partes;

5.11. Os acréscimos ou supressões até o limite legal de 25% serão aplicados automaticamente na ata de Registro de Preço.

5.12. Fornecer os itens, conforme estipulado neste edital e de acordo com a proposta apresentada;

5.13. O prazo máximo para entrega dos itens licitados será de até 02:00 (dois) dias após a solicitação dos mesmos.

5.14. O atraso na entrega dos itens licitados, caberá penalidades e sanções previstas no Art. 10 e Art. 11 da Presente Ata.

5.15. – A Licitante vencedora ficará obrigada a trocar as suas expensas num prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, o produto que vier a ser recusado sendo que o ato de recebimento não importará sua aceitação.

5.16– Independentemente da aceitação, a adjudicatária garantirá a qualidade dos materiais obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito ou for entregue em desacordo com apresentado na proposta.

5.17 – A licitante vencedora, sujeitar-se-á a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da PREFEITURA, encarregada de acompanhar a entrega dos itens licitados prestando os esclarecimento solicitados atendendo as reclamações formuladas durante as entregas.

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1. Convocar a licitante vencedora para a retirada da Ordem de Fornecimento dos itens licitados;

6.2. Fornecer à empresa a ser contratada todas as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados relativamente ao objeto deste Edital;

6.3. Efetuar o pagamento à empresa nas condições estabelecidas neste Edital;

6.4. Notificar por escrito, à empresa contratada, toda e qualquer irregularidade constatada durante o recebimento do objeto;

6.5. Nenhum pagamento será efetuado à empresa detentora do registro, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

6.6. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

7. DO PAGAMENTO

7.1. O pagamento será efetuado com até 30 dias após a entrega dos itens licitados e, devidamente atestado pela Secretaria responsável.

7.2.. O Contratante não efetuará pagamento de título descontado, ou por meio de cobrança em banco, bem como, os que forem negociados com terceiros por intermédio da operação de “factoring”;

7.3. As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade do Contratado

8. DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

8.1. Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento a partir de determinação estatal, cabendo-lhe no máximo o repasse do percentual determinado.

8.2. Os preços registrados que sofrerem revisão não poderão ultrapassar os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

8.3. Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, a PREFEITURA solicitará ao fornecedor/consignatária, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao praticado no mercado.

8.4. Fracassada a negociação com o primeiro colocado a PREFEITURA poderá rescindir esta ata e convocar, nos termos da legislação vigente, e pelo preço do 1º (primeiro) colocado, as demais empresas com preços registrados, cabendo rescisão desta ata de registro de preços e nova licitação em caso de fracasso na negociação.

8.5. Será considerado compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pelo setor demandante, na pesquisa de estimativa de preços.

9. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

9.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:

a) quando o fornecedor/consignatária não cumprir as obrigações constantes no Edital e desta Ata de Registro de Preços;

b) quando o fornecedor/consignatária der causa a rescisão administrativa da Ata de Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII, XVII e XVIII do art. 78 da Lei 8.666/93;

- c) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do objeto decorrente deste Registro de Preços;
- d) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
- e) por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas;

9.2. Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o Fornecedor será informado por correspondência, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

9.3. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

9.4. A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela PREFEITURA, facultando-se a esta neste caso, a aplicação das penalidades previstas neste Edital.

9.5. Havendo o cancelamento da Ata de Registro de Preços, cessarão todas as atividades do FORNECEDOR, relativas ao fornecimento do objeto.

9.6. Caso a PREFEITURA não se utilize da prerrogativa de cancelar esta Ata, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o FORNECEDOR cumpra integralmente a condição contratual infringida.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O atraso injustificado no atendimento ao objeto sujeitará a empresa, a juízo da Administração, à multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento), conforme determina o artigo 86, da Lei nº 8666/93;

10.1.1. A multa prevista neste item será descontada dos créditos que a contratada possuir com a Prefeitura Municipal de Apiacás - MT, e poderá cumular com as demais sanções administrativas, inclusive com a multa prevista no item 20.2. b;

10.2. Ocorrendo a inexecução total ou parcial no fornecimento dos itens licitados, a Administração poderá aplicar à vencedora, as seguintes sanções administrativas previstas no artigo 87 da Lei n. 8.666/93:

- a) Advertência por escrito;
- b) Multa administrativa com natureza de perdas e danos da ordem de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato;
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Apiacás-MT, por prazo não superior a 02 (dois) anos, sendo que em caso de inexecução total, sem justificativa aceita, será aplicado o limite máximo temporal previsto para a penalidade de 02 (dois) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do artigo 87 da Lei n. 8.666/93, c/c artigo 7º da Lei n. 10.520/2002;

10.3. Se a Fornecedor não proceder ao recolhimento da multa no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da intimação por parte da Prefeitura Municipal de Apiacás-MT, o respectivo valor será descontado dos créditos que a contratada possuir com esta Prefeitura e, se estes não forem suficientes, o valor que sobejar será encaminhado para execução pela Procuradoria Municipal;

10.3.1. Em se tratando de adjudicatária que não comparecer para retirada da Ordem de Fornecimento dos Itens, o valor da multa não recolhida será encaminhado para execução pela Procuradoria Municipal;

10.4. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo;

10.5. Serão publicadas no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso as sanções administrativas previstas no item 20.2, c, d, deste edital, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.

11. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. As infrações penais tipificadas na Lei 8.666/93 serão objeto de processo judicial na forma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

12. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

12.1 - As despesas decorrentes das contratações oriundas da presente ata de registro de preços correrão à conta das dotações orçamentárias citadas abaixo, ou das demais que possam vir a aderir a presente ata, às quais serão elencadas em momento oportuno:

06.- SECRETARIA DE SAÚDE

001.- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2063. – MANUTENÇÃO ENCARGOS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE

339030.000000-0129 -MATERIAL DE CONSUMO

06.- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

002.- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-PROGRAMAS

2066 – MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM SAÚDE DA FAMÍLIA

339030.000000-0153 - MATERIAL DE CONSUMO

04.- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

002.- ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS PRÓPRIOS

2010.- MANUTENÇÃO E ENCARGOS - TRANSPORTE ESCOLAR

339030.000000- 0064 - MATERIAL DE CONSUMO-

04.- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

002.- ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS PRÓPRIOS

2014.- MANUTENÇÃO E ADMINISTRAÇÃO EDUCAÇÃO

339030.000000- 0071 - MATERIAL DE CONSUMO

05- SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E CULTURA

01- ADMINISTRAÇÃO GERAL DO ESPORTE

2021- ATIVIDADE E MANUTENÇÃO DO ESPORTE AMADOR

339030.000000-0102- MATERIAL DE CONSUMO

07. - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

001. - ADM. GERAL SEC. MUN. ASSISTENCIA SOCIAL

2035- MANUTENÇÃO/ ATIVIDADES DA SEC. DE AÇÃO SOCIAL

339030.00000-0255- MATERIAL DE CONSUMO

07. - SECRETARIA MUN. DE ASSITENCIA SOCIAL
 002. - FUNDO MUNICIPAL DE ASSITENCIA SOCIAL
 2025- MANUTENÇÃO/ ATENDIMENTO AÇÕES DO CREAS
 339030.00000-0306- MATERIAL DE CONSUMO

03. - SECRETARIA DE MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
 001. – ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIADM.
 2022- MANUTENÇÃO E ADM DA SECRETARIA DE FINANÇAS E ADM
 339030.00000-0043- MATERIAL DE CONSUMO

11.- SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA
 001- . ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEC INFRA ESTRUTURA
 2037- MANUTENÇÃO E ATIVIDADES. SEC. DE OBRAS
 339030.000000-0396- MATERIAL DE CONSUMO

09. - SECRETARIA DE AGRICULTURA E DES. ECONOMICO
 001. – ADM GERAL SEC. DE AGRICULTURA E DES. ECONOMICO
 2027- MANUTENÇÃO E ADM SEC. DE AGRICULTURA E DES. ECONOMICO
 339030.00000-0367- MATERIAL DE CONSUMO

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**13.1.** As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

- I.** todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente ata de Registro de Preços.
II. Vinculam-se a esta Ata, para fins de análise técnica, jurídica e decisão superior o Edital do **Pregão Presencial nº 006/2014**, seus anexos e as propostas das classificadas.
III. é vedado caucionar ou utilizar o contrato decorrente do presente registro para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da Prefeitura Municipal de Apiacás - MT.

14. DO FORO

Fica convencionado que o Foro para dirimir quaisquer dúvidas e controvérsias oriundas do presente instrumento, é o da Comarca de Apiacás - MT, por mais privilegiado que outro possa ser.

E por estarem de acordo, as partes firmam o presente contrato, em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, ficando uma via arquivada na sede da **CONTRATANTE**, na forma do art. 60 da Lei 8 666 de 21/06/93.

Apiacás - MT, 27 de março de 2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS-MT

ADALTO JOSÉ ZAGO

Prefeito Municipal

DEL MORO E DEL MORO LTDA

CNPJ: 00.877.761/0002-07

CONTRATA

Publicado por:

Silvia Pierina Rozza Krizanowski

Código Identificador:C1501DFD

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2014 PREGÃO: Nº 021/2014 – REGISTRO DE PREÇOS

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis/MT**FORNECEDOR:** ORIVANIA FERREIRA DE LIMA-ME**VIGÊNCIA:** 12 meses, contados a partir da sua publicação

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de academias para instalação ao ar livre e playground, para atender as necessidades do Município; Os preços, a quantidades e as especificações dos itens registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

Item	Cód. Item	Quant.	Unidade	Descrição	Marca	Valor Unitário	Valor Total
01	21813	10	UNID.	PLAYGROUND CONTENDO: 07 TORRES / 02 TUBO HORIZONTAL / 01 PONTE PENCIL / 01 PASSARELA CURVA POSITIVA / 03 ESCORREGADORES EM FIBRA DE VIDRO / 01 RAMPA COM CORDA DE NÓ / 02 ESCADAS EM FERRO GALVANIZADO COM DEGRAUS EM MADEIRA / 01 RAMPA DE CORDAS / 01 TOBOGÃ EM PLÁSTICO ROTOMOLDADO / 02 BALANÇO COM 2 LUGARES / 01 PASSARELA CURVA NEGATIVA / 01 PASSARELA TIPO RIPADA / 01 RAMPA COM TACOS / 01 DESCIDA DE BOMBEIRO C/ CANO / 05 FECHAMENTO TIPO ALAMBRADO DE ESTRUTURA DE FERRO / 01 CARROSSEL / 01 CONJUNTO BALANÇO TIPO GÔNDOLA VAI E VEM / 01 CONJUNTO DE GANGORRA / 03 BANCOS EM ROLIÇO / 01 CONJUNTO DE BALANÇO EM ROLIÇO AVULSO 03 LUGARES.	KRENKE	51.933,33	519.333,30

Publicado por:
Dalila Pamela Gonçalves Nunes
Código Identificador:B820477A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2014 PREGÃO: Nº 019/2014 – REGISTRO DE PREÇOS

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis/MT

FORNECEDOR: VIVIANE REGINA CLAUDINO-ME

VIGÊNCIA: 12 meses, contados a partir de sua assinatura

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de equipamentos para instalação de rede de dados, para atender a Secretaria Municipal de Saúde; Os preços, a quantidades e as especificações dos itens registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

Lote 01

Item	Cod. Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Valor Unitário	Valor Total
01	32359	15	UNID.	SWITCH GIGABIT 24 PORTAS PARA RACK 19". ESPECIFICAÇÕES: PADRÕES E PROTOCOLO: IEEE 802.3I, IEEE 802.3U, IEEE 802.3AB, IEEE 802.3X. INTERFACE: 24 PORTAS RJ45 AUTO-SENSÍVEIS 10/100/1000 MBPS COM AUTO NEGOCIAÇÃO (AUTO MDI / MDIX). CAPACIDADE DE COMUTAÇÃO: 48GBPS. FONTE DE ALIMENTAÇÃO EXTERNA: 100-240V CA, 50/60HZ. FAN QUANTITY: FANLESS. FONTE DE ALIMENTAÇÃO: 100-240VAC, 50/60HZ. TABELA DE MAC ADDRESS: 8K. TAXA DE ENCAMINHAMENTO DE PACOTES: 35.7MPPS. QUADRO JUMBO: 10KB. MÉTODO DE TRANSFERÊNCIA: ARMAZENAR E ENCAMINHA. FUNÇÕES AVANÇADAS: CONTROLE DE FLUXO 802.3X, BACK PRESSURE / AUTO UPLINK EM CADA PORTA. CERTIFICAÇÃO: FCC, CE, ROHS. REDE DE MÍDIA: 10BASE-T: UTP CABO CATEGORIA 3, 4, 5, EIA/TIA-568 100U STP, 100BASE-TX: UTP CABO CATEGORIA 5, 5E, EIA/TIA-568 100U STP, 1000BASE-T: UTP CABO CATEGORIA 5, 5E, 6E	TP-LINK	1.116,00	16.740,00
02	32360	10	UNID.	SWITCH GIGABIT 48 PORTAS PARA RACK 19" ESPECIFICAÇÕES: PORTAS: 48 PORTAS, 10/100/1000 RJ-45 COM NEGOCIAÇÃO AUTOMÁTICA (10BASE-T TIPO IEEE 802.3, 100BASE-TX TIPO IEEE 802.3U, 1000BASE-T TIPO IEEE 802.3AB), 4 PORTAS SFP 1000 MBPS; SUPORTA NO MÁXIMO 48 PORTAS 10/100/1000 COM DETECÇÃO AUTOMÁTICA, 4 PORTAS SFP 1000BASE-X. MEMÓRIA E PROCESSADOR: MÓDULO: ARM A 333 MHZ, 128 MB DE FLASH, TAMANHO DO BUFFER DE PACOTES: 512 KB, 128 MB DE RAM. LATÊNCIA: 100 MB: < 5 µS; LATÊNCIA DE 1000 MB: < 5 µS. CAPACIDADE DE PRODUÇÃO: ATÉ 77,4 MILHÕES DE PPS. CAPACIDADE DE ROUTING/SWITCHING: 104 GBPS .PROTOCOLOS: IEEE 802.1D MAC BRIDGES, IEEE 802.1P PRIORITY, IEEE 802.1Q VLANS, IEEE 802.1S (MSTP), IEEE 802.1W RAPID RECONFIGURATION OF SPANNING TREE, IEEE 802.3 TIPO 10BASE-T, IEEE 802.3AB 1000BASE-T, IEEE 802.3AD LINK AGGREGATION CONTROL PROTOCOL (LACP), IEEE 802.3I 10BASE-T, IEEE 802.3X FLOW CONTROL, IEEE 802.3Z 1000BASE-X. GERENCIAMENTO DE REDE: IEEE 802.1AB LINK LAYER DISCOVERY PROTOCOL (LLDP); IEEE 802.1D (STP), RFC 1215 SNMP GENERIC TRAPS	HP	3.251,00	32.510,00
03	32382	15	UNID.	SWITCH 16 PORTAS GIGABIT 10/100/1000 RACK. ESPECIFICAÇÕES: PADRÕES E PROTOCOLOS: IEEE802.3, 802.3U, 802.3AB, 802.3X / CSMA/CD, TCP/IP. FUNÇÕES BÁSICAS: WIRE-SPEED. PERFORMANCE MAC ADDRESS AUTO-LEARNING AND AUTO-AGING / IEEE802.3X FLOW CONTROL FOR FULL-DUPLEX, MODE AND BACKPRESSURE FOR HALF-DUPLEX. MODEBACKBOUND BANDWIDTH: 32GBPS, MAC TABELA DE ENDEREÇOS: 8K, MÉTODO DE TRANSMISSÃO: ARMAZENAR E ENCAMINHA. PORTAS: 16 10/100/1000MBPS AUTO-NEGOTIATION RJ45 PORTS (AUTO MDI/MDIX). REDE DE MÍDIA: 10BASE-T: UTP CABO CATEGORIA 3, 4, 5, EIA/TIA-568 100U STP, 100BASE-TX: UTP CABO CATEGORIA 5, 5E, EIA/TIA-568 100U STP, 1000BASE-T: UTP CABO CATEGORIA 5, 5E, 6E. ALIMENTAÇÃO: 100-240VAC, 50/60HZ. TAXA DE ENCAMINHAMENTO: 10BASE-T: 14880PPS/PORT, 100BASE-TX: 14880PPS/PORT, 1000BASE-T: 148800PPS/PORT	TP-LINK	850,00	12.750,00

Publicado por:
Dalila Pamela Gonçalves Nunes
Código Identificador:BFFDEA07

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2014 PREGÃO: Nº 019/2014 – REGISTRO DE PREÇOS

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis/MT

FORNECEDOR: SETE COMERCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA - ME

VIGÊNCIA: 12 meses, contados a partir da publicação de seu extrato

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de equipamentos para instalação de rede de dados, para atender a Secretaria Municipal de Saúde.

1.2 Os preços, a quantidades e as especificações dos itens registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

Lote 04

Item	Cod. Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Valor Unitário	Valor Total
01	32361	20	CX.	CAIXA DE CABO DE REDE CAT6E. CABO DE 4 PARES TRANÇADOS COMPOSTOS DE CONDUTORES SÓLIDOS DE COBRE NU, 23 AWG, ISOLADOS EM POLIETILENO ESPECIAL. CAPA EXTERNA EM PVC NÃO PROPAGANTE À CHAMA, NAS OPÇÕES CM, CMR E LSZH. PRODUTO COM CAPA CM TEM PADRÃO DE FORNECIMENTO DE ACORDO COM A DIRETIVA ROHS. OUTRAS CONFIGURAÇÕES SOB CONSULTA. MARCAÇÃO SEQUENCIAL MÉTRICA	TOKEN LINK	882,00	17.640,00

				DECRESCENTE (305 - 0 M) COM GRAVAÇÃO DE DIA/MÊS/ANO - HORA DE FABRICAÇÃO, PROPORCIONANDO RASTREAMENTO DO LOTE. EMBALAGEM PADRÃO: CAIXA FASTBOX COM 305M			
02	32362	1000	UNID.	CONECTOR RJ45 MACHO CAT.6 EM 3 PARTES PARA CABO SOLIDO	TOKEN LINK	2,72	2.720,00
03	32381	500	UNID.	TOMADA SOBREPOR RJ45 CAT. 6 E 4 VIAS COMPLETA COM RJ11	LEADERSHIP	25,50	12.750,00
04	32508	200	UNID.	PATCH CORD 6E 2 METROS	TOKEN LINK	39,45	7.890,00

Publicado por:
Dalila Pamela Gonçalves Nunes
Código Identificador:12759C43

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2014 PREGÃO: Nº 019/2014 – REGISTRO DE PREÇOS

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis/MT

FORNECEDOR: BRASIL 100 ARMAZEM ATACADISTA E SERVIÇOS LTDA - ME

VIGÊNCIA: 12 meses, contados a partir da publicação de seu extrato

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de equipamentos para instalação de rede de dados, para atender a Secretaria Municipal de Saúde. Os preços, a quantidades e as especificações dos itens registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

Lote 02

Item	Cod. Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Valor Unitário	Valor Total
01	32363	15	UNID.	RACK DE 19" 16U MEDINDO 775X550X570 (ALTURA X LARGURA X PROFUNDIDADE). ITENS: 1 RÉGUA DE 8 POSIÇÕES 19", 1 GUIA DE CABO 19", 1 KIT PORCA GAIOLA COM 20 UNIDADES. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: ESTRUTURA TIPO C SOLDADA SOMENTE NAS COLUNAS EM AÇO SAE 1020 CHAPA 0,75/0,9MM COLUNA ESP. PORTA FRONTAL EMBUTIDA, ARMAÇÃO EM AÇO 0,75MM DE ESP., COM VISOR FUMÊ 2,0MM DE ESP., COM FECHO E CHAVE. LATERAIS REMOVÍVEIS 0,75MM DE ESP. COM ALETAS DE VENTILAÇÃO E FECHO RÁPIDO. KIT DE 1º PLANO MÓVEL 1,2MM DE ESP. COM FUROS 9X9MM PARA PORCA GAIOLA. PINTURA EPÓXI-PÓ TEXTURIZADA BEGE RAL 7032	MF	1.245,64	18.684,60
02	32364	5	UNID.	RACK DE 19" 28U MEDINDO 1363X550X770 (ALTURA X LARGURA X PROFUNDIDADE). ITENS: 2 RÉGUAS DE 8 POSIÇÕES 19", 2 GUIA DE CABO 19", 2 KIT PORCA GAIOLA COM 20 UNIDADES. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: ESTRUTURA EM AÇO SAE ESPESSURA DE 1,5 MM, PORTA FRONTAL COM ESTRUTURA EM AÇO SAE 1010, ESPESSURA DE 1,2 MM E VISOR EM CHAPA DE POLIESTIRENO NA COR FUMÊ, LATERAIS REMOVÍVEIS EM AÇO SAE 1010 COM ESPESSURA DE 0,90 MM COM FECHADURAS E CHAVES, 2 PLANOS DE FIXAÇÃO EM AÇO, PERFURADO PARA PORCA-GAIOLA, VENEZIANAS DE VENTILAÇÃO NAS LATERAIS, AJUSTE DE PROFUNDIDADE NOS 2 PLANOS DE MONTAGEM	MF	2.221,48	11.107,40
03	32503	15	UNID.	BANDEJA FRONTAL PARA RACK 19"	MF	17,40	261,00
04	32504	10	UNID.	RÉGUA DE 8 POS. (RACK 19")	MF	106,48	1.064,80
05	32505	10	UNID.	PATCH PANEL 16 PORTAS CAT. 6E (RACK 19")	PACIFIC	190,00	1.900,00
06	32506	10	UNID.	PATCH PANEL 24 PORTAS CAT. 6E (RACK 19")	PACIFIC	228,00	2.280,00
07	32507	5	UNID.	PATCH PANEL 48 PORTAS CAT. 6E (RACK 19")	PACIFIC	328,70	1.643,50
08	32509	15	UNID.	GUIA DE CABO PARA RACK 19"	MF	17,10	256,50
09	32510	100	UNID.	KIT PORCA GAIOLA PARA RACK 19"	MF	1,14	114,00

1.2.1 Totalizando o valor de R\$ 37.311,80 (trinta e sete mil, trezentos e onze reais e oitenta centavos) para o Lote 02.

Lote 03

Item	Cod. Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Valor Unitário	Valor Total
01	32358	2	UNID.	ROTEADOR GIGABIT LOAD BALANCE PADRÕES E PROTOCOLOS: IEEE 802.3, 802.3U, 802.3AB. TCP / IP, DHCP, ICMP, NAT, PPPoE, SNMP, HTTP, DNS, IPSEC, PPTP, L2TP. INTERFACE: 1 PORTA WAN 10/100/1000 MBPS FIXO, 3 PORTAS 10/100/1000MBPS ALTERÁVEIS WAN / LAN PORTAS 10/100/1000 MBPS 1 FIXAS LAN / DMZ PORTA, 1 PORTA CONSOLE (RJ-45 EM RS232). MEDIA NETWORK: 10BASE-T: UTP CATEGORIA 3, 4, 5 POR CABO. EIA/TIA-568 1000 STP. 100BASE-TX: UTP CATEGORIA 5, 5E CABO. EIA/TIA-568 1000 STP 1000BASE-T: UTP CATEGORIA 5, 5E, 6 CABO. FLASH:8MB. DRAM: DDRII 128MB. DIMENSÕES (W X D X H): 17.3X8.7X1.7 POLEGADAS (440X220X44 MM) DE 19 POLEGADAS LARGURA DE MONTAGEM EM RACK PADRÃO, ALTURA 1U. FONTE DE ALIMENTAÇÃO: INTERNAL UNIVERSAL POWER SUPPLY AC100-240V ~ 50/60HZ INPUT. NAT THROUGHPUT: 350MBPS. FUNÇÕES BÁSICAS: DHCP: DHCP SERVER / CLIENT. DHCP RESERVATION. MAC CLONE: MODIFICAR WAN / LAN / DMZ ENDEREÇO MAC, SWITCH SETTING: PORTA ESPELHO, TAXA DE CONTROLE DE CONFIGURAÇÃO DA PORTA. PORTA VLAN. TIPO DE CONEXÃO WAN: IP DINÂMICO, IP ESTÁTICO, PPPoE, PPTP, L2TP, ACESSO DUPLO, BIGPOND. FUNÇÕES AVANÇADAS: LOAD BALANCE: INTELIGENTE LOAD BALANCE. POLÍTICA ROUTING. PROTOCOL BINDING. BACKUP LINK (FAILOVER, TEMPO). DETECÇÃO ON-LINE. NAT: ONE-TO-ONE NAT. MULTI-REDES NAT. VIRTUAL SERVER, DMZ HOST, PORT TRIGGERING, UPNP. FTP/H.323/SIP/IPSEC/PPTP ALG. ROTEAMENTO: ROTEAMENTO ESTÁTICO, ROTEAMENTO DINÂMICO RIP (V1/V2). MODO DE SISTEMA: NAT, NÃO-NAT, ROTEAMENTO CLÁSSICA. CONTROLE DE TRÁFEGO: BASEADA EM IP CONTROLE DE BANDA.	TP-LINK	1.377,50	2.755,00

GARANTIA E LARGURA DE BANDA LIMITADA. TIME-AGENDADA POLÍTICA DE LIMITE DE SESSÃO BASEADA EM IP. SEGURANÇA: ARP INSPECTION: ENVIANDO GARP PACOTES ARP VARREDURA POR WAN / LAN LIGAÇÃO IP-MAC. CONTROLE DE APLICAÇÃO: IM, P2P, IM WEB, WEB SNS, WEB MEDIA, PROTOCOLO, PROXY BLOQUEIO. ATAQUE DEFESA: TCP / UDP / ICMP FLOOD DEFESA. BLOCO TCP SCAN (STEALTH FIN / XMAS / NULO). PING BLOCO DE WAN. PORTA DMZ: 1 HARDWARE DMZ PORTO. FILTRAGEM: MAC FILTERING URL / PALAVRAS-CHAVE FILTRAGEM DE CONTEÚDO WEB (JAVA, ACTIVEX, COOKIES). GESTÃO: MANUTENÇÃO: WEB / CLI / TELNET MANAGEMENT INTERFACE GERENCIAMENTO REMOTO

Publicado por:
Dalila Pamela Gonçalves Nunes
Código Identificador:E122D1B3

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS/PLANEJAMENTO E PROJETOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2014 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2014

Pelo presente instrumento particular, nesta cidade de CARLINDA, Estado de Mato Grosso, na sede da Prefeitura Municipal de CARLINDA-MT, de um lado o Município de Carlinda - MT, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 01.617.905/0001-78, com sede na Av. Tancredo Neves, s/nº., na cidade de Carlinda, Estado de Mato Grosso, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, Sr. Geraldo Ribeiro de Souza – brasileiro, casado, portador da C.I. RG nº. 0325037-7 SSP/PR e CPF/MF nº. 284.335.561-34, residente e domiciliado na Rua Fortaleza nº. 633, na cidade de Carlinda/MT, doravante denominado “MUNICÍPIO”, e do outro lado a empresa TATIANA SIQUEIRA SANTIAGO EIRELI EPP, CNPJ nº 07.838.209/0001-78, situada na Av. da Feb, nº 2.222 – Luc 51, Bairro Jd. Cerrados Várzea Grande-MT, sendo representada pelo Srº ROBERVAL LUIZ ESPERA, portador do RG nº. 1018826-6 SSP/PR, inscrito no CPF nº. 581.668.231- 87, residente e domiciliado na Cidade de Várzea Grande-MT, com procuração reconhecida no Cartório 1º Serviço Notarial e Registral da comarca de Várzea Grande-MT, selo digital AIS 37565doravante denominada “PROMITENTE FORNECEDORA”, nos termos do artigo 15 da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, Lei Federal nº 10.520/2002, Decretos Municipais nº 500/2013 de 25/11/2013, e alterações posteriores, que regulamenta o Pregão Presencial e Registro de Preços no Município de CARLINDA e das demais normas legais aplicáveis e, considerando o resultado do PREGÃO PRESENCIAL nº 013/2014, para REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2014, firmam a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas as disposições da Lei Federal nº 8.666/93, suas lterações posteriores e as condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO

1.1 Registro de Preços para FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS ORIGINAIS DE 1ª LINHA E ASSESSÓRIOS DESTINADAS AOS REPAROS DA FROTA OFICIAL DE VEÍCULOS LEVES, PESADOS, MOTOCICLETAS, MÁQUINAS/EQUIPAMENTOS, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA – MT, conforme itens abaixo:

Lote-01 FUTURA E EVENTUAL AQUISICAO DE PECAS E ACESSORIOS ORIGINAIS OU GENUINOS, DESTINADAS AOS REPAROS DA FROTA OFICIAL DE VEÍCULOS LEVES, PESADOS, MOTOCICLETAS, MAQUINAS/EQUIPAMENTOS, A SERVICO DA SECRETARIA DE EDUCACAO DESTA MUNICIPALIDADE

ITEM	CÓD .	ESPECIFICAÇÃO_MAT	UNID.	MARCA	QTDE	MAIOR DESCONTO %	VL. EM DESCONTO	VL. COM DES
1	30183	PECAS E ACESSORIOS ORIGINAIS OU GENUINOS, PARA VEICULOS DA MARCA AGRALE, BEM COMO OUTROS DESTA MESMA MARCA, QUE VIEREM PARA A SER AGREGADOS A FROTA DO PATRIMONIO DA PREFEITURA (BASE DE PREÇOS SISTEMA AUDATEX/PESQUISA DE MERCADO)	UND	AGRALE	125.000,00	50%	62.500,00	62.500,00
3	30418	PECAS E ACESSORIOS ORIGINAIS OU GENUINOS, PARA VEICULOS DA MARCA IVECO, BEM COMO OUTROS DESTA MESMA MARCA, QUE VIEREM A SER AGREGADOS A FROTA DO PATRIMONIO DA PREFEITURA (SABE DE PREÇOS SISTEMA AUDATEX/PESQUISA DE MERCADO)	UND	IVECO	25.000,00	47%	11.750,00	13.250,00

Lote-03 FUTURA E EVENTUAL AQUISICAO DE PECAS E ACESSORIOS ORIGINAIS OU GENUINOS, DESTINADAS AOS REPAROS DA FROTA OFICIAL DE VEÍCULOS LEVES, PESADOS, MOTOCICLETAS, MAQUINAS/EQUIPAMENTOS, A SERVICO DA SECRETARIA DE OBRAS DESTA MUNICIPALIDADE

ITE M	CÓ D.	ESPECIFICAÇÃO_MAT	UNID.	MARCA	QTDE	MAIOR DESCONTO %	VL. EM DESCONTO	VL. COM DES
4	30182	PECAS E ACESSORIOS ORIGINAIS OU GENUINOS, PARA VEICULOS DA MARCA VOLKSWAGEN, BEM COMO OUTROS DESTA MESMA MARCA, QUE VIEREM ASER AGREGADOS A FROTA DO PATRIMONIO DA PREFEITURA (BASE DE PREÇOS SISTEMA AUDATEX/PESQUISA DE MERCADO)	UND	VOLKSWAGEN	50.000,00	54%	27.000,00	23.000,00

Lote-06 FUTURA E EVENTUAL AQUISICAO DE PECAS E ACESSORIOS ORIGINAIS OU GENUINOS, DESTINADAS AOS REPAROS DA FROTA OFICIAL DE VEÍCULOS LEVES, PESADOS, MOTOCICLETAS, MAQUINAS/EQUIPAMENTOS, A SERVICO DA SECRETARIA DE SAUDE DESTA MUNICIPALIDADE

ITE M	CÓ D.	ESPECIFICAÇÃO_MAT	UNID.	MARCA	QTDE	MAIOR DESCONTO %	VL. EM DESCONTO	VL. COM DES
3	30193	PEÇAS E ACESSORIOS ORIGINAIS OU GENUINOS PARA VEICULOS DA MARCA TOYOTA PREFEITURA (BASE DE PREÇOS SISTEMA AUDATEX/PESQUISA DE MERCADO)	UND	TOYOTA	15.000,00	30%	4.500,00	10.500,00

1.1.1. Subentende-se por “originais”, produto utilizado com homologação da montadora para a linha de montagem, determinando que este produto seja inteiramente novo, sem que tenha passado por nenhum processo de reciclagem ou recondicionamento nem remanufatura, com a marca registrada e embalada na caixa original.

1.2 O Município poderá optar entre a utilização do sistema AUDATEX (Sistema Audatex Brasil Molicar, utilizado pelas empresas autorizadas, seguradoras e reparadoras de veículos), sistema similar, sistema superior para geração de pedidos, pesquisa de mercado ou outros meios idôneos para realização da verificação do preço de mercado no momento que necessitar adquirir os itens e, sobre o valor aferido deverá ser aplicado o desconto ofertado pelo licitante vencedor.

1.2.1. No caso em que a peça solicitada não estiver com seu cadastro e valor referenciado na tabela AUDATEX (Sistema Audatex Brasil Molicar, utilizado pelas empresas autorizadas, seguradoras e reparadoras de veículos), sistema similar ou sistema superior, a empresa deverá se sujeitar a média de valores de mercado, apresentados pela Secretaria solicitante.

1.3. Na nota fiscal a ser emitida deverá constar o valor da peça registrada na tabela de preços sugerida pelas montadoras, o percentual de desconto registrado no processo licitatório, o valor do desconto por peça e o valor final individualizado de cada peça.

1.4 Os produtos serão conferidos na presença do responsável pelo recebimento de mercadorias da Secretaria Municipal de Obras.

1.5. No ato da venda as empresas deverão estabelecer os percentuais de descontos referenciados na tabela AUDATEX (Sistema Audatex Brasil Molicar, utilizado pelas empresas autorizadas, seguradoras e reparadoras de veículos), sistema similar ou sistema superior, pesquisa de mercado ou outros meios idôneos para realização da verificação do preço.

1.6 O município de CARLINDA-MT fará a solicitação das peças e acessórios genuínos e /ou originais de primeira linha, conforme sua necessidade de manutenção da frota.

1.7 Em nenhuma hipótese será solicitada ou aceita peça que seja classificada como genuínas ou originais de primeira linha, havendo imediata devolução e solicitação de substituição caso não seja cumprida tal exigência.

1.8 As despesas com devoluções, substituições ou trocas correrão a expensa da empresa obrigado ou fornecimento dos termos deste edital.

1.9 Como condições de operação imediata e tendo em vista a celeridade nas aquisições do objeto deste edital, a empresa vencedora deverá dispor no montante da assinatura da Ata de Registro de Preço, de estrutura operacional, logística e de pessoal qualificado para fornecimento das peças ora requisitadas uma vez que os veículos a serem atendidos são de uso ininterrupto em diversas atividades administrativas, sendo em muitos casos, ligados a serviços essenciais como saúde, educação e infraestrutura.

CLÁUSULA SEGUNDA

DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 – A presente ata de registro de preços terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da data de 12/03/2014 até 12/03/2015.

2.2 - Nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de CARLINDA-MT, não será obrigado a aquisição, exclusivamente por seu intermédio, os materiais referidos na cláusula primeira, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

2.3 - Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do edital do PREGÃO PRESENCIAL nº 013/2014, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso, independente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

CLÁUSULA TERCEIRA

DO PAGAMENTO

3.1- Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias a partir da emissão da nota fiscal e entrega dos itens.

3.2- A nota fiscal somente será liberada quando o cumprimento do Empenho estiver em total conformidade com as especificações exigidas pelo MUNICÍPIO.

3.3- Na eventualidade de aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade.

3.4- As notas fiscais deverão ser emitidas em moeda corrente do país.

3.5- O CNPJ da detentora da Ata constante da nota fiscal e fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento licitatório.

3.6- Nenhum pagamento será efetuado a detentora da Ata enquanto pendente de liquidação quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

CLÁUSULA QUARTA

DA ENTREGA E DO PRAZO

4.1. As entregas serão feitas de forma parcelada conforme a necessidade da(s) Secretaria(s) solicitante(s), através de solicitação, pedido ou autorização de fornecimento na quantidade solicitada.

4.2. Os objetos adquiridos através deste Pregão deverão ser entregues nas quantidades solicitadas, nos locais indicados pela Secretaria solicitante no prazo máximo 24 (vinte e quatro) horas após solicitação, pedido ou autorização de fornecimento expedido pela Secretaria solicitante.

4.3. A ata de registro de preços terá validade 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura;

4.4. O(s) item(ns) licitados somente serão adquiridos se houver eventual necessidade de aquisição da Prefeitura Municipal de CARLINDA-MT;

CLÁUSULA QUINTA

DAS OBRIGAÇÕES

5.1 - Do Município:

5.1.1- Atestar nas notas fiscais e/ou faturas a efetiva entrega do objeto desta Ata, conforme ajuste representado pela nota de empenho;

5.1.2- Aplicar à detentora da Ata penalidades, quando for o caso;

5.1.3- Prestar à detentora da Ata toda e qualquer informação, por estas solicitadas, necessárias à perfeita execução da nota de empenho;

5.1.4- Efetuar o pagamento à detentora da Ata no prazo avençado, após a entrega da nota fiscal, devidamente atestada, no setor competente;

5.1.5- Notificar, por escrito, à detentora da Ata da aplicação de qualquer sanção.

5.1.6- Conferir e Fiscalizar a execução ou aquisição do objeto licitado.

5.2 - Da Detentora da Ata:

5.2.1- Fornecer o objeto nas especificações e com a qualidade exigida;

5.2.2- Pagar todos os tributos, despesas e custos que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os produtos fornecidos;

5.2.3- Manter, durante a validade da Ata, as mesmas condições de habilitação;

5.2.4- Aceitar, nas mesmas condições, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no quantitativo do objeto, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado;

5.2.5- Fornecer o objeto nos termos estipulados na proposta preços e edital de licitação.

CLÁUSULA SEXTA DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

6.1 - Os contratos de aquisição decorrentes da presente Ata de Registro de Preços serão formalizados pela retirada da nota de empenho ou Nota de Autorização de Despesa pela detentora.

6.2 - A detentora da presente Ata de Registro de Preços será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrentes estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

6.3 - Toda aquisição deverá ser efetuada mediante solicitação da unidade requisitante, a qual deverá ser feita através de nota de empenho ou Nota de Autorização de Despesa.

6.4 - A empresa fornecedora, quando do recebimento da nota de empenho, deverá colocar, na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a tiver recebido, além da identificação de quem procedeu ao recebimento.

CLÁUSULA SÉTIMA DAS PENALIDADES

7.1- Os casos de inexecução total ou parcial, erro de execução, execução imperfeita, atraso injustificado e inadimplemento de cada ajuste representado pela nota de empenho, sujeitará a detentora da Ata às penalidades previstas no artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93, das quais destacam-se:

a) advertência;

b) Multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso na entrega do objeto, até o 30º (trigésimo) dia, calculados sobre o valor do contrato;

c) Multa de 20% (vinte por cento) sobre o saldo do Contrato, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias na execução do objeto, com a consequente rescisão contratual;

d) Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do Contrato, no caso da EMPRESA, injustificadamente, desistir do Contrato ou der causa à sua rescisão, bem como nos demais casos de inadimplemento contratual;

e) suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com o Município, no prazo de até 2 (dois) anos;

f) declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública, até que seja promovida a reabilitação, facultado ao contratado o pedido de reconsideração da decisão da autoridade competente, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vistas ao processo.

7.2 - Os valores das multas aplicadas previstas nos subitens acima poderão ser descontados dos pagamentos devidos pela Administração.

7.3 - Da aplicação das penas definidas nas alíneas "a" à "f", do item 7.1, caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação, o qual deverá ser apresentado no mesmo local.

7.4 - O recurso ou o pedido de reconsideração relativa às penalidades acima dispostas será dirigido ao Secretário da unidade requisitante, o qual decidirá o recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis e o pedido de reconsideração, no prazo de 10 (dez) dias úteis.

CLÁUSULA OITAVA DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

8.1 - Os preços registrados serão fixos e irreajustáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preços;

8.1.1 - Considera-se Preço registrado aquele atribuído aos materiais, incluindo todas as despesas e custos até a entrega no local indicado, tais como: tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), transporte, embalagens, seguros, mão-de-obra e qualquer despesa, acessória e/ou complementar e outras não especificadas neste Edital, mas que incidam no cumprimento das obrigações assumidas pela empresa detentora da ata na execução da mesma.

8.2 - Os preços poderão ser revistos nas hipóteses de oscilação de preços, para mais ou para menos, devidamente comprovadas, em decorrência de situações previstas na alínea "d" do inciso II e do § 5º do art. 65 da Lei nº 8.666/93 e alterações (situações supervenientes e imprevistas, força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, que configurem área econômica extraordinária e extracontratual).

8.2.1. O índice a ser utilizado como base para eventuais reajustes será o IGPM/FGV.

8.3 - O Órgão Gerenciador deverá decidir sobre a revisão dos preços ou cancelamento do preço registrado no prazo máximo de dez dias úteis, salvo motivo de força maior devidamente justificado no processo.

8.4 - No caso de reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro do preço inicialmente estabelecido, o Órgão Gerenciador, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando os fornecedores do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades ou determinar a negociação.

8.5 - Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, O Órgão Gerenciador notificará o fornecedor com O MAIOR DESCONTO registrado para o item ou lote visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao do mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações.

8.6 - Dando-se por infrutífera a negociação de redução dos preços, o Órgão Gerenciador desonerará o fornecedor em relação ao item e cancelará o seu registro, sem prejuízos das penalidades cabíveis.

8.7 - Simultaneamente procederá a convocação dos demais fornecedores, respeitada a ordem de classificação visando estabelecer igual oportunidade de negociação.

8.8 - Quando o preço registrado tornar-se inferior aos praticados no mercado, e o fornecedor não puder cumprir o compromisso inicialmente assumido poderá, mediante requerimento devidamente instruído, pedir revisão dos preços ou o cancelamento de seu registro.

8.8.1 - A comprovação, para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro, deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada de planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos, etc, alusivas à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento do pedido.

8.9 - A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado fornecedor, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e/ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos para fins de graduar a justa remuneração do serviço ou fornecimento e no embasamento da decisão de deferir ou rejeitar o pedido;

8.10 - Preliminarmente o Órgão Gerenciador convocará todos os fornecedores no sentido de estabelecer negociação visando a manutenção dos preços originariamente registrados, dando-se preferência ao fornecedor de primeiro MAIOR DESCONTO e, sucessivamente, aos demais classificados, respeitada a ordem de classificação.

8.11 - Não havendo êxito nas negociações para definição de novo preço ou as licitantes não aceitarem o preço máximo a ser pago pela Administração, o Órgão Gerenciador revogará a Ata de Registro de Preços, liberando os fornecedores dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidade.

8.12 - Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item, poderá o Gestor da Ata proceder à nova licitação para a aquisição do produto, sem que caiba direito de recurso.

CLÁUSULA NONA

DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 – A presente ata poderá ser cancelada pelo MUNICÍPIO, de comum acordo, sem ônus, que deverá ser feito mediante notificação extrajudicial com antecedência mínima de 30(trinta) dias, no caso de descumprimento de quaisquer das cláusulas do documento pela “PROMITENTE FORNECEDORA”, sendo reconhecido o direito de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei Federal n.º 8.666/93 e ainda, unilateralmente pelo MUNICÍPIO.

9.2. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do Gestor da Ata quando:

9.2.1 - a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata;

9.2.2 - a detentora não retirar qualquer nota de empenho, no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;

9.2.3 - a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério do MUNICÍPIO; observada a legislação em vigor;

9.2.4 - em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pelo MUNICÍPIO, com observância das disposições legais;

9.2.5 - os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e a detentora não acatar a revisão dos mesmos;

9.2.6 - por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.

9.3 - A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro de Preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Órgão Oficial do Estado, por 01 (uma) vez, considerando-se cancelado o preço e registrado a partir da última publicação.

9.4 - Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo do MUNICÍPIO, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no artigo 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal nº 8.666/93.

9.4.1 - A solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na cláusula sétima, caso não aceitas as razões do pedido.

CLÁUSULA DÉCIMA

DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO/CONTRATAÇÃO

10.1 - As aquisições dos itens objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, em cada caso, pelo ordenador de despesa correspondente, sendo obrigatório informar ao Departamento de Compras do Município, os quantitativos das aquisições.

10.1.1 - A emissão das notas de empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão, igualmente, autorizados pela mesma autoridade, ou a quem esta delegar a competência para tanto.

CLÁUSULA DÉCIMA DO

ORÇAMENTO

11.1 As despesas decorrentes da presente Ata correrão por conta de recursos previstos no Orçamento da Prefeitura Municipal de CARLINDA-MT.

36 - 03.001.04.122.0007.2019/3390.30.00.00.00-Material de Consumo

48 - 04.001.04.123.0008.2020/3390.30.00.00.00-Material de Consumo

92 - 06.001.08.243.0006.2037/3390.30.00.00.00-Material de Consumo

101 - 06.001.08.244.0005.2017/3390.30.00.00.00-Material de Consumo

113 - 06.001.08.244.0006.2018/3390.30.00.00.00-Material de Consumo

124 - 07.001.12.361.0002.1011/3390.30.00.00.00-Material de Consumo

133 - 07.001.12.361.0002.2004/3390.30.00.00.00-Material de Consumo

138 - 07.001.12.361.0002.2011/3390.30.00.00.00-Material de Consumo

141 - 07.001.12.361.0002.2013/3390.30.00.00.00-Material de Consumo

202 - 08.001.10.301.0011.2026/3390.30.00.00.00-Material de Consumo

208 - 08.001.10.301.0011.2030/3390.30.00.00.00- Material de Consumo

219 - 08.001.10.301.0011.2031/3390.30.00.00.00-Material de Consumo

231 - 08.001.10.302.0011.2027/3390.30.00.00.00-Material de Consumo

244 - 08.001.10.305.0011.2028/3390.30.00.00.00-Material de Consumo

262 - 09.001.15.452.0013.2040/3390.30.00.00.00-Material de Consumo

282 - 09.001.26.782.0013.2042/3390.30.00.00.00-Material de Consumo

295 - 10.001.20.122.0001.2001/3390.30.00.00.00-Material de Consumo

313 - 11.001.23.695.0012.2032/3390.30.00.00.00-Material de Consumo

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

VINCULAÇÃO AO EDITAL

12.1 Farão parte da presente ata, além de suas expressas cláusulas, independentemente de transcrição no corpo do presente, as instruções contidas no Edital de PREGÃO PRESENCIAL Nº. 013/2014, bem como os documentos a ele referentes, além da proposta apresentada pela PROMITENTE FORNECEDORA, no certame licitatório.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

DAS COMUNICAÇÕES

13.1 - As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA DA FISCALIZAÇÃO

14.1 A fiscalização da execução da referida ata de registro de preços será exercida por servidor(es) nomeado(s) através de Portaria Municipal.

14.1.1. A fiscalização de que trata este item não exclui, nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA.

14.2 A contratada obriga-se a realizar os serviços conforme especificação estabelecida no edital.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1 - Integram esta Ata, o edital da PREGÃO PRESENCIAL nº 013/2014 a proposta da empresa TATIANA SIQUEIRA SANTIAGO EIRELI EPP, CNPJ nº 07.838.209/0001-78 classificada em 1º lugar no certame supranumerado.

15.2 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, Lei nº. 10.520/02 e, no que couber, Decreto Municipal nº. 500/2013 de 25/11/2013 e alterações posteriores, no que não colidir com a primeira e as demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA DO FORO

16.1 - As partes elegem o foro da Comarca de ALTA FLORESTA – MT, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença das testemunhas abaixo.

CARLINDA – MT, 12 de Março de 2014.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA

GERALDO RIBEIRO DE SOUZA
Prefeito Municipal

TATIANA SIQUEIRA SANTIAGO EIRELI EPP

CNPJ Nº 07.838.209/0001-78

Empresa

Promitente Fornecedor

Testemunhas:

CPF:

CPF:

FISCAL CONTRATO

Publicado por:
Elaine Juviano de Lima
Código Identificador:97E11BE7

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS/PLANEJAMENTO E PROJETOS PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2014 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2014

PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2014

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2014

Pelo presente instrumento particular, nesta cidade de CARLINDA, Estado de Mato Grosso, na sede da Prefeitura Municipal de CARLINDA-MT, de um lado o Município de Carlinda - MT, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 01.617.905/0001-78, com sede na Av. Tancredo Neves, s/nº., na cidade de Carlinda, Estado de Mato Grosso, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, Sr. Geraldo Ribeiro de Souza – brasileiro, casado, portador da C.I. RG nº. 0325037-7 SSP/PR e CPF/MF nº. 284.335.561-34, residente e domiciliado na Rua Fortaleza nº. 633, na cidade de Carlinda/MT, doravante denominado “MUNICÍPIO”, e do outro lado a empresa CECILIA PINTO DA SILVA EIRELI-ME, CNPJ nº 15.593.959/0001-55, situada na Av. Rua G, QD 32, casa 23, res Athaide Monteiro da Silva, Várzea Grande-MT, sendo representada pelo Srº RONNIEMAR PEREIRA NERY, portador do RG nº. 768.594 SSP/MT, inscrito no CPF nº. 594.801.571-87, residente e domiciliado na Cidade de Várzea Grande-MT, com procuração reconhecida no Serviço Notarial e Registral do Distrito de Capão Grande, Várzea-MT, selo digital AKB 35708 doravante denominada “PROMITENTE FORNECEDORA”, nos termos do artigo 15 da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, Lei Federal nº 10.520/2002, Decretos Municipais nº 500/2013 de 25/11/2013, e alterações posteriores, que regulamenta o Pregão Presencial e Registro de Preços no Município de CARLINDA e das demais normas legais aplicáveis e, considerando o resultado do PREGÃO PRESENCIAL nº 013/2014, para REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2014, firmam a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas as disposições da Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações posteriores e as condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

DO OBJETO Registro de Preços para FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS ORIGINAIS DE 1ª LINHA E ASSESSÓRIOS DESTINADAS AOS REPAROS DA FROTA OFICIAL DE VEÍCULOS LEVES, PESADOS, MOTOCICLETAS, MÁQUINAS/EQUIPAMENTOS, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA – MT, conforme itens abaixo:

Lote-01 FUTURA E EVENTUAL AQUISICAO DE PECAS E ACESSORIOS ORIGINAIS OU GENUINOS, DESTINADAS AOS REPAROS DA FROTA OFICIAL DE VEÍCULOS LEVES, PESADOS, MOTOCICLETAS, MAQUINAS/EQUIPAMENTOS, A SERVICO DA SECRETARIA DE EDUCACAO DESTA MUNICIPALIDADE

ITEM	CÓD.	ESPECIFICAÇÃO_MAT	UNID.	MARCA	QTDE	MAIOR DESCONTO %	VL. EM DESCONTO	COM DES
------	------	-------------------	-------	-------	------	---------------------	-----------------	---------

2	30181	PECAS E ACESSORIOS ORIGINAIS OU GENUINOS, PARA VEICULOS DA MARCA FIAT, BEM COMO OUTROS DESTA MESMA MARCA, QUE VIEREM A SER AGREGADOS A FROTA DO PATRIMONIO DA PREFEITURA, (BASE DE PRECOS SISTEMA AUDATEX/PESQUISA DE MERCADO)	UND	FIAT	15.000,00	47%	7.050,00	7.950,00
Lote-02 FUTURA E EVENTUAL AQUISICAO DE PECAS E ACESSORIOS ORIGINAIS OU GENUINOS, DESTINADAS AOS REPAROS DA FROTA FICIA DE VEÍCULOS LEVES, PESADOS, MOTOCICLETAS, MAQUINAS/EQUIPAMENTOS, A SERVICO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA DESTA MUNICIPALIDADE								
ITEM	CÓD.	ESPECIFICAÇÃO_MAT	UNID.	MARCA	QTDE	MAIOR DESCONTO %	VL. EM DESCONTO	COM DES
5	30181	PECAS E ACESSORIOS ORIGINAIS OU GENUINOS, PARA VEICULOS DA MARCA FIAT, BEM COMO OUTROS DESTA MESMA MARCA, QUE VIEREM A SER AGREGADOS A FROTA DO PATRIMONIO DA PREFEITURA, (BASE DE PRECOS SISTEMA AUDATEX/PESQUISA DE MERCADO)	UND	FIAT	15.000,00	51%	7.650,00	7.350,00
Lote-03 FUTURA E EVENTUAL AQUISICAO DE PECAS E ACESSORIOS ORIGINAIS OU GENUINOS, DESTINADAS AOS REPAROS DA FROTA OFICIAL DE VEÍCULOS LEVES, PESADOS, MOTOCICLETAS, MAQUINAS/EQUIPAMENTOS, A SERVICO DA SECRETARIA DE OBRAS DESTA MUNICIPALIDADE								
Item	Cód.	Especificação_mat	Unid.	Marca	Qtde	Maior Desconto %	VL. EM DESCONTO	VL. COM DES
3	30192	PECAS E ACESSORIOS ORIGINAIS OU GENUINOS, PARA VEICULOS DA MARCA FORD, BEM COMO OUTROS DESTA MESMA MARCA, QUE VIEREM A SER AGREGADOS A FROTA DO PATRIMONIO DA PREFEITURA, (BASE DE PRECOS SISTEMA AUDATEX/PESQUISA DE MERCADO)	UND	FORD	25.000,00	41%	10.250,00	14.750,00
Lote-04 FUTURA E EVENTUAL AQUISICAO DE PECAS E ACESSORIOS ORIGINAIS OU GENUINOS, DESTINADAS AOS REPAROS DA FROTA OFICIAL DE VEÍCULOS LEVES, PESADOS, MOTOCICLETAS, MAQUINAS/EQUIPAMENTOS, A SERVICO DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE DESTA MUNICIPALIDADE								
Item	Cód.	Especificação_mat	Unid.	Marca	Qtde	Maior Desconto %	VL. EM DESCONTO	VL. COM DES
1	30193	PECAS E ACESSORIOS ORIGINAIS OU GENUINOS, PARA VEICULOS D'PRAEAFIATUCARAT, O(BY AOSTEAD E PRECOS SISTEMA AUDATEX/PESQUISA DE MERCADO)	UND	TOYOTA	15.000,00	28%	4.200,00	10.800,00
Lote-05 FUTURA E EVENTUAL AQUISICAO DE PECAS E ACESSORIOS ORIGINAIS OU GENUINOS, DESTINADAS AOS REPAROS DA FROTA OFICIAL DE VEÍCULOS LEVES, PESADOS, MOTOCICLETAS, MAQUINAS/EQUIPAMENTOS, A SERVICO DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL DESTA MUNICIPALIDADE								
Item	Cód.	Especificação_mat	Unid.	Marca	Qtde	Maior Desconto %	VL. EM DESCONTO	VL. COM DES
2	30181	PECAS E ACESSORIOS ORIGINAIS OU GENUINOS, PARA VEICULOS DA MARCA FIAT, BEM COMO OUTROS DESTA MESMA MARCA, QUE VIEREM A SER AGREGADOS A FROTA DO PATRIMONIO DA PREFEITURA, (BASE DE PRECOS SISTEMA AUDATEX/PESQUISA DE MERCADO)	UND	FIAT	45.000,00	47%	21.150,00	23.850,00
Lote-06 FUTURA E EVENTUAL AQUISICAO DE PECAS E ACESSORIOS ORIGINAIS OU GENUINOS, DESTINADAS AOS REPAROS DA FROTA OFICIAL DE VEÍCULOS LEVES, PESADOS, MOTOCICLETAS, MAQUINAS/EQUIPAMENTOS, A SERVICO DA SECRETARIA DE SAUDE DESTA MUNICIPALIDADE								
Item	Cód.	Especificação_mat	Unid.	Marca	Qtde	Maior Desconto %	VL. EM DESCONTO	VL. COM DES
2	30181	PECAS E ACESSORIOS ORIGINAIS OU GENUINOS, PARA VEICULOS DA MARCA FIAT, BEM COMO OUTROS DESTA MESMA MARCA, QUE VIEREM A SER AGREGADOS A FROTA DO PATRIMONIO DA PREFEITURA, (BASE DE PRECOS SISTEMA AUDATEX/PESQUISA DE MERCADO) PECAS E ACESSORIOS ORIGINAIS OU GENUINOS, PARA VEICULOS DA MARCA VOLKSWAGEN, BEM COMO OUTROS DESTA MESMA MAGARRECGAA,	UND	FIAT	30.000,00	46%	13.800,00	16.200,00
4	30182	DQOUSE AVIFERROETMAADSOER PATRIMONIO DA PREFEITURA, (BASE DE PRECOS SISTEMA AUDATEX/PESQUISA DE MERCADO)	UND	WVOALGKESN	15.000,00	42%	6.300,00	8.700,00

1.1.1. Subentende-se por “originais”, produto utilizado com homologação da contadora para a linha de montagem, determinando que este produto seja inteiramente novo, sem que tenha passado por nenhum processo de reciclagem ou recondicionamento nem remanufatura, com a marca registrada e embalada na caixa original.

1.2 O Município poderá optar entre a utilização do sistema AUDATEX (Sistema Audatex Brasil Molicar, utilizado pelas empresas autorizadas, seguradoras e reparadoras de veículos), sistema similar, sistema superior para geração de pedidos, pesquisa de mercado ou outros meios idôneos para realização da verificação do preço de mercado no momento que necessitar adquirir os itens e, sobre o valor aferido deverá ser aplicado o desconto ofertado pelo licitante vencedor.

1.2.1. No caso em que a peça solicitada não estiver com seu cadastro e valor referenciado na tabela AUDATEX (Sistema Audatex Brasil Molicar, utilizado pelas empresas autorizadas, seguradoras e reparadoras de veículos), sistema similar ou sistema superior, a empresa deverá se sujeitar a média de valores de mercado, apresentados pela Secretaria solicitante.

1.3. Na nota fiscal a ser emitida deverá constar o valor da peça registrada na tabela de preços sugerida pelas montadoras, o percentual de desconto registrado no processo licitatório, o valor do desconto por peça e o valor final individualizado de cada peça.

1.4 Os produtos serão conferidos na presença do responsável pelo recebimento de mercadorias da Secretaria Municipal de Obras.

1.5. No ato da venda as empresas deverão estabelecer os percentuais de descontos referenciados na tabela AUDATEX (Sistema Audatex Brasil Molicar, utilizado pelas empresas autorizadas, seguradoras e reparadoras de veículos), sistema similar ou sistema superior, pesquisa de mercado ou outros meios idôneos para realização da verificação do preço.

1.6 O Município de CARLINDA – MT fará a solicitação das peças e acessórios genuínos e/ou originais de primeira linha, conforme sua necessidade de manutenção da frota.

1.7 Em nenhuma hipótese será solicitada ou aceita peça que não seja classificada como genuínas ou originais de primeira linha, havendo imediata devolução e solicitação de substituição caso não seja cumprida tal exigência.

1.8 As despesas com devoluções, substituições ou trocas correrão a expensa da empresa obrigado ao fornecimento dos termos deste edital.

1.9 Como condições de operação imediata e tendo em vista a celeridade nas aquisições do objeto deste edital, a empresa vencedora deverá dispor no momento da assinatura da Ata de Registro de Preço, de estrutura operacional, logística e de pessoal qualificado para o fornecimento das peças ora requisitadas, uma vez que os veículos a serem atendidos são de uso ininterrupto em diversas atividades administrativas, sendo em muitos casos, ligados a serviços essenciais como saúde, educação e infraestrutura.

CLÁUSULA SEGUNDA

DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 – A presente ata de registro de preços terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da data de 12/03/2014 até 12/03/2015.

2.2 - Nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de CARLINDA-MT, não será obrigado a aquisição, exclusivamente por seu intermédio, os materiais referidos na cláusula primeira, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

2.3 - Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do edital do PREGÃO PRESENCIAL nº 013/2014, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso, independente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

CLÁUSULA TERCEIRA

DO PAGAMENTO

3.1- Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias a partir da emissão da nota fiscal e entrega dos itens. 3.2- A nota fiscal somente será liberada quando o cumprimento do Empenho estiver em total conformidade com as especificações exigidas pelo MUNICÍPIO.

3.3- Na eventualidade de aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade.

3.4- As notas fiscais deverão ser emitidas em moeda corrente do país.

3.5- O CNPJ da detentora da Ata constante da nota fiscal e fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento licitatório.

3.6- Nenhum pagamento será efetuado a detentora da Ata enquanto pendente de liquidação quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

CLÁUSULA QUARTA

DA ENTREGA E DO PRAZO

4.1. As entregas serão feitas de forma parcelada conforme a necessidade da(s) Secretaria(s) solicitante(s), através de solicitação, pedido ou autorização de fornecimento na quantidade solicitada.

4.2. Os objetos adquiridos através deste Pregão deverão ser entregues nas quantidades solicitadas, nos locais indicados pela Secretaria solicitante no prazo máximo 24 (vinte e quatro) horas após solicitação, pedido ou autorização de fornecimento expedido pela Secretaria solicitante.

4.3. A ata de registro de preços terá validade 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura;

4.4. O(s) item(ns) licitados somente serão adquiridos se houver eventual necessidade de aquisição da Prefeitura Municipal de CARLINDA-MT;

CLÁUSULA QUINTA

DAS OBRIGAÇÕES

5.1 - Do Município:

5.1.1- Atestar nas notas fiscais e/ou faturas a efetiva entrega do objeto desta Ata, conforme ajuste representado pela nota de empenho;

5.1.2- Aplicar à detentora da Ata penalidades, quando for o caso;

5.1.3- Prestar à detentora da Ata toda e qualquer informação, por estas solicitadas, necessárias à perfeita execução da nota de empenho;

5.1.4- Efetuar o pagamento à detentora da Ata no prazo avençado, após a entrega da nota fiscal, devidamente atestada, no setor competente;

5.1.5- Notificar, por escrito, à detentora da Ata da aplicação de qualquer sanção.

5.1.6- Conferir e Fiscalizar a execução ou aquisição do objeto licitado.

5.2 - Da Detentora da Ata:

5.2.1- Fornecer o objeto nas especificações e com a qualidade exigida;

5.2.2- Pagar todos os tributos, despesas e custos que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os produtos fornecidos;

5.2.3- Manter, durante a validade da Ata, as mesmas condições de habilitação;

5.2.4- Aceitar, nas mesmas condições, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no quantitativo do objeto, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado;

5.2.5- Fornecer o objeto nos termos estipulados na proposta preços e edital de licitação.

CLÁUSULA SEXTA

DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

6.1 - Os contratos de aquisição decorrentes da presente Ata de Registro de Preços serão formalizados pela retirada da nota de empenho ou Nota de Autorização de Despesa pela detentora.

6.2 - A detentora da presente Ata de Registro de Preços será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrentes estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

6.3 - Toda aquisição deverá ser efetuada mediante solicitação da unidade requisitante, a qual deverá ser feita através de nota de empenho ou Nota de Autorização de Despesa.

6.4 - A empresa fornecedora, quando do recebimento da nota de empenho, deverá colocar, na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a tiver recebido, além da identificação de quem procedeu ao recebimento.

CLÁUSULA SÉTIMA

DAS PENALIDADES

7.1- Os casos de inexecução total ou parcial, erro de execução, execução imperfeita, atraso injustificado e inadimplemento de cada ajuste representado pela nota de empenho, sujeitará a detentora da Ata às penalidades previstas no artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93, das quais destacam-se:

a) advertência;

b) Multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso na entrega do objeto, até o 30º (trigésimo) dia, calculados sobre o valor do contrato;

c) Multa de 20% (vinte por cento) sobre o saldo do Contrato, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias na execução do objeto, com a consequente rescisão contratual;

d) Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do Contrato, no caso da EMPRESA, injustificadamente, desistir do Contrato ou der causa à sua rescisão, bem como nos demais casos de inadimplemento contratual;

e) suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com o Município, no prazo de até 2 (dois) anos;

f) declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública, até que seja promovida a reabilitação, facultado ao contratado o pedido de reconsideração da decisão da autoridade competente, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vistas ao processo.

7.2 - Os valores das multas aplicadas previstas nos subitens acima poderão ser descontados dos pagamentos devidos pela Administração.

7.3 - Da aplicação das penas definidas nas alíneas "a" à "f", do item 7.1, caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação, o qual deverá ser apresentado no mesmo local.

7.4 - O recurso ou o pedido de reconsideração relativa às penalidades acima dispostas será dirigido ao Secretário da unidade requisitante, o qual decidirá o recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis e o pedido de reconsideração, no prazo de 10 (dez) dias úteis.

CLÁUSULA OITAVA

DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

8.1 - Os preços registrados serão fixos e irreajustáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preços;

8.1.1 - Considera-se Preço registrado aquele atribuído aos materiais, incluindo todas as despesas e custos até a entrega no local indicado, tais como: tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), transporte, embalagens, seguros, mão-de-obra e qualquer despesa, acessória e/ou complementar e outras não especificadas neste Edital, mas que incidam no cumprimento das obrigações assumidas pela empresa detentora da ata na execução da mesma.

8.2 - Os preços poderão ser revistos nas hipóteses de oscilação de preços, para mais ou para menos, devidamente comprovadas, em decorrência de situações previstas na alínea “d” do inciso II e do § 5º do art. 65 da Lei nº 8.666/93 e alterações (situações supervenientes e imprevistas, força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, que configurem área econômica extraordinária e extracontratual).

8.2.1. O índice a ser utilizado como base para eventuais reajustes será o IGPM/FGV.

8.3 - O Órgão Gerenciador deverá decidir sobre a revisão dos preços ou cancelamento do preço registrado no prazo máximo de dez dias úteis, salvo motivo de força maior devidamente justificado no processo.

8.4 - No caso de reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro do preço inicialmente estabelecido, o Órgão Gerenciador, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando os fornecedores do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades ou determinar a negociação.

8.5 - Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, O Órgão Gerenciador notificará o fornecedor com O MAIOR DESCONTO registrado para o item ou lote visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao do mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações.

8.6 - Dando-se por infrutífera a negociação de redução dos preços, o Órgão Gerenciador desonerará o fornecedor em relação ao item e cancelará o seu registro, sem prejuízos das penalidades cabíveis.

8.7 - Simultaneamente procederá a convocação dos demais fornecedores, respeitada a ordem de classificação visando estabelecer igual oportunidade de negociação.

8.11- Não havendo êxito nas negociações para definição de novo preço ou as licitantes não aceitarem o preço máximo a ser pago pela Administração, o Órgão Gerenciador revogará a Ata de Registro de Preços, liberando os fornecedores dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidade.

8.12- Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item, poderá o Gestor da Ataproceder à nova licitação para a aquisição do produto, sem que caiba direito de recurso.

CLÁUSULA NONA

DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 – A presente ata poderá ser cancelada pelo MUNICÍPIO, de comum acordo, sem ônus, que deverá ser feito mediante notificação extrajudicial com antecedência mínima de 30(trinta) dias, no caso de descumprimento de quaisquer das cláusulas do documento pela “PROMITENTE FORNECEDORA”, sendo reconhecido o direito de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei Federal n.º 8.666/93 e ainda, unilateralmente pelo MUNICÍPIO.

9.2. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do Gestor da Ata quando:

9.2.1 - a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata;

9.2.2 - a detentora não retirar qualquer nota de empenho, no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;

Estado, por 01 (uma) vez, considerando-se cancelado o preço e registrado a partir da última publicação.

9.4 - Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo do MUNICÍPIO, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no artigo 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal nº 8.666/93.

9.4.1 - A solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na cláusula sétima, caso não aceitas as razões do pedido.

CLÁUSULA DÉCIMA

DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO/CONTRATAÇÃO

10.1 - As aquisições dos itens objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, em cada caso, pelo ordenador de despesa correspondente, sendo obrigatório informar ao Departamento de Compras do Município, os quantitativos das aquisições.

10.1.1 - A emissão das notas de empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão, igualmente, autorizados pela mesma autoridade, ou a quem esta delegar a competência para tanto.

CLÁUSULA DÉCIMA DO

ORÇAMENTO

11.1 As despesas decorrentes da presente Ata correrão por conta de recursos previstos no Orçamento da Prefeitura Municipal de CARLINDA-MT.

36-03.001.04.122.0007.2019/3390.30.00.00.00	Material de Consumo
48- 04.001.04.123.0008.2020/3390.30.00.00.00	Material de Consumo
92- 06.001.08.243.0006.2037/3390.30.00.00.00	Material de Consumo
101-6.001.08.244.0005.2017/3390.30.00.00.00	Material de Consumo
113- 6.001.08.244.0006.2018/3390.30.00.00.00	Material de Consumo
124- 7.001.12.361.0002.1011/3390.30.00.00.00	Material de Consumo
133-07.001.12.361.0002.2004/3390.30.00.00.00	Material de Consumo
138- 07.001.12.361.0002.2011/3390.30.00.00.00	Material de Consumo
141 - 07.001.12.361.0002.2013/3390.30.00.00.00	Material de Consumo
202 - 08.001.10.301.0011.2026/3390.30.00.00.00	Material de Consumo
208 - 08.001.10.301.0011.2030/3390.30.00.00.00	Material de Consumo
219 - 08.001.10.301.0011.2031/3390.30.00.00.00	Material de Consumo
231 - 08.001.10.302.0011.2027/3390.30.00.00.00	Material de Consumo
244 - 08.001.10.305.0011.2028/3390.30.00.00.00	Material de Consumo
262 - 09.001.15.452.0013.2040/3390.30.00.00.00	Material de Consumo
282 - 09.001.26.782.0013.2042/3390.30.00.00.00	Material de Consumo
295 - 10.001.20.122.0001.2001/3390.30.00.00.00	Material de Consumo
313 - 11.001.23.695.0012.2032/3390.30.00.00.00	Material de Consumo

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

VINCULAÇÃO AO EDITAL

12.1 Farão parte da presente ata, além de suas expressas cláusulas, independentemente de transcrição no corpo do presente, as instruções contidas no Edital de PREGÃO PRESENCIAL Nº.

013/2014, bem como os documentos a ele referentes, além da proposta apresentada pela PROMITENTE FORNECEDORA, no certame licitatório.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

DAS COMUNICAÇÕES

13.1 - As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA

DA FISCALIZAÇÃO

14.1 A fiscalização da execução da referida ata de registro de preços será exercida por servidor(es) nomeado(s) através de Portaria Municipal.

14.1.1. A fiscalização de que trata este item não exclui, nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA.

14.2 A contratada obriga-se a realizar os serviços conforme especificação estabelecida no edital.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1 - Integram esta Ata, o edital da PREGÃO PRESENCIAL nº 013/2014 a proposta da empresa

CECILIA PINTO DA SILVA EIRELI-ME, CNPJ nº 15.593.959/0001-55 classificada em 1º lugar no certame supranumerado.

15.2 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, Lei nº. 10.520/02 e, no que couber, Decreto Municipal nº. 500/2013 de 25/11/2013 e alterações posteriores, no que não colidir com a primeira e as demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA

DO FORO

16.1 - As partes elegem o foro da Comarca de ALTA FLORESTA – MT, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença das testemunhas abaixo.

CARLINDA – MT, 12 de Março de 2014.

GERALDO RIBEIRO DE SOUZA

Prefeito Municipal

CECILIA PINTO DA SILVA EIRELI-ME

CNPJ nº 15.593.959/0001-55

EMPRESA

PROMITENTE FORNECEDORA

Testemunhas:

CPF:

CPF:

Fiscal Contrato

Publicado por:

Elaine Juviano de Lima

Código Identificador:06EAAE10

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS AVISO DE REALINHAMENTO DE PREÇO

A Prefeitura Municipal de Diamantino, através do Prefeito Municipal, torna público o **REALINHAMENTO DE PREÇO, dos lotes da Ata de Registro de Preço 045/2013 do Pregão Presencial 038/2013**, onde se sagrou vencedora a empresa **LP COM. REP. ASSE. E PREST. DE SERVIÇOS LTDA ME**, CNPJ: 10.832.896/0001-29, conforme passa a demonstrar a seguir:

LOTE 01

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTDE	MARCA	VALOR REGISTRADO	VALOR REALINHADO
01	AFASTADOR FARABEUF 13X125CM	UND	20	ABC	R\$16,80	10,98
02	AFASTADOR LINGUAL	UND	20	GOLGRAN	R\$37,80	25,20
03	ALAVANCA APIACAL 304 RETA PARA RAIZES	UND	20	ABC	R\$37,50	23,88
04	ALAVANCA SELDIN INFANTIL DIREITA	UND	20	GOLGRAN	R\$41,98	37,04
05	ALAVANCA SELDIN INFANTIL ESQUERDA	UND	20	GOLGRAN	R\$41,98	37,04
06	ALAVANCA SELDIN RETA Nº2 RETA	UND	20	ABC	R\$37,59	23,88
07	APARELHO DE PRESSÃO ADULTO (ESTETO E ESFIGMO)	UND	31	PREMIUM	R\$334,65	120,96
08	APARELHO DE PRESSÃO PARA OBESOS (ESTETO E ESFIGMO)	UND	10	PREMIUM	R\$360,00	136,08
09	APARELHO DE PRESSÃO PEDIATRICO (ESTETO E ESFIGMO)	UND	23	PREMIUM	R\$335,00	130,03
11	BALANÇA ADULTA	UND	10	WELMY	R\$1.120,00	980,00
12	BALANÇA INFANTIL	UND	10	WELMY	R\$860,00	800,00
13	BANDEJA INOX 18X24X1,5CM	UND	30	ABC	R\$130,00	79,83
14	BANDEJA INOX 6 DIVISÓRIAS	UND	30	ABC	R\$32,12	26,46
16	BOTICÃO INFANTIL Nº4 MOD. INGLÊS (P/ MOLARES SUP)	UND	35	ABC	R\$68,86	53,59
17	BRUNIDOR Nº28	UND	50	ABC	R\$8,91	7,78
18	CABO DE BISTURI	UND	40	ABC	R\$9,00	7,56
19	CABO DE ESPELHO	UND	40	ABC	R\$8,03	5,60
20	CALCADOR HOLLEMBACK Nº6 MILLENIUM	UND	20	ABC	R\$8,52	5,60
21	CALCADOR Nº2	UND	45	ABC	R\$8,52	5,60

22	CALCADOR Nº3	UND	45	ABC	R\$8,52	5,60
23	CÂMARA ESCURA	UND	02	VH	R\$590,04	229,32
26	CUBA BANDEJA INOX 12 INSTRUMENTOS	UND	25	FAMI-ITA	R\$76,00	48,33
27	CURETA DENTINA	UND	35	ABC	R\$8,50	5,60
28	DESTACA PERIÓSTEO DE MEAD	UND	20	GOLGRAN	R\$79,00	40,88
29	ESPATULA Nº 24	UND	35	ABC	R\$12,24	7,78
30	ESPATULA Nº22 9 P/ CIRURGIA	UND	45	GOLGRAN	R\$45,00	11,93
31	ESPATULA P/ SILICATO	UND	20	GOLGRAN	R\$19,00	11,82
33	ESPELHOS CLINICOS Nº5	UND	100	GOLGRAN	R\$8,18	6,58
34	ESTETOSCOPIO	UND	15	PREMIUM	R\$56,45	15,34
35	ESTETOSCOPIO INFANTIL	UND	02	PREMIUM	R\$67,41	27,22
38	FORCEPS Nº150	UND	20	ABC	R\$65,00	53,59
39	FORCEPS Nº151	UND	20	ABC	R\$65,00	53,59
40	FORCEPS Nº16	UND	15	ABC	R\$65,00	53,59
41	FORCEPS Nº17	UND	15	ABC	R\$65,00	53,59
42	FORCEPS Nº18L	UND	12	ABC	R\$65,00	53,59
43	FORCEPS Nº18R	UND	12	ABC	R\$65,00	53,59
44	FORCEPS Nº65	UND	15	ABC	R\$65,00	53,59
45	FORCEPS Nº69	UND	15	ABC	R\$65,00	53,59
47	HOLLEMBACK Nº3	UND	60	ABC	R\$8,50	5,60
48	HOLLEMBACK Nº3S	UND	60	ABC	R\$8,50	5,60
50	OCULOS DE SEGURANÇA	UND	18	SSPLUS	R\$95,60	56,00
52	PINÇA CLINICA (ALGODÃO)	UND	90	ABC	R\$12,33	9,49
53	PORTA AGULHA MATHIE MOCAR 14 CM	UND	20	ABC	R\$45,64	37,02
55	PORTA MATRIZ TOFFLEMIRE ADULTO	UND	30	ABC	R\$47,66	28,98
58	SERINGA CARPULE	UND	20	GOLGRAN	R\$60,25	57,74
59	SONDA EXPLORADORA	UND	60	GOLGRAN	R\$10,42	7,76
61	TESOURA PEQUENA CURVA (11CM)	UND	20	ABC	R\$24,00	14,41
62	TESOURA PEQUENA RETA (11CM)	UND	20	ABC	R\$24,00	14,41

LOTE 02

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTDE	MARCA	VALOR REGISTRADO	VALOR REALINHADO
63	APARELHO DE PROFILAXIA	UND	04	VH	R\$3.472,50	1.025,14

LOTE 03

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTDE	MARCA	VALOR REGISTRADO	VALOR REALINHADO
64	AUTOCLAVE DE 21 LTS	UND	04	CRISTOFOLI	R\$5.975,00	5.425,56

LOTE 04

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTDE	MARCA	VALOR REGISTRADO	VALOR REALINHADO
65	AQUECEDOR DE TURBILHÃO	UND	02	CARCI	R\$2.500	1.764,70

LOTE 06

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTDE	MARCA	VALOR REGISTRADO	VALOR REALINHADO
67	ESTEIRA ERGOMÉTRICA (TIPO LX 160 G3 OU SIMILIAR)	UND	02	ISP	R\$6.652,50	6.058,84

LOTE 08

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTDE	MARCA	VALOR REGISTRADO	VALOR REALINHADO
69	ULTRA SOM 1-3 MHZ-HTM	UND	02	CARCI	R\$3.150,00	2.530,84

LOTE 10

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTDE	MARCA	VALOR REGISTRADO	VALOR REALINHADO
71	APARELHO OTOSCOPIO	UND	19	MD	R\$552,63	431,76

Todos os itens constantes do **Pregão 038/2013** e da **Ata de Registro de Preços nº 045/2013**, publicada no Diário dos Municípios no dia 02/10/2013. Os valores realinhados passam a vigorar à partir da data da Publicação deste Aviso no Diário Oficial dos Municípios. Diamantino, MT, em 28 de Março de 2014.

JUVIANO LINCOLN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lauro Josney Correa
Código Identificador:357E07C0

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GAÚCHA DO NORTE

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS 06-07 E 08/2014

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 006/2014.

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE GAÚCHA DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO**, pessoa jurídica de direito público municipal, com sede administrativa à Avenida Brasil nº 1298, Centro, Gaúcha do Norte - MT, devidamente inscrita no C.N.P.J./MF, sob o nº. 01.614.539/0001-01, neste ato representado, na forma de sua Lei Orgânica, pelo Prefeito Municipal o Sr. **Nilson Francisco Aléssio**, brasileiro, casado, agro-pecuarista, residente e domiciliado na cidade de Gaúcha do Norte, Estado de Mato Grosso, portador da Cédula de Identidade Cédula de Identidade RG nº 12R56322 SSP/SC e do CPF nº. 401.167.199-15, **RESOLVE** registrar os preços da empresa **ARAÚJO & ALBERT ARAÚJO LTDA-ME**, inscrita no CNPJ/MF nº 04.334.289/0001-36, estabelecida na cidade de Juara, Estado de Mato Grosso, à Rua Niterói nº 65, bairro centro, neste ato representada por **Eduardo Alves da Silva**, Carteira de Identidade nº 2258588-5 SSP/MT e do CPF nº 045.891.181-06, nas quantidades estimadas no **Item 2** desta Ata de Registro de Preços, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital de **Pregão Presencial nº. 010/2014** e as constantes nesta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei n. 10.520/02 e atendendo às condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e no Decreto da União n.º 7.892/2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

01 - DO OBJETO

1.1. - A presente Ata tem por objeto o **Registro de preços para futura e eventual aquisição de adubos, insumos e equipamentos para a Secretaria de Desenvolvimento, conforme termo de convenio nº 004/2008 firmado entre o município e a SEDRAF – Secretaria de Desenvolvimento Rural e Agricultura Familiar**, especificados no Termo de Referência, Anexo I do Edital de **Pregão Presencial nº 010/2014**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. - Os preços registrados, as especificações do objeto, a quantidade, prestador de serviços e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

2.1.1 - Empresa Vencedora:

Nome: ARAÚJO & ALBERT ARAÚJO LTDA-ME

CNPJ: 04.334.289/0001-36

Endereço: Rua Niterói nº 65, bairro centro

CEP: 78.575-000 **Cidade/Estado:** Juara-MT

2.2 - Descrição, Quantidade e Descontos Registrados:

Item	Unid.	Quant.	Descrição	Marca	Valor unit (R\$)	Valor total (R\$)
1	Unid.	01	Distribuidor de Calcario 7.500 kg	TATU	27.341,00	27.341,00
2	Unid.	01	Grade Niveladora com Controle Remoto 32x22x4,00mm	TATU	21.695,00	21.695,00
3	Unid.	01	Pulverizador Canhão 600 Lt	MONTANA	28.712,00	28.712,00
4	Unid.	01	Carreta Reboque Tanque 10.500 Lt com molas e 2 eixos 4 rodas	FACHINI	26.675,00	26.675,00
5	Unid.	01	Broca perfuradora de solo para covas e coroas com duas 9 e 12 polegadas	LAVRALE	4.857,50	4.857,50
6	Unid.	01	Carreta agrícola com tampas e assoalho de chapa 4 toneladas	FACHINI	10.256,00	10.256,00
7	Unid.	01	Roçadeira Hidráulica central e lateral	OSORIO	10.310,00	10.310,00
9	Ton.	25	Adubo Sulfato de Amônia	HERINGER	1.277,60	31.940,00
11	Kg	200	Fungicida – Princípio ativo: mancozebe	AG FAUNA	49,00	9.800,00
13	Kg	200	Fungicida – Princípio ativo: Tiofanato-Metílico+Clorotalonil	AGROQUIMA	82,50	16.500,00
14	litros	200	Fungicida – Princípio ativo: Trifloxistrobina+Tebuconazole	AGROGENISES	118,39	23.678,00

3. ÓRGÃO GERENCIADOR E ÓRGÃOS PARTICIPANTES:

3.1. – O órgão gerenciador desta **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** é a Secretaria Municipal de desenvolvimento.

4. VALIDADE DA ATA

4.1 - O registro de preços constante desta Ata terá **validade pelo prazo de 12 (doze) meses**, podendo ser prorrogados termos do art. 57 da Lei 8.666/93.

4.2 - A partir da vigência da Ata de Registro de Preços, o fornecedor se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades pelo descumprimento de qualquer de suas normas.

Parágrafo primeiro: Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os produtos citados na Cláusula Segunda exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

5. CONDIÇÕES GERAIS

5.1 - As condições gerais para a execução do objeto desta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, tais como os prazos para entrega, pagamento e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência e na Minuta de Contrato.

5.2 - As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

5.2.1 - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo OU apostilamento ao contrato.

5.2.2 - Vinculam-se a este ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, para fins de análise técnica, jurídica e decisão superior o Edital de **Pregão Presencial nº 010/2014**, seus anexos e a proposta da contratada.

5.2.3 - É vedado caucionar ou utilizar o presente contrato para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização do Município de Gaúcha do Norte-MT.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia ao órgão gerenciado.

Gaúcha do Norte-MT, 24 de Março de 2014.

NILSON FRANCISCO ALÉSSIO

Prefeito Municipal

ARAÚJO & ALBERT ARAÚJO LTDA-ME**Eduardo Alves da Silva****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 007/2014.**

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE GAÚCHA DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO**, pessoa jurídica de direito público municipal, com sede administrativa à Avenida Brasil nº 1298, Centro, Gaúcha do Norte - MT, devidamente inscrita no C.N.P.J./MF, sob o nº. 01.614.539/0001-01, neste ato representado, na forma de sua Lei Orgânica, pelo Prefeito Municipal o Sr. **Nilson Francisco Aléssio**, brasileiro, casado, agro-pecuarista, residente e domiciliado na cidade de Gaúcha do Norte, Estado de Mato Grosso, portador da Cédula de Identidade Cédula de Identidade RG nº 12R56322 SSP/SC e do CPF nº. 401.167.199-15, **RESOLVE** registrar os preços da empresa **LOT FORLIN - ME**, doravante denominada CONTRATADA, inscrita no CNPJ/MF nº 26.603.639/0001-55, estabelecida na Rua Paraná s/nº, centro, na cidade de Gaúcha do Norte, Estado de Mato Grosso, neste ato representada por Lot Forlin, Carteira de Identidade nº. 1.348.889 SSP/PR e do CPF nº 139.624.349-68, nas quantidades estimadas no **Item 2** desta Ata de Registro de Preços, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital de **Pregão Presencial nº. 013/2014** e as constantes nesta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei n. 10.520/02 e atendendo às condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e no Decreto da União nº 7.892/2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

01 - DO OBJETO

1.1. - A presente Ata tem por objeto o **Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para serviços de hotelaria**, especificados no Termo de Referência, Anexo I do Edital de **Pregão Presencial nº 013/2014**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. - Os preços registrados, as especificações do objeto, a quantidade, prestador de serviços e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

2.1.1 - Empresa Vencedora:**Nome:** Lot Forlin - ME**CNPJ:** 26.603.639/0001-55**Endereço:** Rua Paraná**CEP:** 78.875-000 **Cidade/Estado:** Gaúcha do Norte-MT**2.2 - Descrição, Quantidade e itens Registrados:**

ITEM	QNDT.	UND.	ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS	R\$ Unit.	R\$ total
1	700	UNID	Diárias em apartamento solteiro (para uma pessoa) contendo: ar condicionado, freegobar, TV, banheiro privativo com chuveiro quente, internet, serviço de quarto, café da manhã e estacionamento.	45,00	45.500,00

3. ÓRGÃO GERENCIADOR E ÓRGÃOS PARTICIPANTES:

3.1. - O órgão gerenciador desta **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** é a Secretaria Municipal de Administração e são órgãos participantes as secretarias de Saúde, Educação, Assistência Social e Gabinete do Prefeito.

4. VALIDADE DA ATA

4.1 - O registro de preços constante desta Ata terá **validade pelo prazo de 12 (doze) meses**, podendo ser prorrogados termos do art. 57 da Lei 8.666/93.

4.2 - A partir da vigência da Ata de Registro de Preços, o fornecedor se obriga a cumprir, na integra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades pelo descumprimento de qualquer de suas normas.

Parágrafo primeiro: Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os produtos citados na Cláusula Segunda exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

5. CONDIÇÕES GERAIS

5.1 - As condições gerais para a execução do objeto desta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, tais como os prazos para entrega, pagamento e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência e na Minuta de Contrato.

5.2 - As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

5.2.1 - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo OU apostilamento ao contrato.

5.2.2 - Vinculam-se a este ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, para fins de análise técnica, jurídica e decisão superior o Edital de **Pregão Presencial nº 013/2014**, seus anexos e a proposta da contratada.

5.2.3 - É vedado caucionar ou utilizar o presente contrato para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização do Município de Gaúcha do Norte-MT.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia ao órgão gerenciado.

Gaúcha do Norte – MT, 27 de Março de 2014.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GAÚCHA DO NORTE**NILSON FRANCISCO ALÉSSIO****CONTRATANTE**

LOR FORLIN-ME
LOT FORLIN
CONTRATADA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 008/2014.

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE GAÚCHA DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO**, pessoa jurídica de direito público municipal, com sede administrativa à Avenida Brasil nº 1298, Centro, Gaúcha do Norte - MT, devidamente inscrita no C.N.P.J./MF, sob o nº. 01.614.539/0001-01, neste ato representado, na forma de sua Lei Orgânica, pelo Prefeito Municipal o Sr. **Nilson Francisco Aléssio**, brasileiro, casado, agro-pecuarista, residente e domiciliado na cidade de Gaúcha do Norte, Estado de Mato Grosso, portador da Cédula de Identidade Cédula de Identidade RG nº 12R56322 SSP/SC e do CPF nº. 401.167.199-15, **RESOLVE** registrar os preços da empresa **MADEIREIRA SCHMDIT LTDA-ME**, doravante denominada CONTRATADA, inscrita no CNPJ/MF nº 03.503.689/0001-65, estabelecida Gaúcha do Norte, Estado de Mato Grosso, com sede na Estrada Gaúcha do Norte/Sorriso BR 242 – KM 0,5 s/n, neste ato representada pela sócia/empresária sra. Cristina Brito Schmdit, portadora do CPF nº 965.366.751-34 e do RG nº 1433259-0 SSP/MT, nas quantidades estimadas no **Item 2** desta Ata de Registro de Preços, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital de **Pregão Presencial nº. 015/2014** e as constantes nesta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei n. 10.520/02 e atendendo às condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e no Decreto da União nº 7.892/2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

01 - DO OBJETO

1.1. - A presente Ata tem por objeto o **Registro de preços para futura e eventual aquisição de madeiras para reforma e manutenção de pontes**, especificados no Termo de Referência, Anexo I do Edital de **Pregão Presencial nº 015/2014**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. - Os preços registrados, as especificações do objeto, a quantidade, prestador de serviços e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

2.1.1 - Empresa Vencedora:

Nome: MADEIREIRA SCHMDIT LTDA-ME

CNPJ: 03.503.689/0001-65

Endereço: strada Gaúcha do Norte/Sorriso BR 242 – KM 0,5 s/n

CEP: 78.875-000 **Cidade/Estado:** Gaúcha do Norte-MT

2.2 - Descrição, Quantidade e itens Registrados:

Item	Unid.	Quant.	Descrição	Marca	Valor unit (R\$)	Valor total (R\$)
1	M³	15	Viga serrada nas dimensões de 15x30 cm	Serrada	1.150,00	17.250,00
2	Unid.	15	Viga serrada nas dimensões de 25x30 cm	Serrada	1.150,00	17.250,00
3	Unid.	17	Viga serrada nas dimensões de 06x12 cm	Serrada	1.150,00	19.550,00
4	Unid.	15	Viga serrada nas dimensões de 06x16 cm	Serrada	1.150,00	17.250,00
5	Unid.	30	Tabua de madeira serrada nas dimensões de 30cmx2,5cm	Serrada	970,00	29.100,00

3. ÓRGÃO GERENCIADOR E ÓRGÃOS PARTICIPANTES:

3.1. – O órgão gerenciador desta **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** é a Secretaria Municipal de Obras e serviços Urbanos.

4. VALIDADE DA ATA

4.1 - O registro de preços constante desta Ata terá **validade pelo prazo de 12 (doze) meses**, podendo ser prorrogados termos do art. 57 da Lei 8.666/93.

4.2 - A partir da vigência da Ata de Registro de Preços, o fornecedor se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades pelo descumprimento de qualquer de suas normas.

Parágrafo primeiro: Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os produtos citados na Cláusula Segunda exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

5. CONDIÇÕES GERAIS

5.1 - As condições gerais para a execução do objeto desta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, tais como os prazos para entrega, pagamento e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência e na Minuta de Contrato.

5.2 - As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

5.2.1 - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo OU apostilamento ao contrato.

5.2.2 - Vinculam-se a este ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, para fins de análise técnica, jurídica e decisão superior o Edital de **Pregão Presencial nº 015/2014**, seus anexos e a proposta da contratada.

5.2.3 - É vedado caucionar ou utilizar o presente contrato para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização do Município de Gaúcha do Norte-MT.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia ao órgão gerenciado.

Gaúcha do Norte – MT, 27 de Março de 2014.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GAÚCHA DO NORTE
NILSON FRANCISCO ALÉSSIO
CONTRATANTE

MADEIREIRA SCHMDIT LTDA-ME
CRISTINA BRITO SCHMDIT
 CONTRATADA

Publicado por:
 Alessandro Ap. Medina Ubeda
Código Identificador:A8C3CF33

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARA

PREFEITURA MUNICIPAL
ATA DE REGISTRO DE PREÇO N. 18/2014

PREGÃO PRESENCIAL nº 29/2014
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
Processo Administrativo n. 29/2014

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 18/2014

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Nº 18/2014/ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO: Nº. 29/2014/ADMINISTRAÇÃO – REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO: Nº. 29/2014/ADMINISTRAÇÃO

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES, contados a partir da data de sua publicação no Imprensa Oficialdo Estado de Mato Grosso.

Pelo presente instrumento, A **PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARA – ESTADO DE MATO GROSSO**, inscrita com o CNPJ sob o **15.072.663/0001-99**, com sede administrativa na Rua Niterói, 81N, Centro, na cidade de Juara-MT, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. **Edson Miguel Piovesan**, brasileiro, casado, Prefeito Municipal e Empresário, portador da Cédula de Identidade n.º **949618-1 SSP/PR** e inscrito no **CPF/MF** sob o n.º **139.332.219-00**, residente e domiciliado na Rua Manaus, n. 677-N, Bairro Centro, residente e domiciliado na Avenida Rio Arinos, S/N, Centro, na cidade de Juara-MT, **RESOLVE** registrar os preços da empresa, **ROSELI DE A. C. REFRIGERAÇÕES – ME**, inscrita com o CNPJ sob o n. 11.087.967/0001-79, localizada à Rua Venezuela n. 214-N, Bairro Centro, Cep: 78.575-000, no município de Juara/MT, Telefone (66) 3556-1642 representada pela Sra. Roseli de Almeida Cavichioli, portadora do RG: 1166743-5 SSP/MT e CPF: 889.298.251-88, na quantidade estimada, de acordo com a classificação por ela alcançada por item, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes nesta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, Lei 10.520/2002 e suas alterações, e em conformidade com as disposições a seguir.

1 - DO OBJETO

1.1. REGISTRO DE PREÇOS PARA O FUTURO E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA, INSTALAÇÃO, DESINSTALAÇÃO E CARGAS DE GÁS DE AR CONDICIONADOS E FREEZERS EM ATENDIMENTO A DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, conforme especificações constantes neste Edital e seus anexos.

1.1.1. Este instrumento não obriga a Administração a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do(s) objeto(s), obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

2 - DA VIGÊNCIA

2.1. A Ata terá validade de **12 (doze) meses**, contados a partir de sua publicação no Jornal Oficial dos Municípios, podendo ser prorrogada na forma da Lei.

2.2. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, qualquer Órgão ou Entidade da Administração poderá utilizar a Ata, mesmo que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.

2.3. As adesões à ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, durante a sua vigência, não poderá exceder, por órgão ou entidade, a 100% dos quantitativos dos itens registrados na ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

2.4. As adesões à ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, durante a sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal ou Estadual, não excedendo, na sua totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada ITEM registrado na ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

3 - DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O gerenciamento deste instrumento caberá a Administração, através de fiscal de contrato, no seu aspecto operacional e à Coordenadoria Jurídica de Licitações, nas questões legais.

4 – DA ATA

4.1 Os itens, as especificações, unidades, as quantidades, marcas, fornecedores, e os preços unitários que estão registrados nessa Ata de Registro de Preços, encontram-se indicados na tabela abaixo:

ITEM	COD	DESCRICAO	UND	QUANT	V. UNT	V. TOTAL	MARCA
01	83230	INSTALACAO DE AR CONDICIONADO SPLIT / 24.000 BTUS	UND	06	250,00	1.500,00	JUARA REFRIGERACOES
02	83231	LIMPEZA DE AR CONDICIONADO / JANELA / 7.500 BTUS	UND	72	50,00	3.600,00	JUARA

							REFRIGERACOES
03	83232	LIMPEZA DE AR CONDICIONADO / SPLIT / 12.000 BTUS	UND	98	110,00	10.780,00	JUARA REFRIGERACOES
04	83233	INSTALACAO DE AR CONDICIONADO SPLIT / 12.000 BTUS	UND	39	220,00	8.580,00	JUARA REFRIGERACOES
05	83234	LIMPEZA DE AR CONDICIONADO SPLIT / 18.000 BTUS	UND	62	120,00	7.440,00	JUARA REFRIGERACOES
06	83235	LIMPEZA DE AR CONDICIONADO SPLIT / 9.000 BTUS	UND	89	110,00	9.760,00	JUARA REFRIGERACOES
07	83236	LIMPEZA DE AR CONDICIONADO SPLIT / 7.000 BTUS	UND	28	110,00	3.080,00	JUARA REFRIGERACOES
08	83237	LIMPEZA DE AR CONDICIONADO SPLIT / 60.000 BTUS	UND	07	180,00	1.260,00	JUARA REFRIGERACOES
09	83240	LIMPEZA DE AR CONDICIONADO SPLIT / 30.000 BTUS	UND	49	140,00	6.860,00	JUARA REFRIGERACOES
10	83241	LIMPEZA DE AR CONDICIONADO / JANELA / 12.000 BTUS	UND	07	65,00	455,00	JUARA REFRIGERACOES
11	83242	INSTALACAO DE AR CONDICIONADO / SPLIT / 9.000 BTUS	UND	16	220,00	3.520,00	JUARA REFRIGERACOES
12	83243	INSTALACAO DE AR CONDICIONADO / SPLIT / 30.000 BTUS	UND	07	270,00	1.890,00	JUARA REFRIGERACOES
13	83244	CARGA DE GAS DE AR CONDICIONADO / SPLIT / 9.000 BTUS	UND	14	140,00	1.960,00	JUARA REFRIGERACOES
14	83245	REPOSICAO DE GAS EM GELADEIRA	UND	10	200,00	2.000,00	JUARA REFRIGERACOES
15	83246	REPOSICAO DE GAS EM FREEZER	UND	10	200,00	2.000,00	JUARA REFRIGERACOES
16	83247	REPOSICAO DE GAS EM CAMARA FRIA	UND	10	230,00	2.300,00	JUARA REFRIGERACOES
17	83248	LIMPEZA DE AR CONDICIONADO / SPLIT / 22.000 BTUS	UND	11	140,00	1.540,00	JUARA REFRIGERACOES
18	83249	LIMPEZA DE AR CONDICIONADO / SPLIT / 18.500 BTUS	UND	01	120,00	120,00	JUARA REFRIGERACOES
19	83250	LIMPEZA DE AR CONDICIONADO / JANELA / 18.000 BTUS	UND	05	65,00	325,00	JUARA REFRIGERACOES
20	83251	INSTALACAO DE AR CONDICIONADO / SPLIT / 7.000 BTUS	UND	25	220,00	5.500,00	JUARA REFRIGERACOES
21	83252	INSTALACAO DE AR CONDICIONADO / JANELA / 7.500 BTUS	UND	01	90,00	90,00	JUARA REFRIGERACOES
22	83253	CARGA DE GAS AR CONDICIONADO / JANELA / 7.500 BTUS	UND	01	140,00	140,00	JUARA REFRIGERACOES
23	83254	CARGA DE GAS AR CONDICIONADO / SPLIT/ 12.000 BTUS	UND	06	140,00	840,00	JUARA REFRIGERACOES
24	83255	LIMPEZA AR CONDICIONADO / JANELA / 10.000 BTUS	UND	76	65,00	4.940,00	JUARA REFRIGERACOES
25	83256	INSTALACAO DE AR CONDICIONADO / JANELA / 10.000 BTUS	UND	01	90,00	90,00	JUARA REFRIGERACOES
26	83257	CARGA DE GAS DE AR CONDICIONADO / JANELA / 10.000 BTUS	UND	07	140,00	980,00	JUARA REFRIGERACOES
27	83259	CARGA DE GAS DE AR CONDICIONADO / SPLIT / 30.000 BTUS	UND	06	140,00	840,00	JUARA REFRIGERACOES
28	83261	INSTALACAO DE AR CONDICIONADO / SPLIT / 18.000 BTUS	UND	11	230,00	2.530,00	JUARA REFRIGERACOES
29	83262	LIMPEZA DE AR CONDICIONADO / SPLIT / 42.000 A 60.000 BTUS	UND	10	180,00	1.800,00	JUARA REFRIGERACOES
30	83263	INSTALACAO DE AR CONDICIONADO / SPLIT / 22.000 BTUS	UND	05	250,00	1.250,00	JUARA REFRIGERACOES
31	83264	LIMPEZA DE AR CONDICIONADO / SPLIT / 7.500 BTUS	UND	12	110,00	1.320,00	JUARA REFRIGERACOES
32	83265	LIMPEZA DE AR CONDICIONADO / JANELA / 10.500 BTUS	UND	06	65,00	390,00	JUARA REFRIGERACOES
33	83266	LIMPEZA DE AR CONDICIONADO / JANELA / 8.000 BTUS	UND	12	50,00	600,00	JUARA REFRIGERACOES
34	83267	LIMPEZA DE AR CONDICIONADO / JANELA / 7.000 BTUS	UND	02	50,00	100,00	JUARA REFRIGERACOES
35	83268	DESINSTALACAO DE AR CONDICIONADO / SPLIT / 12.000 BTUS	UND	10	45,00	450,00	JUARA REFRIGERACOES
36	83360	LIMPEZA DE AR CONDICIONADO / JANELA / 24.000 BTUS	UND	02	65,00	130,00	JUARA REFRIGERACOES
37	83364	LIMPEZA DE AR CONDICIONADO / JANELA / 9.000 BTUS	UND	10	65,00	650,00	JUARA REFRIGERACOES
38	83418	LIMPEZA DE AR CONDICIONADO / SPLIT / 24.000 BTUS	UND	07	130,00	910,00	JUARA REFRIGERACOES
39	83419	LIMPEZA DE AR CONDICIONADO / SPLIT / 19.000 BTUS	UND	25	125,00	3.125,00	JUARA REFRIGERACOES

4.2. Os valores acima poderão eventualmente sofrer revisão (aumento ou decréscimos) nas seguintes hipóteses:

Para mais, visando restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial desta Ata, na hipótese de sobrevir fatos supervenientes imprevisíveis, ou previsíveis, porém, de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior caso fortuito, fato do príncipe e fato da administração, nos termos do art. 65, II, “d” e § 5º da Lei 8.666/93;

Para menos, na hipótese do valor contratado ficar muito superior ao valor do mercado, ou, ainda, quando ocorrer o fato do príncipe previsto no art. 65, § 5º da Lei 8.666/93.

4.3. A revisão de preços será feita com fundamento em planilhas de composição de custos e/ou preço de mercado;

4.4. Nos preços supracitados estão incluídas todas as despesas relativas ao objeto contratado (tributos, seguros, encargos sociais, etc.)

5. DA EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. Serão inseridas todas as obrigações do EDITAL.

6. DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

6.1. Serão inseridas todas as obrigações do EDITAL.

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. Serão inseridas todas as obrigações do EDITAL.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1. Serão inseridas todas as obrigações do EDITAL.

9. DO PAGAMENTO

9.1. Serão inseridas todas as obrigações do EDITAL.

10. DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

10.1. Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento a partir de determinação estatal, cabendo-lhes no máximo o repasse do percentual determinado.

10.2. Os preços registrados que sofrerem revisão não poderão ultrapassar os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

10.3. Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, a Administração Municipal, através de seu Fiscal de Contrato designado, solicitará ao fornecedor/consignatária, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo a definição do parágrafo único.

10.4. Fracassada a negociação com o primeiro colocado a Administração poderá solicitar a rescisão desta Ata e convocar, nos termos da legislação vigente, e pelo preço da 1ª (primeira), as demais empresas com preços registrados, cabendo-lhes rescisão desta ata de registro de preços e nova licitação em caso de fracasso de negociação.

10.5. Será considerado compatíveis com o mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pelo Fiscal do Contrato.

11. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

11.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:

- a) quando o fornecedor/signatário não cumprir com as obrigações constantes no Edital e desta Ata;
- b) quando o fornecedor/signatário der causa a rescisão administrativa na Nota de Empenho decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII, XVII e XVIII do artigo 78 da Lei 8.666/93;
- c) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da Nota de Empenho decorrente deste Registro;
- d) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
- e) por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas;

11.2. Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor/signatário será informado por correspondência, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

11.3. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

11.4. A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela Administração, facultando-se a esta neste caso, a aplicação das penalidades previstas neste Edital.

11.5. Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do FORNECEDOR relativas ao fornecimento do item.

11.6. Caso a Administração não se utilize da prerrogativa de cancelar esta Ata, a seu exclusivo critério, pode suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o FORNECEDOR cumpra integralmente a condição contratual infringida.

12. DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS, ENCARGOS, SEGUROS, ETC.

12.1. Serão inseridas todas as obrigações do EDITAL.

13. DAS PENALIDADES

13.1. Serão inseridas todas as obrigações do EDITAL.

14. DOS ILÍCITOS PENAIIS

14.1. As infrações penais tipificadas na Lei 8.666/93 serão objeto de processo judicial na forma legalmente prevista, sem prejuízo das demais comunicações aplicáveis.

15. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

15.1. As despesas decorrentes das contratações oriundas da presente Ata, correrão à conta da dotação orçamentária previstas nos órgãos/entidades adesos aos registros de preços.

16. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

- a) todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente Ata de Registro de Preços.
- b) vincula-se a esta Ata, para fins de análise técnica, jurídica e decisão superior o Edital de Pregão nº 29/2014, seus anexos e as propostas das classificadas.
- c) é vedado caucionar ou utilizar o contrato decorrente do presente registro para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da Administração Municipal.

17 - DO FORO

17.1. As partes contratantes elegem o foro de Juara-MT como competente para dirimir quaisquer questões oriundas da presente Ata de Registro de Preço, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Juara-MT, em 31 de março de 2013.

EDSON MIGUEL PIOVESAN
Prefeito Municipal

ROSELI DE A. C. REFRIGERAÇÕES – ME
CNPJ sob o n. 11.087.967/0001-79
SRA. ROSELI DE ALMEIDA CAVICHIOLI
RG: 1166743-5 SSP/MT
CPF: 889.298.251-88

LEONARDO FERNANDES MACIEL ESTEVES
Assessor Jurídico
OAB-MT Nº 14143

TESTEMUNHAS:

WILSON JACOB JOSÉ
Fiscal de Contratos
ROBERTO PEREIRA ALVES
Pregoeiro Oficial
PORTARIA GP 154/2014
PORTARIA GP 250/2010
PORTARIA GP 05/2014

Publicado por:
Jose Roberto Pereira Alves
Código Identificador:C3C5AB33

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA

LICITAÇÕES E CONTRATOS ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 005 PP 015-2014

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL: Nº 015/2014 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2014

VALIDADE: 12(doze) meses oficiais

VIGÊNCIA: 28 de março de 2015.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CARGAS DE GÁS GLP PARA ATENDER AS SECRETARIAS MUNICIPAIS, AS UNIDADES DE SAÚDE, CRECHES E AS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, conforme especificações e condições constantes nesta Ata, no edital e seus anexos.

EMPRESA VENCEDORA: L CARRARA & CIA LTDA EPP, inscrita no CNPJ nº 01.833.709/0002-11

ITEM	COD	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	1817	GAS DE COZINHA CARGA C/13 KG	UN	319	57,00	18.183,00

Valor Total: R\$ 18.183,00 (Dezoito mil cento e oitenta e três reais)

Nova Santa Helena - MT, 28 de março de 2014.

Publicado por:
 Gilson Parron
Código Identificador:3ED6003B

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

DEPARTAMENTO JURÍDICO
GABINETE DO PREFEITO

LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº. 065/2014.

SÚMULA: “Altera dispositivos da Lei COMPLEMENTAR Nº. 014/2010, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAÍTA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu, ANTONIO DOMINGO RUFATTO, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei,

Art. 1º - Altera os Anexos IV, V, VI, VII, VIII, IX e XII, da Lei Complementar Municipal nº 014/2010, que passarão a ter a seguinte redação:

“

ANEXO IV

Quadro do Grupo Funcional dos cargos

TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR - TNS

QUADRO “A” 40 (QUARENTA) HORAS/SEMANAIS

Símbolo	Referência	Vencimento Inicial	Cargo	Hs/ Sem.	Vagas
T N S	15	4.487,31	Engenheiro Civil	40	02
T N S	13	3.589,85	Assistente Social	30	03
T N S	13	3.589,85	Psicólogo	40	02
T N S	13	3.589,85	Técnico em Controle Interno	40	01
T N S	10	2.991,54	Gestor Administrativo e Financeiro	40	03
T N S	10	2.991,54	Contador	40	02
T N S	10	2.991,54	Analista Tributário	40	03
T N S	10	2.991,54	Engenheiro Agrônomo	40	03
T N S	10	2.714,82	Engenheiro Florestal	40	03
T N S	10	2.714,82	Arquiteto	40	01
T N S	08	2.714,82	Engenheiro Sanitarista	40	01
T N S	08	2.714,82	Educador Físico	40	02
T N S	06	2.564,30	Técnico Administrativo	40	11
T N S	15	4.487,31	Controlador Interno	40	01
T N S	17	3.141,12	Médico Veterinário	40	01
SUBTOTAL – TNS – 40 horas					39

QUADRO “B” 20 (VINTE) HORAS/SEMANAIS

Símbolo	Referência	Vencimento Inicial	Cargo	Hs/ Sem.	Vagas
T N S	10	2.824,61	Advogado	20	02
T N S	04	1.482,92	Médico Veterinário	20	01
SUBTOTAL – TNS 20 horas					03

ANEXO – V

Quadro do Grupo Funcional dos cargos de

SERVIÇOS DE NÍVEL MÉDIO – SNM

QUADRO “A” 40 (QUARENTA) HORAS/SEMANAIS

Símbolo	Referência	Vencimento Inicial	Cargo	Hs/ Sem.	Vagas
S N M	09	1.346,19	Técnico Agropecuário	40	05
S N M	09	1.346,19	Técnico em Modalidades Esportivas	40	02
S N M	09	1.346,19	Assistente de Controle Administrativo	40	17
S N M	09	1.346,19	Agente de Fiscalização e Arrecadação	40	10
S N M	09	1.346,19	Fiscal de Obras e Edificações	40	02
S N M	05	1.121,83	Auxiliar de Controle Interno	40	01

S N M	03	942,32	Agente Administrativo	40	25
SUBTOTAL – S N M - 40 horas					62

ANEXO – VI**Quadro do Grupo Funcional dos****CARGOS AUXILIARES - AUX****Ensino Fundamental Completo****QUADRO “A” 40 (QUARENTA) HORAS/SEMANAIS**

Símbolo	Referência	Vencimento Inicial	Cargo	Hs/ Sem.	Vagas
A U X	02	897,46	Auxiliar Administrativo	40	16
SUBTOTAL – A U X - 40 horas					16

ANEXO – VII**Quadro do Grupo Funcional dos****CARGOS DE SERVIÇOS OPERACIONAIS - SEO****Ensino Fundamental Completo****QUADRO “A” 40 (QUARENTA) HORAS/SEMANAIS**

Símbolo	Referência	Vencimento Inicial	Cargo	Hs/ Sem.	Vagas
S E O	10	1.869,18	Operador de Máquinas III	40	05
S E O	08	1.570,56	Operador de Máquinas II	40	06
S E O		1.570,56	Mecânico	40	04
S E O	06	1.234,01	Motorista – Cat. “B/C”	40	05
S E O	07	1.346,19	Motorista – Cat. “D/E”	40	20
S E O	07	1.346,19	Operador de Água e Esgotos	40	11
S E O	07	1.346,19	Eletricista de Veículos automotores	40	02
S E O	07	1.346,19	Eletricista de Instalações Elétrica	40	05
S E O	04	1.121,83	Operador de Máquinas I	40	07
SUBTOTAL – S E O - 40 horas					65

ANEXO – VIII**Quadro do Grupo Funcional dos****CARGOS DE SERVIÇOS OPERACIONAIS - SEO****Ensino Fundamental Incompleto****QUADRO “A” 40 (QUARENTA) HORAS/SEMANAIS**

Símbolo	Referência	Vencimento Inicial	Cargo	Hs/ Sem.	Vagas
S E O	06	1.234,01	Borracheiro	40	02
S E O	04	1.121,83	Lubrificador/Lavador	40	02
S E O	04	1.121,83	Auxiliar de Mecânico	40	05
SUBTOTAL – S E O - 40 horas					09

ANEXO – IX**Quadro do Grupo Funcional dos****CARGOS DE SERVIÇOS OPERACIONAIS - S M I****Ensino Fundamental Incompleto****QUADRO “A” 40 (QUARENTA) HORAS/SEMANAIS**

Símbolo	Referência	Vencimento Inicial	Cargo	Hs/ Sem.	Vagas
S M I	07	1.346,19	Coletor de Lixo	40	16
S M I	06	1.234,01	Pedreiro	40	06
S M I	06	1.234,01	Carpinteiro	40	04
S M I	06	1.234,01	Encanador	40	05
S M I	06	1.234,01	Oficial de Manutenção	40	12
S M I	05	1.121,83	Zelador de Cemitério/Coveiro	40	02
S M I	05	1.121,83	Jardineiro	40	02
S M I	02	897,46	Auxiliar de Serviços Gerais	40	27
S M I	02	897,46	Vigia	40	10
S M I	02	897,46	Zelador	40	02
S M I	02	897,46	Cozinheira/Copeira	40	06
S M I	02	897,46	Auxiliar de Limpeza	40	08
SUBTOTAL					100

.....”

Art. 2º - Acrescenta a TABELA VENCIMENTO BASE TNS 17; acrescentam cargos nas TABELA VENCIMENTO BASE TNS 15, VENCIMENTO BASE - TNS 06; VENCIMENTO BASE - TNS 08 do anexo XII, atribuições no Anexo XIII da Lei Complementar Municipal nº 014/2010, que terá a seguinte redação:

VENCIMENTO BASE - TNS 17						
MÉDICO VETERINÁRIO - 40 hs						
NÍVEL DE		COEFICIENTE	CLASSE DE PROMOÇÃO			
PROGRESSÃO			A	B 5%	C 10%	D 15%
0 - 3 anos	1	1	3.141,12	3.298,18	3.455,23	3.612,29
3,1 - 6 anos	2	1,05	3.298,18	3.463,08	3.627,99	3.792,90
6,1 - 9 anos	3	1,1025098	3.463,08	3.636,24	3.809,39	3.982,55
9,1 - 12 anos	4	1,15762745	3.636,24	3.818,05	3.999,86	4.181,67
12,1 - 15 anos	5	1,2155098	3.818,05	4.008,95	4.199,86	4.390,76
15,1 - 18 anos	6	1,27627451	4.008,95	4.209,40	4.409,85	4.610,30
18,1 - 21 anos	7	1,34009804	4.209,40	4.419,87	4.630,34	4.840,81
21,1 - 24 anos	8	1,4070998	4.419,87	4.640,86	4.861,86	5.082,85
24,1 - 27 anos	9	1,47745098	4.640,86	4.872,91	5.104,95	5.336,99
27,1 - 30 anos	10	1,55133333	4.872,91	5.116,55	5.360,20	5.603,84
30,1 - 33 anos	11	1,62890196	5.116,55	5.372,38	5.628,21	5.884,04
33,1 - 35 anos	12	1,71033333	5.372,38	5.641,00	5.909,62	6.178,24

VENCIMENTO BASE - TNS 17						
MÉDICO VETERINÁRIO - 40 hs						
NÍVEL DE		COEFICIENTE	CLASSE DE PROMOÇÃO			
PROGRESSÃO			A	B 5%	C 10%	D 15%
0 - 3 anos	1	1	3.141,12	3.298,18	3.455,23	3.612,29
3,1 - 6 anos	2	1,05	3.298,18	3.463,08	3.627,99	3.792,90
6,1 - 9 anos	3	1,1025098	3.463,08	3.636,24	3.809,39	3.982,55
9,1 - 12 anos	4	1,15762745	3.636,24	3.818,05	3.999,86	4.181,67
12,1 - 15 anos	5	1,2155098	3.818,05	4.008,95	4.199,86	4.390,76
15,1 - 18 anos	6	1,27627451	4.008,95	4.209,40	4.409,85	4.610,30
18,1 - 21 anos	7	1,34009804	4.209,40	4.419,87	4.630,34	4.840,81
21,1 - 24 anos	8	1,4070998	4.419,87	4.640,86	4.861,86	5.082,85
24,1 - 27 anos	9	1,47745098	4.640,86	4.872,91	5.104,95	5.336,99
27,1 - 30 anos	10	1,55133333	4.872,91	5.116,55	5.360,20	5.603,84
30,1 - 33 anos	11	1,62890196	5.116,55	5.372,38	5.628,21	5.884,04
33,1 - 35 anos	12	1,71033333	5.372,38	5.641,00	5.909,62	6.178,24

VENCIMENTO BASE - TNS 15						
ENGENHEIRO CIVIL E CONTROLADOR INTERNO						
NÍVEL DE		COEFICIENTE	CLASSE DE PROMOÇÃO			
PROGRESSÃO			A	B 5%	C 10%	D 15%
0 - 3 anos	1	1	4.487,31	4.711,68	4.936,04	5.160,41
3,1 - 6 anos	2	1,05	4.711,68	4.947,26	5.182,84	5.418,43
6,1 - 9 anos	3	1,1025098	4.947,26	5.194,62	5.441,99	5.689,35
9,1 - 12 anos	4	1,15762745	5.194,62	5.454,35	5.714,08	5.973,82
12,1 - 15 anos	5	1,2155098	5.454,35	5.727,07	5.999,79	6.272,51
15,1 - 18 anos	6	1,27627451	5.727,07	6.013,42	6.299,78	6.586,13
18,1 - 21 anos	7	1,34009804	6.013,42	6.314,10	6.614,77	6.915,44
21,1 - 24 anos	8	1,4070998	6.314,10	6.629,80	6.945,51	7.261,21
24,1 - 27 anos	9	1,47745098	6.629,80	6.961,29	7.292,78	7.624,27
27,1 - 30 anos	10	1,55133333	6.961,29	7.309,36	7.657,42	8.005,48
30,1 - 33 anos	11	1,62890196	7.309,36	7.674,82	8.040,29	8.405,76
33,1 - 35 anos	12	1,71033333	7.674,82	8.058,56	8.442,31	8.826,05

VENCIMENTO BASE - TNS 08						
ENGENHEIRO SANITARISTA, EDUCADOR FÍSICO, ENGENHEIRO FLORESTAL E ARQUITETO						
NÍVEL DE		COEFICIENTE	CLASSE DE PROMOÇÃO			
PROGRESSÃO			A	B 5%	C 10%	D 15%
0 - 3 anos	1	1	2.714,82	2.850,56	2.986,30	3.122,04
3,1 - 6 anos	2	1,05	2.850,56	2.993,09	3.135,62	3.278,15
6,1 - 9 anos	3	1,1025098	2.993,09	3.142,74	3.292,40	3.442,05
9,1 - 12 anos	4	1,15762745	3.142,74	3.299,88	3.457,02	3.614,16
12,1 - 15 anos	5	1,2155098	3.299,88	3.464,87	3.629,87	3.794,86
15,1 - 18 anos	6	1,27627451	3.464,87	3.638,12	3.811,36	3.984,61
18,1 - 21 anos	7	1,34009804	3.638,12	3.820,02	4.001,93	4.183,84
21,1 - 24 anos	8	1,4070998	3.820,02	4.011,03	4.202,03	4.393,03
24,1 - 27 anos	9	1,47745098	4.011,03	4.211,58	4.412,13	4.612,68
27,1 - 30 anos	10	1,55133333	4.211,58	4.422,16	4.632,73	4.843,31
30,1 - 33 anos	11	1,62890196	4.422,16	4.643,26	4.864,37	5.085,48
33,1 - 35 anos	12	1,71033333	4.643,26	4.875,43	5.107,59	5.339,75

VENCIMENTO BASE - SEO 06						
BORRACHEIRO - MOTORISTA CAT. "B/C"						
NIVEL DE		COEFICIENTE	CLASSE DE PROMOÇÃO			
PROGRESSÃO			A	B 5%	C 10%	D 15%
0 - 3 anos	1	1	1.234,01	1.295,71	1.357,41	1.419,11
3,1 - 6 anos	2	1,05	1.295,71	1.360,50	1.425,28	1.490,07
6,1 - 9 anos	3	1,1025098	1.360,50	1.428,52	1.496,55	1.564,57
9,1 - 12 anos	4	1,15762745	1.428,52	1.499,95	1.571,37	1.642,80
12,1 - 15 anos	5	1,2155098	1.499,95	1.574,94	1.649,94	1.724,94
15,1 - 18 anos	6	1,27627451	1.574,94	1.653,69	1.732,44	1.811,19
18,1 - 21 anos	7	1,34009804	1.653,69	1.736,38	1.819,06	1.901,75
21,1 - 24 anos	8	1,4070998	1.736,38	1.823,19	1.910,01	1.996,83
24,1 - 27 anos	9	1,47745098	1.823,19	1.914,35	2.005,51	2.096,67

27,1 - 30 anos	10	1,55133333	1.914,35	2.010,07	2.105,79	2.201,51
30,1 - 33 anos	11	1,62890196	2.010,07	2.110,58	2.211,08	2.311,58
33,1 - 35 anos	12	1,71033333	2.110,58	2.216,10	2.321,63	2.427,16

CARGO: CONTROLADOR INTERNO – 40 HrS Referência: TNS 15
Grupo Funcional: TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR

Provedimento: EFETIVO

REQUISITOS PARA PROVIDIMENTO:

Idade: Mínima de 21 (vinte e um) anos;

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

Habilitação: Ensino Superior Completo e conhecimentos necessários para o bom desenvolvimento de suas tarefas.

ATRIBUIÇÕES:

Descrição Sintética: Exercer a coordenação, controle e orientação dos trabalhos da Unidade de Controle Interno do Município.

Descrição Analítica: O Controlador Interno Municipal está sujeito à orientação normativa e à supervisão técnica da Secretaria Municipal Planejamento e Finanças e da Secretaria Municipal de Administração e da Controladoria Municipal, acompanhar e avaliar a execução dos programas de governo, zelando pelo cumprimento dos objetivos e metas estabelecidas, bem como pela adequação do gerenciamento empreendido; assessorar a Diretoria Colegiada, os titulares das demais unidades organizacionais e os gerentes responsáveis por programas e ações desenvolvidos pela Administração, bem como as unidades auditadas, no que se refere a controle interno; verificar a execução orçamentária quanto à conformidade, aos limites e às destinações estabelecidas na legislação pertinente; assessorar a gestão orçamentária, financeira, patrimonial e de pessoas, bem como a dos demais sistemas administrativos e operacionais, examinando os resultados quanto à economicidade, eficiência, eficácia, legalidade e legitimidade dos atos; acompanhar e apoiar os órgãos de controle interno e externo da União, no exercício de sua missão institucional, nas ações junto à Administração Municipal ou de seu interesse; orientar subsidiariamente os dirigentes quanto aos princípios e às normas de controle interno, inclusive sobre a forma de prestar contas; examinar e emitir parecer prévio sobre a prestação de contas anual e as tomadas de conta especiais; Elaborar e acompanhar o Plano Anual de Atividades das Auditorias Internas, conforme as normas estabelecidas pela Controladoria Municipal. No exercício das competências a que se refere a Controladoria Municipal, o Controlador observará como padrão de legalidade das atividades funcionais, para todos os fins, os pareceres emitidos pela Procuradoria Municipal e pela Assessoria Jurídica do Município ou equivalente. Executar tarefas afins de interesse da municipalidade.

CARGO: MOTORISTA - Categoria “D/E”.

Categoria Funcional: SERVIÇOS OPERACIONAIS – S E O

Provedimento: EFETIVO

REQUISITOS PARA PROVIDIMENTO:

Idade: Mínima de 21 (vinte e um) anos;

Instrução: Ensino Fundamental Completo

Habilitação: Conhecimento necessário para o bom desenvolvimento de suas tarefas e; conhecimento comprovado como motorista; Carteira Nacional de Habilitação - Categoria “D” ou “E”.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

Geral: Carga horária semanal de 40 (quarenta) horas;

Especial: O exercício do cargo poderá exigir a prestação de serviços à noite, sábados, domingos e feriados; realização de viagens e frequência a cursos especializados. Sujeito a trabalho externo, atendimento ao público e uso de uniforme.

ATRIBUIÇÕES:

Descrição Sintética: Conduzir e zelar pela conservação de veículos automotores em geral.

Descrição Analítica: Conduzir veículos automotores destinados ao transporte de passageiros e cargas; Recolher veículo à garagem ou local destinado quando concluída a jornada de trabalho, comunicando qualquer defeito porventura existente; Manter os veículos em perfeitas condições de funcionamento; Fazer reparos de emergência; Zelar pela conservação do veículo que lhe fora entregue; Encarregar-se do transporte e entrega de correspondência ou de carga que lhe for confiada, zelando para não haver excessos que prejudiquem o veículo, a carga ou a segurança dos passageiros; Promover o abastecimento de combustíveis, água e óleo; Verificar o funcionamento do sistema elétrico, lâmpadas, faróis, sinaleiras, buzinas e indicadores de direção; Providenciar a lubrificação quando indicada; Verificar o grau de densidade e nível da água da bateria, bem como a calibração dos pneus; Executar tarefas afins de interesse da municipalidade.

CARGO: MOTORISTA - Categoria “B/C”.

Categoria Funcional: SERVIÇOS OPERACIONAIS – S E O

Provedimento: EFETIVO

REQUISITOS PARA PROVIDIMENTO:

Idade: Mínima de 21 (vinte e um) anos;

Instrução: Ensino Fundamental Completo

Habilitação: Conhecimento necessário para o bom desenvolvimento de suas tarefas e; conhecimento comprovado como motorista; Carteira Nacional de Habilitação - Categoria “B” ou “C”.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

Geral: Carga horária semanal de 40 (quarenta) horas;

Especial: O exercício do cargo poderá exigir a prestação de serviços à noite, sábados, domingos e feriados; realização de viagens e frequência a cursos especializados. Sujeito a trabalho externo, atendimento ao público e uso de uniforme.

ATRIBUIÇÕES:

Descrição Sintética: Conduzir e zelar pela conservação de veículos automotores em geral.

Descrição Analítica: Conduzir veículos automotores destinados ao transporte de passageiros e cargas; Recolher veículo à garagem ou local destinado quando concluída a jornada de trabalho, comunicando qualquer defeito porventura existente; Manter os veículos em perfeitas condições de

funcionamento; Fazer reparos de emergência; Zelar pela conservação do veículo que lhe fora entregue; Encarregar-se do transporte e entrega de correspondência ou de carga que lhe for confiada, zelando para não haver excessos que prejudiquem o veículo, a carga ou a segurança dos passageiros; Promover o abastecimento de combustíveis, água e óleo; Verificar o funcionamento do sistema elétrico, lâmpadas, faróis, sinaleiras, buzinas e indicadores de direção; Providenciar a lubrificação quando indicada; Verificar o grau de densidade e nível da água da bateria, bem como a calibração dos pneus; Executar tarefas afins de interesse da municipalidade.

CARGO: MÉDICO VETERINÁRIO – 40 h/sem Nível Referência: 04

Grupo Funcional: TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR

Provimento: EFETIVO

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

Idade: Mínima de 21 (vinte e um) anos;

Instrução: Ensino Superior Completo (Medicina Veterinária) com registro no órgão competente.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

Geral: Carga horária semanal de 40 horas;

Especial: Sujeito a trabalho externo, atendimento ao público e uso de uniforme. O exercício do cargo poderá exigir a prestação de serviços externos, à noite, sábados, domingos e feriados.

ATRIBUIÇÕES:

Descrição Sintética: Planejar, organizar, supervisionar e executar programas de defesa sanitária, proteção, aprimoramento e desenvolvimento da pecuária, realizando estudos e pesquisas, aplicando conhecimentos, dando consultas, fazendo relatórios, exercendo fiscalização e empregando métodos, para assegurar a sanidade do rebanho, a produção racional econômica de alimentos e a saúde da comunidade.

Descrição Analítica: Planejar e desenvolver campanhas e serviços de fomento e assistência técnica relacionados à pecuária e à Saúde Pública, valendo-se dos levantamentos de necessidades e do aproveitamento de recursos orçamentários existentes, para favorecer a sanidade e a produtividade do rebanho; elaborar e executar projetos agropecuários e ao crédito rural, prestando assessoramento, assistência e orientação, fazendo acompanhamento desses projetos, para garantir a produção racional lucrativa dos alimentos e o atendimento aos dispositivos legais quanto à aplicação dos recursos oferecidos; efetuar profilaxia, diagnóstico e tratamento de doenças dos animais, realizando exames clínicos e de laboratório, para assegurar a sanidade individual e coletiva desses animais; realizar exames laboratoriais, colhendo material e/ou procedendo a análise anatomopatológica, histopatológica, hematológica, imunológica, para estabelecer o diagnóstico e a terapêutica; promover o melhoramento do gado, procedendo à inseminação artificial, orientando a seleção das espécies mais convenientes e fixando os caracteres mais vantajosos, para assegurar o rendimento da exploração pecuária; desenvolver e executar programas de nutrição animal, formulando e balanceando as rações, para baixar o índice de conversão alimentar, prevenir doenças, carências e aumentar a produtividade; promover a inspeção e fiscalização sanitária nos locais de produção, manipulação, armazenamento e comercialização dos produtos de origem animal, bem como de sua qualidade, determinando visita no local, para fazer cumprir a legislação pertinente; executar tarefas afins de interesse da municipalidade.

.....”

Art. 3º - Fica o Executivo autorizado a proceder à reedição da Lei Complementar nº 014/2010, de acordo com as alterações da presente Lei, permanecendo em vigência os demais dispositivos.

Art. 4º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA/MT,

Em, 28 de março de 2014.

ANTONIO DOMINGO RUFATTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Anelma Cornettione Nardo de Freitas

Código Identificador:2F104950

DEPARTAMENTO JURÍDICO GABINETE DO PREFEITO

LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº. 066/2014.

SÚMULA: “Altera dispositivos da Lei COMPLEMENTAR Nº. 016/2010, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAÍTA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu, ANTONIO DOMINGO RUFATTO, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei,

Artigo 1º - Altera os Anexos IV, V, VIII, X e XI, da Lei Complementar Municipal nº 016/2010, que passará a ter a seguinte redação:

“.....”

ANEXO IV

QUADRO DO GRUPO FUNCIONAL DOS CARGOS EM PROVIMENTO EFETIVO

TABELA DOS CARGOS: TÉCNICOS DE NÍVEL SUPERIOR

SÍMBOLO	VENCIMENTO	CARGO	C/HORARIA	VAGAS
T N S - 20	12.190,56	Médico Clínico Geral	40 horas	07
T N S - 14	4.090,93	Enfermeiro	40 horas	12
T N S - 12	3.589,98	Assistente Social	30 horas	02
T N S - 12	3.589,98	Odontólogo	40 horas	04
T N S - 12	3.589,98	Psicólogo	40 horas	02
T N S - 10	2.991,54	Farmacêutico	40 horas	04
T N S - 10	2.991,54	Fonoaudiólogo	40 horas	01

T N S - 10	2.991,54	Nutricionista	40 horas	01
T N S - 08	2.714,82	Educador Físico	40 horas	01
T N S - 08	2.714,82	Auditor em Saúde Pública	40 horas	02
T N S - 05	1.794,92	Técnico em Sistema de Informações da Saúde	40 horas	04
T N S - 08	2.714,82	Biomédico	40 Horas	02
TOTAL DOS CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR				42

ANEXO V**QUADRO DO GRUPO FUNCIONAL DOS CARGOS EM PROVIMENTO EFETIVO****TABELA DOS CARGOS: TÉCNICOS DE NÍVEL SUPERIOR – T N S**

SÍMBOLO	VENCIMENTO	CARGO	C/HORARIA	VAGAS
T N S – 16	6.282,24	Médico Clínico Geral	20 horas	02
T N S – 11	3.290,70	Bioquímico	20 horas	03
T N S – 10	2.991,54	Fisioterapeuta	30 horas	03
T N S – 05	1.794,92	Odontólogo	20 horas	03
TOTAL DOS CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR				11

.....

ANEXO VIII**QUADRO DO GRUPO FUNCIONAL DOS CARGOS EM PROVIMENTO EFETIVO****TABELA DOS CARGOS: AUXILIARES - SERVIDOR NÍVEL MÉDIO**

SÍMBOLO	VENCIMENTO	CARGO	C/HORARIA	VAGAS
A U X - 04	1.121,83	Auxiliar em Enfermagem	40 horas	03
A U X - 02	972,85	Agente de Saúde Ambiental (Endemias)	40 horas	15
A U X - 01	942,32	Agente Administrativo da Saúde	40 horas	15
A U X - 01	897,46	Auxiliar de Consultório Odontológico	40 horas	04
A U X - 04	1.121,83	Fiscal Sanitário	40 horas	03
A U X - 04	1.121,83	Auxiliar de Laboratório	40 horas	02
A U X - 08	1.694,76	Assessor Administrativo	40 horas	03
TOTAL DOS CARGOS DE AUXILIARES DE NÍVEL MÉDIO				45

.....

ANEXO X**QUADRO DO GRUPO FUNCIONAL DOS CARGOS DE SERVIÇOS OPERACIONAIS - SM I****TABELA DOS CARGOS: SERVIDOR ENSINO FUNDAMENTAL**

SÍMBOLO	VENCIMENTO	CARGO	C/HORARIA	VAGAS
S M I - 02	897,46	Agente de Conservação e Manutenção	40 horas	17
S M I - 02	897,46	Cozinheira/Copeira	40 horas	02
S M I - 02	897,46	Vigia	40 horas	04
TOTAL DOS CARGOS DO ENSINO FUNDAMENTAL				23

ANEXO XI**QUADRO DO GRUPO FUNCIONAL CARGO: CONDUTOR DE VEICULO - CVE****TABELA DOS CARGOS: SERVIDOR ENSINO FUNDAMENTAL**

SÍMBOLO	VENCIMENTO	CARGO	C/HORARIA	VAGAS
C V E - 02	1.346,19	Condutor de Veículos Cat. D/E	40 horas	12
C V E - 03	1.234,01	Motorista – Cat. “B/C”	40 horas	02
TOTAL DOS CARGOS DO ENSINO FUNDAMENTAL				14

.....

Art. 2º - Acrescenta cargo na TABELA VENCIMENTO BASE TNS 11, a TABELA VENCIMENTO BASE TNM 08; VENCIMENTO BASE - TNS 06; no anexo XII, atribuições no Anexo XV da Lei Complementar Municipal nº 016/2010, que terá a seguinte redação:

TABELA VENCIMENTO BASE – PROMOÇÃO E PROGRESSÃO TNS 11						
Cargo: BIOQUIMICO E BIOMEDICO						
NIVEL DE PROGRESSÃO		COEFICIENTE	CLASSE DE PROMOÇÃO			
			A	B 5%	C 10%	D 15%
0 - 3 anos	1	1	3.107,07	3.262,42	3.417,78	3.573,13
3,1 - 6 anos	2	1,05	3.262,42	3.425,54	3.588,67	3.751,79
6,1 - 9 anos	3	1,1025098	3.425,54	3.596,82	3.768,10	3.939,38
9,1 - 12 anos	4	1,15762745	3.596,82	3.776,66	3.956,50	4.136,35
12,1 - 15 anos	5	1,2155098	3.776,66	3.965,50	4.154,33	4.343,16
15,1 - 18 anos	6	1,27627451	3.965,50	4.163,77	4.362,05	4.560,32
18,1 - 21 anos	7	1,34009804	4.163,77	4.371,96	4.580,15	4.788,34
21,1 - 24 anos	8	1,4070998	4.371,96	4.590,56	4.809,16	5.027,75
24,1 - 27 anos	9	1,47745098	4.590,56	4.820,09	5.049,61	5.279,14
27,1 - 30 anos	10	1,55133333	4.820,09	5.061,09	5.302,09	5.543,10
30,1 - 33 anos	11	1,62890196	5.061,09	5.314,14	5.567,20	5.820,25
33,1 - 35 anos	12	1,71033333	5.314,14	5.579,85	5.845,56	6.111,27

.....

TABELA DE VENCIMENTO BASE - PROMOÇÃO E PROGRESSÃO - T N M – 08		
Cargo: ASSESSOR ADMINISTRATIVO		
NÍVEL DE	COEFICIENTE	CLASSE DE PROMOÇÃO

PROGRESSÃO			A	B 5%	C 10%	D 15%
0 - 3 anos	1	1	1.694,76	1.779,50	1.864,24	1.948,97
3,1 - 6 anos	2	1,05	1.779,50	1.868,47	1.957,45	2.046,42
6,1 - 9 anos	3	1,1025098	1.868,47	1.961,90	2.055,32	2.148,74
9,1 - 12 anos	4	1,15762745	1.961,90	2.059,99	2.158,09	2.256,18
12,1 - 15 anos	5	1,2155098	2.059,99	2.162,99	2.265,99	2.368,99
15,1 - 18 anos	6	1,27627451	2.162,99	2.271,14	2.379,29	2.487,44
18,1 - 21 anos	7	1,34009804	2.271,14	2.384,70	2.498,25	2.611,81
21,1 - 24 anos	8	1,4070998	2.384,70	2.503,93	2.623,17	2.742,40
24,1 - 27 anos	9	1,47745098	2.503,93	2.629,13	2.754,33	2.879,52
27,1 - 30 anos	10	1,55133333	2.629,13	2.760,59	2.892,04	3.023,50
30,1 - 33 anos	11	1,62890196	2.760,59	2.898,61	3.036,64	3.174,67
33,1 - 35 anos	12	1,71033333	2.898,61	3.043,55	3.188,48	3.333,41

DESCRIÇÃO DE CARGO
Título do Cargo: Assessor Administrativo
Unidade: Secretaria de Saúde
Descrição Sumária: Administrar, planejar, coordenar, executar, supervisionar e avaliar atividades e ações de enfermagem no âmbito da assistência, nos diferentes níveis de complexidade do sistema; Planejar, coordenar, controlar, analisar, avaliar e executar atividade de Atenção a Saúde individual e coletiva.
Descrição Detalhada: Executar as atribuições do cargo de assessor, contendo as mais complexas e que exijam maior conhecimento da pasta ou do assunto. Trabalhos que envolvam a interpretação e aplicação das leis e normas administrativas; redigir expediente administrativo; proceder a aquisição, guarda e distribuição de material; Examinar processos; redigir pareceres e informações; redigir expedientes administrativos, tais como: memorandos, cartas, ofícios, relatórios; revisar quanto ao aspecto redacional, ordens de serviço, instruções, exposições de motivos, projetos de lei, minutas de decreto e outros; realizar e conferir cálculos relativos a lançamentos, alterações de tributos, avaliação de imóveis e vantagens financeiras e descontos determinados por lei; realizar ou orientar coleta de preços de materiais que possam ser adquiridos sem concorrência; efetuar ou orientar o recebimento, conferência, armazenagem e conservação de materiais e outros suprimentos; manter atualizados os registros de estoque; fazer ou orientar levantamentos de bens patrimoniais; eventualmente realizar trabalhos datilográficos, operar com terminais eletrônicos e equipamentos de microfilmagem; Controlar rescisões de contratos de trabalho, encargos sociais, folha de pagamento. Revisa e confere a emissão de cartas de apresentação, certidões, declarações e dossiês. Controla processo de admissão. Controla sistema de treinamento. Verifica e providencia as condições para a realização de eventos. Mantém cadastro e controla benefícios e vantagens oferecidas pela Prefeitura Auxiliam na realização de estudos referentes a cargos e salários. Controlam contratos e prestações de serviço, documentos do arquivo geral e bens patrimoniais da Prefeitura. Supervisiona serviços de reprografia. Controla e elabora relatórios e a frota de veículos da Prefeitura e locais. Analisa orçamento de veículos acidentados. efetua estudos que determinem o momento de renovação da frota. Providencia licitação para conserto de veículos. Analisa requisições de materiais. Negocia preço e condições de fornecimento de materiais ou serviços. Controlam contratações de investimentos, preços praticados e incentivos fiscais. Inspecciona materiais de suprimento automático e compras programadas. Efetua conciliação e consistência de inventários. Emite documentações contratuais e editais. Consulta preços no mercado e elabora mapas comparativos. Analisa e emite conclusivo sobre compras. Efetivar compras. Controlar extratos bancários, dados financeiros, documentos inerentes e arrecadação bancária, autorização de pagamentos, cauções, adiantamentos e transferências de numerários, emissões de cheques, contratos de investimentos, contas bancárias. Calcula e preenchem formulários para auto recolhimentos, legais. Analisa e critica, relatórios de auto financeiros, ordens de serviço, cadastro. Faz cálculos de dividendos. Executar tarefas afins e de interesse da municipalidade.

Art. 3º - Fica o Executivo autorizado a proceder à reedição da Lei Complementar nº 016/2010, de acordo com as alterações da presente Lei, permanecendo em vigências os demais dispositivos.

Art. 4º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA/MT,
Em, 28 de março de 2014.

ANTONIO DOMINGO RUFATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ancelma Cornettione Nardo de Freitas
Código Identificador:2FE80CDD

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL NORMATIVO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO

TEMPORÁRIA DE PESSOAL - EDITAL COMPLEMENTAR Nº 005/2014.

O Prefeito do Município de Porto Esperidião, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, e, em especial, pelo disposto no Artigo 37, Inciso IX, e o Artigo 1º da Lei Municipal n.º 412/05, Lei 628/2013 e 632/2014 as normas contidas neste EDITAL COMPLEMENTAR, para DIVULGAR:

RESULTADO GERAL PRELIMINAR.

ABRE PRAZO DE 48h00min PARA RECURSOS (SEGUNDA E TERÇA-FEIRA).

CARGO: RECEPCIONISTA
LOTAÇÃO: CRAS

Class.	Identidade	Nome	D. NASC.	PPO	PF	SITUAÇÃO
1	2525349-2	BRUNA CAROLINA DA SILVA MENDES	08/02/1991	20	20	APROVADO
2	2047037-1	JAQUELINE CARDOSO LIMA	25/03/1995	19	19	CLASSIFICADO
3	2585963-3	CECILLYA MARYANNES FERREIRA DE OLIVEIRA	24/02/1996	19	19	CLASSIFICADO
4	2427915-3	GLEICYANE URTADO LOPES	07/12/1995	18	18	CLASSIFICADO
5	2503159-7	REGIANE ORTIZ DA SILVA	15/06/1994	16	16	CLASSIFICADO
6	2366506-8	JOSIAS GRACIANI RIBEIRO	10/11/1995	16	16	CLASSIFICADO
7	0726286-8	ROSA MARIA DE ALMEIDA VILA	29/10/1974	15	15	CLASSIFICADO
8	22322698	DEBORA FERREIRA LEMES	10/02/1995	15	15	CLASSIFICADO
9	2503269-0	JANIA CONCEIÇÃO DA SILVA FLORES	07/02/1996	15	15	CLASSIFICADO
10	2336101-8	EDIVALDO SURUBI VARGAS	20/03/1992	15	15	CLASSIFICADO
11	2029633-9	RENATA CAMPOS DA SILVA	24/10/1990	14	14	CLASSIFICADO
12	2047876-3	RHAYZA MORAES DE OLIVEIRA	30/09/1991	14	14	CLASSIFICADO
13	1525128-4	MARLENE CARDOSO MEDEIROS	15/03/1981	12	12	CLASSIFICADO
14	1625109-1	JUCIMARA PEDROSA DA SILVA	23/05/1988	12	12	CLASSIFICADO
15	1632004-2	JANAINA PENHA SALVATERRA	12/11/1987	12	12	CLASSIFICADO
16	2459271-4	GUSTAVO PEREIRA SANTANA	22/08/1994	12	12	CLASSIFICADO

17	1594011-0	SIRLEIA DE JESUS SANTOS	25/07/1978	12	12	CLASSIFICADO
18	1314395-6	MARIA ROSARIA URUPE SOARES MASSAVI	08/10/1979	11	11	CLASSIFICADO
19	2290893-5	LAUANNE DE FÁTIMA MARQUES AGUILAR	04/05/1995	11	11	CLASSIFICADO
20	2107952-8	ANA CLAUDIA FERREIRA DOS SANTOS	03/05/1993	10	10	CLASSIFICADO
21	2329791-3	LUCIANA TOMICHA BARBOSA	03/06/1995	10	10	CLASSIFICADO
22	1881555-3	MARIA CRISTINA SURUBIN MENDONÇA	21/07/1989	9	9	CLASSIFICADO
23	1907869-2	ROSEANE CEZARIO POLIS	04/08/1985	9	9	CLASSIFICADO
24	2558354-9	JUCIENE CEZARIO POLIS	04/08/1985	8	8	CLASSIFICADO
25	2312294-3	SANDERLEIA MIRANDA DA SILVA	20/08/1993	8	8	CLASSIFICADO
26	1789147-7	KLEIRE SAMANDA AGUILERA POQUIVQUI	28/03/1994	8	8	CLASSIFICADO
-	0593905-4	ROSINEY JAIVONA MENDES	25/05/1966	AUSENTE	AUSENTE	ELIMINADO
-	2484922-7	RAYNARA CAROLINA RIBEIRO ZANETTI	14/05/1995	AUSENTE	AUSENTE	ELIMINADO
-	1643613-0	LUZANA BATISTA SUQUERE	08/01/1985	AUSENTE	AUSENTE	ELIMINADO
-	1973236-8	LEONORA MASSAVI HURTADO	24/07/1986	AUSENTE	AUSENTE	ELIMINADO
-	1901482-1	ELIANA CARMEM LOPES FLORES	13/09/1987	AUSENTE	AUSENTE	ELIMINADO
-	1912011-7	CINTIA APARECIDA DA SILVA	11/08/1989	AUSENTE	AUSENTE	ELIMINADO
-	2315847-6	CLAUDIANE VICENTE RIBEIRO	31/10/1991	AUSENTE	AUSENTE	ELIMINADO
-	2330938-5	DAYANE CRISTINA DA SILVA ALVES	21/01/1994	AUSENTE	AUSENTE	ELIMINADO
-	11.095.197-3	DEBORA DE JESUS TECCHIO	27/08/1992	AUSENTE	AUSENTE	ELIMINADO

CARGO: MOTORISTA LOTAÇÃO: SEDE

Class.	Identidade	Nome	D. NASC.	PPO	PPP	PF	SITUAÇÃO
1	983843	VALDIR DEMORI	18/02/1973	16	100	116	APROVADO
2	1646418-4	ALEXSANDRO DE OLIVEIRA GAIA	07/05/1982	15	100	115	APROVADO
3	0957984-2	PAULINO SOARES VARGAS	09/09/1975	11	100	111	APROVADO
4	1210143-5	EDSON DE OLIVEIRA GAIA	29/10/1977	11	100	111	APROVADO
5	1381942-9	KLEBERLEY DE LIMA GUILHERME	09/07/1981	14	93	107	APROVADO
6	1208239-2	AGNALDO CARDOZO DE SOUZA	17/07/1978	16	90	106	APROVADO
7	0671554-0	CLOVIS ROBERTO DA SILVA	29/06/1968	5	100	105	CLASSIFICADO
8	1365202-8	EBER ILIDIO DA SILVA	29/05/1979	10	95	105	CLASSIFICADO
9	10977902	ADELSON SALVATERRA	26/07/1979	8	95	103	CLASSIFICADO
10	1110119-9	ANTONIO CARDOSO MEDEIROS	29/05/1979	8	95	103	CLASSIFICADO
11	1354670-8	JOSE APARECIDO DE ANDRADE	10/01/1980	11	90	101	CLASSIFICADO
12	35.432.703-3	NATALINO PEDROSO FLORES	25/12/1978	15	85	100	CLASSIFICADO
13	1210528-7	JOÃO BATISTA SANTANA	15/07/1976	10	75	85	CLASSIFICADO
14	742734	LEONARDO SALVATERRA DE ASSUNÇÃO	06/11/1969	4	80	84	CLASSIFICADO
15	618321	VANILTON DE MIRANDA SILVA	08/02/1972	9	72	81	CLASSIFICADO
16	756110	CARLOS NUNES DA SILVA	18/02/1970	4	75	79	CLASSIFICADO
17	2115459-7	ANDRE ELBE LOPES URTADO	27/06/1991	10	65	75	CLASSIFICADO
18	1209729-2	LUZARDO JOVIO	15/03/1978	10	65	75	CLASSIFICADO
19	16976029	GUSTAVO CEBALHO BRITO	25/05/1986	7	65	72	CLASSIFICADO
20	17172541	MAYCON SANTANA SOLER	07/05/1990	10	55	65	CLASSIFICADO
21	1702930-9	BRAULINO FERREIRA FERNANDES	04/07/1985	9	55	64	CLASSIFICADO
22	11254718	LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA	25/08/1977	10	50	60	CLASSIFICADO
23	2665177	JOÃO BENEDICTO DE OLIVEIRA	11/05/1957	9	50	59	CLASSIFICADO
24	1210547-3	AGUINALDO LOPES ROCHA	22/01/1979	11	38	49	CLASSIFICADO
-	1333298-8	EDILSON DE SOUZA	17/06/1981	15	AUSENTE	AUSENTE	ELIMINADO AUSENTE
-	2004469-0	VAGNER MUQUISSAI MASSAVI	11/11/1986	11	AUSENTE	AUSENTE	ELIMINADO AUSENTE
-	1566049-4	ADAUTO FÁBIO DE LIMA	19/01/1987	5	AUSENTE	AUSENTE	ELIMINADO AUSENTE
-	1960515-3	ELIEZER CHAGAS	24/02/1977	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	ELIMINADO AUSENTE
-	1658821-5	FABIO REMEDIO NEVES	02/12/1985	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	ELIMINADO AUSENTE
-	2108118-2	GERALDO FERREIRA PRADO	18/11/1990	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	ELIMINADO AUSENTE
-	1658736-7	EDIMAR MARQUES DA MOTA	20/04/1980	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	ELIMINADO AUSENTE
-	971661	VAGNER BENFICA PASSOS	10/11/1974	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	ELIMINADO AUSENTE

CARGO: MOTORISTA LOTAÇÃO: ZONA RURAL

Class.	Identidade	Nome	D. NASC.	PPO	PPP	PF	SITUAÇÃO
1	11355921	GILMAR DA SILVA SILVEIRA	05/11/1975	17	100	117	APROVADO
2	1980572-1	ELSO SILVEIRA FARIAS	03/12/1986	16	100	116	APROVADO
3	1876923-3	GILSON JOSE FONSECA FILHO	16/11/1988	16	100	116	APROVADO
4	20376715	JOSE ABRÃO MOREIRA	08/08/1990	15	100	115	APROVADO
5	1615138-0	LUCIANO THIAGO DE OLIVEIRA	20/10/1987	11	100	111	APROVADO
6	1700141-2	JOSUE SILVA DE ABREU	20/11/1987	15	95	110	APROVADO
7	2271159-7	ADAILSON HONORATO DA SILVA	17/02/1991	10	100	110	APROVADO
8	15209920	FABIO PEREIRA DOS SANTOS	28/02/1986	14	93	107	APROVADO
9	8.617.616	AURELIANO MACEDO FREITAS	11/02/1976	11	95	106	APROVADO
10	1098928-5	GILMAR OLIVEIRA GAIA	28/10/1975	6	100	106	CLASSIFICADO
11	2056037-0	ELTON ALEXANDRE DOS SANTOS	28/06/1989	9	95	104	CLASSIFICADO
12	1308121-7	LUIZ CARLOS PEREIRA LEITE	12/08/1983	13	90	103	CLASSIFICADO
13	2052966-0	ALEX LUIZ MACEDO	27/04/1990	8	95	103	CLASSIFICADO
14	1585878-2	MARCIO GOMES SANTANA	21/03/1981	7	95	102	CLASSIFICADO
15	565768	TIBURTINO RODRIGUES DE OLIVEIRA NETO	06/02/1967	8	90	98	CLASSIFICADO
16	1308052-0	JOMAR DA COSTA SILVA	10/02/1981	10	85	95	CLASSIFICADO
17	1.001.078	SILVIO DOS SANTOS	23/03/1973	8	80	88	CLASSIFICADO
18	15453681-47	GEISON GEAN SANTIAGO DE SOUZA	29/10/1982	12	71	83	CLASSIFICADO
19	1132947-5	NILSON RODRIGUES	05/11/1977	12	70	82	CLASSIFICADO
20	2409421-8	MOISES MARÇAL DA COSTA	10/03/1993	14	60	74	CLASSIFICADO
-	2115462-7	REGINALDO DAMIÃO DA SILVA SOUZA	27/09/1992	12	AUSENTE	AUSENTE	ELIMINADO AUSENTE
-	882637	CLEONARIO CARDOSO DA SILVA	10/06/1975	6	AUSENTE	AUSENTE	ELIMINADO AUSENTE

-	2083043-2	ALCENO DA SILVA LOPES	04/07/1989	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	ELIMINADO AUSENTE
-	16113241	ANEDILSON HONORATO DA SILVA	12/07/1987	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	ELIMINADO AUSENTE
-	0355829-0	AURELIO FLORES	08/10/1961	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	ELIMINADO AUSENTE
-	655608	GEISIVANE ESPERIDIÃO MARIANO	11/10/1969	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	ELIMINADO AUSENTE
-	818975	MANOEL RAMOS	18/06/1955	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	ELIMINADO AUSENTE
-	915277	PEDRO FLORES	02/06/1969	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	ELIMINADO AUSENTE
-	12245518	SANDRO SILVANO DA CUNHA SANTOS	26/04/1978	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	ELIMINADO AUSENTE

CARGO: MERENDEIRA
LOTAÇÃO: SEDE

Class.	Identidade	Nome	D. NASC.	PPO	PF	SITUAÇÃO
1	470411	MARILZA ALVES DE OLIVEIRA	14/10/1962	18	18	APROVADO
2	2492843-7	ALDAIANE MACEDO LEÃO	24/05/1994	17	17	APROVADO
3	2842851-0	EVA AUGUSTA MAGRI DE OLIVEIRA	18/10/1964	17	17	CLASSIFICADO
4	2331009-0	VALDELINA TOMICHA POCHIE	29/07/1989	16	16	CLASSIFICADO
5	1912793-6	CLAUDIRENE DO NASCIMENTO	02/06/1981	14	14	CLASSIFICADO
6	1631905-2	ROSELY DAZA PEDRAÇA	23/02/1983	13	13	CLASSIFICADO
7	1650931-5	LUCIANE MARIA LOPES	28/06/1985	13	13	CLASSIFICADO
8	1215373-7	ADINEIA APARECIDA AUGUSTO	20/08/1979	12	12	CLASSIFICADO
10	2008332-7	JUCIMEIRE TOMICHÁ CASSIANO	03/05/1993	11	11	CLASSIFICADO
11	0723902-5	TEREZA DA SILVA CEBALHO	15/10/1974	11	11	CLASSIFICADO
12	1746868-0	CARLOS LUIZ PARABÁ	05/05/1985	11	11	CLASSIFICADO
13	1825376-8	PAULINA ORTIZ ASSUNÇÃO	15/06/1986	11	11	CLASSIFICADO
14	2309107-0	VALDIRENE PIRES GOMES DA SILVA	09/10/1986	11	11	CLASSIFICADO
15	1148669-4	APARECIDA RODRIGUES SOARES	10/02/1973	10	10	CLASSIFICADO
16	1424676-7	JURACY SALVATERRA	08/05/1975	10	10	CLASSIFICADO
17	502668	LAURA MARTINS	05/10/1965	09	09	CLASSIFICADO
18	1211335-2	MARLI VIANA RODRIGUES	20/09/1980	09	09	CLASSIFICADO
19	2088761-2	SIRLEI TORRES GOMES	31/10/1980	09	09	CLASSIFICADO
20	2160319-7	LAURA CESARIO LEITE RIBEIRO	20/04/1985	09	09	CLASSIFICADO
21	1210520-1	ROSEMARE FAGUNDES PEREIRA	01/03/1973	08	08	CLASSIFICADO
22	980233	MARIA DALVA CARDOSO	04/04/1969	06	06	CLASSIFICADO
23	958061	SILMARA MEIRA GARCIA	19/01/1974	05	05	CLASSIFICADO
24	1491686-0	ELIZABETE DA SILVA SIE	04/05/1983	05	05	CLASSIFICADO
25	2233474-2	ANTONIA SURUBI DE SOUZA	04/10/1992	04	04	CLASSIFICADO
--	2213687-8	ANA PAULA FIALHOS DOS SANTOS	13/09/1988	(AUSENTE)	(AUSENTE)	ELIMINADO (AUSENTE)

CARGO: MERENDEIRA
LOTAÇÃO: ZONA RURAL

Class.	Identidade	Nome	D. NASC.	PPO	PF	SITUAÇÃO
1	1211186-4	NADIR RIBEIRO DE ANDRADE	28/02/1970	15	15	APROVADO
2	1531441-3	IVANILCE VELASCO	30/06/1981	15	15	APROVADO
3	1563671-2	DULCELINA LEMES DA SILVA	29/08/1975	13	13	APROVADO
4	1795422-3	MARINILZA SURUBI TURIBIOS	20/12/1980	11	11	APROVADO
5	1210267-9	VANDERLICE MARTINS COIMBRA	17/04/1976	09	09	CLASSIFICADO
6	2150189-0	LUCINEIDE ALVES VIEIRA	02/07/1973	07	07	CLASSIFICADO
--	1864140-7	GEANE APARECIDA RODRIGUES	15/04/1986	(AUSENTE)	(AUSENTE)	ELIMINADO (AUSENTE)
--	1555644-1	ELIZIANE RAMOS	25/04/1985	(AUSENTE)	(AUSENTE)	ELIMINADO (AUSENTE)
--	1533376-0	MARIA APARECIDA RAMOS BERTO	04/03/1979	(AUSENTE)	(AUSENTE)	ELIMINADO (AUSENTE)
--	1541334-9	PATRICIA FERNANDA MARQUEZAM	14/06/1980	(AUSENTE)	(AUSENTE)	ELIMINADO (AUSENTE)

CARGO: VIGIA
LOTAÇÃO: SEDE

Class.	Identidade	Nome	D. NASC.	PPO	PF	SITUAÇÃO
1	1210677-1	INACIO SIZENANDO MENDES	03/12/1965	23	23	APROVADO
2	932514	AUSTREGESILDO APARECIDO SANTANA PINTO DE MIRANDA	23/01/1972	23	23	APROVADO
3	2029670-3	EDEVAL TOMICHA CEBALHO	12/01/1985	22	22	APROVADO
4	2409423-4	DANILO DA SILVA SANTOS	02/10/1995	22	22	APROVADO
5	1594070-5	RUBENS APARECIDO ORTIZ DA SILVA	05/12/1984	21	21	APROVADO
6	1071726-9	MARIA DE FATIMA CHARUPA	07/02/1975	20	20	APROVADO
7	2459269-2	JEFFSON DA SILVA MIRANDA	13/08/1993	20	20	CLASSIFICADO
8	2115429-5	WELINTON ALVES DOS REIS	18/11/1991	19	19	CLASSIFICADO
9	1759080-9	RAYSSA FERNANDES DA SILVA	01/08/1994	19	19	CLASSIFICADO
10	1209802-7	MARIA APARECIDA PEREIRA NASCIMENTO	24/01/1979	19	19	CLASSIFICADO
11	1980576-4	MYCHAEL VAILLANT	28/10/1988	19	19	CLASSIFICADO
12	2428695-8	JOEL RAMOS PEDRAÇA	07/01/1992	19	19	CLASSIFICADO
13	96533754	WILLIANS CARLINO DA COSTA	03/05/1969	19	19	CLASSIFICADO
14	497186	JUCELINO ANANIAS PINHEIRO	30/09/1965	18	18	CLASSIFICADO
15	723946	PAULO CESAR RODRIGUES CHARUPÁ	06/09/1971	18	18	CLASSIFICADO
16	853404	LUIZ CONCEIÇÃO PEREIRA LEITE	25/05/1975	18	18	CLASSIFICADO
17	1568037-1	ODAIR AMARILDO MACONHO ROCHA	18/04/1983	18	18	CLASSIFICADO
18	2773144-8	VALDINEI DIAS OLIVEIRA DE JESUS	10/08/1986	18	18	CLASSIFICADO
19	1481546-0	VALDINEI ALVES PAULINO	03/11/1983	18	18	CLASSIFICADO
20	1185531-2	OTONIEL DIOGO	14/07/1977	18	18	CLASSIFICADO
21	1789118-3	DARLEY SALA DOURADO	26/06/1982	18	18	CLASSIFICADO
22	1501943-8	JOÃO PAULO PARABÁ	30/05/1985	18	18	CLASSIFICADO

23	2303572-2	JOSE CARLOS DE SOUZA PEREIRA	17/11/1989	18	18	CLASSIFICADO
24	2138771-0	WANDERSON PENHA SALVATERRA	15/02/1994	18	18	CLASSIFICADO
25	2004493-3	WISLENDER GOMES FERREIRA	16/05/1994	18	18	CLASSIFICADO
26	2389879-8	JOSE VANDER URUPE MASSAVI	30/09/1992	17	17	CLASSIFICADO
27	0584236-0	CELSON LUIZ BISAIO	25/06/1962	17	17	CLASSIFICADO
28	1604365-0	EDVALDO ORTEGA SALES	19/09/1987	17	17	CLASSIFICADO
29	2324411-9	MAICON MENDES DE SOUZA	28/07/1992	16	16	CLASSIFICADO
30	1114664-8	JOSE NILTON DE LIMA CARLOS	01/05/1976	16	16	CLASSIFICADO
31	758041	LUIZ CARLOS DE SOUZA	18/11/1982	16	16	CLASSIFICADO
32	1635593-8	THIAGO PIRES DA SILVA	20/07/1987	16	16	CLASSIFICADO
33	2389911-5	MARCELINO TOMICHA CEBALHO	25/04/1991	16	16	CLASSIFICADO
34	2257029-2	SIDNEY RAMOS	20/07/1985	15	15	CLASSIFICADO
35	2107945-5	ANGELICA RIBEIRO DE SOUZA	19/01/1988	15	15	CLASSIFICADO
36	1901613-1	LUCAS LORRAN DA SILVA	22/07/1990	15	15	CLASSIFICADO
37	1970905-6	DANIELY KORB DE ANDRADE	09/01/92	15	15	CLASSIFICADO
38	2503080-9	ALEXANDRO DA SILVA NEVES	19/06/1995	15	15	CLASSIFICADO
39	1394102-0	IZAEL CHAVES DE SOUZA	14/07/1983	15	15	CLASSIFICADO
40	1881987-7	SERGIO CEZARIO POLIS	04/01/1988	14	14	CLASSIFICADO
41	1209646-6	FLAVIO NEY DE ASSUNÇÃO	06/11/1978	14	14	CLASSIFICADO
42	2159742-1	ISAÍAS PEDRAÇA RAMOS	07/02/1989	13	13	CLASSIFICADO
43	1097828-3	OSMAR BORDON	05/06/1979	13	13	CLASSIFICADO
44	723912	JAIR BALTAZAR RIBEIRO	10/08/1962	13	13	CLASSIFICADO
45	1355167-1	JOÃO CARLOS BARGA	24/06/1974	13	13	CLASSIFICADO
46	1790371-8	MARIA LUIZA ARCE DA SILVA	03/11/1979	12	12	CLASSIFICADO
47	13.803.826-0	TÉRTULIOS DE SOUZA LIMA	13/12/1958	12	12	CLASSIFICADO
48	2515183-5	GLEISON DE SOUZA	25/08/1991	12	12	CLASSIFICADO
49	2156533-3	RAFAEL THIAGO RIBEIRO CARVALHO	02/07/1995	12	12	CLASSIFICADO
50	2461432-7	DIOGO CARVALHO VIDAL	04/05/1993	11	11	CLASSIFICADO
51	2085670-9	EGUINALDO DA SILVA MAISER	03/02/1990	11	11	CLASSIFICADO
52	1492515-0	JOSE MIGUEL RIBEIRO	29/09/1970	4	4	CLASSIFICADO
53	2280141-3	MARCIO POQUIVIQUI MANACA	16/07/1986	4	4	CLASSIFICADO
-	876783	ARLINDO NUNES CHARUPÁ	22/11/1969	AUSENTE	AUSENTE	ELIMINADO AUSENTE
-	1163029-9	CLOVIS RIBEIRO DOS SANTOS	26/10/1971	AUSENTE	AUSENTE	ELIMINADO AUSENTE
-	1671146-7	EMILIO BATISTA DUARTE	29/10/1992	AUSENTE	AUSENTE	ELIMINADO AUSENTE
-	1388936-2	ERONILDES VALES FERERINE FILHO	12/10/1980	AUSENTE	AUSENTE	ELIMINADO AUSENTE
-	2285389-8	EDER ALVES PEREIRA	17/02/1982	AUSENTE	AUSENTE	ELIMINADO AUSENTE
-	2480216-6	GONÇALO ARILDO MUQUIÇAI CHUE	10/01/1994	AUSENTE	AUSENTE	ELIMINADO AUSENTE
-	1918066-7	IDINALDO CEBALHO	23/10/1985	AUSENTE	AUSENTE	ELIMINADO AUSENTE
-	2129310-4	JOÃO WELLINTON PACHURI	29/03/1991	AUSENTE	AUSENTE	ELIMINADO AUSENTE
-	1681073-2	MARCOS DE ASSUNÇÃO	17/07/1983	AUSENTE	AUSENTE	ELIMINADO AUSENTE
-	2172483-0	JULIO CESAR CHAGAS DE ALMEIDA	03/04/1991	AUSENTE	AUSENTE	ELIMINADO AUSENTE
-	2249144-9	ROBERT PARABA MACONHO	27/04/1994	AUSENTE	AUSENTE	ELIMINADO AUSENTE
-	1392882-1	MARILSO OLIVEIRA	11/02/1980	AUSENTE	AUSENTE	ELIMINADO AUSENTE
-	1160952-4	SEBASTIÃO CORDEIRO MAROLDI	27/06/1976	AUSENTE	AUSENTE	ELIMINADO AUSENTE

CARGO: VIGIA LOTAÇÃO: ZONA RURAL

Class.	Identidade	Nome	D. NASC.	PPO	PF	SITUAÇÃO
1	5898360	NELSON CALIMÉRIO	09/07/1950	23	23	APROVADO
2	2004485-2	ADEILSON GERALDO MUQUIÇAI JOPIE	14/06/1992	21	21	APROVADO
3	20479557	DIONONATAN CAETANO DE SOUZA	21/01/1993	21	21	APROVADO
4	1873748-0	FLAVIO DE CAMPOS OLIVEIRA	10/03/1988	19	19	APROVADO
5	1960439-4	EVANILDA ROCHA	18/05/1985	18	18	CLASSIFICADO
6	2552144-6	TIAGO VELASCO CALHAU	07/03/1993	18	18	CLASSIFICADO
7	1255142-2	JAMIR PARABA BACA	04/02/1982	18	18	CLASSIFICADO
8	2440962-6	VAGNO COSTA FERREIRA	26/04/1994	18	18	CLASSIFICADO
9	2128603-5	EDENILSON CEZARIO DE SOUZA	04/10/1987	17	17	CLASSIFICADO
10	2862394-0	CLEYTON BORGES DA SILVA	27/10/1994	17	17	CLASSIFICADO
11	2324383-0	JOSE RAFAEL DE OLIVEIRA TRINDADE	23/06/1986	16	16	CLASSIFICADO
12	1417845-1	MELZI HELENA DE OLIVEIRA CARDOSO	22/06/1969	11	11	CLASSIFICADO
13	1096353-7	FLORINDA RAMOS PARANÁ	10/07/1977	11	11	CLASSIFICADO
--	2441023-3	BRUNO LINO PEREIRA	26/05/1993	(AUSENTE)	(AUSENTE)	ELIMINADO (AUSENTE)
--	1211438-3	JOELMA LOPES ORTIZ	22/06/1969	(AUSENTE)	(AUSENTE)	ELIMINADO (AUSENTE)

CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE LOTAÇÃO: MICRO ÁREA 08 – BARRANQUEIRA

Class.	Identidade	Nome	D. NASC.	PPO	PF	SITUAÇÃO
1	1271947-1	JALDEIR JOSE ALVES RIBEIRO	21/03/1981	19	19	APROVADO (CADASTRO DE RESERVA)
2	12953171	SIRLENE FIRMIANO DE SOUZA OLIVEIRA	09/01/1973	19	19	CLASSIFICADO
3	2441422-0	ADRIELLY MARIA MODESTO DE MENDONÇA	28/04/1994	18	18	CLASSIFICADO
4	2138764-8	EDCLEIA MARTINS BRITO	05/12/1990	16	16	CLASSIFICADO
5	1611329-2	SANDRA PINTO DE MIRANDA JOVIOR	23/08/1987	15	15	CLASSIFICADO
6	2453444-7	ADAILTON MUQUISSAI MASSAVI	02/04/1991	7	7	CLASSIFICADO
-	1149474-3	EDINA DE CARVALHO	22/05/1971	AUSENTE	AUSENTE	ELIMINADO

					AUSENTE
-	2279768-8	RAQUEL DOS SANTOS DA MOTA	22/11/1992	AUSENTE	AUSENTE

CARGO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO
LOTAÇÃO: ZONA RURAL

Class.	Identidade	Nome	D. NASC.	PPO	PF	SITUAÇÃO
1	2657510-8	TATIELLY RAMOS SANTANA	20/08/1995	22	22	APROVADO
2	1924180-1	JULIANA CAROLINA GOMES DA SILVA	16/06/1994	21	21	APROVADO
3	2440631-7	GABRIELA RIBEIRO DO NASCIMENTO	11/03/1996	20	20	APROVADO
4	21441014	NANILSON NUNES DA SILVA	25/12/1994	16	16	APROVADO
5	2440531-0	CLEIDIANE FERNANDES DE OLIVEIRA	25/01/1994	16	16	CLASSIFICADO
6	1776595-1	EDNO MUQUISSAI	07/04/1988	14	14	CLASSIFICADO
7	1709059-8	APARECIDO DE OLIVEIRA TRINDADE	08/09/1984	13	13	CLASSIFICADO
8	0771314-2	ROSIMEIRE ROMA PINAFFI	26/12/1969	13	13	CLASSIFICADO
9	1615066-0	MARIA CAROLLYNE SANTANA ARAUJO	17/03/1990	13	13	CLASSIFICADO
10	2332169-5	STELA VIEIRA DA SILVA	15/06/1993	12	12	CLASSIFICADO
11	2440998-7	BEATRIZ FREITAS MANSO	07/12/1995	12	12	CLASSIFICADO
12	984425	JANETCLES DOS SANTOS CARVALHO	04/06/1974	11	11	CLASSIFICADO
13	2251100-8	SILVIA HELENA DA SILVA	14/05/1993	11	11	CLASSIFICADO
14	1354694-5	LUZIA DA COSTA SILVA	12/07/1975	11	11	CLASSIFICADO
15	1250662-1	VANILDES MERCEDES DE LARA BARROS	10/04/1978	11	11	CLASSIFICADO
16	2441045-4	BRUNO FREITAS MANSO	31/07/1994	10	10	CLASSIFICADO
17	2189559-7	ELDO EDNEI DA COSTA LEITE MUQUISSAI	03/09/1992	9	9	CLASSIFICADO
18	2142541-8	JESSICA DE JESUS BOSCATO	30/05/1991	8	8	CLASSIFICADO
19	2349836-6	FABIANA SANTOS DA SILVA	04/06/1991	8	8	CLASSIFICADO
20	1113002-4	JARBAS CHAVES DA SILVA	22/09/1979	AUSENTE	AUSENTE	ELIMINADO AUSENTE
21	1537668-0	MARCELO DA CONCEIÇÃO SOARES	07/05/1985	AUSENTE	AUSENTE	ELIMINADO AUSENTE
22	2493567-0	BETANIA MAISSE TURIBIOS	04/01/1996	AUSENTE	AUSENTE	ELIMINADO AUSENTE

CARGO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO
LOTAÇÃO: SEDE

Class.	Identidade	Nome	D. NASC.	PPO	PF	SITUAÇÃO
1	1200029-9	PAULA CRISTINA CHAVES GOMES	01/03/1980	22	22	APROVADO
2	2187860-9	TATIANE CRISTINA DE CAMPOS	15/01/1990	21	21	APROVADO
3	1893801-9	WELBER MARTINS DA CRUZ	18/10/1993	20	20	APROVADO
4	2842846-3	ABRAÃO DE OLIVEIRA	17/10/1964	20	20	APROVADO
5	2294427-3	FÁBIO HENRIQUE DA SILVA	20/01/1992	20	20	CLASSIFICADO
6	2366413-4	GEISE TATIANE TRINDADE DE SOUZA	09/03/1993	20	20	CLASSIFICADO
7	0723080-0	MARCELO SILVA DO CARMO	15/04/1972	20	20	CLASSIFICADO
8	2427914-5	GEREMIAS VARGAS SANTANA	15/01/1996	19	19	CLASSIFICADO
9	15939979	MAX DAMIÃO MENACHO DE OLIVEIRA		19	19	CLASSIFICADO
10	1612497-9	EVANDRO MARQUES DE OLIVEIRA	21/10/1986	18	18	CLASSIFICADO
11	2490377-9	ELIEZER GUEDES	22/04/1994	18	18	CLASSIFICADO
12	2213518-9	RAFAEL NUNES BAZAN	25/05/1993	18	18	CLASSIFICADO
13	2115394-9	THIAGO DO CARMO JOVIÓ	15/07/1989	18	18	CLASSIFICADO
14	1786354-6	ELENIR TRAVA RICO SILVEIRA	06/12/1976	17	17	CLASSIFICADO
15	1849096-4	SIMONE FERREIRA VITTORAZI	27/05/1986	17	17	CLASSIFICADO
16	2242320-6	CLAUDINEI DA SILVA LARA	28/02/1990	17	17	CLASSIFICADO
17	2311373-1	DIVINO ALVES CEBALHO	18/11/1991	17	17	CLASSIFICADO
18	2278277-0	DANIELY REMEDIO NEVES	12/02/1992	17	17	CLASSIFICADO
19	2249309-3	CRISTIANE DE PAULA SILVA	28/03/1992	17	17	CLASSIFICADO
20	2249297-6	GLAUCIA AGUILAR PEDRAÇA	27/02/1994	17	17	CLASSIFICADO
21	2336121-2	FABIANA DA SILVA LIRA	11/10/1995	17	17	CLASSIFICADO
22	1850853-7	JAQUELINE FERREIRA DA SILVA	01/03/1988	16	16	CLASSIFICADO
23	1856745-2	WESLEY APARECIDO FERREIRA ARAUJO	29/01/1990	16	16	CLASSIFICADO
24	2315927-8	PÂMELA JHENIFER TRINTADE CARDOZO	01/12/1995	16	16	CLASSIFICADO
25	2485533-2	POLIANA RIBEIRO DOS SANTOS ARAUJO	03/01/1994	15	15	CLASSIFICADO
26	2657511-6	ADRIELI ALVES ORTIZ PEREIRA	16/11/1989	15	15	CLASSIFICADO
27	23823089	MAURO URUPE CHUE	15/01/1992	15	15	CLASSIFICADO
28	2352324-7	NIVEA CONCEIÇÃO DA SILVA SENABIO	06/12/1993	15	15	CLASSIFICADO
29	2504817-1	CLEITON CALHAU LOPES	13/10/1994	15	15	CLASSIFICADO
30	1895011-6	EVERSON ANTONIO DA SILVA	24/08/1996	15	15	CLASSIFICADO
31	1993593-5	JHONATAN POLMER INFANTE PEREIRA	08/05/1991	15	15	CLASSIFICADO
32	2073880-3	JAQUELINE PINTO CUNHA	05/08/1993	15	15	CLASSIFICADO
33	2248996-7	KARINY DA SILVA AGUILAR	07/06/1994	14	14	CLASSIFICADO
34	2503088-4	TAYNE NEVES RIBEIRO	04/08/1994	14	14	CLASSIFICADO
35	2022153-3	ANTONIO PAULO MARTINS CARDOSO	29/12/1995	14	14	CLASSIFICADO
36	126233-8	FLAVIANO FERNANDES DE OLIVEIRA SILVA	22/12/1980	14	14	CLASSIFICADO
37	1909873-1	LISELI DA SILVA ASSIS	26/09/1981	14	14	CLASSIFICADO
38	2440936-7	KEILA RODRIGUES SANTOS	05/05/1995	14	14	CLASSIFICADO
39	1822419-9	JULIANO TOMICHA CASSIANO	29/01/1989	14	14	CLASSIFICADO
40	2242753-8	CAMILA TAQUES FERREIRA	19/01/1993	14	14	CLASSIFICADO
41	1690144-4	ROBSON MIGUEL FELIPE DOS SANTOS	14/06/1989	14	14	CLASSIFICADO
42	2730571-6	THAÍS VALADARES FAGUNDES	17/09/1995	14	14	CLASSIFICADO
43	1484360-9	JOSIANE APARECIDA DA SILVA OLIVEIRA	18/12/1982	13	13	CLASSIFICADO
44	1293428-3	JOANA DE SOUZA ALEXANDRINA	05/05/1977	13	13	CLASSIFICADO
45	2196418-1	FALTEMÁRIO VELASCO	13/05/1992	12	12	CLASSIFICADO
46	1917649-0	MAGDIEL CAETANO SILVA	27/01/1993	12	12	CLASSIFICADO
47	1736973-8	DANYLA AUGUSTANUNES HENRIQUE	19/09/1994	12	12	CLASSIFICADO
48	2439522-6	DANIELY GOMES DE OLIVEIRA	24/05/1995	12	12	CLASSIFICADO
49	2373296-2	NAYARA HELENA LUIZ	01/03/1996	12	12	CLASSIFICADO
50	2769264-7	ALINE RODRIGUES DE OLIVEIRA	20/06/1994	12	12	CLASSIFICADO
51	1491097-7	ELEN DOS SANTOS	07/06/1980	11	11	CLASSIFICADO
52	2303564-1	CARLOS ALEXANDRE JOVIO	09/09/1992	11	11	CLASSIFICADO

53	2279728-9	ILZA BENEDITA SIMÃO DOS REIS	16/10/1994	11	11	CLASSIFICADO
54	2413177-6	JOYCE DOS REIS ASSUNÇÃO	13/09/1995	11	11	CLASSIFICADO
55	1604357-0	RODINEIA FATIMA DA SILVA SOUZA	14/05/1987	10	10	CLASSIFICADO
56	2349837-4	BRISLAINY DE CARVALHO OLIVEIRA	20/08/1991	10	10	CLASSIFICADO
57	2257145-0	KARINY MARTINHA NEVES LIMA	29/08/1994	10	10	CLASSIFICADO
58	2249278-0	RICARDO GONÇALVES SARAIVA	02/03/1995	10	10	CLASSIFICADO
59	2428673-7	GLEICY URTADO LOPES	07/12/1995	10	10	CLASSIFICADO
60	1840926-1	ELIZETE TEREZA GOMES	26/12/1995	10	10	CLASSIFICADO
61	2172534-9	FABRICIO FLORES CEZÁRIO	16/04/1994	10	10	CLASSIFICADO
62	2278940-5	NATALIA PEREIRA MAGIO	12/12/1994	09	09	CLASSIFICADO
63	2504866-0	JANAINA PIRES DA SILVA	11/04/1995	09	09	CLASSIFICADO
63	2249002-7	RAFAELA CAMPOS DA SILVA	26/10/1993	09	09	CLASSIFICADO
64	2081842-4	ROSIMAR DA SILVA MATOS	14/09/1988	08	08	CLASSIFICADO
65	2279542-1	THAIS KAREN MIRANDA DA SILVA	17/09/1995	08	08	CLASSIFICADO
--	2343848-7	ALEX JUNIOR CEZARIO	14/12/1995	(AUSENTE)	(AUSENTE)	ELIMINADO (AUSENTE)
--	2399331-6	ALINE CEZARIO COUTINHO	07/01/1994	(AUSENTE)	(AUSENTE)	ELIMINADO (AUSENTE)
--	2575653-2	CRISTIELY RAMOS BRUMATI	26/12/1995	(AUSENTE)	(AUSENTE)	ELIMINADO (AUSENTE)
--	1255150-3	AGNALDO MACIEL SALVATERRA	27/02/1982	(AUSENTE)	(AUSENTE)	ELIMINADO (AUSENTE)
--	2159743-0	DEVANILDO SANTOS DA SILVA	22/04/1994	(AUSENTE)	(AUSENTE)	ELIMINADO (AUSENTE)
--	0838863-6	DAMIÃO DE LIMA CARLOS	07/07/1970	(AUSENTE)	(AUSENTE)	ELIMINADO (AUSENTE)
--	1572877-3	EDELMA CAETANO DA TRINDADE	16/07/1993	(AUSENTE)	(AUSENTE)	ELIMINADO (AUSENTE)
--	1262338-5	FLAVIANO FERNANDES DE OLIVEIRA SILVA	22/12/1980	(AUSENTE)	(AUSENTE)	ELIMINADO (AUSENTE)
--	2056068-0	SINESIO DE NOVAES JUNIOR	10/01/1994	(AUSENTE)	(AUSENTE)	ELIMINADO (AUSENTE)
--	1862417-0	HELDER DIEGO GONÇALVES MARTINS	19/10/1984	(AUSENTE)	(AUSENTE)	ELIMINADO (AUSENTE)
--	2366413-4	GEISE TATIANE TRINDADE DE SOUZA	09/03/1993	(AUSENTE)	(AUSENTE)	ELIMINADO (AUSENTE)
--	2189705-0	JOYZIARA DA SILVA MORINIGA	30/06/1993	(AUSENTE)	(AUSENTE)	ELIMINADO (AUSENTE)
--	2336136-0	WEILLER RIBEIRO DA SILVA DE OLIVEIRA	03/09/1994	(AUSENTE)	(AUSENTE)	ELIMINADO (AUSENTE)
--	1730793-7	VAGNER RAMOS	20/07/1987	(AUSENTE)	(AUSENTE)	ELIMINADO (AUSENTE)
--	1855678-7	IVETE CHAVES DE SOUZA	19/03/1986	(AUSENTE)	(AUSENTE)	ELIMINADO (AUSENTE)
--	2128527-6	TANIA DE LOURDES DE ALMEIDA DOS SANTOS	12/11/1988	(AUSENTE)	(AUSENTE)	ELIMINADO (AUSENTE)
--	0726086-5	MARIA APARECIDA DA SILVA CATELAN	11/02/1973	(AUSENTE)	(AUSENTE)	ELIMINADO (AUSENTE)
--	2251745-6	MAX DENER CAETANO SILVA	12/03/1996	(AUSENTE)	(AUSENTE)	ELIMINADO (AUSENTE)
--	13.209.395-9	ROSILANE VIANA MAGALHÃES	19/07/1973	(AUSENTE)	(AUSENTE)	ELIMINADO (AUSENTE)
--	2440936-7	QUEILA RODRIGUES SANTOS	05/04/1995	(AUSENTE)	(AUSENTE)	ELIMINADO (AUSENTE)
--	2389866-6	RENATO PERES CARVALHO	13/06/1995	(AUSENTE)	(AUSENTE)	ELIMINADO (AUSENTE)
--	2233471-8	JHENNRY NORIVAL PAESANO BAPTISTA	10/11/1995	(AUSENTE)	(AUSENTE)	ELIMINADO (AUSENTE)

CARGO: AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS
LOTAÇÃO: SEDE

Class.	Identidade	Nome	D. NASC.	PPO	PF	SITUAÇÃO
1	2278292-3	CLAUDINEIA VICENTE RIBEIRO	08/01/1989	26	26	APROVADO
2	1558615-4	VANILDE DE ABREU VIEIRA	19/11/1980	25	25	APROVADO
3	1481802-7	VIVIANE ORTIZ DE ASSUNÇÃO KORB	07/08/1982	25	25	APROVADO
4	1465392-3	MARIA JOSE DE JESUS DE OLIVEIRA	09/08/1983	23	23	APROVADO
5	1478717-2	APARECIDA DE FÁTIMA LOPES ROCHA	12/10/1980	22	22	APROVADO
6	1658761-8	IDIANA ALEXANDRINA CEBALHO DA SILVA	05/09/1982	21	21	APROVADO
7	1654679-2	ELEM CRISTINA SALVATERRA ASSUNÇÃO	17/07/1985	20	20	APROVADO
8	2147397-8	ANA JUCILEIA MACHACAU FLORES	27/03/1989	20	20	APROVADO
9	2601047-0	MARIANA TOMICHÁ CEBALHO	27/01/1994	20	20	APROVADO
10	1840493-6	GERONIMA MARIA DA CONCEIÇÃO	13/01/1989	20	20	APROVADO
11	1736968-1	VERA LUCIA ORTIZ ASSUNÇÃO	07/08/1984	19	19	APROVADO
12	1706773-1	MARIA JOSE PEREIRA DOS SANTOS	30/04/1986	19	19	APROVADO
13	2102292-5	VALDENICE DE ABREU VIEIRA	08/01/1987	19	19	APROVADO
14	1750628-0	CELAINE GOMES DE CAMPOS	16/03/1990	19	19	APROVADO
15	2279481-6	JOACIR ALVES DA COSTA ROCHA	01/12/1994	19	19	APROVADO
16	1048212-1	OSILENE GOMES DE SOUZA	25/06/1975	18	18	CLASSIFICADO
17	1210355-1	ROSIMEIRE SOARES DE OLIVEIRA	28/10/1977	18	18	CLASSIFICADO
18	2330968-7	BRASILIANA VAILLANT	13/05/1984	18	18	CLASSIFICADO
19	2020145-1	MARIA APARECIDA DA SILVA GOMES	27/10/1986	18	18	CLASSIFICADO
20	2409427-7	SIMONE SANTIAGO ALVES	12/02/1992	18	18	CLASSIFICADO
21	1507373-4	MARIA ISABEL LOPES	29/07/1984	17	17	CLASSIFICADO
22	1739598-4	KELLY MARTINS DE OLIVEIRA COSTA	05/03/1986	17	17	CLASSIFICADO
23	2490410-4	FERNANDA RONDON	25/04/1988	17	17	CLASSIFICADO
24	2226302-0	DAIANE DA SILVA NETO	11/02/1991	17	17	CLASSIFICADO
25	2279556-1	AMARILDO CEBALHO CARMELO DA SILVA	15/06/1992	17	17	CLASSIFICADO
26	487847763	CINTHIA MARIA TONON	20/11/1992	17	17	CLASSIFICADO
27	2640909-7	LEIZIANE DE OLIVEIRA SANTOS	11/08/1995	17	17	CLASSIFICADO
28	2336073-9	ELISMARA DA SILVA ASSUNÇÃO	27/12/1993	17	17	CLASSIFICADO
29	1146489-5	MARCOS AURELIO DE ANDRADE	06/11/1978	16	16	CLASSIFICADO
30	2021171-6	WELLIGTON PEREIRA LIMA	03/10/1989	16	16	CLASSIFICADO
31	2249319-0	EMILIA TOMICHA CEBALHO	20/09/1990	16	16	CLASSIFICADO
32	1252404	JEISIELLI BATISTA DE MORAES	09/11/1995	16	16	CLASSIFICADO
33	2029642-8	TEREZA ROCHA LOPES	14/11/1987	16	16	CLASSIFICADO
34	1008711-7	ROZAIR DA SILVA MIRANDA ALMEIDA	03/11/1975	15	15	CLASSIFICADO
35	1465380-0	MARIA ROSELI FERREIRA DOS SANTOS	30/08/1977	15	15	CLASSIFICADO
36	1540565-6	VALNIZETE DOS SANTOS COELHO BATISTA	30/01/1981	15	15	CLASSIFICADO
37	1507360-2	MANOELA LOPES ROCHA ALMEIDA	07/08/1982	15	15	CLASSIFICADO
38	2332713-8	JOSINEIDE ALVES DA SILVA	29/05/1991	15	15	CLASSIFICADO
39	1210724-7	SEBASTIÃO PEDRO SUQUERE	22/02/1981	15	15	CLASSIFICADO
40	1855669-8	FATIMA MELGAR BACA	12/01/1983	15	15	CLASSIFICADO
41	1901734-0	FRANCINE LIRIO DO MONTE	11/02/1988	15	15	CLASSIFICADO
42	1893878-7	EDIANA MARTINS BRITO	23/06/1989	15	15	CLASSIFICADO
43	2233438-6	GISLAINE PENHA SALVATERRA	14/07/1991	15	15	CLASSIFICADO
44	1903650-7	AQUELINA SURUBI TURIBIOS	27/05/1992	15	15	CLASSIFICADO
45	2242594-2	HELEN PATRÍCIA DOS SANTOS LEMES	22/09/1995	15	15	CLASSIFICADO
46	2138759-1	DIEGO MARCOS VIANA MENDES	16/10/1995	15	15	CLASSIFICADO
47	1210653-4	MARGARIDA FÁTIMA PEDRAÇA RAMOS SOARES	12/02/1974	14	14	CLASSIFICADO

48	1209634-2	ANDREIA VERIDIANO DA SILVA	10/07/1979	14	14	CLASSIFICADO
49	882122-2 – A	VANDERLEI JOSÉ THEOPHILO	04/05/1959	14	14	CLASSIFICADO
50	1085327-8	LUCELENE APARECIDA SILVA DOS REIS	14/09/1970	14	14	CLASSIFICADO
51	1514651-0	NILDA VALADARES DE SOUZA	02/05/1975	14	14	CLASSIFICADO
52	1211280-1	MONICA SURUBI SUÉ	03/05/1975	14	14	CLASSIFICADO
53	1394106-2	CLEIDINÉIA BARGAS	04/06/1984	14	14	CLASSIFICADO
54	2515175-4	GLEISSIANE GONÇALVES DA SILVA	14/12/1991	14	14	CLASSIFICADO
55	2312272-2	CLEITIANE PENHA SALVATERRA	29/09/1992	14	14	CLASSIFICADO
56	1746445-5	CLEITON MACHADO MEIRELIS	07/02/1983	13	13	CLASSIFICADO
57	1882315-7	ELISANDRA PARA SALVATERRA	20/09/1987	13	13	CLASSIFICADO
58	1142128-2	ELIANE DOS SANTOS MOTA	02/05/1978	13	13	CLASSIFICADO
59	1481790-0	ANA PAULA MARTINS DE PAULA	26/08/1982	13	13	CLASSIFICADO
60	2185218-9	IVONE PERREIRA DO NASCIMENTO	24/06/1983	13	13	CLASSIFICADO
61	1864140-7	GEANE APARECIDA RODRIGUES	15/04/1986	13	13	CLASSIFICADO
62	1893842-6	EVANILDE VIANA RODRIGUES	28/04/1987	13	13	CLASSIFICADO
63	1649050-9	JAIR CARLOS DE JESUS	27/04/1988	13	13	CLASSIFICADO
64	2233275-8	MARCIA APARECIDA JAIVONA FLORES	07/11/1990	13	13	CLASSIFICADO
65	984880	VITORINA ARROYO POQUIVQUI	29/09/1973	12	12	CLASSIFICADO
66	2439514-5	JOSIANE ALVES DA SILVA	18/03/1995	12	12	CLASSIFICADO
67	1211377-8	DORA DAUCELINA FLORES SILVA COCHUE	29/11/1980	12	12	CLASSIFICADO
68	1915799-1	CELIA DA SILVA	31/08/1984	12	12	CLASSIFICADO
69	1211357-3	ROSANGELA DAZA PEDRAÇA	12/05/1976	11	11	CLASSIFICADO
70	1780878-2	SONIA DOS SANTOS ARTEAGA	30/06/1981	11	11	CLASSIFICADO
71	2349802-1	GRACIELLE EGUES DE CAMPOS	16/12/1987	11	11	CLASSIFICADO
72	1210671-2	RAFAELA MACONHÃO LOPES	24/10/1979	10	10	CLASSIFICADO
73	1486349-9	MARCIA MARIA DE SOUZA ANDRADE	29/12/1979	10	10	CLASSIFICADO
74	1793855-4	NOEME SOARES VARGAS	08/03/1984	10	10	CLASSIFICADO
75	1634111-2	MARIA JUCELIA TOMICHA BARBOSA	12/12/1981	10	10	CLASSIFICADO
76	2413181-4	KESLEN DA SILVA FREITAS	16/04/1994	10	10	CLASSIFICADO
77	2257169-8	VANUSA DE ABREU VIEIRA	15/01/1983	9	9	CLASSIFICADO
78	2257185-0	NATHALIA PRISCILA DOS SANTOS SILVA	04/10/1994	8	8	CLASSIFICADO
79	2056076-1	ERICA ALEXANDRA DOS SANTOS	01/07/1991	8	8	CLASSIFICADO
80	0809378-4	FRANCISCA ZACARIAS DE PAULA	07/03/1961	8	8	CLASSIFICADO
81	470452	ANA EVA GOMES	28/04/1969	6	6	CLASSIFICADO
82	0364799-4	OLINDA DAVINO PRATIS	09/01/1964	6	6	CLASSIFICADO
83	2640910-0	LETÍCIA DE OLIVEIRA SANTOS	21/04/1994	6	6	CLASSIFICADO
84	470449	INEZ OLIVEIRA DA FONSECA	10/05/1965	6	6	CLASSIFICADO
85	1232645-3	ELIANE SURIBI SUE	29/01/1977	5	5	CLASSIFICADO
86	2233279-0	FRANCIELE LIRIO DO MONTE	03/02/1989	5	5	CLASSIFICADO

CARGO: AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS
LOTAÇÃO: ZONA RURAL

Class.	Identidade	Nome	D. NASC.	PPO	PF	SITUAÇÃO
1	0875298-2	MARIA ROSELY ROSA DE SOUZA	09/01/1971	19	19	APROVADO
2	1624183-5	OSMARINA DOS SANTOS LEITE	03/10/1972	19	19	APROVADO
3	1539874-9	SONIA TUMICHA RUMAN	09/07/1982	18	18	APROVADO
4	484298	NEIDE ONESINA FERREIRA DE BRITO	26/09/1957	17	17	APROVADO
5	0618349-2	CREUNEISE BORGES DE ARRUDA	01/05/1974	17	17	APROVADO
6	1893790-0	ROSIMEIRE CORREIA MARTINS	30/04/1988	16	16	APROVADO
7	2441002-0	TANIA RAMOS OLIVEIRA	28/05/1994	16	16	APROVADO
8	2336103-4	KARINA SURUBI TURIBIOS	23/11/1995	16	16	CLASSIFICADO
9	1764553-0	SUZANA RODRIGUES MAIA GONÇALVES	30/08/1987	15	15	CLASSIFICADO
10	2085398-0	LOURDES MARIA DA SILVA	04/10/1987	15	15	CLASSIFICADO
11	2029658-4	EDILAINE BARBOSA	23/05/1988	15	15	CLASSIFICADO
12	15.827.247	APARECIDO DONIZETE DE BARROS	15/09/1963	14	14	CLASSIFICADO
13	2171250-6	OLIANDRA MEIRA RODRIGUES	02/07/1984	14	14	CLASSIFICADO
14	1581718-0	ELVIS RAMOS	07/11/1983	13	13	CLASSIFICADO
15	559874	WILSON DOS SANTOS	14/02/1966	13	13	CLASSIFICADO
16	1358958-0	ROSA GONÇALVES	12/06/1977	13	13	CLASSIFICADO
17	1471485-0	ROSENILDA DA SILVA LOBATO	06/06/1978	13	13	CLASSIFICADO
18	1912805-3	GENAILDA FRANCISCA FONCECA	30/09/1986	13	13	CLASSIFICADO
19	1503059-8	LUCIANO GOMES DE SOUZA	30/10/1980	13	13	CLASSIFICADO
20	1702955-4	IVONETE CONCEIÇÃO VITORINO	30/05/1983	13	13	CLASSIFICADO
21	1843755-9	ELIZANE MUQUISSAI RAMOS	07/04/1982	12	12	CLASSIFICADO
22	1486371-5	ROSELY CANDIDO MONTEIRO	18/01/1980	12	12	CLASSIFICADO
23	1412586-2	MARILENE DE JESUS SILVA	06/04/1979	11	11	CLASSIFICADO
24	1209668-7	LUCIANE APARECIDA PINAFFI	06/08/1979	11	11	CLASSIFICADO
25	1712879-0	VALDILEIA VELASCO SURUBI	26/01/1985	10	10	CLASSIFICADO
26	1980524-1	VANDERLEIA APARECIDA TRAVA	18/04/1989	7	7	CLASSIFICADO
27	1032863-7	ADRIANA SUQUERE TOSSUE	06/03/1976	6	6	CLASSIFICADO
-	2336570-6	JOINERY DA SILVA MORINIGA	20/03/1991	AUSENTE	AUSENTE	ELIMINADO AUSENTE
-	2619216-0	ERYKA FRANCIANE LOPES	14/04/1995	AUSENTE	AUSENTE	ELIMINADO AUSENTE
-	978757	ANANIAS CARDOSO DA SILVA	24/04/1973	AUSENTE	AUSENTE	ELIMINADO AUSENTE
-	2257127-2	ADRIANA JAIVONE FLORES	11/09/1993	AUSENTE	AUSENTE	ELIMINADO AUSENTE

CARGO: OPERADOR DE MÁQUINAS
LOTAÇÃO: SEDE

Class.	Identidade	Nome	D. NASC.	PPO	PPP	PF	SITUAÇÃO
1	4224175	SILVANO DE SOUZA	04/04/1982	23	90	113	APROVADO
2	2056009-5	ADEMILSON DAVID DE SOUZA	16/11/1983	22	90	112	APROVADO
3	558485	AILTON VERIDIANO DA SILVA	03/08/1969	11	100	111	CLASSIFICADO
4	13941100	FÁBIO PEREIRA ALVES	24/05/1983	14	80	94	CLASSIFICADO

-	0653360-4	AIRTON SOARES DA SILVA FILHO	28/04/1967	8	ELIMINADO	ELIMINADO	ELIMINADO PROVA PRÁTICA
-	2123555-4	LEANDRO SANTOS DE SOUZA	13/06/1988	10	ELIMINADO	ELIMINADO	ELIMINADO PROVA PRÁTICA
-	1975443-4	LUCIANO VARGAS DA SILVA	06/03/1988	11	ELIMINADO	ELIMINADO	ELIMINADO PROVA PRÁTICA
-	1060327-1	MANOEL MESSIAS NUNES GONSALO	05/02/1976	10	AUSENTE	AUSENTE	ELIMINADO AUSENTE
-	14200376	WELLINGTON JOÃO FERREIRA DE MORAES	08/07/1984	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	ELIMINADO AUSENTE
	1986447-7	ISMAEL JOÃO DA SILVA	14/03/1990	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	ELIMINADO AUSENTE

CARGO: AGENTE DE SAÚDE AMBIENTAL
LOTAÇÃO: SEDE

Class.	Identidade	Nome	D. NASC.	PPO	PF	SITUAÇÃO
1	1527616-3	ELISANGELA SERAFIM DOS SANTOS CARLOS	27/07/1980	13	13	APROVADO (CADASTRO DE RESERVA)
2	2261667-5	ADEMILSON DA SILVA SANTANA	14/02/1992	7	7	CLASSIFICADO
3	22776451	LUCAS BRUNNER APRIGIO GERMANO	02/10/1990	7	7	CLASSIFICADO
-	46.192.690-8	ANTONIO CARLOS SABINO FILHO	27/04/1990	AUSENTE	AUSENTE	ELIMINADO AUSENTE
-	1739619-0	CLESIO MARIA ORTIZ	12/05/1987	AUSENTE	AUSENTE	ELIMINADO AUSENTE

CARGO: TÉCNICO DE ENFERMAGEM
LOTAÇÃO: SEDE

Class.	Identidade	Nome	D. NASC.	PPO	PF	SITUAÇÃO
1	720107	MARIA MARTINS DEUSDARÁ	26/07/1972	15	15	APROVADO
2	1208152-3	ROSEANE CARDOSO LIMA	31/10/1974	14	14	CLASSIFICADO
3	2297117-3	DAYANE APARECIDA DE LIMA ARAUJO	05/09/1990	14	14	CLASSIFICADO
4	853428	ROSIANE DA SILVA LEITE	08/02/1970	13	13	CLASSIFICADO
5	835510	SIRLEI HERRERA INFANTE PEREIRA	31/07/1971	12	12	CLASSIFICADO
6	1650895-5	ELAINE REMEDIO NEVES	01/01/1985	12	12	CLASSIFICADO
7	1507371-8	ENOEME NEVES DA SILVA	01/02/2001	10	10	CLASSIFICADO
8	1058602-4	SANDRA LOPES DE SOUZA	27/05/1978	08	08	CLASSIFICADO
9	1494421-9	ANGELA MARIA FLORES CHUE	02/10/1981	07	07	CLASSIFICADO
---	1163559-2	LUCIA DIVINA SOARES DO PRADO	13/04/1973	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE ELIMINADO
---	2128553-5	ROSILENE ANTONIA MASSAI ARES	07/10/1990	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE ELIMINADO

CARGO: TÉCNICO DE ENFERMAGEM
LOTAÇÃO: ZONA RURAL

Class.	Identidade	Nome	D. NASC.	PPO	PF	SITUAÇÃO
1	2213068-3	ROSANGELA OLIPIA OLIVEIRA ABREU	01/09/1989	19	19	APROVADO
2	1559594-3	ELIANE LEMES DA SILVA	14/11/1982	14	14	APROVADO
3	1744361-0	KATIELY RODRIGUES MARTINS	13/02/1988	13	13	CLASSIFICADO
4	1776628-1	ADELIA DOS SANTOS	06/08/1986	11	11	CLASSIFICADO
5	1531132-5	ROSIMAR GONÇALVES LOPES	05/02/1984	10	20	CLASSIFICADO
--	2334552-7	PATRICIA DA SILVA MARQUES	22/05/1991	AUSENTE	AUSENTE	ELIMINADO AUSENTE

CARGO: AUXILIAR DE CIRURGIÃO DENTISTA
LOTAÇÃO: ZONA RURAL

Class.	Identidade	Nome	D. NASC.	PPO	PF	SITUAÇÃO
1	2490933-5	PRISCILA CAMARA FONTANELI	05/02/1995	17	17	APROVADO
2	2450747-4	RANIELE RODRIGUES SANTANA	30/12/1995	14	14	APROVADO
3	1456299-5	GRACILDA PARA MASSAVI DA SILVA	22/06/1983	12	12	CLASSIFICADO
4	1712887-0	CARMEN DIVINA DE CAMPOS OLIVEIRA	18/07/1985	11	11	CLASSIFICADO
5	2311417-7	KEILLA JAVANU	25/11/1991	11	11	CLASSIFICADO
6	1887424-0	ISALENE JONILZA MUQUISSAI RAMOS	20/10/1985	11	11	CLASSIFICADO
7	1422521-2	MARIA APARECIDA DA SILVA	28/02/1980	7	7	CLASSIFICADO
-	0958002-6	EVANEI OLIVEIRA DO PRADO ROCHA	05/12/1975	AUSENTE	AUSENTE	ELIMINADO AUSENTE
-	1443775-9	RAQUEL SANTIAGO DE SOUZA	27/07/1981	AUSENTE	AUSENTE	ELIMINADO AUSENTE

CARGO: ENFERMEIRO
LOTAÇÃO: SEDE

Class.	Identidade	Nome	D. NASC.	PPO	PF	SITUAÇÃO
1	1463399-0	JUSENIR DA SILVA MOTA	06/11/1981	30	30	APROVADO
2	342320	ORLANDINA VICENTE PROENÇA DE BARROS	12/05/1964	18	18	CLASSIFICADO
3	1399003-9	VILMA DA CRUZ CAMPOS	03/07/1981	18	18	CLASSIFICADO
4	1837999-0	CLEIDE MARIA DA SILVA CEBALHO	19/06/1986	18	18	CLASSIFICADO
5	1602350-1	MICHELE FERREIRA AZEVEDO	12/05/1989	17	17	CLASSIFICADO
6	1885419-2	DAIANE ALVES DE BRITO	02/02/1991	17	17	CLASSIFICADO
7	2156551-1	LUIZA HELENA KURTZ	15/12/1991	17	17	CLASSIFICADO
8	1164406-0	KLEBIANA BRAZ DA SILVA GAIA	10/02/1981	17	17	CLASSIFICADO
9	1343816-6	RENATA LESSI FRIAS	11/03/1983	17	17	CLASSIFICADO
10	2132066-7	SUEIDIS ANGELA NOBOKITE	16/08/1990	16	16	CLASSIFICADO
11	1444109-8	JENNIFER THAIS MONASK VILA	07/08/1983	16	16	CLASSIFICADO
12	1646290-4	TERCIO GARCIA DE MIRANDA	18/01/1988	16	16	CLASSIFICADO
13	17444764	CLEBERSON DE SOUZA FARIA	19/09/1988	16	16	CLASSIFICADO
14	19952970	DAIANE FERREIRA PAVIN	02/05/1989	15	15	CLASSIFICADO
15	6.214.651-6	TATIANA SIBELE DA SILVA	12/12/1981	14	14	CLASSIFICADO
16	2110109-4	JULIANA ILIDIO DA SILVA	24/03/1989	14	14	CLASSIFICADO
17	1547568-9	JEUSILENE CRISTINA VOLPATO DA SILVA	17/12/1981	13	13	CLASSIFICADO
18	2382535-9	JESSICA BRESSANIM MEDEIROS	19/05/1991	13	13	CLASSIFICADO
19	2138817-2	DALCILENE BORGES DA SILVA	06/12/1990	13	13	CLASSIFICADO

20	1935223-9	TAISE NEVES FERREIRA	06/12/1990	13	13	CLASSIFICADO
21	0715730-4	ROSANGELA DA SILVA CONCEIÇÃO	13/06/1970	13	13	CLASSIFICADO
22	2612689-3	STELLA MARIS OLIVEIRA BORGES	08/04/1984	13	13	CLASSIFICADO
23	9082160871	GISELE DE LIMA KURTS	07/09/1979	12	12	CLASSIFICADO
24	1534551-3	POLIANA MARIA DE MORAES PARO	20/05/1985	12	12	CLASSIFICADO
25	1557616-7	LEILIANE DE PAULA SANTOS	17/04/1987	11	11	CLASSIFICADO
26	1139657-1	WAGNER APARECIDO DA SILVA MIRANDA	22/07/1976	11	11	CLASSIFICADO
27	1729590-4	FRANCIELLE APARECIDA DE OLIVEIRA BARBOSA	16/12/1992	9	9	CLASSIFICADO
28	2216133-3	DANIEL JOÃO DA SILVA	19/04/1991	9	9	CLASSIFICADO
29	1658713-8	MARCEL ASSUNÇÃO DOS SANTOS	07/02/1993	9	9	CLASSIFICADO
30	829954	JAIR DE LIMA SOUZA	30/09/1967	7	7	CLASSIFICADO
31	1589168-2	OSÉIAS FERREIRA	23/07/1986	7	7	CLASSIFICADO
32	0940521040	LARISSA MENDES ORTIZ	18/08/1990	6	6	CLASSIFICADO
-	36.540.692-2	CREUSA BEZERRA DE PAULA	01/07/1977	AUSENTE	AUSENTE	ELIMINADO AUSENTE
-	14667746	JURENILDA RAMOS PARADA DUARTE	27/08/1982	AUSENTE	AUSENTE	ELIMINADO AUSENTE
-	1642704-1	JUSSARA FERNANDA GREVE	18/06/1987	AUSENTE	AUSENTE	ELIMINADO AUSENTE
-	19456921	PAMELA FERREIRA BARBOSA	10/04/1989	AUSENTE	AUSENTE	ELIMINADO AUSENTE
-	2102337-9	PLEDILENE APARECIDA ESCOLA DE OLIVEIRA	28/06/1988	AUSENTE	AUSENTE	ELIMINADO AUSENTE
-	1891962-6	RAFAELA APARECIDA ALMEIDA BARBOSA	15/04/1987	AUSENTE	AUSENTE	ELIMINADO AUSENTE

CARGO: ENFERMEIRO LOTAÇÃO: ZONA RURAL

Class.	Identidade	Nome	D. NASC.	PPO	PF	SITUAÇÃO
1	1403538-3	EVANDRO CEZAR DA COSTA	03/05/1981	30	30	APROVADO
2	1838775-6	KARINA CARMEN FIGUEROA LANDIM	02/02/1990	20	20	CLASSIFICADO
3	2065384-0	TAMARA FERNANDA CRISPIM FERREIRA	03/11/1990	19	19	CLASSIFICADO
4	2041113-8	ALINE LANDIM DE CARVALHO	07/03/1990	19	19	CLASSIFICADO
5	1774826-7	LUIZ ANGELO DA COSTA ANTUNES	22/06/1985	18	18	CLASSIFICADO
6	0552304-4	ELIANE MARCIA DE SOUZA EGUES	04/02/1967	17	17	CLASSIFICADO
7	16755324	LUDIMILA TUANI FERREIRA LEMES	29/04/1991	16	16	CLASSIFICADO
8	1862402-2	BRUNA FERREIRA HURTADO	01/04/1993	16	16	CLASSIFICADO
9	1223939-9	MARIA CREUSA DA SILVA EVANGELISTA	02/11/1978	15	15	CLASSIFICADO
10	2056766-9	RAFAEL JUNIOR HELIODORO	21/05/1990	15	15	CLASSIFICADO
11	2118710-0	LUCAS BUENO DOS SANTOS	30/04/1990	14	14	CLASSIFICADO
12	1957377-4	DELVIS VERSALLI SOUZA	24/10/1991	14	14	CLASSIFICADO
13	0806639-6	IVAN FERREIRA DO NASCIMENTO	06/05/1968	14	14	CLASSIFICADO
14	1798020-8	GHEIS FABIANO INFANTE PEREIRA	16/10/1988	14	14	CLASSIFICADO
15	2053399-3	CRISTIANE TENANI DA SILVA	20/10/1989	14	14	CLASSIFICADO
16	1545331-6	CASSIA JAQUELINE FERNANDES DA SILVA	07/03/1991	14	14	CLASSIFICADO
17	1451058-8	VICTOR TAVARES DE OLIVEIRA	21/06/1990	13	13	CLASSIFICADO
18	6343709	KAUARA MARCELINO GONÇALVES	06/07/1991	12	12	CLASSIFICADO
19	1427546-5	VALERIA GONÇALEZ FINOTTO	14/04/1982	11	11	CLASSIFICADO
20	1993223-5	WISLAN GOMES DE OLIVEIRA	22/09/1991	11	11	CLASSIFICADO
21	1688312-8	CRISTIANO GOMES CHAROPA	06/07/1985	6	6	CLASSIFICADO
-	1037590-2	ELILDY DE GODOY	31/03/1976	AUSENTE	AUSENTE	ELIMINADO AUSENTE

CARGO: MÉDICO LOTAÇÃO: ZONA RURAL

Class.	Identidade	Nome	D. NASC.	PPO	PF	SITUAÇÃO
1	1323098-0	FÁBIO MANOEL DOS PASSOS	03/02/1982	13	13	APROVADO
-	46038747-9	REJANE MAIARA ALVARES ABILIO	30/05/1989	AUSENTE	AUSENTE	ELIMINADO AUSENTE

CARGO: MÉDICO LOTAÇÃO: SEDE

Class.	Identidade	Nome	D. NASC.	PPO	PF	SITUAÇÃO
-	43984275	MATHEUS BERTHOUD OLIVEIRA	04/10/1985	AUSENTE	AUSENTE	ELIMINADO AUSENTE

CARGO: FARMACÊUTICO LOTAÇÃO: SEDE

Class.	Identidade	Nome	D. NASC.	PPO	PF	SITUAÇÃO
1	1893847-7	HERCULIS ALBERTINI VENTURELLI	19/04/1991	16	16	APROVADO
2	110723768	MARIA JOSE BALBINO VIEIRA	18/01/1971	15	15	CLASSIFICADO
3	1654646-6	JAQUELINE MACHADO MODESTO	25/08/1988	14	14	CLASSIFICADO
4	1168776-2	JEAN CARLOS DE OLIVEIRA CUSTÓDIO	26/05/1980	12	12	CLASSIFICADO
5	2105141-0	FABIO JUNIOR NAVES DA ROCHA	27/03/1990	11	11	CLASSIFICADO
6	52.825.750-X	CINTYA DO CARMO CARVALHO	06/02/1992	9	9	CLASSIFICADO
7	1209626-1	IZENILDA DA SILVA TEIXEIRA	22/03/1976	8	8	CLASSIFICADO
8	37989920-6	DAIANE DANTAS DA SILVA OLIVEIRA	28/10/1981	7	7	CLASSIFICADO
9	1421673-6	LEANDRO CASSIANO DE MOURA	12/02/1986	5	5	CLASSIFICADO

CARGO: FONOAUDIÓLOGA LOTAÇÃO: SEDE

Class.	Identidade	Nome	D. NASC.	PPO	PF	SITUAÇÃO
--------	------------	------	----------	-----	----	----------

1	142937-7	MICHELINE MIRANDA SOUSA	24/04/1978	15	15	APROVADO
-	000824165	RITA DE CASSIA DOS SANTOS ARINOS LEAL	02/02/1976	AUSENTE	ELIMINADO	ELIMINADO AUSENTE
-	8215425-6	SUELEN AUGUSTO SILVERIO DE OLIVEIRA	25/05/1982	AUSENTE	ELIMNADO	ELIMNADO AUSENTE

CARGO: PROFESSOR DE CIÊNCIAS**LOTAÇÃO: ZONA RURAL**

Class.	Identidade	Nome	D. NASC.	PPO	PAT	PF	SITUAÇÃO
1	1125378-9	MILEIDE APARECIDA DE SOUZA STEFANELLO	12/10/1982	18	25,05	43,05	APROVADO (CADASTRO RESERVA) DE
2	1777292-3	ANA MARIA TERCI ROBELO (ACADÊMICO)	25/09/1985	30	9,5	39,5	APROVADO (CADASTRO RESERVA) DE
3	874263	ALAIR VALADARES DA SILVA	20/10/1972	13	22,32	35,32	APROVADO (CADASTRO RESERVA) DE
4	1448729-2	LOYANE LEITE DE MIRANDA (BACHAREL EM ZOOTECNIA)	12/08/1985	10	22,5	32,5	APROVADO (CADASTRO RESERVA) DE
5	1604768-0	WADINA MORETI LEMOS FERREIRA (ACADÊMICO)	18/08/1985	8	8	16	APROVADO (CADASTRO RESERVA) DE
6	1148672-4	ELVINA DA SILVA CEBALHO (TECNÓLOGO SUPERIOR GESTÃO AMBIENTAL)	27/12/1982	11	3	14	CLASSIFICADO
7	2085439-0	JAQUELINE CORDEIRO (ACADÊMICO)	14/02/1988	AUSENTE	1,5	ELIMINADO AUSENTE	ELIMINADO AUSENTE

CARGO: PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA**LOTAÇÃO: ZONA RURAL**

Class.	Identidade	Nome	D. NASC.	PPO	PAT	PF	SITUAÇÃO
1	1211047-7	EJAIR AROLDO ORTIZ SURUBI	29/12/1978	10	28,10	38,10	APROVADO (CR)
2	1598553-9	VALDIR DA SILVA SOUZA	09/11/1985	12	24,65	36,65	APROVADO (CR)
3	0913057-8	CELIA DA SILVA MARTINS	15/10/1967	07	27,45	34,45	APROVADO (CR)
4	22023321	LELYANE SANTOS SILVA	15/06/1990	13	13,4	26,4	APROVADO (CR)
5	3471906-7259069	VANDERLEIA SILVA TEÓFILO (ACADEMICA)	07/10/1974	13	12,5	25,5	CLASSIFICADO
6	47.532.797-4	MARCOS FRANCISCO RODRIGUES TOMAZ (EDUCAÇÃO FÍSICA)	21/07/1988	09	15,5	24,5	CLASSIFICADO
7	1812202-7	GEISIANY SOUZA LEÃO	24/03/1988	15	5,5	20,5	CLASSIFICADO
8	21.802.639	ADRIANA APARECIDA DA CRUZ	11/02/1972	11	7,25	18,25	CLASSIFICADO
9	M-6554412	ROSANGELA ROCHA MACHADO	13/07/1973	08	8,5	16,5	CLASSIFICADO
10	1507545-1	MARTA APARECIDA FERREIRA	15/05/1985	12	3,0	15,0	CLASSIFICADO
11	1080032-8	ROSINETE MIRANDA DA SILVA	13/11/1977	08	3,0	11,0	CLASSIFICADO
--	0946332-1	SIMONE ANGELICA MIRANDA	05/03/1975	(AUSENTE)	7,0	(AUSENTE)	ELIMINADO (AUSENTE)

CARGO: PROFESSOR DE HISTÓRIA**LOTAÇÃO: ZONA RURAL**

Class.	Identidade	Nome	D. NASC.	PPO	PAT	PF	SITUAÇÃO
1	1682437-7	ELIANE PEDROSA FRANÇA SILVA	29/07/1986	14	21	35,0	APROVADO (CADASTRO RESERVA) DE
2	540441	ENI MENDES DA SILVA	06/10/1968	11	21,4	32,4	APROVADO (CADASTRO RESERVA) DE
---	16.398.736-1	CLEUZA APARECIDA DOS SANTOS GOMES DA SILVA	23/04/1963	AUSENTE	11,0	AUSENTE	AUSENTE ELIMINADO

CARGO: PEDAGOGO**LOTAÇÃO: ZONA RURAL**

Class.	Identidade	Nome	D. NASC.	PPO	PAT	PF	SITUAÇÃO
	1502227-7	LUIZA DE MARILAK FERREIRA BORGES	23/01/1983	20	36,5	56,5	APROVADO
	388688	MARIA DA GLÓRIA SILVA	02/02/1964	15	40,0	55,0	APROVADO
	1282356-2	JOELB FERREIRA DE GODOY	26/01/1979	18	28,5	46,5	APROVADO
	881622	ROSANA DA SILVA	25/04/1970	15	30,8	45,8	APROVADO
	1210682-8	ANA CASSIA SOARES DA SILVA	22/05/1980	15	28,5	43,5	CLASSIFICADO
	663904	ROSALINA ROBERTA PEREIRA	04/03/1960	14	29,5	43,5	CLASSIFICADO
	1406833-8	ELISANDRA BATISTA DA SILVA NEVES	23/04/1982	19	22,5	41,5	CLASSIFICADO
	552759-7	ALMENI ALVES SANTOS CARVALHO	25/08/1966	12	28,6	40,6	CLASSIFICADO
	701732	JUSCELENE BERBEM DA CRUZ	27/06/1970	11	28,5	39,5	CLASSIFICADO
	775469	MARIA IZABEL ALVES DOS SANTOS	02/02/1969	11	28,1	39,1	CLASSIFICADO
	781217	JOSEFA SANTANA DA SILVA	01/07/1959	12	26,0	38,0	CLASSIFICADO
	543723	MARIA LAURICE CALIXTO	11/04/1964	11	25,9	36,9	CLASSIFICADO
	343371-4	CREONICE HANSEN	25/11/1962	18	18,5	36,5	CLASSIFICADO
	200446-4	ROSILENE TRAVA	18/04/1990	11	25,4	36,4	CLASSIFICADO
	362996	MARIA JOSÉ BATISTA DE	14/08/1961	11	23,9	34,9	CLASSIFICADO

		SANTANA PINHEIRO					
	1148679-1	ADAIR JOSÉ PEREIRA	02/10/1981	15	19,5	34,5	CLASSIFICADO
	1255144-9	GISELE SALVATERRA CARVALHO	30/08/1984	30,0	3,6	33,6	CLASSIFICADO
	1280946-2	ANDRÉIA ARAÚJO DE SOUZA	11/04/1980	22	11,5	33,5	CLASSIFICADO
	1328920-9	MARCELO SANTOS BRAGA	26/11/1989	17	16,0	33,0	CLASSIFICADO
	000903971	LAUDISSÉIA MEIRA DA COSTA	04/06/1985	14	18	32,0	CLASSIFICADO
	1391130-9	GLEICIANE ALVES RODRIGUES PEREIRA	06/12/1982	18	12,3	30,3	CLASSIFICADO
	728471	ROSILANE BRESSANIN DE SIQUEIRA	07/05/1971	20	10,0	30,0	CLASSIFICADO
	1643696-2	QUEILA RIBEIRO DOS SANTOS	04/10/1986	18	11,4	29,4	CLASSIFICADO
	22868498-5	SILVANA CRISTINA DE AMORIM	06/11/1972	12	16,8	28,8	CLASSIFICADO
	2172442-3	POLIANA MARIA LARA	03/12/1989	13	15,7	28,7	CLASSIFICADO
	1528521-9	JOCIENE FATIMA CEBALHO	27/01/1981	10	18,5	28,5	CLASSIFICADO
	797591-0	GYLCEH MARCE DE LIMA	19/09/1970	11	17,3	28,3	CLASSIFICADO
	993639	CRISTHIANE DUARTE CALIMÉRIO	09/03/1977	17	10,6	27,6	CLASSIFICADO
	1203031-7	SUELY GERALDA DE OLIVEIRA	1203031-7	11	16,3	27,3	CLASSIFICADO
	1095107-5	SILVANA ALVES DE AGUIAR	13/02/1977	12	14,5	26,5	CLASSIFICADO
	1095442-2	JOELMA TEREZA DE SOUZA BRITO	18/04/1977	14	10,6	24,6	CLASSIFICADO
	158886-0	JOSE AUGUSTO ALVES RODRIGO PEREIRA	30/12/1983	07	16,2	23,2	CLASSIFICADO
	2311293-0	TATIANE NESPOLI DE SOUZA	12/09/1991	14	8,0	22,0	CLASSIFICADO
	1546820-8	HELTON SILVEIRA FARIAS	06/04/1983	12	9,7	21,7	CLASSIFICADO
	2061351-2	QUESIA MEIRA DA COSTA	30/10/1987	11	9,5	20,5	CLASSIFICADO
	1148781-0	ANDRÉIA CANDIDA DE OLIVEIRA	18/05/1979	15	4,2	19,2	CLASSIFICADO
	1646395-1	MARTA FERREIRA APRIGIO	05/06/1984	13	3,0	16,0	CLASSIFICADO
	1679545-8	RAQUEL RIBEIRO DOS SANTOS	04/10/1987	11	1,5	12,5	CLASSIFICADO

CARGO: PEDAGOGO (ACADÊMICO)**LOTAÇÃO: ZONA RURAL**

	231221	SIRENE SOUZA DE ANDRADE (MAGISTÉRIO)	13/09/1962	15	15,0	30,0	CLASSIFICADO
--	--------	--------------------------------------	------------	----	------	------	--------------

CARGO: PEDAGOGO (ACADÊMICO)**LOTAÇÃO: ZONA RURAL**

Class.	Identidade	Nome	D. NASC.	PPO	PAT	PF	SITUAÇÃO
	1140081-1	EDNA MORAIS DA MAIA (ACADÊMICO)	28/02/1964	14	25,0	39,0	CLASSIFICADO
	1980506-3	CELIA SERAFIM MUNIZ (ACADÊMICO)	04/11/1986	14	24,8	38,8	CLASSIFICADO
	1894960-6	JULIANA ORTIZ VELASCO (ACADÊMICO)	03/10/1984	06	27,6	33,6	CLASSIFICADO
	001297802	LUIZA PEREIRA LEITE (ACADÊMICO)	25/08/1984	15	17,2	32,2	CLASSIFICADO
	1570486-6	CARLA FABIANI SOUZA DE OLIVEIRA (ACADÊMICO)	01/03/1986	30,0	1,5	31,5	CLASSIFICADO
	1179527-1	MONICA MARIA DA SILVA (ACADÊMICO)	16/05/1977	15	15,5	30,5	CLASSIFICADO
	2085671-7	MARIA ISABEL CALHAU (ACADÊMICO)	02/04/1989	12	18,5	30,5	CLASSIFICADO
	1210657-7	MARIA DA GUIA GONÇALO ORTIZ (ACADÊMICO)	12/12/1978	15	14,3	29,3	CLASSIFICADO
	0933070-4	ADRIANA GUERREIRO BORGES (ACADÊMICO)	30/01/1979	09	16,0	25,0	CLASSIFICADO
	2188062-0	ANGELICA TORRES DE ARAUJO SOUZA (ACADÊMICO)	21/10/1990	17	7,5	24,5	CLASSIFICADO
	1097788-0	EVA PEREIRA LEITE (ACADÊMICO)	21/05/1980	11	12,5	23,5	CLASSIFICADO
	1074840-7	ROSENIR BRAZ DE MIRANDA (ACADÊMICO)	08/10/1974	11	10,3	21,3	CLASSIFICADO
	1211124-4	NILVA APARECIDA DA SILVA POQUIVQUI (ACADÊMICO)	26/05/1976	19	1,5	20,5	CLASSIFICADO
	1794897-5	STEFFANE CRISTINA VIEIRA SILVA (ACADÊMICO)	28/02/1990	12	8,0	20,0	CLASSIFICADO
	1210007-2	CHEILA MICHELLE SANTOS (ACADÊMICO)	28/06/1969	15	3,5	18,5	CLASSIFICADO
	2336100-0	FRANCELINA MACONHÃO CHUE (ACADÊMICO)	06/02/1989	17	1,5	18,5	CLASSIFICADO
	1605873-9	LETICIA DOS SANTOS	10/07/1984	11	6,5	17,5	CLASSIFICADO

		PEREIRA RAMOS (ACADÊMICO)					
	2432130-3	JULIANE FLORES MACONHÃO (ACADÊMICO)	09/02/1993	10	5,1	15,1	CLASSIFICADO
	1780908-8	LUZIA TOMICHÁ AIRES (ACADÊMICO)	12/09/1987	13	1,5	14,5	CLASSIFICADO
	0653374-4	NILDA SILVA ALVES (ACADÊMICO)	22/12/1972	10	4,2	14,2	CLASSIFICADO
	2128560-8	ANGELICA DA SILVA MANDARINO (ACADÊMICO)	09/07/1991	11	2,7	13,7	CLASSIFICADO
	1614302-7	CLEONICE RAMOS DE OLIVEIRA CAMPOS (ACADÊMICO)	03/10/1984	12	1,5	13,5	CLASSIFICADO
	1311256-2	SUELEN MARIA MARCHEZAN (ACADÊMICO)	04/04/1985	12	1,5	13,5	CLASSIFICADO
	2022398-6	JESSICA ORTEGA DOS SANTOS DE SOUZA (ACADÊMICO)	14/03/1989	12	1,5	13,5	CLASSIFICADO
	2331047-2	ADELLY SABRINA SILVA DE OLIVEIRA (ACADÊMICO)	05/12/1989	12	1,5	13,5	CLASSIFICADO
	1812195-0	VANESSA RAMOS PINAFFI (ACADÊMICO)	16/11/1990	12	1,5	13,5	CLASSIFICADO
	2187817-0	SUELLEN KAROLINE MARTINS MACHADO (ACADÊMICO)	24/03/1992	12	1,5	13,5	CLASSIFICADO
	1539822-6	ANTONIA EDILAINE COSTA MUQUIÇAI (ACADÊMICO)	25/01/1981	11	1,5	12,5	CLASSIFICADO
	1709037-7	GEOVANI GIANI DE SOUZA (ACADÊMICO)	21/03/1985	06	4,0	10,0	CLASSIFICADO
--	0653356-6	FLAVIA DE FÁTIMA SALES	06/09/1975	AUSENTE	23,8	AUSENTE	AUSENTE ELIMINADO
--	1651025-9	CLEZIA ALVES DOS SANTOS	18/11/1986	AUSENTE	4,5	AUSENTE	AUSENTE ELIMINADO
--	2202332-1	LELYANE SANTOS SILVA	15/06/1990	AUSENTE	13,4	AUSENTE	AUSENTE ELIMINADO
--	650268	LUZINETE SANTIAGO DE ARAUJO	26/08/1963	AUSENTE	37,2	AUSENTE	AUSENTE ELIMINADO
--	1187748-0	ROSA MARIA DA SILVA	05/10/1979	AUSENTE	11,65	AUSENTE	AUSENTE ELIMINADO
---	18691498	DANDERCLEIA DE OLIVEIRA CARDOSO	17/04/1989	DESCCLASSIFICADO	DESCCLASSIFICADO	DESC.	DESCCLASSIFICADO

CARGO: PROFESSOR DE MATEMÁTICA

Class.	Identidade	Nome	D. NASC.	PPO	PPP	PF	SITUAÇÃO
1	1157581-6	RITA MARIA FERREIRA DA SILVA (ACADÊMICO)	06/04/1981	13	25,0	38,0	APROVADO (CADASTRO DE RESERVA)
2	2440579-5	CAROLINE DUARTE DE OLIVEIRA	15/07/1995	30	1,5	31,5	APROVADO (CADASTRO DE RESERVA)
3	1224048-6	JOELMA NUNES PINTO	27/08/1980	15	14,5	29,5	APROVADO (CADASTRO DE RESERVA)
4	2159781-2	LETICIA CRISTINA DA SILVA POQUIVQUI (ACADÊMICO)	31/07/1994	11	13,0	24,0	APROVADO (CADASTRO DE RESERVA)
5	2301584-5	ERYNN THAWAY PEREIRA DA SILVA (ACADÊMICO)	02/02/1992	14	3,5	17,5	CLASSIFICADO (CADASTRO DE RESERVA)
6	2115408-2	LUCIENE RODRIGUES FERREIRA (ACADÊMICO)	14/08/1980	14	2,5	16,5	CLASSIFICADO (CADASTRO DE RESERVA)

Legendas:

Class: Classificação

D. Nasc.: Data de nascimento

PPO: Pontuação da prova objetiva

PPP: Pontuação da prova prática

PAT: Pontuação da avaliação de títulos

PF: pontuação final

Presidente da Comissão Examinadora do Teste seletivo**JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA RODRIGUES**

Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliel Pereira Alves
Código Identificador:3092F70D

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO XINGU

PREFEITURA MUNICIPAL
RREO-ANEXO I-DESP

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA										
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS										
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
JANEIRO A FEVEREIRO/2014										
RREO – ANEXO 01 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)										R\$ 1,00
DESPESAS	Dotação Inicial (d)	Créditos Adicionais (e)	Dotação Atualizada (f = d + e)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas			Saldo a Liquidar (f - j)	
				No Bimestre (g)	Até o Bimestre (h)	No Bimestre (i)	Até o Bimestre (j)	% (j / f)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	12.002.816,00	778.922,81	12.781.738,81	3.891.790,14	3.891.790,14	1.701.618,81	1.701.618,81	13,31	11.080.120,00	
DESPESAS CORRENTES	10.020.729,16	401.650,00	10.422.379,16	3.649.136,64	3.649.136,64	1.635.333,86	1.635.333,86	15,69	8.787.045,30	
Pessoal e Encargos Sociais	4.581.900,00	100.000,00	4.681.900,00	979.743,16	979.743,16	938.779,04	938.779,04	20,05	3.743.120,96	
Juros e Encargos da Dívida	525,00		525,00						525,00	
Outras Despesas Correntes	5.438.304,16	301.650,00	5.739.954,16	2.669.393,48	2.669.393,48	696.554,82	696.554,82	12,13	5.043.399,34	
DESPESAS DE CAPITAL	1.904.558,00	377.272,81	2.281.830,81	242.653,50	242.653,50	66.284,95	66.284,95	2,90	2.215.545,86	
Investimentos	1.784.558,00	377.272,81	2.161.830,81	72.653,50	72.653,50	56.960,57	56.960,57	2,63	2.104.870,24	
Inversões Financeiras										
Amortização da Dívida	120.000,00		120.000,00	170.000,00	170.000,00	9.324,38	9.324,38	7,77	110.675,62	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	77.528,84		77.528,84						77.528,84	
RESERVA DO RPPS										
DESPESAS(INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(IX)										
SUBTOTAL DAS DESPESAS(X)=(VIII + IX)	12.002.816,00	778.922,81	12.781.738,81	3.891.790,14	3.891.790,14	1.701.618,81	1.701.618,81	13,31	11.080.120,00	
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)										
Amortização da Dívida Interna										
Dívida Mobiliária										
Outras Dívidas										
Amortização da Dívida Externa										
Dívida Mobiliária										
Outras Dívidas										
SUBTOTAL C/REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	12.002.816,00	778.922,81	12.781.738,81	3.891.790,14	3.891.790,14	1.701.618,81	1.701.618,81	13,31	11.080.120,00	
SUPERÁVIT (XIII)						528.989,82	528.989,82		-528.989,82	
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	12.002.816,00	778.922,81	12.781.738,81	3.891.790,14	3.891.790,14	2.230.608,63	2.230.608,63	17,45	10.551.130,18	

Publicado por:
Gil Marcelo dos Santos Lira Nazario
Código Identificador:37591ABA

PREFEITURA MUNICIPAL RREO-ANEXO-REC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
JANEIRO A FEVEREIRO/2014							
RREO – ANEXO 01 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							R\$ 1,00
RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas				Saldo a Realizar (c - a)
			No Bimestre (b)	% (b / a)	Até o Bimestre (c)	% (c / a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	12.002.816,00	12.002.816,00	2.230.608,63	18,58	2.230.608,63	18,58	9.772.207,37
RECEITAS CORRENTES	10.413.816,00	10.413.816,00	2.230.608,63	21,41	2.230.608,63	21,41	8.183.207,37
RECEITA TRIBUTÁRIA	487.200,00	487.200,00	93.642,63	19,22	93.642,63	19,22	393.557,37
Impostos	456.750,00	456.750,00	85.999,75	18,82	85.999,75	18,82	370.750,25
Taxas	30.450,00	30.450,00	7.642,88	25,09	7.642,88	25,09	22.807,12
Contribuição de Melhoria							
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	10.500,00	10.500,00	9,63	0,09	9,63	0,09	10.490,37
Contribuições Sociais							
Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	10.500,00	10.500,00	9,63	0,09	9,63	0,09	10.490,37
Contribuição de Iluminação Pública							
RECEITA PATRIMONIAL	28.875,00	28.875,00	13.382,68	46,34	13.382,68	46,34	15.492,32
Receitas Imobiliárias							
Receitas de Valores Mobiliários	28.875,00	28.875,00	13.382,68	46,34	13.382,68	46,34	15.492,32
Receitas de Concessões e Permissões							
Compensações Financeiras							
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Público							
Receita de Cessão de Direitos							
Outras Receitas Patrimoniais							
RECEITA AGROPECUÁRIA							
Receita da Produção Vegetal							
Receita da Produção Animal e Derivados							
Outras Receitas Agropecuárias							
RECEITA INDUSTRIAL							
Receita da Indústria Extrativa Mineral							
Receita da Indústria de Transformação							
Receita da Indústria de Construção							
Outras Receitas Industriais							
RECEITA DE SERVIÇOS	5.250,00	5.250,00	585,76	11,15	585,76	11,15	4.664,24
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	9.842.091,00	9.842.091,00	2.118.000,98	21,51	2.118.000,98	21,51	7.724.090,02
Transferências Intergovernamentais	9.680.391,00	9.680.391,00	2.102.828,94	21,72	2.102.828,94	21,72	7.577.562,06
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências do Exterior							
Transferências de Pessoas							
Transferências de Convênios	161.700,00	161.700,00	15.172,04	9,38	15.172,04	9,38	146.527,96
Transferências para o Combate à Fome							
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	39.900,00	39.900,00	4.986,95	12,49	4.986,95	12,49	34.913,05
Multa de Juros de Mora	9.450,00	9.450,00	10,18	0,10	10,18	0,10	9.439,82
Indenizações e Restituições	10.500,00	10.500,00	3.977,98	37,88	3.977,98	37,88	6.522,02
Receita da Dívida Ativa	19.950,00	19.950,00	998,79	5,00	998,79	5,00	18.951,21

Receitas Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortização								
Receitas Correntes Diversas								
RECEITAS DE CAPITAL	1.589.000,00	1.589.000,00						1.589.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO								
Operações de Crédito Internas								
Operações de Crédito Externas								
ALIENAÇÃO DE BENS	84.000,00	84.000,00						84.000,00
Alienação de Bens Móveis	84.000,00	84.000,00						84.000,00
Alienação de Bens Imóveis								
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS								
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.505.000,00	1.505.000,00						1.505.000,00
Transferências Intergovernamentais	210.000,00	210.000,00						210.000,00
Transferências de Instituições Privadas								
Transferências do Exterior								
Transferências de Pessoas								
Transferências de Outras Instituições Públicas								
Transferências de Convênios	1.295.000,00	1.295.000,00						1.295.000,00
Transferências para o Combate a Fome								
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL								
Integralização do Capital Social								
Div. Ativa da Amortiz. de Emp. e Financ.								
Restituições								
Receita de Capital Diversas								
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)								
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I + II)	12.002.816,00	12.002.816,00	2.230.608,63	18,58	2.230.608,63	18,58		9.772.207,37
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)								
Operações de Crédito Internas								
Mobiliária								
Contratual								
Operações de Crédito Externas								
Mobiliária								
Contratual								
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	12.002.816,00	12.002.816,00	2.230.608,63	18,58	2.230.608,63	18,58		9.772.207,37
DÉFICIT (VI)		778.922,81	1.661.181,51	213,26	1.661.181,51	213,26		-882.258,70
TOTAL(VII) = (V + VI)	12.002.816,00	12.781.738,81	3.891.790,14	30,44	3.891.790,14	30,44		8.889.948,67
RREO – ANEXO 01 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)								R\$ 1,00
SALDOS DE EXERC. ANTERIORES (Utiliz. para Créditos Adicionais)								
Superávit Financeiro								
Reabertura de Créditos Adicionais								

Publicado por:
Gil Marcelo dos Santos Lira Nazario
Código Identificador:4E07EB42

PREFEITURA MUNICIPAL RREO-ANEXOII

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA									
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO									
BIMESTRE - JANEIRO a FEVEREIRO de 2014									
RREO – Anexo 02 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")							R\$ 1,00		
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Inicial	Atualizada (a)	Despesa Empenhada		Despesas Liquidadas				Saldo a Liquidar (a - e)
			No Bimestre (b)	Até o Bimestre (c)	No Bimestre (d)	Até o Bimestre (e)	% (e/total e)	% (c/a)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (1)	11.375.216,00	12.154.138,81	3.891.790,14	3.891.790,14	1.701.618,81	1.701.618,81	100,00	14,00	10.452.520,00
LEGISLATIVA									
JUDICIÁRIA									
ESSENCIAL A JUSTIÇA									
ADMINISTRAÇÃO									
Administração Financeira	346.303,16	348.303,16	291.702,79	291.702,79	85.079,33	85.079,33	4,99	24,42	263.223,83
Administração Geral	2.005.550,00	2.040.550,00	615.301,46	615.301,46	399.260,18	399.260,18	23,46	19,56	1.641.289,82
DEFESA NACIONAL									
SEGURANÇA PÚBLICA									
RELAÇÕES EXTERIORES									
ASSISTÊNCIA SOCIAL									
ASSISTENCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	87.250,00	87.250,00	5.745,22	5.745,22	764,35	764,35	0,04	0,87	86.485,65
Assistência Comunitária	525.250,00	614.750,00	182.798,27	182.798,27	62.312,63	62.312,63	3,66	10,13	552.437,37
PREVIDÊNCIA SOCIAL									
SAÚDE									
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.080.000,00	1.080.000,00	479.657,12	479.657,12	178.773,94	178.773,94	10,50	16,55	901.226,06
Atenção Básica	1.649.750,00	1.444.150,00	557.291,08	557.291,08	258.914,69	258.914,69	15,21	17,92	1.185.235,31
SUPORTE PROFILATICO E TERAPEUTICO	15.750,00	15.750,00	7.698,40	7.698,40	7.698,40	7.698,40	0,45	48,87	8.051,60
Vigilância Epidemiológica	52.500,00	52.500,00	588,52	588,52	588,52	588,52	0,03	1,12	51.911,48
Vigilância Sanitária	15.750,00	15.750,00	2.957,90	2.957,90	2.500,62	2.500,62	0,14	15,87	13.249,38
TRABALHO									
EDUCAÇÃO									
ENSINO FUNDAMENTAL	2.065.781,00	2.810.703,81	872.342,25	872.342,25	355.562,20	355.562,20	20,89	12,65	2.455.141,61
Educação Infantil	392.469,00	423.469,00	145.897,34	145.897,34	54.537,26	54.537,26	3,20	12,87	368.931,74
CULTURA									
Difusão Cultural	123.900,00	123.900,00							123.900,00
DIREITOS DA CIDADANIA									
URBANISMO									
Infra-Estrutura Urbana	546.500,00	562.500,00	46.042,00	46.042,00	38.803,52	38.803,52	2,28	6,89	523.696,48
HABITAÇÃO									
Habitação Urbana	118.000,00	118.000,00							118.000,00
SANEAMENTO									
Saneamento Básico Urbano	181.250,00	181.250,00	21.696,73	21.696,73	20.086,73	20.086,73	1,18	11,08	161.163,27
GESTÃO AMBIENTAL									
Preservação e Conservação Ambiental	261.000,00	267.100,00	87.994,81	87.994,81	15.849,60	15.849,60	0,93	5,93	251.250,40

CIÊNCIA E TECNOLOGIA									
AGRICULTURA									
Administração Geral	195.000,00	208.000,00	85.402,20	85.402,20	36.532,64	36.532,64	2,14	17,56	171.467,36
Energia Elétrica	15.750,00	15.750,00							15.750,00
Extensão Rural	75.000,00	75.000,00							75.000,00
Promoção da Produção Animal	21.000,00	21.000,00	3.500,00	3.500,00					21.000,00
Promoção da Produção Vegetal	65.750,00	65.750,00	2.666,33	2.666,33	2.666,33	2.666,33	0,15	4,05	63.083,67
RREO – Anexo 02 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")									R\$ 1,00
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA									
INDÚSTRIA									
COMÉRCIO E SERVIÇOS									
TURISMO	125.000,00	126.000,00	9.956,15	9.956,15	8.456,15	8.456,15	0,49	6,71	117.543,85
COMUNICAÇÕES									
ENERGIA									
Energia Elétrica	42.000,00	42.000,00							42.000,00
TRANSPORTE									
Transporte Rodoviário	1.099.434,00	1.099.434,00	383.064,27	383.064,27	130.067,34	130.067,34	7,64	11,83	969.366,66
DESPORTO E LAZER									
LAZER	191.750,00	237.750,00	89.487,30	89.487,30	43.164,38	43.164,38	2,53	18,15	194.585,62
ENCARGOS ESPECIAIS									
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	77.528,84	77.528,84							77.528,84
RESERVA DO R.P.P.S.									
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)									
TOTAL (III) = (I + II)	R\$ 11.375.216,00	R\$ 12.154.138,81	R\$ 3.891.790,14	R\$ 3.891.790,14	R\$ 1.701.618,81	R\$ 1.701.618,81	100,00	14,00	R\$ 10.452.520,00

Publicado por:
Gil Marcelo dos Santos Lira Nazario
Código Identificador:9BE2AA6F

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA NOVA DOURADA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA SRP PATRULHA

PREGÃO PRESENCIAL/REGISTRO DE PREÇOS N.º 07/2014

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS/CONTRATOS N.º 14/2014

PREGÃO N.º 07/2014 – EDITAL N.º 007/2014

PROCESSO N.º 015/2014

VALIDADE: 12 (doze) MESES

PARTICIPAÇÃO: VATSON GEOVANE BRUFATTI.

HABILITAÇÃO E CREDENCIAMENTO: Foram credenciadas e habilitadas a seguinte empresas: **ADRINAO ANTONIO ROSS-ME.**

Aos ao(s) 19 dias do mês de março, do ano de 2014, às 14h00min, na Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Serra Nova Dourada/MT, através da pregoeira Meudra Pereira Dosa Santos e respectiva equipe de apoio, designada pela Portaria n.º 002/2014, a fim de receberem interessados no processo de Pregão Presencial para Registro de Preços n.º 007/2014, objetivando a seleção, para REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PATRULHA MECANIZADA E EQUIPAMENTOS, CONFORME CONVENIO N.º 785985/2013 DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZONIA-SUDAM, pelo critério menor Preço Global. Efetuado a Sessão constatou-se o vencedor para o qual se registra conforme discriminado abaixo:

Pela presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de um lado o **MUNICÍPIO DE SERRA NOVA DOURADA - MT**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob n.º 04.204.945/0001-86, com sede à Rua 3 s/nº, centro, nesta cidade de Serra Nova Dourada – Mato Grosso, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, **EDSON YUKIO OGATHA**, brasileiro, divorciado, pecuarista, residente e domiciliado na cidade de Serra Nova Dourada – MT, portador da Cédula de Identidade n.º. 001166728 SSP/MS e inscrito no CPF sob o n.º. 069.617.268(-28, e, de outro lado, a empresa:

Participante:	9611	-	ADRIANO ANTONIO ROSS-ME			
Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Preço Unitário	Preço Total
2	Trator Agrícola: um trator com potencia mínima de 105 CV, de fabricação nacional, com tração nas quattros rodas, com pneus dianteiros 14.9x24 e traseiros 18.4x34.	UNI	1,00	BUDNY	109.990,00	109.990,00
3	Grade Aradora: intermediaria com controle remoto com disco 18x28. 7/5.	UN	1,00	PICCIN	25.990,00	25.990,00
4	Carreta Agrícola: com capacidade de 04 toneladas de carga, com dois eixos.	UN	1,00	BUDNY	8.256,00	8.256,00
5	ENCILADORA OU FORRAGEIRA.	UN	1,00	CREMASCO	18.990,00	18.990,00
	Total Geral ----->			163.226,00		

EMPRESA

As empresas vencedoras, doravante denominadas CONTRATADOS resolvem registrar os preços, com integral observância da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores e Decreto Municipal nº 7.707/2009, mediante cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1. O objeto desta ATA é o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PATRULHA MECANIZADA E EQUIPAMENTOS, CONFORME CONVENIO Nº. 785985/2013 DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZONIA-SUDAM, CONFORME PROJETO PRODUTOS E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, de conformidade com as especificações previstas no Anexo I e propostas apresentada na licitação Pregão Presencial para registro de preços nº 007/2014 e Processo Administrativo nº 015/2014, que integram este instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2. A presente Ata de Registro de Preços terá validade por **12 (doze) meses**, a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA SOLICITAÇÃO DOS PRODUTOS

3. Os objetos descritos neste Edital e seus Anexos serão solicitados de ACORDO COM AS NECESSIDADES do Município de Serra Nova Dourada-MT e condições estipuladas no Edital, mediante emissão de **Autorização de Fornecimento** expedida pela Divisão de Compras, durante a vigência da respectiva Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA – PRAZO PARA RETIRADA DO TERMO CONTRATUAL

4. – A CONTRATADA deverá retirar a Autorização de Fornecimento no prazo máximo de **5 (cinco) dias úteis**, contados da notificação enviada pela Divisão de compras do Departamento de Administração, no endereço constante no preâmbulo deste Edital.

CLÁUSULA QUINTA – CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1 – O objeto da presente licitação será recebido:

5.1.1) **provisoriamente**, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com a especificação e, sendo atestada sua qualidade e conformidade aos termos do Edital, o objeto será recebido em caráter definitivo;

5.1.2) **definitivamente**, após a verificação da qualidade e quantidade dos mesmos;

5.1.3) serão rejeitados no recebimento, os objetos fornecidos com especificações diferentes das constantes no **ANEXO I** apresentado na proposta, devendo a sua substituição ocorrer na forma e prazos definidos no item 5.2 abaixo.

5.2 – Caso o(s) objeto(s) sejam considerados **INSATISFATÓRIOS**, será lavrado **termo de recusa**, no qual se consignará as desconformidades verificadas, devendo ser substituído, no prazo máximo abaixo fixado:

5.2.1) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

5.2.2) na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contadas da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

5.2.3) se disser respeito à diferença das características do objeto, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

5.2.4) na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas contadas da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

CLÁUSULA SEXTA – DOS PREÇOS

6.1 – Os preços ajustados para a execução do objeto deste Pregão são os constantes da Ata de Registro de Preços e serão fixos e irrevogáveis.

6.2 – O preço deverá ser fixo, equivalente ao de mercado na data da apresentação da proposta, para pagamento na forma prevista no Edital.

6.3 – Deverão estar incluídas no preço, todas as despesas necessárias à entrega do objeto desta licitação, sem quaisquer ônus para a Administração, tais como frete, tributos e demais despesas pertinentes.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS REAJUSTES

7.1 – Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do artigo 65 da Lei 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado. Os preços registrados serão controlados pela Prefeitura, podendo sofrer oscilação de acordo com as variações de mercado e determinação do Governo Federal e, os preços registrados que estiverem sujeitos ao controle oficial, poderão ser atualizados os valores nos termos e prazos fixados pelo órgão controlador.

7.2 – Ocorrendo a variação de preços, na hipótese acima citada, o beneficiário do registro poderá solicitar a atualização dos preços, através de pedido formal endereçado ao Município de Serra Nova Dourada - MT, instruído com documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como: lista de preços dos fabricantes, com Notas Fiscais de compra imediatamente anteriores e posteriores à variação alegada à aquisição dos produtos, matérias-primas, componentes ou de outros documentos.

7.3 – Mesmo comprovada a ocorrência da situação prevista na alínea “d” do inciso II do artigo 65 da Lei 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

7.4 – Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o fornecedor registrado será convocado pelo Serra Nova Dourada - MT para a alteração, por aditamento, do preço da Ata de Registro de Preços, sendo que o novo preço fixado será válido a partir da publicação no Diário Oficial dos Municípios AMM.

7.5- A **COMPROMISSÁRIA** não poderá praticar preços realinhados sem a devida aprovação do pedido de que trata o item 7.2 pela Prefeitura, sob pena de serem aplicadas as sanções previstas em Lei e no Edital e/ou cancelamento do preço.

CLÁUSULA OITAVA – DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1 – Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador (Município de Serra Nova Dourada - MT), desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666/93 e no Decreto Municipal nº 005/2013, relativos à utilização do Sistema de Registro de Preços.

8.2 – Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento aos órgãos ou entidades da Administração Pública que não participaram do certame, independentemente dos quantitativos registrados na Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

CLÁUSULA NONA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9.1 - O pagamento à empresa a ser contratada será efetuado em até 15 (quinze) dias após a entrega do objeto, mediante apresentação de Nota Fiscal na quantidade solicitada pelo Departamento de Compras desta Municipalidade devidamente atestado pelo responsável pelo recebimento dos produtos e, prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Certidão Municipal, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais.

– O pagamento, mediante a emissão de qualquer modalidade de ordem bancária, será realizada desde que a CONTRATADA efetue a cobrança de forma a permitir o cumprimento das exigências legais, principalmente no que se refere às retenções tributárias.

- A CONTRATADA, optante pelo SIMPLES, deverá apresentar, juntamente com a nota fiscal/fatura, declaração, (conforme modelo constante do ANEXO IX deste Edital). Caso não o faça, sofrerá retenção de imposto e contribuições, de acordo com a legislação vigente.

- A nota fiscal/fatura que contiver erro será devolvida à CONTRATADA para retificação e reapresentação, interrompendo-se a contagem do prazo fixado no subitem 9.1.

- Os pagamentos não realizados dentro do prazo, motivados pela empresa a ser contratada, não serão geradores de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

- Fica expressamente vedada qualquer pretensão de pagamento antecipado.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES

10.1 – Da Contratada:

10.1.1) Comunicar a Divisão de Compras, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas a qualquer anormalidade que impeça o fornecimento dos produtos contratados.

10.1.2) Manter as mesmas condições de habilitação.

10.1.3) Indicar o responsável que a responderá perante a Administração por todos os atos e comunicações formais.

10.1.4) Arcar com o pagamento de todos os tributos e encargos que incidam sobre o produto fornecido, bem como pelo seu transporte, até o local determinado para a sua entrega.

10.1.5) Paralisar, por determinação da administração, qualquer fornecimento de produtos que estejam sob suspeita de contaminação, condenado por autoridade sanitária.

10.2– Do Contratante:

10.2.1) Prestar à Contratada todos os esclarecimentos necessários para a execução da Ata de Registro de Preços.

10.2.2) Promover o apontamento no dia do recebimento dos produtos, bem como efetuar os pagamentos devidos, nos prazos determinados.

10.2.3) Elaborar e manter atualizada listagem de preços que contemple a relação de produtos para os fins previstos nesta Ata e na Autorização de Fornecimento.

10.2.4) Indicar o responsável pela fiscalização e acompanhamento da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO

11. Não obstante o fato de a vencedora ser única e exclusiva responsável pelo fornecimento, objeto desta Ata de Registro de Preços, a Administração, através de sua própria equipe ou de prepostos formalmente designados, sem restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercerá a mais ampla e completa fiscalização na sua execução, solicitando à **COMPROMISSÁRIA**, sempre que entender conveniente, informações do seu andamento, devendo esta prestar os esclarecimentos desejados. A ação ou omissão total ou parcial da fiscalização não eximirá a **COMPROMISSÁRIA** de total responsabilidade de executar o fornecimento estabelecido neste Termo. Fica designada para fiscalização dos contratos a servidora **Mariane Bubans Aguiar**.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

12.1 – A Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida nos seguintes casos:

12.1.1) Persistência de infrações após a aplicação das multas previstas na cláusula décima terceira.

12.1.2) Manifesta impossibilidade por parte da Contratada de cumprir as obrigações assumidas pela ocorrência de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovados.

12.1.3) Interesse público, devidamente motivado e justificado pela Administração.

12.1.4) Demais hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666/93, bem como desta Ata.

12.1.5) Liquidação judicial ou extrajudicial ou falência da Contratada.

12.1.6) Responsabilização por prejuízos causados à Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS PENALIDADES

13.1 – A adjudicatária que se recusar, sem motivo justificado e aceito pela Administração, a assinar a Ata de Registro de Preços, dentro do prazo previsto no item 26.2 do Edital, caracterizando o descumprimento total da obrigação, ficará sujeita à multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado dos itens cujos preços foram registrados, além das demais sanções cabíveis e previstas no artigo 87 da Lei nº 8.666/93.

13.2 – Sem prejuízo das sanções previstas no artigo 87 da Lei nº 8.666/93 e artigo 5º, “caput” da Lei nº 10.520/02, a licitante vencedora do certame ficará sujeita, garantida a defesa prévia, à **multa diária** de 1% (um por cento) do valor de cada entrega, por dia corrido de atraso, por atraso injustificado na entrega dos produtos, até que seja efetivada a entrega total.

13.3 – Pela inexecução total ou parcial do contrato, por parte da **COMPROMISSÁRIA**, de quaisquer das obrigações decorrentes dos eventuais ajustes a serem firmados, a Administração poderá, garantida a defesa prévia, aplicar à Contratada as sanções previstas nos incisos I, III e IV do artigo 87 da Lei nº 8.666/93, além de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues. Caso a empresa pratique preços realinhados sem a devida aprovação da PREFEITURA ou não efetue a entrega dos objetos desta licitação durante o período de análise de eventual pedido de realinhamento, a mesma estará sujeita também a aplicação de multa de 10% (dez por cento) do valor global do fornecimento e/ou cancelamento do preço registrado.

13.4 – O valor da multa poderá, a critério da **PREFEITURA**, ser cobrado de imediato ou será descontado no primeiro pagamento após a sua imposição, respondendo por ela os pagamentos futuros e pela diferença, se houver, independentemente de qualquer notificação.

13.5 – As multas previstas não têm caráter compensatório, mas sim, **moratório**. Consequentemente, o pagamento delas não exime a Contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha a acarretar à Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

14. As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste avençamento perante o Foro da Comarca de Ribeirão Cascalheira, Estado de Mato Grosso, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou se torne.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1 – O vencimento da validade da Ata de Registro de Preços não cessa a obrigação da CONTRATADA de cumprir os termos contratuais assinados até a data de vencimento da mesma.

15.2 – A Administração não se obriga a utilizar a Ata de Registro de Preços se durante a sua vigência constatar que os preços registrados estão superiores aos praticados no mercado, nas mesmas especificações e condições previstas na Ata de Registro de Preços. A Administração também não se responsabilizará pela entrega de material ou serviço, sem a respectiva nota de Empenho.

15.3 – A Administração, ao seu exclusivo critério, poderá, durante os últimos 30 (trinta) dias de vigência da Ata de Registro de Preços, determinarem a gradativa redução ou aumento do fornecimento, até a elaboração de um novo contrato.

15.4 – Todos os prazos constantes em cada termo contratual **serão em dias úteis**, salvo disposição expressa em contrário e em sua contagem excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia do vencimento.

15.5 – A despesa com a contratação correrá à conta da Dotação Orçamentária vigente na época da emissão da Autorização de Fornecimento pela Divisão de Compras.

15.6 – Fazem parte integrante desta Ata, independentemente de transcrição, as condições estabelecidas no Edital e as normas contidas na Lei nº 8.666/93 e no Decreto Municipal nº 05/2013.

Estando justas e contratadas, firmam a presente Ata, perante as testemunhas abaixo indicadas, para todos os fins e efeitos de direito.

Serra Nova Dourada/MT, 24 de março de 2014.

EDSON YUKIO OGATHA

Prefeito Municipal

ADRIANO ANTONIO ROSS-ME

Empresas

Responsável pelo Departamento Solicitante

Gestora do Contrato

Membro

Suplente

Pregoeira

Publicado por:
Meudra Pereira dos Santos
Código Identificador:E79D3A42

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA SRP 13

PREGÃO PRESENCIAL/REGISTRO DE PREÇOS Nº. 06/2014

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS/CONTRATOS Nº 13/2014

PREGÃO Nº 06/2014 – EDITAL Nº 006/2014**PROCESSO Nº 014/2014****VALIDADE:** 12 (doze) MESES**PARTICIPAÇÃO:** VATSON GEOVANE BRUFATTI.**HABILITAÇÃO E CREDENCIAMENTO:** Foram credenciadas e habilitadas a seguinte empresas: **ADRINAO ANTONIO ROSS-ME.**

Aos ao(s) 19 dias do mês de março, do ano de 2014, às 09h00min, na Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Serra Nova Dourada/MT, através da pregoeira Meudra Pereira Dosa Santos e respectiva equipe de apoio, designada pela Portaria nº 002/2014, a fim de receberem interessados no processo de Pregão Presencial para Registro de Preços nº 006/2014, objetivando a seleção, para REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PATRULHA MECANIZADA E EQUIPAMENTOS, CONFORME CONVENIO Nº. 798354/2013 DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZONIA-SUDAM, pelo critério menor Preço Global.

Efetuado a Sessão constatou-se o vencedor para o qual se registra conforme discriminado abaixo:

Pela presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de um lado o **MUNICÍPIO DE SERRA NOVA DOURADA - MT**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 04.204.945/0001-86, com sede à Rua 3 s/nº, centro, nesta cidade de Serra Nova Dourada – Mato Grosso, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, **EDSON YUKIO OGATHA**, brasileiro, divorciado, pecuarista, residente e domiciliado na cidade de Serra Nova Dourada – MT, portador da Cédula de Identidade nº. 001166728 SSP/MS e inscrito no CPF sob o nº. 069.617.268(-28, e, de outro lado, a empresa:

Participante: 9611 ADRIANO ANTONIO ROSS-ME						
Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Preço Unitário	Preço Total
2	Trator Agrícola: um trator com potencia mínima de 105 CV, de fabricação nacional, com tração nas quatro rodas, com pneus dianteiros 14.9x24 e traseiros 18.4x34.	UNI	1,00	BUDNY	109.990,00	109.990,00
3	Grade Aradora: intermediária com controle remoto com disco 18x28. 7/5.	UN	1,00	PICCIN	25.990,00	25.990,00
4	Carreta Agrícola: com capacidade de 04 toneladas de carga, com dois eixos.	UN	1,00	BUDNY	8.256,00	8.256,00
5	ENCILADORA OU FORRAGEIRA.	UN	1,00	CREMASCO	18.990,00	18.990,00
Total Geral ----->						163.226,00

EMPRESA

As empresas vencedoras, doravante denominadas CONTRATADOS resolvem registrar os preços, com integral observância da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores e Decreto Municipal nº 7.707/2009, mediante cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1. O objeto desta ATA é o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PATRULHA MECANIZADA E EQUIPAMENTOS, CONFORME CONVENIO Nº. 798354/2013 DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZONIA-SUDAM, CONFORME PROJETO PRODUTOS E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, de conformidade com as especificações previstas no Anexo I e propostas apresentada na licitação Pregão Presencial para registro de preços nº 006/2014 e Processo Administrativo nº 014/2014, que integram este instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2. A presente Ata de Registro de Preços terá validade por 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA SOLICITAÇÃO DOS PRODUTOS

3. Os objetos descritos neste Edital e seus Anexos serão solicitados de ACORDO COM AS NECESSIDADES do Município de Serra Nova Dourada-MT e condições estipuladas no Edital, mediante emissão de **Autorização de Fornecimento** expedida pela Divisão de Compras, durante a vigência da respectiva Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA – PRAZO PARA RETIRADA DO TERMO CONTRATUAL

4. – A CONTRATADA deverá retirar a Autorização de Fornecimento no prazo máximo de **5 (cinco) dias úteis**, contados da notificação enviada pela Divisão de compras do Departamento de Administração, no endereço constante no preâmbulo deste Edital.

CLÁUSULA QUINTA – CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1 – O objeto da presente licitação será recebido:

5.1.1) **provisoriamente**, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com a especificação e, sendo atestada sua qualidade e conformidade aos termos do Edital, o objeto será recebido em caráter definitivo;

5.1.2) **definitivamente**, após a verificação da qualidade e quantidade dos mesmos;

5.1.3) serão rejeitados no recebimento, os objetos fornecidos com especificações diferentes das constantes no **ANEXO I** apresentado na proposta, devendo a sua substituição ocorrer na forma e prazos definidos no item 5.2 abaixo.

5.2 – Caso o(s) objeto(s) sejam considerados **INSATISFATÓRIOS**, será lavrado **termo de recusa**, no qual se consignará as desconformidades verificadas, devendo ser substituído, no prazo máximo abaixo fixado:

5.2.1) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

5.2.2) na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contadas da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

5.2.3) se disser respeito à diferença das características do objeto, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

5.2.4) na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas contadas da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

CLÁUSULA SEXTA – DOS PREÇOS

6.1 – Os preços ajustados para a execução do objeto deste Pregão são os constantes da Ata de Registro de Preços e serão fixos e irrevogáveis.

6.2 – O preço deverá ser fixo, equivalente ao de mercado na data da apresentação da proposta, para pagamento na forma prevista no Edital.

6.3 – Deverão estar incluídas no preço, todas as despesas necessárias à entrega do objeto desta licitação, sem quaisquer ônus para a Administração, tais como frete, tributos e demais despesas pertinentes.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS REAJUSTES

7.1 – Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do artigo 65 da Lei 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado. Os preços registrados serão controlados pela Prefeitura, podendo sofrer oscilação de acordo com as variações de mercado e determinação do Governo Federal e, os preços registrados que estiverem sujeitos ao controle oficial, poderão ser atualizados os valores nos termos e prazos fixados pelo órgão controlador.

7.2 – Ocorrendo a variação de preços, na hipótese acima citada, o beneficiário do registro poderá solicitar a atualização dos preços, através de pedido formal endereçado ao Município de Serra Nova Dourada - MT, instruído com documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como: lista de preços dos fabricantes, com Notas Fiscais de compra imediatamente anteriores e posteriores à variação alegada à aquisição dos produtos, matérias-primas, componentes ou de outros documentos.

7.3 – Mesmo comprovada a ocorrência da situação prevista na alínea “d” do inciso II do artigo 65 da Lei 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

7.4 – Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o fornecedor registrado será convocado pelo Serra Nova Dourada - MT para a alteração, por aditamento, do preço da Ata de Registro de Preços, sendo que o novo preço fixado será válido a partir da publicação no Diário Oficial dos Municípios AMM.

7.5- A **COMPROMISSÁRIA** não poderá praticar preços realinhados sem a devida aprovação do pedido de que trata o item 7.2 pela Prefeitura, sob pena de serem aplicadas as sanções previstas em Lei e no Edital e/ou cancelamento do preço.

CLÁUSULA OITAVA – DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1 – Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador (Município de Serra Nova Dourada - MT), desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666/93 e no Decreto Municipal nº 005/2013, relativos à utilização do Sistema de Registro de Preços.

8.2 – Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento aos órgãos ou entidades da Administração Pública que não participaram do certame, independentemente dos quantitativos registrados na Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

CLÁUSULA NONA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9.1 - O pagamento à empresa a ser contratada será efetuado em até 15 (quinze) dias após a entrega do objeto, mediante apresentação de Nota Fiscal na quantidade solicitada pelo Departamento de Compras desta Municipalidade devidamente atestado pelo responsável pelo recebimento dos produtos e, prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Certidão Municipal, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais.

– O pagamento, mediante a emissão de qualquer modalidade de ordem bancária, será realizada desde que a CONTRATADA efetue a cobrança de forma a permitir o cumprimento das exigências legais, principalmente no que se refere às retenções tributárias.

- A CONTRATADA, optante pelo SIMPLES, deverá apresentar, juntamente com a nota fiscal/fatura, declaração, (conforme modelo constante do ANEXO IX deste Edital). Caso não o faça, sofrerá retenção de imposto e contribuições, de acordo com a legislação vigente.

- A nota fiscal/fatura que contiver erro será devolvida à CONTRATADA para retificação e reapresentação, interrompendo-se a contagem do prazo fixado no subitem 9.1.

- Os pagamentos não realizados dentro do prazo, motivados pela empresa a ser contratada, não serão geradores de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

- Fica expressamente vedada qualquer pretensão de pagamento antecipado.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES**10.1 – Da Contratada:**

10.1.1) Comunicar a Divisão de Compras, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas a qualquer anormalidade que impeça o fornecimento dos produtos contratados.

10.1.2) Manter as mesmas condições de habilitação.

10.1.3) Indicar o responsável que a responderá perante a Administração por todos os atos e comunicações formais.

10.1.4) Arcar com o pagamento de todos os tributos e encargos que incidam sobre o produto fornecido, bem como pelo seu transporte, até o local determinado para a sua entrega.

10.1.5) Paralisar, por determinação da administração, qualquer fornecimento de produtos que estejam sob suspeita de contaminação, condenado por autoridade sanitária.

10.2– Do Contratante:

10.2.1) Prestar à Contratada todos os esclarecimentos necessários para a execução da Ata de Registro de Preços.

10.2.2) Promover o apontamento no dia do recebimento dos produtos, bem como efetuar os pagamentos devidos, nos prazos determinados.

10.2.3) Elaborar e manter atualizada listagem de preços que contemple a relação de produtos para os fins previstos nesta Ata e na Autorização de Fornecimento.

10.2.4) Indicar o responsável pela fiscalização e acompanhamento da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO

11. Não obstante o fato de a vencedora ser única e exclusiva responsável pelo fornecimento, objeto desta Ata de Registro de Preços, a Administração, através de sua própria equipe ou de prepostos formalmente designados, sem restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercerá a mais ampla e completa fiscalização na sua execução, solicitando à **COMPROMISSÁRIA**, sempre que entender conveniente, informações do seu andamento, devendo esta prestar os esclarecimentos desejados. A ação ou omissão total ou parcial da fiscalização não eximirá a **COMPROMISSÁRIA** de total responsabilidade de executar o fornecimento estabelecido neste Termo. Fica designada para fiscalização dos contratos a servidora **Mariane Bubans Aguiar**.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

12.1 – A Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida nos seguintes casos:

12.1.1) Persistência de infrações após a aplicação das multas previstas na cláusula décima terceira.

12.1.2) Manifesta impossibilidade por parte da Contratada de cumprir as obrigações assumidas pela ocorrência de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovados.

12.1.3) Interesse público, devidamente motivado e justificado pela Administração.

12.1.4) Demais hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666/93, bem como desta Ata.

12.1.5) Liquidação judicial ou extrajudicial ou falência da Contratada.

12.1.6) Responsabilização por prejuízos causados à Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS PENALIDADES

13.1 – A adjudicatária que se recusar, sem motivo justificado e aceito pela Administração, a assinar a Ata de Registro de Preços, dentro do prazo previsto no item 26.2 do Edital, caracterizando o descumprimento total da obrigação, ficará sujeita à multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado dos itens cujos preços foram registrados, além das demais sanções cabíveis e previstas no artigo 87 da Lei nº 8.666/93.

13.2 – Sem prejuízo das sanções previstas no artigo 87 da Lei nº 8.666/93 e artigo 5º, “caput” da Lei nº 10.520/02, a licitante vencedora do certame ficará sujeita, garantida a defesa prévia, à **multa diária** de 1% (um por cento) do valor de cada entrega, por dia corrido de atraso, por atraso injustificado na entrega dos produtos, até que seja efetivada a entrega total.

13.3 – Pela inexecução total ou parcial do contrato, por parte da **COMPROMISSÁRIA**, de quaisquer das obrigações decorrentes dos eventuais ajustes a serem firmados, a Administração poderá, garantida a defesa prévia, aplicar à Contratada as sanções previstas nos incisos I, III e IV do artigo 87 da Lei nº 8.666/93, além de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues. Caso a empresa pratique preços realinhados sem a devida aprovação da PREFEITURA ou não efetue a entrega dos objetos desta licitação durante o período de análise de eventual pedido de realinhamento, a mesma estará sujeita também a aplicação de multa de 10% (dez por cento) do valor global do fornecimento e/ou cancelamento do preço registrado.

13.4 – O valor da multa poderá, a critério da **PREFEITURA**, ser cobrado de imediato ou será descontado no primeiro pagamento após a sua imposição, respondendo por ela os pagamentos futuros e pela diferença, se houver, independentemente de qualquer notificação.

13.5 – As multas previstas não têm caráter compensatório, mas sim, **moratório**. Conseqüentemente, o pagamento delas não exime a Contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha a acarretar à Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

14. As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste avençamento perante o Foro da Comarca de Ribeirão Cascalheira, Estado de Mato Grosso, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou se torne.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1 – O vencimento da validade da Ata de Registro de Preços não cessa a obrigação da CONTRATADA de cumprir os termos contratuais assinados até a data de vencimento da mesma.

15.2 – A Administração não se obriga a utilizar a Ata de Registro de Preços se durante a sua vigência constatar que os preços registrados estão superiores aos praticados no mercado, nas mesmas especificações e condições previstas na Ata de Registro de Preços. A Administração também não se responsabilizará pela entrega de material ou serviço, sem a respectiva nota de Empenho.

15.3 – A Administração, ao seu exclusivo critério, poderá, durante os últimos 30 (trinta) dias de vigência da Ata de Registro de Preços, determinarem a gradativa redução ou aumento do fornecimento, até a elaboração de um novo contrato.

15.4 – Todos os prazos constantes em cada termo contratual **serão em dias úteis**, salvo disposição expressa em contrário e em sua contagem excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia do vencimento.

15.5 – A despesa com a contratação correrá à conta da Dotação Orçamentária vigente na época da emissão da Autorização de Fornecimento pela Divisão de Compras.

15.6 – Fazem parte integrante desta Ata, independentemente de transcrição, as condições estabelecidas no Edital e as normas contidas na Lei nº 8.666/93 e no Decreto Municipal nº 05/2013.

Estando justas e contratadas, firmam a presente Ata, perante as testemunhas abaixo indicadas, para todos os fins e efeitos de direito.

Serra Nova Dourada/MT, 24 de março de 2014.

EDSON YUKIO OGATHA

Prefeito Municipal

ADRIANO ANTONIO ROSS-ME

Empresas

Responsável pelo Departamento Solicitante

Gestora do Contrato

Membro

Suplente

Pregoeira

Publicado por:
Meudra Pereira dos Santos
Código Identificador:22FFFD1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA SRP 15 PNEUS

PREGÃO PRESENCIAL/REGISTRO DE PREÇOS Nº. 09/2014

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS/CONTRATOS N.º 015/2014

PREGÃO Nº 09/2014 – EDITAL Nº 09/2014**PROCESSO Nº 017/2014****VALIDADE:** 12 (doze) MESES**PARTICIPAÇÃO:** JONAS ALBERTO SONZA.**HABILITAÇÃO E CREDENCIAMENTO:** Foi credenciada e habilitada a seguinte empresa: **ALINE M. LEITE COMÉRCIO-ME.**

Aos ao(s) vinte e um dias do mês de março, do ano de 2014, às **09h00min**, na Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Serra Nova Dourada /MT, através da pregoeira Meudra Pereira dos Santos e respectiva equipe de apoio, designada pela Portaria nº 02/2014, a fim de receberem interessados no processo de Pregão Presencial para Registro de Preços n.º 09/2014, objetivando a seleção, para **a AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS DE AR E PROTETORES destinados à manutenção da frota de veículos do Pátio Rodoviário Municipal**, pelo critério **menor preço por item**.

Efetuada o leilão constatou-se o vencedor para o qual se registra conforme discriminado abaixo:

Pela presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de um lado o **MUNICÍPIO DE SERRA NOVA DOURADA /MT**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 04.204.945/0001-86, com sede à Rua 3 s/nº, centro, nesta cidade de Serra Nova Dourada /MT, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, **Edson yukio Ogatha**, brasileiro, divorciado, pecuarista, residente e domiciliado na cidade de Serra Nova Dourada – MT, portador da Cédula de Identidade nº. 001166728 SSP/MS e inscrito no CPF sob o nº. 069.617.268-28, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, de outro lado, a empresa:

Participante: **9614** - **ALINE M. LEITE COMERCIO-ME**

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Preço Unitário	Preço Total
1	PNEUS 265/ 65 R17	UN	8,00	DUNLOP	882,00	7.056,00
2	CAMARA DE AR PARA HILLUX SRV BRANCA	UN	8,00	RS	68,00	544,00
3	BICOS DE PNEUS S/ CAMARAS (HILLUX SRV BRANCA)	UN	8,00	SCHRADER	9,50	76,00
4	PNEUS 10.00-20 CAP16 LONAS BFT595 PARA ONIBUS 1620	UN	8,00	VIKRANT	1.070,00	8.560,00
5	CAMARA DE AR PARA ONIBUS 1620	UN	8,00	RS	147,00	1.176,00
6	PNEUS 215/75 R 17.5 LISO PARA MICROONIBUS	UN	8,00	TORQUE	885,00	7.080,00
7	PNEU 215/75 R 17.5- BORRACHUDO PARA MICROONIBUS 2	UN	8,00	MAXXIS	990,00	7.920,00
8	CAMARA DE AR PARA MICROONIBUS 2	UN	8,00	TORTUGA	118,00	944,00
10	PNEU 9.00-20 CAP 16 LONAS T59- LISO PARA VOLKSWAGEM 15.190 ESCOLAR	UN	4,00	VIKRANT	990,00	3.960,00
11	PNEU 9.00-20 PAC16 LONAS T59- MEDIO PARA VOLKSWAGEM 15.190 ESCOLAR	UN	4,00	TORNEL	1.065,00	4.260,00
12	PNEU 9.00-20 CAP 16 LONAS T59 - BORRACHUDO PARA VOLKSWAGEM - 15.190 ESCOLAR	UN	4,00	TORNEL	1.065,00	4.260,00
13	CAMARA DE AR PARA PNEU VOLKSWAGEM- 15.190 ESCOLAR	UN	8,00	RS	118,00	944,00
14	PNEU 215/75 R17.5 PARA ESCOLAR MERCEDES BENS M POLO	UN	8,00	TORQUE	885,00	7.080,00
15	PNEU 215/75 R17.5 - BORRACHUDO PARA ESCOLAR MERCEDES M POLO	UN	8,00	MAXXIS	990,00	7.920,00
16	CAMA DE AR PARA ESCOLAR MERCEDES BENS M POLO	UN	8,00	TORTUGA	118,00	944,00
20	PNEU LT 225/75 R 15 PARA AMBULANCIA S10	UN	8,00	GENERAL	550,00	4.400,00
21	PNEU 310/10 R15 PARA AMBULANCIA S10	UN	8,00	GENERAL	690,00	5.520,00
22	CAMARA DE AR PARA AMBULANCIA S10	UN	8,00	RS	68,00	544,00
23	PNEUS 175/70 R 13 PARA UNO MILLE ECON	UN	12,00	BARUM	215,00	2.580,00
24	CAMARA DE AR PARA UNO MILLE ECON	UN	8,00	RS	39,00	312,00
25	BICO PNEUS S/ CAMARA PARA UNO MILLE ECON	UN	8,00	SCHRADER	9,50	76,00
26	PNEUS 175/70 R 14 PARA UNO WAY	UN	12,00	BARUM	290,00	3.480,00
27	CAMARA DE AR PARA UNO WAY	UN	8,00	RS	39,00	312,00
28	BICOS PNEUS S/ CAMARA PARA UNO WAY	UN	8,00	SCHRADER	9,50	76,00
32	PNEU 18.4.34 14- LONASPARA TRATOR MASSEY FERGUSSON 296	UN	2,00	TAISHAN	3.430,00	6.860,00
33	CAMARA DE AR PARA TRATOR MASSEY FERGUSSON 296	UN	2,00	RS	392,00	784,00
34	PNEU AGRICOLA DIANTEIRO PARA TRATOR MASSEY FERGUSSON 296	UN	2,00	MAGGION	750,00	1.500,00
35	CAMARA DE AR PNEU DIANTEIRO PARA TRATOR MASSEY FERGUSSON 296	UN	2,00	RS	88,00	176,00
37	CAMARA DE AR PARA PATROL CASE 845	UN	12,00	RS	295,00	3.540,00
38	BICO PNEUS S/ CAMARA PARA PATROL CASE 845	UN	12,00	SCHRADER	39,00	468,00
39	PNEU 1.300-24/ G2 14 LONAS PARA PATROL FG 140 FIATALLIS	UN	12,00	TAISHAN	2.750,00	33.000,00
40	CAMARA DE AR PARA PATROL FG 140 FIATALLIS	UN	12,00	RS	295,00	3.540,00
41	BICO PNEU S/ CAMARA PARA PATROL FG 140 FIATALLIS	UN	12,00	SCHRADER	39,00	468,00
42	PNEU CNH E-3/1-3 17.5/25 PARA PÁ CARREGADEIRA W20E CASE	UN	4,00	TAISHAN	4.900,00	19.600,00
43	CAMARA DE AR PARA PÁ CARREGADEIRA W20E	UN	4,00	RS	395,00	1.580,00

44	CASE						
44	FITÃO PARA ONIBUS 1620	UN	8,00	ABC	49,00	392,00	
45	PNEU 19.5 L-24 PARA RETROESCAVADEIRA CASE 580E	UN	2,00	TORNEL	3.950,00	7.900,00	
46	PNEU D12 X 16. 5 NHS PARA RETROESCAVADEIRA CASE 580E	UN	2,00	TORNEL	1.180,00	2.360,00	
47	CAMARA DE AR DIANTEIRA PARA RETROESCAVADEIRA CASE 580E	UN	4,00	RS	150,00	600,00	
48	CAMARA DE AR TRASEIRA PARA RETROESCAVADEIRA CASE 580E	UN	4,00	RS	395,00	1.580,00	
49	PNEU 1.4.00-24/G2/L2 14 LONAS (CATERPILLAR)	UN	6,00	ADVANCE	2.950,00	17.700,00	
50	CAMARA DE AR PARA MOTONIVELADORA PATROL	UN	6,00	RS	295,00	1.770,00	
51	PNEU 275/80 R22.5 TC 84 PARA CAMINHÃO 1620 BASCULHANTE	UN	8,00	JK TYRE	1.580,00	12.640,00	
52	PNEUS 275/80 R22.5 TC 84 -BORRACHUDO	UN	8,00	CONTINENTAL	1.780,00	14.240,00	
53	CAMARA DE AR PARA CAMINHÃO 1620 BASCULHANTE	UN	10,00	TORTUGA	150,00	1.500,00	
55	PNEUS 275/80 R22.5 TC 84 PARA CAMINHÃO BASCULHANTE	UN	8,00	JK TYRE	1.580,00	12.640,00	
56	PNEUS 275/ R22.5 TC 84 BORRACHUDO PARA CAMINHÃO BASCULHANTE	UN	8,00	CONTINENTAL	1.780,00	14.240,00	
57	CAMARA DE AR PARA CAMINHÃO BASCULHANTE	UN	10,00	TORTUGA	150,00	1.500,00	
59	PNEU 7.50/16LT/T494/10 LONAS PARA CARRETA REBOQUE	UN	4,00	TORNEL	540,00	2.160,00	
60	CAMARA DE AR PARA CARRETA DE REBOQUE	UN	4,00	RS	95,00	380,00	
61	PNEU 7.50/16LT/T494/10 LONAS PARA CARRETA TANQUE	UN	4,00	TORNEL	540,00	2.160,00	
62	CAMARA DE AR PARA CARRETA TANQUE	UN	4,00	RS	95,00	380,00	
63	PNEU 235/75 R 15 PARA CAMINHONETE RANGER	UN	4,00	GENERAL	550,00	2.200,00	
64	CAMARA DE AR PARA CAMINHONETE RANQUER	UN	4,00	RS	68,00	272,00	
65	BICOS PNEUS S/ CAMARA PARA CAMINHONETE RANQUER	UN	4,00	SCHRADER	9,50	38,00	
66	PNEUS 175/70 R 13 PARA CORSA	UN	8,00	BARUM	215,00	1.720,00	
67	CAMARA DE AR PARA CORSA	UN	8,00	RS	39,00	312,00	
68	BICOS PNEUS S/CAMARAS PARA CORSA	UN	8,00	SCHRADER	9,50	76,00	
69	PNEUS 175/70 R 13 UNO MILLE	UN	16,00	BARUM	215,00	3.440,00	
70	CAMARA DE AR PARA UNO MILLE	UN	16,00	RS	39,00	624,00	
71	BICOS PNEUS S/ CAMARA PARA UNO MILLE	UN	16,00	SCHRADER	9,50	152,00	
73	BICOS PARA PNEU S/ CAMARA PARA AMBULANCIA	UN	8,00	SCHRADER	9,50	76,00	
74	BICO PNEU S/ CAMARA PARA PÁ CARREGADEIRA W20E CASE	UN	4,00	SCHRADER	39,00	156,00	
75	PNEU 1.400-24 G2/L2 14 LONAS PATROL CASE 845	UN	12,00	ADVANCE	2.950,00	35.400,00	
Total Participante -----					do	290.148,00	

A empresa vencedora, doravante denominadas CONTRATADOS resolvem registrar os preços, com integral observância da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores e Decreto nº 005/2013, mediante cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1. O objeto desta ATA é o REGISTRO DE PREÇOS para **AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS DE AR E PROTETORES destinados à manutenção da frota de veículos do Pátio Rodoviário Municipal**, de conformidade com as especificações previstas no Anexo I e propostas apresentadas na licitação Pregão Presencial para registro de preços nº 09/2014 e Processo Administrativo nº **017/2014**, que integram este instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2. A presente Ata de Registro de Preços terá validade por **12 (doze) meses**, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, se houver interesse de ambas as partes.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA SOLICITAÇÃO DOS PRODUTOS

3. Os objetos descritos neste Edital e seus Anexos serão solicitados de ACORDO COM AS NECESSIDADES do Município de Serra Nova Dourada /MT e condições estipuladas no Edital, mediante emissão de **Autorização de Fornecimento** expedida pela Divisão de Compras, durante a vigência da respectiva Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA – PRAZO PARA RETIRADA DO TERMO CONTRATUAL

4. – A CONTRATADA deverá retirar a Autorização de Fornecimento no prazo máximo de **5 (cinco) dias úteis**, contados da notificação enviada pela Divisão de compras do Departamento de Administração, no endereço constante no preâmbulo deste Edital.

CLÁUSULA QUINTA – CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1 – O objeto da presente licitação será recebido:

- 5.1.1) **provisoriamente**, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com a especificação e, sendo atestada sua qualidade e conformidade aos termos do Edital, o objeto será recebido em caráter definitivo;
- 5.1.2) **definitivamente**, após a verificação da qualidade e quantidade dos mesmos;
- 5.1.3) serão rejeitados no recebimento, os objetos fornecidos com especificações diferentes das constantes no **ANEXO I** apresentado na proposta, devendo a sua substituição ocorrer na forma e prazos definidos no item 5.2 abaixo.

5.2 – Caso o(s) objeto(s) sejam considerados **INSATISFATÓRIOS**, será lavrado **termo de recusa**, no qual se consignará as desconformidades verificadas, devendo ser substituído, no prazo máximo abaixo fixado:

- 5.2.1) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
- 5.2.2) na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contadas da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;
- 5.2.3) se disser respeito à diferença das características do objeto, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
- 5.2.4) na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas contadas da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

CLÁUSULA SEXTA – DOS PREÇOS

- 6.1 – Os preços ajustados para a execução do objeto deste Pregão são os constantes da Ata de Registro de Preços e serão fixos e irrevogáveis.
- 6.2 – O preço deverá ser fixo, equivalente ao de mercado na data da apresentação da proposta, para pagamento na forma prevista no Edital.
- 6.3 – Deverão estar incluídas no preço, todas as despesas necessárias à entrega do objeto desta licitação, sem quaisquer ônus para a Administração, tais como frete, tributos e demais despesas pertinentes.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS REAJUSTES

7.1 – Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do artigo 65 da Lei 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado. Os preços registrados serão controlados pela Prefeitura, podendo sofrer oscilação de acordo com as variações de mercado e determinação do Governo Federal e, os preços registrados que estiverem sujeitos ao controle oficial, poderão ser atualizados os valores nos termos e prazos fixados pelo órgão controlador.

7.2 – Ocorrendo a variação de preços, na hipótese acima citada, o beneficiário do registro poderá solicitar a atualização dos preços, através de pedido formal endereçado ao Município de Ivaiporã, instruído com documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como: lista de preços dos fabricantes, com Notas Fiscais de compra imediatamente anteriores e posteriores à variação alegada à aquisição dos produtos, matérias-primas, componentes ou de outros documentos.

7.3 – Mesmo comprovada a ocorrência da situação prevista na alínea “d” do inciso II do artigo 65 da Lei 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

– Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o fornecedor registrado será convocado pelo Município de Serra Nova Dourada /MT para a alteração, por aditamento, do preço da Ata de Registro de Preços, sendo que o novo preço fixado será válido a partir da publicação no Diário Oficial da AMM.

- A **COMPROMISSÁRIA** não poderá praticar preços realinhados sem a devida aprovação do pedido de que trata o item 7.2 pela Prefeitura, sob pena de serem aplicadas as sanções previstas em Lei e no Edital e/ou cancelamento do preço.

CLÁUSULA OITAVA – DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1 – Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador (Município de Serra Nova Dourada /MT), desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666/93 e no Decreto nº 005/2013, relativos à utilização do Sistema de Registro de Preços.

8.2 – Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento aos órgãos ou entidades da Administração Pública que não participaram do certame, independentemente dos quantitativos registrados na Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

CLÁUSULA NONA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9.1 - O pagamento à empresa a ser contratada será efetuado em até 15 (quinze) dias após a entrega do objeto, mediante apresentação de Nota Fiscal na quantidade solicitada pelo Departamento de Compras desta Municipalidade devidamente atestado pelo responsável pelo recebimento dos produtos e, prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Certidão Municipal, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais.

– O pagamento, mediante a emissão de qualquer modalidade de ordem bancária, será realizada desde que a CONTRATADA efetue a cobrança de forma a permitir o cumprimento das exigências legais, principalmente no que se refere às retenções tributárias.

- A CONTRATADA, optante pelo SIMPLES, deverá apresentar, juntamente com a nota fiscal/fatura, declaração, (conforme modelo constante do ANEXO IX deste Edital). Caso não o faça, sofrerá retenção de imposto e contribuições, de acordo com a legislação vigente.

- A nota fiscal/fatura que contiver erro será devolvida à CONTRATADA para retificação e reapresentação, interrompendo-se a contagem do prazo fixado no subitem 9.1.
- Os pagamentos não realizados dentro do prazo, motivados pela empresa a ser contratada, não serão geradores de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.
- Fica expressamente vedada qualquer pretensão de pagamento antecipado.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES

10.1 – Da Contratada:

- 10.1.1) Comunicar a Divisão de Compras, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas a qualquer anormalidade que impeça o fornecimento dos produtos contratados.
- 10.1.2) Manter as mesmas condições de habilitação.
- 10.1.3) Indicar o responsável que a responderá perante a Administração por todos os atos e comunicações formais.
- 10.1.4) Arcar com o pagamento de todos os tributos e encargos que incidam sobre o produto fornecido, bem como pelo seu transporte, até o local determinado para a sua entrega.
- 10.1.5) Paralisar, por determinação da administração, qualquer fornecimento de produtos que estejam sob suspeita de contaminação, condenado por autoridade sanitária.

10.2– Do Contratante:

- 10.2.1) Prestar à Contratada todos os esclarecimentos necessários para a execução da Ata de Registro de Preços.
- 10.2.2) Promover o apontamento no dia do recebimento dos produtos, bem como efetuar os pagamentos devidos, nos prazos determinados.
- 10.2.3) Elaborar e manter atualizada listagem de preços que contemple a relação de produtos para os fins previstos nesta Ata e na Autorização de Fornecimento.
- 10.2.4) Indicar o responsável pela fiscalização e acompanhamento da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO

11. Não obstante o fato de a vencedora ser única e exclusiva responsável pelo fornecimento, objeto desta Ata de Registro de Preços, a Administração, através de sua própria equipe ou de prepostos formalmente designados, sem restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercerá a mais ampla e completa fiscalização na sua execução, solicitando à **COMPROMISSÁRIA**, sempre que entender conveniente, informações do seu andamento, devendo esta prestar os esclarecimentos desejados. A ação ou omissão total ou parcial da fiscalização não eximirá a **COMPROMISSÁRIA** de total responsabilidade de executar o fornecimento estabelecido neste Termo. Fica designado para fiscalização dos contratos o responsável pelo departamento solicitante ou servidor por ele designado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

12.1 – A Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida nos seguintes casos:

- 12.1.1) Persistência de infrações após a aplicação das multas previstas na cláusula décima terceira.
- 12.1.2) Manifesta impossibilidade por parte da Contratada de cumprir as obrigações assumidas pela ocorrência de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovados.
- 12.1.3) Interesse público, devidamente motivado e justificado pela Administração.
- 12.1.4) Demais hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666/93, bem como desta Ata.
- 12.1.5) Liquidação judicial ou extrajudicial ou falência da Contratada.
- 12.1.6) Responsabilização por prejuízos causados à Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS PENALIDADES

13.1 – A adjudicatária que se recusar, sem motivo justificado e aceito pela Administração, a assinar a Ata de Registro de Preços, dentro do prazo previsto no item 26.2 do Edital, caracterizando o descumprimento total da obrigação, ficará sujeita à multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado dos itens cujos preços foram registrados, além das demais sanções cabíveis e previstas no artigo 87 da Lei nº 8.666/93.

13.2 – Sem prejuízo das sanções previstas no artigo 87 da Lei nº 8.666/93 e artigo 5º, “caput” da Lei nº 10.520/02, a licitante vencedora do certame ficará sujeita, garantida a defesa prévia, à multa diária de 1% (um por cento) do valor de cada entrega, por dia corrido de atraso, por atraso injustificado na entrega dos produtos, até que seja efetivada a entrega total.

13.3 – Pela inexecução total ou parcial do contrato, por parte da **COMPROMISSÁRIA**, de quaisquer das obrigações decorrentes dos eventuais ajustes a serem firmados, a Administração poderá, garantida a defesa prévia, aplicar à Contratada as sanções previstas nos incisos I, III e IV do artigo

87 da Lei nº 8.666/93, além de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues. Caso a empresa pratique preços realinhados sem a devida aprovação da PREFEITURA ou não efetue a entrega dos objetos desta licitação durante o período de análise de eventual pedido de realinhamento, a mesma estará sujeita a aplicação de multa de 10% (dez por cento) do valor global do fornecimento e/ou cancelamento do preço registrado.

13.4 – O valor da multa poderá, a critério da **PREFEITURA**, ser cobrado de imediato ou será descontado no primeiro pagamento após a sua imposição, respondendo por ela os pagamentos futuros e pela diferença, se houver, independentemente de qualquer notificação.

13.5 – As multas previstas não têm caráter compensatório, mas sim, **moratório**. Consequentemente, o pagamento delas não exime a Contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha a acarretar à Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

14. As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste avençamento perante o Foro da Comarca de Ribeirão Cascalheira, Estado de Mato Grosso, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou se torne.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1 – O vencimento da validade da Ata de Registro de Preços não cessa a obrigação da CONTRATADA de cumprir os termos contratuais assinados até a data de vencimento da mesma.

15.2 – A Administração não se obriga a utilizar a Ata de Registro de Preços se durante a sua vigência constatar que os preços registrados estão superiores aos praticados no mercado, nas mesmas especificações e condições previstas na Ata de Registro de Preços. A Administração também não se responsabilizará pela entrega de material ou serviço, sem a respectiva nota de Empenho.

15.3 – A Administração, ao seu exclusivo critério, poderá, durante os últimos 30 (trinta) dias de vigência da Ata de Registro de Preços, determinar a gradativa redução ou aumento do fornecimento, até a elaboração de um novo contrato.

15.4 – Todos os prazos constantes em cada termo contratual **serão em dias úteis**, salvo disposição expressa em contrário e em sua contagem excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia do vencimento.

15.5 – A despesa com a contratação correrá à conta da Dotação Orçamentária vigente na época da emissão da Autorização de Fornecimento pela Divisão de Compras.

15.6 – Fazem parte integrante desta Ata, independentemente de transcrição, as condições estabelecidas no Edital e as normas contidas na Lei nº 8.666/93 e no Decreto nº 05/2013.

Estando justas e contratadas, firmam a presente Ata, perante as testemunhas abaixo indicadas, para todos os fins e efeitos de direito.

Serra Nova Dourada - MT, 26 de março de 2014.

EDSON YUKIO OGATHA

Prefeito Municipal
Membro

ALINE M. LEITE COMERCIO -ME

Empresas
Suplente

RESPONSÁVEL PELO DEPARTAMENTO SOLICITANTE

Pregoeira

Publicado por:
Meudra Pereira dos Santos
Código Identificador:B2014C56

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2014

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O **MUNICÍPIO DE UNIÃO DO SUL**, Estado de Mato Grosso, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 01.614.538/0001-59, estabelecido à Av. Curitiba, 94 – centro – União do Sul – MT, neste ato representado pelo Prefeito Municipal em Exercício, Sr. CLAUDIOMIRO JACINTO DE QUEIROZ, brasileiro, casado, portador do RG nº 5.753.325-0 SSP/PR e do CPF nº 784.082.539-72, residente e domiciliado neste município, e a EMPRESA: **L. DELAZERI GRÁFICA - ME**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 17.161.884/0001-69 e no Cadastro de Contribuinte do Estado sob nº 13469066-4, estabelecida na Avenida Marechal Cândido Rondon, nº 1671, centro da Cidade de Cláudia - MT, neste ato representada pelo Sr. LEANDRO DELAZERI, brasileiro, maior, portador do RG nº 867705 SSP/MT e do CPF nº 650.235.951-53, de acordo com o disposto na Lei nº. 10.520, de 17 de Julho de 2002, com aplicação subsidiária no que couber da Lei Federal nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, bem como o Decreto Municipal nº. 901, de 24/03/2014, e, conforme o Processo Licitatório sob nº 014/2014, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2014 – REGISTRO DE PREÇOS, as partes firmam esta **Ata de Registro de Preços**, com previsão de execução de 12 (doze) meses, para aquisições futuras e eventuais de Impressos, Carimbos e Outros Materiais de Gráfica, para uso das Secretarias Municipais de Administração, Fazenda e Planejamento, Educação e Cultura, Saúde, e Assistência Social Trabalho e Cidadania, de conformidade com a descrição da Cláusula I desta Ata.

CLAUSULA I - DO OBJETO

1. Constitui objeto da presente Ata de Registro de Preços, o registro dos preços dos produtos (impressos, carimbos e outros materiais de gráfica), observadas as quantidades, especificações e respectivos preços, estabelecidos no(s) Anexo(s) abaixo, visando aquisições futuras e eventuais pelos órgãos relacionados no Anexo II do Edital do Pregão acima mencionado:

ANEXO I

TERMO DE REFERENCIA DOS MATERIAIS DE GRÁFICA						
ITEM	QTDE.	CÓD.	UNID.	DESCRIÇÃO	VLR. UNIT.	VALOR TOTAL
1.	10	11040	UNID.	ADESIVO	50,00	500,00
2.	20	17282	M²	ADESIVOS IMPRESSOS	120,00	2.400,00
3.	02	12964	UNID.	BANNER 1,50 x 1,00	180,00	360,00
4.	25	17284	UNID.	BANNER 90 X 110 CM	118,80	2.970,00
5.	12	17291	UNID.	BANNER EM LONA 1,20 X 1,00M	800,00	4.800,00
6.	06	11034	UNID.	BANNER EM LONA	144,00	1.728,00
7.	2.500	17295	UNID.	CADERNO ARAMADO TAMANHO 20,5 X 15 CM COM CAPA E VERSO PERSONALIZADOS COM DADOS DO MUNICÍPIO.	2,85	7.125,00
8.	19	3452	UNID.	CARIMBOS Nº 30	35,00	840,00
9.	24	11038	UNID.	CARIMBOS Nº 20	40,00	760,00
10.	05	3451	UNID.	CARIMBOS Nº 40	45,00	225,00
11.	01	11147	UNID.	CARIMBO DATADOR	120,00	120,00
12.	03	17268	UNID.	CARIMBO Nº 55	55,00	165,00
13.	01	9222	UNID.	CARIMBOS NA MADEIRA (INDEFINIDO)	20,00	20,00
14.	300	17273	UNID.	CARTÃO DA DENGUE	0,60	180,00
15.	2.000	11043	UNID.	CARTÃO DA FAMÍLIA – COR VERDE	0,30	600,00
16.	1.500	11044	UNID.	CARTÃO DA FAMÍLIA – COR BRANCA	0,30	450,00
17.	1.000	17274	UNID.	CARTÃO DE VACINAÇÃO DO ADULTO	0,20	200,00
18.	1.750	12963	UNID.	CARTILHA INFORMATIVA	0,60	1.050,00
19.	56	17283	UNID.	CRACHÁS EM PVC.	14,00	784,00
20.	1.000	3457	UNID.	ENVELOPE 24X34	0,60	600,00
21.	2.000	11243	UNID.	ENVELOPE 24X34 ADM	0,50	1.000,00
22.	1.050	11254	UNID.	ENVELOPE 24X34 SEC ASS	0,60	630,00
23.	200	17288	UNID.	ENVELOPE, GRANDE, TIMBRADO, EM PAPEL KRAF OURO, GRAMATURA 80 G/M², DIMENSOES 260 X 360 MM. UNIDADE	0,80	160,00
24.	100	17289	UNID.	ENVELOPE PEQUENO, TIMBRADO, PAPEL BRANCO, 11,4 X 20 CM	0,60	60,00
25.	2.000	11244	UNID.	ENVELOPE 11,4 X 22,9 ADM	0,35	700,00
26.	1.305	9191	UNID.	ENVELOPES 26 X 36	0,70	913,50
27.	2.000	15523	UNID.	ETIQUETA DENGUE/ENTOMOLOGIA	0,15	300,00
28.	2.000	7600	UNID.	FICHA A FOLHA	0,40	800,00
29.	1.000	15517	UNID.	FICHA DE ACOMPANHAMENTO INDIVIDUAL- FOLHA A4	0,38	380,00
30.	2.000	17277	UNID.	FICHA DE ATENDIMENTO INDIVIDUAL FOLHA A4	0,30	600,00
31.	1.000	17280	UNID.	FICHA DE ATIVIDADE COLETIVA FOLHA A4	0,30	600,00
32.	2.000	17278	UNID.	FICHA DE ATENDIMENTO ODONTOLÓGICO INDIVIDUAL FOLHA A4	0,30	300,00
33.	2.000	9206	UNID.	FICHA CADASTRO DE USUÁRIO DE ESTABELECIMENTO DE SAÚDE -	0,30	600,00
34.	2.500	17275	UNID.	FICHA DE CADASTRO DOMICILIAR/FAMILIAR FOLHA A4	0,28	700,00
35.	5.000	17276	UNID.	FICHA DE CADASTRO INDIVIDUAL – FOLHA A4	0,15	750,00
36.	1.000	15519	UNID.	FICHA DE CONTROLE DE ATENDIMENTOS- RECEPÇÃO DO PSF	0,40	400,00
37.	1.000	15520	UNID.	FICHA DE DESCRIÇÃO DE PROCEDIMENTOS DE SAÚDE – UDR “BEM VIVER”	0,40	400,00
38.	1.000	15518	UNID.	FICHA DE DISTRIBUIÇÃO DE MEDICAMENTOS	0,40	400,00
39.	500	17287	UNID.	FICHA DE IDENTIFICAÇÃO DO ESTABELECIMENTO	0,70	350,00
40.	2.000	17279	UNID.	FICHA DE PROCEDIMENTOS FOLHA A4	0,30	600,00
41.	2.000	17286	UNID.	FICHA DE VISITA – PROGRAMA DE CONTROLE DE FEBRE AMARELA	0,13	260,00
42.	2.000	17269	UNID.	FICHA DE VISITA ACS	0,30	600,00
43.	1.000	7602	UNID.	FICHA DE VISITA DOMICILIAR- FOLHA A4	0,40	400,00
44.	3.000	17290	UNID.	FICHA PARA APAC	0,21	630,00
45.	1.500	7603	UNID.	FICHA DE EVOLUÇÃO – COR BRANCA	0,40	600,00
46.	1.500	11045	UNID.	FICHA DE EVOLUÇÃO – COR VERDE	0,40	600,00
47.	2.000	4743	UNID.	FICHAS DE MATRICULA (CONFORME MODELO DE CADA INSTITUIÇÃO)	0,25	500,00
48.	30.000	17270	UNID.	FOLDER – COLORIDO. TAMANHO SULFITE A4	0,20	6.000,00
49.	15.000	17271	UNID.	FOLDER – DUAS CORES. TAMANHO SULFITE A4	0,20	3.000,00
50.	1.060	11255	UNID.	FOLDERS FOLDERS FORMATO OFICIO 02 DOBRAS	0,45	477,00
51.	1.500	17292	UNID.	FOLDERS FOLDERS FORMATO OFICIO 03 DOBRAS	0,40	600,00
52.	5.500	12960	UNID.	JORNAL INFORMATIVO EM PAPEL A4	0,70	3.850,00
53.	500	17272	UNID.	ODONTOGRAMA	0,70	350,00
54.	03	11145	UNID.	OUTDOORS	500,00	1.500,00
55.	1.000	11149	PCT	PAPEL OFICIO COLORIDO	0,50	500,00
56.	10.000	2984	PCT	PAPEL OFICIO COM BRASAO	0,15	1.500,00
57.	2.000	17294	UNID.	PASTA DE ALUNOS 32 X 46 CM COM UMA DOBRA NA COR AZUL E/OU ROSA	0,36	720,00
58.	1.550	11012	UNID.	PASTA DE PAPEL	0,40	620,00
59.	1.500	11245	UNID.	PASTA DE PAPEL ADM	0,50	750,00
60.	2.000	17293	UNID.	PASTA EM PAPEL TIPO CARTOLINA COM UMA DOBRA, TAMANHO 32X46 CM COM SLOGAN DA SECRETARIA E PREFEITURA NA COR BRANCA	0,60	1.200,00
61.	15	17281	M²	PLACA EM PVC	150,00	2.250,00
62.	2.000	15522	UNID.	PROGRAMA SEMANAL DO SERVIÇO ANTIVETORIAL	0,20	400,00
63.	500	9199	UNID.	PRONTUÁRIO ODONTOLÓGICO	0,56	280,00
64.	15.000	11046	UNID.	RECEITUÁRIO MÉDICO – COR BRANCA FORMATO 16	0,07	1.050,00
65.	20.000	9195	UNID.	RECEITUÁRIO MÉDICO – COR VERDE FORMATO 16	0,06	1.200,00
66.	3.000	9213	UNID.	REGISTRO DIÁRIO DO SERVIÇO ANTIVETORIAL	0,21	630,00
67.	1.000	17285	UNID.	RELATÓRIO DE OCORRÊNCIA AMBULATORIAL-UDR “BEM VIVER”	0,37	370,00
68.	500	15516	UNID.	REQUISIÇÃO DE EXAME CITOPATOLÓGICO FOLHA A4	0,60	300,00

69.	1.000	15528	UNID.	SISVAN- CONSOLIDADO MENSAL DE ACOMPANHAMENTO DE FORNECIMENTO DE SUPLEMENTO- FORMATO 16	0,22	220,00
70.	1.000	15524	UNID.	SISVAN- DADOS CADASTRALIS FORMATO 16	0,40	400,00
71.	1.500	15526	UNID.	SISVAN- INQUÉRITO ALIMENTAR PARA < 5 ANOS FORMATO 16	0,38	570,00
72.	2.000	15527	UNID.	SISVAN- INQUÉRITO ALIMENTAR PARA > 5 ANOS FORMATO 16	0,30	600,00
73.	1.000	15525	UNID.	SISVAN- MAPA DE ACOMPANHAMENTO NUTRICIONAL- FORMATO 16	0,40	400,00
TOTAL:						69.847,50

CLAUSULA II - DO VALOR GLOBAL

1. O Valor Global estimado da presente Ata de Registro de Preços é de **R\$ 69.847,50 (sessenta e nove mil, oitocentos e quarenta e sete reais e cinquenta centavos).**

CLÁUSULA III – DO REAJUSTAMENTO

1. Os preços serão fixos e irrevogáveis, salvo mudanças nas medidas econômicas do Governo Federal.

2. Ocorrendo desequilíbrio econômico-financeiro do futuro contrato, em face dos aumentos de custos que não possam, por vedação legal, ser refletidos através de reajuste ou revisão de preços básicos, as partes, de comum acordo, com base no artigo 65, II, “d”, da Lei 8.666/93, buscarão uma solução para a questão. Durante as negociações, a empresa contratada em hipótese nenhuma poderá paralisar o fornecimento dos produtos e/ou serviços.

CLAUSULA IV - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

1. O prazo de validade do registro de preços será de *12 (doze)* meses, contado a partir da publicação da presente Ata.

CLAUSULA V - DO PRAZO E DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO DO OBJETO:

1. Os Produtos objeto desta Ata serão fornecidos em etapas no decorrer de 12 (doze) meses, a contar da assinatura da Ata de Registro de Preços.

2. A empresa detentora da Ata de Registro de Preços (licitante vencedora) deverá entregar os produtos em no máximo 08 (oito) dias úteis após a solicitação do Departamento competente, com as características exigidas na licitação. Todas as despesas, impostos, taxas, etc, correrão por conta única e exclusiva da fornecedora.

3. Os produtos serão previamente requisitados pelos órgãos solicitantes da Prefeitura de União do Sul – MT, com antecedência para que seja entregue dentro do prazo estabelecido no Edital.

4. A entrega/retirada dos produtos deverá estar em conformidade com o requerido pelo Órgão Solicitante e acompanhada de nota fiscal, sendo somente aceito após a verificação do cumprimento das especificações contidas no edital do pregão e nesta ata.

CLAUSULA VI – DA FORMA DE PAGAMENTO:

1. Os pagamentos serão efetuados após a comprovação da entrega dos produtos, em até 30 (trinta) dias.

2. O Detentor da Ata deverá encaminhar as Notas Fiscais ao Departamento Competente que as receberá provisoriamente, para posterior comprovação de conformidade dos produtos de acordo com as especificações constantes do edital e da proposta apresentada.

3. Nenhuma fatura que contrarie as especificações contidas nas propostas será liberada antes de executadas as devidas correções e antes que seja apresentada a comprovação do cumprimento das obrigações tributárias e sociais legalmente exigidas.

4. Nenhum pagamento será efetuado à Detentora da Ata sem que esta apresente, previamente, a Certidão Negativa de Débito – CND, expedida pelo INSS e o Certificado de Regularidade do FGTS, em original ou cópia autenticada, salvo se as certidões apresentadas anteriormente ainda se encontrarem em validade.

5. Em hipótese alguma será feito o pagamento antecipado.

CLAUSULA VII - DAS OBRIGAÇÕES/RESPONSABILIDADES DA DETENTORA DA ATA:

1. Entregar os produtos de forma parcelada, em etapas, conforme necessidade da Contratante, no decorrer de 12 (doze) meses, a contar da assinatura da Ata de Registro de Preços.

2. Os Produtos serão previamente requisitados pelos órgãos solicitantes da Prefeitura de União do Sul – MT, com o necessário prazo para a disponibilização.

3. Responsabilizar-se pelos encargos decorrentes do cumprimento das obrigações supramencionadas, bem como pelo recolhimento de todos os impostos, taxas, tarifas, contribuições ou emolumentos federais, estaduais e municipais, que incidam ou venham incidir sobre os produtos e serviços objeto desta ata, bem como apresentar os respectivos comprovantes, quando solicitados pelo Município de UNIÃO DO SUL;

4. Responsabilizar-se pelos prejuízos causados ao Município de UNIÃO DO SUL ou a terceiros, por atos de seus empregados ou prepostos.

CLAUSULA VIII- DAS RESPONSABILIDADES DO MUNICÍPIO:

1. Utilizar-se dos Produtos observando os aspectos da qualidade e durabilidade;

2. Efetuar os pagamentos nos prazos estabelecidos nesta ata e no edital do respectivo pregão;

3. Informar à Detentora da Ata o nome do funcionário responsável pela assinatura das Ordens de Fornecimento ou requisições.

4. Fiscalizar e acompanhar a execução da presente Ata de Registro de Preços, e seus adendos, se houver, através de servidor designado por Ato normativo do senhor Prefeito.

CLAUSULA IX– DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

1. as efetivas aquisições do objeto (impressos, carimbos e outros materiais de gráfica) quando houver, serão empenhadas nas dotações orçamentárias do(s) orçamento(s) vigente(s) durante o período de validade desta ata de registro de preços.

CLAUSULA X – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

1. O presente instrumento é regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/ 93 e legislação complementar, bem como pelas cláusulas e condições constantes do PREGÃO N.º 008/2014 – REGISTRO DE PREÇOS.

CLAUSULA XI – DO FORO:

1. Para dirimir quaisquer questões porventura decorrentes desta ata, elegem as partes o foro da Comarca de CLÁUDIA, renunciando desde já a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Nada mais havendo a ser declarado, foi encerrada a presente Ata que, após lida e aprovada, segue assinada pelas partes em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que assinam na presença das testemunhas abaixo.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DO SUL-MT

Av. Curitiba nº 94 – centro - CEP 78.543-000-Fone-3540-1283-União do Sul-MT
CNPJ Nº 01.614.538/0001-59.
UNIÃO DO SUL/MT, 27 de março de 2014.

MUNICÍPIO DE UNIÃO DO SUL/MT

CLAUDIOMIRO J. DE QUEIROZ

Prefeito em Exercício

L. DELAZERI GRÁFICA - ME

LEANDRO DELAZERI

Representante Legal

Testemunhas:

Nome: Erineu Diesel
CPF: 276.705.031-49

Nome: Enio Alves da Silva
CPF: 622.783.200-68

Publicado por:

Erineu Diesel

Código Identificador:D94E86A0

O PLANETA AGRADECE

AO PUBLICAR NO **JORNAL DOS
MUNICÍPIOS** O GOVERNO POUPA O
DESMATAMENTO E DIMINUI O CONSUMO DE
PAPEL.



PARA INFORMAÇÕES
65. 2123.1270
jornaloficial@amm.org.br



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE POSSE Nº. 004/2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO
CONCURSO PÚBLICO Nº. 001/2012
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE POSSE Nº. 004/2014

O Município de Peixoto de Azevedo - MT **CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público nº. 001/2012, para comparecerem no prazo máximo de 30 (trinta) dias, na sede da Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo - MT, situada na Rua Ministro César Cals nº. 226, Bairro Centro, e apresentarem documentos e habilitações exigidas no Edital do Certame, e tomarem posse de seus respectivos cargos.

Ordem	Cargo: (1) PROF. DE EDUC. INFANTIL 30H - SEC. EDUC. / Z. URBANA
01º	DELIANA MURIEL RODRIGUES MONTEIRO DOS SANTOS
02º	MARILENE RAMOS
03º	IRENE GONCALVES DE SOUZA
04º	SONILDE FERREIRA SILVA
05º	MARIA DULCE ANGELI DONADIA
06º	IRMAS SIMAS ASSUNÇÃO AFFONSO
07º	ELIZETH DOS SANTOS CIQUEIRA
08º	NORBELIA PEREIRA SILVA
09º	MARIA DOS MILAGRES CARVALHO SILVA
10º	MARIA ANTONIA LIMA SILVA
11º	SANDRA MARIA SOUSA
12º	DEMOZÉLIA PAULINO DE SOUZA BRAZ
13º	ELEIR MARIA DA SILVA
14º	MARIA DO CARMO FERREIRA JORGE
15º	WANDERLEI BORGES DE OLIVEIRA
16º	ANGELICA MARIA DE JESUS
17º	GENILDE EVANGELISTA OLIVEIRA BRANDÃO
18º	CARLEYBE AMORIM DA SILVA
19º	LOEIDE DE SOUZA FERREIRA
20º	DENISE DE GODOY HAWERROTH

Os candidatos acima **CONVOCADOS** deverão apresentar e protocolarem no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal, destinado ao Presidente da Comissão do Concurso Público 001/2012, os documentos, e cumprir os requisitos elencados abaixo, de acordo com o cargo, no prazo estabelecido, sob pena de decair do direito a posse:

Documentos tipo fotocópias autenticadas em cartório:

1. Cédula de Identidade comprovando a idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos;
2. Certidão de Casamento ou Nascimento;
3. Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos (se for o caso);
4. Carteira de Vacinação dos filhos menores de 05 anos (se for o caso);
5. Cartão de Identificação do Contribuinte (CPF);
6. Cartão do PIS/PASEP;
7. Comprovante de votação da última eleição que anteceder à posse;
8. Título de Eleitor;
9. Registro no conselho da respectiva categoria quando se tratar de profissão regulamentada, incluindo-se comprovante de quitação de anuidade ou certidão de regularidade;
10. Certidão de Reservista (quando do sexo masculino);
11. Comprovante de Escolaridade, através de histórico escolar, diploma, conforme exigência do cargo ao qual concorreu, devidamente registrado pelo MEC;

Documentos originais:

12. Certidão Negativa de Débitos para com o município de Peixoto de Azevedo MT;

13. 02 (duas) fotos 3x4, coloridas e recentes;
14. Declaração contendo endereço residencial;
15. Declaração de que não acumula ilegalmente cargo público ou que acumula cargos públicos nas hipóteses permitidas em lei;
16. Declaração de Bens;
17. Declaração de disponibilidade para cumprimento da carga horária do cargo em que exercerá sua função.
18. Certidão fornecida pelo Cartório Distribuidor da Comarca do domicílio dos últimos cinco anos, quanto a ações criminais (com trânsito em julgado) em que o concorrente não tenha sido condenado em última instância;
19. Apresentar os documentos e seguintes exames complementares:
- a) Atestado de Saúde Física;
 - b) Atestado de Saúde Mental;
 - c) E os seguintes exames complementares:
 - Urina tipo I;
 - Hemograma completo;
 - VDRL;
 - Protoparasitológicos.
20. Atestado de Saúde emitido pela junta médica oficial do Município, considerando o candidato “apto” ou “inapto” que somente será emitido em face da apresentação dos documentos e exames relacionada no item 19, ficando o candidato, sujeito a inspeção médica, conforme solicitação.

Os acima convocados que não comparecerem no prazo legal ou não apresentarem os documentos exigidos serão considerados desistentes da classificação, e perderão automaticamente o direito a posse, podendo a Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo – MT convocar os imediatamente classificados para o cargo, obedecendo a ordem de classificação.

Peixoto de Azevedo-MT, 27 de Março de 2014.

SINVALDO SANTOS BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Gleyss dos Santos Mascarenhas
Código Identificador:C3F66B61

O PLANETA AGRADECE

AO PUBLICAR NO **JORNAL DOS MUNICÍPIOS** O GOVERNO POUPA O DESMATAMENTO E DIMINUI O CONSUMO DE PAPEL.

PARA INFORMAÇÕES

65. 2123.1270

jornaloficial@amm.org.br

